SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:5B38E59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, portador da C. de Identidade nº. 002.584.331 e inscrito no CPF/MF sob nº. 078.823.734-94, para exercer o Cargo de Secretária de Administração no Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:C412C29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2017 ÁGUA NOVA/RN, 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Tesoureiro a Câmara Municipal de Água Nova/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO JADISMAR NUNES**, para exercer a função Comissionada de **TESOURO** da Câmara Municipal de Água Nova/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

Água Nova/RN, 02 de Janeiro de 2017

ODAIR JOSE NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Água Nova

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5B3D862A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 0212

CNPJ:08.357.626/0001-61
Lei Nº 0212/2016 Em, 12 de dezembro de 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Nova – RN, para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 4.320/64, Lei 101/2000 LRF e demais Legislações em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Nova - RN para o Exercício de 2017 no valor de R$ 28.636.348,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais) descriminados pelos anexos e adendos integrantes desta Lei.
Parágrafo Único: Consta uma dedução da Receita Corrente, referente à Contribuição ao FUNDEB no valor de R$ 2.508.337,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais), e assim resultando numa receita líquida de R$ 26.128.011,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte e oito mil e onze reais).
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Artigo 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 28.636.348,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais) e uma dedução da receita corrente no valor de R$ 2.508.337,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais), obtendo-se uma Receita Líquida de R$

26.128.011,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte e oito mil e onze reais).

Artigo 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	21.762.601,00
RECEITA TRIBUTARIA	303.408,00
RECEITA PATRIMONIAL	145.735,00
RECEITA DE SERVICOS	87.846,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.125.787,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.825,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.873.747,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.685,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	6.694.062,00
TOTAL RECEITA BRUTA	28.636.348,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.508.337,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	26.128.011,00

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA
Artigo 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 28.636.348,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), na qual R$ 2.508.337,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais) corresponde à dedução de contribuição para formação do FUNDEB, totalizando uma Despesa Líquida de R$ 26.128.011,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte e oito mil e onze reais).
I – O orçamento Fiscal é fixado em R$ 16.935.109,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e nove reais)
II - O orçamento da Seguridade Social é fixado em R$ 9.192.902,00 (nove milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e dois reais).
Artigo 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei será executada orçamentariamente e financeiramente observadas às descriminações constantes na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO		
TABELA II		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL	901.500,00	3,45%
PODER EXECUTIVO		
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	503.153,00	1,93%
SEC MUL.DE ADMINISTRACAO - SEMAD	2.279.426,00	8,72%
SEC MUL.DE FINANCAS-SEMUFI	100.558,00	0,38%
SEC MUL.DE AGRIC.E DESENV.RURAL-SEMADER	1.011.221,00	3,87%
SEC MUL.DE EDUCAÇÃO	4.243.043,00	16,24%
FUNDO MUL.DES.ENS.BASICO - FUNDEB	2.475.660,00	9,48%
SEC MUL.DE ESPORTE TUR.E LAZER-SEMETUL	2.728.989,00	10,44%
SEC MUL.DE SAUDE-SEMSA	1.666.834,00	6,38%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.637.108,00	17,75%
SEC MUL.DE OBRAS - SEMOB	1.815.011,00	6,95%
SEC MUL.DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS	1.111.919,00	4,26%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.777.041,00	6,80%
SEC.MUL.DE INF.EST.E SERV.UBBANOS-SEMISU	304.799,00	1,17%
SEC.MUL.DE COMUNICACAO - SEMUC	111.220,00	0,43%
SEC.MUL.DE TRANSPORTES - SEMUT	229.270,00	0,88%
SEC.MUL.DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	98.184,00	0,38%
SEC. MUL. DE CULTURA - SEMCUL	133.075,00	0,51%
TOTAL DO ORÇAMENTO	26.128.011,00	100,00%

Artigo 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
TABELA III		
Fonte	Codificação TCE	Especificação
100	0100000100	RECURSOS ORDINARIOS - REC.CORRENTES
103	0100000103	REC.PROPRIOS-IPTU/ISS/IRRF/TAXAS/SERVICO
104	0105800104	COTA PARTE - SALARIO EDUCACAO
105	0102500105	FUNDO A FUNDO - FNDE
106	0102600106	FUNDO A FUNDO - SAUDE
107	0102700107	FUNDO A FUNDO - FNAS
111	0100000111	RECEITA DE SERVICOS - DIVERSAS
112	0101200112	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE
118	0101800118	RECURSOS FUNDEB
121	0102300121	TRANSF.DE CONVENIOS - SAUDE
122	0102200122	TRANSF.DE CONVENIOS - EDUCACAO
123	0102100123	TRANSF.DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL
124	0102100124	TRANSF.DE CONVENIOS - COMBATE A FOME
125	0102400125	TRANSF.DE CONVENIOS - SANEAMENTO BASICO
199	0102400199	TRANSF.DE CONVENIOS - OUTROS
200	0100600200	RECURSOS ORDINARIOS - REC.DE CAPITAL
210	0109200210	ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVES E IMÓVEIS
221	0102300221	TRANSF.DE CONVENIOS - SAUDE
222	0102200222	TRANSF.DE CONVENIOS - EDUCACAO
223	0102400223	TRANSF.DE CONVENIOS - SANEAMENTO BASICO
224	0102100224	TRANSF.DE CONVENIOS - FNAS
299	0102400299	TRANSF.DE CONVENIOS - OUTROS

Artigo 7º - Durante o Exercício Orçamentário, fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir Crédito Suplementar, nos termos do Art. 7º da Lei 4320/64 e Lei 101/00, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei 4320/64 e legislação da Lei 101/00;
II – Fazer remanejamento de recursos de uma dotação para outra e/ou de uma Unidade para outra Unidade, conforme disposto no Art. 167, VI da Constituição Federal.
III – Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2016, provenientes de operações de créditos e convênios.
Artigo 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal até 7 % (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.
TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor após a sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.
Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Nova – RN, 12 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2553C42B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2017

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sr.ª Secretaria Municipal de Saúde **JOSE ROSENILSON DO NASCIMENTO BEZERRA**, **CPF Nº 157.598.508-06** e pelo Sr. Secretário de Finanças **LEONARDO NUNES PEREIRA**, **CPF Nº 050.112.594-98**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Água Nova/RN, ***CNPJ: nº 70.031.570/0001-24***, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 600.000,00** (*seiscentos mil reais*) por transação.
- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO.
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES

- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER - RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

LEONARDO NUNES PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CFD01A83

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2017

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sr.ª Prefeita **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, CPF Nº 010.178.044-35 e pelo Sr. Secretário de Finanças **LEONARDO NUNES PEREIRA**, CPF Nº 050.112.594-98, de todas as contas pertencentes ao município de Água Nova ***CNPJ: nº 08.357.626/0001-61***, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 900.000,00** (*novecentos mil reais*) por transação.
- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO.
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

LEONARDO NUNES PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DEF0398E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2017

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sr.ª Secretaria Municipal de Assistência Social **LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA**, CPF Nº 043.008.794-27 e pelo Sr. Secretário de Finanças **LEONARDO NUNES PEREIRA**, CPF Nº 050.112.594-98, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova/RN, ***CNPJ: nº* 14.592.947/0001-43**, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 600.000,00** (*seiscentos mil reais*) por transação.
- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

LEONARDO NUNES PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:93165D3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2017

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sr.ª Prefeita **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, CPF Nº 010.178.044-35 e pelo Sr. Secretário de Educação **ADELZON FRANCISCO FERREIRA NUNES**, CPF Nº 913.425.384-04, de todas as contas pertencentes ao município de Água Nova ***CNPJ: nº 08.357.626/0001-61***, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 500.000,00** (*quinhentos mil reais*) por transação.
- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO.
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 03 de Janeiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F86D9AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2016.05.18-0001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
referente à Licitação na modalidade Pregão n° 0020/2016. Partes: o Município de Alexandria, e a empresa: TOP PEÇAS LTDA ME – Av. Coronel Martiniano, 1116 - Centro - Caicó - RN, CNPJ nº 01.184.984/0001-70. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de peças para reposição em tratores. Aditamento de Prazo. Vigência: 30/12/2016 a 31/03/2017. Signatários: Raimundo Ferreira de Andrade-

Alexandria/RN, 30/12/2016

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9E02FE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2016.06.14-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; CONTRATADO: S & L EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com endereço a Rua Celino Resende maia, 07 - Nova Patú – Patú/RN.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para execução dos serviços de limpeza urbana, varrição de vias publicas e logradouros, podas de arvores, coleta e transporte de resíduos. Conforme projeto básico. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 30 de Dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017; VIGENCIA: 30/12/2016 a 31/12/2017,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AA2DF4E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2014.04.28-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; CONTRATADO: CLAUDIO FABRICIO JÁCOME SILVESTRE ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.160.021/0001-95, com sede a Rua Maria Arlinda, 39 – Centro – CEP 59.955-000 – Tenente Ananias/RN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS DE GESTÃO EMPRESARIAL NA AREA DE SAÚDE, JUNTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PUBLICA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS E PLANOS DE SAÚDE, NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÕES DE CONTAS PERANTE OS ÓRGÕES DESTA INSTITUIÇÃO. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 30 de Dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017; VIGENCIA: 30/12/2016 a 31/12/2017,

Alexandria/RN, 30 de Dezembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C6534FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Referente à Licitação na modalidade Pregão n° 0029/2016. Partes: MUNICIPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Desembargador ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.148.462/0001-62 e MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP - Av 13 de Maio, 1453 - Santo Antonio - Alexandria - RN, CNPJ nº 12.976.171/0001-30. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de combustíveis local (Alexandria), para registro de preços para posterior aquisição gradual e parcelada dos combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool comum, diesel S-10), destinados à manutenção de toda a frota de veículos e motos pertencente a esta Administração. Aditivo de prazo e de valor: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO ACRESCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) As Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato assinado serão alteradas e passam a ter a seguinte redação: Será acrescido ao valor do contrato original 25(vinte e cinco por cento), que corresponde a R$ 88.872,50(oitenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), contrato assinado em 22 de Agosto de 2016. Vigência: 30/12/2016 a 28/02/2017. Signatários: Raimundo Ferreira de Andrade e MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP.
DATA 30/12/2016

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C227D1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014.02.06-0001

Referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2014.01.17-0001. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa/pessoa física OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME, estabelecida na AVENIDA PROFESSOR GREGORIO DE PAIVA, 137, Alexandria - RN, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 18.818.928/0001-43. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADÚNICO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017. Signatários: FLAVIO RODRIGUES LOBO e OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA.
DATA 30/12/2016

FLÁVIO RODRIGUES LOBO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BEB4DEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2016, que objetiva: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de Material de Expediente diversos para manutenção de todas as secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 27/12/2016 às 10h00min.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D F DE S SILVA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 29 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 48 - 50 - 53 - 54 - 58 - 62 - 64 - 65 - 68 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 78 - 79 - 87 - 88 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100; Com o Valor global de R$ 69.011,20. (sessenta e nove mil onze reais e vinte centavos); F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Vencedora do(s) item(ns): 25 - 63 - 72 - 89. Com o Valor global de R$ 61.171,80(sessenta e um mil cento e setenta e um real e oitenta centavos); LIVRARIA DO ESTUDANTE, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.973.806/0001-29, com Rua Coronel Gurgel, 55 - Centro – Mossoró/RN. Vencedora do(s) item(ns): 2 - 9 - 10 - 11 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 30 - 31 - 32 - 37 - 38 - 41 - 42 - 46 - 47 - 49 - 55 - 57 - 59 - 66 - 67 - 82 - 83 - 84 - 91 - 101 - 102. Com o Valor global de R$ 20.076,50(vinte mil setenta e seis reais e cinquenta centavos) e MARIA JOSÉ FERNANDES VANDERLEI – ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.956.936/0001-93, com endereço a Rua Farmacêutico José Neves, 45 - Santo Amaro – Alexandria/RN, Vencedora do(s) item(ns): 17 - 19 - 27 - 28 - 43 - 44 - 45 - 51- 52 - 56 - 60 - 61 - 69 - 76 - 77 - 80 - 81 - 85 - 86. Com o Valor global de R$ 18.974,00(dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais)., da referida licitação.

Alexandria - RN, 03 de Janeiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D9D60E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2016, que objetiva: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para posterior fornecimento para manutenção das necessidades da "CASA DO ALEXANDRIENSE" Casa de Apoio aos munícipes quando em tratamento de saúde na Capital do Estado Natal/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 27/12/2016 às 12h00min.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41. Com o valor global de R$ 49.895,20(quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e A AZEVEDO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.738.468/0001-27, com endereço a Profª. Maria Pires de Azevedo, 10 – Baixa da Beleza – Jardim do Seridó/RN. Vencedora do(s) item(ns): 12 - 13 - 14 - 15 - 25 - 27 - 33. Com o valor global de R$ 28.097,50(vinte e oito mil noventa e sete reais e cinquenta centavos)., da referida licitação.

Alexandria - RN, 03 de Janeiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D834BD18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2016

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2016, que objetiva: Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica do ramo de abastecimento de combustíveis em natal, combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Álcool Comum, Diesel S10), conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 28/12/2016 às 10h00min.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.345.698/0001-99, com endereço comercial a Rua Jaguarari, 4227 – Candelária II – CEP 59064-500 – Natal/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 e 4. Com o valor global de R$ 215.690,00(duzentos e quinze mil seiscentos e noventa reais)., da referida licitação.

Alexandria - RN, 03 de Janeiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0989674D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTABILIDADE
ADENDO II

ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL			Exercício: 2017
Demonstraçao da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
			R$ 1,00
RECEITA	R$	DESPESA	R$
RECEITAS CORRENTES	22.884.118	DESPESAS CORRENTES	16.076.995
RECEITATRIBUTARIA	667.820	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.321.270
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	439.230	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	58.564
RECEITA PATRIMONIAL	58.564	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.697.161
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.443.031		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.836		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.795.363)	*Superavit*.....	6.807.123
TOTAL.....	22.884.118	TOTAL.....	22.884.118
RECEITAS DE CAPITAL	8.439.230	DESPESAS DE CAPITAL	14.994.623
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.807.123		
OPERACOES DE CREDITO	175.692	INVESTIMENTOS	14.704.290
ALIENACAO DE BENS	175.692	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.000.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	190.333
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	87.846	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730
TOTAL.....	15.246.353	TOTAL.....	15.246.353

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	22.884.118	16.076.995
Receitas e Despesas de Capital	8.439.230	14.994.623
Reserva de Contingência		251.730
Totais	31.323.348	31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:A28CFFFA

CONTABILIDADE
ADENDO III

ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				Exercício: 2017
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				R$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			25.679.481
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			667.820
1110.00.00	*IMPOSTOS*			
1112.02.00	*IMPOSTO S/PROP.PRED. E TER.URBANA-IPTU*	*50.000*		
1112.04.31	*IMP.S/REND.DO TRABALHO(ART.158-ICF/88)*	*220.000*		
1112.08.00	*IMP.S/TRANSM.INTER VIVOSDE BENS-ITBI*	*15.000*		
1113.05.00	*IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS*	*292.820*		
1120.00.00	*TAXAS*			
1121.00.00	*TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA*	*20.000*		
1122.00.00	*TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS*	*70.000*		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		439.230	
1210.00.00	*CONTRIBUICOES SOCIAIS*			
1210.29.07	*CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO*	*439.230*		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		58.564	
1390.00.00	*OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS*	*58.564*		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		24.443.031	
1720.00.00	*TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS*			
1721.01.02	*COTA-PARTE DO FPM*	*15.000.000*		
1721.01.05	*COTA-PARTE DO ITR*	*7.320*		
1721.01.13	*COTA-PARTE CONT.INTER.DOM.ECONOMICO-CIDE*	*43.923*		
1721.22.50	*COTA-PARTE ROYALTIES LEI N. 7990/89*	*250.000*		
1721.22.70	*COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETROLEO-FEP*	*146.410*		
1721.33.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS*	*2.700.000*		
1721.34.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS*	*292.820*		
1721.35.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE*	*292.820*		
1721.36.00	*COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI N§ 87/96*	*8.000*		
1721.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO*	*1.000.000*		
1722.01.01	*COTA PARTE DO ICMS*	*1.700.000*		
1722.01.02	*COTA PARTE DO IPVA*	*140.000*		
1722.01.04	*COTA-PARTE DO IPI-EXPORTACAO*	*12.000*		
1722.99.00	*OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS*	*800.000*		
1724.01.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF*	*2.049.738*		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.836	
1990.00.00	*RECEITAS DIVERSAS*	*70.836*		
	SUBTOTAL	25.679.481	25.679.481	25.679.481
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.439.230
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		175.692	
2119.00.00	*OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS*	*175.692*		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		175.692	
2219.00.00	*ALIENACAO DE BENS MOVEIS*	*117.128*		
2229.00.00	*ALIENACAO DE BENS IMOVEIS*	*58.564*		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		8.000.000	
2420.00.00	*TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS*			
2421.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO*	*6.000.000*		
2422.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS*	*2.000.000*		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		87.846	
2590.00.00	*OUTRAS RECEITAS*	*87.846*		
	SUBTOTAL	8.439.230	8.439.230	8.439.230
9000.00.00	*(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE*	-2.795.363	-2.795.363	-2.795.363
	TOTAL	31.323.348	31.323.348	31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:98A8A1CC

CONTABILIDADE
ADENDO IV

ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL				Exercício: 2017
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
				R$ 1,00
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.076.995
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.321.270	
3.1.90.11.00	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC*	4.750.430		
3.1.90.13.00	*OBRIGACOES PATRONAIS*	960.580		
3.1.90.16.00	*OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC*	33.424		
3.1.90.91.00	*SENTENCAS JUDICIAIS*	292.820		
3.1.90.92.00	*DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES*	284.016		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		58.564	
3.2.90.21.00	*JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO*	29.282		
3.2.90.25.00	*ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO*	29.282		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.697.161	
3.3.50.41.00	*CONTRIBUICOES*	17.569		
3.3.50.43.00	*SUBVENCOES SOCIAIS*	11.713		
3.3.90.10.00	*OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL*	117.128		

3.3.90.14.00	*DIARIAS - CIVIL*	80.273		
3.3.90.18.00	*AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES*	7.320		
3.3.90.19.00	*AUXILIO - FARDAMENTO*	10.248		
3.3.90.30.00	*MATERIAL DE CONSUMO*	2.611.497		
3.3.90.32.00	*MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA*	170.275		
3.3.90.33.00	*PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO*	126.600		
3.3.90.35.00	*SERVICOS DE CONSULTORIA*	186.161		
3.3.90.36.00	*OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF*	4.449.601		
3.3.90.39.00	*OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ*	1.458.511		
3.3.90.48.00	*OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS*	241.492		
3.3.90.92.00	*DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES*	208.773		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.994.623
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.704.290	
4.4.90.51.00	*OBRAS E INSTALACOES*	12.341.384		
4.4.90.52.00	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	2.362.906		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000	
4.5.90.61.00	*AQUISICAO DE IMOVEIS*	100.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		190.333	
4.6.90.71.00	*PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO*	190.333		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			251.730
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		251.730	
9.9.99.99.00	*Reserva de Contingência*	251.730		
TOTAL.....		31.323.348	31.323.348	31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:83846F72

CONTABILIDADE
ADENDO IX

Exercício: 2017		
ADENDO IX		
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.080.000
01	LEGISLATIVA	*1.080.000*
02.002	GABINETE DO PREFEITO	609.037
04	ADMINISTRACAO	*609.037*
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.988.156
04	ADMINISTRACAO	*1.988.156*
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.112.382
04	ADMINISTRACAO	*1.112.382*
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.453.537
17	SANEAMENTO	*300.000*
18	GESTAO AMBIENTAL	*200.000*
20	AGRICULTURA	*803.537*
26	TRANSPORTE	*150.000*
02.006	SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	8.759.304
12	EDUCACAO	*8.630.022*
13	CULTURA	*129.282*
02.007	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	3.068.370
15	URBANISMO	*2.631.960*
16	HABITACAO	*150.000*
25	ENERGIA	*40.000*
26	TRANSPORTE	*246.410*
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	7.936.658
10	SAUDE	*2.936.658*
17	SANEAMENTO	*5.000.000*
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.575.584
08	ASSISTENCIA SOCIAL	*1.455.584*
16	HABITACAO	*120.000*
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	2.977.099
10	SAUDE	*2.977.099*
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	511.491
08	ASSISTENCIA SOCIAL	*511.491*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		251.730
TOTAL		31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:82263F3D

CONTABILIDADE
QDR - QUADRO DE RECEITA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA (Q.D.R.) POR FONTE DE RECURSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Fonte de Recursos	Valor Orçado		
Receitas	Fiscal	Seguridade	Total
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31.323.348		31.323.348
11120200 - IMPOSTO S/PROP.PRED. E TER.URBANA-IPTU	50.000		50.000
11120431 - IMP.S/REND.DO TRABALHO(ART.158-ICF/88)	220.000		220.000
11120800 - IMP.S/TRANSM.INTER VIVOSDE BENS-ITBI	15.000		15.000
11130500 - IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	292.820		292.820
11210000 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	20.000		20.000
11220000 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	70.000		70.000
12102907 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO	439.230		439.230
13900000 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	58.564		58.564
17210102 - COTA-PARTE DO FPM	15.000.000		15.000.000
17210105 - COTA-PARTE DO ITR	7.320		7.320
17210113 - COTA-PARTE CONT.INTER.DOM.ECONOMICO-CIDE	43.923		43.923
17212250 - COTA-PARTE ROYALTIES LEI N. 7990/89	250.000		250.000
17212270 - COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETROLEO-FEP	146.410		146.410
17213300 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	2.700.000		2.700.000
17213400 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	292.820		292.820
17213500 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	292.820		292.820
17213600 - COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI N§ 87/96	8.000		8.000
17219900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1.000.000		1.000.000
17220101 - COTA PARTE DO ICMS	1.700.000		1.700.000
17220102 - COTA PARTE DO IPVA	140.000		140.000
17220104 - COTA-PARTE DO IPI-EXPORTACAO	12.000		12.000
17229900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	800.000		800.000
17240100 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	2.049.738		2.049.738
19900000 - RECEITAS DIVERSAS	70.836		70.836
21190000 - OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	175.692		175.692
22190000 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	117.128		117.128
22290000 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	58.564		58.564
24219900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.000.000		6.000.000
24229900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.000.000		2.000.000
25900000 - OUTRAS RECEITAS	87.846		87.846
97210102 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-FPM	-2.499.000		-2.499.000
97210105 - DED.ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	-487		-487
97213600 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-LC 87/96	-1.333		-1.333
97220101 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-ICMS	-283.220		-283.220
97220102 - DED.REC.DE IPVA P/FORMACAO DO FUNDEB	-9.324		-9.324
97220104 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-IPI	-1.999		-1.999
TOTAL GERAL	31.323.348		31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:69E59253

CONTABILIDADE
RESUMO DA DESPESA

Resumo da Despesa por Categoria, Grupo e Fonte de Recursos Para o Exercício de 2017			
Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Fonte de Recurso	Orçamento		
	Fiscal	Seguridade	Total
3 - DESPESAS CORRENTES	9.859.368	6.217.627	16.076.995
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.822.210	1.499.060	6.321.270
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.822.210	1.499.060	6.321.270
32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	58.564	0	58.564
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	58.564	0	58.564
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.978.594	4.718.567	9.697.161
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.978.594	4.718.567	9.697.161
4 - DESPESAS DE CAPITAL	8.211.418	6.783.205	14.994.623
44 - INVESTIMENTOS	7.921.085	6.783.205	14.704.290
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.921.085	6.783.205	14.704.290
45 - INVERSOES FINANCEIRAS	100.000	0	100.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000	0	100.000
46 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	190.333	0	190.333
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	190.333	0	190.333
SUBTOTAIS	18.070.786	13.000.832	31.071.618
Reserva de Contingência			251.730
ORÇAMENTO TOTAL DA DESPESA			31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:2EAC0EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os membros da estrutura operacional responsável pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – CONDEC, deste município:

ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO – PRESIDENTE – REPRESENTANTE DA PREFEITURA;
FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL;
FRANCISCO DOMINGOS OLIVEIRA NETO – REPRESENTANTE DA OPOSIÇÃO;
JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES;
EDIVANIO ALVES DA SILVA – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA;
JÚLIO CESAR ALVES DIAS - REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA;
GILSON CARLOS DE CASTRO N- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 03 de janeiro de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:1DAB22E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017-GP

O Exmo. **Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Comitê de Fiscalização que rirá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das finalidades no Termo celebrado junto ao governo do estado, cujo o presidente será o do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil deste município:
ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO – CPF N° 328.805.024-20;
TELEFONE: (84) 99634-7050
E MAIL:
a.obrasdealminoafonso@hotmail.com
JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO – CPF N° 914.162.644-34
TELEFONE: (84) 99634-7050
E MAIL:
a.obrasdealminoafonso@hotmail.com
FRANCISCO DOMINGOS OLIVEIRA NETO – CPF N° 503.272.594-34
TELEFONE: (84) 99634-7050
E MAIL:
a.obrasdealminoafonso@hotmail.com
GILSON CARLOS DE CASTRO – CPF N° 813.226.664-15
TELEFONE: (84) 99634-7050
E MAIL:
a.obrasdealminoafonso@hotmail.com
EDIVANIO ALVES DA SILVA – CPF N° 031.529.114-16
TELEFONE: (84) 99634-7050
E MAIL: a
.obrasdealminoafonso@hotmail.com

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 03 de janeiro de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:668E5ACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017-GP PMAA

Decreta situação de emergência no âmbito do município de Almino Afonso/RN, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: Que a as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de alimentos e de água potável para o suprimento da população em geral,

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretada situação de emergência, provocada por falta de chuvas no âmbito do município de Almino Afonso - RN;
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, e pode ser prorrogado, dependendo da real situação do município.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, em 03 de janeiro de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:F179006F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deus dete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Manuela Rodrigues Silva**para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete/CC1, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F59A10E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Aline Alves de Barros** para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social/CC1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:FC805138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deus dete Gomes de Barros **,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Lindiclécio de Macêdo Alves** para o Cargo Comissionado de Tesoureiro Municipal/CC1, junto a Tesouraria, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:57EEEA06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deus dete Gomes de Barros **,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Manoel Antônio de Macêdo,** para o Cargo Comissionado de Controlador/CC1, junto a Controladoria, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:87D1AD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deus dete Gomes de Barros **,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Carla Daniele Saraiva Bertuleza** para o Cargo Comissionado de Secretária de Administração/CC1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:0BBAD2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deus dete Gomes de Barros **,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Mário Soares Filho,** para o Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Cultura/CC1, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A6B5CD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deus dete Gomes de Barros **,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Railton Macêdo da Cunha,** para o Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil/CC1, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil**,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5C043F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros **,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco Ivan de França Dias,** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas/CC1, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E057A1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros **,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Larissa Maria da Cunha Felipe de Andrade,** para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Programas Sociais/CC3, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F1C8B872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deus dete Gomes de Barros **,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Breno Yure de Oliveira Alves** para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo/CC2, junto a Controladoria, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B6AB6FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deus dete Gomes de Barros **,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Arthur Luiz Gonçalves de Souza,** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Tributação e Arrecadação/CC3, junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B67093D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deus dete Gomes de Barros **,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Mario Marcelo Alves da Costa,** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Fiscalização/CC4, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D0A042F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020101/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JML AUTO POSTO DE DERIVADOS E PETROLEO LTDA
CNPJ nº 40.796.146/0003-71
OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTIVEL destinados a atender as necessidades da Administração Publica Municipal.**
Valor R$: 258.762,05 (Duzentos e cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.3.90.30 Material de Consumo
Vigência: 02/01/2017 até 10/03/2017.
Fundamentação Legal: Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Angicos RN
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
CPF sob o nº 230.782.274-72
Pela Contratante

JML Auto Posto de Derivados e Petroleo LTDA
CNPJ nº 40.796.146/0003-71
ANCHIETA MEDEIROS JACOME
CPF nº 458.012.824-91
Pela Contratada

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E2334604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 003/2017 - GC

Antônio Martins/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antonio Martins, RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993e suas e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - º DESIGNAR, de acordo com os § 3º, 4º do Art. 51 da Lei n. 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2017, com a seguinte composição:

I – Presidente:

a) Silvaleno Michel Bezerra.

II –Membros:

a) Lucilene Venâncio da Silva.

b) Leidiany Batista de Araújo.

III – Suplentes:

a) José Acácio Barreto da Silva.

b) Pedro Kiarelly da Silva.

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:6C048AAE

GABINETE CIVIL
PORTARIA 014/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:1F149F61

GABINETE CIVIL
PORTARIA 019/2017 - GC

Antônio Martins-RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o disposto nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, em todo o ano em curso, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

· Pregoeiro: Alande Alves de Oliveira.

· Membro da Equipe de Apoio: Maria Aline Pereira

· Membro da Equipe de Apoio: Pedro Kiarelly da Silva.

· Membro da Equipe de Apoio: Maria Ester da Silva.

· Membro da Equipe de Apoio: Silvaleno Michel Bezerra.

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- Instaurar a sessão única de licitação;

- Credenciar os licitantes interessados;

- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- Verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO

GABINETE CIVIL

Praça Boa Esperança, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN

CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30

Fone/fax: (0**84) 3392-0209

e-mail:
antoniomartinsrn@rn.gov.br

- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Martins - RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:6C0FD5BB

GABINETE CIVIL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO ELEITO E DIPLOMADO PARA A LEGISLATURA 2017-2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017, no Espaço Cultural Expedito Alves de Oliveira, situado na Praça Boa Esperança, S/N, Centro – CEP 5.9870-000, Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, ás 00h:30min, perante a referida Câmara Municipal reunida para este fim e constituída dos vereadores:

Ozanildo Almeida de Mesquita, Irandir Nunes de Oliveira, Rair de Oliveira Cunha, Antônia Rozineide da Silva, Anailson Oliveira Nunes, Jhonatan Fernades de Mesquita, Aldeisa Lemos da Silva, Francisco Reginaldo de Oliveira, Alexandrina Maria de Oliveira Neta. Compareceu o Senhor Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, eleito Prefeito Constitucional deste Município de Antônio Martins/RN, no pleito do dia 02 de outubro de 2016 e que, convidado pelo presidente da mesa, prestou, na forma da lei, o seguinte compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do município, promover o bem dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade." Concluídas as formalidades acima, o senhor Presidente da mesa Francisco Reginaldo de Oliveira, usando a atribuição que a constituição e as leis que lhe conferem, solenemente declarou empossado o Senhor Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, no cargo de Prefeito deste município de Antônio Martins/ RN, cargo para o qual foi eleito no dia 02 de outubro de 2016 e diplomado no dia 14 de dezembro de 2016, com mandato que expirará no dia 31 de dezembro de 2020. E para constar foi lavrado este termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades presentes nesta cerimônia.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:99DA78C5

GABINETE CIVIL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VICE-PREFEITO ELEITO E DIPLOMADO PARA A LEGISLATURA 2017-2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017, no Espaço Cultural Expedito Alves de Oliveira, situado na Praça Boa Esperança, S/N, Centro – CEP 5.9870-000, Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, ás 00h:30min, perante a referida Câmara Municipal reunida para este fim e constituída dos vereadores:

Ozanildo Almeida de Mesquita, Irandir Nunes de Oliveira, Rair de Oliveira Cunha, Antônia Rozineide da Silva, Anailson Oliveira Nunes, Jhonatan Fernades de Mesquita, Aldeisa Lemos da Silva, Francisco Reginaldo de Oliveira, Alexandrina Maria de Oliveira Neta. Compareceu o Senhor Francisco de Oliveira Filho, eleito Vice-Prefeito Constitucional deste Município de Antônio Martins/RN, no pleito do dia 02 de outubro de 2016 e que, convidado pelo presidente da mesa, prestou, na forma da lei, o seguinte compromisso:
"Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do município, promover o bem dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade."

Concluídas as formalidades acima, o senhor Presidente da mesa Francisco Reginaldo de Oliveira, usando a atribuição que a constituição e as leis que lhe conferem, solenemente declarou empossado o Senhor Francisco de Oliveira Filho, no cargo de Vice-Prefeito deste município de Antônio Martins/ RN, cargo para o qual foi eleito no dia 02 de outubro de 2016 e diplomado no dia 14 de dezembro de 2016, com mandato que expirará no dia 31 de dezembro de 2020. E para constar foi lavrado este termo que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades presentes nesta cerimônia.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:739C3289

GABINETE CIVIL
PORTARIA 021/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIELMA MARIA XAVIER, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Documentos Escolar, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F6D1DC16

GABINETE CIVIL
PORTARIA 022/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. IVANALDO MONTEIRO BRITO, para o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal José Inácio de Carvalho, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:33FF9359

GABINETE CIVIL
PORTARIA 023/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANINE MAIA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal José Inácio de Carvalho, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:CA1E11B2

GABINETE CIVIL
PORTARIA 024/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FABIANO GOMES MARTINS, para o Cargo em Comissão de Técnico de Apoio ao Usuário de Informática, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:A93D8642

GABINETE CIVIL
PORTARIA 025/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MATILDES VIEIRA DE MESQUITA, para o Cargo em Diretora da Escola Infantil Aldeniza Nunes, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:0E957770

GABINETE CIVIL
PORTARIA 026/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DE LOURDES MESQUITA, para o Cargo em Setor de Material Didático, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:84E39006

GABINETE CIVIL
PORTARIA 027/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALÉCIA LUCIO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Setor de Diretora de Ensino Rural, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:48E56677

GABINETE CIVIL
PORTARIA 028/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA PRISCILA DE MESQUITA NUNES, para o Cargo em Setor de Material Didático, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:219258D9

GABINETE CIVIL
PORTARIA 029/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCEDIR DE PAIVA LIMA, para o Cargo em Setor de Diretora Da Escola Perpétua Amorim de Carvalho, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B148ABF2

GABINETE CIVIL
PORTARIA 030/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Setor de Vice Diretora Do Ensino Infantil Rural e Urbana, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:82C7FF8C

GABINETE CIVIL
PORTARIA 032/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA LUCIA PAIVA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Setor de Chefe de Almoxarifado, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:1635C414

GABINETE CIVIL
PORTARIA 033/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. YNGLETE ALVES REINALDO, para o Cargo em Setor de Chefe de Setor de Endemias, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F7961859

GABINETE CIVIL
PORTARIA 034/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANE CARLA XAVIER FARIAS, para o Cargo em Setor de Assistente de Gabinete, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:0C101C35

GABINETE CIVIL
PORTARIA 035/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ROSILENE DE MESQUITA, para o Cargo em Chefe de Setor de Farmácia Pública, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:A861DE1A

GABINETE CIVIL
PORTARIA 036/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALEXANDRA PINHEIRO DA SILVA, para o Cargo em Setor de Vigilância Sanitária, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C595C365

GABINETE CIVIL
PORTARIA 037/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE IDEILDO FERNANDES, para o Cargo em Setor de coordenador, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:9AA7C42A

GABINETE CIVIL
PORTARIA 038/2017 - GC

Portaria 038/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS AILSON DE OLIVEIRA, para o Cargo em Setor de Assistente de Gabinete, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B6C7B460

GABINETE CIVIL
PORTARIA 039/2017 - GC

Portaria 039/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, para o Cargo em Chefe de Setor de Divisão de Transportes, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5B49B4D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA 040/2017 - GC

Portaria 040/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SUELY MARIA ALVES VIEIRA, para o Cargo em Setor de Bens Públicos, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:FDC140FC

GABINETE CIVIL
PORTARIA 042/2017 - GC

Portaria 042/2017 - GC Antonio Martins/RN, 03 de Janeiro de 2017.

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antonio Martins, RN Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o § único do Artigo 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio por 120 (Cento e vinte) dias ao servidor Municipal, Jean Marcelo de Oliveira matrícula 010240-7, Ocupante do cargo de Motorista com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes no período 04 de janeiro de 2017 á 04 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.-
Publique-se - e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 03 de janeiro de 2017

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:46BC73BE

GABINETE CIVIL
PORTARIA 043/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CICERO SIDINEY DA SILVA, para o Cargo em Setor de Distribuição de Leite, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:D1B68D8A

GABINETE CIVIL
PORTARIA 044/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MAYCLARICE MESQUITA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Setor de Assistente de Gabinete, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:CFB68789

GABINETE CIVIL
PORTARIA 045/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. KATIA PATRICIA MESQUITA DE LIMA VIEIRA, para o Cargo em Setor de Assistente de Gabinete, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:6F7AE13A

GABINETE CIVIL
PORTARIA 041/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Setor de Chefe de Divisão de Habitação, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:70B8EF11

GABINETE CIVIL
PORTARIA 046/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANKLY ROBERTO MARTINS GOMES, para o Cargo em Chefe de Setor de Limpeza Pública, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:AAF00756

GABINETE CIVIL
PORTARIA 047/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA DE AMORIM, para o Cargo em Chefe de Divisão de Recursos Financeiros, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:7393FF6C

GABINETE CIVIL
PORTARIA 048/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. PATRICIA FONSECA DA ROCHA NERES, para o Cargo de Chefe de Setor de Cadastros na Secretaria Municipal de Finanças, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:7CB25270

GABINETE CIVIL
PORTARIA 049/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JANAINA DE FREITAS, para o Cargo de Chefe de Setor de Processamento de Impostos na Secretaria Municipal de Finanças, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:9D2EDC98

GABINETE CIVIL
PORTARIA 050/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NICOLAU TOMAZ CORTEZ, para o Cargo de Assistente de Gabinete na Secretaria Municipal de Finanças, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:4A862B54

GABINETE CIVIL
PORTARIA 051/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. UILSON AMORIM DE OLIVEIRA, para o Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5B5F1A38

GABINETE CIVIL
PORTARIA 052/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MESSIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, para o Cargo de Chefe de setor de Urbanismo, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:17EFA25F

GABINETE CIVIL
PORTARIA 053/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALAIDE DE CAMPOS SANTIAGO, para o Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:8670F6C6

GABINETE CIVIL
PORTARIA 054/2017 - GC

Portaria 054/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GILVANETE FERREIRA DE SOUSA, para o Cargo de Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F4126410

GABINETE CIVIL
PORTARIA 055/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CRISTIANO MARTINS VERAS NETO, para o Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:9629E1D4

GABINETE CIVIL
PORTARIA 056/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JUDERLANDIA DO NASCIMENTO, para o Cargo de Chefe de Setor de Estudos e Projetos Turísticos, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:A9C97056

GABINETE CIVIL
PORTARIA 057/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCINILDO NETO DA SILVA, para o Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, constante do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 03 de Janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:BD9CCC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0011/2017

A Portaria nº 0011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no dia 02 de janeiro de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Nomear a Sr. **Francisco Ronyellisson da Silva Silveira**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Juventude, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
ler-se-á

Art. 1º - Nomear a Sr. **Francisco Ronyellison da Silva Silveira**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Juventude, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3C3CF730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Determina o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais cedidos e dá outras providências.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todos os atos de cessão e remoção e determinado o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição para exercício em outro órgão da Administração e de órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e de outros Municípios.
Art. 2º - Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem se apresentar ao Setor de Pessoal da Secretaria de Administração do Município, em até no máximo 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.
Parágrafo único. O servidor cedido, no ato de sua apresentação, deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Revogam-se todos os atos contrários ao disposto neste Decreto.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 02 de janeiro de 2016.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

DECRETO nº 001, de 02 de janeiro de 2017.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RETORNO DE SERVIDOR

_____,
(nome do servidor(a))

Matrícula nº _____,

Cargo:_____,

Lotação:_____,
(órgão de origem)

Cedido para:_____.
(órgão cessionário)

Cumprindo o disposto no DECRETO nº 001, de 02 de janeiro de 2013, apresentei-me no dia _____/_____/_____, no(a) _____.
(órgão ou entidade de origem)

_____
Assinatura do Servidor(a)

Em____/____/_____

_____
Responsável pelo atendimento
Órgão/Assinatura/Matrícula

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C59CF20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0029/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Luis de Lima**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Legislativo, do Gabinete Civil, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5142F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0030/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Aureliana Alves de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos em Comunicação, do Gabinete Civil, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A60EBDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0031/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Emanuel Marcos da Silva Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Procon, do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8781311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0032/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Emerson de Medeiros**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Cultura, da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:26DD64B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0026/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisco Caninde dos Santos,** portadora de Matrícula 1162 – GNO, Auxiliar de Infraestrutura/Gari, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/01/2017 a 02/04/2017, referente ao período aquisitivo de 04/01/2004 á 04/01/2009.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F88DB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0028/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Cidadania e Documentos para Coordenar o Programa Bolsa Família e Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5FB988AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0033/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Fabia Katayamm D´Avila da Silveira Cavalcante Sousa**, para exercer o cargo em comissão de Divisão de Trâmite Processual da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DFDDD704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0034/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Erimar Alves Dias**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Material da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE0B5A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0035/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos seguintes membros: **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA, FABIA KATAYAMM D´AVILA DA SILVEIRA CAVALCANTE SOUSA e JOSÉ ERIMAR ALVES DIAS.**

Art. 2º - A citada Comissão Permanente de Licitação fica habilitada a processar e julgar as propostas, além de fazer as habilitações preliminares, registros cadastrais e demais ações correlatas em todos os processos licitatórios da municipalidade.

Art. 3º - A presidência da referida Comissão será exercida por **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA**, e secretariado por **FABIA KATAYAMM D´AVILA DA SILVEIRA CAVALCANTE SOUSA.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1DB17C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA,** portador do RG nº 1.052.756 – SSP/RN, para o cargo de ***Secretário Municipal de Educação***.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F80AC599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 004/2017 - GP

Ao Ilmo Senhor Gerente Geral do Banco do Brasil – Goianinha/RN

Senhor Gerente:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**, usa deste expediente para comunicar que o **Sr. Emanuel Eduardo de Carvalho Cunha**, portador do RG 1.052.756 – SSP/RN e CPF nº 671.975.584-68, Secretário Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 005/2017, está autorizado a movimentar a conta Bancária: Agência 1066-9 Conta Corrente: 33.381-6 Vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Arez, juntamente com o Sr. Carlos Roberto de Carvalho Cunha, portador do CPF nº 538.872.394-15, Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças, nomeado através da Portaria nº 003/2017, com as seguintes funções: emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/contra-ordenhar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico entre contas diversas, DOC, TED; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; emitir comprovantes; efetuar transferências p/ a mesma titularidade – meio eletrônico; e encerrar contas de depósito.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2017.

Atenciosamente;

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:97A26095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **JAIR EDUARDO PESSOA LEÃO,** portador do RG nº 1.404.232 – SSP/RN, para o cargo de ***Assessoria de Comunicação***.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5DE39786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM e considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear*** a servidora *CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO*, portadora do RG 002.064.782, Assessora da Administração, para ocupar a Presidência da Comissão Permanente de Licitação;
Art. 2º ***Nomear*** as servidoras: *JANE KELLY DA SILVA VIANA*, portadora do RG nº 002.277.494, Agente Administrativo, e *MARIA CRISTIANE DOS SANTOS***,** portadora do RG nº 002.713.761, Auxiliar de Serviços Gerais, para constituírem como membros da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio do Pregão do Município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F88C1800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº002/2017 - GAB

Ao
Banco do Brasil S.A.
Ag. 2828-2 – Baraúna/RN

Att. Sr. Gerente,

Venho através deste informar que a partir de 03/01/2017 as contas correntes e suas aplicações vinculadas ao CNPJ.: 08.546.103/0001-63, serão movimentadas em conjunto por:

Prefeito: **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF.: 096.424.804-25, residente e domiciliada no Sitio Velame, Zona Rural de Baraúna/RN – CEP.: 59.695-000.

Secretario Municipal de Gestão Tributária e Financeira: **WEULER NASCIMENTO DE SOUSA,** brasileiro, casado, nomeado pela Portaria Nº 002/2017 de 02/01/2017, inscrito no CPF.: 061.230.694-11 e RG.: 002.337.212 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Dona NicassiaOliveria, 50 – Abolição – CEP.: 59.612-820 – Mossoro/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancaria: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇAS, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO – DDA.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protesto de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 02 de Janeiro de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:0E57F303

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº003/2017 - GAB

Ao
Banco do Brasil S.A.
Ag. 2828-2 – Baraúna/RN

Att. Sr. Gerente,

Venho através deste informar que a partir de 03/01/2017 as contas correntes e suas aplicações vinculadas ao CNPJ.: 12.512.241/0001-07, serão movimentadas em conjunto por:

Prefeito: **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF.: 096.424.804-25, residente e domiciliada no Sitio Velame, Zona Rural de Baraúna/RN – CEP.: 59.695-000.

Secretario Municipal de Saúde Pública: **JANIA MARIA FREIRE,** brasileira, solteira, nomeado pela Portaria Nº 006/2017 de 02/01/2017, inscrito no CPF.:141.984.873-91 e RG. 091.791 – MT - CE, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 51 – Centro – CEP.: 59.695-000 – Baraúna/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancaria: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇAS, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO – DDA.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protesto de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 02 de Janeiro de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:5A0C9995

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº004/2017 - GAB

Ao
Banco do Brasil S.A.
Ag. 2828-2 – Baraúna/RN

Att. Sr. Gerente,

Venho através desta informar que a partir de 03/01/2017 as contas correntes e suas aplicações vinculadas ao CNPJ.: 14.783.011/0001-08, serão movimentadas em conjunto por:

*Prefeito:***LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF.: 096.424.804-25, residente e domiciliada no Sitio Velame, Zona Rural de Baraúna/RN – CEP.: 59.695-000.

Secretario Municipal de Assistência Social e Cidadania: **LUANA LUISA DANTAS FERNANDES,** brasileira, solteira, nomeado pela Portaria Nº 008/2017 de 02/01/2017, inscrito no CPF.: 049.973.824-18 e RG. 002.024.594 – SSP - RN, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, 637 – Doze Anos – CEP.: 59.600-000 – Mossoro/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancaria: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇAS, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO – DDA.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protesto de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 02 de Janeiro de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:31339C38

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº006/2017 - GAB

A:
Caixa Econômica Federal
Mossoró/RN

Att. Sr. Gerente,

Venho através deste informar que a partir de 03/01/2017 as contas correntes e suas aplicações vinculadas ao CNPJ.: 08.546.103/0001-63, serão movimentadas em conjunto por:

Prefeito: **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF.: 096.424.804-25, residente e domiciliada no Sitio Velame, Zona Rural de Baraúna/RN – CEP.: 59.695-000.

Secretario Municipal de Gestão Tributária e Financeira: **WEULER NASCIMENTO DE SOUSA,** brasileiro, casado, nomeado pela Portaria Nº 002/2017 de 02/01/2017, inscrito no CPF.: 061.230.694-11 e RG.: 002.337.212 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Dona NicassiaOliveria, 50 – Abolição – CEP.: 59.612-820 – Mossoro/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancaria: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇAS, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO – DDA.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protesto de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 02 de Janeiro de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:1ECA2810

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº007/2017 - GAB

A:
Caixa Econômica Federal
Mossoró/RN

Att. Sr. Gerente,

Venho através deste informar que a partir de 03/01/2017 as contas correntes e suas aplicações vinculadas ao CNPJ.: 12.512.241/0001-07, serão movimentadas em conjunto por:

Prefeito: **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF.: 096.424.804-25, residente e domiciliada no Sitio Velame, Zona Rural de Baraúna/RN – CEP.: 59.695-000.

Secretario Municipal de Saúde Pública: **JANIA MARIA FREIRE,** brasileira, solteira, nomeado pela Portaria Nº 006/2017 de 02/01/2017, inscrito no CPF.:141.984.873-91 e RG. 091.791 – MT - CE, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 51 – Centro – CEP.: 59.695-000 – Baraúna/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancaria: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇAS, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO – DDA.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protesto de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 02 de Janeiro de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:28069B39

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 008/2017 - GAB

A:
Caixa Econômica Federal
Mossoró/RN

Att. Sr. Gerente,

Venho através desta informar que a partir de 03/01/2017 as contas correntes e suas aplicações vinculadas ao CNPJ.: 14.783.011/0001-08, serão movimentadas em conjunto por:

*Prefeito:***LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF.: 096.424.804-25, residente e domiciliada no Sitio Velame, Zona Rural de Baraúna/RN – CEP.: 59.695-000.

Secretario Municipal de Assistência Social e Cidadania: **LUANA LUISA DANTAS FERNANDES,** brasileira, solteira, nomeado pela Portaria Nº 008/2017 de 02/01/2017, inscrito no CPF.: 049.973.824-18 e RG. 002.024.594 – SSP - RN, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, 637 – Doze Anos – CEP.: 59.600-000 – Mossoro/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancaria: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇAS, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTO EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO – DDA.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protesto de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 02 de Janeiro de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:0EE0F921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 201 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Revoga a Lei Nº 39, de 20 de maio de 1997, cria nova redação da regulamentação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA-RN, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde do Município de Barcelona-RN, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desempenho das ações de saúde executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I – o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – a vigilância sanitária;
III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas estadual e federal.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEÇÃO I - DA VINCULAÇÃO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com coordenação do Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII - assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal;
VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes à recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º. São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:
I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do citado Fundo;
III - manter, em conjunto com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais do Fundo;
IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
c) c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo aqui mencionado;
V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;
VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira do Fundo Municipal de Saúde e encaminhá-la ao Secretário Municipal de Saúde;
VIII - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços, e dos empréstimos feitos para a saúde, e encaminhar tais informações ao Secretário Municipal de Saúde;
IX - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar os dados ao Secretário Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

SEÇÃO I – DAS RECEITAS

Art. 5º. São Receitas do Fundo Municipal de Saúde;
I - as transferências oriundas do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
II - alienações patrimoniais e os rendimentos de juros provenientes de aplicações financeiras;
III - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI - doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.
§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.
§ 3º - As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas no máximo no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações.

SEÇÃO II - DOS ATIVOS

Art. 6º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bem móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
V - bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.
Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SEÇÃO III - DOS PASSIVOS

Art. 7º. Constituem passivos dos Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I - DO ORÇAMENTO

Art. 8º. O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II - DA CONTABILIDADE

Art. 9º. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 11. A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas.
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará a quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.
Parágrafo único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.
Art. 14. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;
II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;
III - pagamento pela prestação de serviços à entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal;
IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde e dos conselheiros de saúde;
VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.
Art. 15. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 27 de novembro de 2009.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8DB9D176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Capítulo I- Dos Objetivos
ART.1º- Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, criado pelo Art.12 da Lei Municipal nº 65 de 18 de maio de 1998.
ART. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de capitação e aplicação de recursos, tem por objetivo prover o financiamento das ações na área de assistência social.
Parágrafo 1- As ações de que trata o Capítulo I do Art.2º referem- se prioritariamente as ações programadas no plano municipal de assistência social, os projetos de enfrentamento à pobreza, as atividades de atendimentos assistenciais de caráter emergencial e outras ações de interesse social.
Parágrafo 2- Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão administrados segundo programa definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social que integrará o orçamento do município e aprovado pelo Legislativo Municipal.
Parágrafo 3- Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Assistência Social a autorização para aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social em outros tipos de ações que não o estabelecido no parágrafo 1.
Capítulo II- Da Operacionalização do Fundo
ART. 3º O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social tendo como gestor dos recursos a responsabilidade do Secretário Municipal de Assistência Social e co- responsável o Secretário Municipal de Finanças, sob o controle externo do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o Orçamento do Município.
ART. 4º- São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social, em relação ao Fundo:
I- Definir as prioridades da Política Municipal de Assistência Social;
II- Estabelecer as diretrizes a serem observadas no Plano Municipal de Assistência Social;
III- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada da Política Municipal de Assistência Social;
IV- Fixar normas de encaminhamentos ao CNAS dos pedidos de concessão de registro de certificado de entidades de fins filantrópicos, de entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de Assistência Social no município;
V- Conceder atestado de registro e certificado de entidades de fins filantrópicos, na forma do regulamento a ser fixado, observado o disposto no 9º da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993);
VI- Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política Municipal de Assistência Social;
VII- Propor critérios para as programações e execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social;
VIII- Acompanhar e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
IX- Definir critérios de qualidade para funcionamento dos serviços de Assistência Social pública e privada no âmbito municipal;
X- Definir critérios para celebração de convênios e contratos para os órgãos do setor público e as entidades privadas que prestam serviço de Assistência Social no âmbito municipal;
XI- Apreciar e aprovar os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
XII- Envidar esforços que garantam a efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social;
XIII- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social;
XIV- Normatizar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XV- Apreciar os relatórios anuais de atividades e de realização financeira dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social;
XVI- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como s ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XVII- Acompanhar e fiscalizar a concessão dos benefícios eventuais previstos no art.22 da Lei Orgânica de Assistência Social-Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.
XVIII- Proceder o cancelamento do registro de entidades e organizações de Assistência Social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos, conforme o disposto no art.36° da Lei Orgânica da Assistência Social;
XIX- Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;
XX- Publicar, no periódico de maior circulação do município, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, referentes ao Fundo.
Capítulo III- Dos Direitos do Fundo
ART. 5º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência social – FMAS:
I – recursos provenientes das transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotação orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
Capítulo IV- Da Execução Orçamentária
ART 6º - A dotação orçamentária prevista par ao órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
ART. 8º- Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS".
ART. 9º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução e programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – construção,reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – pagamento dos benefícios de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII – pagamentos dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso 1°, 2° e 3° do artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social;
ART. 10º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
ART. 11º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
ART.12º- O Fundo terá vigência indeterminada.
ART. 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 19 de outubro de 2011.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D9DF24D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Gustavo Costa da Silva**, para o cargo em comissão de Secretário de finanças e Planejamento, desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:15FAD77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Suzana Luiza Ferreira Mafra,** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:DAE66492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Nazuca Marques da Silva Gomes**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:BD79D2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Israel Leônidas Medeiros Mafra**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação da supracitada Prefeitura.
Art. 2º. Passando a responder pela Secretaria Municipal da Agricultura e da Pecuária, até ulterior deliberação
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:CF1738CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Kelly Cristina de Souza Macedo**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação da supracitada Prefeitura.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:76BA4978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Eduardo Pereira Lopes,** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Turismo da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:174C9A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Célia Maria Bezerra,** para o cargo em comissão de Diretor da Unidade Mista de Saúde Maria Cândida da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:1D1E1249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder permuta entre os servidores Gilson Bruno da Costa e Marcos Genário de Lima, ambos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, com a senhora Kelly Cristina de Souza Macedo, servidora da Prefeitura de São Tomé.
Art. 2º. A servidora Kelly Cristina de Souza Macedo, prestará seus serviços junta a Secretaria Municipal de Educação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo órgão cedente.
Art. 3º. O servidor Gilson Bruno da Costa, exercerá suas funções na qualidade de Vigia junto ao Hospital Rita Leonor de Medeiros e Marcos Genário de Lima, exercerá suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Tomé na qualidade de Agente de Combate as Endemias, percebendo remunerações pela Prefeitura Municipal de Barcelona, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:EFC81D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Márcia Cristina da Silva de Macedo**, para o cargo em comissão de Supervisor Pedagógico junto a Escola Municipal Professora Irene Dantas da Silva supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:1A07D4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Rafaela Monique Batista Bernardino**, para o cargo em comissão de Diretor Escolar junto a Escola Municipal Professora Irene Dantas da Silva supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:4BB33CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **José Barros Júnior**, para o cargo em comissão de Diretor Escolar junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:91E72FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Aparecida Alves**, para o cargo em comissão de Supervisor Pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:E2F07217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Francisco Canindé Mota**, para o cargo de Diretor de Produção Vegetal, desta municipalidade, com exercício de suas funções junto a Secretaria da Agricultura e da Pecuária, da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:47C268BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Erivan Câmara**, para o cargo de Diretor de Produção e Saúde Animal, desta municipalidade, com exercício de suas funções junto a Secretaria da Agricultura e da Pecuária, da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:CBB494FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o servidor **Fábio Costa Araújo**, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste município de Barcelona.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 03 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:5332E004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear **José André Gomes dos Santos**, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar deste município, até ulterior deliberação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:73D4810B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Dalvani Gomes da Cruz**, para o cargo em comissão de Supervisor Pedagógico junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:A658D3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Marcio Paulo Barreto da Silva**, para o cargo em comissão de Supervisor Pedagógico Escolar junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:B9598FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria Aparecida Costa Firmino**, para o cargo em comissão de Vice Diretor Escolar junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:55D81DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Lecy Raimundo da Silva**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:B1B6A9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **José Edson de Lira**, para o cargo em comissão de Atendente de Gabinete da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:A3ECCE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ana Cristina de Souza Mota**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:402587EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Suzanne Pauline Barreto de Brito**, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:FC88CF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Maria da Conceição Firme Silva**, para o cargo em comissão de Agente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8101E703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Jurema Porto de Medeiros**, para o cargo em comissão de Agente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:93041505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Carlena Roberta Abdon Costa**, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Assistência Intermunicipal a Pacientes da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:4906C9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **José de Anchieta Neves**, para o cargo em comissão de Diretor de Educação e Cultura da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:97371C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **José de Medeiros**, para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:2E43C6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Luciana Emidio da Silva**, para o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:AF1A8599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Luiz Carlos de Oliveira Batista**, para o cargo em comissão de Controlador Geral da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:CD4D8A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 004/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAUJO, Portador do CPF: 035.204.744-50, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, lotada no Gabinete do Prefeito, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9255DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 005/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. EVERTON RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF: 011.325.664-79, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D803D411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 006/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr.º JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO, Portador do CPF: 009.360.964-70, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A260B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 007/2017

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr.º JOÃO MARIA NICACIO DO NASCIMENTO, Portador do CPF: 087.839.994-18, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Cultura, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6BC381A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 008/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. DANILA SILVA MAXIMIANO, Portador do CPF: 017.535.884-21, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Patrimônio e Distribuição de Material, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:96584A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 012/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr.º NARA CIMONE DA SILVA ALVES, Portador do CPF: 068.253.604-00 para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5BFAFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 013/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr.º NIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Portador do CPF: 175.403.484-53 para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:29A80444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 014/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. JOSELIANE MARIA FERNANDES DA FONSECA, Portador do CPF: 007.802.994-50 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Referencia em Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A53A3A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 010/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. EMILIANO FERREIRA DA SILVA, Portador do CPF: 039.341.274-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1E30F4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 001/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr.º FRANCISCO RONALDO DA SILVA, Portador do CPF: 229.573.324-34, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração, Planejamento e Finanças no Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0D8E3D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 002/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. EDILANI MOTA DA SILVA, Portador do CPF: 092.520.144-89, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças no Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:ECABAD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 003/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA, Portador do CPF: 405.711.814-49, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças no Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:25DBC82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 011/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. FRANCISCO OSMAN DA CÂMARA, Portador do CPF: 423.788.184-91 para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2DD17FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2016 – GP/PMBS, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Lei 242/2013;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor **WALLYSON ALVES MOREIRA**, Portador do CPF **n° 084.375.794-90** e **RG: 2.834.889 – ITEP/RN,** para o Cargo Comissionado:

LOTAÇÃO / ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Secretário Adjunto	CC-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D1F42981

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2016 – GP/PMBS, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear a Comissão Permanente de Licitação da edilidade, para exercício de 2017, a qual será composta dos seguintes servidores:
1 – WALLYSON ALVES MOREIRA – Presidente
CPF: 084.375.794-90
2 – JESIEL CARLOS DA SILVA – Membro
CPF: 095.718.214-70
3 – ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA - Membro
CPF: 039.479.594-60
Art.2º. – Responderá pela presidência da Comissão o servidor WALLYSON ALVES MOREIRA, em caso de sua ausência, fica de designado o servidor JESIEL CARLOS DA SILVA a presidir os trabalhos da presente comissão.
Art. 3°. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação Publique-se e Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A257F2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 13 DE 2017

PORTARIA Nº. 013/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. *Francisco Hemerson da Silva Jesuino*, para exercer o Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Serviços Urbanos – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F5FC5D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 14 DE 2017

PORTARIA Nº. 014/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. *Priscila Mabel Araújo Bráz*, para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Assessoria Jurídica, lotado no Gabinete Civil.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7DD7BB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 15 DE 2017

PORTARIA Nº. 015/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO**, inscrita no CPF sob n°. 017.678.064-50 – Cargo em Comissão de Divisão de Serviços Urbanos, **MARIA GILVANIZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n°. 035.198.814-97 – Professora e **MARIA GIVONILDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n°. 530.448.354-53 – Professora, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se,
Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CC00679C

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVO 01 DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-GP, NOMEIA através da Portaria nº 002/2017-GP, a Sra. Vera Lúcia Oliveira de Araújo, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Municipal, promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 002/2017-GP. a Sra. VERA LÚCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, portadora do CPF com inscrição sob o nº 634.299.004-25, para o cargo de Secretária Municipal de Finanças, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 701.588.434-83, terem poderes para movimentar as contas nºs 6.884-5; 6.960-4; 10.001-3; 10.003-X; 10.017-X; 10.059-5; 10.061-7; 10.070-6; 10.071-4; 10.072-2; 58.041-4; 100.269-4; 100.728-9; 283.142-2; 9.525-7; 9.660-1; 9.855-8; 9.989-9; 10.953-3; 11.049-3; 11.197-X; 11.238-0; 11.360-3; 11.399-9; 11.556-8; 11.696-3; 12.105-3; 12.473-7; 20.177-4; 20.188-X; 20.550-8; 20.893-0; 21.164-8; 21.935-5; 21.976-2; 21.983-5; 22.147-3; 22.249-6 [G4]do Banco do Brasil, Agencia 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autoriza; cartão transporte – autorizar debito/transferência por meio eletrônico.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:22D35F37

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVO 02 DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-GP, NOMEIA através da Portaria nº 003/2017-GP, a Sra. Melina Noeli Magna Lopes Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÒ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Municipal promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 003/2017-GP. a Sra. MELINA NOELI MAGNA LOPES RODRIGUES, portadora do CPF com inscrição sob o nº 025.785.194-12, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 701.588.434-83, terem poderes para movimentar as contas nºs 20.003-4; 20.005-0; 20.007-7; 20.009-3; 20.084-0; 20.085-9; 20.086-7; 20.565-6; 21.527-9; 21.660-7; 21.816-2; 22.257-7; 22.543-6 do Banco do Brasil, Agencia 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autoriza; cartão transporte – autorizar debito/transferência por meio eletrônico.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D4D71236

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVO 03 DE 2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-GP, NOMEIA através da Portaria nº 001/2017-GP, a Sra. Verlândia Oliveira de Araújo Porto, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÒ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Municipal, promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 001/2017-GP. a Sra. VERLÂNDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO PORTO, portadora do CPF com inscrição sob o nº 791.943.034-87, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para

juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 701.588.434-83, terem poderes para movimentar as contas nºs 20.675-X; 20.677-6; 20.683-0; 20.692-X; 21.393-4; 21.509-0; 22.470-7; 22.472-3; 22.474-X; 22.476-6; 22.477-4; 22.578-9 [G4]do Banco do Brasil, Agencia 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autoriza; cartão transporte – autorizar debito/transferência por meio eletrônico.

Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D31EC098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012 - NOMEAÇÃO (COORDENAÇÃO)

Portaria nº 012/2017.

Bom Jesus/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ GOMES JÚNIOR**, CPF nº 048.095.444-51, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETARIA EXECUTIVA, na Secretaria de Finanças do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:47B0B848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 015 (NOMEAÇÃO - SEMTHAS)

Portaria nº 015/2017.

Bom Jesus/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ELIZABETH VASCONCELOS ARRUDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 205.796.404-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FAFFEE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 (NOMEAÇÃO - INDUSTRIA E COMÉRCIO)

Portaria nº 016/2017.

Bom Jesus/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GOTARDO PAULO DE AZEVEDO**, CPF nº 036.311.344-44, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:588B7DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor Fábulo José Cunha Bezerra para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A2DFE556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Lucia Maria de Souza para o Cargo Comissionado de Controladora, junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:86CC0876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Auxiliadora Gomes Gonçalves Costa, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:EBB69E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Lidiane Paulino Alves, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, junto a Gabinete Civil**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8467EAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Ana Catarina da Costa Lima, para o Cargo Comissionado de Tesoureira, junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3FED7C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Etiene da Silva Soares, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenadora Tributária, junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1D9F6C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ivanildo Mendonça da Silva, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D3092A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:620042C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Walcyer Wanderson Araújo de Mendonça, para o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Compras, junto a Secretaria Municipal Administração**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:69D0212F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Gilkissa Jacqueline Candido da Silva Costa, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Contabilidade e Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2F463370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Adler Themis Lívio Áureo Sales Canuto de Moraes,, para o Cargo Comissionado Assessor Jurídico, junto ao Gabinete Civil**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BBBF8D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,
Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Finanças, a Senhora AMANDA MORAIS DA SILVA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 063.008.724-59.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:07B80D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,
Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora JAQUELINE GUALBERTO SILVA DE ANDRADE, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 444.594.674-53.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:325439D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,
Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora AUREA MARIA GUALBERTO DE ANDRADE, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 067.295.224-61.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:764CD88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, o Senhor FELIPE NERI VITAL DOS SANTOS, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 412.593.864-49.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:E0086970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Senhora JOSEFA MARTINS DE SOUZA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 876.699.944-87.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:4B4937E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Lazer de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Lazer, o Senhor TERTULIANO FIDELIX DE ANDRADE, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 034.673.364-00

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:767A50BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal, o Senhor FRANCISCO ALTINO PAIVA NETO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 558.071.304-30.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:6B238343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Contador Geral de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Contador Geral, o Senhor JOAB PINHEIRO DA SILVA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 036.066.064-94, CRC-RN 12.130/O-4.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:2CD3BC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Controladora Geral de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Controladora Geral, a Senhora ALDA ELIAS DE MORAIS, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 503.678.384-00.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:56CC82EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, o Senhor JEFFERSON LUIZ DE MENEZES BENTO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 110.638.744-60.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:E5D0B6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Contábil de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,
Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Contábil, a Senhora JÉSSICA LORENA GUALBERTO DE ANDRADE, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF nº 085.831.064-36.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:1EBB65BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências,
Resolve,
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral, o Senhor FREDERICO CARLOS FERREIRA MACHADO, residente no município de Natal/RN, portadora do CPF/MF nº 664.851.344-68, OAB-RN 494-A.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filgo
Código Identificador:D4C66877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA 001/2017 GP

PORTARIA nº 001/2017-GPRE	Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARISÔNIA FÉLIX NUNES**, portadora do CPF nº. 012.838.294-52, para ocupar o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal, conforme Lei Municipal n.º 366/2012, de 15 de março de 2012, que criou a Organização Administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, para juntamente com o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL desta cidade, o senhor ERASMO CARLOS SCAPINI, inscrito no CPF n.º 652.167.681-49, poderes específicos para movimentar a Conta Corrente nº 5.371-6 junto ao Banco do Brasil, Agência 1088-X, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/ pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ERASMO CARLOS SCAPINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:836728DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2017 GP

Portaria nº 007 /2017-GP	Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. FELIPE ELÓI MÜLLER, inscrito no CPF/MF nº 386.796.390-87, para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:9EC83B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2017 GP

Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 046.040.474-13, para ocupar o Cargo de PREDOEIRO OFICIAL desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:BCF994CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2017 GP

Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. FRANCISCA ÍRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA, inscrita no CPF/MF nº 807.563.794-15, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:1241FA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO 001/2017 GP

Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **DELEGAR** à Senhora **FRANCISCA ÍRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**, portadora do CPF nº. 807.563.794-15, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 366/2012, de 15 de março de 2012, que criou a Organização Administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL desta cidade, o senhor FELIPE MÜLLER, inscrito no CPF n.º 078.877.014-93, poderes específicos para movimentar as contas: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1088-X, Conta 10.635-6; 13.377-9; 5.108-X; 15.902-6; 15.177-7; 14.447-9; 15.944-1; 15.265-X; 11.067-1; 15.079-7; 14.862-8; 14.871-7; 14.712-5; 12.688-7; 5.066-0; 7.100-5; 10.817-0; 12.946-1; 9.274-6; 9.097-2; 5.373-2; 5.618-9; 283.141-4; 12.825-2; 9.223-1; 13.132-6; 10.635-6; 8.492-1; 9.075-1; 12.013-8; 13.049-4; 12.987-9; 12.1495; 12.122-3; 9.177-4; 5.313-9; 5.392-9; 13.493-7; 5.187-X; 13.377-9; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0760: 00012-6; 0014-2; 0084-3; 0090-8; 00101-7; 00267-6; 26.032-4; 647.020-5; 647.029-9; 647.078-7; 647.087-6; 647.109-0; 647.155-4; 647.160-0; 647.212-7; 647-224-0; 647.228-3; 647.262-3; 8.263-0; 647.087-9; 647.155-7; 647.160-3; 647.224-3; com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:FBFF0FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO 002/2017 GP

Ato Administrativo nº 002/2017-GP	Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **DELEGAR** à Senhora **LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**, portadora do CPF nº. 082.287.154-80, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei Municipal n.º 366/2012, de 15 de março de 2012, que criou a Organização Administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL desta cidade, o senhor FELIPE MÜLLER, inscrito no CPF n.º 078.877.014-93, poderes específicos para movimentar as contas ligadas ao FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1088-X, Contas 14.713-3; 10.151-6; 16.556-5; 16.548-4; 16.543-3; 16.552-2; 16.549-2, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:C4F452D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO 003/2017 GP

Ato Administrativo nº 003/2017-GP	Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **DELEGAR** ao Senhor **EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA**, portador do CPF nº. 075.322.364-39, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n.º 366/2012, de 15 de março de 2012, que criou a Organização Administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL desta cidade, o senhor FELIPE MÜLLER, inscrito no CPF n.º 078.877.014-93, poderes específicos para movimentar as contas ligadas ao FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1088-X, Contas 7.367-9; 13.247-0; 10.534-1; 15.696-5; 16.255-8; 15.372-9; 15.307-9; 14.346-4; 13.113-X; 13.376-0; 13.115-6; 13.116-4; 13.114-8; com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes;

efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:BA51C34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2017 GP

Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos em comissão ligados à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:F6AD58FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2017 GP

Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. LARISSA KAREN DA SILVA CONFESSOR, inscrita no CPF/MF nº 082.287.154-80, para ocupar o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:82B9A8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2017 GP

Portaria nº 003/2017-GP	Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. FRANCISCO ETEVALDO FELIPE, inscrita no CPF/MF nº 025.559.004-03, para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:4CBFC2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2017 GP

Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 199.918.194-87, para ocupar o Cargo de CONTROLADOR GERAL desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:0A36846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2017 GP

Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA, inscrita no CPF/MF nº 075.322.364-39, para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:3702465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2017 GP

Caiçara do Rio do Vento, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. TACITO JOSE FEITOSA CONFESSOR, inscrito no CPF/MF nº 057.417.384-60, para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANO desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:DFF73B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS, CPF n°** 966.930.374-53**,** para o cargo de provimento em confiança de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:AF566F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 067.850.134-37, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D5D708D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **MÁRCIO JOSIAS NÓBREGA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 914.399.144-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:886DDE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 056.265.204-30, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:57684238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **LÚCIA AZEVEDO CLEMENTE**, inscrita no CPF nº 241.493.814-53, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Municipal de Educação, Cultura Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A866E982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **VERACILDA VALE DA COSTA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 008.751.214-97, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:86A8D271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 009.290.374-28, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A043D4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **JARINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 012.833.604-95, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:48263D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **CHARLES CANDIDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 762.017.834-15, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7C4A4580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **HILEANNA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 658.512.693-91, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7C35F511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**, inscrita no CPF nº 042.908.674-13, para o cargo de Provimento em Confiança de Controladora Geral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:483513C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **PEDRO HENRIQUE DANTAS DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 044.459.624-06, para o cargo de Provimento em Confiança de Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:14199820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **MARCOS ANTÔNIO PINTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 722.535.174-53, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9743D6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSÉ ALENCAR DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF nº 067.274.844-49, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A8D6108F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE**, inscrita no CPF nº 525.094.434-53, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3AD96A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **MARIANA TAYSA SANTOS SOARES**, inscrita no CPF nº 101.904.704-61, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:90C60623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **DIEGO VALE**, inscrito no CPF nº 065.408.894-29, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:814F2952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSÉ DA PAZ DANTAS**, inscrito no CPF nº 937.491.394-15, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2A2BCF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **ANDREZA QUEIROZ MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 026.160.704-99, para o cargo de Provimento em Confiança de Controladora Adjunta da Controladoria Geral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7DC325DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA FONSÊCA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 010.117.704-66, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:BA3C64AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **ABDON AUGUSTO MAYNARD JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 073.829.504-33, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:840D25BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **JOSÉ ANTONINO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 177.345.924-49, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F45BDEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **EMMANUEL SABINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 009.263.914-37, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:CD2D206F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **RENATO CARLOS TRINDADE,** inscrito no CPF nº 056.883.354-67, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3F4D02B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **ERIVELTON ELPIDIO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 761.897.324-53, para o cargo de Provimento em Confiança de Subprefeito do Distrito Palma.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5ECED4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **GRISALBERT ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 008.088.664-78, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8F6CD5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01/2017- GP.

Nomeia Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir desta data, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN, a Senhora Fátima Lúcia Teixeira de Menezes, portador da cédula de identidade RG nº 533.211-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 762.530.824-34, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C8BD419D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2017- GP.

Nomeia Tesoureiro do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir desta data, como Tesoureiro do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **Antônio Miguel de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 2.683.821-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.764.284-29, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D11795BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 03/2017- GP.

Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir desta data, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, a Senhora **TENÍZIA DIAS DE PAIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 002.456.426.-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 061.266.084-29, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F116A459

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 04/2016- GP.

Nomeia Gestora do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde - FMS do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **JUCIANE AMARO DOS SANTOS CLARO**, portadora da cédula de identidade de n° 2.683.821 – SSP/RN, inscrita no CPF ° 020.764.284-29, a pedido, do cargo em comissão de Tesoureira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:27C41471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito Praça Reinaldo Pimentel, 104, Centro, Caraúbas/RN, inscrições para cadastramento e atualização de fornecedores, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

I – DO OBJETO
1.1 – O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores para cadastramento e atualização de fornecedores, no Cadastro de Fornecedores do Município de Caraúbas para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

II – DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 – Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:
I – Cédula de Identidade do(s) representante(s) da empresa;
II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;
IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2 – Para Qualificação Técnica:
I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se realizará pelos trabalhos.

2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:
I – Certidão negativa de falência ou concordata.

2.2.4 – Regularidade Fiscal:
I – Prova de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
II – Prova de inscrição no Cadastro Estadual;
III – Prova de inscrição no Cadastro Municipal;
IV – Certidão Negativa Municipal;
V – Certidão Negativa Estadual;
VI – Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
VII – Certidão de Regularidade do FGTS.
VIII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista

2.2.5 – A presente documentação poderá ser apresentada original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas, bem como, autenticidade poderá ser reconhecida por Servidor Municipal.

2.2.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3 – DA VALIDADE
3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
4.2 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos Municipais.
4.3 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
4.4 – O Município não exigirá, para habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

Caraúbas/RN, 02 de janeiro de 2017.
.
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:089F95F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar o Senhor **João Augusto Cunha de Melo,** Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE/ Ceará-Mirim, portador do CPF nº 049.896.354-34**,** autorizando-o a movimentar todas as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE/ Ceará-Mirim vinculada ao CNPJ: 08.120.370/0001-74, junto ao Banco do Brasil S.A., conjuntamente com o Sr. **Domingos Sávio Barreto da Silveira,** Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE/ Ceará-Mirim, portador do CPF nº 155.867.744-53, tendo os poderes abaixo relacionados:
Abertura e movimentação das contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativos a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
Efetuar transferências por meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPF;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação financeira do SAAE);
Encerrar contas correntes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

*Portaria Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5DFBEE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar a Senhora **Natália Tomaz Belmiro,** Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, portadora do CPF nº 049.577.654-80**,** autorizando-a a movimentar todas as contas do Município de Ceará-Mirim vinculadas ao CNPJ: 08.004.061/0001-39, junto ao Banco do Brasil S.A. tendo os poderes abaixo relacionados:
Abertura e movimentação das contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativos a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
Efetuar transferências por meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPF;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação financeira do Município de Ceará Mirim);
Encerrar contas correntes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

*Portaria Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3AC89BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar a Senhora **Lúcia Maria Salustino Dutra** portadora do CPF nº 130.559.334-00, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste município**,** sob a Portaria de Nº 010 de 02 de janeiro de 2017, autorizando-a a movimentar todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social vinculada ao CNPJ: 14.480.999/0001-28, junto ao Banco do Brasil S.A., conjuntamente com a Senhora **Laryssa Dantas Mesquita** Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social**,** portadora do CPF nº 062.455.684-90, tendo os poderes abaixo relacionados:
Abertura e movimentação das contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
Efetuar transferências por meios eletrônicos;
Efetuar movimentação financeiras no RPF;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação do Fundo Municipal de Assistência Social);
Encerrar contas correntes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

*Portaria Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:380D9B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Ícaro Queiroz de Carvalho**, para o cargo de Procurador do Meio Ambiente e Urbanismo (SA), junto a Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

*Portaria Republicada Por Incorreção.

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A15A7288

SAAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 032/2016 – PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 007/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015.

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN

CONTRATADA: A CHELITA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.285.124/0001-72

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) meses a contar de 01/01/2017 A 31/12/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: Mônica Maria Lemos Bezerra e Geomarque Nunes de França e PELA CONTRATADA: Henrique Sodré Rodrigues

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:19D1607F

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016 PRESENCIAL C/SRP Nº 007/2015, REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN
CONTRATADA: A CHELITA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 08.285.124/0001-72
OBJETO: Aquisição de bombeadores submersos, motores elétricos submersos e chaves de partida destinados ao atendimento das necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 673.553,23 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 02/12/2016 A 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250 de 23 de maio de 2014.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Mônica Maria Lemos Bezerra (Diretora Geral) e Geomarque Nunes de França (Diretor Administrativo e Financeiro) e Pela Contratada: Henrique Sodré Rodrigues.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO OBJETO

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F045EAA4

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: Gracileide Leocadio Bento.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.

VALOR TOTAL DO ADTIVO: R$ 9,000,00 (Nove Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima

Pelo Contratado**:** Gracileide Leocadio Bento.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:62E9AB62

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 009/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 009/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOELMA CÂMARA DE aLMEIDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de volores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima.
Pelo Contratado**:** Joelma Câmara de Almeida.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:6D5C337E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 096/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 096/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIOGO DE MORAIS DIOGENES.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima.
Pelo Contratado: Diogo Morais Diogenes.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:38423A3D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 031/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 031/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOMAR BEZERRA DA SILVA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de volores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 6 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Contratado**:** Jomar Bezerra da Silva.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:BAFF15EB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: EVARISTO CRISTINO DOS SANTOS

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 6 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Contratado**:** Evaristo Cristino dos Santos

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:56920BD3

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Ozeny da Cunha Fernandes**.**
Pelo Contratado**:** José dos Santos Pinheiro Silva.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:947D2DC5

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ALDENISA AMANCIO DE LIMA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Ozeny da Cunha Fernandes.
Pelo Contratado**:** Aldenisa Amancio de Lima**.**

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:F69923C9

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO FRANÇA NOBRE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Ozeny da Cunha Fernandes.
Pelo Contratado**:** Luiz Antônio França Nobre.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:460BA89A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2013 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: ELIZETE SILVA TORRES

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Contratado**:** Elizete Silva Torres.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:0E7B6D68

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013
-
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: BEATRIZ DA CRUZ COSTA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 84.000,00 (Oitenta Quatro Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Contratado**:** Beatriz da Cruz Costa.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:5399A839

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA BEZERRA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Contratado**:** Maria do Livramento Silva Bezerra.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:D5981D7F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: BIANOR FRANCISCO DE LIMA JUNIOR

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Contratado**:** Bianor Francisco de Lima Júnior.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:04C39161

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: ANTÔNIO PAULO NETO

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Contratado**:** Antônio Paulo Neto.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:54B00890

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: JOSÉ REGINALDO MELO TEOTÔNIO

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Contratado**:** José Reginaldo Melo Teotônio.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:4F63808D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: WELLINGTON DO NASCIMENTO

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 6 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2076 até 30 de junho de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.
Como interveniente: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Contratado**:** Wellington do Nascimento.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:E6930D02

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 034/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 034/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 90 (noventa) dias, a contar de 19 de novembro de 2016 até 16 de fevereiro de 2017.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto
Pela Contratada: Layston Weidson Lopes Barbosa.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:244D23C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **039.790.964-08**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SAFIM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:3E94BF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 9º, inciso I da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GUTEMBERG ALVES PIRES,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **050.811.824-78**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE E SANEAMENTO .**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:2F4A0218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 11º, inciso I, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **039.3463674-49**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES – SEURB, .**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:F0A74770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ADI HELDER ALVES DE SOUZA,** ao cargo em Comissão de **SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:FCE9E19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 10º, inciso I, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de

agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **282.376.638-37**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - SEAD.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B712FAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LÚCIA REGINA NEVES ALVES,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **852.696.464-04**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEDUC.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:FCBAF14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **107.342.424-33**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:868D61CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRÉIA NATALIANA CARVALHO DE AMORIM,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **054.309.074-48**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B94727C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 7º, inciso IX, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ SILVANO DE LIMA,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **031.966.304-39**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARETAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:56573F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 7º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **664.664.234-68**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:8A9C1496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 7º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MYKADSON ALVES COSTA,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **073.552.094-18**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE UNIDADES BÁSICAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:826A17BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 7º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispões sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CASSIA RENATA DE FIGUEIREDO REGO,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **090.116.124-18**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:658BE07B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017-GP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017, os seguinte servidores:

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL - Presidente
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO - Membro
FLÁVIO RICARDO DOS SANTOS - Membro
KALINI NAIARA FERNDES DE BRITO - Suplente.

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
Redigir editais, convites, atas;
Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:05FCD49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017-GP

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Cruzeta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3°, inciso IV, e §1° do mesmo artigo, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Pregão deste Município de Cruzeta, para o exercício de 2017, integrada pelos seguintes membros:

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL - Pregoeira
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO e KALINI NAIARA FERNDES DE BRITO – Membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

Coordenar o processo licitatório;
O credenciamento dos interessados;
O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Conduzir a sessão pública na internet;
Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
Dirigir a etapa de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Indicar o vencedor do certame;
A adjudicação da proposta de menor preço;
A elaboração de ata;
A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;
Atividades afins.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio:

I) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
II) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, e
III) Outras funções legais e afins.

Art. 4º - O pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9B188732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 444, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e de Tributação, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CF4F34B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:712AB2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, Matrícula 190, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DE0E867B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:332FC750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **NÁDIA MARIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Monitor Social, Matrícula 3043, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 13, de 18 de abril de 2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:763B8D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GUSTAVO JOSÉ DE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula 3250, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E52B803D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Eletricista de Iluminação Pública, Matrícula 55, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D7F7065A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SEILHA MARIA GÓIS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 20, de 06 de julho de 2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B289B593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA**, para exercer o cargo em Comissão de Procurador, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 893, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3350BC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ADLER THEMIS INGMAR LÍVIO ÁUREO SALES CANUTO DE MORAES**, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Adjunto, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 893, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0B087C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 30 de agosto de 2001.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2D36F641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017-GP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017, os seguinte servidores:

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL - Presidente
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO - Membro
KALINI NAIARA FERNDES DE BRITO- Membro
FLÁVIO RICARDO DOS SANTOS - Suplente.

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
Redigir editais, convites, atas;
Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º -O Presidente em suas ausências será substituídopelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação eterá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:26B20481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 402, para exercer o cargo em Comissão de Controlador Geral, desta Prefeitura, criado pela Lei nº 835, de 11 de junho de 2004.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AD49E3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JAIANE NADHJA GOIS DE MEDEIROS GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 3190, para exercer o cargo em Comissão de Tesoureira, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E29F78E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 3081, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo Financeiro, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-D, de 25 de junho de 2003.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:027006F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 90, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Tributação e Arrecadação, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5DF6DD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BENTO IRANI DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 52, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FCAA5F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Informática, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 27, de 01 de março de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8EC3002C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS CESÁRIO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 30 de agosto de 2001.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0F34CB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOANA D'ARC MEDEIROS SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Mista de Saúde, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:70585A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 2, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal "Ana Assis de Medeiros", desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AEBBF51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA ANTÔNIA GALVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 336, para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Cônego Ambrósio Silva", desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:760B55EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SÔNIA MARIA DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 343, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Joaquim Lopes Pequeno", desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-D, de 25 de junho de 2003.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A18E7CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANDREA SUZANA DANTAS GALVÃO DE MORAIS**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Atividades Sociais, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 916, de 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:15A30D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ERIVANILDO DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 362, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "Joaquim Lopes Pequeno", desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-D, de 25 de junho 2003.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:185DE150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 230, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal "Ana Assis de Medeiros", desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 908, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DE2D973D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GERALDO RAIMUNDO DA CRUZ,** para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador de Esporte, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-D, de 25 de junho de 2003.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2B5ED18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ISAURA FRANCISCA DE ARAÚJO ASSIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 367, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador de Merenda Escolar, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7B5D8CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANGELINI MARIA SILVA DE ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador de Ação Social, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 30 de agosto de 2001.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8A64C590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA RITA DE ARAÚJO SOARES**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 835, de 11 de junho de 2004.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0AC4ABB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017-GP

Designa servidores do Município de Cruzeta para exercerem as atribuições da Presidência e da Diretoria do Departamento Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta (CRUZETA-PREV) e dá outras providências pertinentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013, queInstitui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos efetivos do Município de Cruzeta, disciplina o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Cruzeta (FUNPREV), cria a estrutura básica do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta (CRUZETA-PREV), e dá outras providências pertinentes.

CONSIDERANDO as disposições encartadas no artigo 56 da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 486, para exercer as atribuições deferidas à Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, definidas no artigo 57 da Lei Complementar nº 32/2013.
Art. 2º - Designar a servidora **MARIA RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Matrícula 270, para exercer as atribuições deferidas à Diretoria do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV, definidas no artigo 59 da Lei Complementar nº 32/2013.
Art. 3º - A designação implica na sujeição das nomeadas às disposições encartadas no artigo 58 da Lei Complementar nº 32/2013.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EE09F807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 034/2017-GP

GABINETE DO PREFEITO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3133	ARMANDO MEDEIROS DE MONTEIRO	GUARDA MUNIC. REF.02-A
3218	FAGNER SERGIO DANTAS DE MEDEIROS	GUARDA MUNIC. REF: 01-A
530	FLAVIO RICARDO DOS SANTOS	DIGITADOR REF.02-A
243	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
238	VALDENOR TRAJANO DA SILVA	GUARDA MUNIC. NB06-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2908DEC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 035/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
326	ALEX SANDSO BEZERRA E MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
13	AROLDO ERNANE DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
30	EDINEIDE DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
51	FRANCISCA SOARES DE SOUZA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
54	FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO	ASSIS. ADMINIS. NM09-A
360	IZABEL MARCAL	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
92	JOSE NARCISIO DA COSTA	AG.FISCAL TRIB. NM06-A
354	MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
529	MARIA DA CONCEIÇÃO D CARNEIRO	ASSIS. ADMINIS. REF.02-A
319	MARIA DAS DORES DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
205	MAURICIO PEREIRA DE ARAUJO	AG.FISCAL TRIB.REF. 10-A
353	VERIANA DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FA9F8746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 036/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3426	ELIZEUDA PEREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA	CONTADOR REF. NS 01-A
3084	KALINE NAIARA F. DE BRITO	AUX. SERV. DIV. NB01-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:54C63DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 037/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
10	ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. - REF.07-A
168	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	GUARDA MUNIC. NB04-A
344	ANTONIO ZEFERINO	TRATORISTA NB04-A
3134	ARIOSTO JOSE DANTAS	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
308	ARNALDO DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
3091	BELCHIOR DE MEDEIROS DANTAS	ELETRICISTA DE ILUMINAÇAO PUBLICA REF. 02-A
27	DIONIZIO CESARIO DOS SANTOS	PEDREIRO REF.09-A
3574	ELISANDRO DA SILVA SOUZA	AUX. SERV. DIV. NB01-A
3278	EMERSON CIRNE DE MEDEIROS	ARQUITETO NS1 - REF.A
69	FERNANDO O DO NASCIMENTO	COVERIO NB04-A
222	FRANCISCO GARCIA DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.08-A
57	FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
73	JANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
79	JOAO DA PAZ DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.09-A
80	JOAO DEDICE DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.09-A
513	JOAO PAULO DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
82	JOAQUIM ARAUJO DA SILVA	ELETRICISTA NM09-A
115	JOSE ALDO VIEIRA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
85	JOSE CABRAL DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
89	JOSE GERALDO DA SILVA	PEDREIRO NB08-A
3186	JOSE GONCALVES NETO	COVEIRO NB01-A
105	JOSE LAZARO ROCHA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3204	JOSE UBIRAJARA DE ARAUJO	PEDREIRO NB01-A
3098	JUAREZ ZEFERINO	TRATORISTA REF.02-A
3095	JUCELIO MEDEIROS DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
97	MARIA JOSE ARAUJO DOS SANTOS	AUX. SERV. DIV. REF.09-A
494	OZANILDO BEZERRA RODRIGUES	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
213	PEDRO CELESTINO FILHO	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
264	RAIMUNDO DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
218	RAINILDO DANTAS DE LIMA	AUX. SERV. DIV. REF.09-A
219	REGINALDO CARLOS DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
226	RIBAMAR RIBEIRO DE ANDRADE	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
3099	SARA POLLYANA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
510	SEVERINO FELIX FILHO	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
3107	SIMONE PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
3093	TIAGO MANOEL DE MEDEIROS	COVEIRO REF.02-A
11	ZENOBIO ALVES DOS SANTOS	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2EC4F6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 038/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3101	JAIRO JOCEDI DE MEDEIROS	MOTORISTA REF.02-A
3198	JOCILDO ALVES DE MEDEIROS	TRATORISTA REF.01-A
95	JOSE WILSON GOMES	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
3097	MANOEL EDUARDO DANTAS	PODADOR REF. 02-A
3521	RANNYELTON ZEFERINO	OPERADOR DE MÁQUINA, REF. 01-A
3096	SEBASTIAO DE BRITO MEDEIROS	PODADOR REF. 02-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:58D2167C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR e no CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 039/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3027	ADRIANO CARLOS GOMES CAVALCANTE	MONITOR SOCIAL REF.02-A
3504	FABIANO ROBERTO DE BRITO	MOTORISTA NB01-A
300	JOSINEIDE GOES DA COSTA	AUX. SERV. DIV. - REF.07-A
142	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
3043	NADIA MARIA DE ARAUJO	MONITOR SOCIAL REF.02-A

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
357	CLEIDE LUCIA DOS SANTOS	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3037	ELISABETE DE ARAUJO L MEDEIROS	MONITOR SOCIAL REF.02-A
305	FRANCINALDA SUERDA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
3040	JAILMA MARIA DA SILVA	MONITOR SOCIAL REF.02-A
99	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	SECRET. ESCOLAR. REF. 07 A
355	MARIA ELIZETE SALES	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
365	NECI GARCIA LOPES	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
228	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
3219	VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL REF NS.01-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E6B335F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no GINÁSIO POLIESPORTIVO e na BIBLIOTECA PÚBLICA PROFª TERESINHA DE JESUS MEDEIROS GÓIS, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 040/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3051	ANDERSON CUNHA DE ALENCAR	DIGITADOR REF.02-A
9	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR P3-REF.D
3148	ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR	MOTORISTA NB02-A
3503	CICERO DAMIAO FELIX ACIOLE	MOTORISTA NB01-A
307	DANGELO MOISES	ARTIFICE NM05-A
269	HUMBERTO CARLOS DANTAS	PROF.REGENTE REF.06-A
3513	JAIME MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	MOTORISTA NB01-A
3605	JEAN ALVES DE MEDEIROS	MOTORISTA NB01-A
3570	JOSE ABDIAS DE ARAUJO NETO	MOTORISTA NB01-A
94	JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
321	MARIA DA GUIA S MACEDO	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
167	MARIA DO SOCORRO S M MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
184	MARIA MARGARIDA DE M DANTAS	SECRET.ESCOLAR REF.06-A
256	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P2- REF.B

GINÁSIO POLIESPORTIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
53	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
131	MARIA DA GUIA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
285	REGINALDO DA CONCEICAO	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3197	TALITA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUX.SERV.DIVER NB-01-A

BIBLIOTECA PÚBLICA PROFª TERESINHA DE JESUS MEDEIROS GÓIS

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3077	IONALDO DANTAS FERREIRA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
65	IRANILDO DANTAS FERREIRA	SECRET.ESCOLAR NM09-A
301	LUIZ FERNANDES DA SILVA	TRATORISTA NB04-A
135	MARIA DA LUZ PEREIRA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:72BCBC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JOAQUIM LOPES PEQUENO”, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 041/2017-GP

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JOAQUIM LOPES PEQUENO"

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
327	ALBERTINA DANIELE DA CRUZ	PROFESSOR P2-A
310	ALVANETE DE M SILVA GOES	PROFESSOR P2- REF.C
356	ANA LUCIA PEREIRA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3085	ANGELA RAFAELA MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
16	AUZENI MONTEIRO DE M RODRIGUES	ASSIS. ADMINIS. REF.06-A
17	AUZINETE MONTEIRO DANTAS	SECRET.ESCOLAR NM09-A
19	CATARINA DE MEDEIROS DANTAS	PROFESSOR P2- REF.C
332	CLENIA NAJARA F BRITO	PROFESSOR P1-REF.D
3527	DJAIANE DE ARAÚJO DANTAS	PROFESSOR P2-A
331	EDILEUZA DANTAS DE MEDEIROS MACEDO	SECRET.ESCOLAR REF.04-A
139	EVERALDO FRANCISCO PINTO	GUARDA MUNIC. NB04-A
45	FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS	PROFESSOR P1-REF.E
47	FRANCISCA F SILVA DA S S CAMPELO	PROFESSOR P2-A
49	FRANCISCA NEUMA COSTA ARAUJO	PROFESSOR P2-A
50	FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSIS. ADMINIS. REF.06-A
58	GERTRUDES MARIA DE MEDEIROS	PROFESSOR P1-REF.E
70	IVANILDA DANTAS DE MEDEIROS	PROFESSOR P2-A
3001	IVONE DE LIMA	PROFESSOR P2-A
254	IZAURA ODETE DE BRITO	PROFESSOR P2- REF.C
72	JACINTA ZEFERINO DANTAS	PROFESSOR P2-A
74	JAQUELINE ROSANGELA T DE GOES	PROFESSOR P1- REF.C
12	JOSEFA MARIA DA SILVA	PROF. P3, REF. C
3083	MAIARA CRISTINA SANTOS CAMPÊLO	MONITOR SOCIAL REF.02-A
282	MARIA DA GUIA DE AQUINO	PROFESSOR P2-A
130	MARIA DA GUIA M DANTAS BARBOSA	PROFESSOR P2- REF.B
366	MARIA DA GUIA SILVA E SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
138	MARIA DA PAZ DA TRINDADE	PROFESSOR P2-A
141	MARIA DAS DORES MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.09-A
145	MARIA DAS VITORIAS ADRIANO	PROFESSOR P2- REF.B
157	MARIA DE LOURDES MEDEIROS LIMA	PROFESSOR P3-A
164	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR P2-A
163	MARIA DO SOCORRO S MEDEIROS	ASSIS. ADMINIS. REF.08-A
288	MARIA ELIZABETE D DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
322	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
342	MARIA LUCIA DA S DANTAS	PROFESSOR P2- REF.B
182	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
198	MARLENE ARAUJO	PROFESSOR P3-REF.D
200	MARLENE ZEFERINO	PROFESSOR P1-REF.E
432	NADETE CLAUDINO DA S VITAL	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3042	NADIA DOS SANTOS F DA SILVA	MONITOR SOCIAL REF.02-A
3140	PAULA MARILENE DE M CAVALCANTE	PEDAGOGO SP2 REF-A
340	RAQUEL BATISTA F DANTAS	PROFESSOR P2-A
3454	REJANE CELI DOS SANTOS	PROFESSOR P2 REF-A
3501	RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS	PROFESSOR P2-A
3502	RITA RELVA DE BRITO	PROFESSOR P2-A
224	ROSA LUCIA CARLOS	PROFESSOR P1- REF.H
394	SONIA MARIA R DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0F274E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções no ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA", a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 042/2017-GP

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA"

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
330	ANA LUCIA LOPES DE MEDEIROS	PROFESSOR P2-REF.D
3196	ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA	ASSIS. ADMINIS. NM01-A
351	CICERA REJANE DE SOUZA	SECRET.ESCOLAR REF.04-A
21	CLAUDECI MARIA DOS S SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
281	CLAUDIA POLLYANA S E S SOUZA	PROFESSOR P2- REF.B
260	DORGIVAL MARTINS SANTOS FILHO	PROFESSOR P2-A
31	EDIVANA MONTEIRO DE M GOES	PROF. P2, REF. B
32	EDNA ARAUJO MEDEIROS BARACHO	PROFESSOR P3 REF.B
36	ERIVANETE PEREIRA DE A DANTAS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
3201	ESTER ALVES PEQUENO DOS ANJOS CRUZ	PROFESSOR P2-A
37	EVERALDO SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P3- REF.C
333	FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR P2-REF.E
42	FRANCISCA CELESTINA A PINHEIRO	SECRET.ESCOLAR REF.07-A
46	FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA	SECRET.ESCOLAR REF.07-A
3342	FRANCISCA SEBASTIANA LOPES	ASSIS. ADM. REF. 01-A
59	GILVAN GOMES DA SILVA	PROFESSOR P1-REF.G
3110	JAIRLANIA ARINE M. DE MACEDO ARAUJO	AUX. SERV. DIV. NB01-A
359	LEONARDO DANIEL DE M PEREIRA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
109	LUCIA MARIA DANTAS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
111	LUZIA JOSETE DA S E SANTOS	PROFESSOR P3-REF.E
3074	MARCIA CIRNE DE MEDEIROS	PROFESSOR P3-A
3100	MARCIA DE SOUZA CAMARA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
122	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	PROFESSOR P1- REF.H
122	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	PROFESSOR P1- REF.H
128	MARIA DA GUIA CARNEIRO	ASSIS. ADMINIS. REF.06-A
323	MARIA DA GUIA DE ALMEIDA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
133	MARIA DA GUIA S AFONSO DE ARAUJO	PROFESSOR P3-REF.F
156	MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFESSOR P3 REF.B
160	MARIA DO CEU AQUINO	PROFESSOR P2-REF.D
304	MARIA GORETE DA SILVA	PROFESSOR P2- REF.C
176	MARIA INEZ DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR P1- REF.H
209	OZANETE SANTANA DE O GOES	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
312	PEDRO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P2-REF.D
214	RAIMUNDA BATISTA ARAUJO OLIVEIRA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
338	REGINA CELLY DINIZ A OLIVEIRA	PROFESSOR P3- REF.C
220	RENILDA PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR P3-REF.E
221	RONALDO MACEDO	PROFESSOR P2-A
435	ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3430	SANTANA FRANCINEIDE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR P2-A
3553	SERGIO GOMES SILVEIRA SOBRINHO	PROFESSOR P2 REF-A
229	SIDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P3-A
509	TELMA MARIA SANTOS E ARAUJO	PROFESSOR P2-A
277	VALDECIR GORETE DE M GONCALO	PEDAGOGO. SP-2 REF-E

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:188184A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções no ESCOLA MUNICIPAL "ANA ASSIS DE MEDEIROS", a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 043/2017-GP

ESCOLA MUNICIPAL "ANA ASSIS DE MEDEIROS"

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3423	ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA	PROFESSOR P2-A
3064	ALZIMAR TRAJANO DA SILVA	PROF.REGENTE REF. NS 02-A
4	ANA CRISTINA MEDEIROS ARAUJO	PROFESSOR P2-REF.D
320	ANA LUCIA M DOS ANJOS CRUZ	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3352	ANA PAULA DE ARAÚJO PINHEIRO	PROFESSOR P2-A
15	AURINETE ARAUJO S MEDEIROS	PROFESSOR P2-F
25	DALVANI MEDEIROS DE GOES	PROFESSOR P3-REF.D
3188	DRAILZA PEREIRA DE ARAÚJO MEDEIROS	ASSIS. ADMINIS. NM01-A
348	EDNA FERNANDES DA N MEDEIROS	PROFESSOR P2-REF.D
33	EDNALVA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR P3- REF.C
347	ENEIDE JEANE DA SILVA	PROFESSOR P2- REF.B
352	FRANCIMARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
296	JANE FABIA GOES DA COSTA	SECRET.ESCOLAR REF.04-A
78	JEOMAR DANTAS DE MEDEIROS	PROFESSOR P3- REF.B
3189	JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO	ASS. ADMINISTRATIVO REF.01-A
77	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	PROF. P2 - REF. D
3511	JOSE MARIA BERINGO DOS SANTOS	PROFESSOR P2-A
337	JOSE TADEU COSTA DE MEDEIROS	PROFESSOR P2-A
339	JOSEMARY LUANA SILVA SANTOS SOARES	PROFESSOR P3- REF.C
104	JOSINETE MEDEIROS	PROF P3 - REF. B
3287	JOSYENE KALINE MARTINS SILVA	PROFESSOR P2-A
278	LELITA MARIA DA S DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.05 A
108	LENILMA MARIA DE S MATEUS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
3215	MARIA APARECIDA DE MELO	AUX. SERV. DIV. NB01-A
3087	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.02-A
349	MARIA DE FATIMA A DE MEDEIROS	PROFESSOR P2- REF.B
299	MARIA DE FATIMA B E OLIVEIRA	PROFESSOR P3-A
150	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	PROFESSOR P1- REF.F
346	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3451	MARIA EDIANA DE MEDEIROS COSTA	PROFESSOR P2-A
169	MARIA INES DOS SANTOS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
273	MARIZA SIMONE D ARAUJO	PROFESSOR P3- REF.B
212	PAULO ROBERTO DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EE186F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 044/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
423	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERM. REF.02-A
311	ARMANDO CARLOS DE ARAUJO	ASSIS. ADMINIS. NM09-A
440	GILMAR PEREIRA DE S. DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM REF.02-A
84	JOSE BEZERRA DANTAS	MOTORISTA REF. 10-A
520	JULIO CESAR B. DO NASCIMENTO	MOTORISTA REF.02-A
245	KERGINALDO JOSE DE MEDEIROS	MOTORISTA NB04-A
398	MARIA JOSELENA ALVES	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3032	NATERCIA MONTEIRO DANTAS	ASSIS. ADMINIS. REF.02-A
439	WENIA LELLES A.M.MEDEIROS	ASSIS. ADMINIS. REF.04-A

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3128	ADRIANA MIKAELLA DE MACÊDO GONÇALO	NUTRICIONISTA NS02-A
3523	BRIGIDA LAUANA DE MEDEIROS MACEDO	FISIOTERAPEUTA, REF. 01-A
3440	IARA REGINA ALVES DE MEDEIROS	PSICOLOGA REF NS.01-A
3439	LILIANE DE MACEDO AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL REF NS.01-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:61D73EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções nosPSF-01 "LILITA FERNANDES DE MEDEIROS", PSF-02 "GERALDINA SILVA DE GÓES" e PSF-03 "SEVERINA ADÁUCIA DE MARIA", a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 045/2017-GP

PSF-01 "LILITA FERNANDES DE MEDEIROS"

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3437	CLERISTON FELIPE DE MEDEIROS CAVALCANTE	ENFERMEIRO NS01-A
3507	FABIONEIDE ANDREIA DE LIMA	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.01-A
384	FRANCISCA DAS CHAGAS S ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM REF.04-A
408	FRANCISCA MARIA DE ARAUJO	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
409	IVONETE ALVES DA SILVA	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
412	MARIA JOSE BARBOSA DE MEDEIROS	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
287	MARIA LIDINEIDE GALVAO MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
325	MARLUCE MARIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE CONS. DENTARIO REF.02-A
3109	MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM REF.02-A
420	SANDRA MARIA DE MEDEIROS	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
421	VITORIA MARIA CAMPELO ALVES	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A

PSF-02 "GERALDINA SILVA DE GÓES"

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA/REFERÊNCIA
3158	ALDEIZA ALINE COSTA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM REF.01-A
406	ELIENE DANTAS DE MEDEIROS CESARIO	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
429	ELISANGELA DANTAS	ENFERMEIRO REF.02-A
43	FRANCISCA DAS C A DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. - REF.07-A
3550	JESSICA NAYARA VIEIRA PAULINO	ODONTOLOGO NS01-A
411	JOSELMA MEDEIROS SOARES	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
3046	LUCINEIDE BATISTA	AUX. ENFERMAGEM REF.02-A
417	MARIA AUXILIADORA DANTAS	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
482	MARIA BETANIA DE BRITO MEDEIRO	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
416	MARIA DAS VITORIAS DE BRITO	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
414	MARIA MEIRE DA SILVA E SILVA	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
3280	PATRICIA DE LIMA BRITO	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIOREF.01-A
3216	PAULO WAGNER SILVA DA COSTA	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.01-A

PSF-03 "SEVERINA ADÁUCIA DE MARIA"

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
484	AMBROSIO JOSE DA SILVA	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
405	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
407	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
76	JOANA DARC DE OLIVEIRA SOUZA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
410	JOSE FELIX JUNIOR	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
117	MARIA CRISTINA DE MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM REF.06-A
413	MARIA DA CONCEICAO S. MEDEIROS	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
415	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A
2016	MARIA MARINHO DA COSTA NETA	ENFERMEIRO REF.02-A
2014	MARTA DUCEU AGUIAR D FREITAS	TEC. DE ENFERM. REF.02-A
419	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS SILVA	AG.COMUNIT. DE SAUDE REF.02-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:92AABCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções no CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 046/2017-GP

CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
3130	EDGAR SOBRINHO DE MEDEIROS GOMES	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA REF.02-A
400	EDIVAL PEREIRA DE ARAUJO	AG.COMB.ENDEMIA NB04-A
3424	FRANCIELE RAQUEL CAMPELO DANTAS	AG.COMB.ENDEMIA REF.01-A
495	HAMILTOM PEDRO PEREIRA DANTAS	AG.COMB.ENDEMIA REF.02-A
404	JOSE BEZERRA GALVAO	AG.COMB.ENDEMIA NB04-A
403	LUCIANO TRAJANO DA SILVA	AG.COMB.ENDEMIA NB04-A
3132	WELLINGTON PEREIRA DE BRITO	MEDICO VETER. REF. NS 02-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C1688D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **RELOTAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de que exerçam suas funções na UNIDADE MISTA DE SAÚDE "ABÍLIO CHACON FILHO", a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 047/2017-GP

UNIDADE MISTA DE SAÚDE "ABÍLIO CHACON FILHO"

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/REFERÊNCIA
22	DALMI PEREIRA DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
24	DALVACI BETANIA G BATISTA	AUX. ENFERMAGEM REF.06-A
372	DALVACIR MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM REF.04-A
3153	DANDARA HORANNA PONTES DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM REF.02-A
3506	DEBORA KAROLINY SILVA DE MEDEIROS	TEC. ENFERMAGEM REF.01-A
3151	DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO	AUX. ENFERMAGEM REF.02-A
35	ELISONIA MARIA DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
427	ELIZABETH MACEDO COSTA	TEC. DE ENFERM. REF.02-A
502	ELZA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIR	TEC. DE ENFERM. REF.02-A
39	EXPEDITO LEONIDAS DE AZEVEDO	MOTORISTA REF.06-A
3223	FAGNER ARAUJO DE MEDEIROS	MOTORISTA NB01-A
3282	FAGNER BARROS DE LIMA	MOTORISTA NB01-A
397	FRANCINETE ANTONIA DE MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM REF.04-A
3425	FRANCISCA ARACELY CARLA DE MEDEIROS	TEC. ENFERMAGEM REF.01-A
361	FRANCISCA O B R DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3286	FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA	MOTORISTA NB01-A
3172	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	TEC. DE ENFERM. REF.02-A
3185	HELAINE BELIANE DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. NB01-A
284	INACIA DE MEDEIROS ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
364	IVANILDO DANTAS FERREIRA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
376	JACINTA DE FATIMA B VIEIRA	BIOQUIMICO REF.04-A
358	JAQUELINE OZITA DE MEDEIROS	AUX. ENFERMAGEM REF.02-A
363	JOAO BATISTA FERREIRA FILHO	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
441	JOSE AMARILDO DA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3300	JOSE ERIVAN DA SILVA	ENFERMEIRO NS01-A
3117	JOSE PAULO DA SILVA	TEC. DE ENFERM. REF.02-A
490	JOSELITA CARMEM MONTEIRO DANTAS VIANA	TEC. DE ENFERM. REF.02-A
106	JULIO UMBELINO FILHO	MOTORISTA REF. 10-A
496	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUSA	TEC. DE ENFERM. REF.02-A
3224	LYA GUEDES DA SILVEIRA DOS SANTOS	BIOQUIMICO NS01-A
242	MANOEL ALVES	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3512	MARCILIA DANTAS DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM REF.01-A
434	MARIA APARECIDA DA COSTA	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
3159	MARIA DA GLORIA SILVA	AUX. ENFERMAGEM REF.02-A
387	MARIA DA GUIA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM REF.04-A
132	MARIA DA GUIA SILVA	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
151	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
241	MARIA ELIZABETH DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM REF.04-A
3108	MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA	TEC. DE ENFERM. REF.02-A
188	MARIA REGINA CELI DE A SILVA	AUX. ENFERMAGEM REF.06-A
368	MARIA SALETE M DE AZEVEDO	AUX. SERV. DIV. REF. 04 A
195	MARILENE PEREIRA DE ARAUJO	AUX. SERV. DIV. REF.06 A
388	RADILMA ONOFRE DE ARAUJO	AUX. ENFERMAGEM REF.04-A

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4BB20D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 866, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Atualiza os valores dos tributos municipais previstos na Lei Complementar Municipal n.º 274, de 16 de dezembro de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 274-G, de 20 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, que o índice de inflação brasileira de 2015, medido pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas alcançou o índice de 7,19% (Sete vírgula Dezenove por Cento);

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n.º 274-G, em seu art. 2º, fixa o IGP-M como índice oficial para atualização dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Os tributos municipais previstos em dispositivos e anexos da Lei Complementar n.º 274, de 16 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), passam a ter seus valores atualizados em 7,19% (Sete vírgula Dezenove por Cento), conforme as especificações constantes dos seguintes incisos:

I - Valores da Taxa de Licença (Alvará) de Localização e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade (Anexo I);

II - R$ 2.334,60 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), valor do imóvel edificado para efeito de isenção do IPTU (art. 26, inciso I, alínea "c");

III - Valores de ISS devidos pelos profissionais autônomos a saber:

a) R$ 222,35 (duzentos e vinte e dos reais e trinta e cinco centavos), no caso de profissionais de nível superior "por semestre" (inciso I, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

b) R$ 77,35 (setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), no caso de profissionais de nível médio "por semestre" e para os demais profissionais "por ano" (incisos II e III, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

IV - Valores de multas por infrações de contribuições do ISS, a saber:

a) R$ 356,53 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), no caso dos incisos II e III, do art. 56;

b) R$ 319,28 (trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), no caso do inciso IV, do art. 56;

V - Valores por metro quadrado (m²) de taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, saber: de R$ 2,98(dois reais e noventa e oito centavos) e R$ 0,12 (doze centavos), respectivamente, no caso das alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 71.

VI - Valores da Taxa de Publicidade (Anexo II);

VII - Valores da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Anexo III);

VIII - Valores da Taxa de Abate de Animais (Anexo IV);

IX - Valores da Taxa de Serviços Diversos (Anexo V).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Município de Cruzeta/RN, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I

ESPÉCIES DE ATIVIDADES		VALOR EM R$ POR ANO
01	Casa de Shows e congêneres	367,21
02	Restaurantes	146,86
03	Pousadas e similares:	
	- Até 05 (cinco) Apartamentos	205,64
	-Acima de 05 (cinco) Apartamentos	293,76
04	Motéis	337,86
05	Salão de beleza, academias de ginásticas e congêneres	146,86
06	Hospitais-maternidades	367,20
07	Consultórios médicos e odontológicos	293,76
08	Oficinas e carpintarias:	
	- De grande porte	323,14
	- De pequeno porte	146,86
09	Escritórios de Profissionais liberais e de serviços de informática	220,09
10	Cartórios e similares	367,20
11	Associações, sindicatos e congêneres	190,96
12	Açougues e Peixarias	264,42
13	Bares e Lanchonetes:	
	- De grande porte	131,46
	- De pequeno porte	88,20
14	Supermercados:	
	- De grande porte	1.028,21
	- De médio porte	514,09
15	Mercadinhos	220,31
16	Padarias, confeitarias e similares	367,20
17	Comércio varejista de armarinho, brinquedos, confecções e calçados:	
	- De grande porte	616,96
	- De médio porte	323,17
	- De pequeno porte	146,86
18	Farmácias e drogarias	367,20
19	Mercearias, trailers e quiosques	146,86
20	Casas lotéricas	440,64
21	Postos de combustíveis para venda a consumidores	734,42
22	Comercio varejista de material de construção e elétrico:	
	- De grande porte	665,18
	- De médio porte	367,19
	- De pequeno porte	220,31
23	Indústrias de confecções	293,76
24	Transporte categoria mototáxi	73,43
25	Transporte categoria táxi	73,43
26	Transporte categoria escolar	146,86
27	Indústrias ceramistas:	
	- De grande porte	734,42
	- De médio porte	510,52
28	Depósito de produtos e de materiais diversos	146,86
29	Atividades concessionárias de serviços públicos	660,87
30	Outras atividades de comércio não especificadas:	
	- De grande porte	220,31
	- De médio porte	146,86
	- De pequeno porte	117,51
31	Outras atividades de indústria não especificadas:	
	- De grande porte	220,31
	- De médio porte	144,16
	- De pequeno porte	117,51
32	Outras atividades de prestação de serviços não especificadas	88,11
33	Outras atividades não especificadas	130,89
34	Atividades de comércio de produtos agropecuários e similares	293,76

ANEXO II

ESPÉCIES DE PUBLICIDADE		VALOR (R$)
01	Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento:	
	- De até 2m² e por semestre	73,43
	- De mais de 2m² e por semestre	117,51
02	Publicidade através de outdoor por exemplar e por semestre	146,86
03	Publicidade através de auto-falante por veículo e por mês ou fração	73,43

ANEXO III

ESPÉCIES DE OCUPAÇÃO		VALOR (R$)
01	Espaço ocupado por feirantes ou ambulantes por m² e por semana ou fração na venda de:	
	- Móveis, utensílios, ferragens, artefatos de plásticos e bijuterias,	10,27
	- Tecidos, roupas feitas e sapatos,	10,27
	- Qualquer produto comercializado através de veículo motorizado	10,27
	- Outros produtos não especificados nos subitens anteriores	10,27
02	Outras formas de ocupação de espaços, através de:	
	- Parques de diversões e circos, por m² e por semana ou fração	2,93
	- Quaisquer outros espaços ocupados por contribuintes não compreendidos nos subitens anteriores, por m² e por semana ou fração	2,93
03	Ocupação de bens públicos (imóveis) para comercialização, por mês ou fração:	
	- Ocupação de terreno/covas no Cemitério Público	734,42
	- Quiosques da Praça de Eventos	102,85
	- Box do Mercado Público	102,85

ANEXO IV

ESPÉCIES DOS ANIMAIS		VALOR (R$)
01	Gado Bovino	14,66
02	Ovino	4,39
03	Caprino	4,39
04	Suíno	4,39

ANEXO V

ESPÉCIES DO SERVIÇO		VALOR (R$)
Expedição de:		
01	Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	40,88
02	Outras certidões, traslados, atestados e alvarás (inclusive habite-se), por lauda	40,88
03	Contrato de concessão do direito de superfície de terreno, por m²	2,48
04	Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramentos de contrato de concessão do direito de superfície	68,11
05	Laudos quaisquer, por lauda	68,11
06	Baixa de inscrição, por documento	68,11
07	Requerimentos, por lauda	68,11
08	Outros serviços não especificados	40,88

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A8223ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4580, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Jorian Pereira dos Santos, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, CC-1.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, e lei complementar nº 07/06 no seu Art.10. NOMEAR a Sra. **Jorian Pereira dos Santos,** cadastrada no CPF/MF nº 040.033.844-07, para a Pasta de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município, Mediante exoneração de Maria Aparecida de Medeiros, conforme portaria 2165/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 03 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8A7A8BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4568, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Determina Relotação da servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, baseado no art. 23 parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e de conformidade com o Processo nº 8079/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica relotada na Secretaria Municipal de Administração, a servidora **Dione Leite de Assis Araújo**, matrícula 1941, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A7A223B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2017

Encanto / RN, Em 02 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data o senhor **José Ednardo Soares Pereira da Silva,** brasileiro, Portador do **CPF Nº 060.867.124-09, RG Nº 2.496.703 SSP/RN**, para exercer o Cargo de Secretário de Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:70D95967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017

Encanto / RN, Em 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data a senhora MARIA DE FATIMA NAZARIO, brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 702.880.894-72, RG Nº 1.218.785 SSP/RN, para o Cargo de Secretária de Assistência Social deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:EC147AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017

Encanto / RN, Em 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data a senhora HAMARA MAIRIAN FERNANDES DE SOUSA, brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 013.883.544-62, RG Nº 2.371.822 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretária de Tributação deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:8B66DAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017

Encanto / RN, Em 02 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data a senhora **PATRÍCIA RAQUEL SAMPAIO BESSA**, brasileira, funcionária pública municipal, Portadora do CPF Nº 054.775.274-12, RG Nº 2.391.136 SSP/RN, para o Cargo de Tesoureira deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:AE5DC737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017

Encanto / RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data a senhora **MARIA ADRIANE DOS SANTOS,** brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 009.727.764-94, RG Nº 2.259.127 SSP / RN, para o Cargo de Secretária de Administração deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:45292ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017

Encanto / RN, Em 02 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data o senhor **ADJANILSON ALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado, funcionário público estadual, Portador do **CPF Nº 785.767.334-04, RG Nº 1.236.162 SSP/RN**, para o Cargo de **Secretário de Finanças** deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:4A49639F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2017

Encanto/RN, 03 de Janeiro de 2017.

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Atevaldo Nazario da Silva, CPF Nº 008.225.364-12 e pela senhora Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF Nº 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes a Prefeitura Municipal CNPJ Nº 08.355.760/0001-23, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques
-Abrir contas de depósito
-Autorizar cobrança
-Receber, passar recibo e dar quitação
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes
-Requisitar talonários de cheques
-Autorizar débito em conta relativo a operações
-Retirar cheques devolvidos
-Endossar cheque
-Requisitar cartão eletrônico
-Sustar/contraordenar cheques
-Cancelar cheques
-Baixar cheques
-Efetuar resgates/ aplicações financeiras
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
-Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
-Efetuar transferências por meio eletrônico
-Efetuar movimentação financeira no RPG
-Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
-Solicitar saldos/extratos de investimentos
-Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
-Emitir comprovantes
-Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
-Encerrar contas de depósito
-Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:4BD094DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2017

Encanto/RN, 03 de Janeiro de 2017.

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Srª Maria de Fátima Nazario, CPF N° 702.880.894-72 a senhora Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF Nº 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 13.898.893/0001-86, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques
-Abrir contas de depósito
-Autorizar cobrança
-Receber, passar recibo e dar quitação
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes
-Requisitar talonários de cheques
-Autorizar débito em conta relativo a operações
-Retirar cheques devolvidos
-Endossar cheque

-Requisitar cartão eletrônico
-Sustar/contraordenar cheques
-Cancelar cheques
-Baixar cheques
-Efetuar resgates/ aplicações financeiras
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
-Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
-Efetuar transferências por meio eletrônico
-Efetuar movimentação financeira no RPG
-Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
-Solicitar saldos/extratos de investimentos
-Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
-Emitir comprovantes
-Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
-Encerrar contas de depósito
-Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:21DB67D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017

Encanto/RN, 03 de Janeiro de 2017.

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. **José Ednardo Soares Pereira da Silva**, CPF N° 060.867.124-09 a senhora Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF Nº 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 10.267.363/0001-41, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques
-Abrir contas de depósito
-Autorizar cobrança
-Receber, passar recibo e dar quitação
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes
-Requisitar talonários de cheques
-Autorizar débito em conta relativo a operações
-Retirar cheques devolvidos
-Endossar cheque
-Requisitar cartão eletrônico
-Sustar/contraordenar cheques
-Cancelar cheques
-Baixar cheques
-Efetuar resgates/ aplicações financeiras
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
-Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
-Efetuar transferências por meio eletrônico
-Efetuar movimentação financeira no RPG
-Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
-Solicitar saldos/extratos de investimentos
-Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
-Emitir comprovantes
-Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
-Encerrar contas de depósito
-Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:1F6BA906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2017

Encanto/RN, 03 de Janeiro de 2017.

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela senhora Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF Nº 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes a Prefeitura Municipal CNPJ Nº 08.355.760/0001-23, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques
-Abrir contas de depósito
-Autorizar cobrança
-Receber, passar recibo e dar quitação
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes
-Requisitar talonários de cheques
-Autorizar débito em conta relativo a operações
-Retirar cheques devolvidos
-Endossar cheque
-Requisitar cartão eletrônico
-Sustar/contraordenar cheques
-Cancelar cheques
-Baixar cheques
-Efetuar resgates/ aplicações financeiras
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
-Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
-Efetuar transferências por meio eletrônico
-Efetuar movimentação financeira no RPG
-Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
-Solicitar saldos/extratos de investimentos
-Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
-Emitir comprovantes
-Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
-Encerrar contas de depósito
-Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:54A3445F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2017.

Encanto, 03 de janeiro de 2017.

Institui, no Município de Encanto, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, e aos microeempreendedores individuais, doravante também denominados, respectivamente, MPE e MEI, em conformidade com o que dispõem os artigos 146, III, d; 170, IX; e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dispostas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Lei Complementar possui os seguintes capítulos que tratam das suas respectivas normas:

I - Das disposições preliminares;
II - Da inscrição e baixa;

II - Dos tributos e das contribuições;

IV - Do acesso aos mercados;

V - Da fiscalização orientadora e do incentivo à regularização;

VI - Do associativismo;

VII - Do estímulo ao crédito e à capitalização;

VIII - Do estímulo à inovação;

IX - Do acesso à justiça;

X - Da educação empreendedora;

XI - Do estímulo à formalização de empreendimentos;

XII - Dos pequenos empreendimentos rurais;

XIII - Do fomento às incubadoras e aos distritos empresariais de microempresas e empresas de pequeno porte;

XIV - Das disposições finais e transitórias.

Art. 3º A administração pública municipal poderá criar o Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa - COMIMPE, sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração, com objetivo de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que elaborará seu regimento interno mediante resolução, e será composto:
I - por representantes da administração pública municipal das áreas envolvidas;

II - por representantes dos micro e pequenos empreendedores que exerçam atividades econômicas no Município de Encanto.
§1º O Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa terá como função principal assessorar e auxiliar a administração municipal na implantação desta Lei Complementar.

§2º O Comitê Gestor Municipal será responsável por realizar estudos necessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa das MPE locais, devendo para tanto articular as competências da administração pública municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário.

§3º Este Comitê tem autonomia para definir sua forma de trabalho, devendo realizar reuniões ordinárias com convocação de todos os seus membros.

§4º A composição, funcionamento e atribuições do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa deverá ser regulamentado por meio de Decreto.

Art. 4º Caberá ao poder público municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.

§1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar n° 123/2006.

§2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os requisitos previstos no § 2º do artigo 85-A da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações; e ainda:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
IV – Pertencer preferencialmente ao quadro de servidores efetivos do poder executivo municipal.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E BAIXA

Art. 5º O município deverá utilizar o Cadastro Sincronizado Nacional, e para isso terá que firmar convênios com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado.

Parágrafo Único. A operacionalização e utilização do Cadastro Sincronizado Nacional estarão condicionadas aos ajustes técnicos e aparelhamento da prefeitura, necessários para iniciar os processos de formatação de sistemas e para a efetiva disponibilização para os beneficiários.

Art. 6º A administração pública municipal poderá criar, e colocar em funcionamento, a Sala do Empreendedor, com a finalidade de ofertar os seguintes serviços:

I - concentrar o atendimento ao público no que se refere a todas as ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no município de empresários e empresas, inclusive as ações que envolvam órgãos de outras esferas públicas, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade e agilidade do processo na perspectiva do usuário;

II - disponibilizar todas as informações prévias necessárias ao empresário para que ele se certifique, antes de iniciar o processo de abertura da empresa, de que não haverá restrições relativas à sua escolha quanto ao tipo de negócio, local de funcionamento e razão social, bem como das exigências legais a serem cumpridas nas esferas municipal, estadual e federal, tanto para abertura quanto para o funcionamento e baixa da empresa;

III - disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa e mercadológica;

IV - disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre os principais ramos de negócios instalados no Município;

V - disponibilizar informações atualizadas sobre acesso ao crédito para as MPE;
VI - disponibilizar as informações e meios necessários para facilitar o acesso das MPE locais aos processos licitatórios de compras públicas nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único. Para o disposto neste artigo, a administração pública municipal poderá se valer de convênios com outros órgãos públicos e instituições de representação e apoio às MPE.

Art. 7º Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 8º A administração pública emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto conforme o disposto na Resolução CGSIM.

Parágrafo Único. Nos casos referidos no caput deste artigo, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o empreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte em residência do empreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação e aglomeração de pessoas.

Art. 9º A administração pública municipal e seus órgãos e entidades municipais competentes adotarão, para fins de definição de atividade de grau de risco elevado, a resolução CGSIM.

Art. 10 O Alvará Provisório será declarado nulo se:

I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II - ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.
Parágrafo Único. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, município e terceiros os empresários que tiverem seu Alvará Provisório declarado nulo por se enquadrarem nos incisos I e II deste artigo.

Art. 11 O processo de registro do microempreendedor individual deverá ter trâmite especial para o empreendedor, na forma a ser disciplinada pelo Comitê Gestor da REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios).

Art. 12 Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual junto ao Município.

Art. 13 O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão municipal envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§1º A baixa referida no caput deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.

§2º A solicitação de baixa na hipótese prevista no caput deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 14 Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

CAPÍTULO III
DOS TRIBUTOS E DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 15 O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) passa a ser feito como dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu capítulo IV e alterações previstas (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Art. 16 O microempreendedor individual poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar nº 123/2006, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 17 Poderá o Executivo, de forma unilateral e diferenciada para cada ramo de atividade, conceder redução do ISSQN devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizado ajuste do valor a ser recolhido.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 18 Nas contratações da administração pública municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 19 Para a ampliação da participação das MPE nas licitações públicas, a administração pública municipal deverá atuar de forma proativa no convite às MPE locais e regionais para participarem dos processos de licitação.

Art. 20 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 21 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 22 Ocorrendo o empate citado nos §§ 1º e 2º do artigo 21, o procedimento será o seguinte:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 21 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 21 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§2º O disposto no artigo 21 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte, cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2º do artigo 21 desta Lei Complementar, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 23 Para o cumprimento do disposto no art. 24 desta Lei Complementar, a administração pública municipal:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 24 Não se aplica o disposto no artigo 23 desta Lei Complementar quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 23 desta Lei Complementar.

Art. 25 Para contribuir para a ampla participação nos processos licitatórios, o município deverá:

I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;

II - divulgar as compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;

III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO

Art. 26 A fiscalização, no que se refere aos aspectos metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança das microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§2º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

§3º A administração poderá lavrar, se necessário, termos de ajustamento de conduta para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na forma do regulamento.

§4º As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, ativos e inativos, que estiverem em situação irregular, receberão tratamento diferenciado para a legalização e regularização de suas atividades, inclusive no que se refere à obtenção das licenças necessárias à execução das mesmas.

CAPÍTULO VI
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 27 O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo à formação e funcionamento de cooperativas e associações no município, por meio do:

I - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

II - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

III - criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à produção e comercialização para o mercado interno e para exportação.

Art. 28 O Poder Executivo municipal poderá incentivar a formação de arranjos produtivos locais, para incrementar a articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as micro e pequenas empresas pertencentes a uma mesma cadeia produtiva.

CAPÍTULO VII
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 29 A administração pública municipal, para estimular o acesso ao crédito e à capitalização dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, incentivará a instalação e funcionamento de cooperativas de crédito, de outras instituições públicas e privadas de microfinanças e de sociedades de garantia de crédito em seu território.

Art. 30 Fica o Executivo municipal autorizado a celebrar parcerias com o governo do Estado e com o governo federal destinado à concessão de crédito a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais instalados no Município, por meio de convênios com instituições financeiras.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 31 A administração pública municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à inovação tecnológica:

I - o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica da Micro e Pequena Empresa, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica das MPE locais;

II - incubadoras de empresas de base tecnológica com o objetivo de incentivar e apoiar a criação, no município, de empresas de base tecnológica;

III - parques tecnológicos com o objetivo de incentivar e apoiar a criação e a instalação, no Município, de empresas de base tecnológica.

Art. 32 Os órgãos e entidades públicas municipais, que atuam com foco em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, terão por meta efetuar a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus investimentos em projetos de inovação tecnológica das MPE do Município.

CAPÍTULO IX
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 33 O município poderá realizar parcerias com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e outras instituições, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso ao juizado especial, para aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar n° 123/2006.

Art. 34 O Município poderá celebrar parcerias com o Poder Judiciário, OAB e universidades, com a finalidade de criar e implantar Juizado de Conciliação Extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo, objetivando estimular a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos envolvendo as MPE e os MEI localizados em seu território.

CAPÍTULO X
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 35 A administração pública municipal poderá promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais, ficando autorizado a:

I - firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais, com foco em gestão de pequenos negócios, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e temas afins, nas escolas do Município, visando a difundir a cultura empreendedora.

§1º O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos das escolas públicas e privadas do Município.

§2º Os projetos referentes a este artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de ensino básico público, ações de capacitação de professores, e outras ações que o poder público municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 36 Fica o poder público municipal autorizado a realizar ações de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do município às novas tecnologias da informação e comunicação e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma.

Parágrafo Único. Compreendem-se como ações de inclusão digital deste artigo:

I - a abertura ou destinação e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito à internet;

II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da internet.

CAPÍTULO XI
DO ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 37 Com o objetivo de incentivar a regularização das atividades empresariais no Município, fica o poder Executivo municipal autorizado a conceder às pessoas físicas ou jurídicas que desempenham atividades econômicas, que espontaneamente, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação desta Lei Complementar, providenciarem sua regularização, os seguintes benefícios:

I - ficarão eximidas de quaisquer penalidades referentes ao período de informalidade;

II - receberão orientação quanto à atividade ou situação em que se encontra o empreendimento em relação a aspectos trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança;

III - usufruirão de todos os serviços ofertados pela Sala do Empreendedor, a ser criada conforme o descrito no artigo 6º desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas em funcionamento que não estejam inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do Município.

CAPÍTULO XII
DOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS RURAIS

Art. 38 A administração pública municipal fica autorizada a firmar parcerias e formalizar convênios com órgãos públicos e privados com foco no agronegócio, apoiar entidades de pesquisa e assistência técnica rural e instituições afins, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade produtiva dos pequenos empreendimentos rurais, mediante disseminação e aplicação de conhecimento técnico e científico.

§1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a preços baixos, locação de máquinas, equipamentos e outras atividades rurais de interesse comum.

§2º Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades para conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que visam a otimização o uso de recursos naturais com objetivo de promover a autossustentação, a minimização da dependência de energias não renováveis, a eliminação do emprego de agrotóxicos e de outros insumos artificiais tóxicos e de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção e armazenamento dos gêneros alimentícios.

CAPÍTULO XIII
DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS E AOS DISTRITOS EMPRESARIAIS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 39 O Poder Público municipal poderá instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento de microempresas, de empresas de pequeno porte e de microempreendedores individuais de diversos ramos de atividade.

§1º As incubadoras serão instaladas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a critério da administração pública incorrer nas despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas para viabilizar a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

§2º O prazo máximo de permanência das empresas na incubadora será de 2 (dois) anos, para que atinjam suficiente capacitação técnica e independência econômica e comercial.

Art. 40 O poder público municipal poderá criar distritos empresariais específicos para instalação de micro e pequenas empresas, a ser regulamentado por lei municipal específica.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 O poder público municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento de ações governamentais, os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a plena aplicação desta Lei Complementar.

Art. 42 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênios e demais instrumentos públicos, na forma da lei, visando à participação e à cooperação de instituições públicas e privadas que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas ações públicas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 43 Todos os órgãos vinculados à administração pública municipal deverão incorporar em seus procedimentos, no que couber, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá dar ampla divulgação do teor desta Lei Complementar para a sociedade, com vistas à sua plena aplicação.

Art. 44 Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa", que será comemorado no dia 05 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. Nesse dia será realizado evento público, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas para fomento dos pequenos negócios e para melhoria da legislação municipal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 45 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto - RN, em 03 de janeiro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito

Nesta data, 03/01/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:ACF2CB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 001/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados deste Município.
Art. 2º - Tornar sem efeito todas as portarias de concessão de gratificações para servidores deste Município.
Art. 3º - Exonerar a partir desta data todos os servidores ocupantes de Funções gratificadas deste Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8DE5EDC5

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 002/2017

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 002/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data o senhor Artur Felipe de Araújo Silva, para o Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:97CB9A32

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 003/2017

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 003/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data o senhor Kerginaldo Braz de Lima, para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6FA6B3D0

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 004/2017

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 004/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a senhora Jocileide Fernandes de Lima, para o Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7F3966C0

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 005/2017

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 005/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a senhora Elizangela Freire de Araújo, para o Cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:995993BF

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 006/2017

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 006/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, o senhor Ivanildo Guilherme Lopes para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3141043F

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 007/2017

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 007/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data o senhor Pedro Henrique de Souza, para o Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3E8CA14F

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 008/2017

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 - Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-01

PORTARIA Nº 008/2017 - GP
Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir desta data o senhor Stephann Lyle de Araújo Nelson para o Cargo de provimento em Comissão de Superintendente de Transporte e Transito deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:367815F7

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2017

Rua da Matriz, 66 – Centro – CEP.: 59.180.000
CNPJ: 08 363 287/0001-01

Lei nº 395/2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Espírito Santo/RN para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. – Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ESPIRÍTO SANTO para o exercício de 2017, compreendendo:

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. - A receita total é estimada no valor de R$ 30.048.165,49 (trinta milhões, quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Fica autorizado a dedução para a formação do FUNDEB, através de conta retificadora de receita cuja soma total importará em R$ 3.299.060,28 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, sessenta centavos e vinte e oito centavos).
Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2017
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	**R$ 27.802.165,49**	**89,81**
Receita Tributária	R$ 309.000,00	4,77
Receita de Contribuições	R$ 257.000,00	1,29
Receita Patrimonial	R$ 39.539,09	1,95
Receita de Serviços	R$ 3.000,00	0,35
Transferências Correntes	R$ 27.148.626,40	75,13
Outras Receitas Correntes	R$ 45.000,00	6,17
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 2.246.000,00**	**10,19**
Operações de Créditos	R$ 70.000,00	0,04
Transferências de Capital	R$ 1.941.000,00	0,26
Outras Receitas de Capital	R$ 235.000,00	9,77
DEDUÇÃO DA RECEITA	**R$ - 3.299.060,28**	**0,11**
Total	**R$ 26.749.105,21**	**100,00**

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 26.749.105,21 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos).
I – No orçamento Fiscal é fixada em R$ 17.809.412,14 (dezessete milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos);
II – No orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 8.939.693,07 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos);
Parágrafo Único – A diferença entra a Receita e a Despesa, na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Artigo 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentariamente e financeiramente, observada a discriminação constante da Tabela II, apresentada a seguir: As especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

DESPESA POR PODER E ORGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	**765.000,00**	**4,46**
CÂMARA MUNICIPAL	765.000,00	4,46
II – PODER EXECUTIVO		**95,28**
GABINETE DO PREFEITO	**1.083.375,70**	**3,41**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.351.082,44	5,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	310.885,42	1,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.005.063,22	3,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.095.190,07	31,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFAESTRUTURA	3.742.803,37	11,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	176.391,95	2,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	308.120,00	0,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	7.286.195,21	24,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.274.997,86	8,41
SUBTOTAL DA DESPESA	26.399.105,21	98,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	1,80
TOTAL DA DESPESA	26.749.105,21	100,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos:

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

RECURSOS DO TESOURO	CÓDIGO	VALORES R$
RECURSOS ORDINÁRIOS	01000	11.180.780,84
REC. DE IMPOSTO E DE TRANSF. EDUCAÇÃO	01001	901.765,07
REC. DE IMPOSTO E TRANSF. À SAÚDE	01002	2.520.695,21
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	01006	283.539,09
SERVIÇO DE SAÚDE	01012	1.500,00
TRANSF. DE RECURSO DO SUS – UNIÃO	01014	236.500,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	01015	805.000,00
CIDE – CONTRIB INTERV. DOMINIO ECON	01016	35.000,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO	01017	257.000,00
TRANSF. DE RECURSO DO FUNDEB 60%	01018	2.476.800,00
TRANSF. DE RECURSO DO FUNDEB 40%	01019	1.651.200,00
TRANSF. DE RECURSO DO FNAS	01029	757.500,00
TRANSF. DE RECURSO DO SUS ESTADO	01042	75.000,00
TRANSF. DE RECURSO DO QSE	01058	205.000,00
TRANSF. DE RECURSO – PDDE	01059	25.000,00
TRANSF. DE RECURSO – PNAE	01060	156.800,00
TRANSF. DE RECURSO – PNATE	01061	66.025,00
TRANSF. DE RECURSO ATENÇÃO BASICA	01064	2.737.000,00
TRANSF. DE RECURSO – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	01065	190.000,00
TRANSF. DE RECURSO – VIG EM SAUDE	01066	214.000,00
TRANSF. DE RECURSO – ASSIST FARM BASICA	01067	135.000,00
VALORES RESTITUIVEIS	01081	25.000,00
TRANSF. DE RECURSO ROYALTIS/FEP	01121	124.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	31091	35.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	41090	35.000,00
TRANSF. DE RECURSO – CONV ASSIST SOCIAL	51021	234.000,00
TRANSF. DE RECURSO – CONV EDUCAÇÃO	51022	80.000,00
TRANSF. DE RECURSO – CONV SAUDE	51023	300.000,00
TRANSF. DE RECURSO – CONV OUTROS	51024	355.000,00
TRANSF. DE RECURSO – CONV. EDUCAÇÃO	61022	170.000,00
TRANSF. DE RECURSO – CONV. SAUDE	61023	270.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS OUTROS	61024	210.000,00
TOTAL		26.749.105,21

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:
I – Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), estando assim de acordo com a Resolução Nº 011, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
II - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta lei.
III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1D11AD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº010/2017-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Elizangela Pinheiro da Silva no cargo de Assessora Administrativa da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Elizangela Pinheiro da Silva** no cargo de **Assessora Administrativa.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo a 01 Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B533AF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 016/2017-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Thiago Lira de Arruda no cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **Thiago Lira de Arruda** no cargo de **Contador.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C8B431A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 020/2017-GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Hans Vagner Martins Costa no cargo de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **Hans Vagner Martins** no cargo de **Engenheiro Civil.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:82979F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 021/2017-GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Antonio Francisco de Oliveira no cargo de Assistente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **Antonio Francisco de Oliveira** no cargo de **Assistente de Licitação.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:294E0B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE COMPROMISSO DOS VEREADORES ELEITOS EM 02 DE OUTUBRO DE 2016, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017 -2020 E PARA ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2017-2018, REALIZADA AS 17:00 HS NO DIA 1º DE JANEIRO 2017.

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, reuniram-se na sede do Poder legislativo, sob a Presidência do Sr. Vereador Ronaldo Luciano da Costa, que convidou para secretariar os trabalhos dos vereadores recém eleitos; Francisco Ubiracy Feitosa Pascoal, Jânio Nilson Silveira Barra. O Presidente Ronaldo Luciano da Costa convidou os Vereadores eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, iniciando por ordem alfabética pelo Vereador Djalma Laurindo da Silva Júnior, Francisco Canindé de Menezes, Francisco Ubiracy Feitosa, Genilson Santana de Nogueira, Jânio Nilson Silveira Barra, Marcos Aurélio Alves de Morais, Max Iran de Morais, Pedro Alves Cabral Neto, Ronaldo Luciano da Costa. Logo após a chamada o Presidente convocou todos para ficarem de pé, para ouvir o Hino Nacional, depois foi solicitado a todos os vereadores a sentar a Mesa Diretora para ler o termo de juramento de posse. Ficou incumbido de fazer a leitura do Termo o vereador secretário Francisco Ubiracy Feitosa Pascoal que passou a fazê-lo: "Prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando as leis, as instituições, promover o bem geral do munícipio pugnando pela manutenção da Democracia, os vereadores fizeram a seguinte declaração. Assim Prometo" como determina o Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Depois de feito o juramento por todos os Vereadores. O Presidente da Sessão declarou todos empossados e abriu pauta para o recebimento de chapas, para concorrer às eleições dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2017 -2018. Inscreveram-se duas chapas por ordem de recebimento. Chapa 01 (um) com a seguinte composição: Presidente: Vereador Pedro Alves Cabral Neto, Vice-Presidente, Ronaldo Luciano da Costa, 1º Secretário, Marcos Aurélio Alves de Morais, 2º Secretário Francisco Canindé de Menezes, com representação por escritos de suas propostas político administrativo do poder legislativo 2017- 2018 distribuído com todos os Vereadores. Chapa 02 (dois) com a seguinte composição: Para Presidente: Djalma Laurindo da Silva Júnior, Vice-Presidente, Jânio Silveira Barra, 1º Secretário Max Iran de Morais, 2º Genilson Santana de Nogueira, após receberem as chapas o Presidente mandou confeccionar 09 (nove) cédulas contendo dois quadrados identificados como chapa 01 e chapa 02 com 04 (quatro) nomes para os cargos concorridos. O Presidente da Sessão Especial convidou os Vereadores; Francisco Canindé de Menezes como o Vereador de maior idade e Max para exercer as funções de escrutinadores. Verificando a autenticidade das 09 (nove) cédulas procedeu-se o início da votação. O Presidente convidou um a um os vereadores para se dirigir a cabine secreta para exercício do sufrágio. Terminado a votação, o Presidente da Sessão Especial solicitou dos escrutinadores para fazer abertura da urna e a apuração dos 09 (nove) votos, constatados a presença de 09 (nove) votos válidos que foram apurados, com o seguinte resultado: chapa 01 (um) obteve 05 (cinco) votos. Chapa 02 (dois) obteve 04 (quatro) votos. O Presidente da Sessão Especial declarou eleita e empossada a chapa 01 (um) que obteve 05 (cinco) dos 09 (nove) votos com a seguinte composição. Para presidente: Pedro Alves Cabral Neto, Vice-Presidente, Ronaldo Luciano da Costa, 1º Secretário, Marcos Aurélio Alves de Morais, 2º Secretário, Francisco Canindé de Menezes. Em seguida o vereador Ronaldo Luciano da Costa passou a direção dos trabalhos para o Presidente eleito da Câmara Municipal, Pedro Alves Cabral Neto para o biênio 2017 a 2018. Como não havia mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e mandou que o 1º Secretário transcrevesse a seguinte ata que segue assinada por mim, pelo Presidente e por todos os demais presentes. Como não havia nada mais a tratar o Presidente da Câmara deu por encerrada a Sessão de posse dos Vereadores.

Felipe Guerra/RN em, 1º de janeiro de 2017.

DJALMA LAURINDO DA SILVA JUNIOR
Vereador
PV

FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES
Vereador
PSDB

FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL
Vereador
PR

GENILSON SANTANA DE NOGUEIRA
Vereador
PSD

JÂNIO NILSON SILVEIRA BARRA
Vereador
PP

MARCOS AURÉLIO ALVES DE MORAIS
Vereador
PHS

MAX IRAN DE MORAIS
Vereador
PTB

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Vereador
P. Solidariedade

RONALDO LUCIANO DA COSTA
Vereador
PSB

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1A8EE2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28060001/16 - P. P. R. P. Nº 013/2016.

PROCESSO Nº. 02060001-16 – P. P. R. P. Nº 013/2016. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: TRANSLOC-TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.427.828/0001-59. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de contrato, **dos SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0301 - Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos; PROGRAMA: 04.122.0005.2.004 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e recursos humanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios.
0501 – Sec. Mun. de Educação; 04.122.0007.2.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios.
0601 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas; 04.122.0024.2.026 – Manutenção da Sec. Mun. de Infraestruturas e Obras Públicas; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios.
0701 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0016.2.028 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios.
0901 – Sec. Mun. de Cultura, Desporto e lazer; 04.122.0018.2.041 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto e lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. Vigência de Contrato: 31/03/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:FB678DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO PREFEITO E VICE- PREFEITO DE FELIPE GUERRA- RN, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017 A 2020, REALIZADA AS 19:00HS. NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se os vereadores recém empossados da Mesa Diretora que ao constatar a presença dos vereadores; Ronaldo Luciano da Costa, Marcos Aurélio Alves de Morais, Francisco Ubiracy Feitosa pascoal, Francisco Canindé de Menezes. Ausentes, Jânio Nilson da Silveira Barra, Max Iran de Morais, Djalma Laurindo da Silva Júnior e Genilson Santana de Nogueira. O Presidente solicitou do Vereador reeleito Francisco Ubiracy Feitosa Pascoal para conduzir o Prefeito reeleito Haroldo Ferreira de Morais, com a sua esposa Josefa Girlene Ferreira e o Vice-prefeito, Salomão Gomes de Oliveira, acompanhado de sua esposa Maria de Fátima Silva, que entraram no recinto ovacionados pela presença de grande número de simpatizantes. Dando continuidade o Presidente da Câmara Pedro Alves Cabral Neto convidou o Prefeito reeleito Haroldo Ferreira de Morais e o Vice-prefeito, Salomão Gomes de Oliveira para fazerem o juramento na forma regimental do termo de posse com a mão estendida a frente um de cada vez. Assim pronunciaram: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando as Leis e as instituições, promovendo o bem geral dos munícipes e pugnando pela manutenção da democracia." Assim Prometo". Depois de feito o juramento o Presidente Pedro Alves Cabral Neto declarou empossado o Senhor Haroldo Ferreira de Morais como Prefeito e Salomão Gomes de Oliveira como Vice-prefeito para o quadriênio de 2017 a 2020. Fizeram uso da palavra o vereador Francisco Ubiracy Feitosa e o Vice-prefeito Salomão Gomes de Oliveira e o Prefeito Haroldo Ferreira de Morais e o Presidente depois das explanações o Presidente deu por encerrado os trabalhos agradecendo a oportunidade de presidir o legislativo o que fará com zelo e mandou transcrever a seguinte ata que segue assinada por mim que secretariei os trabalhos, pelo Presidente e por todos os presentes. Na sede do poder legislativo. Avenida Mira Selva nº 330, cidade Alta Felipe Guerra-RN.

Felipe Guerra/RN em, 1º de janeiro de 2017.

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Vereador/Presidente
P. Solidariedade

RONALDO LUCIANO DA COSTA
Vereador/Vice Presidente
PSB

MARCOS AURÉLIO ALVES DE MORAIS
Vereador
1º Secretário
PHS

FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES
Vereador
2º Secretário
PSDB

FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL
Vereador
PR

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito
PSB

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Vice Prefeito
PR

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A6B64849

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28060003/16 - P. P. R. P. Nº 013/2016.

PROCESSO Nº. 02060001-16 – P. P. R. P. Nº 013/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:

17.878.454/0001-62 CONTRATADA: TRANSLOC-TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.427.828/0001-59. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de contrato, **dos SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1401 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0010.2.057 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. Vigência de Contrato: 31/03/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Representante Legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9B8A4129

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28060002/16- P. P. R. P. Nº 013/2016.

PROCESSO Nº. 02060001-16 – P. P. R. P. Nº 013/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: TRANSLOC-TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.427.828/0001-59. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de contrato, **dos SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
1301 – Fundo Mun. de Saúde; 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. Vigência de Contrato: 31/03/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Representante Legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D493CBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA 019/2017 - GP 03 DE JANEIRO DE 2017.

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF (MF) 055.336.534-73, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, tendo como equipe de apoio, **WILEANO LEITE DE GÓIS,** portador do C..P.F(MF) nº 029.042.454-21 **e, FRANCISCO GERLENIO DE LIRA,** portador do C..P.F(MF) nº 024.287.914-43
Art. 2º - DESIGNAR, como suplente para equipe de apoio, a Servidora **TAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA**, portadora do CNPF (MF) nº 078.705.654-51.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, em 03 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:855446C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 030400012013.

PROCESSO nº 030400012013 – P.PRESENCIAL Nº. 006/2013.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra /RN, CNPJ sob o nº 17.878.454/0001-62. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.607.201/0001-05. OBJETO: Quinto Termo de Prorrogação de prazo dos serviços de Internet via rádio, de acordo com os quantitativos de KBPS. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de março de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2016.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Rep. Legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:45A191B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA 018/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Membros de Comissão de Avaliação de Imóvel (CAI), que menciona e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação Vigente do Município em Especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de Abril de 1990.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os senhores **SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE, HANS VAGNER MARTINS COSTA E ANTÔNIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO,** sob a presidência do PRIMEIRO, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN.
Art. 2º - Os membros de que trata o Artigo anterior fará a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste Município, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel ora mencionado.
Art. 3º - A comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o Artigo anterior, mediante a solicitação dos Serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigente.
Art. 4º - O laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em cartório de

Registro Civil e/ou no Registro do Imóvel na Secretária Municipal de Finanças e Tributação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, em 02 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:17B560DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 030400012013.

PROCESSO nº 030400012013 – P.PRESENCIAL Nº. 006/2013. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra /RN, CNPJ sob o nº 17.878.454/0001-62. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.607.201/0001-05. OBJETO: Quinto Termo de Prorrogação de prazo dos serviços de Internet via rádio, de acordo com os quantitativos de KBPS. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de março de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2016.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Rep. Legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9F7BDB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 030400012013.

PROCESSO nº 030400012013 – P.PRESENCIAL Nº. 006/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.607.201/0001-05. OBJETO: Nono Termo de Prorrogação de prazo dos serviços de Internet via rádio, de acordo com os quantitativos de KBPS. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de março de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1AF6491F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300800012013.

PROCESSO Nº 160800022013 – P.PRESENCIAL Nº. 023/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática - CNPJ: 02.288.268/0001-04. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos, para atender a contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, orçamento e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 . DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos IV, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0C4059D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 300800022013.

PROCESSO Nº 160800022013 – P.PRESENCIAL Nº. 023/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos, para atender a fopag, lançamento e arrecadação de tributos e tesouraria. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos IV, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:622C3664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional da Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO,** portadora do CPF N.º 028.641.144-02, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, código **CC-1**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:2B7A24C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional da Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **MARIA ERIVANIA DE OLIVEIRA MENEZES**, portadora do CPF N.º **083.363.434-82**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**, código **CC-2**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 Janeiro de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:6DEA81BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 001/2017- GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear, a Sra. LUCICLEIDE FERREIRA DE BARROS, sob a portaria nº 001/2017, para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5813AC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 002/2017- GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. MICHELE PAULINE CABRAL SOARES, sob a portaria nº 002/2017, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A5A1E024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 003/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RENATO LISBOA DE CARVALHO, sob a portaria nº 003/2017, para o cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 02 de Janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:728929FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 004/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear o Sr. ALESSANDRO GASPAR DIAS, sob a portaria nº 004/2017, para o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:9C836257

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 005/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. THYAGO ROCHA BARBALHO, sob a portaria nº 005/2017, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E93AFAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 006/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ALCICLÉIA OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 006/2017, para o cargo de Procuradora Geral, lotada na Procuradoria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:09E5AEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 007/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SUEANE CORREIA DE CASTRO, sob a portaria nº 007/2017, para o cargo de Controladora Geral, lotada na Controladoria do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F8A6884A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 008/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUZA LEMOS, sob a portaria nº 008/2017, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E1B5DBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 009/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear, a Sra. NÚBIA ALVES DA SILVA FELICIANO, sob a portaria nº 009/2017, para o cargo de Secretária Municipal de Tributação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8C554128

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 010/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 010/2017, para o cargo de Tesoureira Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:08EB8736

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 011/2017- GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR, sob a portaria nº 011/2017, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B8B511F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 012/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ADRIANA CÂMARA SILVA DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 012/2017, para o cargo de Diretora do Departamento de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:55C7886D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 013/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR, sob a portaria nº 013/2017, para o cargo de Chefe do Departamento de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4F20A141

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 014/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DE FÁTIMA MARINHO DA SILVA BARBOSA, sob a portaria nº 014/2017, para o cargo de Coordenadora de Repartição de Auditoria, lotada na Controladoria, Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LIBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:7A49D986

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 015/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.2º - Nomear, Adriana Câmara Silva Oliveira, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Micarla da Silva Trindade Faustino, Maria de Fátima Marinho da Silva Barbosa, Sara Tatiane de Lima e Silva e Mizael Galvão da Costa Júnior para os cargos de membro da Comissão Interna de Licitação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5450B07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 016/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, Mizael Galvão da Costa Júnior; para o cargo de Pregoeiro Municipal; Micarla da Silva Trindade Faustino e Maria de Fátima Marinho da Silva Barbosa para os cargos de membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4FB3A882

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 017/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA, sob a portaria nº 017/2017, para o cargo de Controladora Adjunta, lotada na Controladoria do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:29EB8093

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 018/2017- GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ERIKA SILVA PATRÍCIO DE SOUZA, sob a portaria nº 018/2017, para o cargo de Coordenadora de Administração Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:134C44CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 019/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA EMMANOELLE DA SILVA CABRAL, sob a portaria nº 019/2017, para o cargo de Coordenadora de Pessoal e Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de janeiro de2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LIBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:253B12C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 694/2017, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa os feriados municipais para o ano de 2017 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5.º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado os feriados municipais para o ano 2017, conforme quadro abaixo:

• 01/03/2017 - Quarta - feira Cinzas
• 24/04/2017 - Segunda - feira Padroeira Nossa .Sª. dos Prazeres
• 09/11/2017 - Quinta - feira Emancipação política

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:EC154339

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LOA Nª 1780/2016

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017			
Consolidado			Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	2.780.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	38.058.076,89
Receitas de Contribuições	380.000,00	Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Receita Patrimonial	330.000,00	Outras Despesas Correntes	23.101.765,00
Receita de Serviços	60.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	21.981.000,00
Transferências Correntes	80.045.108,89	TOTAL	83.180.841,89
Outras Receitas Correntes	446.733,00	Despesas de Capital	
Receitas Intra-Orçamentárias Corren		Investimentos	22.294.000,00
Receitas de Contribuições	5.072.000,00	Inversões Financeiras	500.000,00
Deduções da Receita		Amortização da Dívida	2.050.000,00
Deduções - FUNDEB	-5.933.000,00	SUPERÁVIT	2.187.000,00
TOTAL	83.180.841,89	TOTAL	27.031.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	21.981.000,00		

Receitas de Capital			
Operações de Crédito	100.000,00		
Alienações de Bens	100.000,00		
Transferências de Capital	4.750.000,00		
Outras Receitas de Capital	100.000,00		
TOTAL	27.031.000,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	83.180.841,89	DESPESAS CORRENTES.....	61.199.841,89
RECEITAS DE CAPITAL.....	5.050.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	24.844.000,00
TOTAL.....	88.230.841,89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	2.187.000,00
		TOTAL.....	88.230.841,89

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:EA5B7FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LOA Nª 1780/2016

Lei nº 1780/2016.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Goianinha para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goianinha para o exercício de 2017, compreendendo:
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R$ 88.230.841,89 (Oitenta e oitos milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Paragrafo 1º – Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB, os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo III desta Lei, que somam R$ 5.933.00,00 (Cinco milhões, novecentos e trinta e três mil reais).
Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Paragrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R$ 82.297.841,89 (Oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta um reais e oitenta e nove centavos).
Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R$
1.0 - Receitas Correntes	84.041.841,89
- Receita Tributária	2.780.000,00
- Receitas de Contribuição	380.000,00
- Receita Patrimonial	330.000,00
- Receita de Serviços	60.000,00
- Transferências Correntes	80.045.108,89
- Outras Receitas Correntes	446.733,00
2.0 - Receitas de Capital	5.050.000,00
- Operações de Crédito	100.000,00
- Alienação de Bens	100.000,00
- Transferências de Capital	4.750.000,00
- Outras Receitas de Capital	100.000,00
7.0 - Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	5.072.000,00
- Receitas de Contribuição	5.072.000,00
9.0 – Dedução para Formação do Fundeb	-5.933.000,00
- Dedução para Formação do Fundeb	-5.933.000,00
Total	88.230.841,89

FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 88.230.841,89 (Oitenta e oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
I - No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 61.357.260,41 (Sessenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 26.873.581,48 (Vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Art. 5º - A diferença entre a receita prevista e a despesa fixada, no valor de R$ 2.187.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais), será destinada à Reserva de Contingência, conforme prevê a Lei Nacional nº 4.320/64.
Art. 6º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO	
Tabela II	
PODER / ÓRGÃO	VALOR/R$
I - Poder Legislativo	2.230.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	2.230.000,00
II - Poder Executivo	83.813.841,89
GABINETE DO PREFEITO	1.282.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS	4.560.894,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	855.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	555.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.172.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.367.265,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.996.513,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOS	3.660.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	3.005.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO	1.218.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	5.240.068,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.362.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.335.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	588.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.373.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.851.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AMBIENTE E URBANÍSTICO	3.208.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA	3.185.000,00
TOTAL	86.043.841,89
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.187.000,00
TOTAL GERAL	88.230.841,89

Art. 7º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III a seguir.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
Tabela III		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR/R$
RECURSOS ORDINÁRIOS	01000	21.048.494,93
Recursos de impostos e de transf. à educação	01001	2.474.817,48
Recursos de impostos e de transf. à saúde	01002	5.041.690,48
Transferência de rec. do SUS – União	01014	350.000,00
Transferência de recursos do FNDE	01015	738.885,00
Contribuição custeio serviços ilum. pública	01017	380.000,00
Transferência do FUNDEB 60%	01018	11.402.640,00
Transferência do FUNDEB 40%	01019	7.601.760,00
Transferência de recursos do FNAS	01029	738.568,00
Transferência de recursos do SUS – Estad.	01042	100.000,00
Prog. educação de jovens e adult. – PEJA	01046	200.000,00
Recursos do fundo previdenciário	01052	5.072.000,00
Transferências do salário-educação	01058	762.024,00
Programa nac. de alim. escolar – PNAE	01060	658.300,00
Programa nac. de apoio transp. esc. – PNATE	01061	200.839,00
Atenção básica	01064	5.181.356,00
Atenção de méd. e alta compl. amb. e hos.	01065	3.663.907,00
Vigilância em saúde	01066	209.020,00
Assistência farmacêutica básica	01067	166.540,00
Alienação de bens	01092	100.000,00
Royalties/fundo espec. do petróleo	01121	15.940.000,00
Operações de crédito internas	41090	100.000,00
Transferências de convênios – Assis. social	51021	200.000,00
Transferências de convênios – Educação	51022	100.000,00
Transferências de convênios – Saúde	51023	300.000,00
Transferências de convênios – Outros	51024	1.300.000,00
Transferências de convênios – Educação	61022	400.000,00
Transferências de convênios – Saúde	61023	400.000,00
Transferências de convênios – Outros	61024	3.400.000,00
TOTAL		88.230.841,89

8º - Art. O Poder Executivo é autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica; e
III – realizar operação de crédito por antecipação de receitas, até o limite de R$ 100.000,00(Cem mil reais).

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrários.

Goianinha/RN, 28 de Novembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4BC37852

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1780/2016

Lei nº 1780/2016.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Goianinha para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goianinha para o exercício de 2017, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em **R$ 88.230.841,89** (Oitenta e oitos milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Paragrafo 1º – Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB, os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo III desta Lei, que somam **R$ 5.933.00,00** (Cinco milhões, novecentos e trinta e três mil reais).

Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Paragrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em **R$ 82.297.841,89** (Oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R$
1.0 - Receitas Correntes	84.041.841,89
- Receita Tributária	2.780.000,00
- Receitas de Contribuição	380.000,00
- Receita Patrimonial	330.000,00
- Receita de Serviços	60.000,00
- Transferências Correntes	80.045.108,89
- Outras Receitas Correntes	446.733,00

2.0 - Receitas de Capital	**5.050.000,00**
- Operações de Crédito	100.000,00
- Alienação de Bens	100.000,00
- Transferências de Capital	4.750.000,00
- Outras Receitas de Capital	100.000,00
7.0 - Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	**5.072.000,00**
- Receitas de Contribuição	5.072.000,00
9.0 – Dedução para Formação do Fundeb	**-5.933.000,00**
- Dedução para Formação do Fundeb	-5.933.000,00
Total	**88.230.841,89**

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de **R$ 88.230.841,89** (Oitenta e oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
I - No Orçamento Fiscal é fixada em **R$ 61.357.260,41** (Sessenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em **R$ 26.873.581,48** (Vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º - A diferença entre a receita prevista e a despesa fixada, no valor de **R$ 2.187.000,00** (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais), será destinada à Reserva de Contingência, conforme prevê a Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 6º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO
Tabela II

PODER / ÓRGÃO	VALOR/R$
I - Poder Legislativo	2.230.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	2.230.000,00
II - Poder Executivo	83.813.841,89
GABINETE DO PREFEITO	1.282.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS	4.560.894,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	855.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	555.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.172.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.367.265,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.996.513,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICOS	3.660.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	3.005.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO	1.218.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	5.240.068,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.362.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.335.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	588.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.373.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.851.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AMBIENTE E URBANÍSTICO	3.208.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA	3.185.000,00
TOTAL	86.043.841,89
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.187.000,00
TOTAL GERAL	**88.230.841,89**

Art. 7º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III a seguir.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
Tabela III

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR/R$
RECURSOS ORDINÁRIOS	01000	21.048.494,93
Recursos de impostos e de transf. à educação	01001	2.474.817,48
Recursos de impostos e de transf. à saúde	01002	5.041.690,48
Transferência de rec. do SUS – União	01014	350.000,00
Transferência de recursos do FNDE	01015	738.885,00
Contribuição custeio serviços ilum. pública	01017	380.000,00
Transferência do FUNDEB 60%	01018	11.402.640,00
Transferência do FUNDEB 40%	01019	7.601.760,00
Transferência de recursos do FNAS	01029	738.568,00
Transferência de recursos do SUS – Estad.	01042	100.000,00
Prog. educação de jovens e adult. – PEJA	01046	200.000,00
Recursos do fundo previdenciário	01052	5.072.000,00
Transferências do salário-educação	01058	762.024,00
Programa nac. de alim. escolar – PNAE	01060	658.300,00
Programa nac. de apoio transp. esc. – PNATE	01061	200.839,00
Atenção básica	01064	5.181.356,00
Atenção de méd. e alta compl. amb. e hos.	01065	3.663.907,00
Vigilância em saúde	01066	209.020,00
Assistência farmacêutica básica	01067	166.540,00
Alienação de bens	01092	100.000,00

Royalties/fundo espec. do petróleo	01121	15.940.000,00
Operações de crédito internas	41090	100.000,00
Transferências de convênios – Assis. social	51021	200.000,00
Transferências de convênios – Educação	51022	100.000,00
Transferências de convênios – Saúde	51023	300.000,00
Transferências de convênios – Outros	51024	1.300.000,00
Transferências de convênios – Educação	61022	400.000,00
Transferências de convênios – Saúde	61023	400.000,00
Transferências de convênios – Outros	61024	3.400.000,00
TOTAL		**88.230.841,89**

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;
II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III – realizar operação de crédito por antecipação de receitas, até o limite de R$ 100.000,00(Cem mil reais).

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrários.

Goianinha/RN, 28 de Novembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:5BCC4F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 - GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:F7C14902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017 - GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ZEONIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:30D433ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:CC4E4310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **LUZINEIDE GOMES CALADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:B0EBDDE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANTONIO MARCELO NEVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:586DB44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANTONIO RICARDO MARTINS DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Desporto, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:E818A9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador de Administração e Finanças, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:17DE5349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:BA0FDD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 – GP

PORTARIA Nº 009/2017 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARILIA DANTAS ADELINO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:CA0D9E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:24D022EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **FABIO EMANUEL DINIZ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:A26641AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:F769D77F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

EXONERA TODOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNIICPAL DIRETA E INDIRETA.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de reorganizar a estrutura administrativa municipal concernente aos Cargos de provimento em Comissão e Funções Gratificadas;

II – Que, por força constitucional, os Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o Art. 37, Inciso II, parte final, c/c o Inciso V do mesmo Artigo, ambos da Constituição Federal, com nova redação atribuída pela EC Nº 19/1998.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, demissíveis *ad nutum*, de que trata o Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN.

Art. 2º - Os funcionários cedidos a esta Prefeitura que ocupavam Cargos em Comissão, devem imediatamente se apresentar as suas repartições de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:30306764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANDRÉIA KATIANE COSTA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro Municipal, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:A3E5C117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

SUSPENDE PROVISORIAMENTE TODO E QUALQUER PAGAMENTO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE BENS OU DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E AINDA O PAGAMENTO DE PESSOAL, ATÉ QUE SEJA VERIFICADA A LICITUDE, A CERTEZA E A EFETIVIDADE DO CRÉDITO APRESENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas prerrogativas legais, e, CONSIDERANDO a alternância na Chefia do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a legitimidade, a legalidade e a certeza de todos os créditos constituídos em desfavor do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN pelo gestor antecessor até a data de 31 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a despesa pública, para ser liquidada, compreende a tomada de cautela quanto ao efetivo recebimento da contraprestação correspondente, seja com bens ou serviços;

CONSIDERANDO ainda que inexiste um minucioso levantamento sobre os bens existentes ou entregues pela Administração anterior, prova do fornecimento ou dos serviços efetivamente prestados por aqueles credores que apresentaram documentação fiscal creditícia;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art. 1º. Fica provisoriamente suspenso todo e qualquer pagamento relativo a fornecimento de bens ou de serviços ao MUNICÍPIO GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN e ainda o pagamento de pessoal, até que seja verificada a licitude, a certeza e a efetividade do crédito apresentado, adotando o Secretário Municipal de Finanças, pela anterioridade do crédito, para que seja providenciada a devida liquidação da despesa.

Parágrafo único. São excluídos da abrangência deste Decreto as unidades e serviços cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aqueles que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade.

Art. 2º. Os créditos não comprovados ou de origem duvidosa serão imediatamente expurgados, devendo os empenhos, se procedidos, serem anulados, mediante despacho justificado da autoridade competente, ouvido o(a) pretenso(a) credor(a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:D5E439B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017

Portaria N.º 015/2017 - Retificação
Ielmo Marinho/RN, em 02 de janeiro de 2017.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZA** os servidores municipais, **Sr. Cássio Cavalcante de Castro**, prefeito municipal, portador do CPF **512.281.734-**00 em conjunto com o **Sra. WEDJA DIONISIO DA SILVA** tesoureira, portador do CPF: **066.445.904-89**, para movimentar as contas bancárias da Prefeitura municipal de Ielmo marinho, no **Banco do Brasil S.A. –** Agência **2256-X**.

Art. 2º. Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de forma on- line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.
Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Efetuar transferências /pagamentos, exceto por sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar saques – BB Rural rápido;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicações de programas repasses de recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências p/ mesma titularidade
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Onde se lê:

Art. 2º. Das contas correntes relacionadas:
Prefeitura Municipal – CNPJ 08.004.525.0001/07

Leia-se:

Art. 3º. Das contas correntes relacionadas:

Prefeitura Municipal – Vinculadas ao CNPJ 08.004.525.0001/07

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:9023C680

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, sede do poder legislativo, estado do Rio Grande do Norte, diante o plenário José Paulino Soares, especialmente reunidos para este fim e constituídos dos vereadores: Breno Marreiro; Presidente, Fernando; Vice-presidente, Doutora Victória; primeira secretária, Pio; Segundo

secretário, Junior Cabral, Edval Nunes, Roberto Carlos, Tiago Menezes e Bastinho. Compareceu o Senhor Cássio Cavalcante de Castro e a Senhora Francisca Soares da Silva, eleitos prefeito e vice-prefeita, respectivamente, deste município, no pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis e que convidados pelo Senhor presidente da mesa diretora prestaram na forma da lei o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO". A seguir, o senhor Cassio Cavalcante Castro e a senhora Francisca Soares da Silva declaram que encontram-se desincompatibilizados para o exercício dos cargos na forma dos Artigos 27 e 28 da Constituição Federal e apresentaram as declarações de bens que constituem seus patrimônios e que estão devidamente arquivados na secretaria desta casa a disposição de todos os cidadãos que quiserem tomar conhecimento de seu teor. Concluídas as formalidades acima o presidente da Mesa Diretora o vereador Breno Marreiro usando das atribuições que a constituições Federal e Estadual e as leis que lhe conferem, solenemente declarou empossados o Senhor Cassio Cavalcante Castro e a Senhora Francisca Soares da Silva eleitos prefeito e vice-prefeita, respectivamente, deste município do qual foram eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis com mandato que se encerrará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e para constar foi lavrado este termo que vai assinado pelo presidente da Câmara Municipal e os demais vereadores, como também o senhor prefeito e a senhora vice-prefeita.

Ielmo Marinho/RN, 01 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:891F710F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2017

Portaria n.º 016/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor RUDSON PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **RUDSON PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **079.335.184-78, e RG 002.761.049** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA DO GOVERNO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:D481B22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2017

Portaria n.º 017/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora MARIA ROSIVANIA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIA ROSIVANIA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **053.607.674-05, e RG 002.100.281** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:D7E6ED14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2017

Portaria n.º 018/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora FRANCISCA SUELI GOMES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **FRANCISCA SUELI GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **413.521.574-20, e RG 6.034.89** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA,** lotado na **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:F56B0F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2017

Portaria n.º 019/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora CLEITON KERMESON DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **CLEITON KERMESON DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **092.639.164-03, e RG 002.985.589** para

ocupar o cargo comissionado de **TESOUREIRO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:7649D9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2017

Portaria n.º 020/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora ELIANE FERREIRA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ELIANE FERREIRA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **051.543.174-59,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:7BD5E69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2017

Portaria n.º 022/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora BARBARA INGRID DE LIMA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **BARBARA INGRID DE LIMA E SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **108.732.154-94,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:119487CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2017

Portaria n.º 021/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora ISAC ANTÔNIO ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ISAC ANTÔNIO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **118.159.994-62,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:93BE6931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2017

Portaria n.º 023/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora THALIA SILVA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **THALIA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **111.051.554-83,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:E5002024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2017

Portaria n.º 024/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora IZYANE CRISTINA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **IZYANE CRISTINA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **088.844.104-52,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:21D2D97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2017

Portaria n.º 025/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor LAÉRCIO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **LAÉRCIO DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **039.589.264-36,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO – APOIO AO CIDADÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:4A9A14AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2017

Portaria n.º 026/2017 De 03 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora ELIANE CAMPELO SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ELIANE CAMPELO SOARES,** inscrito no CPF sob o nº **011.784.954-50,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:0FA96948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 003/2017 - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***Andreia Karla Alencar de Medeiros Araújo***, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-1, Secretária Municipal de Finanças do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4936F527

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 021 / 2017

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, sobe CPF 030.900.744-51 e RG 1.705.387,** para Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú/RN.
A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e

regimentos, para junto ao Banco do Brasil SA executar as seguintes atribuições e transações:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativas a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contraordens cheques;
Cancelar cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – conta poupança;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:06A8B866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 022 / 2017

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora EDINILMA MARIA DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **EDINILMA MARIA DE LIMA, sobe CPF 650.686.374-91 e RG 1.499.840,** para Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú/RN.
A Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil SA executar as seguintes atribuições e transações:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débitos em contas relativas a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contraordens cheques;
Cancelar cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – conta poupança;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6E4A5BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 006 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ANA KARINA ALVES BEZERRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA KARINA ALVES BEZERRA,** para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D2B882CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 007 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FRANCISCO MAIA MARTINS FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO MAIA MARTINS FILHO,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviço Urbano, da Secretaria Municipal de Serviço Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4E1D95D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 008 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JONILSON FERREIRA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONILSON FERREIRA DE FREITAS,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:833A7BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 009 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:54F43896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 010 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MÁRIO PEREIRA SARAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRIO PEREIRA SARAIVA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Transito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Transito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:17A56C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 018 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. RAIMUNDO MARTINS FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO MARTINS FILHO,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AA235EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 019 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. SAULO PRAXEDES DE FREITAS MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAULO PRAXEDES DE FREITAS MELO,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, do Gabinete.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:04852F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 020 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA BESSA FERNANDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA BESSA FERNANDES,** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AC42FB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
Termo de posse em cargo público é compromisso de bem cumprir os seus deveres legais, prestado por **MARINA DIAS MARINHO**, na forma abaixo.
Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017, perante Presidente da Câmara Municipal **SEVERINO MATIAS FILHO,** me comprometo a exercer o cargo de Prefeita Municipal/RN, em consonância com o regimento interno desta casa, assumindo o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometes cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material da República.
E para contar, eu, **SEVERINO MATIAS FILHO,** Presidente desta Câmara Municipal, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pela Excelentissima Senhora Prefeita ora empossada.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

SEVERINO MATIAS FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:CF7C85AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2017

MINUTA DE PORTARIA Nº 01/2017

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e Art. 11 da Resolução 34/2016 do TCE/RN:

CONSIDERANDO, que o Art. 2º da Resolução 34/2016 do TCE e o Decreto Municipal 74/2016 foram descumpridos, não tendo sido propiciadas as condições nem repassadas as informações necessárias à Equipe de Transição do atual Prefeito para a implementação da nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa.

Parágrafo único – A Comissão tem as funções previstas e deverá observar os prazos constantes da Resolução 34/2016 – TCE/RN.

Art. 2º – A Comissão Especial, é composta pelos seguintes membros, com respectiva área de atuação:
Hilda da silva melo , (008.570.364-83) – Controle Interno
Luzia Nunes Alexandre, 365.705.524-72) – Administração
Antonioni Almeida Santos, (068.627.934-46) – Contabilidade e Planejamento
Lariza Elaine Martins Silva da Mata, (087.495.804-00) – Administração
Iranildo Alexandre,(531.965.204-63) – Finanças e Planejamento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:DB842998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2017

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.

CNPJ: 08.309.239/0001-50
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Declara em situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública Administrativa, por ausência das informações básicas na Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são outorgados pela Lei Orgânica do Município:

***CONSIDERANDO**, a recente mudança de gestor decorrente da Eleição de 2016 e a total ausência de prestação de informações à Equipe de Transição, implicando na necessidade de prazo razoável para avaliação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública, indispensável para tomada de medidas e decisões para assegurar a governabilidade;*
***CONSIDERANDO**, a total ausência de informações acerca dos cheques emitidos;*

DECRETA:

Art. 1º – O Executivo Municipal decreta o Estado de Calamidade Pública em razão da ausência de informações administrativas básicas, com vigência até 28 de fevereiro de 2017, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado até 31 de março de 2017, se necessário for.

Art. 2º – Fica autorizada a suspensão de pagamentos de toda ordem, considerados não emergenciais, para assegurar os princípios administrativos constitucionalizados, notadamente da legalidade, moralidade, eficiência e da supremacia do interesse público (art. 37, caput, da CF).

Art. 3º – Fica determinada a sustação de todos os cheques e o cancelamentos de todos os cartões de autógrafos e *tokens* autografados, emitidos ou assinados pelos ex-gestores.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Jandaíra, em 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7FF2EAB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02/2017

DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Decreta a Exoneração dos Servidores Comissionados nomeados antes 01.01.2017; Rescinde os contratos excepcionais e temporários; promove o recadastramento dos servidores públicos efetivos e dá outras providências**"**

O PREFEITO DO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são outorgados pela Lei Orgânica do Município:

***CONSIDERANDO**, a recente mudança de gestor decorrente da Eleição de 2016 e a total ausência de prestação de informações à Equipe de Transição, implicando na necessidade de prazo razoável para avaliação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública, indispensável para tomada de medidas e decisões para assegurar a governabilidade;*
***CONSIDERANDO**, que a partir de 01/01/2017 a discricionariedade para nomear e exonerar servidores comissionados prevista no Art. 37, II da Constituição, transfere-se ao novo Prefeito e que desde o dia 1º de janeiro nenhum dos cargos comissionados nomeados na gestão anterior desempenhou qualquer função;*
***CONSIDERANDO**, a existência diversos contratos excepcionais e temporários firmados sem licitação ou contrato seletivo e que não persiste interesse da administração;*

DECRETA:

Art. 1º – Ficam Exonerados todos os cargos comissionados constantes do Anexo I, deste decreto.
Parágrafo único – não existe direito à percepção de qualquer remuneração pelos dias de janeiro no qual permaneceram nomeados e não desempenharam qualquer função.

Art. 2º – Ficam rescindidos todos os contratos constantes do Anexo II deste decreto, por total desinteresse da administração.
Art. 3º – Os servidores públicos efetivos da administração municipal deverão se recadastrar no período de 10/01/2016 a 20/01/2017.
§1º – O servidor deverá comparecer à sede da administração municipal, sito, Avenida Aristófanes Fernandes – S/N, Centro, Jandaíra/RN - CEP 59594-000, com duas vias do formulário de recadastramento previsto Anexo III deste decreto e com os documentos elencados no Anexo IV.
§2º – O servidor que sem justo motivo deixar de cumprir os prazo para o recadastramento terá o pagamento de seus vencimentos suspenso.
Art. 4º – Fica criada a Comissão de Recadastramento que será nomeada por Portaria do Prefeito e terá como função processar as informações colhidas pelo Recadastramento e, no prazo de 10 dias, apresentar o relatório final ao Secretário de Administração.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JANDAÍRA/RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 02 de 02 de janeiro de 2017.

SEC. MUN. DE GOVERNO – COMISSIONADOS
MAT – 1633 RITA DE CASSIA MOREIRA – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE GOVERNO

CONTROL.GERAL MUNICIPIO – COMISSIONADOS
MAT – 1062 MARIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA – CONTROLADOR(A) GERAL MUNICIPIO
MAT – 1243 JOSINÉIA DA SILVA LOPES – CHEFE DE DEPARTAMENTO
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO - COMISSIONADOS
MAT – 1039 GUSTAVO MARTIS NEVES – ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO
MAT – 1550 FLAVIA DA CAMARA SABINO PINHO MARINHO – ASSESSOR(A) JURIDICO(A)
SEC.MUN.ADM.PLANEJ. DESENVOLVIMENTO – COMISSIONADOS
MAT – 1026 FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MAT – 1592 MELLRY PAULA DA SILVA BENFICA DOS SANTOS – SUBSEC. DE PLANEJAMENTO
MAT – 1456 MARIA DAS VITORIAS SILVA DA COSTA – ASSES.INFORMATICA
MAT – 1677 RAIMUNDO SOARE JUNIOR - ASSES.TECNICO
MAT – 1686 SIMARA DA CONCEICAO CAMARA DE LIMA – ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVA
SEC.MUN. FINANCAS E TRIBUTAÇÃO – COMISSIONADOS
MAT – 1782 ATHOS ROBERTO DA SILVA SOUSA – SEC.FINANCAS
MAT – 1687 PABLO AMORIM DE FARIAS FREITAS – SUBSEC.TRIBUTACAO
MAT – 1110 JOSIVALDO GRACIANO AVELINO – SECRATÁRIO ADJUNTO DE FINANCAS
MAT – 1602 LUCIENE ACIOLE DA SILVA – ASSES.INFORMATICA
MAT – 1623 RAFFAELA MOURA DE MEDEIROS – ASSES.SERV.MANUT
SEC.MUN. ESPORTES EVENTOS E TURISMO – COMISSIONADOS
1023 – SEBASTIAO VITURINO DE SOUZA NETO – SEC.ESPORTE
1031 – FRANCISCO DAS CHAGAS EDUARDO – SEC.ADJ EVENTOS
1729 – SUSANA DE SOUSA SARAIVA – SEC.ADJUNTO
1311 – RANIERE BEZERRA BARBOSA – CH DEPARTAMENTO
SEC.MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA – COMISSIONADOS
1808 – FRANCISCO DE ASSIS NETO – SEC. OBRAS
1680 – CASSIA REGINA DA COSTA – SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE OBRAS
1714 – FABIANA DE OLIVEIRA SILVA – ASSES.SERV.MANUT
SEC.MUN. DE URBANISMO – COMISSIONADOS
1783 – MARIA SUELEIDE DOS SANTOS MACEDO – SEC.URBANISMO
1345 – JOSE IVAN CAMARA – SUBCH. SETOR
1100 – FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA – ASSES.SERV.MANUT
SECRETARIA DE TRANSPORTES – COMISSIONADOS
1065 – JOAO MARIA NUNES – SEC.TRANSPORTE
SEC. DE MEIO AMBIENTE – COMISSIONADOS
1000 – GILMAR GILSON SOPPA –SEC.M.AMBIENTE
1681 – AMANDA NATALIA SENA SILVA – SEC ADJ MEIO AMBIENTE
SEC. MUN. AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL – COMISSIONADOS
1143 – ADELCIO VICTOR – ASSES.SERV.MANUT
1651 – GILBERTO DOS SANTOS – ASSES.SERV.MANUT
1093 - JOSE LEMOS NETO – ASSES. ADMINISTRATIVO
SEC. MUN. DE SAUDE – COMISSIONADOS
MAT – 1358 STENIO DA SILVA SOUSA – SEC. SAUDE
MAT – 1111 CARINA DA SILVA SOUZA – SUBDIR.UNID.M.SAUDE
MAT – 1484 HEZIA BARBOSA DA SILVA – ASSES.SERV.MANUT
MAT – 1721 JOSE NARCISIO DE SOUZA JUNIOR – DIR.UNID.MISTA SAUDE
MAT – 1131 SILVANA BATISTA DA SILVA – ASSES.SERV.MANUT
MAT – 1542 WILDIVAN GOMES DE MOURA – SEC. ADJUNTO
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMISSIONADOS
MAT –1634 AUZENIRA VICENTE DA SILVA SOUZA – SEC.ASSISTENCIA
MAT –1767 LOUYSE ROCHA PEREIRA – SEC ADJ ASSIST SOCIAL
MAT –1709 FRANCISCA TOMAZ DE SOUZA – ASSES.SERV.MANUT
MAT –1609 MARCELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA – ASSES.SERV.MANUT
MAT –1361 RANY KELLY BANDEIRA DA SILVA – CH BOLSA FAMILIA
MAT –1368 ROSANGELA ALVES DA SILVA – ASSES.SERV.MANUT
MAT –1513 ZENEIDE BEZERRA PINTO – ASSES.SERV.MANUT
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – COMISSIONADOS
1520 MARIA CONCEICAO AGUIAR MELO – SEC.ADJUNTO
1317 FRANCISCA SABINO VALE DE LIMA – DIRETOR DE ALIMENTOS
1430 DAMIAO BATISTA DA SILVA – ASSES. SERV.MANUT
1763 FRANCISCA CLEIDE DA SILVA – ASSES. SERV.MANUT
1428 IZAYANE PORCINO FERNANDES – ASSES. SERV.MANUT
1417 JOSIMARA FELIX DA SILVA – ASSES. SERV.MANUT
1433 JOSINA AURICELIA DA SILVA – ASSES. INFORMATICA
1689 LUZIMARA SABINO – ASSES.SERV. MANUT
1435 MARIA APARECIDA DE SOUZA – ASSES. ADMINIST
1481 REGIVANIA TARGINO DA SILVA – ASSES. SERV.MANUT

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:865AEA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. REGINALDO VITORINO DA SILVA**,** CPF Nº. **812.093.714-72**, para o cargo comissionado de Secretário de Governo, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:367593A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. LUAN NUNES ALEXANDRE**,** CPF Nº. **092.453.494-03**, para o cargo comissionado de Secretário de Administração, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:77BB2DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Srª. HILDA DA SILVA MELO**,** CPF Nº. **008.570.364-83**, para o cargo comissionado de Controladora Geral, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3C989FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Srª. **MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE,** CPF Nº. **087.048.734-59**, para o cargo comissionado de Secretária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:68195780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Srª. **MARIA DAMIANA FERREIRA AGUIAR,** CPF Nº. **028.335.014-80**, para o cargo comissionado de Secretária de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9B5E38CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**,** CPF Nº. **104.048.754-83**, para o cargo comissionado de Secretário de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:976326F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ CLAUDIO QUIRINO**,** CPF Nº. **852.095.894-04**, para o cargo comissionado de Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5EEEAF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. FRANCISCO MELO MEDEIROS **,** CPF Nº. **061.210.464-81**, para o cargo comissionado de Secretário de Agricultura, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F0204942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor municipal **ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES** (CPF/MF nº 663.986.224-72) para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Finanças, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A1FB899A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARIA MEIRE MATIAS** CPF/MF nº 938.587.604-04 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Compras e Materiais – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 03 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:C5EA3365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 010/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Nomear o cargo comissionado de Diretor da Promoção Social o Senhor Joime José de Lima inscrito no CPF/MF sob o nº 058.21.244-02
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 02 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B1773603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora Tânia Maria de Medeiros Souza, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 030.362.044-74 do cargo comissionado de Secretária de Administração, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E5506913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora Rita de Cássia Silva de Medeiros, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 686.113.824-04 do cargo comissionado de Secretária de Educação e Cultura, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E2C2455E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora Karla Cury Bezerra de Medeiros, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 751.702.804-91 do cargo comissionado de Secretária de Trabalho e Assistência Social, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:41DE70F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora Albertina Lima do Nascimento, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 084.393.694-09 do cargo comissionado de Secretária do Meio Ambiente, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:491C1DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Senhor Luiz Carlos do Nascimento, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 302.786.864-00 do cargo comissionado de Secretário de Planejamentos e Finanças, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:56BD8F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Senhor Heron Régis de Medeiros, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 030.362.044-74 do cargo comissionado de Secretário De Transportes, obras e Serviços Urbanos, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0BC56C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Senhor Gilmar Faustino da Silva, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 357.867.954-20 do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0617D49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Senhor José Ivalter Ferreira Filho, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 063.906.314-48 do cargo comissionado de Procurador Geral do Município, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:C41A6AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Senhor Jaime da Câmara Junior, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 229.606.004-87 do cargo comissionado de Tesoureiro, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:7E82B27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **Nomear** o cargo comissionado de coordenador Municipal de proteção e Devesa Civil (COMPDEC)a Senhora Marabel Nascimento da Costa inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 010.89.944-44
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D15A3787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 022/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade e de acordo com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL/Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, com a seguinte composição:

Alcimar Nicolau da silva – presidente, CPF: 012.428.694-17
Luiz Fernando de Souza - Membro, CPF: 072.798.594-96
Andrielle Costa de Souza – Suplente, CPF: 091.502.644-94

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 03 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:28AA0E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 011/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Nomear o cargo comissionado de coordenador da agricultura o Senhor José Welson Xavier de Oliveira Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 659.691.704-53
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 02 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E6F8CDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 022/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora Rita de Cássia Alves da Penha Praxedes Ferreira, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 107.367.864-49 do cargo comissionado de secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:AEB488EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 023/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Senhor Tiago Rufino da Silva, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00 do cargo comissionado de Chefe da Junta Militar, em conformidade com a portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:13A349BE

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nª 05/2017 - PMJ/GP

Japi / RN, 03 de janeiro de 2017
Ao Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Gerencia de Santa Cruz-RN
NESTA
Cumprimentamos vossa senhoria, e de conformidade, INFORMA que as contas abertas especificas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPI/RN – CNPJ/MF 12.348.746/0001-70 nesta agência, que serão movimentadas por mim GRACIANA GLECIA DANTAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CPF/MF sob o nº 043.321.784-90 portador da cédula de Identidade nº 1.946.200 SSP/RN conjuntamente com o senhor JOSE ERIBERTO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 154.225.488-41 portador da cédula de Identidade nº 26.315.698-9 SSP/RN
Bem como, INFORMA que os nomes acima referenciados terão poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheque, autorizar débitos em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente om eletrônico, efetuar transferência/ pagamentos exceto por meio eletrônico, sustar/ contraordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar restantes/ aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar – BB rural rápido, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira RPG, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, consultar contas/aplic. Programa Repasse Recursos Federais – RPF, liberar arquivo de pagamentos no Financeiro/AASP, solicitar saldos/extrato, exceto investimento e op. Créditos, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovante, efetuar transferência Eletrônica para alívio numerário COBAN, encerrar contas de depósito, fechar operações de derivativos e por fim, consultar obrigações de Débito Direto Autorizado – DDA.
Certos de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estima e apreço pessoal.

Atenciosamente.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:F91B1303

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nª 06/2017 - PMJ/GP

Japi / RN, 03 de janeiro de 2017
Ao Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Gerencia de Santa Cruz-RN
NESTA
Cumprimentamos vossa senhoria, e de conformidade, INFORMA que as contas abertas especificas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPI/RN – CNPJ/MF 14.811.112/0001-37 nesta agência, que serão movimentadas por mim MARIA FÉLIX DA SILVA PONTES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), inscrita no CPF/MF sob o nº 709.389.464-04 portador da cédula de Identidade nº 001.231.916 SSP/RN conjuntamente com o senhor JOSE ERIBERTO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 154.225.488-41 portador da cédula de Identidade nº 26.315.698-9 SSP/RN
Bem como, INFORMA que os nomes acima referenciados terão poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheque, autorizar débitos em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente om eletrônico, efetuar transferência/ pagamentos exceto por meio eletrônico, sustar/ contraordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar restantes/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar – BB rural rápido, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira RPG, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, consultar contas/aplic. Programa Repasse Recursos Federais – RPF, liberar arquivo de pagamentos no Financeiro/AASP, solicitar saldos/ extrato, exceto investimento e op. Créditos, solicitar saldos/ extratos de investimento, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovante, efetuar transferência Eletrônica para alívio numerário COBAN, encerrar contas de depósito, fechar operações de derivativos e por fim, consultar obrigações de Débito Direto Autorizado – DDA.
Certos de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estima e apreço pessoal.

Atenciosamente.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:7FF7FB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 024/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **Nomear** o cargo comissionado de chefe da junta militar o Senhor Lucas de Souza Soares inscrito no CPF/MF sob o nº 084.181.904-18
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4FA54C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 025/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **Nomear** o cargo comissionado de chefe de Gabinete o Senhor Rutemberg de Melo Gonzaga inscrito no CPF/MF sob o nº 406.872.794-53
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de janeiro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:486122E1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO 2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, através de seu Presidente, convoca os fornecedores de produtos e serviços em geral, para Cadastramento junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL. Os mesmos deverão comparecer munidos de cópias dos documentos da empresa e dos sócios de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 14h00min horas.

Japi/RN, em 03 de janeiro de 2017

ALCIMAR NICOLAU SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D3BE107B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATACAO

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Valor Global: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Vigência: (12) Doze Meses.
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 02 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:5759956A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATACAO

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: TELEMAR NORTE LEST S/A.
Objeto: Fornecimento de Serviços de Telefonia Fixa.
Valor Global: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Vigência: (12) Doze Meses.
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 02 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:999A957F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATACAO

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Global: R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais).
Vigência: (12) Doze meses.
Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 02 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:893DB7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA,** inscrito no CPF/MF 091.645.384-78, para o Cargo de Provimento em Comissão de Comissão de Chefe de Gabinete – nível CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0B45A564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF 049.853.094-94, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Administração – Nível CC-2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:821B19D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SIMONILDO SIMÃO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF 045.750.114-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B4BC2EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **GALBÊ MAIA,** inscrito no CPF/MF 038.005.804-97, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Abastecimento – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D69B7107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Procurador Geral Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF 075.129.094-70, para o Cargo de Provimento de Comissão de Procuradora Geral- PG-1, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:B7020559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS,** inscrito no CPF/MF 082.784.434-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – nível CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A167B3FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CRISTINA AUREA DA COSTA QUEIROZ,** inscrita no CPF/MF 654.957.564-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica – nível CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:62854CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **TARSO DE ARAÚJO FERNANDES,** inscrito no CPF/MF 009.255.054-12, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica – nível CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0FDCE1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NILDEFRAN SALES NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF 049.574.454-66, para o Cargo de Provimento em Comissão Coordenadora Administrativo-Financeiro da Saúde – nível CC-2.

SIDERLEY ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob nº 025.484.174-97, para o Cargo de Provimento em Chefe de Serviços – nível FG-4.

LUCIANO RENATO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF 017.746.494-11, para o Cargo de Provimento em Chefe de Serviços – nível FG-4.

MARIA DOS MILGRES DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CPF/MF 012.821.484-86, para o Cargo de Provimento em Coordenadora de Saúde, nível CC-2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8483B58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 473/2016 - GP

Dispõe sobre a redução de carga horária de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR, de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) semanais, a carga horária dos servidores abaixo relacionados:

INÉDIA AURILENE DUTRA DE ARAÚJO, Supervisora Pedagógica, inscrita no CPF: 297.414.674-00, lotada no Centro

Municipal de Ensino Rural Professora Maria Edite Batista, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE MEDEIROS, Professora, inscrita no CPF: 987.732.764-49, lotada na Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS, Professora, inscrita no CPF: 969.390.364-15, lotada na Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
MARIA DOS AFLITOS DA SILVA, Professora, inscrita no CPF: 030.382.924-94, lotada na Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA, Professora, inscrita no CPF 555.418.604-15, lotada na Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
SAIONARA VALE SOARES, Professora, inscrita no CPF: 465.906.174-59, lotada na Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ILDETE BATISTA DE ARAÚJO, Professora, inscrita no CPF: 512.568.944-00, lotada na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de dezembro de 2016.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:67DFBA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de servidores para o exercício de Funções Gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para os Cargos e Funções Gratificadas:

INÉDIA AURILENE DUTRA DE ARAÚJO, Supervisora Pedagógica, inscrita no CPF: 297.414.674-00, para o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Maria Edite Batista, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE MEDEIROS, Professora, inscrita no CPF: 987.732.764-49, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ILDETE BATISTA DE ARAÚJO, Professora, inscrita no CPF: 512.568.944-00, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS, Professora, inscrita no CPF: 969.390.364-15, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO, Professor, inscrito no CPF: 201.147.454-04, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO, Professor, inscrito no CPF 009.301.374-42, para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ELIETE GERMANDO DE SOUZA, Professora, inscrita no CPF 444.160.674-53, para o Cargo de Diretor da Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E2AE6B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob nº 307.885.794-87, para o Cargo de Provimento em Comissão Coordenador de Ensino Infantil– nível CC-2.

GEINA EMÍLIA GERMANO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 048.608.354-33, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Ensino Especial – nível CC-2.

DANIELE DE QUEIROZ LOPES, inscrita no CPF/MF sob nº 010.756.814-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Ensino Fundamental – nível CC-2.

RAIANE IZABEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 108.710.484-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Gerais – nível FG-4.

MAYANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF 095.366.274-85, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – nível CC-2.

EDGLEY DOS SANTOS DANTAS, inscrito no CPF/MF sob nº 100.044.514-30, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de e Serviços – nível FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1588617D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF 967.171.734-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Bem Estar Social – nível CC-2.
JOSICLEIDE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF 101.136.614-28, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Bolsa Família – Nível CC-2.
LUZIA ELISANGELA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF 007.829.544-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Serviços – Nível FG - 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:42DB89DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **EDUARDO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF 008.056.674-07, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F31F39D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:7906F677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve

Art. 1º. Designar o Senhor Eryjackson Willyk de Araújo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 096.986.154-07 para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Art. 2º. Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as): Cristiane Mata de Medeiros, inscrita no CPF (MF) sob o nº 054.810.164-78; e Anderson Martins de Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 106.673.094-62; constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:25A55E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 combinado com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no Decreto Municipal nº 982, de 31 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam, por força desta Portaria, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2012, 2014 e 2015, inscritos em restos a pagar no valor total de R$ 261.520,61 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), conforme relação anexa a esta Portaria.
§ 1º - Os valores cancelados com relação ao exercício de 2012, são da importância de R$ 1.239,46 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos);
§ 2º - Os valores cancelados com relação ao exercício de 2014, são da importância de R$ 149.808,09 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e nove centavos);
§ 3º - Os valores cancelados com relação ao exercício de 2015, são da importância de R$ 110.473,06 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:0208EA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Designar a Senhora **LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 047.995.194-25, para ocupar o cargo de Subcoordenadora – CC3 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:9C7EA3F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 600, DE 25 DE OUTUBRO DE 1995

Cria o FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FMAS de Jardim do Seridó, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - RN.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – FMAS de Jardim do Seridó-RN, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º. Constituirão receitas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL _ FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL terá direito a receber por força da lei e de convênios do setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras.
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ Único. Os recursos que compõem o Fundo serão **depositados em Instituições Financeiras Oficiais, em conta especial sob a denominação** – FUNDO DE ASSISSTENCIA SOCIAL – FMAS.
Art. 3°. O FMAS será gerido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1°. A proposta orçamentável do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – constara do Plano Diretor do Município.
§ 2°. O orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – integrará o orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 4°. Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários para prestação de serviços de assistência social;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social.
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII **–** pagamento dos benefícios eventuais, conforme e disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 5°. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ Único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6°. As contas e os relatórios do gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7°. Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial até o valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), obedecidas as prescrições contidas nos incisos de I e IV, do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó-RN, 25 de outubro de 1995, 107° da República.

MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO
Prefeito

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária de Administração em Exercício.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretaria de Ação Social

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:7FCB26D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.003, DE 28 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a regulamentação do *Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – do Município de Jardim do Seridó, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - O **Fundo Municipal de Assistência Social –** FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que gerirá com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 600/95, de 25 de outubro de 1995.
Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípio de equilíbrio e universalidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município.
§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devendo ser encaminhado para a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó com o fim de ser incluído no orçamento geral do ente público municipal.
Art. 4º - Constituirão receitas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** aquelas a eles destinadas, provenientes de:
I - dotação específica consignada no orçamento municipal e créditos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício para a assistência social;
II - repasses dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, bem como dos Fundos Nacionais e Estaduais de Assistência Social;
III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
IV - contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição Federal;
V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
VI - outros recursos que lhe forem destinados;
VII - produtos de operações de crédito celebrados pelo Município com organismos nacionais e internacionais relativos ao setor mediante prévia autorização legislativa;
VIII - recursos de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações ao Município com destinação específica, observada a legislação aplicável;
IX - resultados financeiros de suas aplicações, observada a legislação sobre a matéria;
X - parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS tenha a receber por força de lei e de convênios no setor;
XI - saldo positivo, apurado em balanço.

Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;
II - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;
III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à área de assistência social;
VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;
Parágrafo único - Os recursos, aplicações e depósitos do Fundo obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:
I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial dos Municípios;
IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI - ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;
VII - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
VIII - encaminhar semestralmente, à Câmara Municipal, através do Prefeito Municipal, a demonstração da execução orçamentária do Município;
IX - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de assistência social;
X - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.
§ 1º - No cumprimento dessas atribuições, o Fundo será presidido pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, auxiliada por uma Comissão de Administração que será composta por 4 (quatro) membros, escolhidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dentre seus componentes, preservada a paridade entre as representações governamentais e não-governamentais.

§ 2º - O Presidente do Fundo indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais;
§ 3º - Participarão das reuniões do Fundo representantes das Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Saúde e Cultura indicados Prefeito Municipal.
§ 4º - O Presidente do Fundo indicará profissional da área de contabilidade responsável pela escrituração e para adotar as medidas contábil-financeira do Fundo, imprescindíveis ao cumprimento do seu objetivo.
Art. 7º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrada no Conselho Nacional ou Estadual de Assistência Social, quando tratar-se de recursos federais oriundos de órgãos federais ou estaduais se provenientes do Estado será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 1º - As transferências de recursos para as organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social, ouvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º - As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.
Art. 8º - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.**
Art. 9º - Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos para o cumprimento das disposições relativas aos registros das entidades perante os Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, permanecendo durante o mencionado período o critério que vem sendo adotado pelo Poder Executivo, na celebração de termos de convênios de concessão e de renovação de subvenções e de auxílio alimentação.
Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2011, 123º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:1D6BB260

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 541, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991

Cria o Fundo de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN – FUSAM – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - RN. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN – FUSAM – a fim de celebrar convênios e outras modalidades de assistência, destinados à saúde da população do município.
Art. 2°. Os recursos recebidos pelo respectivo Fundo de Saúde implantados pela Reforma Sanitária, ao pagamento de gratificações ao Pessoal da Secretaria de Saúde do Município e da Equipe Técnica, treinamento de pessoal, aquisição de material permanente e outros atendimentos.
Art. 3°. Após a aprovação pela Câmara Municipal de vereadores, o Poder Executivo fará a regulamentação necessária.
Art. 4°. O referido Fundo de Saúde será composto pelo Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, um representante do Setor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, um representante da Coordenadoria de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e um representante da Secretaria Municipal de Finanças, que comporão o Conselho Diretor do Fundo de Saúde do Município – FUSAM.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó-RN, 06 de fevereiro de 1991, 103° da República.

MARIA JOSÉ LIRA MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:E6186C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565, DE 03 DE ABRIL DE 1991

Regulamento do Fundo de Saúde do Município de Jardim do Seridó – RN - FUSAM.

CAPITULO I
Das disposições Preliminares
Art. 1º - O Fundo de Saúde do Município de Jardim do Seridó – RN FUSAM – criado pela Lei n° 541, de 06 de fevereiro de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 565, de 03 de abril de 1991, é de natureza contábil e tem por objetivo a Execução dos Programas de Trabalhos relacionados com a saúde individual e coletivos coordenados ou desenvolvidos pela secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.
CAPITULO II
Das Finalidades
Art. 2º - Os Recursos do FUSAM serão aplicados:
I – No financiamento total ou parcial de Programas integrados de Saúde, propostos ou implantados pela Reforma Sanitária;
II – Em estudos, pesquisas e projetos de interesse da Saúde Coletiva e Individual da população do município;
III – No pagamento de gratificações de pessoal da Secretaria de Saúde do Município e da Equipe Técnica;
IV – Em programas de treinamento e atualização técnica - cientifica de pessoal;
V – No pagamento de serviços relacionados à realização de contratos, convênios e credenciamento com a rede privada de Saúde que esteja submetida ao Sistema Único de Saúde – SUS;
VI – No repasse de recursos às Unidades Assistenciais (UA) destinadas ao custeio dos Serviços decorrentes de Assistência hospitalar, ambulatorial, médico-odontologica e laboratorial.
VII – Na aquisição de material permanente, de consumo e de medicamentos necessários, do desenvolvimento dos programas;
VIII – Na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatórios, laboratórios hospitais e outros estabelecimentos de prestação de serviços a saúde;
IX – No atendimento de despesas diversas, de caráter urgente, imprevisível e inadiável de caráter conexo, as previstas neste artigo;
Parágrafo único – Fica vedada a aplicação dos recursos de que trata este artigo para outras finalidades diferentes das ora especificadas.
CAPITULO III
Dos recursos
Art. 3°. Constituem recursos do Fundo de Saúde do Município de Jardim do Seridó – FUSAM.
I – Dotações consignadas no orçamento geral do município;
II – Os provenientes de doações e legados;
III – Os decorrentes de aplicações financeiras;
IV – Os obtidos através de operações de crédito;
V - Os dotações consignadas à saúde do Município nos orçamentos Federais e Estaduais.
VI – A receita proveniente de taxas e multas aplicadas pelo serviço de fiscalização do exercício da medicina e profissões afins, de saneamento ambiental alimentar, produtos químicos e biológicos, de estabelecimentos que fabriquem ou comercializem esses produtos e outros que venham a ser abrangidos pela área de fiscalização;
VII – De convênios, acordos ou ajustes celebrados por entidades publicas ou particulares, nacionais ou internacionais, e de Serviços de

toda natureza, compatíveis com as atividades relacionadas com a saúde individual e coletiva;
VIII – De outras rendas que, por sua natureza, possam destinar-se ao Fundo de Saúde do Município de Jardim do Seridó – RN – FUSAM.
Art. 4°. Os recursos do FUSAM serão depositados em Banco Oficial, através de conta específica em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SEMSAS.
Art. 5°. Os recursos do FUSAM não aplicados em exercício, de acordo com a respectiva programação, serão automaticamente incorporados às disponibilidades para aplicação no exercício seguinte.

CAPITULO IV

Da Administração
Art. 6°. A gestão administrativa do FUSAM é da competência da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SEMSAS – que definirá as diretrizes gerais de funcionamento, devendo manter em sistema organizado de contabilidade das suas operações obedecido as normas definidas em lei para as entidades de direito público.
Art. 7°. A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SEMSAS – encaminhará para aprovação do Conselho Municipal de Saúde – CMS:
I – O plano anual de aplicação dos recursos da FUSAM e suas alterações.;
II – As propostas de:
Fixação das diretrizes operacionais do FUSAM;
Planos, programas e projetos de Saúde e respectivos orçamentos;
Realização de operações de créditos para ampliação dos recursos FUSAM;
Alocação dos recursos do FUSAM, de acordo com a escala de prioridades estabelecidas pelo Município.
III - Relatório das atividades do FUSAM do ano anterior, que devera ser encaminhado até 60 (sessenta) dias após o término do exercício.
Art. 8°. A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado o balanço e a comprovação das despesas realizadas pelo FUSAM durante cada exercício financeiro.
Art. 9°. O conselho Diretor será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e Ação Social e composto dos seguintes membros:
I – Um representante do Setor Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Um representante da Coordenadoria de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.
§ 1°. O conselho Diretor poderá ser acrescido de mais 02 (dois) membros, de livre escolha do Secretario Municipal de Saúde e Ação Social.
§ 2°. Caberá ao Conselho Diretor:
Elaborar o orçamento e o plano de aplicação anual dos recursos FUSAM;
Incubir-se de sua contabilidade e preparar os balanços semestral e anual;
Executar as decisões do Secretario Municipal de Saúde e Ação Social relacionadas com a gestão do FUSAM;
Atuar como órgão de apoio administrativo do Secretario Municipal de Saúde e Ação Social;
Opinar sobre a utilização, em projetos e programas específicos, de recursos do FUSAM, cuja aplicação global tenha parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde e Ação Social.

CAPITULO V

Disposições Gerais e Transitórias
Art. 10°. A secretaria Municipal de Saúde e Ação Social pode expedir normas para boa execução deste regulamento.
Art. 11°. A estrutura das Unidades Assistenciais de Saúde (UAS), serão fixada em regimento próprio.
Art. 12°. Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Secretario Municipal de Saúde e Ação Social ou submetido ao Governo do Município, se excederem a competência daquele.
Art. 13°. O presente regulamento, aprovado por Decreto do Poder Executivo, entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pedro Izidro, em Jardim do Seridó – RN, 03 de abril de 1991, 103° da República.

MARIA JOSÉ LIRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:10FF2786

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITA ELEITOS PARA O MANDATO DE 2017/2020.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 1º de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros, sede da Câmara Municipal, nesta cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sob a presidência do Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior, em Sessão Solene, reuniu-se a Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN. Compareceram e assinaram o livro de presença os senhores vereadores: Iron Lucas de Oliveira Júnior, Alcides Azevedo da Cunha, José da Noite de Medeiros, Andréia Araújo de Brito Medeiros, Dormiro Geraldo de Medeiros, Ronaltty Neri dos Santos, Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros, Jônatas Azevedo e José Justino Neto. Com o número total de 09 (nove) membros, o senhor presidente declarou aberta a sessão especial de posse do prefeito e vice-prefeita eleitos para o mandato 2017/2020.
Após a execução do Hino do Município de Jardim do Seridó, o senhor presidente saudou todos os edis e o público presente e determinou, em seguida, que fossem colhidas as assinaturas dos vereadores presentes nesta esta sessão solene. Na sequência, o cerimonial passou a palavra ao Presidente da Mesa Diretora para que o mesmo procedesse à abertura oficial desta Sessão Solene. Assim, convidou o Prefeito e a Vice Prefeita eleitos para, de pé, proferirem o juramento. Procedendo-se ao juramento, ***o senhor presidente da Câmara declarou empossados Prefeito e Vice Prefeita eleitos: José Amazan Silva e Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos,*** para exercerem, legalmente, o mandato no Poder Executivo de Jardim do Seridó, nesta próxima legislatura (2017 a 2020).
Empossados prefeito e vice prefeita eleitos, abriu-se um parêntese no Cerimonial para que, simbolicamente, o prefeito que exerceu o mandato anterior, o Senhor Jocimar Dantas de Araújo, pudesse cumprimentar, verbalmente, o prefeito agora empossado, o Sr. José Amazan Silva, que o sucederá na gestão municipal. Após as palavras do ex-prefeito, foram ouvidas as palavras do Prefeito Empossado, José Amazan Silva. Após as palavras do prefeito, o senhor presidente facultou a palavra aos demais membros da Mesa. Proferidos os pronunciamentos, o senhor presidente, regimentalmente, declarou encerrada esta Sessão Solene de Posse.
Assim eu, Bartolomeu dos Anjos Sales, Diretor de Secretaria Legislativa, escrevi a presente ata que o Vereador José da Noite de Medeiros – 1º Secretario - subscreve e assina.

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

ALCIDES AZEVEDO DA CUNHA

JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS

ANDREIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS

DORMIRO GERALDO DE MEDEIROS

RONALTTY NERI DOS SANTOS

CASSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

JÔNATAS AZEVEDO

JOSÉ JUSTINO NETO

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:036F3827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve que:

Art. 01º - Diante da decisão administrativa tomada em Processo Administrativo de n.º 057/2016 em data de 02 de janeiro de 2017, a servidora Cristiane Mata de Medeiros, matrícula n.º 1148, está autorizada a retornar ao cargo de auxiliar de serviços gerais P.A. III, lotada na Secretaria Municipal de Educação Municipal da Cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 02º - Revogar a Portaria n.º 058 de 29 de fevereiro de 2016.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:5465DB6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve,

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS** todos os ocupantes de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal que tenham sidos nomeados até 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Ficam **DESTITUÍDAS** de suas funções de confiança, todos os servidores do Poder Executivo Municipal que tenham sido designadas até 31 de dezembro de 2016.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2017, 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:F5DF74BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Designar a senhora **TYCIANE DE AZEVEDO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF n.º 100.920.014-32,para ocupar o cargo de Chefe de Serviço – CC4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:96677080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017-CMJD

O **Presidente da Câmara Municipal de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe delega a Lei vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar ao Sr. **ERONILDO DE OLIVEIRA FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **797.386.724-49**, nomeado para o cargo de **TESOUREIRO,** através da Portaria nº 001/2017-CMJD, de 02 de janeiro de 2017 e o Sr. **FRANCISCO DANIEL JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **459.712.344-04**, eleito para o cargo de **Vereador/Presidente**, **poderes em conjunto para todas as contas vinculadas ao CNPJ: 24.519.159/0001-85,** emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixa cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerra contas de depósitos e etc., enfim realizar tudo que for necessário para o fiel desempenho de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANIEL JUNIOR
Vereador/Presidente da CMJD

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B355F18D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 103/94

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETOS

Art. 1° - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde que compreendem:
I – o atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – a vigilância sanitária;
III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Estadual e Federal.
CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2° - O fundo municipal de saúde ficara subordinado diretamente ao secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3° - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – gerir o Fundo Municipal de saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o conselho Municipal de Saúde;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas ao Conselho Municipal de saúde;
III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – encaminhar à contabilidade geral do Munícipio as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII – assinar cheques com o responsável pela Tesoureira quando for o caso;
VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4° - São atribuições do coordenador do Fundo:
I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhados ao Secretário Municipal de saúde;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV – encaminhar a contabilidade do Município;
Mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;
Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;
VII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VIII – apresentar ao Secretário Municipal de Saúde a analise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integradas da rede municipal de saúde;
XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5° - São receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do Orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII da Constituição da República;
II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeira;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de Convênios no setor:
§ 1° - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em Agencia e de Estabelecimento Oficial de Crédito.
§ 2º. – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependera:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º. - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que porventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis doados, que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
V – bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde do Município;

Paragrafo Único – Anualmente se processara o inventario dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º. – Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 8º. – O orçamento do Fundo do Municipal de Saúde evidenciara as politicas e o programa de trabalhos governamentais observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, e os princípios universalidades e do equilibro.

§ 1º. – O orçamento de Fundo Municipal de Saúde integrara o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º. – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observara, na sua elaboração e na sua execução; os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO I
DA CONTABILIDADE

Art. 9º. – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial, e orçamentaria do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11º. – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º. – A contabilidade emitira relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º. – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º. – As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 12º. – Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Paragrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite no Orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13º. – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentaria:

Paragrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões Orçamentarias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 14º. – A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretária ou com ela conveniados;
II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem de execução das ações previstas no artigo 1º. da presente Lei;
III – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas e projetos específicos setor saúde, observado o disposto no § 1º., artigo 199º da Constituição Federal;
IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de saúde mencionadas no artigo 1º. da presente Lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 15º. – A execução Orçamentaria das receitas se processara através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Paragrafo Único – As despesas a serem atendidas pelo presente creditam correrão a conta código de despesa 4130 – Investimentos em Regime de Execução especial, as quais serão compensadas com recursos oriundos do artigo 43º, parágrafos e incisos de Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 18. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DIAS – RN, em 05 de Maio de 1994.

PAULO DE TARSO VERÍSSIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3A4B0CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar a Sra. **IRENILDA ALVES FERNANDES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **942.603.204-59**, nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** através da Portaria nº 001/2017-GAB, de 02 de abril de 2017 e a Sra. **NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **077.483.854-08**, eleita para o cargo de **PREFEITA**, **poderes em conjunto para todas as contas vinculadas ao CNPJ: 08.148.470/0001-09,** emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixa cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerra contas de depósitos e etc., enfim realizar tudo que for necessário para o fiel desempenho de sua função.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN

Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:AAEFDDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar a Sra. **IRENILDA ALVES FERNANDES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **942.603.204-59,** nomeada para o cargo de **Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS),** através da Portaria nº 003/2017-GAB, de 02 de janeiro de 2017 e a Sra. **NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **077.483.854-08, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, **poderes em conjunto para todas as contas vinculadas ao CNPJ: 14.527.026/0001-05,** emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixa cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerra contas de depósitos e etc., enfim realizar tudo que for necessário para o fiel desempenho de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3FDC997A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar a Sra. **IRENILDA ALVES FERNANDES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **942.603.204-59**, nomeada para o cargo de **Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde (FMS),** através da Portaria nº 004/2017-GAB, de 02 de janeiro de 2017 e a Sra. **NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **077.483.854-08, Gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS), poderes em conjunto para todas as contas vinculadas ao CNPJ: 12.097.695/0001-50,** emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixa cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerra contas de depósitos e etc., enfim realizar tudo que for necessário para o fiel desempenho de suas funções.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:DDD343F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 001/2017

DECRETOn° 0001/2017

O Prefeito Constitucional do Município de José da Penha/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação municipal, **DETERMINA:**

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo das contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, CNPJ 008.357.642/000154, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mi Reais), por transação conforme especificação abaixo:

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN:

Prefeito: **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, CPF 074.327.554-34.
Secretário de Finanças: **ADRIANO COSTA DE MORAIS**, CPF 039.582.034-00.

Fundo Municipal de Saúde:

Secretário de Finanças: **ADRIANO COSTA DE MORAI**S, CPF 039.582.034-00
Secretária de Saúde: FRANCISCA ALBENIZA LIMA FERNANDES, CPF 913.447.604-06.

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretário de Finanças: **ADRIANO COSTA DE MORAIS**, CPF 039.582.034-00
Secretária de Assistência Social: **ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES,** CPF 009.655.194-14.

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Autorizar Débito em conta relativo a operações
- Sustar/Contra-ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;

- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de Credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do Débito direto autorizado.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José da Penha/RN, 02 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:25DED847

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2017

José da Penha/RN,02de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A Sra. **FRANCISCA ALBENIZA LIMA FERNANDES** NO CARGO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O PrefeitoMunicipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA ALBENIZA LIMA FERNANDES** ao cargo de Secretária Municipal de Saúde **do Município de José da Penha/RN**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:4D4F2D41

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2017

José da Penha/RN,02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A Sra. **FRANCISCA ANATANIA MAIA BESSA**NO CARGO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O PrefeitoMunicipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA ANATANIA MAIA BESSA** ao cargo de Secretária Municipal de Educação **do município de José da Penha/RN**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:E0014469

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **ADRIANO COSTA DE MORAIS** NO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legaisque lhefor confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** O Sr. **ADRIANO COSTA DE MORAIS** ao cargo de Secretário Municipal de Finanças **do município de José da Penha/RN**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:254395F2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A Sra. **ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES**NO CARGO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal deJosé da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legaisque lhefor confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES** ao cargo de Secretária Municipal de Assistência Social **de José da Penha/RN**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:D9AEA7C8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A Sra. **MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE**NO CARGO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal deJosé da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhefor confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE** ao cargo de Secretária Municipal de Cultura **do município de José da Penha/RN**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:F2A893FD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA** NO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sr. **MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA** ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo **de José da Penha/RN**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:D342A156

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **JETRO XAVIER DA COSTA LOPES**NO CARGO DE **OUVIDOR** MUNICIPAL NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **JETRO XAVIER DA COSTA LOPES** ao cargo de OUVIDOR Municipal **do município de José da Penha/RN**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:D441885C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2017

José da Penha/RN,02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **TARSO FABIOLO DE LIMA COSTA** NO CARGO DE **CONTROLADOR GERAL** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **TARSO FABIOLO DE LIMA COSTA** ao cargo de **CONTROLADOR GERAL** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:A7773F93

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 015/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A Sra. **ISABELLE CRISTINA COSTA LIMA FONTES** NO CARGO DE **GESTORA MUNICIPAL DO CADASTRO UNICO** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **ISABELLE CRISTINA COSTA LIMA FONTES** ao cargo de **Gestora Municipal do Cadastro Único** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:3E4FA461

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2017

José da Penha/RN,V02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**NO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **CARLOS JOSÉ PINHEIO MAIA** ao cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:6E653950

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO**NO CARGO DE **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal deJosé da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **CARLOS JOSÉ PINHEIO MAIA** ao cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:D8B92AAC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **HILDECELIO FONTES NONATO**NO CARGO DE **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **HILDECELIO FONTES NONATO** ao cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:CAEFFFE0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 013/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A Sra. **DARLIANE DA COSTA** NO CARGO DE **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **DARLIANE DA COSTA** ao cargo de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:817AAF9D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 014/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **MANOEL GOMES DE ABREU** NO CARGO DE **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** o Sr. **MANOEL GOMES DE ABREU** ao cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:66B0D9FE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 012/2017

José da Penha/RN,02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** A Sra. **ZULEIDE FREIRE MAIA** NO CARGO DE **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**NOMEAR** a Sra. **ZULEIDE FREIRE MAIA** ao cargo de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL** de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:C61B3F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO**, CPF nº 008.262.824-66, para ocupar o cargo de PROCURADOR de nível em comissão CC-3, lotado no GABINETE CIVIL DO PREFEITO.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CB504AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **FRANCISCO CANINDÉ SOARES,** CPF n° 490.084.204-49, para o cargo de **Secretário Adjunto Municipal da Administração**, de nível em comissão CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:47C7C07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **SORLEY LUCAS VENÂNCIO BEZERRA,** CPF n° 115.763.774-40, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:433B6421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **CELINALDO BARBOSA DA SILVA,** CPF n° 045.666.194-86, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO**, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D3AD7E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **WILZES LOPES NORTE ALVES,** CPF n° 035.237.544-29, para o cargo de **Vice-Diretora do Hospital Maternidade Teresinha Lula De Queiroz Santos**, de nível em comissão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:75DDAC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **LIDIANE CRISTINA DE ARAÚJO,** CPF n° 051.966.884-71, para o cargo de **Diretora do Hospital Maternidade Teresinha Lula de Queiroz Santos**, de nível em comissão CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C3EFD82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **JERLANIA FRANCISCA NERES,** CPF n° 048.665.084-77, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**, de nível em comissão CC-4, lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1B46DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **MARIA AURELIA DE MORAIS NETA,** CPF n° 058.494.344-02, para o cargo de **Coordenadora Municipal de saúde mental**, de nível em comissão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2AB4AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **CÉLIO ALVES DA SILVA,** CPF n° 067.980.514-13, para o cargo de **Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social**, de nível em comissão CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9EA88F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **MARIA ALVES BATISTA,** CPF n° 033.451.784-27, para o cargo de **Chefe de Setor de Proteção Social Básica**, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:11E136B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **EDMILSON MARTINS DOS SANTOS,** CPF n° 081.997.404-85, para o cargo de **Chefe de Setor de Proteção Social Especial**, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1C9FF67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES,** CPF n° 762.046.424-72, para o cargo de **Chefe de Setor de Cadastro Único e Bolsa Família**, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6C45A6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de nomear Gestor e o Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, em obediência aos normativos que versam sobre o assunto,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. DANILO BEZERRA ARAÚJO, CPF nº 062.490.08438, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º NOMEAR o Sr. MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO, CPF: 092.069.214-10, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e

cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 03 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:99B70778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2017 do referido Município, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal – sala das Licitações.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EE685629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na forma do art. 34, § 1° da Lei n° 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao **Município de Jucurutu/ RN**, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a **Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro,** nos dias úteis, **horários das 07:00 às 13:00 horas COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA
Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios cotistas.
Registro comercial, no caso de empresa individual.
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.
Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, conforme o caso.
Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

III - LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresenta Balanço e comprovar sua idoneidade financeira pela particularidade de sua constituição jurídica.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA
Demonstrações contábeis **(BALANÇO)** do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1,** resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;
Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;
Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

PARA PESSOAS FÍSICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA
1 - Cédula de identidade (RG);
2 - Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, conforme o caso.
2 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o ramo de atividade do profissional;

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio do licitante;
3- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
4- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;
5- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;
6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

OBSERVAÇÕES:

• O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4513E8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES, PREFEITO E VICE – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2016

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), nas dependências do Colégio Estadual João Bernardo, situado na Rua da Matriz, nº 671, Centro, Jundiá/RN, dezenove (19:00) horas, iniciou-se a Sessão Solene da Câmara Municipal de Jundiá/RN para a posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeita, eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016 para a Legislatura 2017-2020. A sessão foi secretariada pelo Servidor Público Municipal, senhor João André Ferreira Filho. O mestre do cerimonial, Senhor JaneBerg Camilo de Vasconcelos, após compor a mesa das autoridades, efetuou a chamada dos vereadores eleitos para tomarem assento na mesa do plenário da Câmara, na seguinte ordem: AÉCIO PAULINO FREITAS DE SOUZA; - CARLOS ALEXANDRE DA SILVA; - JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO; - JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA; - JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA; - JOSE WELLITON DA SILVA; - LUIS COSME DAS CHAGAS; - PAULO SÉRGIO ALVES E RANIERE PAULINO DE SOUZA. Com todos os nominados devidamente assentados e após a execução do Hino Nacional Brasileiro assumiu a presidência da Sessão o vereador mais idoso eleito, Senhor, LUIS COSME DAS CHAGAS, o qual declarou aberta a sessão, nos termos regimentais, leu o compromisso da posse: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MADATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO". Após todos prometerem cumprir o juramento, declarou-os empossados. Ato contínuo o senhor presidente nomeou para secretariar os trabalhos para a eleição da Mesa Diretora do Biênio 2017-2018, o vereador, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA. O secretário informou os vereadores inscritos para concorrer aos cargos da Mesa Diretora: Para Presidente: AÉCIO PAULINO FREITAS DE SOUZA; CARLOS ALEXANDRE DA SILVA; JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA; JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA E JOSÉ WELLITON DA SILVA. Para Vice-Presidente: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO E RANIERE PAULINO DE SOUZA. Para Primeiro Secretário, não foi registrada candidatura. Para Segundo Secretário LUIS COSME DAS CHAGAS e PAULO SÉRGIO ALVES. Em seguida o Secretário informou que, nos termos do regimento, a votação será individual para cada cargo e se dará de forma secreta, não se admitindo qualquer rasura ou marca nas cédulas, sob pena de nulidade do voto. Convidou para fazer a apuração dos votos, o Senhor LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA e a senhorita, MONICA VITT FERREIRA, pediu que cada coligação que indicasse um vereador eleito para fiscalizar a apuração. O senhor secretário fez a chamada dos vereadores para a votação do cargo de presidente, que após a ocorrência nos termos regimentais obteve-se o seguinte resultado: AÉCIO PAULINO FREITAS DE SOUZA: 04 votos; CARLOS ALEXANDRE DA SILVA retirou a sua candidatura; JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA: 05 votos; JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA: zero votos; JOSÉ WELLITON DA SILVA: zero votos. Sendo eleito para Presidente da Mesa Diretora, o vereador, JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA. Continuando, efetuou a chamada dos vereadores para a votação de Vice-Presidente. Após a ocorrência normal da votação, anunciou o resultado: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO: 06 votos. RANIERE PAULINO DA SOUZA: 03 votos, sendo eleito para vice-presidente, o vereador: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO. O Secretário informou que não houve inscrição para o cargo de Primeiro Secretário e fez a chamada dos vereadores para a votação de Segundo Secretário, que após a votação normal anunciou o seguinte resultado: LUIS COSME DAS CHAGAS: 05 votos; PAULO SÉRGIO ALVES 04 votos, sendo eleito o vereador LUIZ COSME DAS CHAGAS. Em continuidade, o secretário informou a vacância do cargo de Primeiro Secretário e que de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá/RN, artigo 6º, o cargo vago deverá ser preenchido através de uma nova eleição, exclusivamente para esse fim: "Art. 6º VAGO QUALQUER CARGO DA MESA DIRETORA, A ELEIÇÃO RESPECTIVA DEVERÁ SER REALIZADA NA FASE DO EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE À VAGA OCORRIDA, OU EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA ESSE FIM" – Em seguida o secretário devolveu a palavra ao Presidente Luis Cosme das Chagas, que declarou empossada a Mesa Diretora, observando a vacância do cargo do primeiro secretário e transferiu a presidência para o senhor Presidente Eleito, vereador, JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA que convocou o prefeito e a vice-prefeita eleitos para prestarem o compromisso de posse: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO". Ato seguinte, o senhor presidente declarou empossados o prefeito, JOSÉ ARNOR DA SILVA e a vice-prefeita, ADRIANE FREITAS DE SOUZA, para o quadriênio 2017-2020 no município de Jundiá/RN e declarou encerrada a presente sessão. Do que para constar eu, JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO, Servidor Público Municipal, lavrei a presente Ata que estando conforme será assinada, **João André Ferreira Filho**, pelos vereadores, prefeito e vice-prefeita, empossados.

Jundiá/RN, 01 de janeiro de 2017.

Vereadores:

AÉCIO PAULINO FREITAS DE SOUZA

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PINHEIRO

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA

JOSÉ WELLITON DA SILVA

LUIS COSME DAS CHAGAS

PAULO SÉRGIO ALVES

RANIERE PAULINO DE SOUZA

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

ADRIANE FREITAS DE SOUZA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1D68B60E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2017 - GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:34A7578F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **MICHELE DE SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Adjunto Municipal da Finanças, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F916B92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0017/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **YURI ALEXANDER MARINHO DE LIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal do Meio Ambiente, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Jundiá-RN em, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DDF8B092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO MARQUES DE SENA**, inscrito no CPF sob o nº 762.609.254-68, RG nº 1.207.628-ITEP/RN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:073DA72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2017

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCISCA MARIA DE JESUS CABRAL ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 315.732.584-15, RG nº 461.072-ITEP/RN, para exercer o cargo de **TESOUREIRA** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:50EC7644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2017

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO NETO** , inscrito no CPF sob o nº 067.456.134-17 , RG nº 1930366-ITEP/RN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A965C0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2017

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LEILIA MARIA DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 027.431.774-54, RG nº 1504173-ITEP/RN, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7F7D69CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2017

Lagoa de Pedras, 02 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WENDELL ERMESON PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.688.814-02, RG nº 1388473-ITEP/RN, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AC079649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7745DAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor JOSÉ ROCHA NETO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F429A972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a senhora SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BE106E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor JOSÉ VALCEI DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B4FB74E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a senhora FRANCISCA JOELMA VITÓRIA LIMA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A4C19CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Coordenador Financeiro

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Coordenador Financeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:926F9478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Coordenador Administração de Obras

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor JOSÉ HIPÓLITO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Coordenador de Administração de Obras.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:10679387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal Interino

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal Interino do Gabinete Civil.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:77721846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Controlador Geral

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a senhora ROSINETE DANTAS DE MENEZES MATOS, para exercer o cargo de Controladora Geral.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F18CCD95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2017

Lagoa Nova / RN, 01 de janeiro de 2017.

Nomeia a Senhorita RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA, ao cargo de Secretária Municipal de Administração, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhorita **Roniery Sulamita Aciole da Silva,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Administração**, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 01 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7B501730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2017

Lagoa Nova /RN, 03 de janeiro de 2017.

Decreta a suspensão das gratificações até a conclusão do recadastramento e dá outras providências.

.
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPÍO DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o decreto municipal 001/2017 que determinou o recadastramento dos servidores públicos o município de Lagoa Nova

CONDIDERANDO que o prazo de encerramento do referido recadastramento está fixado para o dia 10.02.2017

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suspensas todas as gratificações concedidas aos funcionários públicos do município de Lagoa Nova até o fim do prazo do recadastramento, data a partir da qual será analisada a situação de regularidade da concessão de cada gratificação em particular, oportunidade em que será, paulatinamente, reimplantada;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se ,
Publique-se.

Lagoa Nova /RN, 03 de janeiro de 2017**.**

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8F9FAB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
OFÍCIO Nº 001/2017

Lagoa Nova (RN), 02 de janeiro de 2017.

Exmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência: CURRAIS NOVOS - RN

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (**Agência Currais Novos/RN**) que a partir de 02 de janeiro de 2017, as **contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, CNPJ: 08.182.313/0001-10,** serão movimentadas em conjunto por **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito de Lagoa Nova (RN), portador de RG nº 2.283.014 SSP/RN, CPF nº 854.431.154-72, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, 703, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000 e **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**, brasileira, solteira, tesoureira do município de Lagoa Nova (RN), portadora de RG nº 1.421.383-RN, CPF nº 032.061.664-97, residente na Rua Luiz de França, 364, Bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN- CEP.:59.380-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos , extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais- rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:50CA9F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Administração e Finanças" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Orlando Francisco de Queiroz Júnior, portador do CPF/MF 664.331.694-49
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3123E3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Secretária Municipal de Saúde Pública" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Rayanne Deyse da Silva Queiroz, portadora do CPF/MF 060.871.434-83
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F21C09ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Daniela Torres Bastos Gonçalves Queiroz, portadora do CPF/MF 088.535.574-19
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:26DED3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Educação" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor João Dimas da Silva, portador do CPF/MF 182.204.524-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1A59E1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Severino Onofre de Oliveira, portador do CPF/MF 067.263.644-15
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BD59737E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Controladora Geral" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Zélia Maria de Souza e Silva, portadora do CPF/MF 147.679.884-20
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:585E1C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Diretor do Departamento de Pessoal" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Luiz Claudio do Nascimento, portador do CPF/MF 026.420.624-06
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A6AF4AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Tributação" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Edmundo Neves do Nascimento Neto, portador do CPF/MF 466.157.764-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:797B7E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Turismo" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor José Jaerto do Nascimento, portador do CPF/MF 081.260.437-76
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6678DCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Secretária Municipal de Desporte e Cultura" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Meirilandy Nascimento Queiroz, portadora do CPF/MF 026.149.264-00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4FE6F82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Luiz do Nascimento de Sá Filho, portador do CPF/MF 023.608.264-76
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7677BD6C

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2016

LEI N°287/ 2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alexandre José da Silva Freire, Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2015 a 2018, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18- A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2016, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder

Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O orçamento do Município de Lagoa Salgada para o exercício de 2016 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2015.
Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o¨ 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 02 de outubro de 2015.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:EA633A70

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2014

PROJETO DE LEI N° 284/2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alexandre José da Silva Freire, Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2013.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2014, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O orçamento do Município de Lagoa Salgada para o exercício de 2014 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2013.
Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 25 de junho de 2013.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:2B92B734

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2015

PROJETO DE LEI N° 280/ 2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alexandre José da Silva Freire, Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas**.** abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2014, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização

de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O orçamento do Município de Lagoa Salgada para o exercício de 2014 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2013.
Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 25 de junho de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:FB8096B2

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2015

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62 Centro – Lagoa Salgada/RN.
CNPJ Nº 08.162.869/0001-44

Lei Nº 282/2014.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa Salgada - RN, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de LAGOA SALGADA-RN para o exercício de 2015, compreendendo;
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 17.592.598,50 (dezessete milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e oito Reais e cinquenta centavos).
Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 17.592.598,50 (Dezessete Milhões quinhentos e noventa e dois Mil quinhentos e noventa e oito Reais e cinquenta Centavos).
I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 12.399.964,72 (Doze milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 5.192.633,78 (Cinco milhões cento e noventa e dos mil seiscentos e trinta e três mil e setenta e oito centavos).
III – A diferença no valor de R$ 304.579,57 (trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.
Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.
IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, em 19 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

LEI Nº 282/2014
ORÇAMENTO DE 2015
ANEXO I
RECEITA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		16.664.338,76
RECEITA TRIBUTARIA	768.241,57	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	39.199,55	
RECEITA PATRIMONIAL	45.293,11	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.826,90	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.744.273,14	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.504,49	
RECEITAS DE CAPITAL		928.259,74
OPERACAO DE CREDITO	26.024,83	
ALIENAÇÃO DE BENS	41.560,41	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	843.041,89	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	17.632,61	
TOTAL DA RECEITA		17.592.598,50

LEI Nº 282/2014
ORÇAMENTO DE 2015
ANEXO II
DESPESA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		916.000,00
Câmara Municipal		916.000,00
II - PODER EXECUTIVO		16.372.018,93
Gabinete do Prefeito		730.406,04
Secretaria de Administração e Finanças		1.093.858,06
Secretaria Municipal de Tributação		126.032,94
Secretaria Municipal de Agricultura		388.043,93
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		7.273.682,00
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.		1.454.601,08
Secretaria Municipal de Turismo		112.761,10
Secretaria Municipal de Saúde		3.910.112,02
Secretaria Municipal de Assistência Social		304.579,57
TOTAL DA DESPESA		17.288.018,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		304.579,57
TOTAL		17.592.598,50

LEI Nº 282/2014
ORÇAMENTO DE 2015
ANEXO III
EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2013	FIXADA 2014	PREVISTA 2015
DESPESAS CORRENTES	12.308.861,24	13.703.541,20	15.416.885,73
Pessoal e Encargos Sociais	8.279.512,52	8.787440,73	9.500.003,19
Juros e Encargos da Dívida Interna	43.632,92	28.000,00	13.680,00
Outras Despesas Correntes	3.985.715,80	4.888.100,47	5.903.202,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.382,93	4.846.318,80	1.871.133,20
Investimentos	1.289.849,36	4.622.527,42	1.604.289,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	48.444,00
Amortização da Dívida Interna	167.533,57	223.791,33	218.400,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	13.766.244,17	18.549.860,00	17.288.018,98

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:4A22BE8C

GABINETE DO PREFEITO
LDO 2013

LEI N° 271/ 2012

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alexandre José da Silva Freire, Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 à 2013 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de

contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, “a” e no item II, “a” do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2013, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2013, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O orçamento do Município de Lagoa Salgada para o exercício de 2013 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2012.
Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 28 DE AGOSTO DE 2012.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:142CCBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito**,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:867C73FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria das Neves de Souza Araújo – Presidente
Maria do Socorro de Paiva Santos – Secretária
Aluízio Pedro da Silva – Membro
Paulo Ricardo Tavares – Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os servidores, Francisco Altivo Cavalcanti, Rafael Anderson de Araújo Silva e Gilberto Alves do Nascimento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3F43E3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 512/2010 de 13/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR - MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em comissão de **PREGOEIRA,** da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
Art. 2º - Ficam designados como Equipe de Apoio: **Maria do Socorro de Paiva Santos, Paulo Ricardo Tavares e Aluízio Pedro da Silva**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F0398FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 17 de janeiro de 2017 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a Contratação de prestadores de serviços da área da Assistência Social, conforme termo de referência anexo I do edital Nº 05/2017 para o exercício de 2017, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 03 de Janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1B75A4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 06/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 17 de Janeiro de 2017 – às 10:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote com a AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde nos Programas de distribuição de medicamentos e no consumo diário das solicitações médicas durante o exercício de 2017, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 03 de Janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B3511542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 07/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 17 de Janeiro de 2017 – às 14:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote com a AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATÓRIAL E ODONTOLOGICO, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde no consumo diário das solicitações médicas, laboratoriais e odontológicas durante o exercício de 2017, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 03 de Janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F025F44D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Senhora Francisca Jerusa de Oliveira Silva**, **portadora do CPF: 156.736.504-34** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.**
Art. 2º - A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor **Aluisio Dantas Vieira, portador do CPF 020.648.014-80,** responderá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/ CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CCC3C6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **GABRIELA FERNANDES JALES**, para a ocupação do cargo de **Coordenador Geral de Controle Interno - CGCI,** da Câmara Municipal de Messias Targino.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS
CPF.: 011.792.884-40
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:D9048C98

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 002/2017

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **JUSSARA CRISTINA DANTAS DA ROCHA**, para a ocupação do cargo de **TESOUREIRA**, com direito apercepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-1, constante do anexo II – da Resolução nº 03/2012, de fevereiro de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS
CPF.: 011.792.884-40
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:709292F9

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 003/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **BENEDITO ALVES DE MEDEIROS**, para a ocupação do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL,** da Câmara Municipal de Messias Targino.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2017.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS
CPF.: 011.792.884-40
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:340604BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **ISABELITA MARIA JALES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino" Em, 02 de Janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:FAA5F88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007 / 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir desta data a senhora **EDILENE TAVARES DE FRANÇA**, para o cargo provimento em comissão Nível CC2, de DIRETORA DE POSTO DE SAÚDE.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino" Em, 02 de janeira de 2017.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:14599BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino" Em, 02 de Janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:CF3DBFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, INTERINAMENTE o senhor **Caio Cesar Ferreira Targino**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino" Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:84A17B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir desta data a senhora **MARGARIDA MARIA DE AQUINO,** para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.**

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino" Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:B9F36B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data a senhora **MARIA D´JESUS FERREIRA DE ALMEIDA,** do cargo provimento em comissão de DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR, Nível **CC2** da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino" Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:E50BD088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **CAIO CESAR FERREIRA TARGINO**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. Dando os poderes abaixo relacionados:

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino" Em, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:343A408B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **ILANIA DANTAS TARGINO**, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA.
.
Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "Maria do Socorro Ferreira Targino" Em, 01 de janeiro de 2017.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:964AE486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017-GP

Rua São Jose, 04, centro, Montanhas, CEP 59.198-000 - CNPJ/MF 08.354.383/0001-08
Fone: (84) 3240 2220

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e especialmente,
Considerando que na transição da administração passada para esta administração não fora disponibilizada a listagem de todos os contratos, atas de registro de preços e portarias em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1o. Revogar todos os contratos, atas de registro de preço e portarias em vigor neste município.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 02 de Janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:97E0DD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da prefeitura municipal de Montanhas, a sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA NOBREGA, **CPF: 812.489.894-49**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:5B0FBDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da prefeitura municipal de Montanhas, o sr. GUSTAVO FREDERICO MOREIRA DE AZEVEDO, **CPF: 357.557.764-15**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:1A0BF704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, da prefeitura municipal de Montanhas, o sr. EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL, **CPF: 875.160.044-72**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:AD5D5635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, da prefeitura municipal de Montanhas, o sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, **CPF: 025.302.274-62**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:1B9A3D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da prefeitura municipal de Montanhas, a sra. MARTA MARIA LOPES DA FONSECA CAVALCANTE, **CPF: 023.060.944-97.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:8ED19656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, da prefeitura municipal de Montanhas, o sr. ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA, **CPF: 012.435.334-71**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:19D8E9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da prefeitura municipal de Montanhas, a sra. LUZIA FARIAS DE OLIVEIRA, **CPF: 130.536.044-34**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:A169E8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da prefeitura municipal de Montanhas, o sr. JAILSON CORDEIRO DA SILVA, **CPF: 838.520.694-91.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:204D52E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da prefeitura municipal de Montanhas, a sra. ALENUSKA CASSIA CAMARA MOREIRA, **CPF: 007.762.284-71.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:466BCF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de TESOUREIRA, da prefeitura municipal de Montanhas, a sra. ANDREA CARLA GOMES DA SILVA LIMA, **CPF: 072.225.447-47.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:2AC95E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, da prefeitura municipal de Montanhas, a sra. WILLANY PORCIDONIO SOARES, **CPF: 060.013.084-38.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:BDA7A2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E PLANEJAMENTO, da prefeitura municipal de Montanhas, o sr. EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, **CPF: 024.138.024-36.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas (RN), em 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:76C8BEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017-GP

Montanhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR**, com mandato de 01 (um) ano, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, titulares a seguir relacionados;

TITULARES:

- **EDUARDO SILVA DE OLIVERIA – CPF: 024.138.024-36** - Presidente
- **PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO – CPF: 033.042.164-27** - Membro
- **MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA – CPF: 875.279.874-72** - Membro

Art. 2º – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2017, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;

Art. 3º – REVOGAR as disposições em contrário**;**

Art. 4º – Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:93472D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017-GP

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **024.138.024-36**, para desempenhar a função de Pregoeiro do Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - Nomear o Sr. **PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO – CPF: 033.042.164-27**, e a Sr.ª **MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA – CPF: 875.279.874-72**, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Montanhas/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:F59ADCA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017-GP

Rua São Jose, 04, centro, Montanhas, CEP 59.198-000 - CNPJ/MF 08.354.383/0001-08
Fone: (84) 3240 2220

R E S O L V E:

"Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação direta de Empresa para área de Limpeza Pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e especialmente,
Considerando que as ações e serviços públicos de limpeza pública são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;
Considerando que o contrato com a empresa de limpeza pública que existia na prefeitura encerrou-se no dia 31 de dezembro de 2016 e que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;
Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;
Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, a SÚMULA N° 07 - TCE.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual se dispensa a licitação para a contratação de Empresas da área de limpeza pública, até que se realize o procedimento licitatório ou processo seletivo adequado para tal fim, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação de empresa idônea no ramo de serviços de limpeza urbana mediante preço justo e levando-se em consideração o preço médio de mercado.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 02 de Janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:A12CE2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°006/2017 - GP

Nomeia Procurador Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **KLEBER MACIEL DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DAE96A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°007/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **ALEXANDRE SOARES GOMES,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:EE0C6FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°008/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **JUVENAL VIEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:262C8239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°009/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **EUCLIDES BRANDÃO DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F7A65179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°010/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **ULISSES RIBEIRO FILHO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:860E1275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°011/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **CLENILSON ALEXANDRE DE PAIVA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C7702783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°012/2017 - GP

Nomeia Controlador Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:82450818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°013/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **GERALDO PIRES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0D47D4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°014/2017 - GP

Nomeia Secretário Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **VÂNIA MACIEL FAUSTINO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F05A56D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°015/2017 - GP

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **CLAUDIO RENAN RIBEIRO DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, junto a Secretária Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E0F8BF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°016/2017 - GP

Nomeia Pregoeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU,** para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, junto a Secretária Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1CBBC0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°017/2017 - GP

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **CARLOS WENDEL DE OLIVEIRA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL**, junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:77EA6D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2016-GP

PORTARIA Nº 001/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **JOSIVALDO RODRIGUES FELIX,** CPF 108.104.904-98, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças deste Município, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CEE7999C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO,** CPF 013.390.064-99, no cargo de Secretária Municipal de Saúdel deste Município, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C0C78474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2016-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **JOSE GIVANILSON RODRIGUES FELIX,** CPF 053.835.154-37, no cargo de Chefe de Gabinete deste Município, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:915FD286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2016-GP

PORTARIA Nº 003/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **MARIA ROSINETE COSTA MATIAS,** CPF 072.791.334-44, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6E5E70FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretor Pedagógico da Escola Municipal Yayá Paiva, o senhor, **MELQUESEDEC COSTA BEZERRA**, inscrito no CPF nº 012.011.654-58, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:EB8B70A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 27/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Escola Municipal Yayá Paiva, a senhora, **ALICE FIRMINO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 495.831.744-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3DA9C502

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 28/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Dolores de Macedo Leite, a senhora, **ILZENIR SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 762.315.504-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:72CA1BAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 29/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Aurora Costa de Carvalho, a senhora, **DORIANA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF nº 035.121.054-75, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:41C83665

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 30/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Terezinha da Silva Leite, a senhora, **VIVIANE APURINÃ**

DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 897.266.264-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:844D4407

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 31/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Joana Maria, a senhora, **JOANA DARC DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 273.843.224-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A71F6D61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 32/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes, a senhora, **KLEBIA SANTANA**, inscrita no CPF nº 011.931.824-50, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A7B85398

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 33/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Sandoval Ribeiro Dantas, a senhora, **GEANE DARC FREIRE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 701.640.614-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0E9E945A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 34/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 34/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Francisco Domingos de Souza, a senhora, **SANDRA WANDERLEY PEREIRA**, inscrita no CPF nº 671.879.604-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3687C125

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 35/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Francisca Pereira, a senhora, **CAROLINE BETÂNIA PADILHA**, inscrita no CPF nº 081.969.854-79, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CEF4F470

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 36/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 36/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Alberto de Carvalho, a senhora, **GLICIA DA SILVA VIDAL**, inscrita no CPF nº 833.973.104-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:EB44516A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 37/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 37/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Mercia de Carvalho, a senhora, **NEUMA SILVA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 081.191.174-84, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FA815739

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 38/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora da Escola Municipal Ana Cardoso, a senhora, **CELIA JOSEFA DA SILVA SANTANA**, inscrita no CPF nº 671.447.484-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:458B48B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 39/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretora do CMEI Maria Palmira de Miranda Galvão Gondim, a senhora, **IRANI DE CARVALHO FERNANDES**, inscrita no CPF nº 289.365.589-84, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A53FEB6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 40/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretor da Escola Municipal Leonor Costa Bezerra, o senhor, **JOSÉ RONALDO DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 626.874.684-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1B12584F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 41/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, o senhor, **EDVAN DE PONTES**, inscrito no CPF nº 654.772.944-34, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:02FBA0CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Expediente Interno nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como das secretarias que compõem a administração municipal, dos dias 03 a 10 de janeiro, em razão da necessidade de ajustes nas unidades administrativas municipais.
Art. 2º O setor de Tributos e os serviços considerados essenciais, como limpeza pública, obras, atividades escolares e fiscalização não serão alcançados por este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1B66335A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de Dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Diretor de Departamento de Máquinas e Frotas – da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos, da Agropecuária e do Meio Ambiente - Símbolo CC8, a Sr. **ALEX DIAS DE MEDEIROS**, CPF nº 401.393.008-05, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9645A0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretário Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC1, a Sra. **LISSIA FARRURES SALES DE OLIVEIRA**, CPF nº 044.874.324-80, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DFE5CA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC4, a Sra. **GERCINA ALVES MORAES CAVALCANTE**, CPF nº 818.587.361-53, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:864993C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Departamento Administrativo – A.C.P. – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC6, a Sra. **MARIA APARECIDA DIAS LIMA**, CPF nº 057.312.074-96, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:531299A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Departamento Administrativo – Pro infância – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC6, a Sra. **ANA LUCIA MARQUES DE PAIVA**, CPF nº 566.987.554-00, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E2A23ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretora de Departamento de Educação – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC6, a Sra. **KASSIA ALINY LEITE CAVALCANTE QUEIROZ**, CPF nº 035.175.774-05, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9A19D36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Unidades Escolar urbana de pequeno porte – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC9, a Sra. **GISELE SOARES INACIO**, CPF nº 038.701.187-09, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:172DA9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor administrativo de Unidades Escolar Rural – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC9, a Sra. **ROSALBA**

DELFINO SALES DE ALMEIDA, CPF nº 553.581.284-68, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1AF8D968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor administrativo de Unidades Escolar Rural – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC9, a Sra. **MARINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF nº 068.970.074-12, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B84FAF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Unidades Esportivas Escolares – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC9, a Sra. **ANAELI CHAERLI FERREIRA ALVES**, CPF nº 092.448.614-70, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C63A4A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Programas Especiais – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC9, a Sra. **RITA ALDEIJANE SOBRINHA DE PAIVA**, CPF nº 761.465.884-15, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DA73C62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC9, a Sra. **MARIA AURENI DA CONCEIÇAO SALES**, CPF nº 721.628.134-91, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5062A394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Departamento de Esportes – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC8, a Sra. **MARIA ROSICLEIDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 023.431.044-84, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:44DFB548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Departamento de Cultura – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC8, a Sra. **ZAHILLA PRISCILA DE OLIVEIRA RUFINO**, CPF nº 047.916.154-25, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4629E819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Departamento de Turismo – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC8, a Sra. **KARINA GACHET EVARISTO DA SILVA**, CPF nº 290.103.398-90, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DF58AED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC1, a Sra. **IZABELA EVARISTA DE MELO SILVA**, CPF nº 292.346.368-48, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EE4FD583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC4, a Sra. **RITA DIAS BARROS SOARES**, CPF nº 365.954.704-20, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7D540CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Departamento Geral – HRES – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC6, o Sr. **FRANCISCO HUGO DE FREITAS**, CPF nº 060.610.544-16, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:ADC8FC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC8, a Sra. **AZENETE NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF nº 392.830.704-53, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:09161A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Regulação – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC9, a Sra. **ROSANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 886.353.174-91, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:575DB4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor Administrativo do NASF – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC9, a Sra. **CLAUDIA REJANE ALVES**, CPF nº 047.439.164-70, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:65DA8C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC9, a Sra. **FRANCISCA VALDIA DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 785.649.724-68, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8DC39662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Programas Especiais – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC9, a Sra. **MANOELA JANETHE BARROS COSTA**, CPF nº 060.813.794-42, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A5E716BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Endemias – Secretaria Municipal da Saúde e do Saneamento - Símbolo CC9, o Sr. **ANDREOLY SOARES FERNANDES**, CPF nº 075.697.284-16, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:52434AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretária Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC1, a Sra. **DANIELLE QUEIROGA DE MORAIS DANTAS**, CPF nº 064.828.364-02, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:35571B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Serviços Militares – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC9, o Sr. **ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA SOUZA**, CPF nº 122.109.067-41, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:30FB7BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Campanhas – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC9, o Sr. **ISRAEL DOS SANTOS ALVES**, CPF nº 068.251.674-05, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C1DA5C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Cursos e Formações – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC9, a Sra. **MARIA IVANISSE DE SALES**, CPF nº 058.561.394-02, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9E217911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 31 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Chefe de Setor de Cursos e Formações – Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social - Símbolo CC9, a Sra. **MARIA IVANISSE DE SALES**, CPF nº 058.561.394-02, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:ED9A5D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC1, o Sr. IGOR CARLOS E SILVA, CPF: 110.825.644-94 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E6BC9164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC1, o Sr. IGOR CARLOS E SILVA, CPF: 110.825.644-94 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D1052382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Assessor Jurídico em Licitação e Contratos – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC3, o Sr. FRANCISCO NADSON SALES DIAS , CPF: 051.006.674-78 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7C8C288D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Diretor de Departamento de Licitação Contratos e Convênios – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC4, o Sr. RAONI DE PAIVA NUNES , CPF: 056.671.964-92 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:01CEB8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Patrimônios – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC4, o Sr. MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA, CPF: 104.613.184-23 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:826D86BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Compras – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC4, o Sr. TALES RAMON TARGINO NUNES, CPF: 102.296.794-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EFC7F261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Compras – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC4, o Sr. TALES RAMON TARGINO NUNES, CPF: 102.296.794-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CF0104B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Assessor em Contábil – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC3, o Sr. FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA, CPF: 008.278.704-26 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9EEF68B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Financias – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC4, o Sr. PEDRO HENRIQUE SUASSUNA SALES, CPF: 079.282.764-37 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E310F1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC1, o Sr. MARCOS DAMOM LEITE DE QUEIROGA, CPF: 851.523.904-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:746843B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Articulação Institucional – CC1, o Sr. VINICIUS EDUARDO DE MORAIS LEITE DIAS, CPF: 082.055.704-85 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:24EE59EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC1, a Sra. RAYANE THAFFAELE DE SALES TAVARES, CPF: 085.440.864-97 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7A88041C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC1, a Sra. RANILDA DA SILVA, CPF: 108.249.358-95 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:99716BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Assessora Técnica de Nível Superior – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC3, a Sra. DEBORA TARGINO DE OLIVEIRA FREITAS, CPF: 054.339.414-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:328B6361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Diretora de departamento de Capacitação, Politicas Publica e Desenvolvimento Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC4, a Sra. NAYLLA LIDIANNY XAVIER FERREIRA, CPF: 069.524.584-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:931F8371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Diretor Administrativo do CRAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC4, a Sra. ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA, CPF: 089.333.454-50 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E64D428E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Cursos e Formações – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC5, a Sra. DAYANNE PAIVA SILVA, CPF: 053.689.564-36 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4F51B5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Serviços Militares – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC5, o Sr. CARLOS ALBERTO DE LIMA, CPF: 042.663.144-77 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1BE7B928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC5, o Sr. DANIEL CUSTODIO DA SILVA, CPF: 704.652.524-27 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3718B5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. ANTONIA MORAIS LEITE COSTA – CC1, CPF: 243.205.364-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B4E58B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. GEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA – CC5, CPF: 036.756.054-26 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0EAC44AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Chefe de Setor Pedagógico – EJA – E.M.A.C.P – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA – CC5, CPF: 101.717.254-41 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7ED72711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. AILANDRA VALERIA MEDEIROS DA SILVA – CC5, CPF: 105.398.994.61 de conformidade com a Lei Municipal nº

513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:79B079D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretario – Gabinete Civil da Prefeita – CC1, o Sr. ESCOLASTICO PAULINO FILHO, CPF: 123.512.884-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E9E32DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Assessor Jurídico – Gabinete Civil da Prefeita – CC3, o Sr. IGOR RAMON SILVA, CPF: 071.106.314-19 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:56935360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Assessor de Comunicação – Gabinete Civil da Prefeita – CC3, o Sr. JOSE GILBERTO DIAS, CPF: 307.562.784-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C141CC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC1, o Sr. FRACISCO HIOGO DOS SANTOS, CPF: 072.588.594-70 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:795C1C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC1, o Sr. JOSE UELDO MAIA, CPF: 465.119.204-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F51496CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC5, o Sr. FERNANDO DE ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 103.276.434-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AD21518F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC4, o Sr. IRANILDO NUNES DE SALES, CPF: 050.508.934-37 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:246DA85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC1, a Sra. KEYLA LEITE DE QUEIROGA, CPF: 779.468.984-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5A9FF35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC3, a Sra. JANITARIA DA SILVA SOUZA, CPF: 791.343.004-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:78731181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC5, a Sra. TAMARA CRISTIANNE CORTEZ, CPF: 092.448.944-83de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AEAF16E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC5, a Sra. TAMARA CRISTIANNE CORTEZ, CPF: 092.448.944-83de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A50FDC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. HENRIQUE BARBOSA DE MENEZES – CC5, CPF: 082.157.084-63 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B57DC4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Chefe do setor de Gestão das Unidades Esportivas Escolares – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo o Sr. EMANUEL WALLACY XAVIER COSTA – CC5, CPF: 109437.104-13 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AB2F77D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC5, a Sra. ANGELA VITORIA DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 107.695.004-39 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4A73C8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Diretor do Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. MARIA EDNA DE OLIVEIRA BATISTA – CC4, CPF: 479.866.702-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D1A1E721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC5, o Sr. RONALDO OZORIO DE QUEIROGA, CPF: 706.469.094-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C68D35D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Inclusão Digital – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC5,

o Sr. LUAN KENNEDY DA COSTA LIMA, CPF: 099..332.084-89 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:73AF7968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Campanhas – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – CC5, a Sra. ANTONIA KAROLAINY DE OLIVEIRA CUSTODIO, CPF: 089.175.574-81 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DD521447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Diretor do Departamento de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. MARIA DAS GRAÇAS LIMA OLIVEIRA – CC4, CPF: 887.204..934-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4875504B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Chefe do setor de Transportes Escolares – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo o Sr. KAIRO MEDEIROS SALES – CC5, CPF: 064.223.014-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AE0F17F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR, Para o cargo de Chefe de Setor de Programas Especiais – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo a Sra. FRANCISCA FRANCIELMA FELIPE – CC5, CPF: 069.093.084-41 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A74FFDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Programas Especiais – Secretaria Municipal da saúde e Saneamento – CC5, o Sr. ERISNALDO MARQUES DE PAIVA, CPF: 013.090.854-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9BC0D1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Diretor de Departamento de Maquinas e Frotas – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC4, o Sr. FRANCISCO HUELITON DA SILVA PEREIRA, CPF: 851.521.294-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:23FC2CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Diretor de Departamento de Maquinas e Frotas – Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC4, o Sr. FRANCISCO HUELITON DA SILVA PEREIRA, CPF: 851.521.294-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1BF78D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC1, o Sr. MARCOS DAMOM LEITE DE QUEIROGA, CPF: 851.523.904-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – Após o ato da posse a tesoureiro terá os seguintes poderes frente a esta instituição: emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, embolsar cheque, sustar/contraordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovante, efetuar transferência para a mesma titularidade e encerrar contas de deposito.
III – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:83D48345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Diretor Presidente do IPSS– Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC4, o Sr. ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ, CPF: 089.844.494-23 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:98141498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,
I - NOMEAR para o cargo de Diretor Presidente do IPSS– Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias – CC4, o Sr. ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ, CPF: 089.844.494-23 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AC762D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 886/2016

Institui normas de proteção e estímulo à preservação do Carnaval de Rua e suas tradições culturais no município de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Branco a estimular, promover e divulgar o Carnaval de Rua de Ouro Branco, de acordo com plano de ações previamente apresentado por conselho de foliões.
Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica restrita às manifestações consideradas tradicionais e reconhecidamente culturais por conselho de foliões, no âmbito do município.
Art. 2º. O poder executivo municipal regulamentará, no prazo de 30 (trinta) dias, esta lei, indicando também o órgão governamental responsável pela execução orçamentária das ações estabelecidas na lei.
Art. 3º. Serão consideradas como principais manifestações culturais do Carnaval de Rua de Ouro Branco, sem prejuízo do reconhecimento de outras pelo conselho competente:
I – Papangus;
II – Orquestra de Frevo;
III – Escolha da Rainha e do Rei Momo.
Art. 4º. Até o trigésimo dia antes do início do Carnaval de Rua de Ouro Branco, conselho de foliões, com competência propositiva, apresentará o Plano de Execução do Carnaval de Rua para o ano correspondente, que será aceito em todo ou em parte pelos poderes públicos municipais.
§1º A não apresentação do plano para o ano vigente implicará que os poderes públicos municipais poderão utilizar o Plano apresentado no ano anterior.
§2º O poder municipal fica desautorizado a executar ações não previstas no Plano de Execução do Carnaval de Rua, salvo aquelas que tiverem sido anteriormente não aceitas para o plano vigente.
Art. 5º. A aceitação por parte dos poderes públicos municipais do Plano de Execução do Carnaval de Rua significa a realização das ações elencadas em seu programa, no todo ou em parte, considerando:
I – situação financeira do erário municipal;
II – previsão orçamentária;
III – interesse público na realização de cada ação prevista no plano.
Art. 6º. Fica criado o Conselho de Foliões de Ouro Branco, que tem como atribuições deliberar sobre assuntos de interesse coletivo para a realização do Carnaval de Rua de Ouro Branco.
Art. 7º. O Conselho de Foliões de Ouro Branco deverá ser composto de acordo com a seguinte constituição:
I – Um Presidente do Conselho, com mandato de 1 (um) ano, permitida recondução, escolhido entre membros do conselho;
II – Membros Fixos, indicados pelos poderes executivo e legislativo, na quantidade de 2 (dois) oriundos de cada poder;
III – Membros Provisórios, indicados pelos representantes dos blocos.
§1º Os poderes municipais deverão indicar, até 30 (trinta) dias antes da votação para escolha do Presidente do Conselho, os seus representantes, observada a composição partidária do poder legislativo municipal.
§2º Cada bloco deverá indicar, até 5 (cinco) dias antes da realização das reuniões ordinárias, indicação, por escrito, de seu respectivo representante para integrar o Conselho de Foliões.
Art. 8º. O Conselho de Foliões de Ouro Branco deverá se reunir pelo menos uma vez por ano para decidir sobre o Plano de Execução do Carnaval de Rua.
Art. 9º. O Carnaval de Rua de Ouro Branco fica integrado ao Calendário Cultural do Município, e sua programação será divulgada anualmente, até 30 (trinta) dias antes do evento.
Art. 10. O Conselho de Foliões de Ouro Branco deverá votar seu regimento interno até 90 (noventa) dias após a regulamentação da lei.
Art. 11. O poder público municipal firmará parcerias com instituições privadas para realização do Plano de Execução do Carnaval de Rua, conforme regulamento estabelecido por esta lei.
Parágrafo único. A consolidação das parcerias de que trata este artigo ficará condicionada à publicação, na íntegra, dos termos de parceria, conforme regulamento da lei.
Art. 12. Os dispostos dessa lei se integram, no que couber, ao Sistema Municipal de Cultura de Ouro Branco, instituído pela Lei Municipal nº 809, de 3 de dezembro de 2013.
Art. 13. Essa lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de dezembro de 2016, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:17AA3359

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 887/2017

Institui o Mês "Outubro Rosa" no município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Mês "Outubro Rosa" no município de Ouro Branco/RN, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
Art. 2º. O evento, já denominado mundialmente de "Outubro Rosa", realizar-se-á, anualmente, durante o mês de outubro, tendo como objetivo principal, sensibilizar e realizar ações e estabelecer programa, no sentido de prevenir o câncer de mama e colo uterino, em nosso município.
Art. 3º. Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento dos cânceres de mama e do colo uterino, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo único. O Símbolo da Campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa, podendo ainda, para caracterização da campanha, os prédios públicos serem iluminados com a cor rosa.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:A27FA789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 001/2017 - GP

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R ES O L V E :

Art. 1º. EXONERAR todos os ocupantes de Cargos Comissionados desta Câmara Municipal, a partir desta data, conforme relação em anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I
(PORTARIA Nº 001/2017 - GP)

NOME	*CARGO*	*CPF*
Francisco das Chagas Rocha Fernandes	Secretário Administrativo	010.538.144-61
Francisco de Assis Farias Filho	Controlador	623.110.263-72
Francisco Rogério de Oliveira	Assessor Contábil	941.872.584-34
José Nilton de Morais	Tesoureiro	226.112.548-85
Vanessa Costa Valentim	Assessora Jurídica	076.718.784-99

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1E475E58

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 002/2017 - GP

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.. Nomear o Senhor **JOSÉ NILTON DE MORAIS,** portador do CPF nº 226.112.548-85, para exercer em Comissão o Cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D8C4A46D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação:

DECRETA:

Art. 1º. Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Senhor Presidente **FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 033.666.904-61 e pelo Senhor Tesoureiro **JOSÉ NILTON DE MORAIS**, portador do CPF nº 226.112.548-85, de todas as contas pertencentes a Câmara Municipal de Paraná/RN, CNPJ nº 08.393.092/0001-29, localizadas no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA REALTIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 03 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1909F3A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2017 - GP

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, o Senhor GEOVANE FERREIRA ROCHA.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, os servidores: Francisco Alberto da Silva e Francisca Rejane de Oliveira.

Art. 3º. O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 001/2016-GP, de 04 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4160AB80

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de Kits para gestantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016.
DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0003.0014 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 01030/2017 - 03.01.17 - D. F. DE S. SILVA-ME - R$ 25.353,90

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:30F08736

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de hospedágem com alimentação (café da manhã, almoço e janta) e translado para as clínicas e hospitais, para acolher pacientes na Capital do Estado na realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082. - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3 90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 01031/2017 - 03.01.17 - Casa de Apoio Nossa Senhora de Santana Ltda - R$ 63.590,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:19D07B9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção e hidráulico.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná, exercício 2017. MANUTENCAO ACOES SEC OBRAS SERVICOS URBANOS - 15.452.0008.2111.0000 MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRACAO - 28.843.0002.2031.0000 MANUTENCAO ACOES SEC EDUCACAO - 12.361.0006.2052.0000 MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS - 10.301.0004.2082.0000 MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0003.2098.0000 ELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 01032/2017 - 03.01.17 - F. Uilson Pinto - ME - R$ 91.860,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CB968C5F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná:
Secretaria Municipal de Administração
09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.365.0006.0055 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0006.0056 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.366.0006.0057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 01033/2017 - 03.01.17 - F. A. Nunes Gondim-ME - R$ 40.917,54

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:356CA576

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Arrecadação, Símbolo CC-1, o Senhor **FRANCISCO PABLO VIEIRA DE QUEIRÓZ**, portador do CPF nº 072.386.244-35, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:08318C7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Motorista de Representação do Prefeito, Símbolo CC-5, o Senhor **JOSÉ**

ALDEMIR FERNANDES, portador do CPF nº 022.566.924-26, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:209C2ADD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Motorista de Representação do Secretário, Símbolo CC-5, o Senhor **JOSÉ IRAMILTON FILHO**, portador do CPF nº 025.716.024-89, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5A6F0018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Transportes, Símbolo CC-1, o Senhor **JOSÉ ERISMAR DA SILVA**, portador do CPF nº 943.227.084-04, instituído pela Lei Complementar nº 009/2015, de 13 de abril de 2015, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6782786C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Material e Patrimônio, Símbolo CC-5, a Senhora **GENILDA PEREIRA DANTAS**, portador do CPF nº 777.809.574-20, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D7445673

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Correios, Símbolo CC-5, a Senhora **JOÃO PAULO NETO**, portador do CPF nº 078.793.524-73, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F2A63F02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Assessoria de Informática, Símbolo CC-1, o Senhor **GUILHERME LIBÂNIO DA ROCHA JÚNIOR**, portador do CPF nº 721.981.334-15, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:71651637

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Depósito e Oficina, Símbolo CC-5, o Senhor **JOSÉ GILIARDO DA COSTA**, portador do CPF nº 011.377.324-23, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D12C77F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC-1, o Senhor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**, portador do CPF nº 026.853.054-83, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B56B51B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão do Serviço de Vigilância Municipal, Símbolo CC-5, o Senhor **ANTONIO DOMINGOS SARMENTO**, portador do CPF nº 789.425.604-82, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B27A613E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Cultura, Símbolo CC-5, a Senhora **JEOVÂNIA RAFAELA PINTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 358.505.638-57, instituído pela Lei Complementar nº 005/2014, de 01 de setembro de 2014, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:891B5182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Símbolo CC-3, a Senhora **ALDA JAQUELINE DA ROCHA COSTA**, portador do CPF nº 874.954.904-97, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ED700745

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas, Símbolo CC-4, o Senhor **FRANCISCO IVANILDO DE AQUINO**, portador do CPF nº 071.200.074-75, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5E6428EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Medicamentos, Símbolo CC-5, a Senhora **ANA LÚCIA FREIRE MONTE**, portador do CPF nº 008.882.284-22, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FA8719B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Saúde, Símbolo CC-5, a Senhora **MARIA VANDA PEREIRA**, portadora do CPF nº 011.207.794-30, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F2027D9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Assessoria de Informática, Símbolo CC-5, o Senhor **JORGE DE LIMA TEODORO**, portador do CPF nº 070.026.624-06, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E65402B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-5, a Senhora **FERNANDA CRISTINA COSTA VALENTIM**, portador do CPF nº 067.757.854-70, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CEE7F332

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027 - 2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, Símbolo CC-2, o Senhor **JOSÉ LENILSON DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 512.455.664-15, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C1B29922

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Logradouros, Símbolo CC-5, o Senhor **MAURO RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 325.309.938-58, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:48E6A325

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Comunicação, Símbolo SM-1, o Senhor **LINDOMAR LIBÂNIO CHAVES**, portador do CPF nº 874.837.184-04, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E5622ED7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Atenção Básica e Vigilância Sanitária, Símbolo CC-4, a

Senhora **ANA KARLA MOREIRA MARTINS**, portador do CPF nº 041.834.884-78, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1C89CE4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Administradora de Unidade Escolar, Símbolo CC-5, a Senhora **TEREZINHA MARIA DE ANDRADE**, portador do CPF nº 011.903.194-97, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:401EB7DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe Setor Registro Cartório, Símbolo CC-5, o Senhor **ELIONILDO LEITE DA SILVA**, portador do CPF nº 188.670.638-71, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BC97066D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Motorista de Representação do Secretário, Símbolo CC-5, o Senhor **JOSÉ CLEBIO TEODORO**, portador do CPF nº 055.959.774-69, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CCFA88D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2017 - GP

PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo da Controladoria Interna, Símbolo CGM-2, o Senhor **MARCELO DE CARVALHO ANDRADE**, portador do CPF nº 029.269.634-59, instituído pela Lei Complementar nº 353/2013, de 19 de dezembro de 2013, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0E30BB18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Símbolo CC-3, a Senhora **SELDA MARIA ALVES**, portador do CPF nº 009.298.294-84, instituído pela Lei Complementar nº 011/2015, de 16 de dezembro de 2015, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9E47E1D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Ação Social e Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente e aos Idosos, Símbolo CC-5, a Senhora **THALIA CRISTINA DA SILVA**, portador do CPF nº 071.656.164-62, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E56F703C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade, Administração e Finanças, Símbolo CC-4, o Senhor **VENICIO DUARTE COUTINHO**, portador do CPF nº 013.027.754-13, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AFB86EBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal.
· Presidente: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA – CPF: 009.807.954-94
· Membro: GEOVANE FERREIRA ROCHA – CPF: 026.853.054-83
· Membro: FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA – CPF: 009.605.624-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002/2016 - GP, de 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:608D68CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Determina que os poderes abaixo discriminados sejam realizados conjuntamente pela Senhora Prefeita Municipal, **ORIANA RODRIGUES**, CPF nº **596.411.934-49** e pela Secretário Municipal de Finanças, **FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**, CPF nº **078.034.324-76**, de todas as contas pertencentes ao Município, CNPJ nº **08.148.454/0001-16**, localizadas no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo nº 1109-6, inclusive as novas conas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União.

Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
- EMITIR CHEQUE
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG
- LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO - DDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 023/2015, de 10 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DF28F9AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Determina que os poderes abaixo discriminados sejam realizados conjuntamente pela Senhora Prefeita Municipal, **ORIANA RODRIGUES**, CPF nº **596.411.934-49** e pela Secretária Municipal de Saúde, **VANIA MARIA FERNANDES ROCHA**, CPF nº **874.955.114-00**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº **12.806.280/0001-09**, localizadas no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo nº 1109-6, inclusive as novas conas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
- EMITIR CHEQUE
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG
- LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO - DDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 024/2015, de 10 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F12755F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Determina que os poderes abaixo discriminados sejam realizados conjuntamente pela Senhora Prefeita Municipal, **ORIANA RODRIGUES**, CPF nº **596.411.934-49** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA**, CPF nº **016.783.974-82**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.588.559/0001-99, localizadas no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo nº 1109-6, inclusive as novas conas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
- EMITIR CHEQUE

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG
- LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO - DDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 028/2015, de 10 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7081C025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 002/2017 - GP

PORTARIA Nº 002/2017-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO ROGÉRIO PEIXOTO NETO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F757487B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F2AFE299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA MARIA COSTA DANTAS** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9C362D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KARLA MICHELY DE AQUINO OLIVEIRA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E2069892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017 - GP

Designa servidor para ocupar função inerente a cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Constitucional do Município de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

CONSIDERANDO que está vago o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração de parte do Prefeito;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, a Administração Pública deve valorizar os servidores de carreira na ocupação dos cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se ater aos princípios da legalidade e da eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a designação de um profissional do Magistério, do quadro de servidores efetivos do Município de Paraú, vai ao encontro das regras constitucionais até aqui invocadas;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos do artigo 69, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Paraú,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** o senhor **YKARO ALVES CAMPELO**, profissional do Magistério do quadro de servidores efetivos do Município de Paraú, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O servidor designado para a função de Secretário Municipal de Educação e Cultura continuará percebendo seus proventos de profissional do Magistério, não havendo qualquer acréscimo decorrente da designação ora realizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BAECBCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO CARLOS PEIXOTO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Controlador Geral do Município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:FDA881D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS NÓBREGA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9138A02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **IVO HAVELANGE DE MEDEIROS** para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor de Execução e Articulação de Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:A675F400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2017 - GP

PORTARIA Nº 010/2017-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA SELMA LOPES DA SILVA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Licitação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:0FC7C4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA MACIA REGINA DA COSTA FRANÇA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7E16F82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MIGUEL MIRANDO MEDEIROS NUNES** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe da Junta do Serviço Militar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:72D2A41F

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

Paraú/RN, 03 de janeiro de 2017.

O prefeito Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Delegar poderes a Senhora **Maria Luzia Peixoto Nunes**, portadora de CPF n° 968.509.224-91, Secretária Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 003/2017-GP para juntamente com o Prefeito Municipal de Paraú/RN, o Senhor

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, inscrito no CPF nº 007.896.864-06, ter poderes específicos para movimentar as contas: 10.870-7; 11.925-3; 12.791-4; 20.690-3; 20.470-6; 24.301-9; 24.725-1; 25.079-1; 26.847-X; 26.448-2; 26.760-0; 27.035-0; 283.143-0; 32.324-1; 34.045-6; 36.236-0; 37.298-6; 6.325-8; 6.665-6; 6.321-5; 8.124-8; 15.617-5; 9.367-X; 20.874-4; 33.677-7; 20.517-6; 16.878-5; 11.430-8; com os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dá quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, susta/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto, autorizar cartão transporte, autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2° - Este ato administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do prefeito, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:2D740781

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

Paraú/RN, 03 de janeiro de 2017.

O prefeito Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Delegar poderes a Senhora **Maria Luzia Peixoto Nunes**, portadora de CPF n° 968.509.224-91, Secretária Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 003/2017-GP e a Senhora **Antonia Maria Costa Dantas** portadora do CPF n° 828.824.014-34, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 004/2017-GP, atribuindo-lhes poderes específicos para movimentarem as contas: 22.423-5; 32.759-X; 38.510-7; 38.518-2; 38.504-2; com os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dá quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, susta/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto, autorizar cartão transporte, autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2° - Este ato administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do prefeito, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:10E8DC92

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

Paraú/RN, 03 de janeiro de 2017.

O prefeito Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Delegar poderes a Senhora **Maria Luzia Peixoto Nunes**, portadora de CPF n° 968.509.224-91, Secretária Municipal de Finanças, nomeada através da Portaria nº 003/2017-GP e o Senhor **Antonio Rogério Peixoto Neto** portador do CPF n° 413.784.154-34, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 002/2017-GP, atribuindo-lhes poderes específicos para movimentarem as contas: 29.172-2; 29.173-0; 29.174-9; 29.175-7; 32.754-9; 24.196-2; 58.049-X; 7.816-6; com os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dá quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, susta/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto, autorizar cartão transporte, autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2° - Este ato administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do prefeito, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:72E64FA4

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

Paraú/RN, 03 de janeiro de 2017.

O prefeito Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Delegar poderes ao Senhor **Antonio Rogério Peixoto Neto**, portador de CPF n° 413.784.154-34, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 002/2017-GP para juntamente com o Prefeito Municipal de Paraú/RN, o Senhor ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, inscrito no CPF nº 007.896.864-06, ter poderes específicos para movimentar as contas: 32.529-1; 36.818-0; com os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dá quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, susta/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto, autorizar cartão transporte, autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2° - Este ato administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do prefeito, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F1E8E1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL e dá outras providências correlatas.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 8.666/93 que trata das Licitações e contratos públicos,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Paraú para o exercício de 2017, constante dos seguintes servidores:
Ivo Havelange de Medeiros – Presidente;
Karla Michely de Aquino Oliveira – Membro;
Antonia Selma Lopes – Membro;
Sátrio Damião de Araujo Silva – Suplente;
Francisco Sinval Félix Peixoto – Suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:D3C4E49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017

DECRETO Nº 001 /2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a situação de emergência financeira e administrativa municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do Município;

Considerando as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;

Considerando que um novo governo se iniciou em 01 de janeiro de 2017, com a necessidade do levantamento da real situação financeira do Município;

Considerando, a situação anormal encontrada na administração pública municipal, provocada pela falta de planejamento e pelo endividamento, resultando no desequilíbrio financeiro e administrativo, e implicando no comprometimento da capacidade de pagamento e resposta do Poder Executivo municipal;

Considerando o caos administrativo em se encontra mergulhado o Município, cuja continuidade administrativa necessita de ações urgentes e emergenciais, notadamente pela falta de estoque de material de expediente e medicamentos, assim como ausência de certame para limpeza pública, etc., não permitindo se possa dar continuidade aos essenciais e regulares serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. O Executivo Municipal decreta o Estado de Emergência Financeira e Administrativa pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual prazo, se necessário for.

Art. 2º. Ficam extintos todos os contratos de prestação continuada ou aqueles que ainda não tiveram o seu objeto adimplido pelo contratado, firmados com o Município de Parazinho até 31 de dezembro de 2016, salvo os contratos de fornecimento de água, energia elétrica e de serviços de telefonia fixa.

Art. 3º. São suspensos os pagamentos de quaisquer despesas realizadas até 31 de dezembro de 2016, até que sejam apurados, caso a caso, a regularidade da constituição da despesa e o efetivo cumprimento do objeto contratado.

§ 1º. A suspensão dos pagamentos compreende as ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques emitidos no exercício anterior, cujo acatamento não tenha se concretizado nos respectivos expedientes.

§ 2º. A Procuradoria Geral do Município é o órgão encarregado de adotar as providências para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como rever todos os casos de suspensão de pagamento, ficando autorizada a homologar aqueles em que não tenha sido identificado vício formal ou legal.

§ 3º. Perdem o efeito a partir deste ato, todas as programações de pagamento anteriormente definidas por qualquer meio, inclusive sistema bancário informatizado, onde esteja prevista utilização de recursos públicos municipais.

Art. 4º. Todos os processos de pagamento realizados por gestões anteriores à que ora foi empossada, serão centralizados na

Procuradoria Geral do Município, os quais se submeterão a Parecer Jurídico.

Art. 5º. A Comissão de Transição deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo o Relatório Final do trabalho realizado, observando os prazos e conteúdo determinado na Resolução TCE/RN 034, de 03 de novembro de 2016.

Art. 6º. Ficam exonerados, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes da estrutura administrativa do Município, que tenham sido providos por ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Os Cargos Comissionados existentes na estrutura do Poder Executivo Municipal permanecerão vagos, com atribuições automaticamente transferidas ao superior hierárquico respectivo, até que seja reavaliada sua necessidade e adequação para o bom funcionamento do Serviço Público Municipal.

Art. 7º. Somente podem ser realizadas despesas por qualquer órgão da Administração mediante a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, através de pedido de autorização de despesa encaminhado pelo titular do órgão interessado.

Parágrafo único. Qualquer despesa realizada sem a prévia autorização de que trata o caput deste artigo não será processada, e o seu pagamento será da responsabilidade do servidor que a determinou.

Art. 8º. Todos os servidores municipais devem retornar, imediatamente, às suas repartições de origem, sob pena de suspensão do pagamento e aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 9º. Ficam suspensas toda e qualquer espécie de gratificação paga aos servidores efetivos ou não deste Município, as quais se submeterão a uma análise de sua legalidade por parte da Procuradoria do Município, salvo quando se tratar de verba incorporada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho, RN, 02 de Janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4A2CEA22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 408/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2017.
Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - A receita para 2017, é, estimada a preços de dezembro de 2015, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.
Art. 4º - A despesa para 2017 é fixada a preços de dezembro de 2015, conforme os seguintes critérios:

O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;
As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2015, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada.
Os créditos orçamentários destinados as "outras despesas correntes", são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;
O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;
As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais tem prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:
I CÂMARA MUNICIPAL
Manutenção do Poder Legislativo Municipal Capacitação de Pessoal, informatização dos serviços do controle externo, aquisição de equipamentos e Construção e /ou ampliação do Prédio sede da Câmara Municipal.
II ADMINISTRAÇÃO
Informatização do processo administrativo, financeiro e patrimonial;
Manutenção dos Serviços e Atividades da Secretaria;
Realização de Concurso Público, para atender a deficiência de pessoal em todas as secretarias;
Treinamento e aperfeiçoamento com vistas à capacitação de recursos humanos;
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
Ampliação do espaço físico do Prédio da Prefeitura;
Aquisição de veículos de representação;
Conservação e reforma do prédio da Prefeitura;
Implantação do Cadastro Imobiliário; e,
Pagamento de Precatórios.
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
Assegurar assistência técnica;
Manutenção dos serviços e atividades da secretaria;
Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes e mudas;
Construção de poços tubulares;
Capacitação de pessoal;
Aquisição de Tratores com implementos agrícolas;
Aquisição de Batedeira de Feijão e Milho;
Reforma do Prédio da Secretária;

Implantação do Senso Agropecuário local;
Manter o Seguro Safra;
Ampliação dos Aviários e incentivos, aos Projetos de Aves Caipira Horta Orgânica Fruticultura, Caprino e Ovino e Apicultura;
Aquisição de Estufa para produção de Mudas;
Campanhas para Conscientização da preservação do Meio Ambiente; e,
Educar como coletar e o destino final do lixo hospitalar e depósitos dos agrotóxicos.
Aquisição de Maquina perfuratriz de poços tubular;
Padronização e cobertura da feira livre;
Reestruturação do Mercado público;
Construção de Local para comercialização de pescados; e,
Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes.
EDUCAÇÃO E CULTURA
Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares, creches;
Aquisição de equipamentos, veículos e material permanente para escolas, creches e Secretaria de Educação e Cultura;
Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
Capacitação e Treinamento dos profissionais da Educação visando melhorar o ensino infantil e fundamental no Município;
Aquisição de Veículo para os Serviços da Secretaria;
Construção de um auditório;
Construção de Cisternas nas Escolas;
Ampliação das Escolas;
Projeto de Incentivo a grupos e eventos culturais;
Acervo Bibliográfico atualizado para a Biblioteca Municipal;
Apoio financeiro aos Estudantes que estiverem cursando o ensino médio e superior, que se deslocarem ou passem a residirem em outros Municípios ou residências estudantis; e,
Pagamento de Precatórios;
Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;
Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município.
DESPORTO E LAZER
Construção e melhoramento de unidades esportivas no município;
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
Construção de um Calçadão com uma ciclovia destinado a prática esportiva;
Aquisição de Materiais esportivos para distribuição Grátis; e,
Aquisição de Equipamentos para implantação de academias para a prática de exercícios.
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Construção e Reforma de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas;
Arborização de vias e logradouros urbanos;
Saneamento básico;
Coleta de lixo domiciliar;
Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;
Ampliação da rede elétrica do município;
Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus, construção e ampliação das estradas vicinais, construção de passagem molhada;
Reforma e ampliação de prédios Municipal;
Aquisição de veículos para os serviços da Secretaria; e,
Construção de Usina para processamento do lixo.
SAÚDE E SANEAMENTO
Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
Capacitação dos profissionais da área da saúde;
Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
Aquisição de Veículos com equipamentos limpa fossas;
Construção e implantação do saneamento básico.
Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
Esgotamento sanitário;
Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
Aquisição de Veículos destinados ao transporte de pessoas doentes para outros municípios, para realização de exames; e
Pagamento de Precatórios.
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes;
Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
Apoio a Criação e instalação de rádios comunitárias;
Incentivo ao artesanato local;
Aquisição de Caixas de Som e microfones;
Aquisição de Veiculo para as atividades do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social;
Ampliação e Reforma dos Prédios do PROJOVEM E MULTIUSO; e,
Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes.
TURISMO E COMÉRCIO
Incentivo e expansão do turismo local;
Capacitação de pessoal;
Criação de programa de conscientização ambiental no município;
Manutenção e limpeza dos pontos turísticos do município;
Divulgação do potencial turístico do município;
Incentivo a Instalação de terminais bancários no município; e,
g) Pavimentação, Praças, Calçadões e construção de estradas.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180 de 21 de MAIO de 2001.
Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163, de 04 de MAIO de 2001, e ou das alterações posteriores.

A: CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão e Unidade Orçamentária
Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
Categoria de programação e grupos de despesas a seguir
B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS
Pessoal e encargos sociais
Juros e encargos da dívida interna;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras;
Amortização da dívida interna.
C: ELEMENTO DE DESPESA
Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:
Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2013 a 2015, a orçada e estimada em 2016, e a prevista para 2017;
Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
Legislação básica da receita;
Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária, os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos “QDD”, integrados pela estrutura a seguir:
Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
Órgão e Unidade Orçamentária;
Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.
§1º - Os “QDD” do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.

§2º - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.
§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.
Art. 12 – Durante o exercício de 2017, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal no exercício de 2017, obedecerão, o que determina o art.29 –A, § 2º, a Constituição da República Federativa do Brasil.

SEÇÃO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
Art. 16 – As alterações orçamentárias, decorrentes de autorização de créditos, deverão está expressa na lei orçamentária anual de 2017.
Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.
Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.
Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese da não apreciação do Projeto de Lei orçamentária até o final do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar no decorrer do exercício de 2017, o duodécimo das dotações orçamentárias do texto original do respectivo projeto enviado ao Poder Legislativo para realização dos Projetos e Atividades nele contemplados, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 21 – Os possíveis créditos suplementares deverão está expresso na Lei Orçamentária Anual de 2017, onde a execução orçamentária relativa ao exercício de 2017, atendendo os percentuais aprovados e estabelecidos na LOA/2017.

Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.
Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2017.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Parazinho, (RN), 02 de Janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:E02EEEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, CPF n° 118.631.988-73, para exercer o cargo como Procurador Geral do Município de Parazinho.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 03 de janeiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:971DBA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 13101601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 13101601/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – PMP, homologado em 02 de janeiro de 2017, em favor das empresas: 1) TOP PEÇAS LTDA somando o valor de R$ 26.267,50 (Vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e 2) SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, somando o valor de R$ 64.105,00 (Sessenta e quatro mil, cento e cinco reais). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:8D2E78C0

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL: PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN.

• Adeilza Dantas de Azevedo Valentim – Presidente;
• Rudson Alcides Alves da Costa- Membro
• Maria das Vitórias Valentim de Azevedo – Membro
• Sebastião Ângelo dos Santos – 1º Suplente
.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde Municipal de Parelhas/RN.

• Jucineide da Silva Araújo Almeida– Pregoeira Titular;
• Adeilza Dantas de Azevedo Valentim – Pregoeira Substituta;
• Rudson Alcides Alves da Costa- Membro
• Maria das Vitórias Valentim de Azevedo – Membro
• Sebastião Ângelo dos Santos – 1º Suplente

Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2017.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DBA4127B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 008/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **PAULO ROBERTO VALENTIM** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0D680872

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 004/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS** para o Cargo em Comissão de para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação**, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7657D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE PREÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN REFERENTE AO PERÍODO DE 10 A 20 DE JANEIRO/2017, APROVA TABELA DE COBRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1ºFica aprovado o preço do serviço público constante na tabela de número 01 anexa e integrante deste Decreto.
Art. 2ºFar-se-á o pagamento de preço público pelo uso de bem público no período de 10 a 20 de janeiro de 2017, por meio da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
§ 1º As Guias de Arrecadação Municipal - GAM - para recolhimento dos preços públicos fixados no Anexo Único deste Decreto serão efetuadas em 2(duas) parcelas, sendo a primeira com validade de 7 (sete) dias e, a segunda, com validade de 14 (quatorze) dias contados da data de sua emissão
§ 2º Nos casos de suspensão, mudança de local ou extinção da permissão de uso de bem público, o permissionário que tiver quitado o débito, não será ressarcido do valor pago.
Art. 3ºO processamento e o controle de arrecadação do preço público será realizado pelo Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, do Planejamento e da Tributação.
Art. 4ºO não pagamento dos débitos resultante do uso de bens públicos, em razão de exploração de serviços municipais, acarretará suspensão do corte do funcionamento do serviço.
Art. 5ºO não recolhimento do preço público, dentro do prazo estipulado pelo Município não implicará cobrança da multa moratória.
Art. 6°O preço público é devido pelo uso dos bens públicos municipais e recai sobre a ocupação:
I - de bem de domínio público;
II - de bem de uso dominial.
§ 1º São bens do domínio público as ruas, avenidas, estradas, caminhos e demais logradouros públicos.
§ 2º São bens de uso dominial os prédios e terrenos não destinados aos serviços públicos municipais.
Art. 7°Os direitos decorrentes do uso do local não poderão ser transferidos, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, incorrendo o pagamento de multa, no equivalente ao dobro do valor do preço público.

Art. 8°Os responsáveis pelos locais de funcionamento do serviço serão encarregados do pagamento dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço prestado.

Art. 9°Aplica-se, no que couber, aos bens municipais, toda a legislação federal que dispõe ou vier a dispor sobre os bens da União.

Art. 10Aplicam-se aos preços públicos, no que couber, as disposições da Lei n.º 609, de 26 de novembro de 1979 e alterações, Código Tributário do Município.

Art. 11Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR
1	Ocupação de áreas com instalações provisórias de balcões, parque de diversões, circos, bancas de lanches, artesanatos, impressos, bijuterias e semelhantes	Dia	Metro Linear	10,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A96E1066

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Divulga os valores das tabelas e limites dos tributos que especifica com vigência no exercício de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 202, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609, de 26 de novembro de 1979 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 13, de 16 de dezembro de 2002, determina que os valores das tabelas e limites referentes aos cálculos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; do ISS – Imposto Sobre Serviços de profissionais de níveis superior e médio; das Taxas de Coleta de Lixo, de Licença para Localização e Funcionamento e de Licença para Execução de Obras, serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano através da aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE nos doze meses imediatamente anteriores;
Considerando que o Parágrafo Único do art. 102, do Código Tributário do Município (Lei n.º 609/79 e alterações), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 19, de 15 de dezembro de 2003, determina que os valores de cobrança da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais, instituída pela mesma Lei Complementar, serão também corrigidos em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano de 2005, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE e referente aos doze meses imediatamente anteriores;

Considerando que a variação do IPCA-E, Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro de 2016, foi de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1.º - Os limites de valores venais do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana previstos no art. 14 do Código Tributário do Município são os seguintes:
I – Imóvel construído:
a) de valor venal até R$ 28.403,75 (vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos) – 0,53% (cinquenta e três décimos por cento);

b) de valor venal acima de R$ 28.403,75 (vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos) e até R$ 56.860,64 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) – 0,80% (oitenta centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R$ 56.860,64 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) – 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento);

II – Imóvel não construído:
a) de valor venal até R$ 9.429,16 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) – 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento);

b) de valor venal acima de R$ 9.429,16 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) e até R$ 18.953,52 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) – 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos por cento);

c) de valor venal acima de R$ R$ 18.953,52 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) – 1,60% (um inteiro e sessenta décimos por cento).

Art. 2.º - Os valores do ISS – Imposto Sobre Serviços de profissionais de níveis superior e médio de que trata o art. 35 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Profissional de nível superior – R$ 252,57 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

II – Profissional de nível médio – R$ 121,15 (cento e vinte e um reais e quinze centavos).

Art. 3.º - Os valores da Taxa de Coleta de Lixo de que trata o art. 59, do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Residencial:

a) de imóveis compreendidos no art. 14, I, a – R$ 12,07 (ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

b) de imóveis compreendidos no art. 14, I, b – R$ 24,17 (vinte e quatro reais e dezessete centavos);

c) de imóveis compreendidos no art. 14, I, c – R$ 36,27 (trinta e seis reais e vinte e sete centavos);

II – Comercial ou Serviço – R$ 36,27 (trinta e seis reais e vinte e sete centavos);

III – Industrial – R$ 72,61 (setenta e dois reais e sessenta e um centavos);

IV – Especial – R$ 10,08 (dez reais e oito centavos)/metro cúbico.

Art. 4.º - Os limites e valores da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento previstos no art. 80 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – **Estabelecimento industrial:**

a) de produção anual estimada até R$ 189.535,66 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) – **R$ 202,24 (duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos);**

b) de produção anual estimada acima de R$ 189.535,66 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e até R$ 557,471,97 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) – **R$ 302,95 (trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos);**

c) de produção anual estimada acima de R$ 557,471,97 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) e até R$ 947.342,89 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) – **R$ 403,97 (quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos);**

d) de produção anual estimada acima de R$ 947.342,89 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e até R$ 1.814.433,10 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos) – **R$ 605,96 (seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos);**

e) de produção anual estimada acima de R$ 1.814.433,10 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos) e até R$ 9.072.167,70 (nove milhões, setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) – **R$ 1.933,74 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos);**

f) de produção anual estimada acima de R$ 9.072.167,70 (nove milhões, setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) – **R$ 4.834,46 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos);**

II – Estabelecimento comercial, de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil), escritório, consultório e atividades de caráter pessoal:

a) de movimento anual estimado até R$ 11.371,76 (onze mil, trezentos e setenta e um real e setenta e seis centavos) – **R$ 30,23 (trinta reais e vinte e três centavos);**

b) de movimento anual estimado acima de R$ 11.371,76 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) e até R$ 22.743,75 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) – **R$ 44,46 (quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);**

c) de movimento anual estimado acima de R$ 22.743,75 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e até R$ 45.487,76 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta centavos) – **R$ 70,58 (setenta reais e cinquenta e oito centavos);**

d) de movimento anual estimado acima de R$ 45.487,76 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis centavos) e até R$ 90.975,23 (noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) – **R$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos);**

e) de movimento anual estimado acima de R$ 90.975,23 (noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e até R$ 181.950,48 (cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) – **R$ 151,29 (cento e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos);**

f) de movimento anual estimado acima de R$ 181.950,48 (cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e até R$ 363.901,00 (trezentos e sessenta e três mil, noventa e um reais) – **R$ 211,85 (duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos);**

g) de movimento anual estimado acima de R$ 363.901,00 (trezentos e sessenta e três mil, noventa e um reais) e até R$ 727.802,10 (setecentos e vinte e sete reais, oitocentos e dois mil e dez centavos) – **R$ 272,37 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos);**

h) de movimento anual estimado acima de R$ 727.802,10 (setecentos e vinte e sete reais, oitocentos e dois mil e dez centavos) – **R$ 2.020,04 (dois mil, vinte reais e quatro centavos);**

III – Estabelecimento autorizado pelo Banco Central do Brasil:

a) agência bancária – **R$ 5.028,98 (cinco mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos);**

b) posto de serviço ou correspondente bancário – **R$ 2.020,01 (dois mil, vinte reais e um centavo);**

c) caixa eletrônico ou equivalente – **R$ 1.009,98 (um mil, nove reais e noventa e oito centavos);**

IV – Estabelecimento de depósito, garagem ou assemelhado, de uso comercial:
a) de área ocupada até 50m² – **R$ 70,58 (setenta reais e cinquenta e oito centavos);**

b) de área ocupada acima de 50m² e até 100m² – **R$ 201,97 (duzentos e um reais e noventa e sete centavos);**

c) de área ocupada acima de 100m² – **R$ 302,95 (trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos);**

V – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) até 15 (quinze) dias:

1 – Conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R$ 201,97 (duzentos e um reais e noventa e sete centavos);

2 – Conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R$ 404,04 (quatrocentos e quatro reais e quatro centavos);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias:

1 – Conjunto de até 5 (cinco) modalidades – R$ 572,14 (quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos);

2 – Conjunto de mais de 5 (cinco) modalidades – R$ 807,95 (oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos)

c) acima de 30 (trinta) dias:
R$ 20,14 (vinte reais e quatorze centavos) por cada dia que exceder os 30 (trinta) dias, para todas as hipóteses das letras “a” e “b”;

VI – Outras atividades não incluídas nos itens anteriores:

a) até 15 (quinze) dias – R$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos);

b) acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias – R$ 96,73 (noventa e seis reais e setenta e três centavos);

c) acima de 30 (trinta) dias – R$ 128,98 (cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 5.º - Os valores da Taxa de Licença para Execução de Obras previstos no art. 97 do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Obras medidas em metro linear – R$ 0,99 (noventa e nove centavos)/m;

II – Obras medidas em metro quadrado – R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)/m²;

III – Obras medidas em metro cúbico – R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)/m³;

IV – Loteamento:

- Lote de até 300m² – R$ 80,68 (oitenta reais e sessenta e oito centavos);

- Lote acima de 300m2 – R$ 161,41 (cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

Art. 6.º - Os valores da Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais previstos no art. 102, do Código Tributário do Município são os seguintes:

I – Registro ou renovação de registro de contrato de concessão – R$ 9.193,83 (Nove mil, cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos);

II – Localização ou operação de instalações:
- Mina a céu aberto – R$ 18.387,80 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);

- Unidade industrial – R$ 36.775,53 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);

III – acompanhamento e fiscalização da concessão, da localização de instalações e da operação nas atividades de pesquisa e exploração:

- 50% (cinquenta por cento)/ano dos valores fixados nos itens I e II.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:13EAF165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.902.484-49, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Tributação**, da respectiva Secretaria, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de dezembro de 2016**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:38EDBA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **SELENIA OFÉLIA BARRETO FAGUNDES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.902.484-49, do cargo de provimento de **Secretária Municipal de Assistência Social**, da respectiva Secretaria, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de dezembro de 2016**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:E3A15EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ANA MARIA DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.208.274-21, do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de dezembro de 2016**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:030F18EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES FAGUNDES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 639.882.754-68, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de dezembro de 2016**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:50BB21E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, **JOSÉ CLAUDIONOR DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.342.398-80, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de dezembro de 2016**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:01465D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ CLAUDIONOR DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.342.398-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3564729D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.902.484-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Tributação**, da respectiva Secretaria, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:BF875E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SELÊNIA OFÉLIA BARRETO FAGUNDES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 789.632.144-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, da respectiva Secretaria, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:453913A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES FAGUNDES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 639.882.754-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:35853FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA MARIA DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.208.274-21, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:844E70C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.902.484-49, para exercer o cargo de **Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 011/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:82805830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.902.484-49, para exercer o cargo de **Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 006/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:7A5102E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2016 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.902.484-49, do cargo de **Tesoureiro** do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal n.º 006/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:6C32C99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2016 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.902.484-49, do cargo de

Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 006/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:96D6756F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.648.867-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Finanças e Orçamento**, da respectiva Secretaria, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3C9778E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.447.244-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Administrativo**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:43734740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANA FERREIRA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 185.537.688-13, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Administrativo**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:95D8B865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2016 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar o servidor **JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO**, **PEDREIRO,** do quadro de servidores deste município, lotado na Secretaria Municipal de Obas, Transporte e Serviços Urbanos, em virtude da concessão de aposentadoria, concedida através do benefício nº 174.205.897-0.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de dezembro de 2016**, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A0CA25B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício n.º 05/2017-GP de Brejinho-RN, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ***CEDER*** a servidora **Maria Auxiliadora Gomes Gonçalves Costa,** matrícula 0655-12, auxiliar de secretaria, portadora do RG nº 592.886-RN e cadastrado no CPF nº 422.711.694-53, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, **com ônus** para o órgão solicitante, para desempenhar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, pelo **período de 02 (dois) anos, a contar de 02.01.2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:56EB236C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SOLENIDADE DE POSSE

ATA DE SOLENIDADE DE POSSE E INSTALAÇÃO DA (14ª) DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2017, as 18hs 00min, na sede da Câmara Municipal de Passagem/RN, no edifício da Prefeitura Municipal à Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN, em face da norma Regimental assumiu à PRESIDÊNCIA da casa, a Sra. Maria da Piedade de Lima Torres, vereadora eleita mais idosa, que nomeou uma comissão para introduzir no recinto, o prefeito eleito o Sr. Antônio de Oliveira Fagundes e o Vice-Prefeito José Luciano Silvestre. Presente às autoridades acima citadas, a Sra. Presidente, nomeou-me João Rubson Lima dos Santos para a função como secretário "AD-HOC". Em seguida foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores: **Arlindo Francisco de Lima; Genival Luiz dos Santos; Iranildo da Silva Matias; João Rubson Lima dos Santos, Maria da Piedade de Lima Torres, Raimundo Marques de Sena; Ronaldo Meireles Barreto Junior; Wallace Jessione Brito Galdino e Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo**. Em seguida conclamou aos componentes da casa para prestarem compromisso, nos seguintes termos: **"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Orgânica do Município de Passagem e demais Leis do País e defender com dignidade os interesses do povo de Passagem"**. O compromisso foi prestado pela vereadora Maria da Piedade de Lima Torres, Presidente provisória. Os demais vereadores utilizando a expressão "Assim Prometo", conforme o determinado pelo Regimento Interno deste poder. Após os Compromissos Legais, foi declarado empossados os vereadores eleitos. Em seguida o Sr. Prefeito **Antônio de Oliveira Fagundes** e o Vice-Prefeito **José Luciano Silvestre**, prestarem o compromisso legal determinado pelo parágrafo 8º do Regimento Interno (Resolução nº 03/98). Após o compromisso legal, foi **declaro empossado** o Sr. **Antônio de Oliveira Fagundes** e **José Luciano Silvestre**, no **cargo de Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente**. Em seguida foi a facultada a palavra aos empossados, onde os mesmo proferiram seus discursos de posse, logo após a Presidente Interina levou suas palavras como representante da Casa Legislativa, terminado sua fala a Presidente declarou suspensa a Sessão Solene por dez minutos. Em seguida a senhora Presidente declarou reaberta a sessão. A Sra. Presidente determinou que eu Secretário AD-HOC apresentasse a composição das bancadas partidárias fixando o número de seus vereadores. Foi entregue ao Presidente provisório (01) uma chapa concorrente cargo à mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017 à 2018, com a seguinte composição: Para Presidente: Iranildo da Silva Matias, para Vice-Presidente: Wallace Jessione Brito Galdino, para Primeiro Secretário: João Rubson Lima dos Santos e para Segundo Secretário: Raimundo Marques de Sena. Em seguida a Sra. Presidente Provisório deu inicio a votação, de forma secreta. Inicialmente foi procedida a votação para Presidente tendo o vereador Iranildo da Silva Matias, obtido 08 (oito) votos, e havendo 01 (um) voto em branco. Em seguida foi procedida a votação para o cargo de Vice-Presidente, tendo o Vereador Wallace Jessione Brito Galdino obtido 08 (oito) votos, e havendo 01 (um) voto em branco. Em seguida foi procedida a votação para o cargo de Primeiro Secretário obtendo o vereador João Rubson Lima dos Santos obtido 08 (oito) votos, e havendo 01 (um) voto em branco. Em seguida foi procedida a votação para o cargo de Segundo Secretário, obtendo o vereador Raimundo Marques de Sena, obtido 08 (oito) votos, e havendo 01 (um) voto em branco Após procedida a votação e apuração do resultado à mesa da Câmara Municipal ficou assim composta: Presidente: Iranildo da Silva Matias; Vice-Presidente: Wallace Jessione Brito Galdino; Primeiro Secretário: João Rubson Lima dos Santos e Segundo Secretário Raimundo Marques de Sena. Após a proclamação dos eleitos, a Sra. Presidente declarou empossado os eleitos, que de imediato assumiram seus cargos. Nada mais havendo a tratar eu, _____, JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e componentes do Legislativo e autoridades presentes.

Passagem/RN, 01 de janeiro de 2017.

MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES
Presidente Interina

JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS
Secretario "AD-HOC"

ARLINDO FRANCISCO DE LIMA
Vereador

GENIVAL LUIZ DOS SANTOS
Vereador

IRANILDO DA SILVA MATIAS
Vereador

RAIMUNDO MARQUES DE SENA
Vereador

RONALDO MEIRELES BARRETO JUNIOR
Vereador

WALLACE JESSIONE BRITO GALDINO
Vereador

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Vereadora

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

JOSÉ LUCIANO SILVESTRE
Vice-Prefeito

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:BC0244A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288-A – Centro – Passagem/RN, perante a referida Câmara, constituída pelos Vereadores: **Arlindo Francisco de Lima; Genival Luiz dos Santos;**

Iranildo da Silva Matias; João Rubson Lima dos Santos, Maria da Piedade de Lima Torres, Raimundo Marques de Sena; Ronaldo Meireles Barreto Junior; Wallace Jessione Brito Galdino e Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo. Sob a presidência da vereadora mais idosa a senhora Maria da Piedade de Lima Torres. O senhor Antônio de Oliveira Fagundes, eleito para o cargo de Prefeito nas eleições municipais de 2016, proferiu o compromisso nos termos: **"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Orgânica do Município de Passagem e demais Leis do País e defender com dignidade os interesses do povo de Passagem"**, logo após o senhor José Luciano Silvestre, eleito para o cargo de Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2016 proferiu o compromisso: **"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Orgânica do Município de Passagem e demais Leis do País e defender com dignidade os interesses do povo de Passagem".** Tendo ambos proferidos o compromisso, a senhora Presidente interina senhora Maria da Piedade de Lima Torres, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Passagem/RN, das Constituições Estadual e Federal, **DECLAROU EMPOSSADOS** os mesmos para o cargo de **Prefeito e Vice-Prefeito** respectivamente, para o quadriênio 2017-2020, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados e pela presidente interina da Câmara Municipal de Passagem/RN.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

JOSÉ LUCIANO SILVESTRE
Vice-Prefeito

MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES
Presidente interina da Câmara Municipal de Passagem/RN.

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0AFD344A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º 001/2017 – GP

Passagem/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ao
Banco do Brasil S/A. Agência Santo Antonio/RN
A Sr.(a) Daliana S. Pinheiro Araújo Gerente Geral

Assunto: Movimentação de contas

Senhor.(a) Gerente,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para solicitar autorização de **MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, nesta agência da Cidade de SANTO ANTONIO/RN, Banco do Brasil S/A, AG:1366, ficando autorizados a **Sr.(a) ANA MARIA DE MORAIS, CPF: 052.208.274-21**, nomeada para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme Portaria **Nº 011/2017-GP**, publicada em 02/01/2017, e o Sr**. MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD, CPF: 915.902.484-49**, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, conforme Portaria **Nº 008/2017-GP**, publicada em 02/01/2017 para os poderes abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINÂNCEIRO, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:5952584A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º 002/2017 – GP

Passagem/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ao
Banco do Brasil S/A. Agência Santo Antonio/RN
A Sr.(a) Daliana S. Pinheiro Araújo Gerente Geral
Assunto: Movimentação de contas

Senhor.(a) Gerente,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para solicitar autorização de **MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, nesta agência da Cidade de SANTO ANTONIO/RN, Banco do Brasil S/A, AG:1366, ficando autorizados a **Sr.(a) SELÊNIA OFÉLIA BARRETO FAGUNDES, CPF: 789.632.144-00**, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria **Nº 009/2017-GP**, publicada em 02/01/2017, e o Sr**. MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD, CPF: 915.902.484-49**, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, conforme Portaria **Nº 008/2017-GP**, publicada em 02/01/2017 para os poderes abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/ PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA- ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:BEC538DB

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º 003/2017 – GP

Passagem/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ao
Banco do Brasil S/A. Agência Santo Antonio/RN
A Sr.(a) Daliana S. Pinheiro Araújo Gerente Geral
Assunto: Movimentação de contas

Senhor.(a) Gerente,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para solicitar autorização de **MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, nesta agência da Cidade de SANTO ANTONIO/RN, Banco do Brasil S/A, AG:1366, ficando autorizados o **Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15**, Eleito para o cargo de Prefeito Municipal, conforme Portaria Termo de Posse, publicado em 02/01/2017, e o Sr**. MARCOS ANDRÉ PRAZERES MUNFORD, CPF: 915.902.484-49**, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, conforme Portaria **Nº 008/2017-GP**, publicada em 02/01/2017 para os poderes abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS /PAGAMENTOS, SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:FEE69EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 0002/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0053/2015, Concorrência Publica nº 002/2015, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA - TIPO "1" NA RUA VEREADORA MAGNA GODEIRO DUTRA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN**, as 09h00min**.** Procedido às formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores constantes das propostas de preços com valores contidos no Projeto Básico, a proposta apresentada pela licitante: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26**, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro – Patos – RN – CEP: 58.700.040, no valor de **R$ 1.793.091,84** (Um Milhão Setecentos e Noventa e Três Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), foi declarada VENCEDORA.

Patu, em 08 de Julho de 2016.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Presidente da CPL.

Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, e abre-se vistas do processo aos participantes interessados.

MARIA DELIVANIA DE MOURA
CPF:838.338.034-87
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B1362FA7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 0002/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2016, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Presidente da CPL– MARIA DELIVANIA DE MOURA, com base no resultado obtido na Concorrência Pública nº 0002/2015 e Processo nº 0053/2015, Tipo Menor Global, realizado pelo Município de Patu/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o objeto do presente certame em favor da licitante: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26**, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro – Patos – RN – CEP: 58.700.040, no valor de **R$ 1.793.091,84** (Um Milhão Setecentos e Noventa e Três Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Patu/RN, em 17 de Julho de 2016.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4FDD4668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA LINDERLEIDE DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF Nº 721.644.844-87, para o Cargo em Comissão - CC I, de **SECRETÁRIA DO GABINETE CIVIL** para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9AF7B570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MILA CHRIISTIAN CANDIDA CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 023.893.624-43, para o Cargo em Comissão - CC II, de **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL** para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AF94AD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RUBINALDO MAIA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF Nº 537.693.684-87, para o Cargo em Comissão – CC I, **Secretário Municipal de Administração e Finanças** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4DEDAD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ JEFFESON DELFINO**, brasileiro, portador do CPF Nº 046.445.884-66, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5F88F7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017-GP

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 088.746.634-63, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação** para o quadro de pessoal desta prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D1217CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SÍRIA DANTAS DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF Nº 064.896.584-88, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação** para o quadro de pessoal desta prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:036B1855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HÉLIO AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF Nº 037.562.694-85, para o Cargo em Comissão – CC I, **Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F5BFD5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **THIAGO CAMPELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 085.414.964-30, para o Cargo em Comissão – CC II, **Secretário Adjunto Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AA47983F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 011.879.954-10, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:82EF6404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **EDVANDRO OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, portador do CPF Nº 721.609.264-34, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8461CD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **LENA PATRICIA TAVARES GODEIRO**, brasileiro, portadora do CPF Nº 721.606.834-34, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6C04A3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO EDNO AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF Nº 874.918.004-59, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto de Saúde** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C3C94A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARIA VIONEIDE LINHARES** brasileiro, portadora do CPF Nº 805.626.714-04, para o cargo em comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Educação e Cultura** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4CDBD838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARIA DELIVÂNIA DE MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 838.338.034-87, para o Cargo em Comissão – CC II de **Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4C634291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **KLERISTON MAGNUS DE ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 027.488.874-25, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Eventos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D1277D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO TAVARES DANTAS CALDAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 361.562.304-59, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Secretário Municipal Adjunto de Turismo, Esporte e Eventos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B10929B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA TEREZINHA FERREIRA PAIVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 130.269.414-68, para o Cargo em Comissão CC I, de **Controladora-Geral do Município** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:530CDB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr **BRUNO CAMPELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 050.922.684-17, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Subsecretário Municipal de Publicidade e Imprensa,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:200D3802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOÃO FERNANDES DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 011.257.104-20, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Subsecretário Municipal de Articulação Política** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:99B70C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS AURÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 576.961.444-72, para o Cargo em Comissão – CC II, de **Subsecretário Municipal Administrativo** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 01 de janeiro de 2017.

RIVELINO PREFEITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1D215D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARIA DE LOURDES MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 378.629.794-00, para o Cargo em Comissão - CC IV, **Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F3CEFC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARIA DA GLÓRIA ROCHA DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF Nº 904.720.634-72, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Raimundo Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6C268567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **GERLUZIA MARIA MARTINS**, brasileira, portadora do CPF Nº 037.546.234-19, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Aluísio Alves** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:ABD2FF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **TEREZINHA ADELINO ALVES DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF Nº 315.753.404-10, para o Cargo em Comissão – CC IV, **Diretora da Escola Municipal Maria Carmelita Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:496CD90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **FABIANA DE FREITAS**, brasileira, portadora do CPF Nº 942.612.104-87, para o Cargo em Comissão – CC IV de **Diretora da Unidade Básica de Saúde João Inácio** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:33231C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **SORAIA SARAIVA CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 065.321.034-54, para o Cargo em Comissão – CC IV, de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSALITA FORTE DANTAS** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:02C91F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ELIANA ARAÚJO ROCHA**, brasileira, portadora do **CPF Nº** 031.595.714-08, para o Cargo em Comissão CC IV, de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAURÍCIO CORTEZ DE PAIVA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E971876E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ALEXANDRA SOARES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 010.431.314-50, para o Cargo em Comissão CC IV, de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Lourival Rocha** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:43531985

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 0002/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0053/2015, Concorrência Publica nº 002/2015, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA - TIPO "1" NA RUA VEREADORA MAGNA GODEIRO DUTRA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN**, as 09h00min**.** Procedido às formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores constantes das propostas de preços com valores contidos no Projeto Básico, a proposta apresentada pela licitante: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26**, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro – Patos – RN – CEP: 58.700.040, no valor de **R$ 1.793.091,84** (Um Milhão Setecentos e Noventa e Três Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), foi declarada VENCEDORA. Patu, em 08 de Julho de 2016. Maria Delivania de Moura, CPF nº 838.338.034-87 – Presidente da CPL.

Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, e abre-se vistas do processo aos participantes interessados.

MARIA DELIVANIA DE MOURA
CPF:838.338.034-87
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:26AC3DCB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 0002/2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2016, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Presidente da CPL– MARIA DELIVANIA DE MOURA, com base no resultado obtido na Concorrência Pública nº 0002/2015 e Processo nº 0053/2015, Tipo Menor Global, realizado pelo Município de Patu/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o objeto do presente certame em favor da licitante: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26**, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro – Patos – RN – CEP: 58.700.040, no valor de **R$ 1.793.091,84** (Um Milhão Setecentos e Noventa e Três Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Patu/RN, em 17 de Julho de 2016.

MARIA DELIVANIA DE MOURA,
CPF nº 838.338.034-87
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:38FFBEF0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO –CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 0002/2015

Considerando a análise efetuada no processo nº 0053/2015 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 0002/2015, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 06 de Julho de 2016, em favor da empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26**, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro– Patos – RN – CEP: 58.700.040, no valor de **R$ 1.793.091,84** (Um Milhão Setecentos e Noventa e Três Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Patu/RN, em 17 de Julho de 2016.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6FDE5CDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO– CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 0002/2015

CONTRATO NUMERO: 022/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): CEDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.940.834/0001-26, com sede na Rua. Pedro Caetano, s/n EDF Maria Isabel II, Sala 01 – Centro– Patos – RN – CEP: 58.700.040. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA - TIPO "1" NA RUA VEREADORA MAGNA GODEIRO DUTRA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2016. VALOR GLOBAL: R$ 1.793.091,84 (Um Milhão Setecentos e Noventa e Três Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 27 de Julho de 2016. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Jose Vieira Maciel – CPF: 872.558.044-20, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6A6F6867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 14.01.2016 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2015, COM OBJETO para locação de (TRATOR SOBRE ESTEIRA "D6" COM LÂMINA, LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA PC300 E TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO), QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA : P & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ/MF n° 21.052.876/0001-51.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **P & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ/MF n° 21.052.876/0001-51**, com sede na cidade de Parnamirim/RN , na Rua Doutor Carlos Mateus, n°233-A, Bairro Santos Reis- CEP: 59.140-250. neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Marques Guedes, CPF nº 084.053.854-52, adjudicatária do Pregão nº 024/2015, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 021/2015 resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 14.01.2016:*

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato é adtivar em 25%(vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens I, II e III perfazendo o valor global de R$ 69.375,00(sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

.
Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será alterado para 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Empresário

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:027D382C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°004/2017

PORTARIA N°004/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR o Senhor FRANCISCO LOPES NETO, CPF: 200.860.834-49 e RG: 129649**, para ocupar o cargo em comissão, de Secretario Municipal de Administração deste Município.

Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 02 de janeiro de 2017.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9FB705B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-GP

Ato Administrativo nº 002/2017-GP	Em Pedra Preta, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **DELEGAR** ao Senhor **VENCESLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**, portador do CPF nº. 365.670.604-25, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Municipal n.º 366/2012, de 15 de março de 2012, que criou a Organização Administrativa do Município de Pedra Preta, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL desta cidade, o senhor LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 008.213.744-78, poderes específicos para movimentar as contas: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1088-X, Conta 10258-X, 10536-8, 12886-4, 13184-9, 13185-7, 13186-5, 13187-3, 13284-5, 13696-4, 15036-3, 15138-6, 15207-2, 15323-0, 15746-5, 58045-7, 6643-5, 6921-3, 7385-7, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar

quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AB716870

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-GP

Ato Administrativo nº 001/2017-GP	Em Pedra Preta, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **DELEGAR** à Senhora **HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº. 089.268.584-05, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme Lei Municipal n.º 366/2012, de 15 de março de 2012, que criou a Organização Administrativa do Município de Pedra Preta, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL desta cidade, o senhor LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 008.213.744-78, poderes específicos para movimentar as contas: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1088-X, Conta 10637-2, 11069-8, 12016-2, 12152-5, 12935-6, 12936-4, 13133-4, 14562-9, 14563-7, 15178-5, 15291-9, 15476-8, 15709-0, 15734-1, 15946-8, 5665-0, 7075-0, 9077-8, 9180-4, 10819-7, 12419,2, 14560-2, 14724-9, 15081-9, 283143-0, 5072-5, 5110-1, 5183-7, 5314-7, 5612-X, 5625-1, 9099-9, 9276-2, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7DEB133F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 001/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MEIREANE ALVES MIRANDA**, para o Cargo Comissionado – **8.1 Secretário Municipal de Saúde – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:1333714D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL FERREIRA**, para o Cargo Comissionado – **9.1 Secretário Municipal de Assistência Social – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:9537FBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 003/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAÉCIO TEODORO DE ALMEIDA**, para o Cargo Comissionado – **2.1 Secretário Municipal de Administração – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:D395CC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 005/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TÂMARA TAMYRES NUNES BARBOSA MIRANDA**, para o Cargo Comissionado – **1.7 Procurador Jurídico – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções no **Gabinete do Prefeito**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:FE576F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 006/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA**, para o Cargo Comissionado – **2.3 Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado CC-2**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:6D23CA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 004/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS**, para o Cargo Comissionado – **3.1 Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento. – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento.** Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:ACF75386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 007/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o Sr. **MANOEL DOS PASSOS MARIANO DA SILVA**, para exercer o Cargo de – **2.2 Coordenador de Recursos Humanos – Símbolo CC-2**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:8156455E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CÂMARA NETO**, para exercer o Cargo de – **5.1 Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 3 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:6D43FC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 009/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **YATIARA TABATA DE MACEDO,** para exercer o Cargo de – **11.1 Controlador Geral– Símbolo CC-1-Especial**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Controladoria Geral**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 3 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:D1A2DE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 010/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICHARDSON MATHEUS RODRIGUES MACIEL DE FRANÇA**, para exercer o Cargo de – **6.1 Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 3 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:1C0F667E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 011/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GENEIDE MUNIZ,** para exercer o Cargo de – **7.1 Secretário Municipal de Educação e Cultura CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 3 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:B02A9B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 012/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOBSON CLEYTON BEZERRA DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo de – **7.2 Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 3 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:F3F6D08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 013/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de – **2.4 Sub-Coordenador de Arquivo e Documentos – Símbolo CC-3**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 3 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:4D8F3011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 014/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MILENA ALVES MIRANDA**, para exercer o Cargo de – **9.6 Sub-Coordenador de Assistência Familiar – Símbolo CC-3**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções no **Fundo Municipal de Assistência Social**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 3 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:BC0140AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA

Rua João Pessoa, 181 Centro – CEP 59.196-000

LEI Nº 533/2016. Pedro velho-RN, 21 de Novembro de 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO PA-RA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,
Faz saber que a Câmara Municipal de Pedro velho aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro velho para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.
§ 1º - O Orçamento do Município de Pedro velho constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2017, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresenta-das de forma individualizada.
§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:
I. Desdobramento da receita por fonte;
II. Desdobramento da despesa por órgão;
III. Tabela de Fontes de Recursos;
IV. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
V. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
VI. Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
VII. Receita segundo as categorias econômicas;
VIII. Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
IX. Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;

X. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
XI. Relação de projetos e atividades;
CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Pedro Velho, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 38.011.758,00 ((Trinta e oito milhões, onze mil e setecentos e cinquenta e oito reais)**, discriminadas por categoria eco-nômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.
CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 38.011.758,00 (Trinta e Oito milhões, onze mil e setecentos e cin-quenta e oito reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:
I. Orçamento fiscal, em **R$ 27.748.483,00 (Vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**; e

II. Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 10.263.275,00 (Dez milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e seten-ta e cinco reais)**.

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS
Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplica-ção, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta

por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um ór-gão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos con-tingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, proje-tos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orça-mentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fica o poder Executivo autorizado a:

I – adequar às fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

III – adequar às contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Parágrafo Único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Pedro velho

ANEXO I	
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	35.690.758,00
Receita Tributária	745.000,00
Receita de Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	140.000,00
Receita de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	33.621.014,00
Outras Receitas Correntes	1.084.744,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	-3.279.000,00
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-3.279.000,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	5.600.000,00
Operações de crédito	100.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	5.350.000,00
Outras receitas de Capital	50.000,00
TOTAL GERAL	38.011.758,00

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Pedro velho

ANEXO II	
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO	
ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.600.000,00
02 – GABINETE DA PREFEITA	886.500,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.786.726,42
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	236.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.297.622,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.443.653,00
07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.050.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.836.039,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	928.600,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.245.000,00
11 – SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.321.000,00
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.117,58
TOTAL GERAL	38.011.758,00

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Pedro velho

ANEXO III		
TABELA DE FONTES DE RECURSOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
01000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.365.944,00
01001	REC. DE IMP. E DE TRANSF. EDUCAÇÃO	1.005.250,00
01002	REC. DE IMP. E DE TRANSF. SÁUDE	2.684.550,00
01014	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SUS UNIÃO	280.000,00
01015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	420.000,00
01017	CONTRIB. CUSTEIO SERVS. ILUM.PÚBLICA	50.000,00
01018	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%	5.343.709,80
01019	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%	3.562.473,20
01029	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	554.622,00
01042	TRANSFERÊNCIA DE REC.DO SUS-ESTADO	250.000,00
01058	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	400.377,00
01059	PROG. DINHEIRO DIR.NA ESCOLA-PDDE	5.940,00
01060	PROG. NAC.DE ALIM. ESCOLAR – PNAE	330.984,00
01061	PROG. NAC.DE APOIO TRANSP. ESC.-PNAT	167.805,00
01064	ATENÇÃO BÁSICA	3.174.112,00
01065	ATENÇÃODE MÉD.E ALTACOMPL.AMB.E HOSP	398.675,00
01066	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	183.100,00
01067	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	164.216,00
01092	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
01121	ROYALTIES/FUNDO ESPEC.DO PÉTRÓLEO	320.000,00
41090	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS	100.000,00
51021	TRANSF.DE CONVÊNIOS – ASSIST. SOCIAL	300.000,00
51022	TRANSF.DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO	800.000,00
51023	TRANSF.DE CONVÊNIOS – SAÚDE	900.000,00
51024	TRANSF.DE CONVÊNIOS – OUTROS	2.500.000,00
61022	TRANSF.DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO	500.000,00
61023	TRANSF.DE CONVÊNIOS – SAÚDE	250.000,00
61024	TRANSF.DE CONVÊNIOS - OUTROS	900.000,00

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Pedro velho

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8D4E1EE3

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	35.690.758,00	Legislativa	1.600.000,00
Receita Tributária	745.000,00	Judiciária	154.500,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	Administração	4.621.726,42
Receita Patrimonial	140.000,00	Segurança Pública	63.000,00
Receita de Serviços	50.000,00	Assistência Social	1.819.622,00
Transferências Correntes	33.621.014,00	Saúde	8.443.653,00
Outras Receitas Correntes	1.084.744,00	Trabalho	110.000,00
		Educação	12.831.039,00

Receitas de Capital	5.600.000,00	Cultura	548.000,00
		Urbanismo	2.650.500,00
Operações de Crédito	100.000,00	Habitação	478.000,00
Alienações de Bens	100.000,00	Saneamento	1.404.000,00
Transferências de Capital	5.350.000,00	Gestão Ambiental	353.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	Agricultura	893.600,00
		Comércio e Serviços	488.000,00
Deduções da Receita	-3.279.000,00	Energia	70.000,00
		Transporte	330.000,00
Deduções - FUNDEB	-3.279.000,00	Desporto e Lazer	773.000,00
		Reserva de Contingência	380.117,58
TOTAL GERAL	38.011.758,00	TOTAL GERAL	38.011.758,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:050570E7

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	35.690.758,00	Camara Municipal	1.600.000,00
Receita Tributária	745.000,00	Gabinete do Prefeito	886.500,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	Secretaria Municipal de Administração	3.786.726,42
Receita Patrimonial	140.000,00	Secretaria Municipal de Finanças	236.000,00
Receita de Serviços	50.000,00	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	2.297.622,00
Transferências Correntes	33.621.014,00	Secretaria Municipal de Saude	8.443.653,00
Outras Receitas Correntes	1.084.744,00	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	3.050.500,00
Receitas de Capital	5.600.000,00	Secretaria Municipal de Educação	12.836.039,00
		Secretaria Municipal de Agricultura	928.600,00
		Sec.Municipal de Turismo e Meio Ambiente	2.245.000,00
Operações de Crédito	100.000,00	Sec.Municipal de Cultura,Esporte e Lazer	1.321.000,00
Alienações de Bens	100.000,00	Reserva de Contingencia	380.117,58
Transferências de Capital	5.350.000,00		
Outras Receitas de Capital	50.000,00		
Deduções da Receita	-3.279.000,00		
Deduções - FUNDEB	-3.279.000,00		
TOTAL GERAL	38.011.758,00	TOTAL GERAL	38.011.758,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BDF03E3D

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado			Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	745.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	15.199.691,42
Receitas de Contribuições	50.000,00	Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
Receita Patrimonial	140.000,00	Outras Despesas Correntes	8.817.949,00
Receita de Serviços	50.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.374.117,58
Transferências Correntes	33.621.014,00		
Outras Receitas Correntes	1.084.744,00	TOTAL	32.411.758,00
Deduções da Receita			
Deduções - FUNDEB	-3.279.000,00		
		Despesas de Capital	
TOTAL	32.411.758,00	Investimentos	11.444.000,00
		Inversões Financeiras	250.000,00
		Amortização da Dívida	1.900.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.374.117,58	SUPERÁVIT	380.117,58
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	100.000,00	TOTAL	13.974.117,58
Alienações de Bens	100.000,00		
Transferências de Capital	5.350.000,00		
Outras Receitas de Capital	50.000,00		
TOTAL	13.974.117,58		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	32.411.758,00	DESPESAS CORRENTES....	24.037.640,42
RECEITAS DE CAPITAL....	5.600.000,00	DESPESAS DE CAPITAL....	13.594.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	380.117,58
TOTAL.....	38.011.758,00	TOTAL.....	38.011.758,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6C802A82

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
01000	Recursos Ordinários	12.365.944,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	1.005.250,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	2.684.550,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União	280.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE	420.000,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	50.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	5.343.709,80
01019	Transferências do FUNDEB 40%	3.562.473,20
01029	Transferência de Recursos do FNAS	554.622,00
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad	250.000,00
01058	Transf. do Salário-Educação	400.377,00
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	5.940,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	330.984,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	167.805,00
01064	Atenção Básica	3.174.112,00
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	398.675,00
01066	Vigilância em Saúde	183.100,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	164.216,00
01092	Alienação de Bens	100.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	320.000,00
41090	Operações de Crédito Internas	100.000,00
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social	300.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação	800.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde	900.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros	2.500.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação	500.000,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde	250.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros	900.000,00
Total		38.011.758,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:06EEE206

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01000	Recursos Ordinários		12.365.944,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.401.226,42
		2 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	2.765.100,00
		4 - Investimentos	2.719.500,00
		5 - Inversões Financeiras	180.000,00
		6 - Amortização da Dívida	1.900.000,00
		9 - Reserva de Contingência	380.117,58
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		1.005.250,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	309.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	370.250,00
		4 - Investimentos	306.000,00
		5 - Inversões Financeiras	20.000,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		2.684.550,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.029.550,00
		3 - Outras Despesas Correntes	1.090.000,00
		4 - Investimentos	515.000,00
		5 - Inversões Financeiras	50.000,00
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		280.000,00
		4 - Investimentos	280.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		420.000,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	73.000,00
		4 - Investimentos	342.000,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		50.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	30.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%		5.343.709,80
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.343.709,80
01019	Transferências do FUNDEB 40%		3.562.473,20
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.605.473,20
		3 - Outras Despesas Correntes	637.000,00
		4 - Investimentos	320.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01029	Transferência de Recursos do FNAS		554.622,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	93.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	388.622,00
		4 - Investimentos	73.000,00
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad		250.000,00
		4 - Investimentos	250.000,00
01058	Transf. do Salário-Educação		400.377,00

		1 - Pessoal e Encargos Sociais	146.812,00
		3 - Outras Despesas Correntes	223.565,00
		4 - Investimentos	30.000,00
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		5.940,00
		3 - Outras Despesas Correntes	5.940,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		330.984,00
		3 - Outras Despesas Correntes	330.984,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		167.805,00
		3 - Outras Despesas Correntes	167.805,00
01064	Atenção Básica		3.174.112,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.069.420,00
		3 - Outras Despesas Correntes	1.908.692,00
		4 - Investimentos	196.000,00
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		398.675,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	293.675,00
		4 - Investimentos	10.000,00
01066	Vigilância em Saúde		183.100,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	51.500,00
		3 - Outras Despesas Correntes	129.100,00
		4 - Investimentos	2.500,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica		164.216,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras Despesas Correntes	114.216,00
01092	Alienação de Bens		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		320.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	210.000,00
		4 - Investimentos	110.000,00
41090	Operações de Crédito Internas		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		300.000,00
		4 - Investimentos	300.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação		800.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	80.000,00
		4 - Investimentos	720.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde		900.000,00
		4 - Investimentos	900.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros		2.500.000,00
		4 - Investimentos	2.500.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação		500.000,00
		4 - Investimentos	500.000,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde		250.000,00
		4 - Investimentos	250.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros		900.000,00
		4 - Investimentos	900.000,00
Total 1 - Pessoal e Encargos Sociais			15.199.691,42
Total 2 - Juros e Encargos da Dívida			20.000,00
Total 3 - Outras Despesas Correntes			8.817.949,00
Total 4 - Investimentos			11.444.000,00
Total 5 - Inversões Financeiras			250.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
Total 6 - Amortização da Dívida			1.900.000,00
Total 9 - Reserva de Contingência			380.117,58
Total geral			38.011.758,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:59C34CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Nomear, a Sr**. GILMAR GILSON SOPPA**, CPF: 012.556.188-17 e RG: 2.118.228-ITEP/RN, para ocupar o cargo comissionado de Secretário de Administração e Planejamento, junta à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por tempo indeterminado.
Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 2 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1429CAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Nomear, a Sra. **EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**, CPF: 481.722.784 - 20 e RG: 678.013-ITEP/RN, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Finanças e Tributação, junta à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, por tempo indeterminado.
Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 2 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FB560A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MARIA ROSA DA ROCHA GOMES**, CPF: 413.078.444 -72 e RG: 509.895-ITEP/RN, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Saúde, junta à Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.
Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 2 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:10983D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Nomear, a Sra. **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, CPF: 040.548.014-80 e RG: 001.637.957-ITEP/RN, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Educação, junta à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer, por tempo indeterminado.
Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 2 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E43C04D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Nomear, a Sr. **FABIO EUGENIO DE LIMA ROCHA**, CPF: 790.893.804-34 e RG: 1.277.901-ITEP/RN, para ocupar o cargo comissionado de Secretário de Infraestrutura, junta à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.
Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 2 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:ED871F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Nomear, a Sra. **ANA CRISTINA GALDINO DE SOUZA CAVALCANTI**, CPF: 877.660.604-00 e RG: 1.361.094-ITEP/RN, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Assistência Social, junta à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social , por tempo indeterminado.
Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 328/2012, de 10 de setembro de 2012.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 2 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FFB6CA74

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (RN), neste ato representado pelo Secretario Municipal de Administração e Planejamento, atendendo os pressupostos da Lei 8.666/93 e alterações, em especial ao art. 34, torna público, que a partir de 04 de janeiro de 2017 esta recebendo a documentação para inclusão de novos fornecedores e prestadores de serviços para atualização dos cadastros já existentes no Município. Os interessados deverão procurar o Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Poço Branco, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN Cep; 59.560-000. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do art.27 da Lei 8.666/93 e alterações. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN Cep; 59.560-000 ou através do endereço eletrônico, pblicitacoes@outlook.com.

Registre-se,
Publique-se

Poço Branco/RN, 03 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A6261EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Nomear, a Sr. João Maria de Melo Inácio, CPF: 406.607.534-72 e RG: 738.981ITEP/RN, para ocupar o cargo comissionada de Assessor Técnico, na Assessoria Executiva junto ao Gabinete de Governo, por tempo indeterminado.
Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 3 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:23D6B62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10/2017-GP

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e Considerando a necessidade de acompanhamento de procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO no âmbito da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear os servidores João Maria de Melo Inácio, CPF Nº 406.607.534-72 e RG: 738.981ITEP/RN, como pregoeiro municipal de licitação, no exercício financeiro de 2017 e como sua equipe de apoio os servidores Alexandre Flavio Cardoso, CPF Nº 010.521.994-02, e Juliano Silva da Cunha, CPF Nº 034.773.464-24

Art. 2º. – O Pregoeiro e sua equipe de apoio ora nomeada tem poderes para a realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, inclusive com emissão de pareceres, informações e instruções que forem cabíveis durante a realização dos procedimentos.

Art. 3º – Suas funções não serão remuneradas e serão desempenhadas cumulativamente com as funções inerentes ao cargo de cada membro.

Art. 4º – O mandato do Pregoeiro e sua equipe de apoio terminam em 31 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Comunique-se.

Poço Branco/RN em, 3 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORACIO DE GÓIS NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:12806945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2017-GP

Nomeia a comissão permanente de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear os servidores João Maria de Melo Inácio, CPF Nº 406.607.534-72 e RG: 738.981ITEP/RN, Alexandre Flavio Cardoso, CPF Nº 010.521.994-02, e Juliano Silva da Cunha, CPF Nº 034.773.464-24 para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão permanente de licitação

Art. 2º. –A comissão ora nomeada tem poderes para a realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas em lei, inclusive com emissão de pareceres, informações e instruções que forem cabíveis durante a realização dos procedimentos.

Art. 3º – O mandato da comissão permanente de licitação termina em 31 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Comunique-se.

Poço Branco/RN em, 3 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:392F9CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, a servidora AGLAGIR DE FREITAS PEREIRA CARLOS, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Portalegre(RN), 02 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FAF244AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Programas Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais o Se, Cristhyanno Alvez Rocha, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social, nomeado através da Portaria de n° 401/2015 GP/PMP de 18 de Agosto 2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5FD09CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo em Comissão de Chefe do Departamento do Setor de Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Chefe do Departamento do Setor de Desporto o Srº. Francisco Antonio Nobre Cavalcante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado através da Portaria de nº 198/2016 de 11 de Abril de 201, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:38A890CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Desporto a Srª. Iraci Raposo de Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, , atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:854637D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de COORDENADORA ESOLAR II (Escola Municipal "Manoel Joaquim de Sá"), a Sra. Francisca Aldilene Alves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (SEMED), atribuindo-lhe o código CE II, conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Portalegre(RN), 02 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A9373248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017 GP/PMP, 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 002, de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1°- Revoga a Portaria Nº 002, de 02 de janeiro de 2017, que nomeia para o Cargo em Comissão deCONTROLADOR GERALo Sr.LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS, com lotação naControladoria Geral, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre**.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE!,
PUBLIQUE-SE! E
CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito, Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CFEB5584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017 GP/PMP, 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor Efetivo Cedido pelo Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1°- Nomear o Servidor Efetivo Cedido pelo Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS, matricula Nº 160.432-5, para o Cargo em função de Confiança de Chefe do Setor de Controle Interno da Controladoria do Município de Portalegre/RN, com base na Lei Complementar Nº 003 de 12 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar Nº 004, de 15 de setembro de 2014.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE!,
PUBLIQUE-SE! E
CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito, Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DAA92FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017 GP/PMP, 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 621, de 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1°- Revoga a Portaria Nº 621, de 30 de dezembro de 2016, que concede Licença Maternidade a servidora **Ana Valeria Marques Barros,** que assume o Cargo em Comissão de **Gerência de Comunicação Social,** com lotação no **Gabinete do Prefeito,** nomeada através da Portaria de nº 005/2015-GP/PMP de 02 de Janeiro de 2015, tornando-se vago o cargo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE!,
PUBLIQUE-SE! E
CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito, Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:521E3919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade do servidor do cargo em Comissão de Gerência de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade a servidora Ana Valeria Marques Barros, que assume o Cargo em Comissão de Gerência de Comunicação Social, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeada através da Portaria de nº 005/2015-GP/PMP de 02 de Janeiro de 2015, tornando-se vago o cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E4B08BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017 GP/PMP, 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 625, de 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1°- Revoga a Portaria Nº 625, de 30 de dezembro de 2016, que concede a Licença Maternidade de **ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS** ocupante do Cargo de **FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO,** servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 177/2014- GP/PMP de 14 de Abril de 2014.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE!,
PUBLIQUE-SE! E
CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito, Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01F18463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade do servidor do cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Licença Maternidade de ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS ocupante do Cargo de FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO, servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 177/2014- GP/PMP de 14 de Abril de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C6FC56F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017 GP/PMP, 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a composição dos membros da nova Comissão de Licitação.

O Prefeito Municipal de Portalegre, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

Eglimar Carlos Pereira - Presidente
Maeve Marcolino Pinto Alexandre - Membro
Francisca Antonia Soares Ribeiro - Membro

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:
a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
d) Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
e) Emitir parecer.
Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 03 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CFCA5518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito MANOEL DE FREITAS NETO, CPF 155.132.974-34 e pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), FRANCISCO DE SALES ANDRADE, CPF 096.448.654-72, das contas de número: 7.366-0, 7.371-7, 7.373-3, 7.376-8, 7.392-X, 7.464-0, 7.466-7, 7.467-5, 7.841-7, 9.592-3, 11.800-1, 13.718-9, 19.086-1, 19.407-7, 23.933-X, 36.268-9, 36.980-2, 36.978-0 e 39.505-6 pertencentes ao Município de Portalegre/RN, CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0D91FB27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito MANOEL DE FREITAS NETO, CPF 155.132.974-34 e pela Sra. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), ANA PEDRINA DE LUCENA, CPF 073.694.894-50, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do FMS, do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;

- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:56DFD3AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito MANOEL DE FREITAS NETO, CPF 155.132.974-34 e pela Sra. Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, CPF 013.643.994-23, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), CNPJ 14.749.510/0001-70, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do FMAS, do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por transação:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A7481FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito MANOEL DE FREITAS NETO, CPF 155.132.974-34 e pelo Sr. Secretário Municipal de Educação e Desporto (SEMED), IRACI RAPOSO DE LUCENA, CPF 028.702.914-00, das contas de número: 19.002-0, 19.277-5, 22.573-8,23.351-X, 26.727-9, 27.559-X, 28.118-2, 28.119-0, 29.366-0, 30.734-3, 32.883-9, 34.153-3, 37.949-2 e 38.608-1, pertencentes ao Município de Portalegre/RN, CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive novas contas, da Educação, abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C56359EA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000197/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE COMPRAS, E TRIBUTOS, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO SISTEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: A O S SOFTWERE LTDA, com endereço na Rua Jaguarari, 1484, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.385.898/0001-80 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de R$ 31.200,00(trinta e um mil e duzentos reais); Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 13h00min.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD40BD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Administração" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor Francisco Kayrim Medeiros da Silva, portador do CPF/MF 030.637.094-84.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:86C0F7FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Finanças" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **BRENO CABRAL BEZERRA**, portador do CPF/MF 009.670.994-47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:BD0C5620

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 03/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretária Municipal de Saúde" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**, portador do CPF/MF 201.453.734-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0266AE40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 04/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretária Municipal de Assistência Social" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**, portador do CPF/MF 061.554.034-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:903A609C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 05/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Controladora Geral " da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**, portador do CPF/MF 316.942.764-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1C90E3ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 06/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Educação" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA**, portador do CPF/MF: 481.850.944-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3EF44FA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Turismo" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **ROGÉRIO FRANÇA DE MEDEIROS**, portador do CPF/MF: 031.227.484-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:647F0816

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 08/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Gabinete" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **ROBÉCIA MARIA DOS ANJOS**, portadora do CPF/MF: 060.424.504-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:97CC4C73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 09/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador Municipal de Tributos" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **ANDERSON FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: 915.905.314-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:403EC037

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 10/2017-GP

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Obras" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **LOURIVAL VICENTE DA SILVA**, portador do CPF/MF: 321.798.554-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0B15A020

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Transportes" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **FRANCISCO PINHEIRO SOBRINHO**, portador do CPF/MF: 231.216.884-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D877CC7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Secretário Municipal de Agricultura" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **ROZENDO PEREIRA DO VALE**, portador do CPF/MF: 422.349.214-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DFE1A274

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Subcoordenador de Obras e Serviços Públicos" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MANOEL SEVERIANO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 904.243.364-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E24ABC18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Subcoordenador de Transportes" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **ADRIANO VITORIANO OTAVIANO**, portador do CPF/MF: 047.484.364-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9197233F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Subsecretário de Meio Ambiente" da Prefeitura Municipal de

Pureza/RN, o Senhor **ELINDIEDISON GOMES DE SOUZA**, portador do CPF/MF: 070.465.134-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5ABFCD97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Coordenador Geral", da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, Secretaria Municipal de Administração, o Senhor **ELIONALDO ÂNGELO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 878.565.224-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5857B348

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Procurador Geral", da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **PETRUS ROMANI GALVÃO DE GOES BEZERRA**, portador do CPF/MF: 045.149.644-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7A526077

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "SUB SECRETÁRIA DE CULTURA", da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **TARCICLEIDE BATISTA DE FIGUEIREDO**, portadora do CPF/MF: 916.190.334-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C08DFB0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os Senhores: **ANDERSON FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO**, CPF 915.905.314-34, **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF 878.565.224-53 e **ADRIANA GALDINO DA SILVA**, CPF 023.468.544-17, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:832FECD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do Município de PUREZA/RN, designar a Srª. **ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**, CPF: 201.453.734-87, como Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, sob a Portaria nº 03/2017, de 02/01/2017, autorizando-o a movimentar todas as contas da Prefeitura deste município, vinculada ao CNPJ: 11.924.499/0001-40 - Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil S. A; conjuntamente com o Sr. **BRENO CABRAL BEZERRA,** CPF: 009.670.994-47**,**

Secretário Municipal de Finanças, sob a Portaria nº 02/2017, inclusive para abertura de novas contas correntes ate o término do mandato.

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRÂNÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕESS
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRÂMAS REPASSE RECURCURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:83164C5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do Município de PUREZA/RN, designar a Srª. **LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**, CPF: 061.554.034-14, como Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a Portaria nº 04/2017, de 02/01/2017, autorizando-o a movimentar todas as contas da Prefeitura deste município, vinculada ao CNPJ: 14.918.665/0001-93 - Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil S. A; conjuntamente com o Sr. **BRENO CABRAL BEZERRA,** CPF: 009.670.994-47**,** Secretário Municipal de Finanças, sob a Portaria nº 02/2017, inclusive para abertura de novas contas correntes ate o término do mandato.

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRÂNÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕESS
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRÂMAS REPASSE RECURCURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3A5AB63E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO há necessidade da administração municipal proceder com o cadastramento dos servidores municipais, visando conhecer a situação da contratação de cada funcionário, o seu salário, o regime de contratação, entre outras informações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para recadastramento dos servidores, municipais, essa composta pelos Senhores Francisco Kayrim Medeiros da Silva, Elionaldo Ângelo da Silva e Adriana Galdino da Silva, que será presidida pelo primeiro.

Art. 2º - A Comissão referida no Artigo 1º, procederá com o recadastramento dos servidores no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando apresentará relatório circunstanciado contendo a conclusão das atividades realizadas.
Par. Único – Caso haja servidor municipal que não tenha comparecido ao recadastramento, ou deixe de apresentar todas as condições e documentos requisitados pelo mesmo, esse terá a suspensão do pagamento de sua remuneração, até a regularização.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:671BFAC3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 02/2017-GP

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a administração que encerrou em 31 de dezembro de 2016, apresentou dívidas junto aos mais diversos credores e que pela Lei Federal Complementar nº 101/2000, através do seu artigo 42, todas as despesas realizadas nos últimos dois quadrimestres de 2016, teriam que ser pagas, ou se tivessem o vencimento em exercício futuro, teriam que ter a respectiva disponibilidade financeira;
CONSIDERANDO que há necessidade da administração municipal, através da sua Assessoria Jurídica, conhecer a legalidade dessas dívidas;
DECRETA:
Art. 1º - Os pagamentos das dívidas apresentadas pela administração municipal que encerrou em 31 de dezembro de 2016, ficam suspensos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Quando possível, em virtude dos elementos que nos foram apresentados, a cada processo de pagamento será aberto uma sindicância, visando apurar a regularidade da despesa em questão.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5BE5451D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2017.

O município de Rafael Fernandes, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas peça Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° : Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo(a) SR. Prefeito, Francisco Bruno Ferreira Costa, C PF:077.605.654-96, e pelo SR(a) Secretário Municipal de Finanças, Joao Daniel Gomes Alves, CPF: 051.576.664-03, de todas as contas pertencentes ao Município/Fundo Rafael Fernandes, CNPJ 08.357.675/0001-02, localizadas no banco do Brasil S.A, na agencia de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6,inclusive as novas contas abertas por solicitação do Municipio, do Estado e da Uniao. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais). por transação.
-EMITIR CHEQUES;
-ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
-AUTORIZAR COBRANÇA;
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇAO;
-SOCILITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
-AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇOES;
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
-CANCELAR CUEQUES;
-BAIXAR CHEQUES;
-EFETUAR RESGATE/APLICAÇAOES FINANCEIRAS;
-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
-CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGARAMAS REPASSE RECURSOS;
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO;
-SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
-SOLICIOTAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇOES DE CREDITO;
-EMITIR COMPROVANTES;
-EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE;
-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇOES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO;
ARTIGO2°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PULIQUE-SE,
CUMPRA-SE

RAFAEL FERNANDES,03 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:46131FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2017.

O município de Rafael Fernandes, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas peça Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° :Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo(a)SR.Prefeito, Francisco Bruno Ferreira Costa,CPF:077.605.654-96,e pelo SR(a)Secretário Municipal de Saúde, Desiree Ferreira de Oliveira,CPF:049.860.194-30,de todas as contas pertencentes ao Município/Fundo Rafael Fernandes, CNPJ 11.814540/0001-25,localizadas no banco do Brasil S.A,na agencia de Pau dos Ferros RN,prefixo 1109-6, e localizada na caixa econômica federal na agencia de Pau de Ferros/RN ,prefixo 0763,linclusive as novas contas abertas por solicitação do Municipio,do Estado e da Uniao.Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais).por transação.
-EMITIR CHEQUES;
-ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
-AUTORIZAR COBRANÇA;
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇAO;
-SOCILITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
-AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇOES;
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
-CANCELAR CUEQUES;

-BAIXAR CHEQUES;
-EFETUAR RESGATE/APLICAÇAOES FINANCEIRAS;
-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
-CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGARAMAS REPASSE RECURSOS;
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO;
-SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
-SOLICIOTAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇOES DE CREDITO;
-EMITIR COMPROVANTES;
-EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE;
-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇOES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO;
ARTIGO2°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PULIQUE-SE,
CUMPRA-SE

RAFAEL FERNANDES,03 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:807E3F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N.º 022/2017 PMRC

Riacho da Cruz/RN, 03 de janeiro de 2017.

Súmula: Designar servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

R E S O L V E

Designar o Senhor **CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ**, RG nº 1707007 – SSP/RN, CPF nº 033.146.384-93, servidor municipal sob a matrícula n.º 120218-9, para atuar como **fiscal** dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN durante o exercício de 2017, até os final das respectivas vigências contratuais.

Designar o Senhor **PAULO CESAR DE AMORIM ALENCAR**, RG nº 847472 – SSP/RN, CPF nº 654.019.644-04, servidor municipal sob a matrícula n.º 120024-0, para atuar como **gestor** dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN durante o exercício de 2017, até os final das respectivas vigências contratuais.

Designar o Senhor **CARLOS ROBERVAL GURGEL ROCHA**, RG nº 423723 – SSP/RN, CPF nº 230.917.704-00, servidor municipal sob a matrícula n.º 120359-2, para atuar como suplente do fiscal e do gestor dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN durante o exercício de 2017, até os final das respectivas vigências contratuais.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

• DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN deverá ser cumprido o que determina o Art. 67 da Lei nº8666/1993;

Compete também ao fiscal do contrato:

acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato;

caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato, relatá-los ao gestor do contrato.

• DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN deverá ser cumprido o que determina o Art. 67 da Lei nº8666/1993;

Compete também ao gestor do contrato:

verificar e atestar a Nota Fiscal ou Fatura do serviço ou produto recebido, em conformidade com o que estabelece o contrato;

sempre que necessário, efetuar tratativas junto à contratada (mediante contato telefônico, e-mail, ofício, notificação, entre outros) de forma a solucionar os descumprimentos ou irregularidades observados no contrato;

encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, um memorando protocolado contendo o histórico do problema e os registros das tratativas efetuadas (cópias dos e-mails, ofícios, notificações, entre outros), para as demais providências necessárias, quando todas as tratativas junto a contratada tiverem sido esgotadas, e o problema ainda não tiver sido solucionado.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6AFE5DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 420/2017 – PMRC

DECRETO Nº 420/2017 – PMRC, DE 03 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das

obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

Considerando o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, com vistas ao cumprimento ao art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

Unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;

Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Prefeitura Municipal junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

Recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade específica;

Recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e

Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 3º Cada unidade gestora da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a apresentação de solicitação de cobrança.

§ 1º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.

§ 2º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
§ 3º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§ 1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente definido no âmbito de cada unidade gestora e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetuação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou específica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

Parágrafo único. A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art. 6º Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 7º Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 8º O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

§ 1º No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação

legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

§ 2º Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 9º Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 10. Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

Art. 11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

- de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º deste Decreto; ou

- de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Art. 14. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.

CAPÍTULO V
DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 16. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel;
IV - obrigações tributárias; e
V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 17. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 18. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 19. Cada unidade gestora, à luz dos arts. 48, parágrafo único, inciso II, e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, arts. 2º, § 2º, inciso II, e 7º do Decreto Federal nº 7.185, de

27 de maio de 2010, e arts. 25 e 26 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas no presente Decreto.

Parágrafo único. Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

a - número do correspondente processo administrativo;
b - identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
c- identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
d - data de vencimento da obrigação a ser paga;
e - identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
f - número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
g - data da emissão do "Atesto";
h - valor da liquidação;
i - data do efetivo pagamento;
j - valor efetivamente pago;
k - nome e número do CPF/CNPJ do credor;
l - nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
m - indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplica subsidiariamente.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Riacho da Cruz (RN), 03 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8B552FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 016/2017

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor ANTONIO JALDESMAR DA COSTA, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo FGE-1, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2C902520

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 017/2017

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor CARLOS ROBERVAL GURGEL ROCHA, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9E050668

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 018/2017

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor, FLORISVALDO ALVES DE SOUZA, para exercer em Comissão o Cargo de Fiscal Geral, Símbolo FGE-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D34658A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 019/2017

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor RAIMUNDO NONATO NETO, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador Técnico, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:91A6ACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 020/2017

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora MARIA ELIZA DA ROCHA, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Transportes, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C0171405

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 021/201

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor JOSÉ ALVES DE SOUZA, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Técnico, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7E519D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 0525/2017

O Município de Riacho de Santana/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,..

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente **DENISE NAYARA FERNANDES LEITE**, CPF Nº 083.119.384-07 e pela Sra. Secretária de Finanças **MARIA NERIVAN FERNANDES**, CPF Nº 008.369.284-31, de todas as contas pertencentes Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, CNPJ: nº *11.374.021/0001-93*, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 1.000.000,00** (*um milhão de reais*) por transação.

- EMITIR CHEQUES ;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES ;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
- CANCELAR CHEQUES ;
- BAIXAR CHEQUES ;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN 03 de Janeiro de 2017.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA NERIVAN FERNANDES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:2E747F29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 0524/2017

O Município de Riacho de Santana/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,..

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente **VALENTINA RAQUEL AIRES DOS SANTOS**, CPF Nº 051.055.664-75 e pela Sra. Secretária de Finanças **MARIA NERIVAN FERNANDES**, CPF Nº 008.369.284-31, de todas as contas pertencentes Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/RN, CNPJ: nº *14.947.341/0001-83*, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 1.000.000,00** (*um milhão de reais*) por transação.

- EMITIR CHEQUES ;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES ;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
- CANCELAR CHEQUES ;
- BAIXAR CHEQUES ;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN 03 de Janeiro de 2017.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA NERIVAN FERNANDES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:7CE7F623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 0523/2017

O Município de Riacho de Santana/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,..

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**, CPF Nº 033.606.904-94 e pela Sra. Secretária de Finanças **MARIA NERIVAN FERNANDES**, CPF Nº 008.369.284-31, de todas as contas pertencentes ao município CNPJ: nº *08.357.634/0001-08*, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 1.000.000,00** (*um milhão de reais*) por transação.

- EMITIR CHEQUES ;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO ;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES ;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
- CANCELAR CHEQUES ;
- BAIXAR CHEQUES ;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN 03 de Janeiro de 2017.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA NERIVAN FERNANDES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:69408349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
CONTRATADO: THIAGO LOPES DE FRANÇA**,** CNPJ: 17.709.806/0001-56.
OBJETO: A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES- CPF: 027.049.594-04 (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: THIAGO LOPES DE FRANÇA - CPF: 084.454.924- 03.

RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B5D6DCD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 29 DE MARÇO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS - CPF: 149.220.104-91.

RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CFE44FEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: THIAGO LOPES DE FRANÇA**,** CNPJ: 17.709.806/0001-56.
OBJETO: A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: THIAGO LOPES DE FRANÇA - CPF: 084.454.924- 03.

RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D0363AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
CONTRATADO: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO- CNPJ: 10.580.278/0001-39.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**.**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);

PELA CONTRATADA: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO- CPF: 0821.878.864-68.

RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E96C1FA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: A M DOS SANTOS NETO EIRELI- ME**,** CNPJ: 21.223.064/0001-21;
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**.**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA:.AFRISIO MARINHO DOS SANTOS NETO (DIRETOR) - CPF: 089.388.384-04.

RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C2D31989

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017

Av. 17 de Setembro, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Estima a receita e fixa a despesa do município de Rio do Fogo/RN, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio do Fogo - RN para o exercício de 2017, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de 36.100.500,00 (trinta e seis milhões cem mil e quinhentos reais)

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de 36.100.500,00 (trinta e seis milhões cem mil e quinhentos reais)

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ R$ 27.258.067,55 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ R$ 8.842.732,45 (oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

III – A diferença no valor de R$ 655.395,60 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

III – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 9 de dezembro de 2016.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LEI N.º 005/2016

ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO I

RECEITA – 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**35.896.224,54**
RECEITA TRIBUTARIA	2.152.907,54	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	934.270,34	
RECEITA PATRIMONIAL	209.239,86	
RECEITA DE SERVIÇOS	91.096,55	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	30.553.553,30	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.955.156,95	
RECEITAS DE CAPITAL		**2.760.432,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	92.849,42	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.078.653,20	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	588.929,62	
DEDUÇÃO DA RECEITA		**(2.556.156,78)**
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.556.156,78)	
TOTAL DA RECEITA		**34.490.900,00**

LEI N.º 005/2016

ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO II

DESPESA - 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		**1.162.000,00**
Câmara Municipal	1.162.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		**34.273.104,40**
Gabinete do Prefeito	1.268.225,00	
Secretaria Especial de Governo	152.000,00	
Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	640.500,00	
Secretaria Municipal de Admin. e Habitação	1.866.766,61	
Secretaria Municipal de Finanças	545.724,90	
Secretaria Municipal de Turismo	854.552,66	
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	427.570,00	
Secretaria Municipal de Educação	15.491.318,78	
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	3.008.541,00	
Secretaria Municipal de Saúde	6.149.550,00	
Espaço Cidadão (Lei Ord nº 058/2011-30/08/2011)	33.300,00	
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	272.884,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.670.282,45	
Secretaria Municipal de Esporte	310.262,00	
Secretaria Municipal de Tributação	87.906,00	
Controladoria Geral	63.071,00	
Secretaria Mun.de Urb.Rec.Hidricus e Meio Ambiente	430.650,00	
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**35.435.104,40**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**665.395,60**
TOTAL GERAL	**R$**	**36.100.500,00**

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2310C978

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2016

Av. 17 de Setembro, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.393/0001-57

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil, e trezentos reais), para atender despesas com a Construção de um campo de futebol, cujo financiamento provem de recursos do Governo Federal.

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
02.013.27.812.0046.2305 – CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 243.750,00…..FONTE 380
4.4.90.51 – Obras e Instalações ……..R$ 23.550,00.....FONTE 110

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizadas as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, de conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/1064.

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.070.13.391.046.1026 – CONST. AMP. E REF. DA BIBLIOTECA
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 17.300,00
02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.070.12.365.0042.1015 – CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO/CRECHE.
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa física.....R$ 50.00,00
02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.070.12.365.0042.1015 – CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO/CRECHE.
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 50.00,00
02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.
02.080.15.451.0007.1004 – CONST. DO CENTRO ADM. MUNICIPAL.
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.30 – Material de Consumo.....R$ 50.00,00
02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.
02.080.15.451.0007.1004 – CONST. DO CENTRO ADM. MUNICIPAL.
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa física.....R$ 50.00,00
02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.
02.080.15.451.0007.1004 – CONST. DO CENTRO ADM. MUNICIPAL.
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.00,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 29 de dezembro de 2016.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9580909B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Poderes ao Tesoureiro do Município de Rio do Fogo/RN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Nomear o Senhor **Lázaro Régis da Costa,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 838.793.404-63 e Registro Geral sob o Nº 1.206.721 SSP/RN, para exercer o Cargo de Tesoureiro deste município sob a portaria de N.º 013/2017, de 02 de Janeiro de 2017, autorizando-o a movimentar todas as contas do Município de Rio do Fogo/RN, vinculados ao CNPJ: 01.612.393/0001-57, junto ao Banco do Brasil S.A, tendo os poderes abaixo relacionados:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de cheques;
- Autorizar cobranças;

- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- Retirar cheques devolvidos;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques em conta corrente;
- Efetuar saques em poupança;
- Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
- Efetuar transferência em meios eletrônicos;
- Efetuar movimentações financeiras no RPG;
- Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Endossar cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;

-Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);
- Encerra contas correntes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de Janeiro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0FD2565D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: THIAGO LOPES DE FRANÇA**,** CNPJ: 17.709.806/0001-56.
OBJETO: A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: THIAGO LOPES DE FRANÇA - CPF: 084.454.924- 03.

RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0584CB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: A M DOS SANTOS NETO EIRELI- ME**,** CNPJ: 21.223.064/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: AFRISIO MARINHO DOS SANTOS NETO (DIRETOR) - CPF: 089.388.384-04.

RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B1206704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR os cargos comissionados dos seguintes órgãos da administração pública:

I – GABINETE DO PREFEITO

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
JOS´AURIMAR BELARMINO	025.426.974-50	CONTROLADOR INTERNO
MARIA CLAUDIA DE LIMA	065.399.034-05	CHEFE DE GABINETE
FRANCISCO FRANCINALDO LEÃO	721.828.144-34	ASSESSOR TÉCNICO
ROSANGELA MOURA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	565.594.454-53	ASSESSOR TÉCNICO

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO	077.341.944-60	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADEMACY ELIAS DA SILVA	778.786.044-87	DIRETOR DE ESPORTES

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA	052.097.164-73	SECRETÁRIA MUNICIPAL
MANOEL RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	057.812.314-20	SECRETÁRIO ADJUNTO

EDVAN FERNANDES PEREIRA	032.556.184-28	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ANDRIELLY ANDRESSA MOURA DE LIMA	121.921.884-71	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DENILSON DUARTE DE MOURA	036.839.624-28	ASSESSOR TÉCNICO
MARIA DAS VITÓRIAS SOARES	059.446.904-02	ASSESSOR TÉCNICO
ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS COSTA	025.322.274-51	ASSESSOR TÉCNICO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	054.819.684-28	SECRETÁRIA MUNICIPAL
MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ	378.658.114-20	AUXILIAR FINANCEIRO
LUIZ GUILHERME LUCAS	152.314.217-07	AUXILIAR FINANCEIRO
ALMIR CESAR TEIXEIRA	043.869.064-87	AUXILIAR FINANCEIRO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
MARIA APARECIDA GABRIEL DA FONSECA	155.668.894-68	SECRETÁRIO MUNICIPAL
FRANCISCO CANINDÉ SABINO	029.254.714-55	SECRETÁRIO ADJUNTO
JOSIVAN ROSA DE MOURA	023.827.344-00	SECRETÁRIO ADJUNTO
JANE CLAUDIA COUTINHO DIAS	064.320.094-05	COORDENADOR
JOÃO BATISTA DE LIMA	033.997.264-57	COORDENADOR
MARIA JANAINA DE SOUZA	049.534.424-90	DIRETORA DE UNID. SAÚDE BÁSICA
SUELI SOARES DA COSTA	024.097.774-22	COOR. DEP. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
JOSÉ CLEILTON FERREIRA DOS SANTOS	071.641.554-29	ASSESSOR TÉCNICO

IV– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
JOÃO FERREIRA DA COSTA	022.024.884-21	SECRECTÁRIO MUNICIPAL
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	058.097.234-89	SECRETÁRIO ADJUNTO
CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS	067.264.244-18	ENGENHEIRO FISCAL
JOSÉ REGIVAN FERREIRA DA SILVA	012.567.374-45	CHEFE SETOR
FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	736.940.884-15	CHEFE SETOR
FRANCISCO DUARTE DE MOURA	542.175.397-20	CHEFE SETOR

IV– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	039.250.574-63	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ALCIDES MOURA BARBOSA	704.180.204-34	ASSESSOR TÉCNICO
JOSÉ AMÉRICO FILHO	064.969.184-90	ASSESSOR TÉCNICO

IV– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
FRANCISCA LÚCIA DE MOURA BEZERRA	313.653.361-20	SECRETÁRIA MUNICIPAL
DANILO RODRIGUES BARRETO	052.723.444-30	SECRETÁRIO ADJUNTO

IV– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
CLEVERÂNIO FERREIA DOS SANTOS	296.996.734-00	SECRETÁRIO MUNICIPAL
AUDEMI FERREIRA ALVES	066.639.374-56	SUB COORD. ADMINISTRATIVO

IV– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
FRANCISCO F CAVALCANTE JÚNIOR	230.563.204-53	SECRETÁRIO MUNICIPAL
IDALÉCIO RICIELE DIAS	084.056.964-58	SUB COORD. ADMINISTRATIVO

IV– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
THALLES ANDERSON BELARMINO DE ANDRADE	077.784.424-93	SECRETÁRIO MUNICIPAL
LISSANDRA VIRGÍNIO DIAS	082.286.514-90	SECRETÁRIO ADJUNTO
MARIA ELIZABETE DA SILVA	013.708.564-82	ASSESSOR TÉCNICO

IV– SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Servidor Municipal	CPF	Cargo ocupado
ALANDERDOS LEONARDO FERNANDES PONTES	062.123.534-25	SECRETÁRIO MUNICIPAL
MARIA RITA RODRIGUES	422.602.804-04	SECRETÁRIO ADJUNTO
ANA KELLY DA SILVA	104.753.804-01	CHEFE SETOR
FRANCISCO SILVANIO QUIRINO DA SILVA	406.354.904-63	CHEFE SETOR
JOSÉ ALVES	721.827.844-20	CHEFE SETOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 30 de dezembro de 2016.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9EBF121D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA****, portadora do CPF de nº 054.819.684-28 para* o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A8D50926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA JOSÉ BELCHIOR DA SILVA FELIPE****, portadora do CPF de nº 567.314.264-15 para* o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6C37F61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO****, portadora do CPF de nº 077.341.944-60 para* o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:52A7DEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ AMADEU MOREIRA BEZERRA****, portador do CPF de nº 512.029.724-20 para* o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:698F6D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***DANILO RODRIGUES BARRETO****, portador do CPF de nº 052.723.444-30 para* o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6EAD128A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ****, portadora do CPF de nº 378.658.114-20 para* o cargo em Comissão de Auxiliar Financeiro, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6A71D97C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA e DANILO RODRIGUES BARRETO,** que sob a Presidência da primeira, constituam a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:52EBF1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANILO RODRIGUES BARRETO**, para operar como Pregoeiro nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, na modalidade Pregão Presencial, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.520/2002, em face deste se encontrar devidamente habilitado.

Art. 2º - Constituem a equipe de apoio os seguintes membros: I – **Maria Nayane Felipe da Silva** e II – **Regineide Moreira Bezerra**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:55F5EFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2016 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. MARIA JOSÉ BELCHIOR DA SILVA FELIPE, CPF Nº 567.314.264-15, para em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, Sra. MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA, CPF Nº 054.819.684-28, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE; EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO; FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVADOS; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA; de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:07C779F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ AMADEU MOREIRA BEZERRA, CPF Nº 512.029.724-20, para em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, Sra. MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA, CPF Nº 054.819.684-28, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE; EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO; FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVADOS; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA; de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4AB2C752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2016 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Finanças, Sra. MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA, CPF Nº 054.819.684-28, para em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, CPF Nº 230.926.964-68, EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG ; CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, de todas as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa /RN.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1A5F577B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE DE PREFEITO E VIVE PREFEITO

Ao primeiro 1º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017) às dezoito (18:00) horas em sessão especial solene, reuniu-se à Câmara Municipal de Ruy Barbosa, sob a presidência do vereador Ramilton de Moura Barbosa para dar posse ao excelentíssimo prefeito, o Sr Francisco Felipe da Silva, e o Sr. João Rodrigues de Moura nos cargos respectivos de prefeito e vice-prefeito, ambos eleitos ao dia dois de outubro de dois mil e dezesseis (2016) e diplomados pelo juiz eleitoral da 19ª zona, Comarca de São Tomé no dia trinta (30) de novembro de 2016. Presentes à sessão (à prefeito) digo, o prefeito e o vice-prefeito já referidos neste termo. Na ocasião, o presidente da mesa diretora da Câmara pediu que todos ficassem de pé para celebrar o ato solene de posse do poder executivo e seu vice-prefeito que se encontravam no recinto da Câmara Municipal com essa finalidade. Logo após prestou o Senhor Francisco Felipe da Silva, prefeito eleito deste município de Ruy Barbosa, o termo de compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar do seu povo". Proclamação que foi reverenciada pelo vice-prefeito que concordou com a fala e prometeu seguir igualmente as já referidas propostas. Em seguida, o Presidente da Câmara declarou empossados a prefeita e o vice-prefeito constitucionais do município de Ruy Barbosa com o mandato de quatro anos, a se iniciar nesta data e a terminar no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte (2020) que foi objeto de aclamação por palmas. Fizeram uso da palavra o Prefeito e Vice-Prefeito ora empossados, bem como o Presidente da Câmara Municipal, expressando o desejo de fazer o possível para atender as necessidades dos seus munícipes e zelar pelo patrimônio público a estes confiado. A todo os presentes desejaram Feliz Ano Novo e esta trajetória de realizações progresso. Sem mais, lavra-se o presente termo que foi assinado pelo presidente da Câmara, Prefeita, Vice-prefeito empossados e demais autoridades presentes.

Ruy Barbosa, 01 de janeiro de 2017.

Corrigimos que esta sessão foi presidida pela Sra. Denice Soares Barbosa.

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

JOSÉ FERREIRA DA COSTA

ANTÔNIO CIPRIANO DA COSTA

ROBSON CLETON DE SOUZA SILVA

EDNÍSIO VIANA DE SOUZA

JOSÉ AMADEU MOREIRA BEZERRA

ROSENILDO DE MOURA

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

JOSÉ BONFIM DE FONTES

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

MÁRCIA HELENA M. B. DE FONTES

JOSÉ NIVALDO RODRIGUES DA SILVA

JÚLIA MARIA BARRETO DE FONTES

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACÊDO

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

FRANCISCA LÚCIA DE MOURA BEZERRA

MARIA CECÍLIA DE MOURA

MARIA LUCIELMA DE MOURA

JOSÉ WILSON BELCHIOR DA SILVA

CLEVERÂNIO FERREIRA DOS SANTOS

MARIA CRISLÂNIA FERREIRA DOS SANTOS DE MEDEIROS

CLEITON RANIERE CARDOSO DA COSTA

MARIA APARECIDA CAVALCANTE

AMAURY IZAAC BEZERRA

JOSÉ FELIX DE LIMA

DENICE SOARES BARBOSA

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

ALANDERSON LEONARDO FERNANDES PONTES.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:AAED2F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 018/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de **CHEFE DE GABINETE ADJUNTO, vinculado ao Gabinete Civil**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4B5C51B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016, à empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99, objetivando a execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas no Município de Santa Cruz/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AF7E475A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016, à empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99, objetivando a execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas no Município de Santa Cruz/RN, com valor global de R$ 258.020,63 (Duzentos e cinquenta e oito mil vinte reais e sessenta e três centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4EDBE3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará em 18 de janeiro de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, objetivando a contratação de serviços de transporte de passageiros, carga e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:843C2938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2017

Santa Maria-RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. DEIVES ROBINSON URBANO MARTINS CPF: 008.311.684-20** do Cargo de **SECRETÁRO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:0B5CBB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2017

Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. JULIO CÉSAR DA COSTA CPF: 503.452.814-20** do Cargo de **SECRETÁRO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:92409598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2017

Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Srª. IVONETE URBANO DE ARAÚJO, CPF 175.476.014-72,** para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:D3E7FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2017

Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Srª. ANA PAULA PEDROSA DE LIMA E SILVA,** 028.297.084-31 para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:3FACFE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2017

Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. VALÉRIO BENTO DA SILVA, CPF: 034.473.214-23** do Cargo de **SECRETÁRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:2471C531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 276/2017

Dispõe sobre o funcionamento em expediente interno nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Santana do Mato, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica decretado expediente interno nas repartições públicas municipais nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos - RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3D6E4983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR Dr. **NILO CEZAR CERQUEIRA DE FREITAS JUNIOR**, inscrito nos quadros da OAB/RN sob o nº. 11.080, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Procurador da Defensoria Pública do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D64923D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Rescinde e Extingue todos os contratos de pessoal, celebrados por tempo determinado, tendo o município de São Bento do Norte/RN como contratante, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR e **EXTINGUIR** todo e qualquer contrato de pessoal, celebrado por tempo determinado, em que figure o Município de São Bento do Norte/RN como contratante, inclusive aqueles que tenham sido celebrados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos e condições estabelecidos na Lei Municipal n.º 469, de 13 de maio de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se;
e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2017.
.
CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:971D6B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Exonera todos os ocupantes de Cargos Comissionados constantes das unidades da Organização e Estrutura da Administração municipal de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de Cargos Comissionados constantes da Organização e Estrutura da Administração Municipal de São Bento do Norte/RN, disposta na Lei Municipal nº 451, de 25 de março de 2013 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Igualmente, **EXONERAR** os demais servidores ocupantes de qualquer cargo de livre nomeação e exoneração, a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D3BC59A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, portador do CPF 012.871.694-06 para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A1281A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LETÍCIA EMILLY DE SOUZA ARAÚJO, portador do CPF 017.611.334-70 para exercer o cargo em comissão de Secretário de Finanças e Tributação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E4014B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCIA CRISTINA DE SAUZA ARAÚJO, portador do CPF 032.322.254-46 para exercer o cargo em comissão de Secretário Trabalho e Assistência Social, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:674B9ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JAILTON SOARES DA SILVA, portador do CPF 640.787.364-91 para exercer o cargo em comissão de Secretário Saúde, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3439EA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ NAILSON DE MEDEIROS, portador do CPF 054.284.634-90 para exercer o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8B21B274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ALEXSANDRO FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF 020.955.114-33 para exercer o cargo em comissão de Secretário Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:75D5DE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR GIULLIANE CAROLINE DA SILVA COSTA, portador do CPF 064.868.684-14 para exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8451DC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR KEDMA DANTAS DA SILVA, portador do CPF 086.808.104-36 para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:31F86147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ LINDOMAR DE OLIVEIRA, portador do CPF 548.842.844-53 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:02545916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ EUGÊNIO LOURENÇO COSTA MAIA, portador do CPF 328.850.834-68 para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:982753EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LUCIMARIO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF 054.464.964-09 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Políticos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6F2E94B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEIO ORÇAMENTÁRIA 2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 0740/2016 30 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, observando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar 126/2006, faço saber que a Câmara Municipal de São Fernando aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO – I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 16.349.520,00 (dezesseis milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas em anexo a esta lei.

CAPITULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ R$ 16.349.520,00 (dezesseis milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais):

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R$ 11.159.700,00 (onze milhões cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2016, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV .

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R$ 5.089.820,00 (cinco milhões oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 100.000,00(cento mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763/1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução 011/2016 de 09 de junho de 2016.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - SUPRIMIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, até 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º - SUPRIMIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária exercício 2017, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício 2017.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - O Prefeito Municipal publicara no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no "caput" deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

TITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2016. 58 Ano de Emancipação política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A650A379

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003-GPMSF/2017

Designa servidor para a Coordenação da Defesa Civil em São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor ocupante de Cargo em Comissão, FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 000.646.581 - SSP/RN e do CPF n.° 672.687.654-87, para ocupar a Coordenação da Defesa Civil em São Fernando/RN, com todas as responsabilidades previstas em lei.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 03 de janeiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:737CA96E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 004-GPMSF/2017.

Dispõe sobre nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° - NOMEAR os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - RENATA LÍGIA DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.033.031 - SSP/RN e do CPF n.° 012.823.914-02, cargo de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
2º - TÂNIA MARIA SOARES ALVES DA COSTA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.303.590 - SSP/RN e do CPF n.° 877.370.434-20, cargo de Subcoordenadora Municipal de Vigilância Sanitária, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
3º - ELIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.325.384 - SSP/RN e do CPF n.° 019.444.664-60, cargo de Coordenador Municipal de Obras, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
4º - EDMILSON ALVES NOGUEIRA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.834.520 - SSP/RN e do CPF n.° 007.899.794-11, cargo de Coordenador Municipal de Transportes, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;
5º - MARIA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO; brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 599.242 – SSP/RN e do CPF nº 369.893.554-69, cargo de Diretora do Centro Escolar Rural Profª Ângela Maria de Araújo Fernandes, código CC-3, Vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
6º - FRANCIMAR FAUSTINO DE QUEIROZ, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.696.250 - SSP/RN e do CPF n.° 007.718.334-74, cargo de Coordenador Municipal de Serviços Urbanos, código CC-2, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
7º - SÉRGIO GOMES RODRIGUES NETO, brasileiro, potiguar, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.401.682 – SSP/RN e do CPF nº 937.332.404–72 para o cargo de Coordenador Municipal de Abastecimento e Meio Ambiente, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 03 de Janeiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8700D736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA PAIVA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:752BBC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

001	ALICE FRANCISCA DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2017
002	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2017
003	ANA LÚCIA CHIANCA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
004	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2017
005	ANTÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2017
006	ARTUR FERNANDES TORRES	01/01 a 30/01 de 2017
007	BETÂNIA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2017
008	CLEIDE DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
009	MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA	07/01 a 21/01 de 2017
010	CLOVIS FERREIRA DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2017
011	EDNAH DA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2017
012	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2017
013	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	01/01 a 30/01 de 2017
014	FLÁVIO FERNANDES DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
015	FACIONES DA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2017
016	FRANCINETE MEDEIROS C. DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2017
017	FRANCISCA DAGUIA ARAÚJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
018	FRANCISCO DE ASSIS MINDÉ	01/01 a 30/01 de 2017
019	FRANCY FERNANDES DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2017
020	IÊDA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2017
021	IRACI PEREIRA FILHA	01/01 a 30/01 de 2017
022	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	05/01 a 19/01 de 2017
023	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
024	MARÍLIA FONSECA DANTAS	01/01 a 30/01 de 2017
025	ISAIAS LOPES DE ARAUJO TERCEIRO	13/01 a 27/01 de 2017
026	JERUZA ARAÚJO DANTAS	01/01 a 30/01 de 2017
027	JOÃO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	01/01 a 30/01 de 2017
028	JOSÉ MEDEIROS SOBRINHO DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2017
029	LUZIA COSTA DE AZEVEDO	01/01 a 30/01 de 2017
030	JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2017
031	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	01/01 a 30/01 de 2017
032	LÚCIA GOMES DA COSTA SANTOS	01/01 a 30/01 de 2017
033	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2017
034	LUIZA ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
035	LECINÁ PEREIRA DE LIRA	01/01 a 30/01 de 2017
036	MACIANA BATISTA DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2017
037	GILENE ROBERTA LIMEIRA	02/01 a 16/01 de 2017
038	MÁRCIA REJANE PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2017
039	MARGARETH COSTA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
040	MARIA ADÉLIA DA SILVA COSTA	01/01 a 30/01 de 2017
041	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	01/01 a 30/01 de 2017
042	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	02/01 a 16/01 de 2017
043	EDSON PIMENTEL DE LIMA	02/01 a 16/01 de 2017
044	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	13/01 a 27/01 de 2017
045	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
046	MARIA DE LOURDES MEDEIROS MARTINS	01/01 a 30/01 de 2017
047	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
048	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	01/01 a 30/01 de 2017
049	MARIA DO CARMO SANTOS DE SALES	01/01 a 30/01 de 2017
050	MARIA DO ROSÁRIO COSTA	01/01 a 30/01 de 2017
051	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
052	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
053	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	15/01 a 29/01 de 2017
054	MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2017
055	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2017
056	ROSANGELA JOELISA OLIVEIRA SOARES	01/01 a 30/01 de 2017
057	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2017
058	MARIA MADALENA NETA NONATO	01/01 a 30/01 de 2017
059	MARIA NAZARÉ DE LIMA	01/01 a 30/01 de 2017
060	MARIA VALDIVETE DANTAS DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
061	REGIANA LOPES FERREIRA	01/01 a 30/01 de 2017
062	MARIANA MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
063	MARIBALDI ARAÚJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
064	MARIZE ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
065	SANDRA ROSÁRIO PEREIRA	03/01 a 17/01 de 2017
066	RANIERE TRINDADE DE BURITI	01/01 a 30/01 de 2017
067	MARTINHA MEIRA LIRA	01/01 a 30/01 de 2017
068	ELIZABETH MACÊDO DA COSTA	02/01 a 16/01 de 2017
069	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DE LIMA	01/01 a 30/01 de 2017
070	MILLA GABRIELLAOLIVEIRA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
071	JOÃO PAULO SOARES MARINHO	01/01 a 30/01 de 2017
072	ODETE MARIA BARROS CLEMENTINO	01/01 a 30/01 de 2017
073	OZÓRIA MARIA BEZERRA DANTAS	01/01 a 30/01 de 2017
074	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	01/01 a 30/01 de 2017
075	PAULINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2017
076	RITA DE CÁSSIA MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
077	MARIA JOELMA DE ARAUJO MEDEIROS OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2017
078	SALMA BULHÕES E SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
079	ROSÂNGELA GOMES MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
080	ROZA MARIA DA COSTA ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2017
081	ROSEÁRIA DANTAS DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
082	SAYEGH SYGNORELLY DE M. A. SOUZA	02/01 a 16/01 de 2017
083	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2017
084	SUELÂNIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	16/01 a 30/01 de 2017
085	SANDRO MARINS DE MEDEIROS	17/01 a 31/01 de 2017
086	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE	06/01 a 20/01 de 2017
087	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	01/01 a 30/01 de 2017
088	TATIANA MIRANDA FURTADO	02/01 a 16/01 de 2017
089	RAIMUNDA DANTAS ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2017
090	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	01/01 a 30/01 de 2017
091	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2017
092	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2017
093	XÊNIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	01/01 a 30/01 de 2017
094	JOEL FERREIRA DA SILVA	01/02 a 01/03 de 2017
095	ANTÔNIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES	01/02 a 01/03 de 2017
096	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	06/02 a 20/02 de 2017
097	MARIA DO CÉU DE MEDEIROS	01/02 a 01/03 de 2017
098	CARLOS GUEDES CÂMARA	01/03 a 30/03 de 2017
099	JOÃO BOSCO DE LIMA	01/03 a 30/03 de 2017
100	MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO	01/03 a 30/03 de 2017
101	DÉBORA COSTA DOS SANTOS	01/03 a 15/03 de 2017
102	ISAIAS LOPES DE ARAUJO TERCEIRO	06/03 a 20/03 de 2017
103	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	03/03 a 17/03 de 2017
104	JOSEFA PEREIRA NASCIMENTO DE ABREU	01/03 a 30/03 de 2017
105	KANDICE ALVES DE ARAUJO	15/04 a 29/04 de 2017
106	CLÁUDIO SILVA DE MEDEIROS	01/04 a 30/04 de 2017
107	TATIANA MIRANDA FURTADO	17/04 a 01/05 de 2017
108	MARLON DANTAS DA SILVA	01/04 a 30/04 de 2017
109	APRÍGIO DANTAS DOS SANTOS	01/05 a 30/05 de 2017
110	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	17/05 a 31/05 de 2017
111	INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	01/05 a 31/05 de 2017
112	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	02/05 a 16/05 de 2017
113	JOSÉ AMARO DANTAS FILHO	01/05 a 30/05 de 2017
114	JAIRO MEDEIROS NETO	01/05 a 30/05 de 2017
115	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/06 a 30/06 de 2017
116	MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2017
117	BRUNO ELISMAR DOS SANTOS	01/06 a 30/06 de 2017
118	CLAYTON MARIANO DE SÁ	01/06 a 30/06 de 2017
119	SILVIO MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2017
120	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2017
121	SANDRO MARINS DE MEDEIROS	17/07 a 31/07 de 2017
122	MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA	10/07 a 24/07 de 2017
123	THAIS NÓBREGA DE ARAÚJO	14/07 a 28/07 de 2017
124	EDNA FIDELIS	01/07 a 30/07 de 2017
125	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	01/07 a 15/07 de 2017
126	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	01/07 a 30/07 de 2017
127	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	10/07 a 24/07 de 2017
128	ISABEL CRISTINA DE A. SANTOS	01/07 a 30/07 de 2017
129	MARIANA LUCIA CIRNE DE MEDEIROS	01/07 a 30/07 de 2017
130	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07 a 30/07 de 2017
131	JESÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	17/07 a 30/07 de 2017
132	SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO	01/07 a 30/07 de 2017
133	ANTÔNIO TRAJANO DA COSTA NETO	01/07 a 30/07 de 2017
134	JOSÉ CARLITO M. DA COSTA	01/07 a 30/07 de 2017
135	DÉBORA COSTA DOS SANTOS	15/07 a 29/07 de 2017
136	SUELÂNIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	15/07 a 29/07 de 2017
137	SAYEGH SYGNORELLY DE M. A. SOUZA	17/07 a 31/07 de 2017
138	ELIZABETH MACÊDO DA COSTA	17/07 a 31/07 de 2017
139	CARLUCE PEREIRA DANTAS	01/07 a 30/07 de 2017
140	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	08/08 a 22/08 de 2017
141	GERALDO VITORIANO DA SILVA	01/08 a 30/08 de 2017
142	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	17/08 a 31/08 de 2017
143	JOALBA MEDEIROS DANTAS	01/08 a 30/08 de 2017
144	SANDRA ROSÁRIO PEREIRA	17/08 a 31/08 de 2017
145	GILENE ROBERTA LIMEIRA	07/08 a 22/08 de 2017
146	EDJÂNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/09 a 30/09 de 2017
147	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	18/09 a 29/09 de 2017
148	FERNANDO FIGUEIREDO ALVES	01/09 a 30/09 de 2017
149	KANDICE ALVES DE ARAUJO	15/09 a 29/09 de 2017
150	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	01/09 a 30/09 de 2017
151	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	01/09 a 30/09 de 2017
152	EDSON PIMENTEL DE LIMA	01/09 a 15/09 de 2017
153	JOZIELMA THAIZA COSTA DE MEDEIROS	15/09 a 29/09 de 2017
154	IARA DE MEDEIROS LIMA BOTELHO	01/09 a 30/09 de 2017
155	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	01/09 a 30/09 de 2017

156	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE	08/09 a 22/09 de 2017
157	FLAVIANO DA SILVA	01/10 a 30/10 de 2017
158	JOZIELMA THAIZA COSTA DE MEDEIROS	17/10 a 31/10 de 2017
159	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	01/10 a 15/10 de 2017
160	RIVANA MARINA DANTAS MARINHO	01/10 a 30/10 de 2017
161	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO	01/10 a 30/10 de 2017
162	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	13/10 a 27/10 de 2017
163	MAURICIO OLIVEIRA	01/10 a 30/10 de 2017
164	THAIS NÓBREGA DE ARAÚJO	13/10 a 27/10 de 2017
165	SEBASTIÃO AMARO DANTAS	01/10 a 30/10 de 2017
166	BRUNA KATERINE DE SILVA	01/11 a 30/11 de 2017
167	MARIA LÚCIA DE MEDEIROS	01/11 a 30/11 de 2017
168	CARMÉM LÚCIA DE FARIAS RIBEIRO	01/11 a 30/11 de 2017
169	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12 a 30/12 de 2017
170	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2017
171	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2017
172	JOSÉ HÉLIO DOS ANJOS	01/12 a 30/12 de 2017
173	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS	01/12 a 30/12 de 2017
174	ANTÔNIO FERNANDES NETO	01/12 a 30/12 de 2017
175	LOURDETE DOS ANJOS DE AZEVEDO	01/12 a 30/12 de 2017
176	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	01/12 a 30/12 de 2017
177	JESÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	15/12 a 29/12 de 2017
178	VALDELICE MEDEIROS	01/12 a 30/12 de 2017
179	FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA	01/12 a 30/12 de 2017
180	CARMECY DE MEDEIROS	01/12 a 30/12 de 2017
181	JOSIMAR MEDEIROS DE AZEVEDO	01/12 a 30/12 de 2017
182	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2017
183	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	15/12 a 29/12 de 2017
184	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ	01/12 a 30/12 de 2017

Parágrafo Único - O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3CD2E2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0432016 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 0432016
OBJETO: Licença de Uso de Software: Contabilidade Pública e Portal da Transparência para o Município de São José do Seridó/ RN e o Instituto de Previdência de São José do Seridó/ RN
MODALIDADE: Pregão
ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

LEMOS E MARQUES LTDA					
** CPF/CNPJ : 01243220000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2953	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE: CONTABILIDADE PÚBLICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN	MES	12	650.00	7,800.00
2952	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE: CONTABILIDADE PÚBLICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PARA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN	MES	12	1,850.00	22,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR LEMOS E MARQUES LTDA					30,000.00
Valor Total da Contratação R$ 30,000.00 (Trinta Mil Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 30 de Dezembro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:81B95F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Suspende os empenhos não processados, bem como, suspende os atos de liquidação e efetivação de despesas relativos aos empenhos processados, de recursos provenientes do Tesouro do Município de fontes não vinculadas.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município de São Miguel-RN,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensos, a partir desta data, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os empenhos do exercício financeiro de 2016, relativos aos recursos de fontes não vinculadas.
Art. 2º Ficam suspensos, a partir da presente data, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a efetivação de despesas relativas aos empenhos processados a conta de recursos do Tesouro, os quais constituirão automaticamente, restos a pagar.
§ 1º Os restos a pagar serão automaticamente suspensos, sendo que o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores até o limite de disponibilidade de caixa do exercício anterior, conforme Art. 42 da Lei 101/2000 - LRF, mediante o reconhecimento de dívida pela autoridade competente conforme Art. 35, II da Lei nº 4.320/64.
§ 2º A inscrição em restos a pagar, decorrente de despesas de investimentos ou capital, somente ocorrerá se estiver autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, em função do condicionamento ao limite de metas fiscais estabelecidas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

São Miguel/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AD13632C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local comporta a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde pública acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO o período de chuvas que se aproxima no município, podendo, o abandono dos resíduos sólidos propiciarem a proliferação de doenças constantemente combatidas em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o possível risco ambiental em caso de interrupção dos serviços de coleta do lixo, podendo ocasionar o depósito em locais impróprios, como ribeirões, encostas, áreas de preservação, etc;

CONSIDERANDO que a destinação incorreta do lixo pode trazer incalculável prejuízo ao meio ambiente, em razão do tempo necessário para a decomposição do material ou absorção pela natureza;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão de coleta de lixo, em virtude da inexistência de recursos humanos para proceder ao seu recolhimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de promover a coletividade dos serviços básicos de saúde, educação, assistência social, e demais serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais, e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a saúde das pessoas, os bens e serviços do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada no âmbito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens e serviços .

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergências que se fizerem necessárias, observando – se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.
Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Cumpra-se. Publique-se. Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9839B6E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA
CNPJ: 04.601.397/0001-28
VALOR MENSAL: R$ 79,00 (Setenta e nove reais)
VALOR TOTAL ANO: R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito Reais)

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de internet (Plano Fibra no Comércio) com velocidade de 10MBPS, incluindo equipamento em regime de comodato, instalação e suporte técnico para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel – IPSAM.

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária:
001- Projetos de Atividade
001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7F5B9EE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2017 – IPSAM

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL/RN - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Srª. **JAQUELINY ANY NUNES**, inscrita no CPF nº. **061.223.694-38**, no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** mensais, sendo valor total de **R$ 7.200,00 para o ano de 2017**, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.
.
A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

--Unidade Orçamentária:
001- Projetos de Atividade
001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.00.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:BB726C43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **ROBERTO WAGNER ROSA PEREIRA** para o cargo de **Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento – SAFIN,** segundo a Lei Complementar 006/2009 e suas atualizações.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:679DE2B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **MARIA DE LOURDES DIOGENES TORQUATO** para o cargo de **Secretária Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM,** segundo a Lei Complementar 006/2009 e suas atualizações.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CA57A5C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA** para o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC,** segundo a Lei Complementar 006/2009 e suas atualizações.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BAEF1EC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **JOSE GENILSON AUGUSTO BOBO** para o cargo de **Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDRMA,** segundo a Lei Complementar 006/2009 e suas atualizações.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1E71C4A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO** para o cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte - SEURB,** segundo a Lei Complementar 006/2009 e suas atualizações.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:79449684

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA** para responder **interinamente** ao cargo de **Secretário Municipal de Saúde – SAUDE,** segundo a Lei Complementar 006/2009 e suas atualizações.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4BD47626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08030001/2016 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

Contratada: – FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME - CNPJ: 11.488.852/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Treinamento e Capacitação na área de RH, Folha de Pagamento, GFIP, CAGED, RAIS, Admissão/Demissão de Pessoal, todas as demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal bem como de Recursos Humanos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30.11.2017. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8BEF5114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26010001/2016 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.

Contratada: FRANCISCO CIDECLEI RIBEIRO BRANDÃO – CNPJ: 13.013.623/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em transportes de Mudança Doméstica de famílias carentes dentro e entre municípios deste estado. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.10.2017. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/12/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FEC43584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o senhor JOHAN ADONIS DE LIMA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1481B7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o senhor ALBERTO CAIO TARGINO COSTA SILVA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8C57E9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO MARIA RIBEIRO para do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:197605DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor MANOEL CESAR DE ARAUJO para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Lazer, símbolo CC1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5A155AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Articulação Política e Institucional, símbolo CC1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4CCCD63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora LUSIANNE FERREIRA DA SILVA FARIAS, para o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:67EAFCAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora ROSELMA REGINA DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8B2FCDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora MAGNA CASSIANO DE SOUTO, para o cargo em comissão de Controladora Adjunta, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3EAF18E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor ANTONIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B1E4AE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação e Transparência, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:34313FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOHAN ADONIS DE LIMA, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Pesca, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5D5ABBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor ANDSON ROBSON CARDOSO DE FARIAS, para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:67122853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor DALTON DE CARVALHO PEREIRA, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras Públicas e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D42AF931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ GILIARDE BELMONT, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F5CDE707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ALLISON DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:83D05C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor CARLOS ALBERTO GOMES SOARES, para o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BF58C42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA SUZANA ARISTIDES, para o cargo em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C2A30CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora ELIENE LOPES BARBOSA CAMPOS, para o cargo em comissão de Vice-diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2B12D74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA LÚCIA M. DA SILVA, para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Escrituração e Estatísticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3E3443C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora NIVEA MARIA DA SILVA, para o cargo em comissão de Subcoordenadora dos Programas da Área da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2C56210D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DE FARIAS, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9EB111A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor ADEYLTON EMERSOM DE FARIAS LIRA para o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC3.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6AFE7C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Cerimonial e Solenidades Oficiais, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:09CC8AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora AMANDA RAYANNE DE OLIVEIRA CABRAL para o cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, símbolo CC3.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FE558F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor ERNESTO BATISTA DE LIMA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção ao Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D4B4D6E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:55AE4F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO BOSCO DANTAS para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C5E51B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor HUMBERTO MEDEIROS SOUTO para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AF758FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor GIVALDO LOPES DE ANDRADE para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Administração e Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5263FAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA LOPES DA CRUZ para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:29EC939A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JACKSON ARAÚJO DUARTE para o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E3840721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor ELMER TEIXEIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC3.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B3FF7039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO MARIA DE LUNA para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC4.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DC98E823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil.
José Leonardo Cassimiro de Araújo, Prefeito Municipal, membro Representante do Poder Executivo;
Allysson Lindálrio Marques Guedes, Vereador, Representante da Câmara Municipal;
Humberto de Medeiro Souto, Servidor público, Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Plínio Aécio de Medeiros Brandão, Servidor Público, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
João Marques de Farias, agricultor, Representante da SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar.
Alcides Gomes da Silva, comerciante, Representante da Igreja Católica.
Sebastião Veras Barreto, Técnico em Agropecuária, Representante da Emater/RN.
Miguel José da Silva, Pescador, Representante da Colônia de Pescadores Z24.
Nilson de Farias, agricultor, Representante da Associação dos Produtores Rurais de Riacho Salgado.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CE6AD9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:
COORDENADOR: João Bosco Dantas, servidor público, Coordenador Geral de Recursos Humanos, representante do Poder Executivo;
CONSELHO MUNICIPAL: Allysson Lindálrio Marques Guedes, Vereador, representante da Câmara Municipal;
SECRETÁRIO: Alcides Gomes da Silva, comerciante, representante da Igreja Católica;
SETOR TÉCNICO: José GIliarde Belmont, Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos;
SETOR OPERACIONAL: Humberto de Medeiros Souto, Coordenador de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:14D5E418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, composta pelos seguintes membros:
Roselma Regina da Silva – Presidente;
Marilene Cassimiro de Araújo Campos – 1º Membro;
Jackson Araújo Duarte – 2º Membro;
José Giliarde Belmont – Suplente.
Art. 2º Os membros substituirão o Presidente na ausência e impedimentos legais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E3ED6F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ROSELMA REGINA DA SILVA para atuar como Pregoeira Oficial nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN na modalidade Pregão Presencial, nos termos que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002, em face desta se encontrar devidamente habilitada.
Art. 2º Constituem a equipe de apoio os seguintes membros:
Marilene Cassimiro de Araújo Campos;
Jackson Araújo Duarte.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4D432E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Delegar poderes para o SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO, **SIDNEY SARAIVA MAIA**, CPF 123.791.664-04, para realizar em conjunto com **JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**, CPF 376.363.244-15 as transações referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:
Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Saques BB – Poupança;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
Encerrar Contas de Depósito;
Art. 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C1FAA15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Delegar poderes para a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MARIA VÊNUS CAVALCANTE DE ARAÚJO**, CPF 330.619.554-53 e para o SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO, **SIDNEY SARAIVA MAIA**, CPF 123.791.664-04, para realizarem as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:
Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;

Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Saques BB – Poupança;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
Encerrar Contas de Depósito;
Art. 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B7CBB1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Delegar poderes para a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **DAILVA BEZERRA DA SILVA**, CPF 243.111.624-72 e para o SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO, **SIDNEY SARAIVA MAIA**, CPF 123.791.664-04, para realizarem as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:
Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósito;
Autorizar Cobrança;
Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
Requisitar Talonários de Cheques;
Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
Retirar Cheques Devolvidos;
Endossar Cheque;
Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
Cancelar Cheques;
Baixar Cheques;
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Saques BB – Poupança;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
Emitir Comprovantes;
Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
Encerrar Contas de Depósito;
Art. 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:71E7A290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
ATO NORMATIVO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

R E S O L V E:

Estabelecer poderes ao Ilustríssimo Senhor **JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO – portador do Registro Geral de nº 1.119.738-SPP/RN, e, inscrito no CPF, sob o nº 671.377.844-53, MD., Tesoureiro**, e a Sua Senhoria a Senhora **LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, portadora do Registro Geral de nº 1.692.699-SSP/RN, e, inscrita no CPF, sob o nº 028.491.374-05 – MD., Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**, para que, ambos, com plena jurisdição para tanto nesta municipalidade, realizem em conjunto as seguintes transações:
> Emitir cheques;
>Abrir contas de depósito;
> Autorizar cobrança;
> Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
> Receber, passar recibo e dar quitação;
> Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
> Requisitar talonários de cheques;
> Autorizar débito em conta relativo a operações;
> Retirar cheques devolvidos;
> Endossar cheques;
> Sustar/contraordenar cheques;
> Cancelar cheques; > Baixar cheques;
> Efetuar resgates/aplicações financeiras;
> Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
> Efetuar saques – conta corrente;
> Efetuar saques – poupança;
> Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
> Efetuar transferências por meio eletrônico;
> Solicitar movimentação de contas no exterior;
> Efetuar movimentação financeira no RPG;
> Consultar contas/aplic. Programas repasse recu;
> Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
> Solicitar saldos/extratos de investimentos;
> Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
> Emitir comprovantes;
> Efetuar transferência para mesma titularidade;
> Encerrar contas de depósito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE no quadro de aviso, constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-

FEMURN, para que ninguém alegue quaisquer ignorância. **CUMPRA SE,** com as formalidades de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé-RN, Terça-feira, em, 03 de janeiro de 2017, às 11h11min.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:77A25187

GABINETE DO PREFEITO
ATO NORMATIVO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

R E S O L V E:

Estabelecer poderes ao Ilustríssimo Senhor **JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO – portador do Registro Geral de nº 1.119.738-SPP/RN, e, inscrito no CPF, sob o nº 671.377.844-53, MD., Tesoureiro**, e a Sua Senhoria a Senhora **ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA, portadora do Registro Geral de nº 373.835 – (2ª via), e, inscrita no CPF, sob o nº 206.667.134-72 – MD., Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, para que, ambos, com plena jurisdição para tanto nesta municipalidade, realizem em conjunto as seguintes transações:
> Emitir cheques;
>Abrir contas de depósito;
> Autorizar cobrança;
> Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
> Receber, passar recibo e dar quitação;
> Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
> Requisitar talonários de cheques;
> Autorizar débito em conta relativo a operações;
> Retirar cheques devolvidos;
> Endossar cheques;
> Sustar/contraordenar cheques;
> Cancelar cheques; > Baixar cheques;
> Efetuar resgates/aplicações financeiras;
> Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
> Efetuar saques – conta corrente;
> Efetuar saques – poupança;
> Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
> Efetuar transferências por meio eletrônico;
> Solicitar movimentação de contas no exterior;
> Efetuar movimentação financeira no RPG;
> Consultar contas/aplic. Programas repasse recu;
> Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
> Solicitar saldos/extratos de investimentos;
> Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
> Emitir comprovantes;
> Efetuar transferência para mesma titularidade;
> Encerrar contas de depósito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE no quadro de aviso, constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que ninguém alegue quaisquer ignorância. **CUMPRA SE,** com as formalidades de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé-RN, Terça-feira, em, 03 de janeiro de 2017, às 11h11min.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:12E21070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 001, DE, 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1°. Designar os senhores **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 671.368.184-00 – DD. **Prefeito Municipal**, e, **JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, MD. **Tesoureiro**, para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.
Art. 2°. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Tomé-RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
São Tomé/RN
CPF Nº 671.368.184-00

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BB087D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora Dra. WINNIE BEAHTRIZ DA SILVA LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE DA VICE-PREFEITURA do Município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C5A4D537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPSAT do Município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8F60D674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora RITA RANGEL DE LIMA FILHA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR TRIBUTÁRIO do Município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5BA9D0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

Termo de Posse que assinam os Senhores Anteomar Pereira da Silva e Miguel Salustiano de Lima eleitos para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, nas eleições de dois de outubro de dois mil e dezesseis.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às vinte horas, no Ginásio de Esportes "Adriano Galvão Pereira", nesta cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, compareceram os Senhores Anteomar Pereira da Silva e Miguel Salustiano de Lima, eleitos no pleito de dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis, Prefeito e Vice- Prefeito, respectivamente, a fim de tomarem posse nos referidos cargos. Sob a presidência do Vereador Josinaldo Amaro de Lima e secretariado pelo Vereador José Nilton, que após solicitar a apresentação do Diploma Eleitoral, da Declaração de Bens e do Comprovante de desincompatibilização, no caso cabível, que ficarão arquivados na Secretaria da Câmara e, cumpridas as demais determinações legais da Sessão Solene de Posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: "*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade*", em cumprimento ao artigo 74 da Lei Orgânica do Município. Finda a manifestação individual, os Senhores Anteomar Pereira da Silva e Miguel Salustiano de Lima, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito, foram declarados empossados no cargo pelo Presidente para o mandato compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e dezessete e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Do que, para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente e Secretário da Sessão.

São Tomé/RN, 1º de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

MIGUEL SALUSTIANO DE LIMA
Vice-Prefeito

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Presidente

JOSÉ NILTON FERREIRA
Secretário

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1AD4B934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta ADEILTON DANTAS DE MACEDO na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): ADEILTON DANTAS DE MACEDO por ter sido nomeado para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO pela PORTARIA nº 005/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADEILTON DANTAS DE MACEDO
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1D57991

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta ADRIANA LOPES DA SILVA na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): ADRIANA LOPES DA SILVA por ter sido nomeada para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE pela PORTARIA nº 008/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58DECE45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE pela PORTARIA nº 004/2017 de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Empossada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F3B1E75B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta MARIA JOSÉ MEDEIROS na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): MARIA JOSÉ MEDEIROS por ter sido nomeada para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS pela PORTARIA nº 001/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Empossada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:70E4175E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO pela PORTARIA nº 010/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Empossada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F286A42E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta MARIA APARECIDA DE MEDEIROS na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): MARIA APARTECIDA DE MEDEIROS por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO pela PORTARIA nº 002/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Empossada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8A2E145A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta JOSÉ GABRIEL SOBRINHO na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): JOSÉ GABRIEL SOBRINHO por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO pela PORTARIA nº 006/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

JOSÉ GABRIEL SOBRINHO
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:304C3180

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta **WELINTON ALVES DE SOUZA** na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): WELINTON ALVES DE SOUZA por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS pela PORTARIA nº 012/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

WELINTON ALVES DE SOUZA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A6C26E5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta MARIA SOCOIRRO DE LIMA na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): MARIA SOCORRO DE LIMA por ter sido nomeada para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pela PORTARIA nº 007/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MARIA SOCORRO DE LIMA
Empossada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B8B67C51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES pela PORTARIA nº 011/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0911DC65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS pela PORTARIA nº 009/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AC84F02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA na forma abaixo:
Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA por ter sido nomeado para o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO pela PORTARIA nº 003/2017, de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AEB6D26E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017, às 17:30hs (dezessete e trinta horas), em sessão pública e solene realizada pela Câmara Municipal de São Vicente no prédio da Escola Estadual Aristófanes Fernandes, compareceu a Senhora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO** na qualidade de Prefeita eleita nas eleições municipais de 02/10/2016, que depois de ter apresentado o diploma concedido pela Justiça Eleitoral e as respectivas declarações de bens e de compatibilidade para a investidura do mandato, prestou o compromisso regimental e tomou posse no cargo de Prefeita do Município de São Vicente para o mandato compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020, que vai firmado pela Mesa Diretora que presidiu o ato.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, em 1º de janeiro de 2017.

VEREADOR ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS
Presidente

VEREADOR RAIMUNDO NONATO
Secretário

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:837DAB80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 às 17:30hs (dezessete e trinta horas), em sessão pública e solene realizada pela Câmara Municipal de São Vicente no prédio da Escola Estadual Aristófanes Fernandes, compareceu o Senhor **ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAUJO** na qualidade de Vice-Prefeito eleito nas eleições municipais de 02/10/2016, que depois de ter apresentado o Diploma concedido pela Justiça Eleitoral e as respectivas Declarações de Bens e de Compatibilidade para a investidura do mandato, prestou o compromisso regimental e tomou posse no cargo de Vice-Prefeito do Município de São Vicente para o mandato compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020, que vai firmado pela Mesa Diretora que presidiu o ato.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, em 1º de janeiro de 2017.

VEREADOR ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS
Presidente

VEREADOR RAIMUNDO NONATO
Secretário

ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FE8CA918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 14/2016_LOA

Em, 14 de setembro de 2016.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 301.500,00 (Trezentos e Um Mil e Quinhentos Reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 554/2015, deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 301.500,00 (Trezentos e Um Mil e Quinhentos Reais, para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0004.2002	Manut. Das Atividades do Gabinete	3.3.90.30	2.000,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.3.90.39	34.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.3.90.30	37.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.3.90.39	12.000,00
12.361.0032.2016	Manutenção do Salário Eduacação	3.3.90.30	6.000,00
12.361.0036.2017	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30	1.500,00
12.453.0040.2025	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	2.000,00
27.813.0062.2027	Manut. Das Atividades Esportivas	3.3.90.39	1.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	78.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	14.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	1.500,00
15.452.0093.2044	Manut./Sec./Munic./Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30	19.000,00
08.243.0110.2046	Manut. Do Serv. De Conv. E Fort. De Vinculos - scfv	3.3.90.30	17.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.1.90.11	10.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.36	20.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.39	16.500,00
08/.244.0114.2051	Manut. Do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS	3.3.90.30	16.000,00
08.244.0124.2059	Manut. Do Centro de Refer. Espec. em Assist. Social - CREAS	3.1.90.11	7.000,00
08.244.0124.2059	Manut. Do Centro de Refer. Espec. em Assist. Social - CREAS	3.3.90.90	7.000,00
Total R$			301.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
18.331.0154.1002	Contra-partida Destinada para Garantia de Idenizações e Restituições	3.3.90.93	45.000,00
18.544.0022.1006	Ampl. E Restauração do Matadouro Público	4.4.90.51	10.000,00
12.122.0003.1011	Const. Ampl. E Reforma de Unid. De Ens. Infantil	4.4.90.30	5.000,00
12.122.0003.1012	Const. Ampl. E Reforma de Unid. De Ens. Fundamental	4.4.90.39	30.000,00
13.813.0056.1015	Cont. Ampl. E Reforma do Clube Municipal	4.4.90.39	20.000,00
15.451.0093.1028	Aquis. De Terrenos para Const. De Prédios Públicos	4.4.90.51	20.000,00
16.482.0096.1032	Aquis. De Terreno para Const. De Habit. Populares	4.4.90.51	95.500,00
15.451.0128.1044	Const. Do Largo Senador Agenor Maria	4.4.90.51	6.000,00
18.542.0162.1046	Preservação dos Mananciais dos Rios	4.4.90.51	10.000,00
21.606.0029.2014	Programa de Apoio Agricultura Familiar	3.3.90.30	5.000,00
12.364.0032.2020	Manut. Das Ativ. Do Ens. Técnico e Superior	3.3.90.39	10.000,00
12.366.0032.2022	Manut. Das Ativ. Do Ens. de Jovens e Adultos	3.3.90.30	10.000,00
15.452.0081.2043	Contrib. Ao Consorcio de Resíduos Solidos	3.3.50.41	5.000,00
08.243.0118.2049	Manut. Do Programa BPC na Escola	3.3.90.39	10.000,00
08/.244.0122.2058	Promoção de cursos e Qualif. Profissional	3.3.90.39	20.000,00
Total R$			301.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D93BECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Prorroga desconto de pagamento IPTU e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei vigente,

DECRETA:

Art. 1.º - Prorroga o desconto do IPTU até 31 de janeiro de 2017.

Paragrafo Único – O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente a 2016, poderá ser pago em uma só parcela com desconto de 20% (vinte por cento), até 31 de janeiro de 2017, nos Termos do § 4º do Art. 216 do Código Tributário do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75101EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. Objeto: Contratação de empresa para realização de show que se realizará no dia 06 de janeiro de 2017, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a FESTA DE SANTOS REIS no Município de Senador Elói de Souza/RN. REF: Inexigibilidade nº 001/2016. Empresa: **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 08.073.121/0001-75**. Valor total: R$33.000,00. Vigência: até 30/01/2017. Assinatura do contrato: 30/12/2016.
ROYALTIES/FPM/ICMS/ISS
EXERCÍCIO: 2016
Projeto: 2.026 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
VALOR R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) - OGM/SES. 2016

Senador Elói de Souza/RN, 30/12/2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A592369F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2016

EXTRATO DO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. Objeto: Contratação de empresa para realização de show que se realizará no dia 05 de janeiro de 2017, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a FESTA DE SANTOS REIS no Município de Senador Elói de Souza/RN. REF: Inexigibilidade nº 002/2016. Empresa: **JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99**. Valor total: R$20.000,00. Vigência: até 30/01/2017. Assinatura do contrato: 30/12/2016.
ROYALTIES/FPM/ICMS/ISS
EXERCÍCIO: 2016
Projeto: 2.026 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
VALOR R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - OGM/SES. 2016

Senador Elói de Souza/RN, 30/12/2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A576001D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**C ARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF Nº 130.960.364-20**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 03 de Janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A512E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **JOSE ROBERTO ALVES BEZERRA**, inscrito no **CPF/MF número 837.894.484-00,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 03 de janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:683FB2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. Objeto: Contratação de empresa para realização de show que se realizará no dia 06 de janeiro de 2017, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a FESTA DE SANTOS REIS no Município de Senador Elói de Souza/RN. REF: Inexigibilidade nº 003/2016. Empresa: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 05.088.013/0001-88**. Valor total: R$21.000,00. Vigência: até 30/01/2017. Assinatura do contrato: 30/12/2016.
ROYALTIES/FPM/ICMS/ISS
EXERCÍCIO: 2016
Projeto: 2.026 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
VALOR R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - OGM/SES. 2016

Senador Elói de Souza/RN, 30/12/2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2469EA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF Nº 289.149.104-15**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 03 de janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3C702A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

EMENTA: Dispõe sobrea nomeação do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR O Sr. RICARDO CÉSAR MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 297.717.654-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 3 de janeiro de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO SALES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:976A7271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) às 01:30 horas, compareceu no Auditório Municipal João XXIII, sito a Rua Fausto Ribeiro de Andrade nº 34, Centro de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, onde estalou-se a sessão solene desta Câmara de Vereadores, a Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, eleita Prefeita do Município de Serra Caiada/RN em eleição realizada na data de 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) para, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Francisco Vicente Júnior, dos Vereadores empossados no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete e demais autoridades convidadas, tomar posse do respectivo cargo, nos termos do art. 11, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Serra Caiada/RN. Após as formalidades regimentais e apresentação do diploma, prestou em voz alta o seguinte compromisso de posse: "Prometo cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observando as leis, servir com lealdade e dedicação ao povo, promover o bem geral e o progresso do Município de Serra Caiada", após o qual o Presidente Vereador Francisco Vicente Júnior proclamou-o empossada. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e pela empossada.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Empossada

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:44E6E171

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) à 01:00 hora, onde estalou-se a sessão solene, no Auditório Municipal João XXIII, sito a Rua Fausto Ribeiro de Andrade nº 34, Centro de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Com a presidência do Vereador mais idoso, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, no Caput do Artigo 9º, Senhor Vereador Jailson Mendonça da Silva, o qual abriu a sessão com a benção de Deus, declarando aberto os trabalhos da Casa Legislativa para os mandatos de Vereadoras e Vereadores de 1º de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 31 de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Em seguida convidou as Senhoras e Senhores Vereadores recém eleitos Cristilene Bezerra de Azevedo, Edilmo Lira, Francisco Vicente Junior, Gercione Pereira de Andrade Junior, Jalmir Flavio de Oliveira Silva Jacinto, José Carlos Gomes de Souza, Leandro Euclides Guedes da Costa e Rosilda Pereira de Lima, a tomarem acento na mesa e apresentarem seus diplomas e declaração de bens. Pediu a todos e a todas que ficassem de pé para que fosse lido o Termo de Compromisso de Posse, lido pelo Vereador mais jovem o Senhor Leandro Euclides Guedes da Costa. De acordo com o art. 10, Caput. **"Prometo exercer com dignidade e dedicação ao mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição e as Leis do País e trabalhando pelo engrandecimento do Município de Serra Caiada e para o bem geral dos seus habitantes**". E todos responderam: **assim prometo.** No termino deste, o Senhor Presidente em exercício os conclama empossados. Logo após, pediu que fossem apresentadas as chapas para a votação da mesa diretora da Câmara Municipal desta cidade para o ano de 2017 (dois mil e dezessete), aparecendo uma única chapa apresentada. Sendo: Para Presidente Francisco Vicente Junior, Vice-Presidente Jailson Mendonça da Silva, 1º Secretario Gercione Pereira de Andrade Junior, 2º Secretario Rosilda Pereira de Lima, Suplente de 1º Secretario Edilmo Lira, Suplente de 2º Secretario José Carlos Gomes de Souza. Dando procedimento aos trabalhos o Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Edilmo Lira que fizesse a distribuição das chapas às Senhoras e Senhores Vereadores para votação da mesa diretora, informando que a votação seria em ordem alfabética. Terminada a votação o Senhor Presidente nomeia os Senhores Ademar Araújo da Costa e Fausto Andrade Furtado para atuarem como escrutinadores na apuração dos votos, confirmada pela maioria, ficando a mesa diretora eleita para o ano de 2017 (dois mil e dezessete) assim constituída: **Presidente** Francisco Vicente Junior; **Vice-Presidente** Jailson Mendonça da Silva; **1º Secretario** Gercione Pereira de Andrade Junior; **2º Secretario** Rosilda Pereira de Lima; **Suplente de 1º Secretario** Edilmo Lira; **Suplente de 2º Secretario** José Carlos Gomes de Souza. Sendo eleita a mesa, o Senhor Jailson Mendonça da Silva, presidente em exercício passa a presidência dos trabalhos ao Vereador eleito presidente, o Senhor Francisco Vicente Junior. Ao ocupar o cargo pediu que fossem apresentadas as chapas para votação da mesa diretora da Câmara Municipal desta cidade para o ano de 2018 (dois mil e dezoito), aparecendo uma única chapa apresentada. Sendo: Para Presidente Jailson Mendonça da Silva, Vice-Presidente José Carlos Gomes de Souza, 1º Secretario Gercione Pereira de Andrade Junior, 2º Secretario Rosilda Pereira de Lima, Suplente de 1º Secretario Edilmo Lira e Suplente de 2º Secretário Francisco Vicente Junior. Dando procedimento aos trabalhos pediu ao primeiro Secretario Vereador Gercione Pereira de Andrade Junior que fizesse a distribuição das chapas às Senhoras e Senhores Vereadores para votação da mesa diretora, informando que a votação seria em ordem alfabética. Terminada a votação o Senhor Presidente nomeia os Senhores Ademar Araújo da Costa e Fausto Andrade Furtado para atuarem como escrutinadores na apuração dos votos, confirmada pela maioria, ficando a mesa diretora eleita para o exercício de 2018 (dois mil e dezoito) assim constituída: **Presidente** Jailson Mendonça da Silva, **Vive-Presidente** José Carlos Gomes de Souza, **1º Secretario** Gercione Pereira de Andrade Junior, **2º Secretario** Rosilda Pereira de Lima, **Suplente de 1º Secretario** Edilmo Lira, **Suplente de 2º Secretario** Francisco Vicente Junior. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente pediu que fosse apresentadas as chapas para votação da mesa diretora da Câmara Municipal desta cidade para o ano de 2019 (dois mil e dezenove), aparecendo uma única chapa

apresentada. Sendo: Para Presidente José Carlos Gomes de Souza, Vice-Presidente Edilmo Lira, 1º Secretario Gercione Pereira de Andrade Junior, 2º Secretario Rosilda Pereira de Lima, Suplente de 1º Secretario Francisco Vicente Junior e Suplente de 2º Secretario Jailson Mendonça da Silva. Dando procedimento aos trabalhos o Senhor Presidente pediu ao primeiro Secretario Vereador Gercione Pereira de Andrade Junior que fizesse a distribuição das chapas às Senhoras e Senhores Vereadores para votação da mesa diretora, informando que a votação seria em ordem alfabética. Terminada a votação o Senhor Presidente nomeia os Senhores Ademar Araújo da Costa e Fausto Andrade Furtado para atuarem como escrutinadores na apuração dos votos, confirmada pela maioria, ficando a mesa diretora eleita para o exercício de 2019 (dois mil e dezenove) assim constituída: **Presidente** José Carlos Gomes de Souza, **Vice-Presidente** Edilmo Lira, **1º Secretario** Gercione Pereira de Andrade Junior, **2º Secretario** Rosilda Pereira de Lima, **Suplente de 1º Secretario** Francisco Vicente Junior e **Suplente de 2º Secretario** Jailson Mendonça da Silva. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente pediu que fosse apresentadas as chapas para votação da mesa diretora da Câmara Municipal desta cidade para o ano de 2020 (dois mil e vinte), aparecendo uma única chapa apresentada. Sendo: Para Presidente Edilmo Lira, Vice-Presidente Francisco Vicente Junior, 1º Secretario Gercione Pereira de Andrade Junior, 2º Secretario Rosilda Pereira de Lima, Suplente de 1º Secretario José Carlos Gomes de Souza e Suplente de 2º Secretario Jailson Mendonça da Silva. Dando procedimento aos trabalhos pediu ao 1º Secretario da mesa diretora Vereador Gercione Pereira de Andrade Junior, que fizesse a distribuição das chapas às Senhoras e Senhores Vereadores para votação da mesa diretora para o exercício de 2020 (dois mil e vinte), informando que a votação seria em ordem alfabética. Terminada a votação o Senhor Presidente nomeia os Senhores Ademar Araújo da Costa e Fausto Andrade Furtado para atuarem como escrutinadores na apuração dos votos, confirmada pela maioria, ficando a mesa diretora eleita para o exercício de 2020 (dois mil e vinte) assim constituída: **Presidente** Edilmo Lira, **Vice-Presidente** Francisco Vicente Junior, **1º Secretario** Gercione Pereira de Andrade Junior, **2º Secretario** Rosilda Pereira de Lima, **Suplente de 1º Secretario** José Carlos Gomes de Souza e **Suplente de 2º Secretario** Jailson Mendonça da Silva. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente Francisco Vicente Junior facultou a palavra às Senhoras e Senhores Vereadores por ordem alfabética Cristilene Bezerra de Azevedo, Edilmo Lira, Gercione Pereira de Andrade Junior, Jailson Mendonça da Silva, Jalmir Flavio de Oliveira Silva Jacinto, José Carlos Gomes de Souza, Leandro Euclides Guedes da Costa e Rosilda Pereira de Lima. Em seus discursos, todos desejaram aos que se fizeram presentes, um Feliz Ano Novo, repleto de saúde, paz e prosperidade, como também desejaram ao novo presidente desta Casa Legislativa, que sua administração fosse feita de união, como tem sido nos últimos anos. Não havendo mais ninguém para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a todos os seus colegas, Vereadoras e Vereadores pela confiança que lhe foi depositada. Desejando a todos os munícipes, um Feliz Ano Novo, cheio de esperança e paz. Deu por encerrada a sessão. Eu Ademar Araújo da Costa, Secretario Ad-Hoc, digitei a presente Ata. Segue assinada pela Presidente e demais Senhoras e Senhores Vereadores.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:274E053F

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis) às 01:30 horas, onde estalou-se a sessão solene, no Auditório Municipal João XXIII, sito a Rua Fausto Ribeiro de Andrade nº 34, Centro de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Com a presidência do Vereador Francisco Vicente Junior, conforme o art. 32, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e art. 11, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Serra Caiada/RN. Com a benção de Deus declara aberta a sessão solene e os trabalhos desta Casa Legislativa, convidando as Senhoras e Senhores Vereadores e demais autoridades a tomarem acento na mesa e, em seguida formando uma comissão composta por dois Vereadores, Edilmo Lira e Gercione Pereira de Andrade Junior para conduzir e incorporá ao recinto a Senhora MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO e o Senhor WANDERLEY AGRA AZEVEDO, Prefeita e Vice Prefeito, constitucionalmente eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016. (dois mil e dezesseis), para fazerem acento na mesa. Logo em seguida pediu para que estes ficassem de pé e apresentassem seus diplomas e declaração de bens. O Senhor Presidente pede a Exmª Senhora MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita Municipal, para ler o compromisso de posse, da seguinte maneira: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observando as leis, servir com lealdade e dedicação ao povo, promover o bem geral e o progresso do Município de Serra Caiada**". E estes respondem: Assim Prometo. E em seguida o Senhor Presidente os conclama, empossados. Continuando o Senhor Presidente faculta a palavra ao Senhor Vice Prefeito, WANDERLEY AGRA AZEVEDO, que parabeniza o Senhor Presidente Francisco Vicente Junior, os demais Senhoras e Senhores Vereadores e a Exmª Senhora Prefeita, cumprimenta as autoridades presentes, ao Ex-Prefeito Fausto Andrade Furtado, ao Revmº Padre João João Gabriel e ao povo em geral, desejando lhes um Feliz Ano Novo. Em seguida é facultada a palavra a Exmª Senhora Prefeita, MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, onde a mesma agradece especialmente a Deus pela brilhante vitória, pela conquista e vitória do provo serracaiadense e em seguida parabeniza o Elmº Senhor Presidente da Câmara, Vereador Francisco Vicente Junior no qual em seu nome saúda todos os Vereadores, Vice Prefeito, seu esposo Fausto, sua filha Gabriela, sua mãe Terezinha e seus demais familiares presentes, Revmº Padre João Gabriel, autoridades presentes e o povo em geral, dizendo que talvez não tenha feito tudo que eu gostaria de ter feito, mais fiz tudo o que estava ao meu alcance para não decepcionar a esperança daqueles que não tinham mais esperanças. Somos representantes do povo, não de partido político, fomos eleitos e constitucionalmente representamos cada cidadão serracaiadense, pensando sempre na coletividade e conectados ainda mais com a economia do País para assim podermos amenizar e tentar manter a continuidade da prestação dos serviços essenciais ao meu querido povo do município de Serra Caiada, principalmente ao povo mais carente. Não tendo mais nenhum orador a fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradece a Deus, a presença de todos e parabeniza os empossados, Vereadoras e Vereadores, Prefeita e Vice Prefeito, desejando ao povo em geral um ano cheio de paz, saúde, harmonia e muita esperança. Convida as Vereadoras e os Vereadores, as autoridades presentes e o povo para acompanhar a Prefeita até a sede da Prefeitura Municipal para o recebimento da chave da cidade. Deus por encerrada a sessão. Eu Ademar Araújo da Costa, escriturário Ad-Hoc, digitei a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente e demais Senhoras e Senhores Vereadores.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B4DAF0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srtª**. AMANDA KALIANE MIRANDA DA SILVA**, Matrícula 0671, inscrita no CPF nº 095.729.894-30 e portadora do RG nº 002.864.680/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:10AE7C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra**. IVONE DA SILVA**, Matrícula 0378, inscrita no CPF nº 522.663.384-04 e Portadora do RG nº 872.995/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marlene Vitoriano de Souza, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:52F26558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr**. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula 01154, inscrito no CPF nº 107.371.594-99 e Portador do RG nº 002.799.057/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Inspeção Escolar** na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CB9DEB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2016.

PORTARIA Nº 178/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. LIDIA MAYARA DE AZEVEDO**, Matrícula 00396, inscrito no CPF nº 078.655.434-76 e Portador do RG nº 001.933.802/SSP-RN, do cargo em comissão de **Sub-Coordenadora de Educação Infantil,** lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:298E3530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. MARIA ALEXANDRA VICENTE**, Matrícula 0413, inscrita no CPF nº 034.661.004-45 e Portadora do RG nº 001.940.829/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Lins de Oliveira**,** lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:490824FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula 0517, inscrita no CPF nº 673.520.904-44 e portadora do RG nº 001.104.777/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica Escolar** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pinto da Silva, da Comunidade de Cacimba de Baixo deste Município, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:740873E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. MARIELY JOIANNY FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula 1199, inscrita no CPF nº 097.108.854-30 e portadora do RG nº 002.799.158/SSP-RN, do cargo em comissão de **Sub-Coordenadora Pedagógica Escolar** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marlene Vittoriano de Souza, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F0959140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula 0910, inscrita no CPF nº 068.498.714-71 e portadora do RG nº 002.483.831/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:219C6B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr**. SILAS CONSTANTINO DE SOUZA**, Matrícula 0714, inscrito no CPF nº 092.107.794-79 e portador do RG nº 002.701.221/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora de Cultura** do Município, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EBEB18D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srta**. JUCIMÁRIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula 1332, inscrita no CPF nº 083.898.414-28 e portadora do RG nº 002.823.460/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora de Educação Inclusiva**, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B5A4ED14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr**. RUB MILLER CONSTANTINO DA COSTA**, Matrícula 1320, inscrito no CPF nº 114.570.284-84 e portador do RG nº 002.794.967/SSP-RN, do cargo em comissão de **Sub-Coordenador Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1364D6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. MICHAELLY DAYANE DA SILVA DE SOUZA**, Matrícula 0382, inscrita no CPF nº 072.465.414-38 e portadora do RG nº 2.607.730/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Ensino Infantil Gercina Pereira de Andrade.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B5EB4979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. EDNÉIA PEREIRA MOREIRA**, Matrícula 0406, inscrita no CPF nº 055.557.304-46 e portadora do RG nº 2.333.871/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Freire da Nóbrega.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4248EE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. MARIA DANIELE GENUINO**, Matrícula 0685, inscrita no CPF nº 015.268.304-69 e portadora do RG nº 002.425.326/SSP-RN, do cargo em comissão de Sub Coordenador Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Gercina Pereira de Andrade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3CBBF2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. FABIANA BATISTA DA SILVA**, Matrícula 0423, inscrita no CPF nº 014.862.424-30 e portadora do RG nº 1.974.075/SSP-RN, do cargo em comissão de Sub Coordenador Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Gercina Pereira de Andrade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:23D93014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. ARLINDA AMBRÓSIO ALVES DA COSTA**, Matrícula 0504, inscrita no CPF nº 023.270.864-93 e portadora do RG nº 1.424.065/SSP-RN, do cargo em comissão de Sub Coordenador Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Freire da Nóbrega, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:46CE94F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. JOSINEIDE GOMES DE LIMA**, Matrícula 1271, inscrita no CPF nº 097.938.394-30 e portadora do RG nº 36.742.268/SSP-SP, do cargo em comissão de Sub Coordenador Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Walfredo Gurgel, localizada no Sítio Fernandes, Zona Rural deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0A16538C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. JOSIANE PINHEIRO DE LIMA**, Matrícula 0011, inscrita no CPF nº 064.085.544-07 e portadora do RG nº 002.361.436/SSP-RN, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Gercina Pereira de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4FFB136F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. JOSEFA MARIA DOS SANTOS TINOCO**, Matrícula 0404, inscrita no CPF nº 813.464.254-34 e portadora do RG nº 1.553.373/SSP-RN, do cargo em comissão de Sub Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Infantil Francisca Freire da Nóbrega, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:966F6B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª**. TEREZINHA HERCULANO DA SILVA**, Matrícula 0097, inscrita no CPF nº 083.259.924-76 e portadora do RG nº 1.910.698/SSP-RN, do cargo em comissão de Sub Coordenador Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marlene Vitoriano de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:74196D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra**. ACYDALIA JUDITHA DE OLIVEIRA FREIRE**, Matrícula 0718, inscrita no CPF nº 762.599.864-91 e portadora do RG nº 001.210.809/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Alimentos**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B89354B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor **RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**, Matrícula 0538, inscrita no CPF nº 429.432.644-15 e portadora do RG

nº 737.633/SSP-RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4771CD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr**. FRANCISCO JACIER COSME DA SILVA**, Matrícula 1285, inscrito no CPF nº 490.255.114-49 e portador do RG nº 000.797.164/SSP-RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Recursos Hídricos.**

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B6C180A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr**. JOSÉ ERINALDO DA COSTA**, Matrícula 0566, inscrito no CPF nº 289.423.964-53 e portadora do RG nº 000.483.716/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador da Agricultura**, lotado na Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Recursos Hídricos.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:96C040D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor **ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**, Matrícula 0191, inscrita no CPF nº 082.947.364-57 e portadora do RG nº 2.958.272/SSP-RN, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, lotado na Secretaria de Planejamento deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AB1B8AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **SUELLEN APARECIDA DA SILVA IRMÃO SANTIAGO**, Matrícula 1017, inscrita no CPF nº 072.188.594-29 e portadora do RG nº 2.799.087/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:88494E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **JOSEFA SANDRA SERAFIM VIEIRA** Matrícula 1337, inscrita no CPF nº 059.401.524-30 e portadora do RG nº 002.214.423/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Proteção Social Básica – PSB,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:36E72E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 270400212016, que observou adequadamente o principio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e Parecer Jurídico do Procurador Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, inciso III e 150 da Lei municipal nº 635/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor de Serra Caiada:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr**. MARCELO EMÍDIO DE OLIVEIRA**, Matrícula 185, inscrito no CPF nº 049.164.054-47 e portador do RG nº 1785244/SSP-RN, do cargo efetivo de **ASG** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C68DC994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

A **PREFEITA MUNCIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V, art. 33 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Atribuir à Senhora **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, Matrícula 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-25 e portadora do RG nº 653.698/SSP-RN, Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, **poderes** para movimentar as Contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, que possui nesta agência de nºs: 24.823-1; 24.832-0; 24.844-4; 24.847-9; 24.855-x, como gestora do Fundo, juntamente com a Senhora **ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula 0015, Tesoureira, inscrita no CPF nº 414.184.844-15 e portadora do RG nº 006159/0-7.
Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requistar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar, resgastar/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – bb rural rapido; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no rpg; consultar contas/aplic. programas; repasse de recursos federais; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/estratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário coban; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos de ICMS por meio eletrônico e efetuar pagamentos da afrmm por meio eletrônico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:69901388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

A **PREFEITA MUNCIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V, art. 33 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Atribuir à Senhora **THAISA MICHELE XAVIER PONTES**, Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 0707, inscrita no CPF nº 009.593.474-02 e portadora do RG nº 1.827.242/SSP-RN, Secretaria Municipal de Saúde, **poderes** para movimentar as Contas Correntes do Fundo Municipal de Saúde deste Município, que possui nesta agência de nºs: 22.484-7; 22.485-5; 22.486-3; 22.487-1; 22.690-4; 22.691-2; 22.692-0; 22.693-9; 22.694-7; 23.204-1, como gestora do Fundo, juntamente com a Senhora **ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula 0015, Tesoureira, inscrita no CPF nº 414.184.844-15 e portadora do RG nº 006159/0-7.
Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requistar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar, resgastar/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – bb rural rapido; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no rpg; consultar contas/aplic. programas; repasse de recursos federais; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/estratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário coban; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos de ICMS por meio eletrônico e efetuar pagamentos da afrmm por meio eletrônico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9E6F3291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

A **PREFEITA MUNCIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V, art. 33 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Atribuir à Senhora **ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula 0015, Tesoureira, inscrita no CPF nº 414.184.844-15 e portadora do RG nº 006159/0-7, **poderes** para movimentar as contas Correntes que a Prefeitura Municipal de Serra Caiada possui nesta agência de nºs: 337-9; 648-3; 702-1; 876-1; 2.200-4; 5.431-3; 6.676-1; 6.779-2; 7.360-1; 7.634-1; 7.928-6; 7.928-6; 7-929-4; 8.157-4; 8.158-2; 8.188-4; 8.268-6; 8.269-4; 8.442-5; 8.552-9; 8.901-x; 8.902-8; 9.016-6; 9.017-4; 9.032-8; 9.104-9; 9.107-3; 9.143-x; 9.182-0; 9.183-9; 9.228-2; 9.229-0; 9.255-x; 9.269-x; 9.291-6; 9.299-1; 9.318-1; 9.319-x; 9.320-3; 9.344-0; 9.346-7; 9.531-0; 9.582.6; 9.584-2; 9.693-8; 9.797-7; 10.501-5; 10.519-8; 10.545-7; 10.554-6; 11.905-9; 12.219-x; 12.571-7; 12.588-1; 12.646-2; 13.017-6; 13.212-8; 13.341-5; 14.786-9; 14.863-6; 14.988-8; 15.324-9; 16.059-8; 16.210-8; 16.262-0; 17.165-4; 17.172-7; 17.312-6; 17.361-4; 17.404-1; 17.826.8; 17-867-5; 18.480-2; 18.880-8; 20.197-9; 20.515-x; 20.534-6; 20.984-8; 21.371-3; 21.393-4; 22.063-9. 21.504-x; 21.928-2; 21.998-3; 22.172-4; 22.240-2; 22.239-9; 22.484-7; 22.485-5; 22.486-3; 22.487-1; 22.518-5; 22.519-3; 22.520-7; 22.583-5; 22.584-3; 22.624-6; 23.204-1; 23.277-7; 23.446-5; 24.323-x; 24.407-4; 24.439-2; 24-448-1; 24.823-1; 24.832-0; 24.838-x; 24.844-4; 24.847-9; 24.855-x; 25.300-6; 25.308-1; 25.964-0; 26.115-7; 26.120-3; 26.122-x; 40.519-1; 40.520-5; 40.603-1; 58.048-1, juntamente comigo, **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 069.790.147-57 e portadora do RG nº 3.407.498/SSP-RN.
Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; REQUISTAR CARTÃO ELETRÔNICO; MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR, RESGASTAR/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – BB RURAL RAPIDO; EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO; SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS; REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/ESTRATOS DEOPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; EFETUAR PAGAMENTOS DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO e EFETUAR PAGAMENTOS DA AFRMM POR MEIO ELETRÔNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:53091E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**, Matrícula 0191, inscrita no CPF nº 082.947.364-57 e portador do RG nº 2.958.272/SSP-RN COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria de Planejamento deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2017.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AFF840BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula 1154, inscrita no CPF nº 107.371.594-99 e portador do RG nº 2.799.057/SSP-RN COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria de Planejamento deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2017.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D25B22AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2017.

PRESIDENTE: ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA – CPF: 082.947.364-57
MEMBROS: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF: 107.371.594-99 e
GEORGE MOREIRA ALVES – CPF: 029.001.844-79

SUPLENTES: Maria Gezilane Vicente – CPF 068.765.074-75 e Ivanaldo Lira – CPF: 547.311.864-04.

II – Esta Portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2017.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:07DDEBCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA todos os cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da prefeitura municipal de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, constante na Estrutura Administrativa do Município, bem como nas Leis Municipais nº 547/2015 e nº 548/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2636A889

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA, o Sr. HUDSON AZEVEDO DE FREITAS no Cargo de Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. HUDSON AZEVEDO DE FREITAS no Cargo de Secretário Municipal de Finanças, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0003307A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA, o Sr. HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO no Cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO no Cargo de Secretário Municipal de da Casa Civil, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B399DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 001/2017 PORTARIA DIVERSAS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA a Comissão Permanente de Licitações - CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro integrante, assim fica constituída a presente Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, vigente até 31 de dezembro de 2017.

TITULARES
PAULO HENRIQUE CIRINO - PRESIDENTE
MARIA ALZENIEA MOURA BARROS - MEMBRO

ROSANGELA ARAUJO DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a suplência da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

SUPLENTES
NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA
JOSÉ ADRIKSON DE HOLANDA ALVES
ANTÔNIA EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F9B8E249

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 002/2017 PORTARIA DIVERSAS

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA o Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSÉ ADRIKSON DE HOLANDA ALVES Pregoeiro do Município de Serra do Mel/RN.
Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Apoio do Pregoeiro.

EQUIPE DE APOIO
MARAIA ALZENIRA MOURA DE BARROS
ANTÔNIA EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2D43E4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Edital de Convocação Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR os candidatos(as) aprovados nos Processos Seletivos nsº 003/2015; 010/2015; 015/2015; 016/2015 e 003/2016, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento e/ou da notificação pessoal por meio do aplicativo WhatsApp, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
Eletricista	Edson Alex Monteiro dos Santos	003/2015	40h
Terapeuta Ocupacional	Klivia Alves Saraíva Ovídio	003/2015	20h
Médico	Fernando Antônio Limeira Pinheiro	010/2015	40h
Odontóloga	Jomara Cíntia de Araujo Carneiro	015/2015	40h
Enfermeiro	Maria de Fátima Brito	003/2016	40h
Médico	Camilo Bruno Alves Ramalho	016/2016	40h

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6DE0119E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia ANA HELOYZE SILVA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomeia **ANA HELOYZE SILVA COSTA** na função de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:93BE5822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 002/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia MATEUS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo Comissionado na secretaria Municipal de Tributação e Finanças SEMTRIF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomeia **MATEUS DE MEDEIROS** na função de Secretário Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9C1AFEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia IVANILDO SEVERINO DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomeia **IVANILDO SEVERINO DA SILVA** na função de Secretário Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2AF682D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 004/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO, para exercer o Cargo Comissionado na Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO** na função de Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9B5FF00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº. 005/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO, para exercer o Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO** na função de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:BFA61DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº. 006/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de obras, Serviços Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA** na Secretaria Municipal de obras, Serviços Desenvolvimento Rural – SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5FA4A4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº. 007/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear **FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA** na função de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:6BD623C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº. 008/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia SILMARA BONIFACIO LISBOA, para exercer o Cargo Comissionado de Controladora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomeia **SILMARA BONIFACIO LISBOA** na função de Controladora do Município – CONTROL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:88AB2DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 009/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia RUY DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **RUY DE OLIVEIRA COSTA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Administração – CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:FA334814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 010/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia WADSON DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear, **WADSON DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos - CCFT, na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMETRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2685BD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 011/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR NETO, para exercer o cargo Comissionado de Secretario da Junta do Serviço Militar - JSM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR NETO** na função de Secretario da Junta Militar – JSM na Secretária Municipal de Administração, Planejamento, e Recurso Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2F078AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 012/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia ANA MARIA LEMOS DA SILVA ALBANO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **ANA MARIA LEMOS DA SILVA ALBANO** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos – CRH, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D57A5A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 013/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia VALDIR DA SILVA FERNANDES, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear, **VALDIR DA SILVA FERNANDES** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais – CODISG, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5A9CBE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 014/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia JOÃO LUCAS DE MORAIS SOBRINHO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear, **JOÃO LUCAS DE MORAIS SOBRINHO** para exercer o Cargo Comissionado de Desenvolvimento Rural – CDR, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural – SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:CD63E55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 015/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia JOILSON DE MEDEIROS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear, **JOILSON DE MEDEIROS** na função de Coordenador de Atenção Básica – COAB na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D3EB8D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 016/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Coordenadora de Administração Educacional, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus feitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:631C7BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 017/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Nomeia RANGEL ESTEVAM DE FREITAS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico Municipal – na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5F8CD847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº. 019/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Senhora, FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO, do Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Severiano Melo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Srª. **FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO** do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, lotada nesta Câmara Municipal, conforme Portaria nº. 008/2015 de 03 de março de 2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:053F2D71

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº. 020/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Portaria nº. 020/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, MARTA MARIA DE REZENDE PAIVA MAIA, do Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Severiano Melo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª **MARTA MARIA DE REZENDE PAIVA MAIA** do Cargo de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada nesta Câmara Municipal, conforme Portaria nº. 002/2015 de 02 de janeiro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:4ECC71C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº. 021/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Senhora, REBECA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Severiano Melo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª **REBECA CAVALCANTE DE OLIVEIRA** do Cargo de **CONTROLADORA INTERNA**, lotada nesta Câmara Municipal, conforme Portaria nº. 006/2015 de 03 de fevereiro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5C4D6754

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº. 022/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Senhora, LEILIAN FERREIRA MACEDA A, do Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Severiano Melo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Srª. **LEILIAN FERREIRA MACEDA** do Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada nesta Câmara Municipal, conforme Portaria nº. 003/2015 de 13 de janeiro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:47FEEBD9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº. 023/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Senhor, LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO, do Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Severiano Melo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. **LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO**, do Cargo de **TESOUREIRO** lotado nesta Câmara Municipal, conforme Portaria nº. 001/2015 de 02 de janeiro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:79EE146B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº. 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Senhor, FRANCISCO EDSON PERREIRA CARVALHO, para ocupar o cargo comissionado de tesoureiro da Câmara Municipal de Severiano Melo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Srº. **FRANCISCO EDSON PERREIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, capaz residente e domiciliado neste município de Severiano Melo/RN, portador do RG 1462194 e do CPF:022.601.714-19, para ocupar o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2017.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:FA0BC4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a Srª. **LARISSA TUANY HOLANDA MOURA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4,** Secretaria Municipal de administração e planejamento, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:30E7FAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA,** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CASSIMIRO MONTEIRO,** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F1443215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 238/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 150, Incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal, e demais normas constitucionais.

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a Srª. **INÁCIA DA SILVA FREITAS NETA**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTROS – CC3**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8F3276D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **FRANCISCO VANCIVALDO DE MORAIS** CPF: 029.654.714-01, do cargo de Auxiliar de Chefia e Direção – CC4 Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:56BFD025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 240/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **JOANA DARC RODRIGUES SILVA**, do cargo de **Auxiliar de Chefia E Direção – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0CD801EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 241/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 150, Incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal, e demais normas constitucionais.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **LETÍCIA MARTINS BRITO**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8CC0F2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS MORAIS**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0098F128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **MAGNOS KELLY LEITE DE ALMEIDA**, Portador do RG: 002.208.146. CPF: 067.925.384.00, residente e domiciliado no sitio Ipoeira, Zona rural – Severiano Melo/RN do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE CULTURA E LAZER – CC-3**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C8756F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MARIA GEANY DE PAIVA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:49D1C582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:173AFF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **RAIMUNDO DIAS DA SILVA**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A6726731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 247/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **NILZETE RODRIGUES OLIVEIRA MORAIS**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:698C5929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 248/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **RONALVA LUZI DA SILVA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:044DA8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 249/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **SELMA TÂNIA PEREIRA CARVALHO**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, do cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4309FD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 527/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Severiano Melo/RN para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Severiano Melo/RN para o exercício de 2017, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima à receita e fixa a despesa no montante de R$ **19.389.134,00** (dezenove milhões, trezentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R$ **19.389.134,00** (dezenove milhões, trezentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R$ **12.422.109,00** (doze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cento e nove reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R$ **6.867.025,00** (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais);

III – Reserva de Contingência R$ **100.000,00** (cento mil reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária	R$ 337.200,00
1.2 – Receita de Contribuições	R$ 200.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R$ 103.800,00
1.4 – Receita de Serviços	R$ 9.000,00
1.5 – Transferências Correntes	R$ 18.657.934,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	R$ 6.200,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.2 – Transferências de Capital	R$ 2.060.000,00

3 – DEDUÇÕES DA RECEITA

3.1 – Dedução p/Fundeb	R$ -1.985.000,00

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 19.389.134,00 (dezenove milhões trezentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R$ 12.422.109,00 (doze milhões quatrocentos e vinte e dois mil, cento e nove reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social R$ 6.867.025,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais);

III – Reserva de Contingência R$ 100.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
. Legislativo	850.000,00
. Administração	1.769.600,00
. Assistência Social	1.033.000,00
. Previdência	313.500,00
. Saúde	5.520.525,00
. Educação	5.870.909,00
. Cultura	58.500,00
. Urbanismo	3.042.600,00
. Gestão Ambiental	22.000,00
. Agricultura	374.800,00
. Transporte	100.000,00
. Desporto e Lazer	238.700,00
. Encargos Especiais	95.000,00
. Reserva de Contingência	100.000,00
Total	**19.389.134,00**

II – POR NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	9.055.089,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	6.301.045,00
4.4 – Investimentos	3.825.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	93.000,00
4.7 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total	**19.389.134,00**

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 4% (quatro por cento) do total do orçamento da despesa;

II – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

III – conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

IV – firmar parceria através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde (art. 199, § 1º, da Constituição Federal).

§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus encargos;
§ 2º - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

§ 3º - Para realização de transposição, remanejamento ou transferências de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos, autorizados pelo art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

I – Órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II – Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 10.266, de 24 de julho de 2001.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações através das quais se realize despesas em virtude de operações de crédito, recursos a Fundo Perdido e de Convênios, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal.
Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei os recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e dos Estados, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos Orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9ª - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 10 - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2014-2017, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 461/2013 de 31 de dezembro de 2013, do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 11 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 30 de dezembro de 2016.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:74B89D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 250/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **SENILDE CÉLIA PEREIRA DE CARVALHO**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:85739F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 251/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **ANTONIO CARLITO DA SILVA JÚNIOR** do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9F9BE367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **FRANCISCO VILNEIDE SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:44D847B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **LUCIANO NORONHA CASTRO**, brasileiro, casado, portador do RG: 2.737.656 e CPF: 430.487.144.72, residente e domiciliado no Sitio Boa Vista, Zona rural – Severiano Melo/RN, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CC-3,** Secretaria Municipal de Transporte obras e urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0130DEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MARIA DEUCIRENE FERREIRA DE LIMA** do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e

Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5661E2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **TEREZINHA NETA DE MELO** do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9EF1EA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CC3,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C1563DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 257/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **ANDREA SIMONEA BARBOSA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A23CD5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 258/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **ANTONIETA BALDINA DE OLIVEIRA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D257AC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 261/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **FRANCISCO ROCHAEL ANDRADE DANTAS**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CDC59F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 262/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MARIA RAIMUNDA PEIXOTO RAMOS**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9D33A9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MARIA SILVANIA DE LIMA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:69A9DD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MARIANA RONALHE OLIVEIRA LIMA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3F42AB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 265/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**, do cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL – CC2**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4BDAD39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 266/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MARIA VANISIA DE FREITAS**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e

Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:59052102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 267/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MARIA LARA MIRIELLY OLIVEIRA GOMES**, do cargo de **COORDENADORA DO PST – CC3,** Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E232C074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 268/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **SEBASTIANA MARIA MELO FREITAS**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROM. MUNICIPAIS – CC3,** Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1C4C37E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:18416B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 270/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **FRANCISCO DE PAIVA FERNANDES**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2CE5B227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 271/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **GILBERTO BARROS DE MELO JÚNIOR**, do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE – CC2**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:859FC3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 272/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE – CC3**, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:03D90C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 273/2016

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **EMANUEL FERNANDES ANDRADE,** CPF: 056.554.644-97, do cargo de Chefe de Gabinete de Secretário – CC-2, na Secretaria de Gabinete, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E6D21B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 274/2016 REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO

Severiano Melo/RN, 30 de Dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a Srª. **RITA DE CASSIA MOREIRA LIMA,** brasileira, portadora do RG: 2.868.005 e CPF: 078.191.514.71, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, Centro – Severiano Melo/RN, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4,** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994..

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:17BEC4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2017

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **FRANCISCA DIMARILAC BESSA,** CPF: 429.371.754-49 para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMIINISTRAÇÃO – CC-1,** Secretaria Municipal de Administração, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:13135662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2017

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC-1,** Secretaria Municipal de Saúde cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1979F0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2017

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **ANTONIA MORAIS DE FREITAS,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC-1,** Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FE7B2B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2017

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO JEORGE MELO,** CPF: 156.437.274-04 para o cargo de **TESOUREIRO – CC-2,** Secretaria Municipal de Finanças, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1D012445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_ PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-0038/2016,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustíveis,(Gasolina Comum, Diesel Comum S500 e Diesel S10)para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias municipais do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

O recebimento, o local e o prazo de fornecimento dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos combustíveis, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
	365	**365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-0038/2016, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão estar de acordo com as especificações tecnicas dos Órgãos de Controle competentes,

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), poderão ser reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-0038/2016 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente,

serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 03 de Janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

G.J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME
C.N.P.J. nº 70.156.112/0003-83
Contratado

F. E. SILVA - ME
C.N.P.J. nº 02.915.509/0001-90
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:33EFCCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-0038/2016

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-0038/2016, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DIESEL COMUM
Quantidade: 187.530,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2017

Homologado para: F. E. SILVA - ME, C.N.P.J. nº 02.915.509/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00002 - DIESEL S-10
Quantidade: 70.785,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2017

Homologado para: G.J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 70.156.112/0003-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,370 (Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00003 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 52.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2017

Homologado para: G.J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 70.156.112/0003-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EF0F7BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017-GP

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** ALINE TAISIS MARQUES FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 017.136.834-74, portadora da cédula de identidade nº 3.149.351 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:648B0945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017-GP

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** EWERTON PEIXOTO FIDELIS, inscrito no CPF/MF nº 072.230.864-75, portador da cédula de identidade nº 2.973.292 SSP/RN, para o cargo de **CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:B79F63C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017-GP

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** ÍTALO ANDRADE CÂMARA, inscrito no CPF/MF nº 058.720.914-35, portador da cédula de identidade nº 2.421.806 SSP/RN, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:6528B6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017-GP

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** ADEGILSON GONÇALO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 000.566.954-54, portador da cédula de identidade nº 1.470.402 SSP/RN, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:D6963AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017-GP

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** MARIA JUDRENE DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 045.393.784-57, portadora da cédula de identidade nº 2.255.665 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:4EA3FB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
POTARIA 015/2017

Portaria n.º 15/2017/PMTA/GP

Dispõe sobre a designação do senhor JOSÉ IRAN PINTO para auxiliar a Presidência do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias, desenvolvendo as atribuições pertinentes à administração e gerenciamento e dá outras providências pertinentes.

A Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias, no uso das suas prerrogativas deferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, considerando as disposições encartadas na Lei Ordinária Municipal n. º 163, de 29 de novembro de 2013, resolve exarar o presente ato administrativo:
Art. 1.º - Designar o senhor José Iran Pinto para auxiliar a Presidência do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias (IPSTA), desenvolvendo as atribuições pertinentes à administração e gerenciamento do Instituto;
Art. 2.º - Incluem-se dentre as atribuições pertinentes à administração e gerenciamento do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias (IPSTA), as atribuições definidas nos incisos dos artigos 56 e 57 da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013, enquanto não edita a norma prevista no §1º do artigo 53, aplicando as responsabilidades e cominações legais para todos os fins.

Art.3º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 02/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4C060EE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 016/2017

Dispõe sobre a designação do senhor FRANCISCO CANIDÉ GOMES para integrar a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tenente Ananias desenvolvendo as atribuições de auxílio à administração e gerenciamento e dá outras providências pertinentes.

A Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias, no uso das suas prerrogativas deferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve exarar o presente ato administrativo:

Art. 1.º - Designar o senhor Francisco Canidé Gomes para auxiliar a coordenação da Secretaria Municipal de Tributação de Tenente Ananias, desenvolvendo as atribuições de auxílio direto ao coordenador (a) da Secretaria Municipal de Tributação.

Art.2º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 02/01/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:DA0BBC9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2016 -IPSTA

PORTARIA n.º 17/2016-IPSTA, de 12 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ANTUNES DE OLIVEIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de setembro de 1979, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 3 Referência "J",** lotada na

secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 166, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível 3 Referência"J"**, portadora da Carteira de Identidade nº. 750.362 SSP/RN e CPF nº. 337.559.654-53, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.021-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, considerando para obtenção do valor do provento básico ainda o piso nacional do magistério, o enquadramento e a carga horária da servidora e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, sete quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:14DEA361

GABINETE DA PREFEITA
18/2016 -IPSTA

PORTARIA n.º 18/2016 - IPSTA, de 13 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FATIMA LAURA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1986, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 65, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DE FATIMA LAURA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 65, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.389.489 SSP/RN e CPF nº. 664.632.894-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.023-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, conforme disposições o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5935FD8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 19/2016-IPSTA

PORTARIA n.º 19/2016 - IPSTA, de 14 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FATIMA SARMENTO**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1983, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III Referência "J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 164, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, b, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DE FATIMA SARMENTO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 164, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível Referência "J"**, portadora da Carteira de Identidade nº. 849.970 SSP/RN e CPF nº. 381.753.984-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.025-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, considerando para obtenção do provento básico o piso nacional do magistério, o enquadramento da servidora e sua carga horária e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, b, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:92B48215

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 20/2016 -IPSTA

PORTARIA n.º 20/2016, de 16 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DOS ANJOS SARMENTO SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III e Referência "J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 158, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, b, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DOS ANJOS SARMENTO SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível III Referência "J"**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.223.676 SSP/RN e CPF nº. 312.096.614-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.026-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, b, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:13969C82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2017 - GP-PMTA

Portaria nº 017 / 2017 – GP - PMTA
Tenente Ananias – RN, 02 de janeiro de 2017

A Senhora **LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**, Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade junto ao **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DE ALEXANDRIA – RN,** do Secretário Municipal de Finanças o Senhor **MANOEL JÁCOME SARMENTO** , portador do **CPF nº 033.636.784 – 87**, **RG nº 219.744 - SSP - RN**, Tesoureiro, residente e domiciliado á Rua Maria Arlinda nº 94, Centro, Tenente Ananias – RN, CEP: 59.955 – 00 e a Senhora Prefeita **LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA**, portadora do **CPF nº 068.841.774 - 46**, **RG nº 001.902.847 – SSP – RN,** Prefeita, residente e domiciliada á Rua José Abrantes de Oliveira nº 11, Centro, Tenente Ananias – RN, CEP : 59.955 – 000, de realizar trabalhos do Município de Tenente Ananias – RN.
R E S O L V E:

Art. 1º - DAR PODERES ao Secretário Municipal de Finanças, **MANOEL JÁCOME SARMENTO**, para em conjunto com a Prefeita Municipal de Tenente Ananias – RN, **LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA** , movimentar todas as contas existentes junto ao **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DE ALEXANDRIA – RN,** contas estas ligadas ao **CNPJ Nº 08.357.667 / 0001 – 58** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN : AGÊNCIA : 1013 – 8,** e ainda quanto aos poderes : solicitar cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; sustar / contra – ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico no Gerenciador Financeiro; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro / aasp; efetuar transferência para mesma atualidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre – se,
Publique – se e
Cumpra –se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias – RN, 02 de janeiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
CPF nº 068.841.774 – 46
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A40CC7D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 001/2017

Elieuza Fernandes Vieira, Presidente da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a pessoa de Francisco Edilberto Soares Ovídio do cargo comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores do município de Tenente Ananias-RN;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro 2017

ELIEUZA FERNANDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:38CA63EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 002/2017

Elieuza Fernandes Vieira, Presidente da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a pessoa de Jucier da Rocha Formiga do cargo comissionado de Controlador da Câmara Municipal de Vereadores do município de Tenente Ananias-RN;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro 2017.

ELIEUZA FERNANDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:4BAA9D71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 003/2017

Elieuza Fernandes Vieira, presidente da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, Manoel Mousinho Vieira, RG nº8003851-7 SSP-SP e CPF nº 756355188-34, para desempenhar as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2017

ELIEUZA FERNANDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:01121259

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 004/2017

"Outorga poderes a servidor, nomeado para o cargo de Tesoureiro da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias".

Elieuza Fernandes Vieira, presidente da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, **RESOLVE**:
Art. 1º - OUTORGAR poderes ao servidor Manoel Mousinho Vieira, inscrito no CPF sob nº 756.355.188-34, nomeado para o cargo em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tenente Ananias, pela Portaria Nº 003/2017, para assinar em conjunto com o Presidente, acessar e movimentar as contas específicas da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias, cadastradas sob o CNPJ Nº 08.393.084/0001-82, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Alexandria-RN, com poderes inclusive para:
a) Abrir conta de depósito;
b) Receber, passar recibo e dar quitação;
c) Requisitar talonário de cheques;
d) Endossar cheques;
e) Sustar/contra ordem cheques;
f) Cancelar cheques;
g) Baixar cheques;
h) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
i) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
j) Efetuar transferências por meio eletrônico;
k) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
l) Efetuar transferência para mesma titularidade;
m) Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro;
n) Encerrar contas de depósitos;
o) Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais e
p) Autorizar cobranças.
q) Liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017

ELIEUZA FERNANDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:901D8D8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 005/2017

Elieuza Fernandes Vieira, presidente da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, Francisco Auriélio da Silva, RG nº003093968 SSP-RN e CPF nº 088.662574-27, para desempenhar as funções de Controlador da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2017

ELIEUZA FERNANDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6D97B045

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 006/2017

Elieuza Fernandes Vieira, presidente da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara de Vereadores do município de Tenente Ananias-RN, passando a ficar constituída pelas seguintes pessoas:
Presidente: *Kátia Cândida Silva de Andrade;*
Membro: *Maria Francisca da Costa*;
Membro: *Maria Ivoneide Diniz Jácome*;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2017

ELIEUZA FERNANDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1C76E54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001.2017

Decreta situação de calamidade administrativa no Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78. Inciso III da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as limitações financeiras e administrativas do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN;
CONSIDERANDO, o princípio da continuidade do serviço público.
CONSIDERANDOque a transição foi obstada pela antiga gestão, não atendendo à resolução 034/2016 do TCE/RN;
CONSIDERANDO, que não há contratos vigentes para aquisição de prestação de serviços ou fornecimentos de insumos nessa gestão;
CONSIDERANDOainda, a falta de insumos para o funcionamento de todas as secretarias municipais e prestadores de serviços essenciais;
CONSIDERANDOainda a necessidade iminente e continuada de insumos tais como medicamentos, combustível para veículos, internet, material de expediente, merenda escolar, entre outras necessidades à prestação dos serviços essenciais à população;
CONSIDERANDO, que o relatório de transição da administração anterior não foi entregue;
CONSIDERANDO a situação de caos administrativo que a nova gestão encontrou o município de Tenente Laurentino Cruz – RN;
CONSIDERANDO, o sucateamento da frota de veículos e equipamentos municipais;
CONSIDERANDO, que esta gestão não recebeu os dados contábeis, administrativos e previdenciários dos exercícios anteriores;
CONSIDERANDO, que a antiga gestão deixou de observar o dever de entregar o município com contratos de insumos e serviços vigentes para atender o princípio da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO, que o servidor que supostamente alocava o sistema de contabilidade foi levado pela gestão anterior, impedindo a realização de empenhos ou acesso aos softwares que geriam a contabilidade pública;
CONSIDERANDO,finalmente, que a administração municipal de Tenente Laurentino Cruz não medirá esforços no sentido de prover a sociedade das mínimas ações de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira;
DECRETA:
Artigo 1º – Fica decretado estado de calamidade administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal de Tenente laurentino Cruz/RN.
***PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica estabelecido o estado de calamidade administrativa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação se mantenha inalterada.*
Artigo 2º – Os gastos públicos só poderão ser realizados após autorização expressa da prefeita municipal.
Artigo 3º – Fica autorizada a contratação de serviços e a aquisição de insumos e equipamentos necessários para prestação de serviços essenciais através da dispensa de licitação pública, em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93.
Artigo 4º – Para fins do artigo anterior, deverá ser observado o preço praticado no mercado através de no mínimo 03 (três) cotações de preço, exigindo-se dos contratados a apresentação de todos os documentos inerentes e indispensáveis à contratação com a Administração pública, mormente ao que tange à Habilitação Jurídica e á Regularidade Fiscal, além da observância na Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.
Artigo 5º – Que seja apurada a responsabilidade, e quem deu causa a esta situação, devendo ser tomadas as medidas cabíveis e informado com cópia deste ao TCE/RN, MP/RN e demais órgãos.
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
publique-se;
cumpra-se.

Tenente laurentino Cruz – RN, 03 de janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DD4E22A8

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 004/2017 - PODERES E TITULARIDADES

Oficio nº 004/2017 - GP.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Janeiro de 2017.

A Gerência do Banco do Brasil
Agência Florânia/RN.

Senhor Gerente,
Eu, SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO, CPF nº 878.370.304-78, Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizo a Servidora LÍDIA MARIA DANTAS – CPF 009.862.004-50, Secretária Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN a movimentar as contas desta Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - CNPJ 01.612.382/0001-77 e ao Fundo Municipal

de Saúde - CNPJ 12.233.412/0001-50 na Agência 2066-4 – Florânia/RN.
Ressaltando que as contas vinculadas a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - CNPJ 01.612.382/0001-77, que serão também movimentadas pela Secretária Municipal de Saúde são as seguintes:

7.350	PMF FUS
10.613	PMF PROG AC BAS VIG SANIT
58.041-0	PMF PAB

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com a Secretária Municipal de Saúde.
Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.
Atenciosamente,

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 009.862.004-50

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Sec. Mun. de Plan. Finanças, Trib e C. Orçamentário
CPF nº 043.121.234-11

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:63A324C5

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 005/2017 - PODERES E TITULARIDADES

Oficio nº 005/2017 - GP.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Janeiro de 2017.

A Gerência do Banco do Brasil
Agência Florânia/RN.

Senhor Gerente,

Eu, SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO, CPF nº 878.370.304-78, Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizo o Servidor MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA – CPF Nº 043.121.234-11, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN a movimentar as contas vinculadas a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - CNPJ 01.612.382/0001-77 e ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.697.706/0001-69 na Agência 2066-4 – Florânia/RN
A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com o Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.
Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.
Atenciosamente,

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Sec. Mun. de Plan. Finanças, Trib e C. Orçamentário
CPF nº 043.121.234-11

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:961BC1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

LICITAÇÃO N. º 54/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MOACIR DE LIMA FILHO ME					
** CPF/CNPJ : 17219610000183					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908855	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MES	12	1,700.00	20,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR MOACIR DE LIMA FILHO ME					20,400.00

Valor Total da Contratação R$ 20,400.00(Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de Janeiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:4D143068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na forma do art. 34, § 1° da Lei n° 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a **Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro,** nos dias úteis, **horários das 07:00 às 13:00 , COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.
Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, conforme o caso.
Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

III - LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresenta Balanço e comprovar sua idoneidade financeira pela particularidade de sua constituição jurídica.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA
Demonstrações contábeis **(BALANÇO)** do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1,** resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;
Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;
Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

PARA PESSOAS FÍSICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA
1 - Cédula de identidade (RG);
2 - Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, conforme o caso.
2 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o ramo de atividade do profissional;

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
3- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
4- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;
5- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;
6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

OBSERVAÇÕES:

• O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de janeiro de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social .....
Denominação particular.....CNPJ nº .....
Endereço..... Cidade..... UF.....
FONE/FAX (....).....
Inscrição Estadual Nº..... Inscrição Municipal Nº.....
Capital Social R$..... Junta Comercial.....
Nº do Registro do Contrato Social e data.....

SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA

NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

REPRESENTANTE

Nome Completo..... CPF.....
Endereço.....FONE/FAX .....
Cidade.....UF .....

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRAÇA

1. ....
2 ....
3..... .....

C O M E R C I A I S

1..... .....
2..... .....
3..... .....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., ... de ..... de .....

Assinatura do representante ou procurador

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** o Registro Cadastral para a execução do serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome.....
CPF nº .....
RG nº .....
Nacionalidade: .....
Estado Civil: .....
Profissão: .....
Endereço..... Cidade.....UF.....

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRAÇA

1. ....
2 ....
3..... .....

COMERCIAIS

1..... .....
2..... .....
3..... .....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., ... de ..... de .....

Assinatura do prestador ou procurador

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:0BD3CAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055-2016

LICITAÇÃO N. º 552016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANOS DE TRABALHO, PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES JUNTO AO SICONV.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055-2016

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

GENEVIANA DANTAS FERREIRA					
** CPF/CNPJ : 02398298400					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908856	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANOS DE TRABALHO, PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES JUNTO AO SICONV.	MES	12	3,650.00	43,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR GENEVIANA DANTAS FERREIRA					43,800.00

Valor Total da Contratação R$ 43.800,00(Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)
Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de Janeiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:69B56F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2016

LICITAÇÃO N. º 53/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2016

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					
** CPF/CNPJ : 03685750470					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907343	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	MES	12	1,400.00	16,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					16,800.00

Valor Total da Contratação R$ 16,800.00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de Janeiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:B1FB6DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear o Senhor **ROMUALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 035.005.834-23, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:944F923A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear a Senhora **LILIA MARIA CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº 392.716.334-15, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora de Escola “Escola de Ensino Infantil Eridimar Batista de Azevedo”.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9F691FAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2016

LICITAÇÃO N. º 54/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2016

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MOACIR DE LIMA FILHO ME					
** CPF/CNPJ : 17219610000183					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908855	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MES	12	1,700.00	20,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR MOACIR DE LIMA FILHO ME					20,400.00

Valor Total da Contratação R$ 20,400.00(Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo..

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:112225C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2016 – PROC. ADMINIST. MTB/RN N° 1612200001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: MOACIR DE LIMA FILHO ME; OBJETO: execução dos serviços de Assessoria técnica a Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social; VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Moacir de Lima Filho – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:76E6E845

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2016

LICITAÇÃO N. º 53/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2016

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					
** CPF/CNPJ : 03685750470					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907343	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	MES	12	1,400.00	16,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					16,800.00

Valor Total da Contratação R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:99D5DC11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2016 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 1612090001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO; OBJETO: serviços de Apoio institucional do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, na implantação, monitoramento e avaliação dos indicadores do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO - Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:389C4665

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

LICITAÇÃO N. º 552016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANOS DE TRABALHO, PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES JUNTO AO SICONV.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

GENEVIANA DANTAS FERREIRA					
** CPF/CNPJ : 02398298400					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908856	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANOS DE TRABALHO, PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES JUNTO AO SICONV.	MES	12	3,650.00	43,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR GENEVIANA DANTAS FERREIRA					43,800.00

Valor Total da Contratação R$ 43.800,00(Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1BA9544D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1603030001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: GENEVIANA DANTAS FERREIRA; OBJETO: execução dos serviços de assessoria em planos de trabalho, propostas de convênios e contratos de repasses junto ao SICONV; VALOR GLOBAL: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005– Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; **Elemento de despesa:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; **Fonte**: 01000 – Recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Geneviana Dantas Ferreira – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5C4F2C47

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056-2016

LICITAÇÃO N. º 562016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056-2016

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

LUCAS ANTONIO MEDEIROS DE TEIXEIRA					
** CPF/CNPJ : 87515431415					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908857	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	MES	12	2,400.00	28,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUCAS ANTONIO MEDEIROS DE TEIXEIRA					28,800.00

Valor Total da Contratação R$ 28,800.00(Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)
Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbauba dos Batistas/RN, 03 de Janeiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3C22BDB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056-2016

LICITAÇÃO N. º 562016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056-2016

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LUCAS ANTONIO MEDEIROS DE TEIXEIRA					
** CPF/CNPJ : 87515431415					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908857	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	MES	12	2,400.00	28,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUCAS ANTONIO MEDEIROS DE TEIXEIRA					28,800.00

Valor Total da Contratação R$ 28,800.00(Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A5615D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 1612200003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADO: LUCAS ANTÔNIO DE MEDEIROS TEIXEIRA; OBJETO: execução dos serviços de engenharia civil, destinado ao acompanhamento e fiscalização de obras, e elaboração de projetos e orçamentos de todas as secretarias municipais; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.122.0013.1315.2038 - Manutenção das atividades da Sec. Mul. de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES:Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Lucas Antônio de Medeiros Teixeira - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:ECF124ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2016

Triunfo Potiguar/RN, 30 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.

O**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR (RN)**, do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerandoque os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados*ad nuntum*;

Considerandoos Contratos de Excepcional de interesse público, com vigência ate 30.12.2016;

Considerandoa necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

Considerandoa necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Triunfo Potiguar.

Considerandoque é o final da Gestão bem como haverá Transição de Governo.

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão a partir de 30.12.2016;

Art. 2º- Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partirdesta data às suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

Art. 3º- Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Triunfo Potiguar (RN) deverão retornar a partirdesta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 4º- Determinar o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindidos.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR (RN).

Triunfo Potiguar (RN), 30 de dezembro de 2016.

JOSE GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:C1ECBDD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sra. Sandra Maria de Souza Silva para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhora **SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**, CPF Nº038.829.154-04, RG Nº1.795.870, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Finanças – (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:EE9E3271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Pedro Ubiratan de Paiva Souza para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**, CPF Nº 837.767.024-00, RG Nº1.064.046, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde – (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:66F78D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Andrea Martha Ferreira Greiner para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social e da Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhora ***ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER,*** CPF Nº 422.944.364-15, RG Nº 341.877, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação – (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:C017EE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sra. Evanice Dias Beserra para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhora **EVANICE DIAS BESERRA,** CPF Nº 125.091.558-90, RG Nº 19.100.105-3, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal da Educação – (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:601B8249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Oriel de Freitas Rêgo Neto para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO,** CPF Nº 021.440.044-12, RG Nº 1.398.081, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal da Administração– (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:CEB75513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco das Chagas Sales para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Infraestrutura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SALES,** CPF Nº 378.291.814-20, RG Nº 358.726, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal da Infraestrutura– (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:34331007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Lazaro Dias Pinheiro para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **LAZARO DIAS PINHEIRO,** CPF Nº 053.780.394-79, RG Nº 2.139.581, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Agricultura– (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:D4DB5B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Paulo Cavalcante para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Transporte e Patrimônio Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JOSÉ PAULO CAVALCANTE,** CPF Nº 201.383.774-72, RG Nº 232.805, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Transporte e Patrimônio Público– (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:6ACD3B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Xavier de Moura para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor ***JOSÉ XAVIER DE MOURA,*** CPF Nº 230.043.124-68, RG Nº 212.707, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente– (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:6F005806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sra. Heleneide Pinheiro de Amorim para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Cultura e Desporto e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **HELENEIDE PINHEIRO DE AMORIM,** CPF Nº 084.337.994-44, RG Nº 3.022.077, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:03C6DC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco de Assis Oliveira para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA,** CPF Nº 274.982.204-15, RG Nº 526.699, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Planejamento– (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 02 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:1C49F0B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação de pessoal, Consultoria e Assessoria nas áreas da saúde, Assistência Social Educação, Agricultura e infraestrutura em setores essenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 137 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, mormente em razão do princípio da eficiência;
CONSIDERANDO, o inserto no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, assim declaradas;
CONSIDERANDO, que as ações dos Serviços Públicos de Saúde, Assistência Social, Educação, Agricultura, Infraestrutura, Consultoria e Assessoria de apoio gestão administrativo são nitidamente essenciais, não olvidando solução que importe na sua descontinuidade, sob pena de gerar enorme prejuízo ao administrado e, por conseguinte, ao interesse público primário;
CONSIDERANDO, que a realização de procedimento licitatório ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, importa necessariamente um vasto tempo para o preparo, elaboração de editais, publicações, aberturas de propostas e julgamento, bem como analise de eventuais recursos até que se tenha o procedimento por totalmente homologado;
CONSIDERANDO, que a administração pública deve respeitar o princípio basilar da continuidade do serviço público, sobretudo defronte a necessidade imperiosa de preenchimento de programas federais, sob pena de perca dos recursos;
CONSIDERANDO, ainda, o fato da Prefeitura ter sido entregue sem quaisquer informações nos seus computadores, como folha de pessoal, lista de fornecedores, contratos à expirarem, ou qualquer informação minimamente essencial.

DECRETA

Art.1º Fica declarada Calamidade e Emergência Administrativa, com base na qual, se autoriza ratificação e/ou aditivo nos contratos prestes a se encerrar, bem como a dispensa de licitação para a contratação de profissionais da área de saúde, assistência social e outros setores essenciais ao desempenho do múnus público, no prazo inicial e esperado de 90 (noventa) dias.

Art.2º Fica também autorizado a contratação direta, a preços comuns de mercado, para todos os alimentos, produtos e/ou serviços essenciais ao desempenho da atividade administrativa, até que se possa abrir licitação adequada, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em 4 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita do Município de Umarizal-RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:D2AC0B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Antonia Kátia Medeiros da Silva, portadora do RG nº 1.369.420 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:64BC0425

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Jane Maria Bezerra de Freitas, portadora do RG nº 442404 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4869EF58

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Simone Maria Bezerra de Farias, portadora do RG nº 511204 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:8B3001B2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Maria Goreth Sales de Oliveira, portadora do RG nº 064706 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:AB5879A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. José Givanilson Rocha Gonçalves, portadora do RG nº 1425713 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6CE54C7F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Maria Aparecida Beserra de Moura, portadora do RG nº 2071772 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5AEC507B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO/ DISPENSA DOS SERVIDORES EM COMISSÃO E OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 509 de 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR/DISPENSAR todos os servidores detentores de cargos em comissão ou de funções gratificadas, a partir de 30 de dezembro de 2016, ficando assim, revogados todos os atos de nomeação de servidores em comissão, para cargos de livre nomeação e exoneração, bem como os atos de designação de servidores efetivos para o exercício de funções gratificadas, na forma da Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão a 30 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:86BDB4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04.2017 - NOMEA SMHAS LENA

PORTARIA Nº. 04/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Eliene Cruz da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social, por tempo indeterminado.

2. O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2016 de 01 de julho de 2016.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de janeiro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1A619AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05 - NOMEA SMS KLEBER

PORTARIA Nº. 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Kleber Lomonte Teixeira**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

2. O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2017 de 01 de julho de 2017.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de janeiro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:107902C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06.2017 - NOMEA SMA ERIVAM

PORTARIA Nº. 06/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Erivan Ribeiro de Oliveria**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função.

2. O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2017 de 01 de julho de 2017.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9558D581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07.2017 - NOMEA TESOUREIRO DAVID

PORTARIA Nº. 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **David Pinheiro de Lima Junior**, para ocupar o cargo comissionado de **Tesoureiro**, por tempo indeterminado.

2. O agente político ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 465/2016 de 01 de Julho de 2016.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de janeiro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A7629387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA-GP Nº003/2016

PALÁCIO ANANIAS MAFALDO FILHO

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA, a senhora Maria Rejania Leite dos Santos, do cargo de Secretária da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2016

MANOEL GILBERTO LOPES
Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9EBAE9E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA-GP Nº004/2016

PALÁCIO ANANIAS MAFALDO FILHO

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA, a senhora Maria de Fátima Lopes de Souza, do cargo de Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2016

MANOEL GILBERTO LOPES
Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0124AC0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA-GP Nº005/2016

PALÁCIO ANANIAS MAFALDO FILHO

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA, a senhora Maria Clésia Soares Pereira, do cargo de Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2016

MANOEL GILBERTO LOPES
Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6D43264D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA-GP Nº006/2016

PALÁCIO ANANIAS MAFALDO FILHO

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA, o senhor Francisco Vandeilton de Oliveira, do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, Viçosa/RN, 30 de dezembro de 2016

MANOEL GILBERTO LOPES
Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B14272D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA – GP Nº 001/2017.

Portaria – GP nº 001/2017. Em 02 de janeiro de 2017

Ementa: Nomear o servidor que específica e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe facultam a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo em Comissão de Secretária desta Câmara Municipal a senhora MARIA REJANIA LEITE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 0792.551.084-68, portadora da cédula de identidade nº 1.205.639-

SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Vicente Pedro, S/N, centro, CEP 59815-000 – Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Viçosa – RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL GILBERTO LOPES
Vereador-Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F7BD2103

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA – GP Nº 002/2017.

Portaria – GP nº 002/2017. Em 02 de janeiro de 2017

Ementa: Nomear o servidor que específica e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe facultam a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro desta Câmara Municipal o senhor FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 030.506.844-02, portadora da cédula de identidade nº 1.765.364-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Ozéas Pinto, 343, centro, CEP 59815-000 – Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Viçosa – RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL GILBERTO LOPES
Vereador-Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D0DF483D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA – GP Nº 003/2017

Portaria – GP nº 003/2017. Em 02 de janeiro de 2017

Ementa: Nomear o servidor que específica e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe facultam a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar desta Câmara Municipal a senhora, MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 009.401.814-60, portadora da cédula de identidade nº 1.558.367-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Antônio Pinto, SN, centro, CEP 59815-000 – Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Viçosa – RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL GILBERTO LOPES
Vereador-Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:ED12339E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA – GP Nº 004/2017.

Portaria – GP nº 004/2017. Em 02 de janeiro de 2017

Ementa: Nomear o servidor que específica e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe facultam a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar desta Câmara Municipal a senhora, MARIA CLÉSIA SOARES PEREIRA brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 042.973.124-84, portadora da cédula de identidade nº 001.765.340-SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Maria Gurgel de Amorim, 13, centro, CEP 59815-000 – Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Viçosa – RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL GILBERTO LOPES
Vereador-Presidente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A8AACE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO E POSSE

Termo de Transmissão de Cargo e Posse

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, as dezesseis horas e trinta minutos na sede da Câmara Municipal de Viçosa, sito a Rua Vicente Pedro sem numero, havendo o comparecimento do Prefeito eleito Antônio Gomes de Amorim, Maria Rodrigues Pinto, Vice Prefeita, como representante legal do ex-prefeito, cujo mandato expirou-se em 31 de dezembro de dois mil e dezesseis o senhor: Antônio Gomes de Amorim eleito em dois de outubro de dois mil e dezesseis, empossado na data de hoje, além dos vereadores já empossados nesta nova legislação Manoel Gilberto Lopes Presidente, Antonia Sabino da Silva, vice Presidente, Maria Helena de Oliveira Lima, Primeira Secretário, Marcio Christian Sabino Leandro, segundo secretário e os demais vereadores, Américo Solano Lopes Neto, José Oliveira Filho, Leônidas de Oliveira Forte, Rodrigo Sávio Silvério Garcia, Raimundo Nonato Lopes da Silva e

outras autoridades adiante nomeada foi efetuada a Transmissão de Cargo e empossado o prefeito e a Vice Prefeita, pelo Presidente da Câmara Manoel Gilberto Lopes. A seguir o senhor Prefeito Antônio Gomes de Amorim declarou encontra-se compatibilizado para o exercício do cargo conforme o artigo 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou relação de Deus, constituído nesta data todo seu patrimônio em uma via para constar foi lavrada este termo que foi firmado pelo Prefeito Eleito e a mesa composta que designou-se os trabalhos: a senhora Vera Lucia Silva, Márcio Vagner Tavares da Silva e todos representante da mesa. E para constar, foi lavrada este termo, que vai assinado pelo transmitente, pelo prefeito recém empossado, o excelentíssimo Antônio Gomes de Amorim e pelas autoridades presentes.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:18011B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2017-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Francisco Ubiraci Nobre Pereira, e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor Francisco Ubiraci Nobre Pereira, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento - lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpre-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 03 de janeiro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA
CPF: 635.081.414-20

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BAA9F5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2017-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Márcio Vagner Tavares da Silva, e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor Márcio Vagner Tavares da Silva, para o cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro Municipal - lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpre-se.
Arquive-se

Viçosa/RN, em 03 de janeiro de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
CPF: 056.730.904-55

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C13A1C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017 -PMV

Viçosa, em 03 de janeiro de 2017

O Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, portadora do CPF: 191.249.454-04 para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor Antonio Gomes de Amorim responderá pelo setor de finanças e Orçamento do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: Nº 11.313.552/0001-76, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ,AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, RE1QUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANSELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças publicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CPF: 182.496.044-15

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 191.249.454-04

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7CA6CDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017 -PMV

Viçosa, em 03 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Viçosa , no uso de suas das atribuições legais,notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhor Marcio Vagner Tavares da Silva, portador do CPF: 056.730.904-55 para exercer o cargo de Tesoureiro Finanças e Orçamento

Art. 2°. A servidor ora nomeado em conjunto com o senhor Antonio Gomes de Amorim responderá pelo setor de finanças e Orçamento, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ,AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, RE1QUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANSELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças publicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CPF: 182.496.044-15

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Tesoureiro Finanças e Orçamento
CPF: 056.730.904-55

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:00E24B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 216/2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art. 1o Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para 2017 compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1o Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2o As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3o Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I – 1. Pessoal e Encargos Sociais;
II – 2. Juros e Encargos da Dívida;
III – 3. Outras Despesas Correntes;
IV – 4. Investimentos;
V – 5. Inversões Financeiras;
VI – 6. Amortização da Dívida.

Art. 5o As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 8o, § 1o, inciso XIV, desta Lei.
Art. 6o Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:
I - participação acionária;
II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

Art. 7o A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existentes;
II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento, conforme o caso, a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
§ 1o Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III - resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
XII - fontes de recursos por grupos de despesas; e
XIII - despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
§ 2o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País e do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2017, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3o O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
II - a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios para o exercício de 2017;
III - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária municipal interna e externa em 2017, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;
IV - a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;
V - o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, observado o disposto no § 9o deste artigo;
VI - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2016 e a estimada para 2017, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2017;
VII - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1o deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 37 desta Lei;
VIII - dos montantes das receitas diretamente arrecadadas, por órgão e unidade orçamentária, separando-se as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público municipal a que se refere o inciso III do § 2o deste artigo;
IX - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2016 e o programado para 2017, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente - o custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio alimentação, refeição; e
c) assistência pré escolar;
XI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2016 e o programado para 2017;
XII - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;
XIII - dos subtítulos de projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2016, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 23 desta Lei;
§ 4o Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 5o O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

Art. 9o Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de julho de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os

parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. No projeto de lei orçamentária poderá ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária.
Parágrafo único. As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5o, da Constituição, deverão preservar, caso tenham sido adotados, os códigos sequenciais da proposta original.

Art. 11º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 12º. A modalidade de aplicação, referida no art. 4o desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pelo setor de Planejamento e Orçamento do Município, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - 20 - Transferências à União;
II - 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
III - 40 - Transferências a Municípios;
IV - 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
V - 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
VI - 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais;
VII - 80 - Transferências ao Exterior;
VIII - 90 - Aplicações Diretas;
IX - 99 - A Definir.
§ 1o Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II do art. 37 desta Lei quando da definição de que trata o inciso V deste artigo.
§ 2o É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "99 - a ser definida".

Art. 13º. O identificador de uso, a que se refere o art. 4o desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida Municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

0 - recursos não destinados à contrapartida;
1 - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
2 - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; ou
3 - outras contrapartidas.
§ 1o Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, observado o art. 25 desta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pelo setor de Planejamento e Orçamento Municipal, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.
§ 2o Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 14º. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 15º. Os incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6o, da Constituição.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 16º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 17º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Art. 18º. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2017 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2017.

Art. 19º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.
Parágrafo único. Desde que observadas às vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 20º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21º. Sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Municipal e à Secretaria de Orçamento Municipal, até sete dias após a publicação desta Lei, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1o, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4o desta Lei, especificando:

a) número da ação originária;
b) número do precatório;
c) tipo de causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário; e
f) valor do precatório a ser pago.
Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o **caput** deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 22º. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição; e
Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 23º. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos

se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

Art. 24º. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo Único - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Municipal, publicando-se no meio disponível no Município, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação.

Art. 25º. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado através de documentos erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 26º. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 27º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2016 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 28º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Municipal de Escolas da Comunidade - CNEC;
II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.
IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas de saúde; ou
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do **caput** deste artigo; e
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 29º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 30º. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do Secretário de Finanças, para as fontes, exceto as de que trata o § 2º do art. 54 desta Lei;
II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 31º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.
§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário de Finanças ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.
§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 4º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.
§ 6º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 32º. Fica determinado o limite de 30% para abertura de créditos adicionais na execução da LOA - Lei Orçamentaria Anual 2017.

Art. 33º. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestores, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentários Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, **Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA),** tudo em conformidade com as portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, admitido a **MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND),** por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.
§ 1o – A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recursos para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 32º desta lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32º. O Poder Executivo, por intermédio do órgão de pessoal, publicará, até 31 de agosto de 2016, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1o O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 8o, § 3o, inciso V, desta Lei, mediante atos próprios do dirigente máximo do órgão.
§ 2o Os cargos transformados após 31 de agosto de 2016, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 33º. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 34º. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2o do mesmo artigo;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2016, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 35º. No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 47 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36º. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1o Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2o Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção presidencial à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;
II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;
III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e
V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.
§ 3o O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.
§ 4o Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 39º. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2o O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 40º. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art. 42º. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço da dívida; e

Art. 43º. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 44º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **caput** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 46º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 05 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CPF. 182.496.044-15

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:20C2912A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 - ANEXO I PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

1. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

a) incrementar as ações de preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração, conservação e revitalização de bens culturais;

b) apoiar, estimular e divulgar eventos culturais, com fins de preservar as tradições culturais locais;

c) construir, ampliar e recuperar instalações educativas;

d) construir, ampliar e recuperar instalações culturais;

e) assegurar o funcionamento do sistema municipal de educação;

f) assegurar funcionamento do sistema municipal de educação;

e) promover formação permanente e continuada do corpo docente;

f) manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos;

g) manter e ampliar programas de educação, infantil e creches;

h) fomentar as atividades gerais do esporte no âmbito do Município;

i) desenvolver ações com vistas a melhoria da qualidade do ensino, de sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica.

j) implantação do programa de apoio às manifestações culturais do Município;

l) desenvolver ações com vistas à formação de profissionais da cultura.

2. ABASTECIMENTO

a) incentivar as ações que objetivem melhor consumo alimentar da população, principalmente a menos favorecida;

b) desenvolver ações visando à manutenção de mercados públicos do Município, bem como melhoramento e padronização das feiras livres;

c) implantação do programa municipal de hortas comunitárias, inclusive na rede escolar.

3. SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

a) expandir a assistência médico-sanitária com a manutenção do sistema único de saúde;

b) priorizar, sem prejuízo das ações assistenciais, as ações preventivas e coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática da vigilância sanitária e epidemiológica;

c) implantar a política sistematizada e continuada de capacitação e reciclagem de recursos humanos, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população;

d) ampliar o atendimento à criança com melhoria nas condições e ampliação da capacidade de atendimento das creches municipais;

e) combater os problemas de moradia com a construção e recuperação de casas populares, e, também com a construção e recuperação de unidades sanitárias subsidiadas para a população de baixa renda, inclusive com o emprego sempre que possível, do regime de mutirão;

f) priorizar ações de atendimento ao idoso;

g) integrar as ações voltadas para a promoção da pessoa humana, especialmente, nas áreas do trabalho, assistência social, habitação, e ação comunitária;

h) reformar e adaptar as estruturas de acesso aos edifícios, espaço mobiliário, equipamentos urbanos e logradouros públicos de forma a criar condições de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, em conformidade com a NBR 9050/1994 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

i) apoiar e incentivar as formas de organização comunitária;

j) implementar as ações constantes do Plano Municipal de Assistência Social, em acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social;

l) adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o novo Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal;

m) incentivo e incremento ao programa municipal de controle de doenças endêmicas;

n) fomentar as atividades gerais de saúde e assistência social.

4. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

a) incentivar a diversificação e a modernização dos setores econômicos que se caracterizem como vocação natural do Município.

b) implantação de programas de treinamento de mão-de-obra especializada em cooperação técnico-financeira com o sistema SESI/SENAI.

5. PLANEJAMENTO, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

a) modernizar e ampliar os procedimentos e equipamentos de limpeza pública;

b) concluir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais ao deslocamento urbano e rural;

c) manter, recuperar e edificar prédios municipais adequados ao uso da população;

Viçosa/RN, 05 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CPF. 182.496.044-15

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C693B025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 217/2016

Estima a receita e fixa a despesa do município de Viçosa para o exercício de 2017.

O Prefeito de Viçosa-RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Viçosa para o exercício de 2017, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total e estimada no valor de R$ 26.254.780,00 (Vinte e seis milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:
RECEITA – 2017
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		22.719.130,00
Receita Tributária	527.933,72	
Receita de Contribuição	80.000,00	
Receita Patrimonial	334.820,00	
Transferências Correntes	21.187.065,40	
Outras Transferências Correntes	589.310,88	
RECEITA DE CAPITAL		3.535.650,00
Operações de Crédito	84.000,00	
Alienação de Bens	247.170,00	
Transferências de Capital	2.940.800,00	
Outras Receitas de Capital	263.680,00	
CONTAS RETIFICADORAS		
TOTAL GERAL		**26.254.780,00**

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total e fixada no valor de R$ R$ 25.739.780,00 (Vinte e cinco milhões setecentos e trinta e nove mil setecentos e oitocentos reais).

I – No Orçamento Fiscal, e fixada em R$ 15.759.219,68 (Quinze mil setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social e fixada em R$ 9.980.560,32 (Oito milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais) servira como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previstos mo artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada à discriminação constantes na Tabela II apresentada a seguir:
DESPESA POR PODER E ORGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	TOTAL
I – PODER LESGILATIVO		1.036.200,00
Câmara Municipal	1.036.200,00	
II – PODER EXECUTIVO		24.703.580,00
Gabinete do Prefeito	536.500,00	
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento	2.066.540,00	
Sec. Mun. de Agricultura	987.960,00	
Sec. Mun. de Educação e Cultura	7.886.360,00	
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.954.825,00	
Sec. Mun. de Tributação	336.810,00	
Sec. Mun. de Turismo Cultura e Desportos	988.860,00	
Fundo Municipal de Saúde	6.654.030,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	2.291.695,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		25.739.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		515.000,00
TOTAL DA DESPESA		**26.254.780,00**

Art. 6º. Ficam determinada como fontes de Recursos, as especificações abaixo:

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	VALORES – R$
Transferências de Recursos do SUS	14	200.000,00
Transferências do FNDE	15	715.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	18	1.592.470,00
Transferências do FUNDEB 40%	19	754.605,00
Transferências de Convênio Assist. Social	21	400.000,00
Transferências de Convênio Educação	22	470.000,00
Transferências de Convênio Saúde	23	1.350.000,00
Transferências Outros Convênios	24	1.811.050,00
Transferências Salário Educação	58	80.000,00
Programa PNAE	60	100.000,00
Programa PNATE	61	100.000,00
Atenção Básica	64	1.191.990,00
Atenção Média e Alta Complexidade	65	200.000,00
Assistência Farmacêutica Básica	67	35.000,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	68	15.000,00
Operações de Créditos Internas	90	84.000,00

Alienação de Bens	92	247.170,00
Recursos Ordinários	100	16.301.270,00
Recursos do Fundo de Assistência Social	200	607.225,00
TOTAL GERAL		**26.254.780,00**

Art. 7º. O poder executivo e autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita ate o valor fixado nesta lei como Despesa de Capital, estando de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.

II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias ate o limite de 40% (quarenta por cento), do total da despesa fixada em Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º. O poder executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 0,7% (Sete por cento) da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-RN, em 06 de dezembro de 2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FF6CC17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.433.594-**, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E46DF814

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 003/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor**CLAUDIANO PINHEIRO SILVA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 134, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:370468E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 004/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.999.534-**, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:92B2E63B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 005/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora**ADRIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 079, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:0FA7C8B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 006/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.962.034-**, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:32EEA3BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 007/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor**FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 475, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F932D7B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 008/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor**PERICLYS ROOSEVELT NOBRE DE ARAÚJO,** inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 359, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6AF80CA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 009/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE,** inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 536, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D9ED1BE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 010 /2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Devolver o Servidor **MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para o município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BAF513CD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015.

REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MIGRAÇÃO / CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/ PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. CONFORME PP Nº 002/2015 PMF/CPL/GAB.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL, POR SE TRATAR DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, FICA PRORROGADA POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;
CONTRATADA: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME,** CNPJ № 06.050.403/0001-21.

Florânia/RN

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0716FF59

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 022/2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 727.500,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 820 de 30 de dezembro de 2015,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 727.500,00 (setecentos e vinte sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 03 de outubro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:95ADD882

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 023/2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 779.100,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 759 de 17 de dezembro de 2013,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 766.100,00(setecentos e sessenta e seis mil e cem reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito do mês de abril e setembro do corrente ano, a anulação parcial ou total de R$ 13.000,00 (treze mil reais) em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 1º de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F2A8EDE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 012/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 180, inciso VI, da Lei Municipal n° 440/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, ao servidor **RERIVALDO ALVES BRAZÃO**, matrícula 754, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 03 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4B958F10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 011/2017 – GABINETE DA PREFEITA - NOMEIA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 – PMF/SEMAPLAN/CPSPAD.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear com fulcro no Art. 5º, Inc. LIV e LV da CRFB e Art. 198, §2 da Lei Municipal nº 440/97, o Senhor **JOSIMAR TAVARES DE MEDEIROS,** servidor efetivo, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 493, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a atividade de **DEFENSOR DATIVO** no Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2016 – PMF/SEMAPLAN/CPSPAD, instituído pela Portaria nº 146/2016 – Gabinete da Prefeita de 11/11/2016, instaurada em desfavor da empresa **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº CNPJ: 07.623.973/0001-26, por ter sido lhe decretada a **REVELIA**, nos termos do § 2º, art. 198 da Lei nº 440/97, visto ter sido devidamente **CITADA** através de Comunicado com Aviso de Recebimento - AR, bem como, por não ter comparecido para apresentar a Defesa Escrita, nem justificado a sua ausência ou nomeado procurador para representá-la.

Art. 2º. Os autos encontram-se à disposição nesta CPSPAD, sito na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, nesta cidade, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, podendo o Defensor Dativo, ter vista dos autos, extrair cópias, durante toda a instauração processual, sem prejuízo de posterior Defesa Escrita, sendo-lhe já assegurado ao indiciado à ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 03 de janeiro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:540919B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OFICIO Nº 001/2017 - GP/FINANÇAS

Florânia/RN, 02 de Janeiro de 2017.

A Gerência do Banco do Brasil
Agência Florânia/RN.

Senhor Gerente,

Eu, Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre, CPF nº ***.972.454-**, Prefeita Municipal do Município de Florânia/RN, autorizo a Servidora Adriana Maria da Silva – CPF: ***.273.644-**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN a movimentar as contas desta Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas a Prefeitura Municipal de Florânia - CNPJ 08.181.562/0001-90 e ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 10.310.587/0001-99 na Agência 2066-4 – Florânia/RN.
Ressaltando que as contas vinculadas da Prefeitura Municipal de Florânia - CNPJ 08.181.562/0001-90, que serão também movimentadas pela Secretária Municipal de Saúde são as seguintes:

7.351-2	PMF FUS
9.694-6	PMF PROG AC BAS VIG SANIT
9.698-9	PMF AGENTE COM SAUDE
10.308-X	AFB MS - FLORANIA
10.611-9	VIG/MS - FLORANIA
2.120-2	PMF SUS
58.043-0	PMF FNS MAC ANTIGO

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com a Secretária Municipal de Saúde.
Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.

Atenciosamente,

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal
CPF nº ***.972.454-**

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº ***.273.644-**

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:6A1BDDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OFICIO Nº 002/2017 - GP/FINANÇAS

Florânia/RN, 02 de Janeiro de 2017.

A Gerência do Banco do Brasil
Agência Florânia/RN.

Senhor Gerente,

Eu, Marcia Rejane Guedes Cunha Nobre, CPF nº ***.972.454-**, Prefeita Municipal do Município de Florânia/RN, autorizo a Servidora Luciana da Silva Nobre de Assis, CPF ***.269.464-**, Secretária Municipal de Finanças do Município de Florânia/RN a movimentar as contas desta Prefeitura Municipal de Florânia e do Fundo Municipal de Assistência Social de Florânia, vinculadas ao CNPJ 08.181.562/0001-90 e ao CNPJ 14.934.788/0001-18, na Agência 2066-4 – Florânia/RN.
A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com o da Secretária Municipal de Finanças.
Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.

Atenciosamente,

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal
CPF nº ***.972.454-**

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretaria Municipal de Finanças
CPF nº ***.269.464-**

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:4D57DE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OFICIO Nº 003/2017 - GP/FINANÇAS

Florânia/RN, 02 de Janeiro de 2017.

A Gerência da Caixa Econômica Federal
Agência Currais Novos/RN.

Senhor Gerente,

Eu, Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre, CPF nº ***.972.454-**, Prefeita Municipal de Florânia/RN, venho por meio deste solicitar que seja feito o meu cadastratamento para acesso as contas da Prefeitura Municipal de Florânia, ora abertas nesta Agência.
A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com a Secretária Municipal de Finanças, a Senhora Luciana da Silva Nobre de Assis – CPF ***.269.464-**, designo nomeada como Administrador do GOV CONTA, conforme documentações já constantes nesta Agência.
Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal
CPF nº ***.972.454-**

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretária Municipal de Finanças
CPF nº ***.269.464-**

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:E9D4A044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTABILIDADE
ADENDO V

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			Exercício: 2017
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
1.001-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			*120.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*120.000*
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
1.002-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			*100.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*100.000*
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
2.001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			*860.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*470.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*40.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*10.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*12.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*10.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*70.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*60.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*50.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*60.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*70.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*8.000*

Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			1.080.000
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.003-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			*161.051*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*161.051*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			*447.986*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*219.615*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.249*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*14.641*
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	*8.785*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*14.641*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*43.923*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*7.320*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*29.282*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*60.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*29.282*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			*447.986*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*5.856*
Total da Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			609.037
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.004-AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS			*117.128*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*117.128*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.005-AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO			*175.692*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*175.692*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.003-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			*733.567*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*380.666*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*7.320*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*43.923*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.464*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*43.923*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*145.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*87.846*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*14.641*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.004-CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL			*830.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*700.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*130.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.005-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			*131.769*
33901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	*117.128*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*14.641*
Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			1.988.156
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
1.006-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			*146.410*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*146.410*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS			*717.075*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*190.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	*292.820*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*14.641*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*58.564*

33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*43.923*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*102.487*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
2.007-ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA			*248.897*
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	*29.282*
32902500	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	*29.282*
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	*190.333*
Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			1.112.382
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 076 - Saneamento			
1.041-CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA			*300.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*300.000*
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 544 - Recursos Hidricos			
Programa: 054 - Recursos Hidricos			
1.008-CONSTRUCAO DE ACUDES, POCOS, C. E. BARRAGENS			*200.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*200.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 604 - Defesa Sanitaria Animal			
Programa: 015 - Producao Animal			
1.007-CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DE ABATEDOURO			*200.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*200.000*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural			
1.009-AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS			*200.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*200.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural			
2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA			*403.537*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*80.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*4.392*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*87.846*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*4.392*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*1.464*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*146.410*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*60.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*10.249*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural			
1.010-CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS			*150.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*150.000*
Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.453.537
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.011-AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR			*400.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*400.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.012-CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA			*1.055.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*1.000.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*55.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.013-CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40			*212.294*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*175.692*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*36.602*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.014-AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS			*200.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*200.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO			*1.114.169*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*300.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*7.320*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*14.641*

33504100	CONTRIBUICOES	100	*2.928*
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	*2.928*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	*4.392*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*2.928*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*160.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*4.392*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*2.928*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*500.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*80.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.011-MANUTENCAO DO FUNDEB 60			*1.229.844*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*1.024.870*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*146.410*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.928*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*29.282*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*11.713*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*14.641*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 40			*607.600*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*305.997*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*29.282*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*4.392*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*87.846*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*4.392*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*102.487*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*58.564*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.013-MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO			*291.282*
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	*2.928*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*122.984*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*4.392*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*74.376*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*50.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*5.856*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*27.818*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.014-MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS			*353.481*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*29.282*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*1.464*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*1.464*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*40.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*8.785*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.464*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*150.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*90.774*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*7.320*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.015-MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)			*165.856*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*150.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*10.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*5.856*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
1.015-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL			*650.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*500.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*150.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL			*550.496*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*200.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.928*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.928*

Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL			*550.496*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*2.928*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*200.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.464*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*100.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*30.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos			
1.017-CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL			*600.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*600.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos			
1.018-CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO			*400.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*400.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
1.042-CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE			*500.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*500.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
1.043-CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO			*300.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*300.000*
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 391 - Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
Programa: 048 - Cultura			
1.016-CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA			*129.282*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*29.282*
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			8.759.304
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.019-AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL			*100.000*
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	*100.000*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.020-PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO			*450.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*50.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*400.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.021-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS			*300.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*300.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.022-CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS			*110.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*110.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.026-AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO			*80.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*80.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.027-CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA			*50.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*50.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.029-CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
2.016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO			*1.341.960*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*150.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.928*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*5.856*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.928*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*2.928*

33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*200.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*800.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*150.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
	Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.030-CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - Habitacao			
1.025-CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES			*150.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*150.000*
Função: 25-ENERGIA			
SubFunção: 752 - Energia Eletrica			
Programa: 051 - Energia Eletrica			
1.024-EXTENSAO DA REDE ELETRICA			*40.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*40.000*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 088 - Transporte Rodoviario			
1.023-CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 088 - Transporte Rodoviario			
1.028-AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES			*146.410*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*146.410*
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			3.068.370
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.032-AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA			*150.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*150.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.			*473.205*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*400.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*73.205*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.034-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			*100.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*100.000*
	Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE			*2.213.453*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*600.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*20.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.928*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*29.282*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*400.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*14.641*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*30.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*800.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*200.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*80.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*29.282*
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 076 - Saneamento			
1.035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO			*5.000.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*5.000.000*
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			7.936.658
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 081 - Assistencia			
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS			*150.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*150.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.037-CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			

1.038-CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO			*200.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*200.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.039-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			*50.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*50.000*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
2.019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL			*529.202*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*150.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.928*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.928*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*1.464*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*139.090*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*8.785*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.464*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*175.692*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*29.282*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*14.641*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
2.021-PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR			*426.382*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*51.244*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*100.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*120.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*35.138*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*100.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - Habitacao			
1.040-PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL			*120.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*120.000*
Total da Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.575.584
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.031-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS			*200.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*200.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			*2.777.099*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*600.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*4.392*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*29.282*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.928*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*700.000*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			*2.777.099*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*7.320*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*1.000.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*300.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*8.785*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*100.000*
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO			2.977.099
Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL			*411.491*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*50.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.928*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*1.464*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*100.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*7.320*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*

33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*150.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*14.641*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*29.282*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*40.000*
Total da Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO			511.491
Reserva de Contingência			251.730
TOTAL GERAL			31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:ACFAA1E9

CONTABILIDADE
ADENDO VI

ADENDO VI				Exercício: 2017
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	220.000	860.000	1.080.000
01.031.001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	*120.000*		*120.000*
01.031.001.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	*100.000*		*100.000*
01.031.001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		*860.000*	*860.000*
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		220.000	860.000	1.080.000
Código CLF	Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	161.051	447.986	609.037
04.122.007.1003	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	*161.051*		*161.051*
04.122.007.2002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		*447.986*	*447.986*
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		161.051	447.986	609.037
Código CLF	Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	292.820	1.695.336	1.988.156
04.122.007.1004	AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	*117.128*		*117.128*
04.122.007.1005	AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO	*175.692*		*175.692*
04.122.007.2003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		*733.567*	*733.567*
04.122.007.2004	CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL		*830.000*	*830.000*
04.122.007.2005	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		*131.769*	*131.769*
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		292.820	1.695.336	1.988.156
Código CLF	Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	146.410	965.972	1.112.382
04.123.008.1006	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	*146.410*		*146.410*
04.123.008.2006	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS		*717.075*	*717.075*
04.123.008.2007	ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA		*248.897*	*248.897*
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		146.410	965.972	1.112.382
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	300.000		300.000
17.512.076.1041	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	*300.000*		*300.000*
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.054	Recursos Hidricos	200.000		200.000
18.544.054.1008	CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS	*200.000*		*200.000*
20	AGRICULTURA			
20.604	Defesa Sanitaria Animal			
20.604.015	Producao Animal	200.000		200.000
20.604.015.1007	CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	*200.000*		*200.000*
20.606	Extensao Rural			
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	200.000	403.537	603.537
20.606.018.1009	AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	*200.000*		*200.000*
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
20.606.018.2008	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA		*403.537*	*403.537*
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.018	Promocao e Extensao Rural	150.000		150.000
26.782.018.1010	CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	*150.000*		*150.000*
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		1.050.000	403.537	1.453.537
Código CLF	Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	Projeto	Atividade	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	1.867.294	3.762.232	5.629.526
12.361.042.1011	AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR	*400.000*		*400.000*
12.361.042.1012	CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA	*1.055.000*		*1.055.000*
12.361.042.1013	CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40	*212.294*		*212.294*
12.361.042.1014	AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS	*200.000*		*200.000*
12.361.042.2009	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO		*1.114.169*	*1.114.169*
12.361.042.2011	MANUTENCAO DO FUNDEB 60		*1.229.844*	*1.229.844*
12.361.042.2012	MANUTENCAO DO FUNDEB 40		*607.600*	*607.600*
12.361.042.2013	MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO		*291.282*	*291.282*

12.361.042.2014	MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS		*353.481*	*353.481*
12.361.042.2015	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)		*165.856*	*165.856*
12.365	Educacao Infantil			
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	650.000	550.496	1.200.496
12.365.041.1015	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	*650.000*		*650.000*
12.365.041.2010	MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL		*550.496*	*550.496*
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.046	Educacao Fisica e Desportos	1.000.000		1.000.000
12.366.046.1017	CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL	*600.000*		*600.000*
12.366.046.1018	CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO	*400.000*		*400.000*
12.392	Difusao Cultural			
12.392.048	Cultura	800.000		800.000
12.392.048.1042	CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE	*500.000*		*500.000*
12.392.048.1043	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO	*300.000*		*300.000*
13	CULTURA			
13.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
13.391.048	Cultura	129.282		129.282
13.391.048.1016	CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA	*129.282*		*129.282*
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		4.446.576	4.312.728	8.759.304
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	1.190.000	1.341.960	2.531.960
15.451.058.1019	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	*100.000*		*100.000*
15.451.058.1020	PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	*450.000*		*450.000*
15.451.058.1021	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS	*300.000*		*300.000*
15.451.058.1022	CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	*110.000*		*110.000*
15.451.058.1026	AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO	*80.000*		*80.000*
15.451.058.1027	CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA	*50.000*		*50.000*
15.451.058.1029	CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL	*100.000*		*100.000*
15.451.058.2016	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO		*1.341.960*	*1.341.960*
15.452	Servicos Urbanos			
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Projeto	Atividade	Total
15.452.058	Urbanismo	100.000		100.000
15.452.058.1030	CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO	*100.000*		*100.000*
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	150.000		150.000
16.482.057.1025	CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES	*150.000*		*150.000*
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.051	Energia Eletrica	40.000		40.000
25.752.051.1024	EXTENSAO DA REDE ELETRICA	*40.000*		*40.000*
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.088	Transporte Rodoviario	246.410		246.410
26.782.088.1023	CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS	*100.000*		*100.000*
26.782.088.1028	AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	*146.410*		*146.410*
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		1.726.410	1.341.960	3.068.370
Código CLF	Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	723.205	2.213.453	2.936.658
10.302.075.1032	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	*150.000*		*150.000*
10.302.075.1033	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	*473.205*		*473.205*
10.302.075.1034	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	*100.000*		*100.000*
10.302.075.2017	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE		*2.213.453*	*2.213.453*
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	5.000.000		5.000.000
17.512.076.1035	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	*5.000.000*		*5.000.000*
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		5.723.205	2.213.453	7.936.658
Código CLF	Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia	150.000		150.000
08.243.081.1036	CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	*150.000*		*150.000*
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	350.000	955.584	1.305.584
08.244.081.1037	CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS	*100.000*		*100.000*
08.244.081.1038	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	*200.000*		*200.000*
08.244.081.1039	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	*50.000*		*50.000*
08.244.081.2019	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL		*529.202*	*529.202*
08.244.081.2021	PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR		*426.382*	*426.382*
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	120.000		120.000
16.482.057.1040	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	*120.000*		*120.000*
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		620.000	955.584	1.575.584
Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	Projeto	Atividade	Total
10.302.075	Saude	200.000	2.777.099	2.977.099
10.302.075.1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS	*200.000*		*200.000*
10.302.075.2018	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		*2.777.099*	*2.777.099*
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		200.000	2.777.099	2.977.099
Código CLF	Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			

08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	100.000	411.491	511.491
08.244.081.1036	CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	*100.000*		*100.000*
08.244.081.2020	MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		*411.491*	*411.491*
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		100.000	411.491	511.491
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....				*251.730*
TOTAL GERAL.....		14.686.472	16.385.146	31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:851246F3

CONTABILIDADE
ADENDO VII

ADENDO VII				Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	1.080.000		1.080.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		1.080.000		1.080.000
Código CLF	Unidade: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	609.037		609.037
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		609.037		609.037
Código CLF	Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	1.988.156		1.988.156
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		1.988.156		1.988.156
Código CLF	Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	1.112.382		1.112.382
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		1.112.382		1.112.382
Código CLF	Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Ordinário	Vinculado	Total
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	300.000		300.000
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.054	Recursos Hidricos	200.000		200.000
20	AGRICULTURA			
20.604	Defesa Sanitaria Animal			
20.604.015	Producao Animal	200.000		200.000
20.606	Extensao Rural			
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	603.537		603.537
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.018	Promocao e Extensao Rural	150.000		150.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		1.453.537		1.453.537
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	2.124.788	3.504.738	5.629.526
12.365	Educacao Infantil			
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	550.496	650.000	1.200.496
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.046	Educacao Fisica e Desportos	1.000.000		1.000.000
12.392	Difusao Cultural			
12.392.048	Cultura	800.000		800.000
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA			
13.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
13.391.048	Cultura		129.282	129.282
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		4.475.284	4.284.020	8.759.304
Código CLF	Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Ordinário	Vinculado	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	2.531.960		2.531.960
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.058	Urbanismo	100.000		100.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	150.000		150.000
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.051	Energia Eletrica	40.000		40.000
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.088	Transporte Rodoviario	246.410		246.410
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		3.068.370		3.068.370
Código CLF	Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			

10.302.075	Saude	2.936.658		2.936.658
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	5.000.000		5.000.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		7.936.658		7.936.658
Código CLF	Unidade: 02.009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia	150.000		150.000
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	1.305.584		1.305.584
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	120.000		120.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		1.575.584		1.575.584
Código CLF	Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	2.977.099		2.977.099
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		2.977.099		2.977.099
Código CLF	Unidade: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONS	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
Código CLF	Unidade: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONS	Ordinário	Vinculado	Total
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	511.491		511.491
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		511.491		511.491
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				251.730
TOTAL GERAL.....		26.787.598	4.284.020	31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:419E9B5C

CONTABILIDADE
ADENDO VIII

ADENDO VIII											Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS GATEGORIAS ECONÔMICAS											
Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985											R$ 1,00
Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)			DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
			Pessoal e Encargos Sociais	*Juros e Encargos da Dívida*	*Outras Despesas Correntes*	*TOTAL*	*Investimentos*	*Inversões Financeiras*	*Amortização da Dívida Interna*	*TOTAL*	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	F	532.000	0	328.000	860.000	220.000	0	0	220.000	1.080.000
02.002	GABINETE DO PREFEITO	F	231.328	0	216.658	447.986	161.051	0	0	161.051	609.037
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	F	1.219.450	0	475.886	1.695.336	292.820	0	0	292.820	1.988.156
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	F	485.748	58.564	231.327	775.639	146.410	0	190.333	336.743	1.112.382
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	F	84.392	0	319.145	403.537	1.050.000	0	0	1.050.000	1.453.537
02.006	SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	F	2.109.044	0	2.175.866	4.284.910	4.474.394	0	0	4.474.394	8.759.304
02.007	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	F	160.248	0	1.231.712	1.391.960	1.576.410	100.000	0	1.676.410	3.068.370
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	F	0	0	0	0	5.000.000	0	0	5.000.000	5.000.000
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	S	652.210	0	1.561.243	2.213.453	723.205	0	0	723.205	2.936.658
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	F	0	0	0	0	120.000	0	0	120.000	120.000
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	155.856	0	799.728	955.584	500.000	0	0	500.000	1.455.584
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	S	635.138	0	2.041.961	2.677.099	300.000	0	0	300.000	2.977.099
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	S	55.856	0	315.635	371.491	140.000	0	0	140.000	511.491
	TOTAIS		6.321.270	58.564	9.697.161	16.076.995	14.704.290	100.000	190.333	14.994.623	31.071.618
										RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730,00
										TOTAL GERAL	31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:CE413245

CONTABILIDADE
QDD

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2017						
01.000 - PODER LEGISLATIVO						
01001 - CAMARA MUNICIPAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
01.031.001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				120.000	0	120.000
000001	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	120.000	0	120.000
01.031.001.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				100.000	0	100.000
000002	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
01.031.001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				860.000	0	860.000
000003	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	470.000	0	470.000
000004	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	40.000	0	40.000
000005	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	10.000	0	10.000
000006	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	12.000	0	12.000
000007	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000008	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000	0	70.000
000009	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	60.000	0	60.000
000010	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	50.000	0	50.000
000011	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	60.000	0	60.000
000012	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	70.000	0	70.000

000013	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	8.000	0	8.000
				1.080.000	0	1.080.000
TOTAL DA UNIDADE 01001-CAMARA MUNICIPAL				*em Projetos*		220.000
				em Atividades		860.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02002 - GABINETE DO PREFEITO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				161.051	0	161.051
000014	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	161.051	0	161.051
04.122.007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO				447.986	0	447.986
000015	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	219.615	0	219.615
000016	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000017	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.249	0	10.249
000018	33504100	CONTRIBUICOES	100	14.641	0	14.641
000019	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	8.785	0	8.785
000020	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	14.641	0	14.641
000021	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	43.923	0	43.923
000022	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.928	0	2.928
000023	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	7.320	0	7.320
000024	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	29.282	0	29.282
000025	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	60.000	0	60.000
000026	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	29.282	0	29.282
000027	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.856	0	5.856
				609.037	0	609.037
TOTAL DA UNIDADE 02002-GABINETE DO PREFEITO				*em Projetos*		161.051
				em Atividades		447.986
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS				117.128	0	117.128
000028	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	117.128	0	117.128
04.122.007.1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO				175.692	0	175.692
000029	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	175.692	0	175.692
04.122.007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				733.567	0	733.567
000030	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	380.666	0	380.666
000031	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000032	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	7.320	0	7.320
000033	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.320	0	7.320
000034	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	43.923	0	43.923
000035	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.464	0	1.464
000036	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	43.923	0	43.923
000037	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	145.000	0	145.000
000038	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	87.846	0	87.846
000039	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	14.641	0	14.641
04.122.007.2004 - CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL				830.000	0	830.000
000040	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	700.000	0	700.000
000041	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	130.000	0	130.000
04.122.007.2005 -CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				131.769	0	131.769
000042	33901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	117.128	0	117.128
000043	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	14.641	0	14.641
				1.988.156	0	1.988.156
TOTAL DA UNIDADE 02003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				*em Projetos*		292.820
				em Atividades		1.695.336
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.123.008.1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				146.410	0	146.410
000044	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	146.410	0	146.410
04.123.008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS				717.075	0	717.075
000045	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	190.000	0	190.000
000046	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000047	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	292.820	0	292.820
000048	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
000049	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.320	0	7.320
000050	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	14.641	0	14.641
000051	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928
000052	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	58.564	0	58.564
000053	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	43.923	0	43.923
000054	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	102.487	0	102.487
000055	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
04.123.008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA				248.897	0	248.897
000056	32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	29.282	0	29.282
000057	32902500	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	29.282	0	29.282
000058	46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	190.333	0	190.333
				1.112.382	0	1.112.382
TOTAL DA UNIDADE 02004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				*em Projetos*		146.410
				em Atividades		965.972
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
17.512.076.1041 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA				300.000	0	300.000
000059	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	300.000	0	300.000
18.544.054.1008 - CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS				200.000	0	200.000
000060	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
20.604.015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO				200.000	0	200.000
000061	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
20.606.018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS				200.000	0	200.000
000062	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200.000	0	200.000
20.606.018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA				403.537	0	403.537

000063	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	80.000	0	80.000
000064	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000065	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.928	0	2.928
000066	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	4.392	0	4.392
000067	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	87.846	0	87.846
000068	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.928	0	2.928
000069	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	4.392	0	4.392
000070	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.464	0	1.464
000071	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	146.410	0	146.410
000072	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	60.000	0	60.000
000073	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.249	0	10.249
000074	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
26.782.018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS				150.000	0	150.000
000075	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
				1.453.537	0	1.453.537
TOTAL DA UNIDADE 02005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				*em Projetos*		1.050.000
				em Atividades		403.537

02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR				0	400.000	400.000
000076	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	400.000	400.000
12.361.042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA				0	1.055.000	1.055.000
000077	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	1.000.000	1.000.000
000078	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	55.000	55.000
12.361.042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40				0	212.294	212.294
000079	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	175.692	175.692
000080	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	36.602	36.602
12.361.042.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				200.000	0	200.000
000081	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200.000	0	200.000
12.361.042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO				1.114.169	0	1.114.169
000082	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	300.000	0	300.000
000083	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	7.320	0	7.320
000084	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000085	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	14.641	0	14.641
000086	33504100	CONTRIBUICOES	100	2.928	0	2.928
000087	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	2.928	0	2.928
000088	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.320	0	7.320
000089	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	4.392	0	4.392
000090	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	2.928	0	2.928
000091	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	160.000	0	160.000
000092	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	4.392	0	4.392
000093	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928
000094	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.928	0	2.928
000095	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	500.000	0	500.000
000096	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	80.000	0	80.000
000097	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60				0	1.229.844	1.229.844
000098	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	1.024.870	1.024.870
000099	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	146.410	146.410
000100	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	2.928	2.928
000101	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	29.282	29.282
000102	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	11.713	11.713
000103	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	14.641	14.641
12.361.042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40				0	607.600	607.600
000104	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	305.997	305.997
000105	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	29.282	29.282
000106	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	1.464	1.464
000107	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	4.392	4.392
000108	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	7.320	7.320
000109	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	87.846	87.846
000110	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	0	2.928	2.928
000111	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	4.392	4.392
000112	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	102.487	102.487
000113	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	58.564	58.564
000114	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.928	2.928
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO				291.282	0	291.282
000115	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	2.928	0	2.928
000116	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	122.984	0	122.984
000117	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	4.392	0	4.392
000118	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	74.376	0	74.376
000119	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000	0	50.000
000120	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.856	0	5.856
000121	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.928	0	2.928
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO				291.282	0	291.282
000122	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	27.818	0	27.818
12.361.042.2014 - MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS				353.481	0	353.481
000123	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	29.282	0	29.282
000124	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.464	0	1.464
000125	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000126	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
000127	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.464	0	1.464
000128	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000	0	40.000

000129	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.785	0	8.785
000130	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.464	0	1.464
000131	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	150.000	0	150.000
000132	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	90.774	0	90.774
000133	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	7.320	0	7.320
000134	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
12.361.042.2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)				165.856	0	165.856
000135	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	150.000	0	150.000
000136	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000137	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.856	0	5.856
12.365.041.1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL				0	650.000	650.000
000138	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	500.000	500.000
000139	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	150.000	150.000
12.365.041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				550.496	0	550.496
000140	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	200.000	0	200.000
000141	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.928	0	2.928
000142	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000143	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.928	0	2.928
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.365.041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				550.496	0	550.496
000144	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.928	0	2.928
000145	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	2.928	0	2.928
000146	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	200.000	0	200.000
000147	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.928	0	2.928
000148	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.464	0	1.464
000149	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	100.000	0	100.000
000150	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000	0	30.000
000151	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.928	0	2.928
12.366.046.1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL				600.000	0	600.000
000152	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	600.000	0	600.000
12.366.046.1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO				400.000	0	400.000
000153	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	400.000	0	400.000
12.392.048.1042 - CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE				500.000	0	500.000
000154	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	500.000	0	500.000
12.392.048.1043 - CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO				300.000	0	300.000
000155	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	300.000	0	300.000
13.391.048.1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA				0	129.282	129.282
000156	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	100.000	100.000
000157	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	29.282	29.282
				4.475.284	4.284.020	8.759.304
TOTAL DA UNIDADE 02006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS				*em Projetos*		4.446.576
				em Atividades		4.312.728
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.1019 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL				100.000	0	100.000
000158	45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	100.000	0	100.000
15.451.058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO				450.000	0	450.000
000159	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000	0	50.000
000160	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	400.000	0	400.000
15.451.058.1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS				300.000	0	300.000
000161	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	300.000	0	300.000
15.451.058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS				110.000	0	110.000
000162	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	110.000	0	110.000
15.451.058.1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO				80.000	0	80.000
000163	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	80.000	0	80.000
15.451.058.1027 - CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA				50.000	0	50.000
000164	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	50.000	0	50.000
15.451.058.1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL				100.000	0	100.000
000165	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO				1.341.960	0	1.341.960
000166	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	150.000	0	150.000
000167	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.928	0	2.928
000168	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000169	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.856	0	5.856
000170	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.928	0	2.928
000171	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	2.928	0	2.928
000172	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	200.000	0	200.000
000173	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.928	0	2.928
000174	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO				1.341.960	0	1.341.960
000175	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	800.000	0	800.000
000176	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	150.000	0	150.000
000177	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
15.452.058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO				100.000	0	100.000
000178	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
16.482.057.1025 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES				150.000	0	150.000
000179	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
25.752.051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA				40.000	0	40.000
000180	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	40.000	0	40.000
26.782.088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS				100.000	0	100.000
000181	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
26.782.088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES				146.410	0	146.410
000182	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	146.410	0	146.410

				3.068.370	0	3.068.370
TOTAL DA UNIDADE 02007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO				*em Projetos*		1.726.410
				em Atividades		1.341.960
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				150.000	0	150.000
000183	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	150.000	0	150.000
10.302.075.1033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				473.205	0	473.205
000184	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	400.000	0	400.000
000185	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	73.205	0	73.205
10.302.075.1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				100.000	0	100.000
000186	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
10.302.075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE				2.213.453	0	2.213.453
000187	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	600.000	0	600.000
000188	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	20.000	0	20.000
000189	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.928	0	2.928
000190	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	29.282	0	29.282
000191	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.320	0	7.320
000192	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	400.000	0	400.000
000193	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	14.641	0	14.641
000194	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	30.000	0	30.000
000195	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	800.000	0	800.000
000196	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	200.000	0	200.000
000197	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	80.000	0	80.000
000198	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	29.282	0	29.282
17.512.076.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO				5.000.000	0	5.000.000
000199	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	5.000.000	0	5.000.000
				7.936.658	0	7.936.658
TOTAL DA UNIDADE 02008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO				*em Projetos*		5.723.205
				em Atividades		2.213.453
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.243.081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS				150.000	0	150.000
000200	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
08.244.081.1037 - CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS				100.000	0	100.000
000201	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
08.244.081.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO				200.000	0	200.000
000202	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
08.244.081.1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				50.000	0	50.000
000203	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000	0	50.000
08.244.081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL				529.202	0	529.202
000204	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	150.000	0	150.000
000205	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.928	0	2.928
000206	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000207	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
000208	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.928	0	2.928
000209	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	1.464	0	1.464
000210	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	139.090	0	139.090
000211	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.785	0	8.785
000212	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.464	0	1.464
000213	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	175.692	0	175.692
000214	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	29.282	0	29.282
000215	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	14.641	0	14.641
08.244.081.2021 - PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR				426.382	0	426.382
000216	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	51.244	0	51.244
000217	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	100.000	0	100.000
000218	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	120.000	0	120.000
000219	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	35.138	0	35.138
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2021 - PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR				426.382	0	426.382
000220	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	100.000	0	100.000
000221	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
16.482.057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL				120.000	0	120.000
000222	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	120.000	0	120.000
				1.575.584	0	1.575.584
TOTAL DA UNIDADE 02009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				*em Projetos*		620.000
				em Atividades		955.584
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS				200.000	0	200.000
000223	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
10.302.075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.777.099	0	2.777.099
000224	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	600.000	0	600.000
000225	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	4.392	0	4.392
000226	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000227	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	29.282	0	29.282
000228	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.928	0	2.928
000229	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	700.000	0	700.000
000230	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	7.320	0	7.320
000231	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928
000232	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000.000	0	1.000.000
000233	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000	0	300.000
000234	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	8.785	0	8.785
000235	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000

000236	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
				2.977.099	0	2.977.099
TOTAL DA UNIDADE 02010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO				*em Projetos*		200.000
				em Atividades		2.777.099
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS				100.000	0	100.000
000237	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
08.244.081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				411.491	0	411.491
000238	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	50.000	0	50.000
000239	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.928	0	2.928
000240	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000241	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
000242	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.464	0	1.464
000243	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000	0	100.000
000244	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	7.320	0	7.320
000245	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928
000246	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	150.000	0	150.000
000247	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	14.641	0	14.641
000248	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	29.282	0	29.282
000249	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000250	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000	0	40.000
				511.491	0	511.491
TOTAL DA UNIDADE 02011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO				*em Projetos*		100.000
				em Atividades		411.491
99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				251.730	0	251.730
				27.039.328	4.284.020	31.323.348
TOTAL GERAL				*em Projetos*		14.686.472
				em Atividades		16.636.876

LEGENDA DE FONTES	
Código	Descrição
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:71F55492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LOA Nª 1780/2016

Governo Municipal de Goianinha			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Câmara Municipal de Goianinha			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Goianinha					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Goianinha					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.515.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.509.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	1.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		300.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			605.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		605.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	376.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.230.000,00
Governo Municipal de Goianinha			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Prefeitura Municipal de Goianinha			Orçamento Fiscal - Adendo III		

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.162.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			685.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		580.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	40.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		105.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		90.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	90.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			477.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		477.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	60.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	30.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	17.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	28.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	12.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	70.000,00		
		01121	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.282.000,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administ. e Rec. Humanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administ. e Rec. Humanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.240.894,93
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			775.894,93	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		527.169,93		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	224.169,93		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		175.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	175.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	35.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		11.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		248.725,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		188.725,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	188.725,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	60.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.425.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		90.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	80.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.335.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	70.000,00		
		01121	260.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	20.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	70.000,00		
		01121	38.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	163.000,00		
		01121	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	110.000,00		
		01121	130.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	82.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01092	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	80.000,00		
		01121	110.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.300.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		700.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.560.894,93

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Planejamento e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				815.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			355.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		295.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			460.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		460.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	50.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	30.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	200.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00		
		01121	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	855.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Tributação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Tributação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				525.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			305.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		220.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		

		01121	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	50.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00		
		01121	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	555.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Sec. Munic. de Agric. e Abastecimento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Munic. de Agric. e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				657.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			345.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		255.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		90.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		70.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	70.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			312.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		312.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	40.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	25.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	80.000,00		
		01121	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				515.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			475.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		475.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		260.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	60.000,00		
		41090	100.000,00		
		61024	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	55.000,00		
		01121	110.000,00		
		61024	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
		01121	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.172.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.462.865,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.864.702,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.364.702,48		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
		01001	120.000,00		
		01015	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
		01001	585.817,48		
		01015	78.885,00		
		01058	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		195.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
		01001	105.000,00		
		01015	25.000,00		
		01058	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01001	50.000,00		
		01058	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		500.000,00		

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		370.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	100.000,00		
		01001	230.000,00		
		01015	20.000,00		
		01058	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
		01001	100.000,00		
		01015	5.000,00		
		01058	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.598.163,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01001	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.568.163,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
		01001	85.000,00		
		01015	50.000,00		
		01058	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	12.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	52.000,00		
		01001	108.000,00		
		01015	95.000,00		
		01046	80.000,00		
		01058	252.024,00		
		01060	658.300,00		
		01061	30.000,00		
		01121	390.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp.e Outras	01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01001	35.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	40.000,00		
		01121	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	22.000,00		
		01001	72.000,00		
		01015	55.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	50.000,00		
		01061	20.000,00		
		01121	90.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	32.000,00		
		01001	185.000,00		
		01015	105.000,00		
		01046	50.000,00		
		01058	150.000,00		
		01061	140.839,00		
		01121	270.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
		01001	16.000,00		
		01058	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01058	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01001	40.000,00		
		01015	5.000,00		
		01058	20.000,00		
		01061	10.000,00		
		01121	105.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01001	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.900.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.830.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.830.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.525.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	50.000,00		
		01001	380.000,00		
		01015	195.000,00		
		01121	1.400.000,00		
		51022	100.000,00		
		61022	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
		01001	270.000,00		
		01015	95.000,00		
		01046	30.000,00		
		01058	30.000,00		
		01121	870.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01001	20.000,00		
		01121	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	9.362.865,48

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Fundo de manut. desenvolv. da Educação Basica — Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação — NATUREZA DA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Desenvolv. Da Educação Básica					DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.314.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.624.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		15.486.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01018	900.000,00		
		01019	420.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01018	7.439.632,00		
		01019	3.439.828,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.932.040,00		
3.1.90.13.02	INSS	01018	1.945.108,00		
		01019	986.932,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01018	140.000,00		
		01019	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		165.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01018	100.000,00		
		01019	65.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		1.137.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		880.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01018	550.000,00		
		01019	330.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01018	157.900,00		
		01019	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.690.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.690.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01018	170.000,00		
		01019	85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01019	605.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01019	140.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01019	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	75.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01019	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01019	525.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01019	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01019	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01019	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				690.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			690.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		690.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01019	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01019	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		500.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01019	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01019	150.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	19.004.400,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				780.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			780.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		780.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		770.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	120.000,00		
		61024	650.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	822.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Obras Públicas					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Obras Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				640.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			300.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		260.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.100,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	30.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01121	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.020.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.920.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.920.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.600.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	700.000,00		
		01121	1.350.000,00		
		51024	150.000,00		
		61024	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	120.000,00		
		01121	150.000,00		
		51024	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
		01121	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.660.100,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.055.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			430.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		320.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		55.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	55.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	15.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.625.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.625.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	60.000,00		
		01017	150.000,00		
		01121	200.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	80.000,00		
		01121	130.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	120.000,00		
		01017	150.000,00		
		01121	600.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	55.000,00		
		01017	30.000,00		
		01121	22.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				950.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			950.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		950.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		810.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	110.000,00		
		01017	50.000,00		
		01121	350.000,00		
		51024	200.000,00		
		61024	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	40.000,00		
		01121	100.000,00		

				TOTAL DA DESPESA	3.005.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec. Mun. de Transp. E Trâns. Urbano					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. de Transp. E Trâns. Urbano					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				468.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		210.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			218.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		218.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	20.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				750.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			750.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		750.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		730.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	140.000,00		
		01121	350.000,00		
		51024	240.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.218.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				188.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				425.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			405.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		405.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		400.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	50.000,00		
		01121	100.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	613.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				339.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			179.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		179.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	14.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	20.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	37.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.023.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			973.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		973.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		960.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	280.000,00		
		01121	400.000,00		
		51024	280.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	13.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.362.000,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.285.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			345.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		80.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			940.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		450.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	350.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		490.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp.e Outras	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	20.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	40.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	30.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.050.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			2.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.970.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	320.000,00		
		01121	900.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.335.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 15 Sec. Municipal de Comunicação Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec. Municipal de Comunicação Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				528.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			343.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		273.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		70.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		185.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	20.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	30.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	70.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	588.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				293.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			193.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		138.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
		01121	5.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.080.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.030.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.030.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		700.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	200.000,00		

		01121	250.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	80.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	200.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.373.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.006.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			709.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		654.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		130.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	130.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	37.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		7.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	7.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		40.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	40.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.297.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.297.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	95.000,00		
		01121	120.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01000	54.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	76.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	32.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	118.000,00		
		01121	140.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	98.000,00		
		01121	290.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	55.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	67.000,00		
		01121	65.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				845.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			845.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		845.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		650.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	200.000,00		
		01121	300.000,00		
		51024	100.000,00		
		61024	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	75.000,00		
		01121	70.000,00		
		61024	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.851.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 18 Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbanístico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbanístico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.053.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			236.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		206.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		30.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			817.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		817.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	65.000,00		

		01121	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	127.000,00		
		01121	140.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	205.000,00		
		01121	140.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.870.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.850.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.850.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.560.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	280.000,00		
		01121	550.000,00		
		51024	30.000,00		
		61024	700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	90.000,00		
		01121	200.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.923.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 18 Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbanístico — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1802 Fundo Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			127.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		67.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			153.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		153.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	285.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9909 Reseva de contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	300.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	300.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				572.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			182.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		112.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		70.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			390.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		390.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	52.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	12.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	22.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
		01121	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	592.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Fundo Municipal de Saúde — Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.592.513,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.612.104,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.492.104,48		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01002	581.000,00		
		01064	1.312.760,00		
		01065	1.230.000,00		
		01066	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01002	1.092.490,48		
		01064	1.354.744,00		
		01065	260.000,00		
		01066	52.910,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.254.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01002	482.000,00		
		01064	330.000,00		
		01065	415.000,00		
		01066	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01002	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	79.200,00		
		01064	120.000,00		
		01065	54.000,00		
		01066	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		74.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01002	74.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		1.120.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		855.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01002	310.000,00		
		01064	340.000,00		
		01065	170.000,00		
		01066	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	110.000,00		
		01064	150.000,00		
		01065	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.980.409,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01002	5.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		8.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	01002	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.967.409,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01002	238.500,00		
		01064	190.000,00		
		01065	703.907,00		
		01066	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01002	10.000,00		
		01064	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01002	346.000,00		
		01064	432.852,00		
		01065	305.000,00		
		01066	11.000,00		
		01067	156.540,00		
		01121	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01002	65.500,00		
		01064	102.000,00		

		01066	5.000,00		
		01067	10.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01002	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01002	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01002	165.500,00		
		01064	158.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.500,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01002	2.000,00		
		01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	315.500,00		
		01064	320.000,00		
		01065	355.000,00		
		01066	11.610,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01002	28.000,00		
		01064	68.000,00		
		01065	1.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01002	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	74.000,00		
		01064	103.000,00		
		01065	55.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01002	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.970.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.970.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.050.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01002	550.000,00		
		01014	350.000,00		
		01042	100.000,00		
		01121	400.000,00		
		51023	250.000,00		
		61023	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01002	340.000,00		
		01064	165.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	160.000,00		
		51023	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	50.000,00		
		01064	10.000,00		
		01121	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01002	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	16.582.513,48
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				521.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		75.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		60.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	60.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			321.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		316.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	35.000,00		
		01121	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	55.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	55.000,00		

		01121	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	9.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	17.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	538.500,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo Municipal de Assistência Social					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.954.568,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			865.875,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		581.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	61.000,00		
		01029	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	152.500,00		
		01029	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		141.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	89.000,00		
		01029	52.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	19.000,00		
		01029	12.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		19.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	9.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		284.375,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		233.375,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	200.000,00		
		01029	33.375,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	46.000,00		
		01029	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.088.693,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		52.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	27.500,00		
		01029	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.036.193,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	53.500,00		
		01029	77.418,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	13.000,00		
		01029	4.275,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	70.000,00		
		01029	136.500,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	98.500,00		
		01029	36.000,00		
		01121	825.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	6.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	65.000,00		
		01029	44.000,00		
		01121	90.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	55.000,00		
		01029	42.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	9.000,00		
		01029	5.000,00		
		01121	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	87.000,00		
		01029	26.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.134.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.074.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.074.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		840.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	260.000,00		
		01029	30.000,00		
		01121	300.000,00		
		51021	200.000,00		
		51024	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	79.000,00		
		01029	35.000,00		
		01121	120.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.088.568,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de Previdencia Social do Munic.de Goianinha					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 19 Fundo de Prev. Soc.do Munic.de Goianinha					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1907 Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goianinha					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.085.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.525.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.525.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	01052	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	01052	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01052	65.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	01052	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01052	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01052	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01052	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			560.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		560.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01052	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01052	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01052	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01052	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01052	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01052	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01052	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01052	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01052	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01052	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.185.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de Previdencia Social do Munic.de Goianinha					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.887.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.887.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		1.887.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01052	1.887.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.887.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.474.260,41
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.673.097,41	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.850.472,41		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	610.000,00		
		01001	120.000,00		
		01015	10.000,00		
		01018	900.000,00		
		01019	420.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	4.004.169,93		
		01001	585.817,48		
		01015	78.885,00		
		01018	7.439.632,00		
		01019	3.439.828,00		
		01058	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		4.364.040,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	1.287.000,00		
		01001	105.000,00		
		01015	25.000,00		
		01018	1.945.108,00		
		01019	986.932,00		
		01058	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	227.100,00		
		01001	50.000,00		
		01018	140.000,00		
		01019	50.000,00		
		01058	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		254.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	27.000,00		
		01018	100.000,00		
		01019	65.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	62.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		2.822.625,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		2.163.725,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	1.013.725,00		
		01001	230.000,00		
		01015	20.000,00		

		01018	550.000,00		
		01019	330.000,00		
		01058	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	291.000,00		
		01001	100.000,00		
		01015	5.000,00		
		01018	157.900,00		
		01019	100.000,00		
		01058	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.761.163,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		570.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	430.000,00		
		01001	30.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.191.163,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	133.000,00		
		01001	85.000,00		
		01015	50.000,00		
		01018	170.000,00		
		01019	85.000,00		
		01058	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	193.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	716.000,00		
		01001	108.000,00		
		01015	95.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	605.000,00		
		01046	80.000,00		
		01058	252.024,00		
		01060	658.300,00		
		01061	30.000,00		
		01121	1.500.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	74.000,00		
		01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	161.000,00		
		01001	35.000,00		
		01019	140.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	40.000,00		
		01121	145.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	140.000,00		
		01121	40.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	65.000,00		
		01001	5.000,00		
		01019	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	65.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	704.000,00		
		01001	72.000,00		
		01015	55.000,00		
		01019	75.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	50.000,00		
		01061	20.000,00		
		01121	893.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	76.000,00		
		01001	10.000,00		
		01019	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	1.308.000,00		
		01001	185.000,00		
		01015	105.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	525.000,00		
		01046	50.000,00		
		01058	150.000,00		
		01061	140.839,00		
		01121	1.840.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	145.000,00		
		01001	16.000,00		
		01019	40.000,00		
		01058	5.000,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	105.000,00		
		01058	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	01001	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	383.000,00		
		01001	40.000,00		
		01015	5.000,00		
		01017	30.000,00		
		01019	25.000,00		
		01058	20.000,00		
		01061	10.000,00		

		01121	322.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	403.000,00		
		01001	10.000,00		
		01019	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.583.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.163.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		18.163.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01019	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
		01019	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		14.585.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	2.560.000,00		
		01001	380.000,00		
		01015	195.000,00		
		01017	50.000,00		
		01019	500.000,00		
		01092	100.000,00		
		01121	5.950.000,00		
		41090	100.000,00		
		51022	100.000,00		
		51024	1.150.000,00		
		61022	400.000,00		
		61024	3.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	863.000,00		
		01001	270.000,00		
		01015	95.000,00		
		01019	150.000,00		
		01046	30.000,00		
		01058	30.000,00		
		01121	1.680.000,00		
		51024	100.000,00		
		61024	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			420.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		420.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	280.000,00		
		01001	20.000,00		
		01121	120.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.300.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		700.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	300.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	61.357.260,41
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.725.581,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.384.979,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.835.604,48		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	01052	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	01052	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	81.000,00		
		01002	581.000,00		
		01029	85.000,00		
		01052	65.000,00		
		01064	1.312.760,00		
		01065	1.230.000,00		
		01066	6.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	01052	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	292.500,00		
		01002	1.092.490,48		
		01029	90.000,00		
		01052	200.000,00		
		01064	1.354.744,00		
		01065	260.000,00		
		01066	52.910,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.545.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	139.000,00		
		01002	482.000,00		
		01029	52.000,00		
		01052	100.000,00		
		01064	330.000,00		
		01065	415.000,00		
		01066	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
		01002	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	34.000,00		
		01002	79.200,00		
		01029	12.000,00		
		01064	120.000,00		

		01065	54.000,00		
		01066	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		115.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	9.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	22.000,00		
		01002	74.000,00		
		01052	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		1.549.375,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.198.375,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	310.000,00		
		01002	310.000,00		
		01029	33.375,00		
		01064	340.000,00		
		01065	170.000,00		
		01066	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	81.000,00		
		01002	110.000,00		
		01029	5.000,00		
		01064	150.000,00		
		01065	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.340.602,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		62.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	32.500,00		
		01002	5.000,00		
		01029	25.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		8.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	01002	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.270.102,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	78.500,00		
		01002	238.500,00		
		01029	77.418,00		
		01064	190.000,00		
		01065	703.907,00		
		01066	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	39.000,00		
		01002	10.000,00		
		01029	4.275,00		
		01052	5.000,00		
		01064	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	157.000,00		
		01002	346.000,00		
		01029	136.500,00		
		01052	40.000,00		
		01064	432.852,00		
		01065	305.000,00		
		01066	11.000,00		
		01067	156.540,00		
		01121	490.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	103.500,00		
		01002	65.500,00		
		01029	36.000,00		
		01064	102.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	10.000,00		
		01121	905.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	11.000,00		
		01002	10.000,00		
		01052	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	5.000,00		
		01002	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01052	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	132.000,00		
		01002	165.500,00		
		01029	44.000,00		
		01052	50.000,00		
		01064	158.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.500,00		
		01121	270.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	15.000,00		
		01002	2.000,00		
		01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	132.000,00		
		01002	315.500,00		
		01029	42.000,00		
		01052	300.000,00		
		01064	320.000,00		
		01065	355.000,00		
		01066	11.610,00		
		01121	370.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	19.000,00		
		01002	28.000,00		
		01029	5.000,00		
		01052	50.000,00		
		01064	68.000,00		
		01065	1.000,00		
		01121	25.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	15.000,00		

		01002	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	106.500,00		
		01002	74.000,00		
		01029	26.000,00		
		01064	103.000,00		
		01065	55.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	8.000,00		
		01002	5.000,00		
		01052	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.261.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.131.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.131.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.890.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	260.000,00		
		01002	550.000,00		
		01014	350.000,00		
		01029	30.000,00		
		01042	100.000,00		
		01121	700.000,00		
		51021	200.000,00		
		51023	250.000,00		
		51024	50.000,00		
		61023	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	106.000,00		
		01002	340.000,00		
		01029	35.000,00		
		01052	50.000,00		
		01064	165.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	290.000,00		
		51023	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	50.000,00		
		01064	10.000,00		
		01121	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			80.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	60.000,00		
		01002	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01052	50.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.887.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.887.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		1.887.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01052	1.887.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	26.873.581,48
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				61.199.841,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			38.058.076,89	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		33.686.076,89		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	01052	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	01052	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	691.000,00		
		01001	120.000,00		
		01002	581.000,00		
		01015	10.000,00		
		01018	900.000,00		
		01019	420.000,00		
		01029	85.000,00		
		01052	65.000,00		
		01064	1.312.760,00		
		01065	1.230.000,00		
		01066	6.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	01052	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	4.296.669,93		
		01001	585.817,48		
		01002	1.092.490,48		
		01015	78.885,00		
		01018	7.439.632,00		
		01019	3.439.828,00		
		01029	90.000,00		
		01052	200.000,00		
		01058	100.000,00		
		01064	1.354.744,00		
		01065	260.000,00		
		01066	52.910,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.909.040,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	1.426.000,00		

		01001	105.000,00		
		01002	482.000,00		
		01015	25.000,00		
		01018	1.945.108,00		
		01019	986.932,00		
		01029	52.000,00		
		01052	100.000,00		
		01058	15.000,00		
		01064	330.000,00		
		01065	415.000,00		
		01066	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	4.000,00		
		01002	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	261.100,00		
		01001	50.000,00		
		01002	79.200,00		
		01018	140.000,00		
		01019	50.000,00		
		01029	12.000,00		
		01058	5.000,00		
		01064	120.000,00		
		01065	54.000,00		
		01066	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		369.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	36.000,00		
		01018	100.000,00		
		01019	65.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	84.000,00		
		01002	74.000,00		
		01052	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		4.372.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		3.362.100,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	1.323.725,00		
		01001	230.000,00		
		01002	310.000,00		
		01015	20.000,00		
		01018	550.000,00		
		01019	330.000,00		
		01029	33.375,00		
		01058	20.000,00		
		01064	340.000,00		
		01065	170.000,00		
		01066	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	372.000,00		
		01001	100.000,00		
		01002	110.000,00		
		01015	5.000,00		
		01018	157.900,00		
		01019	100.000,00		
		01029	5.000,00		
		01058	5.000,00		
		01064	150.000,00		
		01065	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.101.765,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		632.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	462.500,00		
		01001	30.000,00		
		01002	5.000,00		
		01029	25.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		8.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	01002	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		22.461.265,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	211.500,00		
		01001	85.000,00		
		01002	238.500,00		
		01015	50.000,00		
		01018	170.000,00		
		01019	85.000,00		
		01029	77.418,00		
		01058	50.000,00		
		01064	190.000,00		
		01065	703.907,00		
		01066	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	232.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	10.000,00		
		01029	4.275,00		
		01052	5.000,00		
		01064	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	873.000,00		
		01001	108.000,00		
		01002	346.000,00		

		01015	95.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	605.000,00		
		01029	136.500,00		
		01046	80.000,00		
		01052	40.000,00		
		01058	252.024,00		
		01060	658.300,00		
		01061	30.000,00		
		01064	432.852,00		
		01065	305.000,00		
		01066	11.000,00		
		01067	156.540,00		
		01121	1.990.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	74.000,00		
		01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	264.500,00		
		01001	35.000,00		
		01002	65.500,00		
		01019	140.000,00		
		01029	36.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	40.000,00		
		01064	102.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	10.000,00		
		01121	1.050.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	151.000,00		
		01002	10.000,00		
		01052	10.000,00		
		01121	60.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	70.000,00		
		01001	5.000,00		
		01002	20.000,00		
		01019	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	65.000,00		
		01052	100.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	836.000,00		
		01001	72.000,00		
		01002	165.500,00		
		01015	55.000,00		
		01019	75.000,00		
		01029	44.000,00		
		01046	20.000,00		
		01052	50.000,00		
		01058	50.000,00		
		01061	20.000,00		
		01064	158.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.500,00		
		01121	1.163.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	91.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	2.000,00		
		01019	10.000,00		
		01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	1.440.000,00		
		01001	185.000,00		
		01002	315.500,00		
		01015	105.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	525.000,00		
		01029	42.000,00		
		01046	50.000,00		
		01052	300.000,00		
		01058	150.000,00		
		01061	140.839,00		
		01064	320.000,00		
		01065	355.000,00		
		01066	11.610,00		
		01121	2.210.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	164.000,00		
		01001	16.000,00		
		01002	28.000,00		
		01019	40.000,00		
		01029	5.000,00		
		01052	50.000,00		
		01058	5.000,00		
		01064	68.000,00		
		01065	1.000,00		
		01121	175.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	120.000,00		
		01002	10.000,00		
		01058	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	01001	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	489.500,00		
		01001	40.000,00		

		01002	74.000,00		
		01015	5.000,00		
		01017	30.000,00		
		01019	25.000,00		
		01029	26.000,00		
		01058	20.000,00		
		01061	10.000,00		
		01064	103.000,00		
		01065	55.000,00		
		01121	372.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	411.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	5.000,00		
		01019	5.000,00		
		01052	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				24.844.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.294.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		22.294.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01002	20.000,00		
		01019	15.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
		01002	20.000,00		
		01019	15.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		17.475.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	2.820.000,00		
		01001	380.000,00		
		01002	550.000,00		
		01014	350.000,00		
		01015	195.000,00		
		01017	50.000,00		
		01019	500.000,00		
		01029	30.000,00		
		01042	100.000,00		
		01092	100.000,00		
		01121	6.650.000,00		
		41090	100.000,00		
		51021	200.000,00		
		51022	100.000,00		
		51023	250.000,00		
		51024	1.200.000,00		
		61022	400.000,00		
		61023	400.000,00		
		61024	3.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	969.000,00		
		01001	270.000,00		
		01002	340.000,00		
		01015	95.000,00		
		01019	150.000,00		
		01029	35.000,00		
		01046	30.000,00		
		01052	50.000,00		
		01058	30.000,00		
		01064	165.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	1.970.000,00		
		51023	50.000,00		
		51024	100.000,00		
		61024	300.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	50.000,00		
		01064	10.000,00		
		01121	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			500.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		500.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	340.000,00		
		01001	20.000,00		
		01002	20.000,00		
		01121	120.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			2.050.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.300.000,00		
		01052	50.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		700.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				2.187.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			2.187.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		2.187.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	300.000,00		
		01052	1.887.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	88.230.841,89

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:F2080FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LOA Nª 1780/2016

Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Câmara Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Goianinha					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Goianinha					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.515.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.509.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	1.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		300.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			605.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		605.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	376.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.230.000,00

Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.162.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			685.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		580.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	40.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		105.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		90.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	90.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			477.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		477.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	60.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	30.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	17.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	28.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	12.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	70.000,00		
		01121	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.282.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	

Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administ. e Rec. Humanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administ. e Rec. Humanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.240.894,93
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			775.894,93	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		527.169,93		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	224.169,93		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		175.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	175.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	35.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		11.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		248.725,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		188.725,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	188.725,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	60.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.425.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		90.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	80.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.335.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	70.000,00		
		01121	260.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	20.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	70.000,00		
		01121	38.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	163.000,00		
		01121	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	110.000,00		
		01121	130.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	82.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01092	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	80.000,00		
		01121	110.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.300.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		700.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.560.894,93

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				815.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			355.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		295.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			460.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		460.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	50.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	30.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	200.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00		
		01121	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	855.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Tributação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Tributação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				525.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			305.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		220.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	50.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00		
		01121	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	555.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Sec. Munic. de Agric. e Abastecimento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Munic. de Agric. e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				657.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			345.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		255.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		90.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		70.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	70.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			312.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		312.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	40.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	25.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	80.000,00		
		01121	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				515.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			475.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		475.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		260.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	60.000,00		
		41090	100.000,00		
		61024	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	55.000,00		
		01121	110.000,00		
		61024	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
		01121	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.172.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.462.865,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.864.702,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.364.702,48		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
		01001	120.000,00		
		01015	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
		01001	585.817,48		
		01015	78.885,00		
		01058	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		195.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
		01001	105.000,00		
		01015	25.000,00		
		01058	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01001	50.000,00		
		01058	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		500.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		370.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	100.000,00		
		01001	230.000,00		
		01015	20.000,00		
		01058	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
		01001	100.000,00		
		01015	5.000,00		
		01058	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.598.163,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01001	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.568.163,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
		01001	85.000,00		
		01015	50.000,00		
		01058	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	12.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	52.000,00		
		01001	108.000,00		
		01015	95.000,00		
		01046	80.000,00		
		01058	252.024,00		
		01060	658.300,00		
		01061	30.000,00		
		01121	390.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp.e Outras	01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01001	35.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	40.000,00		
		01121	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	22.000,00		
		01001	72.000,00		
		01015	55.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	50.000,00		
		01061	20.000,00		
		01121	90.000,00		

3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	32.000,00		
		01001	185.000,00		
		01015	105.000,00		
		01046	50.000,00		
		01058	150.000,00		
		01061	140.839,00		
		01121	270.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
		01001	16.000,00		
		01058	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01058	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01001	40.000,00		
		01015	5.000,00		
		01058	20.000,00		
		01061	10.000,00		
		01121	105.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01001	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.900.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.830.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.830.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.525.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	50.000,00		
		01001	380.000,00		
		01015	195.000,00		
		01121	1.400.000,00		
		51022	100.000,00		
		61022	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
		01001	270.000,00		
		01015	95.000,00		
		01046	30.000,00		
		01058	30.000,00		
		01121	870.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01001	20.000,00		
		01121	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	9.362.865,48

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Fundo de manut. desenvolv. da Educação Basica — Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Desenvolv. Da Educação Básica

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.314.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.624.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		15.486.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01018	900.000,00		
		01019	420.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01018	7.439.632,00		
		01019	3.439.828,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.932.040,00		
3.1.90.13.02	INSS	01018	1.945.108,00		
		01019	986.932,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01018	140.000,00		
		01019	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		165.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01018	100.000,00		
		01019	65.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		1.137.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		880.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01018	550.000,00		
		01019	330.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01018	157.900,00		
		01019	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.690.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.690.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01018	170.000,00		
		01019	85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01019	605.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01019	140.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01019	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	75.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01019	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01019	525.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01019	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01019	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01019	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				690.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			690.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		690.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01019	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01019	15.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		500.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01019	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01019	150.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	19.004.400,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				780.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			780.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		780.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		770.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	120.000,00		
		61024	650.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	822.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Obras Públicas					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Obras Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				640.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			300.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		260.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	30.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01121	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.020.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.920.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.920.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.600.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	700.000,00		
		01121	1.350.000,00		
		51024	150.000,00		
		61024	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	120.000,00		
		01121	150.000,00		
		51024	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
		01121	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.660.100,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.055.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			430.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		320.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		55.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	55.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	15.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.625.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.625.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	60.000,00		
		01017	150.000,00		
		01121	200.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	80.000,00		
		01121	130.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	120.000,00		
		01017	150.000,00		
		01121	600.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	55.000,00		
		01017	30.000,00		
		01121	22.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				950.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			950.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		950.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		810.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	110.000,00		
		01017	50.000,00		
		01121	350.000,00		
		51024	200.000,00		
		61024	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	40.000,00		
		01121	100.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.005.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Sec. Mun. de Transp. E Trâns. Urbano					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. de Transp. E Trâns. Urbano					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				468.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		210.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			218.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		218.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	20.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				750.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			750.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		750.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		730.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	140.000,00		

		01121	350.000,00		
		51024	240.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.218.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				188.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				425.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			405.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		405.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		400.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	50.000,00		
		01121	100.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	613.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Turismo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				339.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			179.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		179.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	14.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	20.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	37.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.023.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			973.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		973.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		960.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	280.000,00		
		01121	400.000,00		
		51024	280.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	13.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.362.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.285.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			345.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		80.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			940.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		450.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	350.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		490.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp.e Outras	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	20.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	40.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	30.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.050.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.970.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	320.000,00		
		01121	900.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.335.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Sec. Municipal de Comunicação Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec. Municipal de Comunicação Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				528.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			343.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		273.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		70.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		185.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	20.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	30.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	70.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	588.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				293.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			193.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		138.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
		01121	5.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.080.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.030.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.030.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		700.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	200.000,00		
		01121	250.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	80.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	200.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.373.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.006.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			709.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		654.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		130.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	130.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	37.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		7.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	7.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		40.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	40.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.297.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.297.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	95.000,00		
		01121	120.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01000	54.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	76.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	32.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	118.000,00		

		01121	140.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	98.000,00		
		01121	290.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	55.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	67.000,00		
		01121	65.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				845.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			845.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		845.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		650.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	200.000,00		
		01121	300.000,00		
		51024	100.000,00		
		61024	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	75.000,00		
		01121	70.000,00		
		61024	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.851.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 18 Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbanístico
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbanístico

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.053.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			236.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		206.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		30.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			817.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		817.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	65.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	127.000,00		
		01121	140.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	205.000,00		
		01121	140.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.870.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.850.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.850.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.560.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	280.000,00		
		01121	550.000,00		
		51024	30.000,00		
		61024	700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	90.000,00		
		01121	200.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.923.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 18 Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbanístico
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1802 Fundo Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			127.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		67.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		60.000,00		

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			153.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		153.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	285.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9909 Reseva de contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	300.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	300.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				572.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			182.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		112.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		70.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			390.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		390.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	52.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	12.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	22.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
		01121	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	592.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.592.513,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.612.104,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.492.104,48		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01002	581.000,00		
		01064	1.312.760,00		

		01065	1.230.000,00		
		01066	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01002	1.092.490,48		
		01064	1.354.744,00		
		01065	260.000,00		
		01066	52.910,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.254.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01002	482.000,00		
		01064	330.000,00		
		01065	415.000,00		
		01066	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01002	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	79.200,00		
		01064	120.000,00		
		01065	54.000,00		
		01066	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		74.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01002	74.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		1.120.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		855.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01002	310.000,00		
		01064	340.000,00		
		01065	170.000,00		
		01066	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	110.000,00		
		01064	150.000,00		
		01065	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.980.409,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01002	5.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		8.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	01002	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.967.409,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01002	238.500,00		
		01064	190.000,00		
		01065	703.907,00		
		01066	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01002	10.000,00		
		01064	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01002	346.000,00		
		01064	432.852,00		
		01065	305.000,00		
		01066	11.000,00		
		01067	156.540,00		
		01121	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01002	65.500,00		
		01064	102.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	10.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01002	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01002	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01002	165.500,00		
		01064	158.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.500,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01002	2.000,00		
		01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	315.500,00		
		01064	320.000,00		
		01065	355.000,00		
		01066	11.610,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01002	28.000,00		
		01064	68.000,00		
		01065	1.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01002	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	74.000,00		
		01064	103.000,00		
		01065	55.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01002	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.970.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.970.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.050.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01002	550.000,00		
		01014	350.000,00		
		01042	100.000,00		
		01121	400.000,00		
		51023	250.000,00		
		61023	400.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01002	340.000,00		
		01064	165.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	160.000,00		
		51023	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	50.000,00		
		01064	10.000,00		
		01121	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01002	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	16.582.513,48

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				521.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		75.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		60.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	60.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			321.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		316.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	35.000,00		
		01121	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	55.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	55.000,00		
		01121	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	9.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	17.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	538.500,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo Municipal de Assistência Social — Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.954.568,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			865.875,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		581.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	61.000,00		
		01029	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	152.500,00		
		01029	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		141.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	89.000,00		
		01029	52.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	19.000,00		
		01029	12.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		19.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	9.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		284.375,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		233.375,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	200.000,00		
		01029	33.375,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	46.000,00		
		01029	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.088.693,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		52.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	27.500,00		
		01029	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.036.193,00		

3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	53.500,00		
		01029	77.418,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	13.000,00		
		01029	4.275,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	70.000,00		
		01029	136.500,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	98.500,00		
		01029	36.000,00		
		01121	825.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	6.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	65.000,00		
		01029	44.000,00		
		01121	90.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	55.000,00		
		01029	42.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	9.000,00		
		01029	5.000,00		
		01121	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	87.000,00		
		01029	26.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.134.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.074.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.074.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		840.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	260.000,00		
		01029	30.000,00		
		01121	300.000,00		
		51021	200.000,00		
		51024	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	79.000,00		
		01029	35.000,00		
		01121	120.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.088.568,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de Previdencia Social do Munic.de Goianinha — Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 19 Fundo de Prev. Soc.do Munic.de Goianinha
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1907 Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goianinha

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.085.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.525.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.525.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	01052	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	01052	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01052	65.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefic.Previd.Servidor ou Milita	01052	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01052	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01052	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01052	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			560.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		560.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01052	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01052	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01052	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01052	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01052	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01052	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01052	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01052	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01052	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01052	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.185.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de Previdencia Social do Munic.de Goianinha — Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.887.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.887.000,00	

9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		1.887.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01052	1.887.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.887.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.474.260,41
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.673.097,41	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.850.472,41		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	610.000,00		
		01001	120.000,00		
		01015	10.000,00		
		01018	900.000,00		
		01019	420.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	4.004.169,93		
		01001	585.817,48		
		01015	78.885,00		
		01018	7.439.632,00		
		01019	3.439.828,00		
		01058	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		4.364.040,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	1.287.000,00		
		01001	105.000,00		
		01015	25.000,00		
		01018	1.945.108,00		
		01019	986.932,00		
		01058	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	227.100,00		
		01001	50.000,00		
		01018	140.000,00		
		01019	50.000,00		
		01058	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		254.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	27.000,00		
		01018	100.000,00		
		01019	65.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	62.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		2.822.625,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		2.163.725,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	1.013.725,00		
		01001	230.000,00		
		01015	20.000,00		
		01018	550.000,00		
		01019	330.000,00		
		01058	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	291.000,00		
		01001	100.000,00		
		01015	5.000,00		
		01018	157.900,00		
		01019	100.000,00		
		01058	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.761.163,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		570.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	430.000,00		
		01001	30.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.191.163,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	133.000,00		
		01001	85.000,00		
		01015	50.000,00		
		01018	170.000,00		
		01019	85.000,00		
		01058	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	193.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	716.000,00		
		01001	108.000,00		
		01015	95.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	605.000,00		
		01046	80.000,00		
		01058	252.024,00		
		01060	658.300,00		
		01061	30.000,00		
		01121	1.500.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	74.000,00		
		01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	161.000,00		
		01001	35.000,00		

		01019	140.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	40.000,00		
		01121	145.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	140.000,00		
		01121	40.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	65.000,00		
		01001	5.000,00		
		01019	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	65.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	704.000,00		
		01001	72.000,00		
		01015	55.000,00		
		01019	75.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	50.000,00		
		01061	20.000,00		
		01121	893.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	76.000,00		
		01001	10.000,00		
		01019	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	1.308.000,00		
		01001	185.000,00		
		01015	105.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	525.000,00		
		01046	50.000,00		
		01058	150.000,00		
		01061	140.839,00		
		01121	1.840.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	145.000,00		
		01001	16.000,00		
		01019	40.000,00		
		01058	5.000,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	105.000,00		
		01058	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	01001	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	383.000,00		
		01001	40.000,00		
		01015	5.000,00		
		01017	30.000,00		
		01019	25.000,00		
		01058	20.000,00		
		01061	10.000,00		
		01121	322.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	403.000,00		
		01001	10.000,00		
		01019	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.583.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.163.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		18.163.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01019	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
		01019	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		14.585.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	2.560.000,00		
		01001	380.000,00		
		01015	195.000,00		
		01017	50.000,00		
		01019	500.000,00		
		01092	100.000,00		
		01121	5.950.000,00		
		41090	100.000,00		
		51022	100.000,00		
		51024	1.150.000,00		
		61022	400.000,00		
		61024	3.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	863.000,00		
		01001	270.000,00		
		01015	95.000,00		
		01019	150.000,00		
		01046	30.000,00		
		01058	30.000,00		
		01121	1.680.000,00		
		51024	100.000,00		
		61024	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			420.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		420.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	280.000,00		
		01001	20.000,00		
		01121	120.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.300.000,00		

4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		700.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	300.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	61.357.260,41
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.725.581,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.384.979,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.835.604,48		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	01052	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	01052	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	81.000,00		
		01002	581.000,00		
		01029	85.000,00		
		01052	65.000,00		
		01064	1.312.760,00		
		01065	1.230.000,00		
		01066	6.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	01052	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	292.500,00		
		01002	1.092.490,48		
		01029	90.000,00		
		01052	200.000,00		
		01064	1.354.744,00		
		01065	260.000,00		
		01066	52.910,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.545.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	139.000,00		
		01002	482.000,00		
		01029	52.000,00		
		01052	100.000,00		
		01064	330.000,00		
		01065	415.000,00		
		01066	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
		01002	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	34.000,00		
		01002	79.200,00		
		01029	12.000,00		
		01064	120.000,00		
		01065	54.000,00		
		01066	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		115.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	9.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	22.000,00		
		01002	74.000,00		
		01052	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		1.549.375,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.198.375,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	310.000,00		
		01002	310.000,00		
		01029	33.375,00		
		01064	340.000,00		
		01065	170.000,00		
		01066	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	81.000,00		
		01002	110.000,00		
		01029	5.000,00		
		01064	150.000,00		
		01065	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.340.602,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		62.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	32.500,00		
		01002	5.000,00		
		01029	25.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		8.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	01002	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.270.102,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	78.500,00		
		01002	238.500,00		
		01029	77.418,00		
		01064	190.000,00		
		01065	703.907,00		
		01066	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	39.000,00		
		01002	10.000,00		
		01029	4.275,00		
		01052	5.000,00		
		01064	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	157.000,00		
		01002	346.000,00		
		01029	136.500,00		

		01052	40.000,00		
		01064	432.852,00		
		01065	305.000,00		
		01066	11.000,00		
		01067	156.540,00		
		01121	490.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	103.500,00		
		01002	65.500,00		
		01029	36.000,00		
		01064	102.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	10.000,00		
		01121	905.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	11.000,00		
		01002	10.000,00		
		01052	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	5.000,00		
		01002	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01052	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	132.000,00		
		01002	165.500,00		
		01029	44.000,00		
		01052	50.000,00		
		01064	158.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.500,00		
		01121	270.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	15.000,00		
		01002	2.000,00		
		01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	132.000,00		
		01002	315.500,00		
		01029	42.000,00		
		01052	300.000,00		
		01064	320.000,00		
		01065	355.000,00		
		01066	11.610,00		
		01121	370.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	19.000,00		
		01002	28.000,00		
		01029	5.000,00		
		01052	50.000,00		
		01064	68.000,00		
		01065	1.000,00		
		01121	25.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	15.000,00		
		01002	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	106.500,00		
		01002	74.000,00		
		01029	26.000,00		
		01064	103.000,00		
		01065	55.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	8.000,00		
		01002	5.000,00		
		01052	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.261.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.131.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.131.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.890.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	260.000,00		
		01002	550.000,00		
		01014	350.000,00		
		01029	30.000,00		
		01042	100.000,00		
		01121	700.000,00		
		51021	200.000,00		
		51023	250.000,00		
		51024	50.000,00		
		61023	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	106.000,00		
		01002	340.000,00		
		01029	35.000,00		
		01052	50.000,00		
		01064	165.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	290.000,00		
		51023	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	50.000,00		
		01064	10.000,00		
		01121	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			80.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		

4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	60.000,00		
		01002	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01052	50.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.887.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.887.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		1.887.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01052	1.887.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	26.873.581,48
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Consolidado					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				61.199.841,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			38.058.076,89	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		33.686.076,89		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	01052	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	01052	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	691.000,00		
		01001	120.000,00		
		01002	581.000,00		
		01015	10.000,00		
		01018	900.000,00		
		01019	420.000,00		
		01029	85.000,00		
		01052	65.000,00		
		01064	1.312.760,00		
		01065	1.230.000,00		
		01066	6.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	01052	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	4.296.669,93		
		01001	585.817,48		
		01002	1.092.490,48		
		01015	78.885,00		
		01018	7.439.632,00		
		01019	3.439.828,00		
		01029	90.000,00		
		01052	200.000,00		
		01058	100.000,00		
		01064	1.354.744,00		
		01065	260.000,00		
		01066	52.910,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.909.040,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	1.426.000,00		
		01001	105.000,00		
		01002	482.000,00		
		01015	25.000,00		
		01018	1.945.108,00		
		01019	986.932,00		
		01029	52.000,00		
		01052	100.000,00		
		01058	15.000,00		
		01064	330.000,00		
		01065	415.000,00		
		01066	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	4.000,00		
		01002	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	261.100,00		
		01001	50.000,00		
		01002	79.200,00		
		01018	140.000,00		
		01019	50.000,00		
		01029	12.000,00		
		01058	5.000,00		
		01064	120.000,00		
		01065	54.000,00		
		01066	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		369.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	36.000,00		
		01018	100.000,00		
		01019	65.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	84.000,00		
		01002	74.000,00		
		01052	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		4.372.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		3.362.100,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	1.323.725,00		
		01001	230.000,00		
		01002	310.000,00		
		01015	20.000,00		
		01018	550.000,00		
		01019	330.000,00		
		01029	33.375,00		
		01058	20.000,00		
		01064	340.000,00		

		01065	170.000,00		
		01066	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	372.000,00		
		01001	100.000,00		
		01002	110.000,00		
		01015	5.000,00		
		01018	157.900,00		
		01019	100.000,00		
		01029	5.000,00		
		01058	5.000,00		
		01064	150.000,00		
		01065	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.101.765,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		632.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	462.500,00		
		01001	30.000,00		
		01002	5.000,00		
		01029	25.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		8.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	01002	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		22.461.265,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	211.500,00		
		01001	85.000,00		
		01002	238.500,00		
		01015	50.000,00		
		01018	170.000,00		
		01019	85.000,00		
		01029	77.418,00		
		01058	50.000,00		
		01064	190.000,00		
		01065	703.907,00		
		01066	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	232.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	10.000,00		
		01029	4.275,00		
		01052	5.000,00		
		01064	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	873.000,00		
		01001	108.000,00		
		01002	346.000,00		
		01015	95.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	605.000,00		
		01029	136.500,00		
		01046	80.000,00		
		01052	40.000,00		
		01058	252.024,00		
		01060	658.300,00		
		01061	30.000,00		
		01064	432.852,00		
		01065	305.000,00		
		01066	11.000,00		
		01067	156.540,00		
		01121	1.990.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	74.000,00		
		01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	264.500,00		
		01001	35.000,00		
		01002	65.500,00		
		01019	140.000,00		
		01029	36.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	40.000,00		
		01064	102.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	10.000,00		
		01121	1.050.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	151.000,00		
		01002	10.000,00		
		01052	10.000,00		
		01121	60.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	70.000,00		
		01001	5.000,00		
		01002	20.000,00		
		01019	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	65.000,00		
		01052	100.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	836.000,00		
		01001	72.000,00		
		01002	165.500,00		
		01015	55.000,00		

		01019	75.000,00		
		01029	44.000,00		
		01046	20.000,00		
		01052	50.000,00		
		01058	50.000,00		
		01061	20.000,00		
		01064	158.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.500,00		
		01121	1.163.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	91.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	2.000,00		
		01019	10.000,00		
		01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	1.440.000,00		
		01001	185.000,00		
		01002	315.500,00		
		01015	105.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	525.000,00		
		01029	42.000,00		
		01046	50.000,00		
		01052	300.000,00		
		01058	150.000,00		
		01061	140.839,00		
		01064	320.000,00		
		01065	355.000,00		
		01066	11.610,00		
		01121	2.210.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	164.000,00		
		01001	16.000,00		
		01002	28.000,00		
		01019	40.000,00		
		01029	5.000,00		
		01052	50.000,00		
		01058	5.000,00		
		01064	68.000,00		
		01065	1.000,00		
		01121	175.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	120.000,00		
		01002	10.000,00		
		01058	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	01001	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	489.500,00		
		01001	40.000,00		
		01002	74.000,00		
		01015	5.000,00		
		01017	30.000,00		
		01019	25.000,00		
		01029	26.000,00		
		01058	20.000,00		
		01061	10.000,00		
		01064	103.000,00		
		01065	55.000,00		
		01121	372.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	411.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	5.000,00		
		01019	5.000,00		
		01052	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				24.844.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.294.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		22.294.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01002	20.000,00		
		01019	15.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
		01002	20.000,00		
		01019	15.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		17.475.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	2.820.000,00		
		01001	380.000,00		
		01002	550.000,00		
		01014	350.000,00		
		01015	195.000,00		
		01017	50.000,00		
		01019	500.000,00		
		01029	30.000,00		
		01042	100.000,00		
		01092	100.000,00		
		01121	6.650.000,00		
		41090	100.000,00		
		51021	200.000,00		
		51022	100.000,00		

		51023	250.000,00		
		51024	1.200.000,00		
		61022	400.000,00		
		61023	400.000,00		
		61024	3.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	969.000,00		
		01001	270.000,00		
		01002	340.000,00		
		01015	95.000,00		
		01019	150.000,00		
		01029	35.000,00		
		01046	30.000,00		
		01052	50.000,00		
		01058	30.000,00		
		01064	165.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	1.970.000,00		
		51023	50.000,00		
		51024	100.000,00		
		61024	300.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	50.000,00		
		01064	10.000,00		
		01121	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			500.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		500.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	340.000,00		
		01001	20.000,00		
		01002	20.000,00		
		01121	120.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			2.050.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.300.000,00		
		01052	50.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		700.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				2.187.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			2.187.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		2.187.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	300.000,00		
		01052	1.887.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	88.230.841,89

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:1CE3B415

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LOA Nª 1780/2016

					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				84.041.841,89
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			2.780.000,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		2.660.000,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		1.110.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial				
	Territorial Urbana	01000	66.000,00		
		01001	27.500,00		
		01002	16.500,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		840.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	01000	276.000,00		
		01001	115.000,00		
		01002	69.000,00		
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10000	228.000,00		
		01001	95.000,00		
		01002	57.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	01000	96.000,00		
		01001	40.000,00		
		01002	24.000,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		1.550.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.550.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	01000	930.000,00		
		01001	387.500,00		
		01002	232.500,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		115.000,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		110.000,00		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para				
	Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e	01000	100.000,00		
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	01000	5.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	01000	5.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	01000	5.000,00		
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria		5.000,00		
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	01000	5.000,00		

1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			380.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	01017	380.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			330.000,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		40.000,00		
1312.00.00.00.00	Arrendamentos	01000	30.000,00		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	01000	10.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		240.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		230.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		200.000,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	01018	30.000,00		
		01019	20.000,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	01014	50.000,00		
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	01015	30.000,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	01029	20.000,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado		50.000,00		
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	01000	50.000,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		30.000,00		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		30.000,00		
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	01000	30.000,00		
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	01000	10.000,00		
1330.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões		30.000,00		
1333.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões-Direitos de Uso de Bens		30.000,00		
1333.99.00.00.00	Outras Rec. de Concessões e Permissões - Dir. de Uso de Bens Pub.	01000	3 0.000,00		
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	01000	20.000,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços			60.000,00	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos		35.000,00		
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	01000	2 0.000,00		
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	01000	5.000,00		
		01001	5.000,00		
1600.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	01000	5.000,00		
1600.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	01000	5.000,00		
1600.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	01000	20.000,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			80.045.108,89	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		78.595.108,89		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		54.915.708,89		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		26.496.269,89		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	l01000	15.120.000,00		
		01001	1.260.000,00		
		01002	3.780.000,00		
		01018	3.024.000,00		
		01019	2.016.000,00		
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	01000	426.148,17		
		01001	177.561,74		
		01002	106.537,04		
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	01000	327.613,76		
		01001	136.505,74		
		01002	81.903,44		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rura	l01000	2 4.000,00		
		01001	2.000,00		
		01002	6.000,00		
		01018	4.800,00		
		01019	3.200,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		15.840.000,00		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	01121	15.460.000,00		
1721.22.40.00.00	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	01121	30.000,00		
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	01121	20.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	01121	330.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		9.420.823,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		5.181.356,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	01064	649.852,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	01064	1.540.080,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	01064	705.744,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	01064	481.680,00		
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	01064	480.000,00		
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01064	100.000,00		
1721.33.11.40.00	Prog. de Melhor do Acesso e da qualidade - PMAQ	01064	1.224.000,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		3.663.907,00		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	01065	3.283.907,00		
1721.33.12.19.00	Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo	01065	100.000,00		
1721.33.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	01065	280.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		209.020,00		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	01066	147.910,00		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	01066	11.110,00		
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01066	50.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		166.540,00		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	01067	116.540,00		
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01067	50.000,00		
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01014	200.000,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		718.568,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS		718.568,00		
1721.34.99.01.00	Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	01029	78.000,00		
1721.34.99.02.00	Piso de Transição de Media Complexidade - PTMC	01029	7.500,00		
1721.34.99.03.00	Serviços de Convivencia e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV	01029	225.300,00		
1721.34.99.04.00	Piso Básico Fixo	01029	108.000,00		
1721.34.99.05.00	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	01029	21.276,00		
1721.34.99.06.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	01029	128.492,00		
1721.34.99.99.00	Ourtras Transferências Fundo a Fundo FNAS	01029	150.000,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		2.330.048,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	01058	762.024,00		

1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	01060	658.300,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	01061	200.839,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE		708.885,00		
1721.35.99.07.00	Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos - BRALF	01046	200.000,00		
1721.35.99.08.00	Transferência Direta - Brasil Carinhoso	01015	408.885,00		
1721.35.99.99.00	Outras Transferências do FNDE	01015	100.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	01000	6.000,00		
		01001	500,00		
		01002	1.500,00		
		01018	1.200,00		
		01019	800,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	51024	100.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		4.725.000,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		4.525.000,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	01000	2.370.000,00		
		01001	197.500,00		
		01002	592.500,00		
		01018	474.000,00		
		01019	316.000,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	01000	276.000,00		
		01001	23.000,00		
		01002	69.000,00		
		01018	55.200,00		
		01019	36.800,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	01000	3.000,00		
		01001	250,00		
		01002	750,00		
		01018	600,00		
		01019	400,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01000	1 0.000,00		
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	01000	100.000,00		
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		100.000,00		
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	01121	100.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	51024	100.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		18.954.400,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	01018	11.372.640,00		
		01019	7.581.760,00		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		1.450.000,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		750.000,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	51023	200.000,00		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	51022	100.000,00		
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Socia	l51021	200.000,00		
1761.04.00.00.00	Transf.de Convênios da União Destin.à Progr.de Combate à Fome	51024	50.000,00		
1761.05.00.00.00	Transf.de Conv. da União Destinados a Prog. de Saneamento Básico	51024	200.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas		700.000,00		
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	61023	300.000,00		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	61022	200.000,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		200.000,00		
1762.99.01.00.00	Otras transferências de Convênios do Estado - Adm. Direta	61024	200.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			446.733,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		10.000,00		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		10.000,00		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		10.000,00		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	01000	10.000,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		100.000,00		
1922.00.00.00.00	Restituições		100.000,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições		100.000,00		
1922.99.01.00.00	Outras Restituições de Recursos Ordinários	01000	100.000,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		236.733,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		30.000,00		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	01000	18.000,00		
		01001	7.500,00		
		01002	4.500,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		206.733,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		206.733,00		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. -	01000	206.733,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		100.000,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		100.000,00		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	01000	100.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital				5.050.000,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito			100.000,00	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		100.000,00		
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	41090	100.000,00		
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens			100.000,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		50.000,00		
2219.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	01092	50.000,00		
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		
2224.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais		50.000,00		
2224.01.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	01092	50.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			4.750.000,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		600.000,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União		300.000,00		
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	01014	100.000,00		
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	01015	100.000,00		
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	51024	100.000,00		

2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados		300.000,00		
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	01042	100.000,00		
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	01015	100.000,00		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	61024	100.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios		4.150.000,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		750.000,00		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	51023	100.000,00		
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	51024	500.000,00		
2471.04.00.00.00	Transf.de Convênio da União Destin. a Programas de Meio Ambiente	51024	50.000,00		
2471.05.00.00.00	Transf.de Conv.da União Destin.a Prog. Infra-Estrut.em Transporte	51024	100.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades		3.300.000,00		
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	61023	100.000,00		
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	61022	200.000,00		
2472.03.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Programas de Saneam. Básico	61024	500.000,00		
2472.04.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Programas de Meio Ambiente	61024	100.000,00		
2472.05.00.00.00	Transf.de Conv.dos Estados Destin.a Prog.de Infra-Estr.Transporte	61024	100.000,00		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	61024	2.300.000,00		
2474.00.00.00.00	Transferências de Convênio de Instituições Privadas	61024	100.000,00		
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital			100.000,00	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	51024	100.000,00		
7000.00.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes				5.072.000,00
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			5.072.000,00	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais		5.072.000,00		
7210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		5.072.000,00		
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	01052	5.072.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita				-5.933.000,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB			-5.933.000,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		-5.933.000,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		-5.933.000,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		-5.050.000,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		-5.048.000,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		-5.040.000,00		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	01018	-3.024.000,00		
		01019	-2.016.000,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	01018	-4.800,00		
		01019	-3.200,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	01018	-1.200,00		
		01019	-800,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		-883.000,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		-883.000,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	01018	- 474.000,00		
		01019	-316.000,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	01018	-55.200,00		
		01019	-36.800,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	01018	-600,00		
		01019	-400,00		
				TOTAL DA RECEITA	88.230.841,89

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:36070F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LOA Nº 1780/2016

Governo Municipal de Goianinha			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
Câmara Municipal de Goianinha			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Goianinha					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Goianinha					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.515.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.509.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	1.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		300.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			605.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		605.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	376.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de Capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.230.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.162.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			685.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		580.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	40.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		105.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		90.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	90.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			477.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		477.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	60.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	30.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	17.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	28.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	12.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	70.000,00		
		01121	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.282.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administ. e Rec. Humanos — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administ. e Rec. Humanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.240.894,93
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			775.894,93	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		527.169,93		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	224.169,93		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		175.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	175.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	35.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		11.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	11.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		248.725,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		188.725,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	188.725,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	60.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.425.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		90.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	80.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.335.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	70.000,00		
		01121	260.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
		01121	30.000,00		

3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	20.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	70.000,00		
		01121	38.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	163.000,00		
		01121	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	110.000,00		
		01121	130.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	82.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01092	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	80.000,00		
		01121	110.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.300.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		700.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.560.894,93
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Planejamento e Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Planejamento e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				815.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			355.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		295.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			460.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		460.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	50.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	30.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	200.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00		
		01121	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	855.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				525.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			305.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		

3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		220.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	50.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00		
		01121	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	555.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec. Munic. de Agric. e Abastecimento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Munic. de Agric. e Abastecimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				657.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			345.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		255.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		90.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		70.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	70.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			312.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		312.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	40.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	25.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	80.000,00		
		01121	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				515.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			475.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		475.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		260.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	60.000,00		
		41090	100.000,00		
		61024	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	55.000,00		
		01121	110.000,00		
		61024	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
		01121	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.172.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.462.865,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.864.702,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.364.702,48		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
		01001	120.000,00		
		01015	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
		01001	585.817,48		
		01015	78.885,00		
		01058	100.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		195.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
		01001	105.000,00		
		01015	25.000,00		
		01058	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01001	50.000,00		
		01058	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		500.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		370.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	100.000,00		
		01001	230.000,00		
		01015	20.000,00		
		01058	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
		01001	100.000,00		
		01015	5.000,00		
		01058	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.598.163,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01001	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.568.163,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
		01001	85.000,00		
		01015	50.000,00		
		01058	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	12.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	52.000,00		
		01001	108.000,00		
		01015	95.000,00		
		01046	80.000,00		
		01058	252.024,00		
		01060	658.300,00		
		01061	30.000,00		
		01121	390.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp.e Outras	01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01001	35.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	40.000,00		
		01121	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	22.000,00		
		01001	72.000,00		
		01015	55.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	50.000,00		
		01061	20.000,00		
		01121	90.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	32.000,00		
		01001	185.000,00		
		01015	105.000,00		
		01046	50.000,00		
		01058	150.000,00		
		01061	140.839,00		
		01121	270.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
		01001	16.000,00		
		01058	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01058	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01001	40.000,00		
		01015	5.000,00		
		01058	20.000,00		
		01061	10.000,00		
		01121	105.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01001	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.900.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.830.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.830.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.525.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	50.000,00		
		01001	380.000,00		
		01015	195.000,00		
		01121	1.400.000,00		
		51022	100.000,00		
		61022	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
		01001	270.000,00		
		01015	95.000,00		
		01046	30.000,00		
		01058	30.000,00		

		01121	870.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01001	20.000,00		
		01121	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	9.362.865,48
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de manut. desenvolv. da Educação Basica					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Desenvolv. Da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.314.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.624.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		15.486.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01018	900.000,00		
		01019	420.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01018	7.439.632,00		
		01019	3.439.828,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.932.040,00		
3.1.90.13.02	INSS	01018	1.945.108,00		
		01019	986.932,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01018	140.000,00		
		01019	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		165.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01018	100.000,00		
		01019	65.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		1.137.900,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		880.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01018	550.000,00		
		01019	330.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01018	157.900,00		
		01019	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.690.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.690.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01018	170.000,00		
		01019	85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01019	605.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01019	140.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01019	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	75.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01019	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01019	525.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01019	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01019	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01019	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				690.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			690.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		690.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01019	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01019	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		500.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01019	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01019	150.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	19.004.400,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				780.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			780.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		780.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		770.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	120.000,00		
		61024	650.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	822.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Obras Públicas					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Obras Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				640.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			300.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		260.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			340.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		340.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	30.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01121	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.020.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.920.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.920.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.600.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	700.000,00		
		01121	1.350.000,00		
		51024	150.000,00		
		61024	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	120.000,00		
		01121	150.000,00		
		51024	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
		01121	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.660.100,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.055.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			430.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		320.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		55.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	55.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	15.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.625.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.625.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	60.000,00		
		01017	150.000,00		
		01121	200.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	80.000,00		
		01121	130.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	120.000,00		
		01017	150.000,00		
		01121	600.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	55.000,00		
		01017	30.000,00		
		01121	22.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	3.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de Capital				950.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			950.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		950.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		810.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	110.000,00		
		01017	50.000,00		
		01121	350.000,00		
		51024	200.000,00		
		61024	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	40.000,00		
		01121	100.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.005.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Sec. Mun. de Transp. E Trâns. Urbano
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. de Transp. E Trâns. Urbano

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				468.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		210.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			218.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		218.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	20.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				750.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			750.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		750.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		730.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	140.000,00		
		01121	350.000,00		
		51024	240.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.218.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				188.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				425.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			405.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		405.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		400.000,00		

4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	50.000,00		
		01121	100.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	613.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Turismo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				339.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			179.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		179.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	14.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	20.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	37.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.023.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			973.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		973.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		960.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	280.000,00		
		01121	400.000,00		
		51024	280.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	13.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.362.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.285.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			345.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		80.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			940.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		450.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	350.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		490.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	30.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp.e Outras	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	20.000,00		

		01121	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	40.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	30.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.050.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.970.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	320.000,00		
		01121	900.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.335.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 15 Sec. Municipal de Comunicação Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Sec. Municipal de Comunicação Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				528.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			343.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		273.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		70.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			185.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		185.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	20.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	30.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	70.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	588.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				293.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			193.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		138.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		

		01121	5.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	20.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.080.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.030.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.030.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		700.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	200.000,00		
		01121	250.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	80.000,00		
		51024	50.000,00		
		61024	200.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.373.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.006.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			709.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		654.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		130.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	130.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	37.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		7.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	7.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		40.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	40.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.297.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.297.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	95.000,00		
		01121	120.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	01000	54.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	76.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	32.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	118.000,00		
		01121	140.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	98.000,00		
		01121	290.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	55.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	67.000,00		
		01121	65.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				845.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			845.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		845.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		650.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	200.000,00		
		01121	300.000,00		
		51024	100.000,00		
		61024	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	75.000,00		
		01121	70.000,00		
		61024	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.851.000,00
Governo Municipal de Goianinha				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
Prefeitura Municipal de Goianinha				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 18 Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbanístico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbanístico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.053.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			236.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		206.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.000,00		

3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	5.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		30.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			817.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		817.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	65.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	127.000,00		
		01121	140.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	205.000,00		
		01121	140.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.870.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.850.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.850.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.560.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	280.000,00		
		01121	550.000,00		
		51024	30.000,00		
		61024	700.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	90.000,00		
		01121	200.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.923.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 18 Sec. Mun. de Des. Ambient. e Urbanístico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1802 Fundo Municipal do Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			127.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		67.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			153.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		153.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	5.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	5.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	5.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	285.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9909 Reseva de contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	300.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	300.000,00
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				572.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			182.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		112.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		70.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			390.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		390.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	52.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	12.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	22.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	10.000,00		
		01121	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	592.000,00

Governo Municipal de Goianinha	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo Municipal de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.592.513,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.612.104,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.492.104,48		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01002	581.000,00		
		01064	1.312.760,00		
		01065	1.230.000,00		
		01066	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01002	1.092.490,48		
		01064	1.354.744,00		
		01065	260.000,00		
		01066	52.910,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.254.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01002	482.000,00		
		01064	330.000,00		
		01065	415.000,00		
		01066	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01002	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	79.200,00		
		01064	120.000,00		
		01065	54.000,00		
		01066	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		74.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01002	74.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		1.120.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		855.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01002	310.000,00		
		01064	340.000,00		
		01065	170.000,00		
		01066	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	110.000,00		
		01064	150.000,00		
		01065	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.980.409,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01002	5.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		8.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	01002	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.967.409,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01002	238.500,00		
		01064	190.000,00		
		01065	703.907,00		

		01066	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01002	10.000,00		
		01064	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01002	346.000,00		
		01064	432.852,00		
		01065	305.000,00		
		01066	11.000,00		
		01067	156.540,00		
		01121	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01002	65.500,00		
		01064	102.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	10.000,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01002	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01002	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01002	165.500,00		
		01064	158.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.500,00		
		01121	80.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01002	2.000,00		
		01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	315.500,00		
		01064	320.000,00		
		01065	355.000,00		
		01066	11.610,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01002	28.000,00		
		01064	68.000,00		
		01065	1.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01002	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	74.000,00		
		01064	103.000,00		
		01065	55.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01002	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.990.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.970.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.970.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.050.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01002	550.000,00		
		01014	350.000,00		
		01042	100.000,00		
		01121	400.000,00		
		51023	250.000,00		
		61023	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01002	340.000,00		
		01064	165.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	160.000,00		
		51023	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	50.000,00		
		01064	10.000,00		
		01121	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01002	20.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	16.582.513,48
Governo Municipal de Goianinha					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Goianinha					Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				521.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		75.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		60.000,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	60.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			321.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		5.000,00		

3.3.50.41.00	Contribuições	01000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		316.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	35.000,00		
		01121	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	55.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	55.000,00		
		01121	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	9.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	17.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	538.500,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Fundo Municipal de Assistência Social — Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Social — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.954.568,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			865.875,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		581.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	61.000,00		
		01029	85.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	152.500,00		
		01029	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		141.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	89.000,00		
		01029	52.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	19.000,00		
		01029	12.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		19.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	9.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		284.375,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		233.375,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	200.000,00		
		01029	33.375,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	46.000,00		
		01029	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.088.693,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		52.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	27.500,00		
		01029	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.036.193,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	53.500,00		
		01029	77.418,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	13.000,00		
		01029	4.275,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	70.000,00		
		01029	136.500,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	98.500,00		
		01029	36.000,00		
		01121	825.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	6.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	65.000,00		
		01029	44.000,00		
		01121	90.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	55.000,00		
		01029	42.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	9.000,00		
		01029	5.000,00		
		01121	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	87.000,00		
		01029	26.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.134.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.074.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.074.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		840.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	260.000,00		
		01029	30.000,00		
		01121	300.000,00		
		51021	200.000,00		
		51024	50.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	79.000,00		
		01029	35.000,00		
		01121	120.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.088.568,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de Previdencia Social do Munic.de Goianinha — Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 19 Fundo de Prev. Soc.do Munic.de Goianinha — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1907 Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goianinha

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.085.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.525.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.525.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	01052	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	01052	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01052	65.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	01052	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01052	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01052	100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01052	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			560.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		560.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01052	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01052	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01052	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01052	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01052	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01052	300.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01052	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01052	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01052	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01052	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.185.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de Previdencia Social do Munic.de Goianinha — Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.887.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.887.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		1.887.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01052	1.887.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.887.000,00

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado — Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.474.260,41
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.673.097,41	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		22.850.472,41		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	610.000,00		
		01001	120.000,00		
		01015	10.000,00		
		01018	900.000,00		
		01019	420.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	4.004.169,93		
		01001	585.817,48		
		01015	78.885,00		
		01018	7.439.632,00		
		01019	3.439.828,00		
		01058	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		4.364.040,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	1.287.000,00		
		01001	105.000,00		
		01015	25.000,00		
		01018	1.945.108,00		
		01019	986.932,00		
		01058	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	227.100,00		
		01001	50.000,00		
		01018	140.000,00		
		01019	50.000,00		

		01058	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		254.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	27.000,00		
		01018	100.000,00		
		01019	65.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	62.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		2.822.625,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		2.163.725,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	1.013.725,00		
		01001	230.000,00		
		01015	20.000,00		
		01018	550.000,00		
		01019	330.000,00		
		01058	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	291.000,00		
		01001	100.000,00		
		01015	5.000,00		
		01018	157.900,00		
		01019	100.000,00		
		01058	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.761.163,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		570.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	430.000,00		
		01001	30.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.191.163,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	133.000,00		
		01001	85.000,00		
		01015	50.000,00		
		01018	170.000,00		
		01019	85.000,00		
		01058	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	193.000,00		
		01001	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	716.000,00		
		01001	108.000,00		
		01015	95.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	605.000,00		
		01046	80.000,00		
		01058	252.024,00		
		01060	658.300,00		
		01061	30.000,00		
		01121	1.500.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	74.000,00		
		01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	161.000,00		
		01001	35.000,00		
		01019	140.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	40.000,00		
		01121	145.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	140.000,00		
		01121	40.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	65.000,00		
		01001	5.000,00		
		01019	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	65.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	704.000,00		
		01001	72.000,00		
		01015	55.000,00		
		01019	75.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	50.000,00		
		01061	20.000,00		
		01121	893.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	76.000,00		
		01001	10.000,00		
		01019	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	1.308.000,00		
		01001	185.000,00		
		01015	105.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	525.000,00		
		01046	50.000,00		
		01058	150.000,00		
		01061	140.839,00		
		01121	1.840.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	145.000,00		
		01001	16.000,00		
		01019	40.000,00		
		01058	5.000,00		
		01121	150.000,00		

3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	105.000,00		
		01058	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	01001	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	383.000,00		
		01001	40.000,00		
		01015	5.000,00		
		01017	30.000,00		
		01019	25.000,00		
		01058	20.000,00		
		01061	10.000,00		
		01121	322.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	403.000,00		
		01001	10.000,00		
		01019	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.583.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.163.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		18.163.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01019	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
		01019	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		14.585.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	2.560.000,00		
		01001	380.000,00		
		01015	195.000,00		
		01017	50.000,00		
		01019	500.000,00		
		01092	100.000,00		
		01121	5.950.000,00		
		41090	100.000,00		
		51022	100.000,00		
		51024	1.150.000,00		
		61022	400.000,00		
		61024	3.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	863.000,00		
		01001	270.000,00		
		01015	95.000,00		
		01019	150.000,00		
		01046	30.000,00		
		01058	30.000,00		
		01121	1.680.000,00		
		51024	100.000,00		
		61024	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			420.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		420.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	280.000,00		
		01001	20.000,00		
		01121	120.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			2.000.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.300.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		700.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	300.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	61.357.260,41

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

Consolidado — Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.725.581,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.384.979,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.835.604,48		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	01052	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	01052	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	81.000,00		
		01002	581.000,00		
		01029	85.000,00		
		01052	65.000,00		
		01064	1.312.760,00		
		01065	1.230.000,00		
		01066	6.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefic.Previd.Servidor ou Milita	01052	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	292.500,00		
		01002	1.092.490,48		
		01029	90.000,00		
		01052	200.000,00		
		01064	1.354.744,00		
		01065	260.000,00		
		01066	52.910,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.545.000,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	139.000,00		
		01002	482.000,00		

		01029	52.000,00		
		01052	100.000,00		
		01064	330.000,00		
		01065	415.000,00		
		01066	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	2.000,00		
		01002	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	34.000,00		
		01002	79.200,00		
		01029	12.000,00		
		01064	120.000,00		
		01065	54.000,00		
		01066	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		115.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	9.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	22.000,00		
		01002	74.000,00		
		01052	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		1.549.375,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.198.375,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	310.000,00		
		01002	310.000,00		
		01029	33.375,00		
		01064	340.000,00		
		01065	170.000,00		
		01066	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	81.000,00		
		01002	110.000,00		
		01029	5.000,00		
		01064	150.000,00		
		01065	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.340.602,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		62.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	32.500,00		
		01002	5.000,00		
		01029	25.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		8.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	01002	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.270.102,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	78.500,00		
		01002	238.500,00		
		01029	77.418,00		
		01064	190.000,00		
		01065	703.907,00		
		01066	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	39.000,00		
		01002	10.000,00		
		01029	4.275,00		
		01052	5.000,00		
		01064	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	157.000,00		
		01002	346.000,00		
		01029	136.500,00		
		01052	40.000,00		
		01064	432.852,00		
		01065	305.000,00		
		01066	11.000,00		
		01067	156.540,00		
		01121	490.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	103.500,00		
		01002	65.500,00		
		01029	36.000,00		
		01064	102.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	10.000,00		
		01121	905.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	11.000,00		
		01002	10.000,00		
		01052	10.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	5.000,00		
		01002	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01052	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	132.000,00		
		01002	165.500,00		
		01029	44.000,00		
		01052	50.000,00		
		01064	158.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.500,00		
		01121	270.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	15.000,00		
		01002	2.000,00		
		01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	132.000,00		
		01002	315.500,00		
		01029	42.000,00		
		01052	300.000,00		
		01064	320.000,00		

		01065	355.000,00		
		01066	11.610,00		
		01121	370.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	19.000,00		
		01002	28.000,00		
		01029	5.000,00		
		01052	50.000,00		
		01064	68.000,00		
		01065	1.000,00		
		01121	25.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	15.000,00		
		01002	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	106.500,00		
		01002	74.000,00		
		01029	26.000,00		
		01064	103.000,00		
		01065	55.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	8.000,00		
		01002	5.000,00		
		01052	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.261.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.131.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.131.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01002	20.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.890.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	260.000,00		
		01002	550.000,00		
		01014	350.000,00		
		01029	30.000,00		
		01042	100.000,00		
		01121	700.000,00		
		51021	200.000,00		
		51023	250.000,00		
		51024	50.000,00		
		61023	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	106.000,00		
		01002	340.000,00		
		01029	35.000,00		
		01052	50.000,00		
		01064	165.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	290.000,00		
		51023	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	50.000,00		
		01064	10.000,00		
		01121	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			80.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		80.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	60.000,00		
		01002	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01052	50.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.887.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.887.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		1.887.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01052	1.887.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	26.873.581,48

Governo Municipal de Goianinha — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado — Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				61.199.841,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			38.058.076,89	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		33.686.076,89		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	01052	1.800.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	01052	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	691.000,00		
		01001	120.000,00		
		01002	581.000,00		
		01015	10.000,00		
		01018	900.000,00		
		01019	420.000,00		
		01029	85.000,00		
		01052	65.000,00		
		01064	1.312.760,00		
		01065	1.230.000,00		
		01066	6.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefíc.Previd.Servidor ou Milita	01052	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	01000	4.296.669,93		
		01001	585.817,48		
		01002	1.092.490,48		

		01015	78.885,00		
		01018	7.439.632,00		
		01019	3.439.828,00		
		01029	90.000,00		
		01052	200.000,00		
		01058	100.000,00		
		01064	1.354.744,00		
		01065	260.000,00		
		01066	52.910,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.909.040,00		
3.1.90.13.02	INSS	01000	1.426.000,00		
		01001	105.000,00		
		01002	482.000,00		
		01015	25.000,00		
		01018	1.945.108,00		
		01019	986.932,00		
		01029	52.000,00		
		01052	100.000,00		
		01058	15.000,00		
		01064	330.000,00		
		01065	415.000,00		
		01066	27.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	01000	4.000,00		
		01002	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	261.100,00		
		01001	50.000,00		
		01002	79.200,00		
		01018	140.000,00		
		01019	50.000,00		
		01029	12.000,00		
		01058	5.000,00		
		01064	120.000,00		
		01065	54.000,00		
		01066	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		369.000,00		
3.1.90.94.01	Indenizações Trabalhistas Ativo	01000	36.000,00		
		01018	100.000,00		
		01019	65.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas	01000	84.000,00		
		01002	74.000,00		
		01052	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		4.372.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		3.362.100,00		
3.1.91.13.03	Contribuição ao RPPS - Ativo civil	01000	1.323.725,00		
		01001	230.000,00		
		01002	310.000,00		
		01015	20.000,00		
		01018	550.000,00		
		01019	330.000,00		
		01029	33.375,00		
		01058	20.000,00		
		01064	340.000,00		
		01065	170.000,00		
		01066	35.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	372.000,00		
		01001	100.000,00		
		01002	110.000,00		
		01015	5.000,00		
		01018	157.900,00		
		01019	100.000,00		
		01029	5.000,00		
		01058	5.000,00		
		01064	150.000,00		
		01065	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	01000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.101.765,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		632.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	462.500,00		
		01001	30.000,00		
		01002	5.000,00		
		01029	25.000,00		
		01121	100.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	10.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a Inst. Multigovernamentais		8.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	01002	8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		22.461.265,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01000	211.500,00		
		01001	85.000,00		
		01002	238.500,00		
		01015	50.000,00		
		01018	170.000,00		
		01019	85.000,00		
		01029	77.418,00		
		01058	50.000,00		
		01064	190.000,00		
		01065	703.907,00		

		01066	29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	01000	232.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	10.000,00		
		01029	4.275,00		
		01052	5.000,00		
		01064	10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	873.000,00		
		01001	108.000,00		
		01002	346.000,00		
		01015	95.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	605.000,00		
		01029	136.500,00		
		01046	80.000,00		
		01052	40.000,00		
		01058	252.024,00		
		01060	658.300,00		
		01061	30.000,00		
		01064	432.852,00		
		01065	305.000,00		
		01066	11.000,00		
		01067	156.540,00		
		01121	1.990.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	01000	74.000,00		
		01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	01000	264.500,00		
		01001	35.000,00		
		01002	65.500,00		
		01019	140.000,00		
		01029	36.000,00		
		01046	20.000,00		
		01058	40.000,00		
		01064	102.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	10.000,00		
		01121	1.050.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	151.000,00		
		01002	10.000,00		
		01052	10.000,00		
		01121	60.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	01000	70.000,00		
		01001	5.000,00		
		01002	20.000,00		
		01019	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01000	65.000,00		
		01052	100.000,00		
		01121	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01000	836.000,00		
		01001	72.000,00		
		01002	165.500,00		
		01015	55.000,00		
		01019	75.000,00		
		01029	44.000,00		
		01046	20.000,00		
		01052	50.000,00		
		01058	50.000,00		
		01061	20.000,00		
		01064	158.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.500,00		
		01121	1.163.000,00		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	01000	91.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	2.000,00		
		01019	10.000,00		
		01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	1.440.000,00		
		01001	185.000,00		
		01002	315.500,00		
		01015	105.000,00		
		01017	150.000,00		
		01019	525.000,00		
		01029	42.000,00		
		01046	50.000,00		
		01052	300.000,00		
		01058	150.000,00		
		01061	140.839,00		
		01064	320.000,00		
		01065	355.000,00		
		01066	11.610,00		
		01121	2.210.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	164.000,00		
		01001	16.000,00		
		01002	28.000,00		
		01019	40.000,00		
		01029	5.000,00		
		01052	50.000,00		

		01058	5.000,00		
		01064	68.000,00		
		01065	1.000,00		
		01121	175.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	01000	120.000,00		
		01002	10.000,00		
		01058	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	01001	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	489.500,00		
		01001	40.000,00		
		01002	74.000,00		
		01015	5.000,00		
		01017	30.000,00		
		01019	25.000,00		
		01029	26.000,00		
		01058	20.000,00		
		01061	10.000,00		
		01064	103.000,00		
		01065	55.000,00		
		01121	372.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01000	411.000,00		
		01001	10.000,00		
		01002	5.000,00		
		01019	5.000,00		
		01052	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				24.844.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.294.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		22.294.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	01000	10.000,00		
		01002	20.000,00		
		01019	15.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	01019	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01000	10.000,00		
		01002	20.000,00		
		01019	15.000,00		
		01064	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		17.475.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	01000	2.820.000,00		
		01001	380.000,00		
		01002	550.000,00		
		01014	350.000,00		
		01015	195.000,00		
		01017	50.000,00		
		01019	500.000,00		
		01029	30.000,00		
		01042	100.000,00		
		01092	100.000,00		
		01121	6.650.000,00		
		41090	100.000,00		
		51021	200.000,00		
		51022	100.000,00		
		51023	250.000,00		
		51024	1.200.000,00		
		61022	400.000,00		
		61023	400.000,00		
		61024	3.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	969.000,00		
		01001	270.000,00		
		01002	340.000,00		
		01015	95.000,00		
		01019	150.000,00		
		01029	35.000,00		
		01046	30.000,00		
		01052	50.000,00		
		01058	30.000,00		
		01064	165.000,00		
		01065	55.000,00		
		01066	10.000,00		
		01121	1.970.000,00		
		51023	50.000,00		
		51024	100.000,00		
		61024	300.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01002	50.000,00		
		01064	10.000,00		
		01121	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			500.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		500.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	01000	340.000,00		
		01001	20.000,00		
		01002	20.000,00		
		01121	120.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			2.050.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		1.350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	1.300.000,00		
		01052	50.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.		700.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	700.000,00		

9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				2.187.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			2.187.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		2.187.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01000	300.000,00		
		01052	1.887.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	88.230.841,89

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C94C95F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PPA 2014/2017

Da Apresentação
A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2014 a 2017, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.
Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.
Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.
Da Amplitude
Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.
Das Adaptações
Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN, 23 de Dezembro de 2013.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Lei nº. 008/2014.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, do Município de Lagoa Salgada/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIII.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.
Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.
Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Poder:	Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada		Período: 2014 a 2017	
Anexo II:	Resumo dos Valores Orçados por Unidade Administrativa			
NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALORES DE DESPESAS REALIZADAS E FIXADAS/R$			
	2011	2012	2013	2014
1.01 – Câmara Municipal	R$ 715.000,00	R$ 496.651,68	R$ 538.190,00	R$ 639.500,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	R$ 480.000,00	R$ 363.100,14	R$ 493.000,00	R$ 499.600,00
2.02 – Sec. Municipal de Administração e Finanças	R$ 1.308.000,00	R$ 1.168.777,44	R$ 937.000,00	R$ 2.086.400,00
2.03 - Secretaria Municipal de Tributação	R$ 206.800,00	R$ 89.322,74	R$120.000,00	R$ 154.000,00
2.04 – Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 400.000,00	R$ 261.607,37	R$ 436.000,00	R$ 543.000,00
2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 5.238.200,00	R$ 6.486.323,94	R$ 6.699.000,00	R$ 7.066.000,00
2.06 - Secretaria M.de Obras, Viação e Serviços Urbanos	R$ 981.500,00	R$ 1.407.809,32	R$1.275.000,00	R$ 1.955.000,00

2.07 - Secretaria Municipal de Turismo	R$ 133.000,00	R$ 64.600,00	R$ 55.000,00	R$ 76.000,00
2.08 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 2.762.500,00	R$ 2.939.297,57	R$ 3.216.000,00	R$ 3.648.360,00
2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social	R$ 975.000,00	R$ 471.131,18	R$ 588.000,00	R$ 1.482.000,00
Total	R$ 13.200.000,00	R$ 13.748.621,38	R$ 14.357.190,00	R$ 18.149.860,00
Reserva de Contingência	R$ 200.000,00	-	-	R$ 154.140,00
Total Geral	R$ 13.400.000,00	R$ 13.748.621,38	R$ 14.357.190,00	R$ 18.304.000,00
Local/Data: Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.				
Nome do Responsável/Cargo:			Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito	
Assinatura:				

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Período: 2014 a 2017						
Anexo III: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a ampliação e reforma do prédio sede da Câmara Municipal, se necessário for.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016’	2017
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Reais	A	C	R$ 639.500	R$ 767.400	R$ 895.300	R$ 1.023.200
Meta Física:	Reais	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 639.500	R$ 767.400	R$ 895.300	R$ 1.023.200
Local/Data: Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.							
Nome do Responsável/Cargo:			Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada			Período: 2014 a 2017				
Anexo IV: Programas Finalísticos			R$ 1,00				
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as atividades de publicidade e comunicação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	R$ 292.600	R$ 390.200	R$ 488.000	R$ 586.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de veículo	Veículo	P	I	-	R$ 100.000	-	R$ 120.000
Meta Física:	Veículo	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Vb	P	I	R$ 15.000	-	R$ 15.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Manutenção da Controladoria Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam exercidas atividades de fiscalização e controle das ações e recursos públicos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	R$ 92.000	R$ 94.000	R$ 96.000	R$ 98.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 499.600	R$ 694.200	R$ 719.000	R$ 934.000
Local/Data:	Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.						
Nome do Responsável/Cargo:	Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Período: 2014 a 2017						
Anexo V/A: Programas Finalísticos	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a locação de sistema informatizados visando o controle de estoques, aperfeiçoamento da máquina arrecadadora, e a capacitação de servidores visando à modernização das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R$ 985.400	R$ 1.200.000	R$ 1.420.000	R$ 1.670.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	R$ 65.000	R$ 35.000	R$ 38.000	R$ 40.000

Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura da Secretaria	Equip	P	C	R$ 15.000	R$ 5.000	R$ 15.000	R$ 5.000
Meta Física:	Equip	-	-	05	02	05	02
Projeto/Atividade:	Contribuição à AMALP						
Objetivo:	Com a contribuição à Associação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contribuição à AMLAP	Contrib.	A	C	R$ 40.000	R$ 45.000	R$ 50.000	R$ 55.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Contribuição à FEMURN e à CNM						
Objetivo:	Com a contribuição à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contribuição à FEMURN e CNM	Contrib.	A	C	R$ 21.000	R$ 22.000	R$ 23.000	R$ 24.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Contribuição à Formação do PASEP						
Objetivo:	Com a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/Pasep, estaremos cumprindo as determinações legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas (convênios) auferidas pelo Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contribuição ao PASEP	Contrib	A	C	R$ 140.000	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Conclusão das áreas Externas da Prefeitura Municipal						
Objetivo:	Com a conclusão dessas construções, daremos condições adequadas de visibilidade ao prédio da Prefeitura, já que serão construídos jardins, estacionamentos, calçadas, entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na Administração	Vb	P	I	R$ 90.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas						
Objetivo:	Com a promoção desse certame, esperamos estrutura o serviço público municipal com bons profissionais para que esses possam desempenhar suas funções a contento, permitindo o cumprimento dos princípios constitucionais, inclusive o da eficiência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Serviço Público	Concurso	A	I	-	R$ 100.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 1.356.400	R$ 1.557.000	R$ 1.706.000	R$ 1.964.000
Anexo V/B: Programas Finalísticos				R$ 1,00			
Unidade Orçamentária:	2.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida junto ao INSS/COSERN/CAERN						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS/COSERN/CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	R$ 650.000	R$ 780.000	R$ 910.000	R$ 1.040.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização dos Precatórios Trabalhistas						
Objetivo:	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante os precatórios trabalhistas existentes, de forma a garantir o cumprimento das obrigações municipais perante o serviço da dívida fundada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Amortização da Dívida Interna	Divide	A	C	R$ 80.000	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 120.000
Meta Física:	Divide	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 730.000	R$ 870.000	R$ 1.010.000	R$ 1.160.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 2.086.400	R$ 2.427.000	R$ 2.716.000	R$ 3.124.000
Local/Data:	Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.						
Nome do Responsável/Cargo:	Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada			Período: 2014 a 2017				
Anexo VI: Programas Finalísticos			R$ 1,00				
Unidade Orçamentária:	2.03 – Secretaria Municipal de Tributação						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a instalação da infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R$ 139.000	R$ 166.000	R$ 193.000	R$ 220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura da Secretaria	Equip	P	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 5.000	R$ 5.000

Meta Física:	Equip	-	-	05	05	02	02
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 154.000	R$ 181.000	R$ 198.000	R$ 225.000
Local/Data:	Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.						
Nome do Responsável/Cargo:	Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Período: 2014 a 2017
Anexo VII: Programas Finalísticos	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.04 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade:	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria de Agricultura, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras, com a doação de sementes, vacinação de animais, programas de aquisição de alimento da CONAB e ssociações; como também a convivência com o semiárido na concepção de aprofundar o conhecimento sobre o clima da região faremos assim com que os pequenos agricultores possam minimizar os efeitos negativos que diminuem as suas potencialidades, particularmente do uso do solo. Iremos também garantir o crédito rural, a assistência técnica, a atualização do GTA (Guia de Trânsito Animal), emissão e renovação de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 263.000	R$ 220.000	R$ 250.000	R$ 280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	R$ 130.000	R$ 130.000	-
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Reforma e Ampliação do Matadouro						
Objetivo:	Com a reforma e ampliação do matadouro viabilizaremos um espaço com a higiene necessária, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no abate de animais	Vb	P	I	R$ 180.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Reforma e Ampliação do Mercado						
Objetivo:	Com a reforma e ampliação do mercado viabilizaremos um espaço com a higiene necessária, para a comercialização de produtos locais e regionais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na comercialização	Vb	P	I	-	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	-	R$ 120.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	-	R$ 60.000	R$ 60.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores						
Objetivo:	Iremos com essa ação viabilizar o plantio de subsistência nas terras de pequenos agricultores, gerando oportunidade a essas famílias						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura a agricultura	Vb	A	I	R$ 100.000	R$ 120.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	-	-
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 543.000	R$ 710.000	R$ 500.000	R$ 280.000
Local/Data:	Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.						
Nome do Responsável/Cargo:	Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Período: 2014 a 2017
Anexo VIII/A: Programas Finalísticos	R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino Fundamental
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, bem como a manutenção da rede escolar no ensino fundamental

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 3.149.000	R$ 4.049.000	R$ 4.949.000	R$ 5.849.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar						

Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio o PNAE	Vb	A	C	R$ 250.000	R$ 300.000	R$ 350.000	R$ 400.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	R$ 500.000	R$ 550.000	R$ 600.000	R$ 650.000
Meta Física:	Sala	-	-	12	12	12	12
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes						
Objetivo:	Equipar as escolas e o ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas. Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos para o ensino	Vb	P	C	R$ 100.000	R$ 350.000	R$ 100.000	R$ 350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 – veiculo 01 - outros	01	01 – veiculo 01 – outros
Projeto/Atividade:	Construção de Biblioteca						
Objetivo:	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	I	-	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:							Aquisição de Imóveis
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	R$ 60.000	-	R$ 60.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras de Esportes						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao esporte no fundamental	Vb	P	C	R$ 250.000	R$ 80.000	R$ 80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01 – construção	01 – reforma	01 – reforma	-
Projeto/Atividade:	Instalação de Salas de Informática						
Objetivo:	Com a instalação de espaços para aulas de informática, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa do Transporte Escolar						
Objetivo:	Com o Programa, objetivamos garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação básica residentes em área rural/ área urbana que utilizem transporte escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Transporte Escolar	Vb	A	C	R$ 600.000	R$ 880.000	R$ 960.000	R$1.040.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 4.929.000	R$ 6.529.000	R$ 7.119.000	R$ 8.429.000
Anexo VIII/B: Programas Finalísticos						R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 637.000	R$ 700.000	R$ 770.000	R$ 840.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa da Merenda Escolar						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 140.000	R$ 170.000	R$ 200.000	R$ 230.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidade Escolar						
Objetivo:	Ampliar a Infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	R$ 280.000	R$ 280.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	I	-	R$ 25.000	R$ 25.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa do Transporte Escolar						
Objetivo:	Com o Programa, objetivamos garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação básica residentes em área rural/ área urbana que utilizem transporte escolar no ensino infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Transporte Escolar	Vb	A	C	R$ 130.000	R$ 156.000	R$ 182.000	R$ 208.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Biblioteca						
Objetivo:	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção nessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino infantil, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	I	-	R$ 150.000	-	-
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	01	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 907.000	R$ 1.481.000	R$ 1.457.000	R$ 1.278.000
Anexo VIII/C: Programas Finalísticos						R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino Especial						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 18.000	R$ 21.000	R$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma e Ampliação do Centro de Reabilitação Educacional/CRE						
Objetivo:	Com a disponibilização de escola, com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Escola para Educação Especial						
Objetivo:	Com a disponibilização de uma nova escola, com as adaptações necessárias, iremos ampliar o atendimento com especialidade, dos alunos especiais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	-	R$ 240.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	-	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	I	-	-	R$ 80.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 15.000	R$ 198.000	R$ 101.000	R$ 265.000
Anexo VIII/D: Programas Finalísticos						R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade :	Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 208.000	R$ 225.000	R$ 248.000	R$ 272.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa da Merenda Escolar						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino de jovens e adultos, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 68.000	R$ 70.000	R$ 72.000	R$ 74.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 276.000	R$ 295.000	R$ 320.000	R$ 346.000
Anexo VIII/E: Programas Finalísticos						R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Desporto						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 96.000	R$ 112.000	R$ 128.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	R$ 140.000	-	R$ 175.000	R$ 175.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 – reforma	-	½ - construção	½ - construção
Projeto/Atividade:	Construção de Ginásio Poliesportivo						
Objetivo:	Com a construção de outro ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço do esporte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	R$ 350.000	R$ 350.000	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 12.000	R$ 12.000	R$ 12.000	R$ 12.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 312.000	R$ 538.000	R$ 734.000	R$ 400.000
Anexo VIII/F: Programas Finalísticos						R$ 1,00	

Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Cultura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 252.000	R$ 285.000	R$ 300.000	R$ 320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	R$ 220.000	R$ 250.000	R$ 280.000	R$ 320.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Construção de Área de Lazer						
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área e parque.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Ampliação do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	R$ 300.000	-
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação da Biblioteca						
Objetivo:	Com a biblioteca central no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	R$ 140.000	R$ 140.000	-
Meta Física:	Biblio	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial						
Objetivo:	Com a criação e manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à cultura	Banda	A	C	R$ 150.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Banda	-	-	01 - criação	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 627.000	R$ 710.000	R$ 1.055.000	R$ 675.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 7.066.000	R$ 9.751.000	R$ 10.786.000	R$ 11.393.000
Local/Data:	Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.						
Nome do Responsável/Cargo:	Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Período: 2014 a 2017						
Anexo IX/A: Programas Finalísticos	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de investimento e manutenção da estrutura física do Município, inclusive os serviços básicos essenciais, como a limpeza pública e a iluminação pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 612.000	R$ 676.000	R$ 740.000	R$ 816.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta Física:	M2	-	-	30.000	29.000	28.000	27.000
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças						
Objetivo:	Construir novas praças e reformar outras já existentes, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 180.000	R$ 180.000
Meta Física:	Unid	-	-	½ - construção	½ - construção	0 – reforma	0 – reforma
Projeto/Atividade:	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos						
Objetivo:	Através dessa ação iremos manter a estrutura física existente, com a possibilidade de ampliá-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia						
Objetivo:	Manter e ampliação com modernização a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas. Também, estão inclusas nessa ação o pagamento das despesas com o fornecimento de energia pública, bem como a amortização da dívida existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	R$ 180.000	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000

Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	R$ 88.000	R$ 90.000	R$ 94.000	R$ 98.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	R$ 60.000	-	R$ 60.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 15.000	R$ 80.000	R$ 180.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 – veículo	01 - veículo	01
Projeto/Atividade:	Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Recapear as avenidas e ruas principais, com asfalto, oferecendo melhores condições de tráfego						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Recapear avenidas	M2	P	C	R$ 200.000	R$ 200.000	-	-
Meta Física:	M2	-	-	29.000	29.000	-	-
Projeto/Atividade:	Urbanização de áreas comuns com a construção de Calçadas e Passeios Públicos						
Objetivo:	Com a construção desses acessos e espaços iremos garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem com a disponibilização de área para caminhada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção da Destinação Final de Lixo						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso Município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	-	R$ 100.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 1.625.000	R$ 1.716.000	R$ 1.894.000	R$ 1.669.000
Anexo IX/B: Programas Finalísticos						R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 95.000	R$ 100.000	R$ 105.000	R$ 110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas						
Objetivo:	Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra) construções de bueiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura em estradas	Km	P	C	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000
Meta Física:	Km	-	-	25	25	25	25
Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários						
Objetivo:	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no transporte rodoviário	Abrigo	P	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros déramos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na sinalização	Placas	P	I	R$ 20.000	-	R$ 20.000	-
Meta Física:	Placas	-	-	40	-	40	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 60.000	R$ 60.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 330.000	R$ 395.000	R$ 440.000	R$ 385.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 1.955.000	R$ 2.111.000	R$ 2.334.000	R$ 2.054.000
Local/Data:	Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.						
Nome do Responsável/Cargo:	Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Período: 2014 a 2017						
Anexo X: Programas Finalísticos	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Turismo						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 56.000	R$ 58.000	R$ 60.000	R$ 62.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Terminal Turístico						
Objetivo:	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visita.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas						
Objetivo:	Com a implementação de novas rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	-	R$ 25.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Logística Turística para Agentes locais						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo	Agente	A	C	R$ 8.000	R$ 8.000	R$ 9.000	R$ 9.000
Meta Física:	Agente	-	-	04	04	06	06
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 12.000	R$ 12.000	R$ 12.000	R$ 12.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 76.000	R$ 103.000	R$ 246.000	R$ 248.000
Local/Data:	Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.						
Nome do Responsável/Cargo:	Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Período: 2014 a 2017						
Anexo XI/A: Programas Finalísticos	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.1 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	R$ 738.200	R$ 806.200	R$ 884.000	R$ 962.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção da Ação Estratégia “Saúde da Família”						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos a ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção dessa Estratégia, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao SF	Vb	A	C	R$ 420.000	R$ 500.000	R$ 580.000	R$ 670.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção da Ação Estratégica “Saúde Bucal”						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao PSB	Vb	A	C	R$ 200.000	R$ 240.000	R$ 280.000	R$ 320.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Atenção Básica / Pab Fixo						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Programa de atenção básica	Vb	A	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 180.000	R$ 180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Programa de AC’s	Vb	A	C	R$ 370.000	R$ 440.000	R$ 510.000	R$ 580.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção da Farmácia Básica						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	R$ 75.000	R$ 90.000	R$ 108.000	R$ 130.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	R$ 108.000	R$ 130.000	R$ 160.000	R$ 210.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	R$ 4.000	R$ 5.000	R$ 6.000	R$ 7.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	R$ 120.000	R$ 140.000	R$ 160.000	R$ 180.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família						
Objetivo:	Com a aquisição dessas unidades móveis, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	I	R$ 140.000	-	R$ 140.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	01 – UM	-	01 – UM	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde, inclusive ambulâncias						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	R$ 130.000	R$ 70.000	R$ 130.000	R$ 70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – ambulância 01 - outros	01	01 – ambulância 01 - outros	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento das equipes envolvidas na Atenção Básica, e ajudar na melhoria dos serviços prestados aos pacientes no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de veículo	Veículo	P	I	R$ 45.000	-	R$ 45.000	-
Meta Física:	Veículo	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/ em Real	-	-	-	R$ 2.518.200	R$ 2.591.200	R$ 3.205.000	R$ 3.333.000
Anexo XI/B: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.1 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o Município referência para a Região, deveremos implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	R$ 160.000	R$ 160.000	R$ 180.000	R$ 180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção/Ampliação/Reformas de Unidades de Saúde na Zona Rural e Zona Urbana						
Objetivo:	Com a construção, ampliação e reformas de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	C	R$ 260.160	R$ 180.000	R$ 280.000	R$ 180.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 – construção 01 – ampliação	02 – reformas	01 – construção	02 – reformas
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 60.000	-	R$ 60.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contratação da terceirização	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 530.160	R$ 520.000	R$ 590.000	R$ 560.000
Anexo XI/C: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	17 – Saneamento						
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Saneamento						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.						
Descrição da Ação	Unidade Meda	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	R$ 260.000	R$ 260.000	R$ 280.000	R$ 280.000
Meta Física:	Km	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	Construção de Bacia de Estabilização						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Saneamento	Bacia	P	I	-	R$ 120.000	-	R$ 120.000
Meta Física:	Bacia	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	Construção de Lavanderias Comunitárias						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos permitir a adequação das condições de trabalho de muitas mães que não possuem Infraestrutura para essa atividade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura social	Lavand	P	I	-	-	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Lavand	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 60.000	-	R$ 60.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 350.000	R$ 530.000	R$ 400.000	R$ 580.000
Anexo XI/D: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.08 – Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Meio Ambiente						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor, nos limites do nosso Município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Setor	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Unid	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Ampliação do Setor	Vb	P	I	R$ 140.000	R$ 160.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 250.000	R$ 270.000	R$ 110.000	R$ 110.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 3.648.360	R$ 3.911.200	R$ 4.305.000	R$ 4.583.000
Local/Data:	Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.						
Nome do Responsável/Cargo:	Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Período: 2014 a 2017						
Anexo XII/A: Programas Finalísticos	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.09.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	Construção do Centro de Convivência para Idosos						
Objetivo:	Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na assistência ao idoso	Centro	P	I	-	-	R$ 300.000	-
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas. Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Programa	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 21.000	R$ 22.000	R$ 23.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/ em Real	-	-	-	R$ 55.000	R$ 61.000	R$ 367.000	R$ 73.000
Anexo XII/B: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.09.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 35.000	R$ 35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Centro de Reabilitação Infantil	Unid	P	I	-	-	R$ 180.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	-	-	R$ 60.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 275.000	R$ 35.000
Anexo XII/C: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.09.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças de 0 a 6 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas. Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, promover a socialização e convivência comunitária para crianças de 0 a 6 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança						
Objetivo:	Com a construção e instalação de novas salas de aula, inclusive com a construção de uma nova área de assistência na sede, daremos uma vida mais digna à criança, com o desenvolvimento de atividades educacionais, recreativa e de lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades à criança	Unid	P	I	-	R$ 180.000	R$ 180.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	R$ 65.000	R$ 75.000	R$ 85.000	R$ 95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas. Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, promover a socialização e convivência comunitária para crianças de 6 a 6 15 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 62.000	R$ 64.000	R$ 66.000
Meta Física:	vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescente de 15 a 17 anos						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas. Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, promover a socialização e convivência comunitária para crianças de 15 a 17 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 62.000	R$ 64.000	R$ 66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem						
Objetivo:	Com a construção de uma unidade de assistência ao jovem, inclusive com a sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do rograma.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Melhoria na Infraestrutura da criança	Unid	P	I	-	-	-	R$ 300.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão a Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	R$ 30.000	-	R$ 30.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Programa	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/ em Real	-	-	-	R$ 335.000	R$ 509.000	R$ 563.000	R$ 677.000
Anexo XII/D: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.09.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira, como também iremos viabilizara a criação e manutenção do Coral infanto-juvenil						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	R$ 160.000	R$ 190.000	R$ 210.000	R$ 240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Prédio do CRAS						
Objetivo:	Com a construção do prédio do CRAS, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Unid	P	I	-	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Enfretamento à Violência Sexual e demais Vulnerabilidades Sociais						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos desenvolver meios de combater a violência sexual e as demais vulnerabilidades à criança e ao adolescente, e ainda garantindo meios de ressocialização da pessoa violentada e vulnerável.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Ações de combate à violência sexual	Vb	A	C	R$ 44.000	R$ 45.000	R$ 46.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	R$ 13.000	R$ 13.000	R$ 13.000	R$ 13.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses						
	espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à assistência	Imóvel	P	I	-	R$ 60.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura do FMAS	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 35.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 – veículo e outros	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS						
Objetivo:	Promover o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 120.000	R$ 140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD PBF						
Objetivo:	Custear as atividades de gestão e execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, zelando pela melhoria contínua de ambos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aprimoramento do Gestão do SUAS – IGD SUAS						
Objetivo:	Incentivo ao aprimoramento da gestão nas seguintes áreas: 1. Gestão de serviços; 2. Gestão e organização do SUAS; 3. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias; 4. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; 5. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; 6. Gestão da informação do SUAS; 7. Implementação da vigilância socioassistencial; 8. Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado; 9. Gestão financeira dos fundos de assistência social; 10. Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; 11. Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; 12. Monitoramento do SUAS; 13. Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; e 14. Realização Conferência Municipal de Assistência Social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO						
Objetivo:	Promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, na área do nível médio, através do PRONATEC						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 120.000	R$ 140.000	R$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/ em Real	-	-	-	R$ 532.000	R$ 863.000	R$ 654.000	R$ 728.000
Anexo XII/E: Programas Finalísticos							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.09.1 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura Habitacional	Unid	P	C	R$ 300.000	R$ 300.000	R$ 300.000	R$ 300.000
Meta Física:	Unid	-	-	32	32	32	32
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 70.000	R$ 70.000	R$ 70.000	R$ 70.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio à famílias carentes	Família	A	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Família	-	-	300	300	300	300
Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Habitação						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 535.000	R$ 535.000	R$ 535.000	R$ 535.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 1.482.000	R$ 1.993.000	R$ 2.394.000	R$ 2.048.000
Local/Data:	Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.						
Nome do Responsável/Cargo:	Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada	Período: 2014 a 2017
Anexo XIII: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2014	
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R$ 639.500,00
Sub-total	R$ 639.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 292.600,00
Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	R$ 100.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Manutenção da Controladoria Municipal	R$ 92.000,00
Sub-total	R$ 499.600,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 985.400,00
Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	R$ 65.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Contribuição à AMALP	R$ 40.000,00
Contribuição à FEMURN e à CNM	R$ 21.000,00
Contribuição à Formação do PASEP	R$ 140.000,00
Conclusão das áreas Externas da Prefeitura Municipal	R$ 90.000,00
Sub-total	R$ 1.356.400,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Amortização da Dívida junto ao INSS/COSERN/CAERN	R$ 650.000,00
Amortização dos Precatórios Trabalhistas	R$ 80.000,00
Sub-total	R$ 730.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.03 – Secretaria Municipal de Tributação	
Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	R$ 139.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Sub-total	R$ 154.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.04 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 263.000,00
Reforma e Ampliação do Matadouro e do Mercado	R$ 180.000,00
Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores	R$ 100.000,00
Sub-total	R$ 543.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção do Setor do Ensino Fundamental	R$ 3.149.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	R$ 20.000,00
Manutenção do Programa da Alimentação Escolar	R$ 250.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R$ 500.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 100.000,00
Construção e Reforma de Quadras de Esportes	R$ 250.000,00
Instalação de Salas de Informática	R$ 60.000,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar	R$ 600.000,00
Sub-total	R$ 4.929.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção do Setor do Ensino Infantil	R$ 637.000,00
Manutenção do Programa da Merenda Escolar	R$ 140.000,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar	R$ 130.000,00
Sub-total	R$ 907.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção do Setor do Ensino Especial	R$ 15.000,00
Sub-total	R$ 15.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R$ 208.000,00
Manutenção do Programa da Merenda Escolar	R$ 68.000,00
Sub-total	R$ 276.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção do Setor do Desporto	R$ 80.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R$ 80.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R$ 140.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00
Sub-total	R$ 312.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção do Setor de Cultura	R$ 252.000,00
Promoção de Eventos Culturais	R$ 220.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	R$ 150.000,00
Sub-total	R$ 627.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	R$ 612.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R$ 200.000,00
Construção e Reforma de Praças	R$ 150.000,00
Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	R$ 40.000,00
Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	R$ 180.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R$ 88.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 60.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 15.000,00
Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas	R$ 200.000,00
Urbanização de áreas comuns com a construção de Calçadas e Passeios Públicos	R$ 80.000,00
Sub-total	R$ 1.625.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Manutenção do Setor de Transportes	R$ 95.000,00
Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	R$ 200.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários	R$ 15.000,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R$ 20.000,00
Sub-total	R$ 330.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Turismo	
Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	R$ 56.000,00
Logística Turística para Agentes locais	R$ 8.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00
Sub-total	R$ 76.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R$ 738.200,00
Manutenção da Ação Estratégia “Saúde da Família”	R$ 420.000,00
Manutenção da Ação Estratégica “Saúde Bucal”	R$ 200.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Básica / Pab Fixo	R$ 150.000,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R$ 370.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	R$ 75.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	R$ 108.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 4.000,00
Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 120.000,00
Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família	R$ 140.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 130.000,00
Aquisição de Veículos	R$ 45.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R$ 18.000,00
Sub-total	R$ 2.518.200,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R$ 160.000,00
Construção/Ampliação/Reformas de Unidades de Saúde na Zona Rural e Zona Urbana	R$ 260.160,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R$ 50.000,00
Sub-total	R$ 530.160,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Setor de Saneamento	R$ 30.000,00
Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	R$ 260.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R$ 60.000,00
Sub-total	R$ 350.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.08 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção do Setor de Meio Ambiente	R$ 80.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R$ 30.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R$ 140.000,00
Sub-total	R$ 250.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	R$ 30.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	R$ 20.000,00
Sub-total	R$ 55.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social	
Manutenção do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 25.000,00
Sub-total	R$ 25.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças de 0 a 6 anos	R$ 90.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R$ 65.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	R$ 60.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescente de 15 a 17 anos	R$ 60.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	R$ 30.000,00
Sub-total	R$ 335.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social	
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 160.000,00
Manutenção do Programa de Enfretamento à Violência Sexual e demais Vulnerabilidades Sociais	R$ 44.000,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	R$ 13.000,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R$ 5.000,00
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS	R$ 90.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD PBF	R$ 80.000,00
Aprimoramento do Gestão do SUAS – IGD SUAS	R$ 40.000,00
Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO	R$ 100.000,00
Sub-total	R$ 532.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2014
Unidade: 2.09 - Secretaria Municipal de Ação Social	
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R$ 300.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 70.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R$ 150.000,00
Manutenção do Setor de Habitação	R$ 15.000,00
Sub-total	R$ 535.000,00
Total da Despesa	R$ 18.149.860,00
Reserva de Contingência	R$ 154.140,00
Total Geral da Despesa	R$ 18.304.000,00
Local/Data: Lagoa Salgada/RN, 24 de outubro de 2013.	
Nome do Responsável/Cargo: Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito	
Assinatura:	

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:624BA254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LOA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2017						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão:	01- PODER LEGISLATIVO		Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES		
Função:	01- LEGISLATIVA		SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa:	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		Projeto/Atividade:	2001 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Camara Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00			620.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				620.000,00
319013000000	0002	Obrigacoes Patronais	120.000,00			120.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				120.000,00
319016000000	0003	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
319113000000	0004	Contribuicoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339014000000	0005	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339030000000	0006	Material de Consumo	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
339033000000	0007	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0008	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
339039000000	0009	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			70.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				70.000,00
339092000000	0010	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339093000000	0011	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449052000000	0012	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			989.000,00			989.000,00
Órgão:	01- PODER LEGISLATIVO		Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES		
Função:	01- LEGISLATIVA		SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa:	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		Projeto/Atividade:	2061 - CONT. A FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO RN		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Cont. a Federacao das Camaras Municipais do RN			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0013	Contribuicoes	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00
Órgão:	01- PODER LEGISLATIVO		Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES		
Função:	01- LEGISLATIVA		SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	1076 - CONSTRUCAO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção da Sede do Poder Legislativo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0014	Obras e Instalacoes	150.000,00			150.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				150.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	1005 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0015	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	1061 - AQUISICAO DE VEICULOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0016	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	2005 -MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0017	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			400.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				400.000,00
319013000000	0018	Obrigacoes Patronais	55.000,00			55.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				55.000,00
319016000000	0019	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319092000000	0020	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319094000000	0021	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319113000000	0022	Contribuicoes Patronais	7.000,00			7.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
339014000000	0023	Diarias - Civil	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339030000000	0024	Material de Consumo	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
339033000000	0025	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339035000000	0026	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0027	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339037000000	0028	Locacao de mao de obra	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0029	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			100.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100.000,00
339092000000	0030	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339093000000	0031	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			732.000,00			732.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	2006 -MANUTENCAO DE CONVENIO DE SEGURANCA PUBLICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao de Convenio de Seguranca Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0032	Contribuicoes	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339030000000	0033	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00

339036000000	0034	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0035	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2049 - PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Prefeitura nos Bairros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0036	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339032000000	0037	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0038	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	1005 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0040	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
449052000000	0041	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
449061000000	0042	Aquisicao de Imovel	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	1061 - AQUISICAO DE VEICULOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0043	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				35.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	2007 -MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Secretaria de Administracao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0044	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00			440.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				440.000,00
319013000000	0045	Obrigacoes Patronais	60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
319016000000	0046	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319091000000	0047	Sentencas Judiciais	100.000,00			100.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100.000,00
319092000000	0048	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319094000000	0049	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319113000000	0050	Contribuicoes Patronais	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
339014000000	0051	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339030000000	0052	Material de Consumo	120.000,00			120.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100.000,00
0.1.016.00000		Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE				20.000,00
339033000000	0053	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339035000000	0054	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0055	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339037000000	0056	Locacao de mao de obra	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0057	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450.000,00			450.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				450.000,00
339047000000	0058	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200.000,00			200.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				200.000,00
339091000000	0059	Sentencas Judiciais	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339092000000	0060	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339093000000	0061	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			1.535.000,00			1.535.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0005 - FORTALECIMENTO DO COMERCIO LOCAL		Projeto/Atividade:	2073 -MAN DA SEC DE TURISMO, DESEN ECONOMICO E MINERAIS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Minerais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0062	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00			56.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				56.000,00

319013000000	0063	Obrigacoes Patronais	12.000,00			12.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
319016000000	0064	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319092000000	0065	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339014000000	0066	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339030000000	0067	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339033000000	0068	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339035000000	0069	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0070	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339037000000	0071	Locacao de mao de obra	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0072	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339092000000	0073	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339093000000	0074	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			135.000,00			135.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS		
Função:	19- CIENCIA E TECNOLOGIA		SubFunção:	573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		
Programa:	0027 - PROJETO NOSSA CIDADANIA		Projeto/Atividade:	1052 - PROJETO LAJES DIGITAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Projeto Lajes Digital			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0075	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339030000000	0076	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0077	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0078	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS		
Função:	23- COMERCIO E SERVICOS		SubFunção:	691 - PROMOCAO COMERCIAL		
Programa:	0005 - FORTALECIMENTO DO COMERCIO LOCAL		Projeto/Atividade:	1066 - IMPLANTACAO E URBANIZACAO DE PORTICO TURISTICO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantacao e Urbanizacao de Portico Turistico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0079	Obras e Instalacoes	40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS		
Função:	23- COMERCIO E SERVICOS		SubFunção:	691 - PROMOCAO COMERCIAL		
Programa:	0026 - EXPANSAO DA OPORTUNIDADE DE EMPREGO		Projeto/Atividade:	1075 - IMPLANTACAO DO PARQUE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantacao do Parque de Desenvolvimento Economico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0080	Obras e Instalacoes	60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
449052000000	0081	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS		
Função:	23- COMERCIO E SERVICOS		SubFunção:	695 - TURISMO		
Programa:	0005 - FORTALECIMENTO DO COMERCIO LOCAL		Projeto/Atividade:	2065 - PROMOCAO DO TURISMO E FESTAS POPULARES		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promocao do Turismo e Festas Populares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0082	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339031000000	0083	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339032000000	0084	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0085	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0086	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS		
Função:	23- COMERCIO E SERVICOS		SubFunção:	695 - TURISMO		
Programa:	0005 - FORTALECIMENTO DO COMERCIO LOCAL		Projeto/Atividade:	2100 -MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Conselho Municipal de Turismo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0087	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0088	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0089	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
449052000000	0090	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		

Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	1005 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0091	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
449052000000	0092	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	04- ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2041 -MANUTENCAO DA SEC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0093	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319011000000	0094	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00			650.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				650.000,00
319013000000	0095	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319016000000	0096	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
319092000000	0097	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
319113000000	0098	Contribuicoes Patronais	120.000,00			120.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				120.000,00
339014000000	0099	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339030000000	0100	Material de Consumo	200.000,00			200.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				120.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				80.000,00
339033000000	0101	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339035000000	0102	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120.000,00			120.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				120.000,00
339037000000	0104	Locacao de mao de obra	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339039000000	0105	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	280.000,00			280.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				107.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				173.000,00
339092000000	0106	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339093000000	0107	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449052000000	0108	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			1.480.000,00			1.480.000,00

Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15- URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	1021 -PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0109	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15- URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	1022 -CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Recuperacao de Pracas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0110	Obras e Instalacoes	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15- URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	1023 -AMPLIACAO E RECUPERACAO DO MERCADO PUBLICO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliacao e Recuperacao do Mercado Publico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0111	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339036000000	0112	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0113	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
449051000000	0114	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
449052000000	0115	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15- URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	1025 -MANUTENCAO DA REDE ELETRICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Rede Eletrica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0116	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				20.000,00
339036000000	0117	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				2.000,00
339039000000	0118	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				10.000,00
449051000000	0119	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				10.000,00
449052000000	0120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				5.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15- URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	1026 -AQUISICAO DE IMOVEIS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Imoveis			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449061000000	0121	Aquisicao de Imovel	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15- URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	1029 -SINALIZACAO DE VIAS PUBLICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Sinalizacao de Vias Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0122	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0123	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0124	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15- URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	1033 -CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PASSAGEM MOLHADA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Recuperacao de Passagem Molhada			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0125	Obras e Instalacoes	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	15- URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	1061 -AQUISICAO DE VEICULOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0126	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade: URBANOS	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
Função:	15- URBANISMO		SubFunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	2112 -MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Infraestrutura Urbana			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0127	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
339036000000	0128	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339039000000	0129	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
TOTAL:			120.000,00			120.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	26- TRANSPORTE		SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa:	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		Projeto/Atividade:	1035 -CONST., RECUP. E PAV. DE ESTRADAS E CICLOVIAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Const., Recup. e Pavimentacao de Estradas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0130	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339036000000	0131	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339039000000	0132	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
449051000000	0133	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
TOTAL:			140.000,00			140.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função:	26- TRANSPORTE		SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa: -	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		Projeto/Atividade:	1036CONST. E AMPLIACAO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIRAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Ampliacao de Pontes, Passarelas, Bueiras e Mata Burro			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0134	Obras e Instalacoes	90.000,00			90.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				90.000,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
Programa:	0021 - ATENCAO A TERCEIRA IDADE		Projeto/Atividade:	2101 -MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Manutencao do Conselho Municipal de Idoso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0135	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339030000000	0136	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0137	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
339039000000	0138	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
449052000000	0139	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
TOTAL:			19.000,00			19.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2102 -MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANCA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Conselho Municipal de Crianca e Adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0140	Diarias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
339030000000	0141	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0142	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339039000000	0143	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				6.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade: 2017 -	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Conselho Tutelar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0144	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00			65.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				65.000,00
319013000000	0145	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
339014000000	0146	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0147	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339032000000	0148	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339036000000	0149	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339039000000	0150	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
449052000000	0151	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
TOTAL:			108.000,00			108.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO -		Projeto/Atividade:	2019PROGRAMA PEIXE PARA O POVO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Peixe para o Povo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0152	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00			60.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				60.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2079 -MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Conselho de Assistencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0153	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339030000000	0154	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339036000000	0155	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339039000000	0156	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
449052000000	0157	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -				5.000,00

		FNAS				
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12- EDUCACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	2029 -MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0158	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
319011000000	0159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			320.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				320.000,00
319013000000	0160	Obrigacoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
319016000000	0161	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
319092000000	0162	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
319113000000	0163	Contribuicoes Patronais	90.000,00			90.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				90.000,00
319193000000	0164	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339014000000	0165	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339030000000	0166	Material de Consumo	200.000,00			200.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				200.000,00
339033000000	0167	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339035000000	0168	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339036000000	0169	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00			50.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				50.000,00
339037000000	0170	Locacao de mao de obra	40.000,00			40.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				40.000,00
339039000000	0171	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				200.000,00
339048000000	0172	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339092000000	0173	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00			15.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				15.000,00
339093000000	0174	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
TOTAL:			1.000.000,00			1.000.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12- EDUCACAO		SubFunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	2080 -INFORMATIZACAO DOS SERVICOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Informatizacao dos Servicos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0175	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339036000000	0176	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339039000000	0177	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41.000,00			41.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				41.000,00
449052000000	0178	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
TOTAL:			56.000,00			56.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12- EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0011 - CONTROLE DO FUNBEB		Projeto/Atividade:	2034 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0179	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				9.500,00
319011000000	0180	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00			2.500.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				158.520,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				2.341.480,00
319013000000	0181	Obrigacoes Patronais	200.000,00			200.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				190.000,00
319016000000	0182	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				9.500,00
319113000000	0183	Contribuicoes Patronais	390.000,00			390.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				19.500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				370.500,00
TOTAL:			3.110.000,00			3.110.000,00
Órgão:	02- PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função: 12	- EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0011 - CONTROLE DO FUNBEB		Projeto/Atividade:	2035 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 40%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0184	Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00			70.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				70.000,00
319011000000	0185	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00			900.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				900.000,00
319013000000	0186	Obrigacoes Patronais	40.000,00			40.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				40.000,00
319016000000	0187	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00

0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
319113000000	0188	Contribuicoes Patronais	120.000,00			120.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				120.000,00
339030000000	0189	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				40.000,00
339036000000	0190	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				20.000,00
339039000000	0191	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			70.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				70.000,00
339092000000	0192	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
339093000000	0193	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
TOTAL:			1.280.000,00			1.280.000,00

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		Projeto/Atividade:	1011 -AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Transporte Escolar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0194	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				25.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				25.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		Projeto/Atividade:	3004 -AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Transporte Escolar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0195	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			100.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	1005 -INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0196	Obras e Instalacoes	60.000,00			60.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				38.000,00
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				12.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	1009 -CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao, Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0197	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				60.000,00
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				30.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	1060 -PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE A PREDIOS PUBLICOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Acessibilidade a Predios Publicos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0198	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.200,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				15.800,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	1061 -AQUISICAO DE VEICULOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0199	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				22.000,00
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				18.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	2030 -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Dinheiro Direto na Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0200	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339036000000	0201	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339039000000	0202	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
449052000000	0203	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	2031 -PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL		

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Merenda na Escola Fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0204	Material de Consumo	150.000,00			150.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				45.656,00
0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE				104.344,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	2033 -MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0205	Material de Consumo	450.000,00			450.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				72.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				200.000,00
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				100.000,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				78.000,00
339036000000	0206	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00			50.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				25.000,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				5.000,00
339037000000	0207	Locacao de mao de obra	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				8.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				10.000,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				2.000,00
339039000000	0208	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			50.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				25.000,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				5.000,00
TOTAL:			570.000,00			570.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	2038 -PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Universidade Aberta			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0209	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339030000000	0210	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339033000000	0211	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339035000000	0212	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339036000000	0213	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339039000000	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
449052000000	0215	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
TOTAL:			51.000,00			51.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto/Atividade:	2040 -MANUTENCAO DA ESCOLA DE INFORMATICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Escola de Informatica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0216	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339036000000	0217	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339039000000	0218	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339092000000	0219	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
449051000000	0220	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
449052000000	0221	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	362 - ENSINO MEDIO		
Programa:	0027 - PROJETO NOSSA CIDADANIA		Projeto/Atividade:	2014 -APOIO AO ESTUDANTE PRE-UNIVERSITARIO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio ao Estudante Pre-Universitario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0222	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339036000000	0223	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
339039000000	0224	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL		
Programa:	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		Projeto/Atividade:	2117 -CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0225	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				30.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		

Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0020 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL		Projeto/Atividade:	1013 -INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO INFANTIL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura da Educacao Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0226	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			100.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				20.000,00
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				80.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0020 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL		Projeto/Atividade:	2036 -MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 40%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0227	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00			30.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				30.000,00
319011000000	0228	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			300.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				300.000,00
319013000000	0229	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				10.000,00
319016000000	0230	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
319092000000	0231	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
319113000000	0232	Contribuicoes Patronais	30.000,00			30.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				30.000,00
339014000000	0233	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
339030000000	0234	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				15.000,00
339032000000	0235	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				10.000,00
339036000000	0236	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				10.000,00
339037000000	0237	Locacao de mao de obra	10.000,00			10.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				10.000,00
339039000000	0238	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				200.000,00
339092000000	0239	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
339093000000	0240	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
449052000000	0241	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				20.000,00
TOTAL:			660.000,00			660.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0020 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL		Projeto/Atividade:	2091 -MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0242	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				19.000,00
319011000000	0243	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00			600.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				30.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				570.000,00
319013000000	0244	Obrigacoes Patronais	50.000,00			50.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				47.500,00
319016000000	0245	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				9.500,00
319092000000	0246	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				250,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				4.750,00
319113000000	0247	Contribuicoes Patronais	80.000,00			80.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				76.000,00
TOTAL:			765.000,00			765.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0020 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL		Projeto/Atividade:	2093 -MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Transporte Escolar - Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0248	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				30.000,00
339036000000	0249	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				10.000,00
339037000000	0250	Locacao de mao de obra	40.000,00			40.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				40.000,00
339039000000	0251	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				20.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0020 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL		Projeto/Atividade:	2094 -PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - INFANTIL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Merenda na Escola - Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0252	Material de Consumo	80.000,00			80.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				24.344,00

0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE				55.656,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0020 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL		Projeto/Atividade:	2116 -PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0253	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				74.530,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				25.470,00
319013000000	0254	Obrigacoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
319016000000	0255	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
319113000000	0256	Contribuicoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				15.000,00
339014000000	0257	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339030000000	0258	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
339036000000	0259	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339039000000	0260	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			60.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				60.000,00
449052000000	0261	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
TOTAL:			249.000,00			249.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:	12 - EDUCACAO		SubFunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL		
Programa:	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		Projeto/Atividade:	2037 -MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Educacao Especial			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0262	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
319011000000	0263	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00			20.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
319013000000	0264	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
319016000000	0265	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
319092000000	0266	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
319113000000	0267	Contribuicoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339014000000	0268	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339030000000	0269	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339036000000	0270	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339037000000	0271	Locacao de mao de obra	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339039000000	0272	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
TOTAL:			83.000,00			83.000,00

Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:		13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:		0013 - CULTURA E ARTE	Projeto/Atividade:	1005 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0273	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:		13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:		0013 - CULTURA E ARTE	Projeto/Atividade:	1018 - AQUISICAO E ADEQUACAO DA ESTACAO DAS ARTES		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao e Adequacao da Estacao das Artes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0274	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
449052000000	0275	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:		13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:		0013 - CULTURA E ARTE	Projeto/Atividade:	2063 - APOIO A CASA DA CULTURA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio a Casa da Cultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0276	Contribuicoes	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0277	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0278	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:		13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		

Programa:		0013 - CULTURA E ARTE	Projeto/Atividade:	2092 - MANUTENCAO DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Banda de Musica Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0279	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339036000000	0280	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0281	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:		13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:		0013 - CULTURA E ARTE	Projeto/Atividade:	2099 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Conselho Municipal de Cultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0282	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0283	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0284	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Função:		13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL		
Programa:		0013 - CULTURA E ARTE	Projeto/Atividade:	2110 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação:		APOIO A PROJETOS CULTURAIS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0285	Contribuicoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:		10 - SAUDE	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:		0029 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE	Projeto/Atividade:	2083 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Conselho Municipal de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0286	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339030000000	0287	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339036000000	0288	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
339039000000	0289	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
449052000000	0290	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
TOTAL:			19.000,00			19.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:		17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
Programa:		0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	Projeto/Atividade:	1030 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Ampliacao do Sistema de Esgoto			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0291	Obras e Instalacoes	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				16.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				64.000,00
449061000000	0292	Aquisicao de Imovel	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				24.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				6.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:		17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
Programa:		0015 - MELHORIA HABITACIONAL	Projeto/Atividade:	1048 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao de Unidades Sanitarias			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0293	Obras e Instalacoes	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				16.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				64.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
Programa:		0010 - CIDADE LIMPA	Projeto/Atividade:	2108 - PROGRAMA COLETA SELETIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Coleta Seletiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0294	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339032000000	0295	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339036000000	0296	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0297	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:		0004 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade:	2043 - MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0298	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			280.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				280.000,00
319013000000	0299	Obrigacoes Patronais	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
319016000000	0300	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319092000000	0301	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319113000000	0302	Contribuicoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
335041000000	0303	Contribuicoes	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339014000000	0304	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339030000000	0305	Material de Consumo	300.000,00			300.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				300.000,00
339033000000	0306	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0307	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
339037000000	0308	Locacao de mao de obra	40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
339039000000	0309	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				200.000,00
339092000000	0310	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339093000000	0311	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			978.000,00			978.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO		
Programa:		0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1053 - CONSTRUCAO DE MINI ADUTORAS NA ZONA RURAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação:		Construcao de Mini Adutoras na Zona Rural	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0312	Obras e Instalacoes	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				16.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				64.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO		
Programa:		0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	Projeto/Atividade:	3002 - IMPLANTACAO DE DESSALINIZADOR DE AGUA POTAVEL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantacao de Dessalinizador de Agua Potavel			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0313	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO		
Programa:		0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	Projeto/Atividade:	3003 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação:		Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0314	Obras e Instalacoes	77.500,00			77.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				77.500,00
TOTAL:			77.500,00			77.500,00
Órgão:		02 -PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 -AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL		
Programa:		0004 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade:	1031 - AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação:		Aquisicao de Implementos Agricolas	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0315	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				24.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL		
Programa:		0004 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade:	1032 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E ASSORIADOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao de Barragens e Assoriados			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0316	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				80.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL		
Programa:		0004 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade:	2042 - PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Sanidade Animal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0317	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0318	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0319	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
449052000000	0320	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00

TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL		
Programa:		0004 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade:	2044 - PROGRAMA CORTE DE TERRA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Corte de Terra			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0321	Material de Consumo	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
339036000000	0322	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0323	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL		
Programa:		0004 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade:	2045 - PROGRAMA DE APOIO AO CAPRIOVINOCULTOR E APICULTOR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Apoio ao Caprioviniocultor e Apicultor			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0324	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0325	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0326	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL		
Programa:		0004 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	Projeto/Atividade:	2046 - MANUTENCAO DE VIVEIROS E MUDAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao de Viveiros e Mudas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0327	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0328	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0329	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449052000000	0330	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:		20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL		
Programa:		0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	Projeto/Atividade:	1071 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao de Mata Burros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0331	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				24.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
Função:		04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:		0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO	Projeto/Atividade:	2098 -MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Conselho Municipal de Juventude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0332	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0333	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0334	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0335	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
Órgão:		02 - PODER EXECUTIVO	Unidade:	009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
Função:		04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:		0017 - EDUCACAO FISICA E DESPORTO	Projeto/Atividade:	2039 -MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0336	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				130.000,00
319013000000	0337	Obrigacoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339014000000	0338	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339030000000	0339	Material de Consumo	71.000,00			71.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				71.000,00
339032000000	0340	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0341	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
339039000000	0342	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
339092000000	0343	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449052000000	0344	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			311.000,00			311.000,00

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0017 - EDUCACAO FISICA E DESPORTO		Projeto/Atividade:	1016 - CONSTRUCAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Reforma do Estadio Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0345	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0017 - EDUCACAO FISICA E DESPORTO		Projeto/Atividade:	1043 - CONST., REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Const., Reforma e Ampliacao de Quadras Esportivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0346	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0017 - EDUCACAO FISICA E DESPORTO		Projeto/Atividade:	2050 - PROGRAMA ESPORTE SOLIDARIO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Esporte Solidario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0347	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339031000000	0348	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339032000000	0349	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339036000000	0350	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0351	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339048000000	0352	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			75.000,00			75.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa: DA ADMINISTRACAO	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO		Projeto/Atividade:	1061 - AQUISICAO DE VEICULOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0353	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				14.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	1005 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0354	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2002 -MANUTENCAO DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANCAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Sec de planejamento e Financas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0355	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			200.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				200.000,00
319013000000	0356	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
319092000000	0357	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319113000000	0358	Contribuicoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339014000000	0359	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339030000000	0360	Material de Consumo	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
339033000000	0361	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339035000000	0362	Servicos de Consultoria	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
339036000000	0363	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
339037000000	0364	Locacao de mao de obra	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0365	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00			130.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				130.000,00
339092000000	0366	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			477.000,00			477.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS		
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		SubFunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
Programa:	0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA		Projeto/Atividade:	1001 - PARCELAMENTO DA DIVIDA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Parcelamento da Divida			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

469071000000	0367	Principal da Divida Contratual Resgatado	203.500,00			203.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				203.500,00
469073000000	0368	Correcao Monetaria ou Cambial da Divida Contratual Resgatada	40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
TOTAL:			243.500,00			243.500,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS		
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		SubFunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
Programa:	0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA		Projeto/Atividade:	1057 - PARCELAMENTO DA DIVIDA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Parcelamento da Divida			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
469071000000	0369	Principal da Divida Contratual Resgatado	140.000,00			140.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				140.000,00
469073000000	0370	Correcao Monetaria ou Cambial da Divida Contratual Resgatada	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			160.000,00			160.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Programa:	0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Projeto/Atividade:	2075 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reserva de Contingencia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0371	Reserva de Contigencia	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	2068 - CAPACITACAO TECNICA FUNCIONAL - ETEC/IFRN		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitacao Tecnica Funcional - ETEC/IFRN			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0372	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319013000000	0373	Obrigacoes Patronais	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
319016000000	0374	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0375	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0376	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0377	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
TOTAL:			23.000,00			23.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2064 -MANUT. SECRETARIA DE ARTICULACAO POLITICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutentacao da Secretaria de			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0378	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			45.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				45.000,00
319013000000	0379	Obrigacoes Patronais	9.000,00			9.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				9.000,00
319092000000	0380	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339014000000	0381	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339030000000	0382	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339033000000	0383	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0384	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0385	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339092000000	0386	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2074 -MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0387	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
319013000000	0388	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319092000000	0389	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339014000000	0390	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0391	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339033000000	0392	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0393	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0394	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339092000000	0395	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00

TOTAL:			79.000,00			79.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Função:	16 - HABITACAO		SubFunção:	482 - HABITACAO URBANA		
Programa:	0015 - MELHORIA HABITACIONAL		Projeto/Atividade:	1045 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Melhoria Habitacional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0396	Obras e Instalacoes	150.000,00			150.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				150.000,00
459061000000	0397	Aquisicao de Imoveis	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2071 -MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Secretaria de Comunicacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0398	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			45.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				45.000,00
319013000000	0399	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319016000000	0400	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319092000000	0401	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339014000000	0402	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339030000000	0403	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339033000000	0404	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0405	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0406	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339092000000	0407	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO		Unidade:	018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Função:	04 - ADMINISTRACAO		SubFunção:	124 - CONTROLE INTERNO		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	2003 -MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da Contrladoria Geral do Municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0408	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100.000,00
319013000000	0409	Obrigacoes Patronais	17.000,00			17.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				17.000,00
319016000000	0410	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319092000000	0411	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319113000000	0412	Contribuicoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339014000000	0413	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339030000000	0414	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339033000000	0415	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0416	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0417	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339092000000	0418	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339093000000	0419	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			143.000,00			143.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		
Programa:	0029 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE		Projeto/Atividade:	2058 -MODERNIZACAO DOS SERVICOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Modernizacao dos Servicos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0420	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339036000000	0421	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339039000000	0422	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
449052000000	0423	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2060 - CAPACITACAO TECNICA E FUNCIONAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Capacitacao Tecnica e Funcional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0424	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339030000000	0425	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00

0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
339036000000	0426	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339039000000	0427	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00

Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	1004 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Ampliacao de Unidade de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0428	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				40.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	1005 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0429	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				16.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	1061 - AQUISICAO DE VEICULOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0430	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				32.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2021 - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Agente Comunitario de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0431	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00			480.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				96.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				384.000,00
319013000000	0432	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
319016000000	0433	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
319113000000	0434	Contribuicoes Patronais	60.000,00			60.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				12.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				48.000,00
339014000000	0435	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339030000000	0436	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
339032000000	0437	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339036000000	0438	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339039000000	0439	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
TOTAL:			580.000,00			580.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2023 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Atencao Basica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0440	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				100.000,00
319013000000	0441	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
319016000000	0442	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
319113000000	0443	Contribuicoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				16.000,00
339014000000	0444	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339030000000	0445	Material de Consumo	400.000,00			400.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				80.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				320.000,00

339032000000	0446	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339036000000	0447	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339039000000	0448	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
449052000000	0449	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
TOTAL:			560.000,00			560.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2024 - PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Saude na Familia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0450	Contratacao por Tempo Determinado	240.000,00			240.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				48.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				192.000,00
319011000000	0451	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00			550.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				110.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				440.000,00
319013000000	0452	Obrigacoes Patronais	50.000,00			50.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				40.000,00
319016000000	0453	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
319092000000	0454	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319113000000	0455	Contribuicoes Patronais	65.000,00			65.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				65.000,00
339014000000	0456	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339030000000	0457	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
339036000000	0458	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
339037000000	0459	Locacao de mao de obra	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				16.000,00
339039000000	0460	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
339092000000	0461	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339093000000	0462	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
TOTAL:			980.000,00			980.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2025 -MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Fundo Municipal de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0463	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00			570.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				456.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				114.000,00
319013000000	0464	Obrigacoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				20.000,00
319016000000	0465	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
319092000000	0466	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
319094000000	0467	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319113000000	0468	Contribuicoes Patronais	70.000,00			70.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				70.000,00
339014000000	0469	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
339030000000	0470	Material de Consumo	250.000,00			250.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				200.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				50.000,00
339032000000	0471	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339033000000	0472	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339035000000	0473	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
339036000000	0474	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00			100.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				80.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				20.000,00
339037000000	0475	Locacao de mao de obra	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				20.000,00

339039000000	0476	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00			350.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				307.800,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				42.200,00
339092000000	0477	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
339093000000	0478	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
TOTAL:			1.450.000,00			1.450.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2081 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Saude na Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0479	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339032000000	0480	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
339036000000	0481	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339039000000	0482	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
449052000000	0483	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2084 - PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Combate as Drogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0484	Contribuicoes	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
339030000000	0485	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339036000000	0486	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339039000000	0487	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2107 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Nucleo de Apoio a Saude da Familia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0488	Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00			100.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				100.000,00
319011000000	0489	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
319013000000	0490	Obrigacoes Patronais	30.000,00			30.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				6.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				24.000,00
319016000000	0491	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
319092000000	0492	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.600,00
319113000000	0493	Contribuicoes Patronais	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.600,00
339014000000	0494	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339030000000	0495	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
339036000000	0496	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339039000000	0497	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				16.000,00
339092000000	0498	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
TOTAL:			199.000,00			199.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2113 - PROGRAMA SAUDE BUCAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Saude Bucal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0499	Contratacao por Tempo Determinado	130.000,00			130.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				26.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				104.000,00

319011000000	0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				20.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				80.000,00
319013000000	0501	Obrigacoes Patronais	35.000,00			35.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				7.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				28.000,00
319113000000	0502	Contribuicoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				16.000,00
339030000000	0503	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				14.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				56.000,00
339036000000	0504	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339039000000	0505	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			50.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				40.000,00
449052000000	0506	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
TOTAL:			415.000,00			415.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	2114 - PROGRAMA MAIS MEDICO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Mais Medico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0507	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
339048000000	0508	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	24.000,00			24.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				24.000,00
TOTAL:			26.000,00			26.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0009 - SAUDE NA FAMILIA		Projeto/Atividade:	3001 - AQUISICAO DE VEICULO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Micro Onibus para Transporte de Pacientes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0509	Equipamentos e Material Permanente	227.500,00			227.500,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				227.500,00
TOTAL:			227.500,00			227.500,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA		
Programa:	0029 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE		Projeto/Atividade:	2103 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0510	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
319011000000	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				16.000,00
319013000000	0512	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
319016000000	0513	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
319092000000	0514	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.600,00
319113000000	0515	Contribuicoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
339030000000	0516	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				40.000,00
339036000000	0517	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
339039000000	0518	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
449051000000	0519	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				16.000,00
449052000000	0520	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
TOTAL:			142.000,00			142.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0023 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		Projeto/Atividade:	1004 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Ampliacao de Unidade de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0521	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				25.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				25.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0023 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		Projeto/Atividade:	1005 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0522	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				16.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				4.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0023 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		Projeto/Atividade:	1006 - INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAUDE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura das Unidades de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0523	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				40.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				10.000,00
449052000000	0524	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			200.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				160.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				40.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0023 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		Projeto/Atividade:	2076 - ADESAO A CONTRATUALIZACAO DOS HOSP. FILANTROPICOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Adesao a Contratualizacao dos Hospitais Filantropicos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0525	Contribuicoes	300.000,00			300.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				60.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				240.000,00
339039000000	0526	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200.000,00			1.200.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				417.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				783.000,00
TOTAL:			1.500.000,00			1.500.000,00

Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0023 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		Projeto/Atividade:	2077 -PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Saude em Alta e Media Complexidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0527	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
319013000000	0528	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
319016000000	0529	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
319113000000	0530	Contribuicoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
339030000000	0531	Material de Consumo	300.000,00			300.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				240.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				60.000,00
339036000000	0532	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
339039000000	0533	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00			180.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				144.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				36.000,00
TOTAL:			515.000,00			515.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0023 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		Projeto/Atividade:	2082 -SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Servico de Atendimento Movel de Urgencia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0534	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
319011000000	0535	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			200.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				160.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				40.000,00
319013000000	0536	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
319016000000	0537	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
319113000000	0538	Contribuicoes Patronais	25.000,00			25.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				20.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				5.000,00
339014000000	0539	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
339030000000	0540	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				24.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				6.000,00
339036000000	0541	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00

0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
339039000000	0542	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				16.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				4.000,00
TOTAL:			310.000,00			310.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0023 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		Projeto/Atividade:	2106 -MANUTENCAO DA UPA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da UPA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0543	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
319011000000	0544	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				40.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				10.000,00
319013000000	0545	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
319016000000	0546	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
319113000000	0547	Contribuicoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
339014000000	0548	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
339030000000	0549	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
339033000000	0550	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
339035000000	0551	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00
339036000000	0552	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
339037000000	0553	Locacao de mao de obra	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				16.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				4.000,00
339039000000	0554	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				16.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				4.000,00
TOTAL:			165.000,00			165.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
Programa:	0025 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Projeto/Atividade:	2022 -PROGRAMA DE FARMACIA BASICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Farmacia Basica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0555	Material de Distribuicao Gratuita	230.000,00			230.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				130.000,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				100.000,00
TOTAL:			230.000,00			230.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
Programa:	0025 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Projeto/Atividade:	2111 -PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Melhoria da assistencia Farmaceutica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0556	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319011000000	0557	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00			15.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				15.000,00
319013000000	0558	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319016000000	0559	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
319113000000	0560	Contribuicoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339014000000	0561	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339030000000	0562	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
339036000000	0563	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339039000000	0564	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
TOTAL:			62.000,00			62.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITARIA		
Programa:	0024 - VIGILANCIA EM SAUDE		Projeto/Atividade:	2027 -PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Vigilancia Sanitaria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0565	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00			15.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00

0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				5.000,00
319011000000	0566	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			30.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				15.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				15.000,00
319013000000	0567	Obrigacoes Patronais	8.000,00			8.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				8.000,00
319016000000	0568	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.000,00
319113000000	0569	Contribuicoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				10.000,00
339014000000	0570	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				2.000,00
339030000000	0571	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				10.000,00
339036000000	0572	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				5.000,00
339039000000	0573	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				10.000,00
TOTAL:			101.000,00			101.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
Programa:	0024 - VIGILANCIA EM SAUDE		Projeto/Atividade:	2028 -PROGRAMA DE COMBATE A DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Combate a Doencas Epidemiologicas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0574	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				10.000,00
319011000000	0575	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			90.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				45.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				45.000,00
319013000000	0576	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				5.000,00
319016000000	0577	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319113000000	0578	Contribuicoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
339014000000	0579	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
339030000000	0580	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				6.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				4.000,00
339036000000	0581	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339039000000	0582	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
TOTAL:			158.000,00			158.000,00
Órgão:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função:	10 - SAUDE		SubFunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO		
Programa:	0029 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE		Projeto/Atividade:	2054 -PROGRAMA DE SUPLEMENTACAO ALIMENTAR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Suplementacao Alimentar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0583	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			20.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL		
Programa:	0003 - MELHORIA DO SERVICO MUNICIPAL		Projeto/Atividade:	2008 -MANT. DO FUNDO MUNIC DO TRAB, HAB E ASSIST SOCIAL		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Mant. dao Fundo Municipal de Trab, Hab e Assist Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0584	Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00			25.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				25.000,00
319011000000	0585	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			400.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				400.000,00
319013000000	0586	Obrigacoes Patronais	30.000,00			30.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00
319016000000	0587	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
319092000000	0588	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
319113000000	0589	Contribuicoes Patronais	50.000,00			50.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				50.000,00
339014000000	0590	Diarias - Civil	6.000,00			6.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				6.000,00
339030000000	0591	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00
339036000000	0592	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339039000000	0593	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00			100.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				100.000,00
TOTAL:			654.000,00			654.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2069 -PROGRAMA P/ PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa p/ Pessoas com Necessidades Especiais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0594	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00

0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339032000000	0595	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0596	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339039000000	0597	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0002 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO		Projeto/Atividade:	1005 -INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0598	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	1061 -AQUISICAO DE VEICULOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0599	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2011 -PROGRAMA DE ATENDIMENTO A GESTANTES E NUTRIZES		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Atendimento a Gestantes e Nutrizes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0600	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339048000000	0601	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2013 -MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao do Fundo da Infancia e do Adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0602	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339030000000	0603	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339036000000	0604	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
339039000000	0605	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
449052000000	0606	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2018 -SERVICO DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Servico de Atencao Integral a Familia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0607	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339030000000	0608	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339032000000	0609	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0610	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339039000000	0611	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
TOTAL:			23.000,00			23.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2047 -PROGRAMA DE TRANSPORTE DE FEIRANTES		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Transporte de Feirantes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0612	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
339032000000	0613	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0614	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339039000000	0615	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade: 2048 -	APOIO A LEGALIZACAO DE ASSOCIACOES COMUNITARIAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio a Legalizacao de Associacoes Comunitarias			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0616	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
339039000000	0617	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00

0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2054 -PROGRAMA DE SUPLEMENTACAO ALIMENTAR		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa de Suplementacao Alimentar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0618	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339032000000	0619	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00
Órgão:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2072 -EMPREGABILIDADE COM COMPROMISSO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Empregabilidade Com Compromisso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0620	Contribuicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0621	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0622	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00

Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2078 -ATENDIMENTO A BENEFICIOS EVENTUAIS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Atendimento a Beneficios Eventuais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0623	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339032000000	0624	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0625	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339039000000	0626	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339048000000	0627	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	70.000,00			70.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				70.000,00
TOTAL:			88.000,00			88.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2089 -SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO AO IDOSO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo ao Idoso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339006000000	0628	Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0629	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
339032000000	0630	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339036000000	0631	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
339039000000	0632	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
TOTAL:			48.000,00			48.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2090 -SERVICO DE CONV E FORT DE VINC A CRIANCA E ADOLECE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: SERVICO DE CONV E FORT DE VINC A CRIANCA E ADOLECENTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0633	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				20.000,00
319011000000	0634	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				100.000,00
319013000000	0635	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
319113000000	0636	Contribuicoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
339014000000	0637	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0638	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00
339032000000	0639	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0640	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				20.000,00
339039000000	0641	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
449052000000	0642	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				20.000,00
TOTAL:			235.000,00			235.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2095 -CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Centro de Referencia a Assistencia Social - CRAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0643	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00			30.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00
319011000000	0644	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				100.000,00
319013000000	0645	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
319113000000	0646	Contribuicoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
339014000000	0647	Diarias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
339030000000	0648	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				35.000,00
339032000000	0649	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0650	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				20.000,00
339039000000	0651	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				25.000,00
449052000000	0652	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
TOTAL:			244.000,00			244.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2096 -INDICE DE GESTAO DESC BOLSA FAMILIA -		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Indice de Gestao Desc Bolsa Familia -			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0653	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
319013000000	0654	Obrigacoes Patronais	2.000,00			2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339014000000	0655	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0656	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				70.000,00
339032000000	0657	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0658	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
339039000000	0659	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				20.000,00
449052000000	0660	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				6.000,00
TOTAL:			128.000,00			128.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2097 -INDICE DE GESTAO DESC SUAS - IGDSUAS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0661	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0662	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
339032000000	0663	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0664	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
339039000000	0665	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
449052000000	0666	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				6.000,00
TOTAL:			46.000,00			46.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2104 -BPC NA ESCOLA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: BPC na Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0667	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339032000000	0668	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2105 -PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Piso de Transicao de Media Complexidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0669	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
339032000000	0670	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0671	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00			35.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				35.000,00
TOTAL:			52.000,00			52.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0008 - BEM ESTAR SOCIAL DA POPULACAO		Projeto/Atividade:	2115 -CAPACITACAO E ACESSO AO TRABALHO		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Capacitacao e Acesso ao Trabalho			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0672	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00			30.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00
319013000000	0673	Obrigacoes Patronais	6.000,00			6.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				6.000,00
339014000000	0674	Diarias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.000,00
339030000000	0675	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339032000000	0676	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339036000000	0677	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
339039000000	0678	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
TOTAL:			75.000,00			75.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0014 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		Projeto/Atividade:	1046 -CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao e Ampliacao de Unidades Assistenciais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0679	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
459061000000	0680	Aquisicao de Imoveis	10.000,00			10.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão:	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08- ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
Programa: NOSSA CIDADANIA	0027 - PROJETO		Projeto/Atividade:	2055 -PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Programa Municipal de Cidadania			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0681	Contribuicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0682	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339032000000	0683	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339036000000	0684	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0685	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
449052000000	0686	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00
Órgão:	05- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES		Unidade:	001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES		
Função:	09- PREVIDENCIA SOCIAL		SubFunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		
Programa:	0028 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		Projeto/Atividade:	2087 -ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Administracao do Regime Proprio de Previdencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0687	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				10.000,00
319011000000	0688	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			120.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				120.000,00
319013000000	0689	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				5.000,00
339014000000	0690	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				10.000,00
339030000000	0691	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				30.000,00
339033000000	0692	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00			15.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				15.000,00
339035000000	0693	Servicos de Consultoria	40.000,00			40.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				40.000,00
339036000000	0694	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				10.000,00
339039000000	0695	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				40.000,00
449052000000	0696	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.1.050.00000		Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)				20.000,00
999999000000	0697	Reserva de Contigencia	100.000,00			100.000,00
0.1.053.00000		Recursos da Taxa de Administracao				100.000,00
TOTAL:			400.000,00			400.000,00
Órgão:	05- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES		Unidade:	001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES		
Função:	09- PREVIDENCIA SOCIAL		SubFunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		
Programa:	0028 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		Projeto/Atividade:	2088 -BENEFICIOS ASSISTENCIAS AOS SEGURADOS		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Beneficios Assistencias aos Segurados			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319001000000	0698	Aposentarias do RPPS, reserva remunerada e Feformas dos Millitares	1.300.000,00			1.300.000,00
0.1.050.00000		Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)				1.300.000,00
319003000000	0699	Pensoes	50.000,00			50.000,00
0.1.050.00000		Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)				50.000,00
319005000000	0700	Outros Beneficios Previdenciarios	50.000,00			50.000,00
0.1.050.00000		Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)				50.000,00
319009000000	0701	Salario-Famlia	50.000,00			50.000,00
0.1.050.00000		Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)				50.000,00
319113000000	0702	Contribuicoes Patronais	50.000,00			50.000,00
0.1.050.00000		Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)				50.000,00

339005000000	0703	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	50.000,00			50.000,00
0.1.050.00000		Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)				50.000,00
339047000000	0704	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00			25.000,00
0.1.050.00000		Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)				25.000,00
999999000000	0705	Reserva de Contigencia	490.000,00			490.000,00
0.1.050.00000		Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)				305.000,00
0.1.052.00000		Recursos do Fundo Previdenciario				185.000,00
TOTAL:			2.065.000,00			2.065.000,00
TOTAL GERAL:			31.993.500,00			31.993.500,00

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:83FA8FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 263/2016

Passagem-RN, 21 de dezembro de 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte**,** Faz saber que a Câmara Municipal de Passagem aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Passagem para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Passagem constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2017, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Receita segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
Natureza da despesa segundo as categorias econômicas; e
Relação de projetos e atividades.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Passagem, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ R$ 16.370.422,38 (dezesseis milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais trinta e oito centavos),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 16.370.422,38 (dezesseis milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais trinta e oito centavos),** é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em **R$ 11.961.725,38 (Onze milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos);** e

Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 4.408.697,00 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais).**

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	**16.370.422,38**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**14.682.742,38**
Receita Tributária	154.100,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	120.300,00
Receita de Serviços	60.000,00
Transferências Correntes	14.028.342,38
Outras Receitas Correntes	420.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	**-1.666.620,00**
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-1.666.620,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**3.254.300,00**
Operações de crédito	50.000,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	2.879.3000,00
Outras receitas de Capital	300.000,00
TOTAL GERAL	**16.370.422,38**

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	750.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO	858.580,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.489.839,78
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	512.000,00
05 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	1.276.676,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.589.925,38
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.766.597,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600.100,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	570.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	558.000,00
11 – SEC. MUN. ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE/URBANISMO	235.000,00
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	163.704,22
TOTAL GERAL	**16.370.422,38**

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO**	**VALOR**
01000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.229.900,00
01001	REC. DE IMP. E DE TRANSF. EDUCAÇÃO	591.380,00
01002	REC. DE IMP. E DE TRANSF. SÁUDE	1.354.800,00
01014	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SUS UNIÃO	692.600,00
01015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	541.500,00
01016	CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECON. - CIDE	2.200,00
01018	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%	1.515.591,23
01019	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%	1.010.394,15
01029	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	295.500,00
01058	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	98.000,00
01059	PROG.DINHEIRO DIR.NA ESCOLA-PDDE	3.000,00
01060	PROG. NAC.DE ALIM. ESCOLAR – PNAE	81.160,00
01061	PROG. NAC.DE APOIO TRANSP. ESC.-PNAT	53.400,00
01064	ATENÇÃO BÁSICA	560.756,00
01065	ATENÇÃODE MÉD.E ALTACOMPL.AMB.E HOSP	38.000,00
01066	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.600,00
01067	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	14.841,00
01092	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00
01121	ROYALTIES/FUNDO ESPEC.DO PÉTRÓLEO	128.300,00
41090	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS	50.000,00
61021	TRANSF.DE CONVÊNIOS – ASSIST. SOCIAL	100.000,00
61022	TRANSF.DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO	153.500,00
61023	TRANSF.DE CONVÊNIOS – SAÚDE	200.000,00
61024	TRANSF.DE CONVÊNIOS - OUTROS	1.595.000,00

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	02 Gabinete	do	Prefeito	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0201 Gabinete	do	Prefeito	DA DESPESA

==========

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		450.000,00		
		Fonte 01000	450.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.580,00		
		Fonte 01000	6.580,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		

		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	630.580,00
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		11.000,00		
		Fonte 01000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	87.000,00
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	141.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 858.580,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	03 Secretaria	Municipal	de	Administração	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0301 Secretaria	Municipal	de	Administração	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
04 122 0021 1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		158.639,78		
		Fonte 01000	158.639,78		
3.1.90.13.02	INSS		53.200,00		

		Fonte 01000	53.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		

- continua -

- continuação -

4.4.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	479.839,78
04 122 0021 2.010	Capacitação de Servidores				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.				
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	42.000,00
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciari as				
3.1.90.13.02	INSS		401.000,00		
		Fonte 01000	401.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		95.000,00		
		Fonte 01000	95.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	496.000,00
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.000,00
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP				

- continua -

- continuação -

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		95.000,00		
		Fonte 01000	95.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	130.000,00
25 752 0021 2.015	Fornecimento de Energia Elétrica				
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		200.000,00		

		Fonte 01000	80.000,00		
		Fonte 01121	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	1.700,00		
		Fonte 01121	8.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	210.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.489.839,78

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	04 Secretaria	Municipal	de	Finanças	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0401 Secretaria	Municipal	de	Finanças	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0031 1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	177.000,00
28 843 0031 1.006	Amortização da Divida de Precatórios				
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS				

- continua -

- continuação -

4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		120.000,00		
		Fonte 01000	120.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato				
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
28 843 0031 2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada				
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 512.000,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	05 Sec.Munic.de	Obras	Transp.e	Serv.Urbanos	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0501 Sec.Munic.de	Obras	Transp.e	Serv.Urbanos	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0323 1.014	Construção de Calçadas,Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.000,00
15 451 0323 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos.				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com C alçadas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	51.000,00
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01092	25.000,00		
		Fonte 41090	50.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	180.000,00
15 451 0323 1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras				

- continua -

- continuação -

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	63.000,00
15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		300.000,00		
		Fonte 01000	300.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		45.476,00		
		Fonte 01000	45.476,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	742.476,00
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		46.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	45.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	46.000,00
26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Munic ipal				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
26 782 0021 1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviarios				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.200,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01016	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	33.200,00
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.276.676,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	06 Secretaria	Municipal	de	Educação	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0601 Secretaria	Municipal	de	Educação	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.000,00
12 361 0188 1.030	Construção, Ampl.e Reformas de Escolas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		187.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01001	6.000,00		
		Fonte 01015	80.000,00		
		Fonte 61022	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	187.000,00
12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	55.000,00
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01015	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

- continua -

- continuação -

3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		18.000,00		
		Fonte 01000	18.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	267.000,00
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		106.160,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01060	56.160,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	106.160,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		174.620,00		
		Fonte 01001	174.620,00		
3.1.90.13.02	INSS		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		85.000,00		
		Fonte 01001	85.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		27.000,00		
		Fonte 01001	27.000,00		

- continua –

- continuação -

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		55.760,00		
		Fonte 01001	55.760,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 01001	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	442.380,00
12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Ditático				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.000,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		46.000,00		
		Fonte 01058	46.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 01058	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	98.000,00
12 361 0188 2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		

- continua -

- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.000,00		
		Fonte 01000	1.600,00		
		Fonte 01061	11.400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		42.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01061	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.700,00		
		Fonte 01000	700,00		
		Fonte 01061	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	57.700,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 61022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		43.500,00		
		Fonte 61022	43.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		

		Fonte 61022	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	53.500,00
12 361 0188 2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.500,00		
		Fonte 01059	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		500,00		
		Fonte 01059	500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		500,00		
		Fonte 01059	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00		
		Fonte 01059	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.000,00
12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	23.000,00
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio				

- continua -

- continuação -

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.000,00
12 365 0190 1.034	Construçao e/ou Conclusão de Escola de E nsino Infantil (CRECHE).				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		162.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
		Fonte 01015	150.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	162.000,00
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		87.600,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01015	77.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	87.600,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		4.000,00		
		Fonte 01001	4.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 01001	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		148.000,00		
		Fonte 01000	148.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	212.000,00
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.000,00		
		Fonte 01015	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		22.900,00		
		Fonte 01015	22.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		9.000,00		
		Fonte 01015	9.000,00		

- continua -

- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00		
		Fonte 01015	6.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	41.900,00
12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE	CRECHE			

3.3.90.30.00	Material de Consumo		19.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
		Fonte 01060	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.000,00
12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE				
	PRE-ESCOLA				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		16.700,00		
		Fonte 01000	6.700,00		
		Fonte 01060	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.700,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.000,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE	/EJA			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.000,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.000,00
12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.063.940,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	07 Secretaria	Municipal	de	Saúde	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0701 Secretaria	Municipal	de	Saúde	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		15.000,00		

		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	177.000,00
10 122 0428 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde				

- continua -

- continuação -

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.000,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde				
3.3.70.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		505.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	500.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	505.000,00
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		58.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	58.000,00
17 512 0448 1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	51.000,00
17 512 0448 1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento				

- continua -

- continuação -

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 870.000,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	08 Secretaria	Municipal	de	Assist.	Social	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0801 Secretaria	Municipal	de	Assist.	Social	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.000,00
08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.000,00
08 244 0486 1.037	Construção e Equip.da Casa de Passagem				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		152.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
		Fonte 61024	140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	162.000,00
08 244 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FCA				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	42.000,00
08 244 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	227.000,00
08 244 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.600,00		
		Fonte 01000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.600,00
08 244 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.000,00
08 244 0486 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica				

3.3.50.41.00	Contribuições		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
16 481 0317 1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural				

- continua -

- continuação -

4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
16 482 0316 1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 61024	60.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	65.000,00
16 482 0316 1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008				
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	110.000,00
16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 809.600,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	09 Secretaria	Municipal	de	Agricultura	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0901 Secretaria	Municipal	de	Agricultura	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 182 0021 2.105	Manunteção da Coordenadoria de Defesa Ci vil				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	31.000,00
20 605 0112 1.059	Construção de Galpão para Feira Livre				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
20 605 0112 1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros				
	Equipamentos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		88.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
		Fonte 61024	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	88.000,00
20 605 0112 1.061	Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

		Fonte 61024	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado P úblico				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	20.000,00		

- continua -

- continuação -

	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
20 605 0112 1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	306.000,00
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Fami liar				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 570.000,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	10 Sec.Munic.de	Cultura,	Desporto	e	Lazer	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		1001 Sec.Munic.de	Cultura,	Desporto	e	Lazer	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0224 1.071	Construção da Casa da Cultura				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	51.000,00
13 392 0247 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Bibli oteca				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		31.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	31.000,00
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		39.000,00		
		Fonte 01000	39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	68.000,00
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais				

- continua -

- continuação -

3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.000,00
27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliespo rtivas e Simples				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	51.000,00
27 812 0224 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estad io de Futebol				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	51.000,00
27 812 0224 1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Polie sportivo				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		51.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	51.000,00
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividaes Esportivas				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		

- continua -

- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	93.000,00
27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
27 812 0224 2.079	Promoção de Eventos Esportivos				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
27 813 0224 1.080	Construção e Instalação de Academias Púb licas				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 61024	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		21.000,00		
		Fonte 01000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	42.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 558.000,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	11 Sec.Mun.Especial	Meio	Ambiente/Urbanismo	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		1101 Sec.Mun.Especial	Meio	Ambiente/Urbanismo	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/U rbanismo				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	71.000,00
18 542 0541 1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlad o				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		102.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

		Fonte 61024	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	102.000,00
18 542 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
18 544 0541 1.058	Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Ciste rnas				

- continua -

- continuação -

4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
18 544 0541 1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
18 544 0541 1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dá gua				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		32.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 61024	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	32.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 235.000,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Prefeitura Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	99 Reserva	de	Contingência	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		9999 Reserva	de	Contingência	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		163.704,22		
		Fonte 01000	163.704,22		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	163.704,22

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 163.704,22

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Câmara Municipal de Passagem Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	01 Câmara	Municipal	de	Passagem	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0101 Câmara	Municipal	de	Passagem	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédi o da Câmara Municipal				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
01 031 0001 1.003	Reequipamento da Câmara Municipal				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
01 031 0001 1.004	Aquisição de Veículo p/o Legislativo				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		31.000,00		
		Fonte 01000	31.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	31.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		400.000,00		
		Fonte 01000	400.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		105.000,00		
		Fonte 01000	105.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		23.000,00		
		Fonte 01000	23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		7.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		90.000,00		
		Fonte 01000	90.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	684.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 750.000,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo Municipal de Saúde Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	07	Secretaria Municipal de Saúde	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0702	Fundo Municipal de Saúde	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0428 1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01014	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saude saúde				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		235.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01014	130.000,00		
		Fonte 61023	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	235.000,00
10 301 0428 1.051	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Mé dico Odontologica				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		137.400,00		
		Fonte 01014	37.400,00		
		Fonte 61023	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	137.400,00
10 301 0428 1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Bás icas de Saúde - UBS				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		390.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
		Fonte 01014	380.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	390.000,00
10 301 0428 1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		75.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01014	20.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	75.000,00
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF				

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		

- continua -

- continuação -

3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4.300,00		
		Fonte 01064	4.300,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		100.040,00		
		Fonte 01064	100.040,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	128.340,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		500.000,00		
		Fonte 01002	500.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		159.800,00		
		Fonte 01002	159.800,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		42.000,00		
		Fonte 01002	42.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		90.000,00		
		Fonte 01002	90.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		200.000,00		
		Fonte 01002	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 01002	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		130.000,00		
		Fonte 01002	130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.334.800,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.200,00		
		Fonte 01014	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.200,00

10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.1.90.92.00			500,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01064	500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		33.800,00		
		Fonte 01064	33.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.260,00		
		Fonte 01064	1.260,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.060,00
10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01014	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		

- continua -

- continuação -

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil				
	3.3.90.30.00 Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01014	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.000,00
10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE				
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01014	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.000,00
10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde-PACS				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		74.676,00		
		Fonte 01064	74.676,00		
3.1.90.13.02	INSS		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01064	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		

- continua -

- continuação -

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	86.176,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB	Fixo			

3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 01064	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.900,00		
		Fonte 01064	3.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	81.900,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qua lidade - PMAQ				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.200,00		
		Fonte 01064	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.080,00		
		Fonte 01064	6.080,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	78.280,00
10 301 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.192,00		
		Fonte 01065	20.192,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.808,00		
		Fonte 01065	10.808,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00		
		Fonte 01065	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saú de da Familia				

- continua -

- continuação -

3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		49.000,00		
		Fonte 01064	49.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 01064	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	96.000,00
10 303 0428 2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		14.841,00		
		Fonte 01067	14.841,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.841,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01066	10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		8.300,00		
		Fonte 01066	8.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.300,00		
		Fonte 01066	6.300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01066	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	35.600,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.896.597,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo Municipal de Assistência Social Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	08	Secretaria Municipal de Assist. Social	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0802	Fundo Municipal de Assistência Social	DA DESPESA

=======

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl.do Centro de Convivencia para Idosos.				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 61021	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	52.000,00
08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	29.000,00
08 244 0486 2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego-Lei 108/08				
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
08 244 0486 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		

- continua -

- continuação -

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	79.000,00
08 244 0486 2.064	Programa de Combate as Drogas				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.000,00
08 244 0486 2.065	Programa de Geração de Renda				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	24.000,00
08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referencia de As sistência Social - CRAS				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 61021	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	52.000,00
08 244 0487 1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		26.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.000,00
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento				
	Vínculos - SCFV				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		12.000,00		
		Fonte 01029	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		51.300,00		
		Fonte 01029	51.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		14.300,00		
		Fonte 01029	14.300,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		11.700,00		
		Fonte 01029	11.700,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	135.300,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	212.000,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				

- continua -

- continuação -

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.700,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01029	2.700,00		
3.1.90.92.00			500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.200,00		
		Fonte 01029	3.200,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Civil		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.900,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		33.000,00		
		Fonte 01029	33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		11.000,00		
		Fonte 01029	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	72.000,00
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS				
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		

- continua -

- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.300,00		
		Fonte 01029	2.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.300,00
08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALHO				
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	35.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 790.500,00

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....	:	06	Secretaria Municipal de Educação	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:		0602	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica	DA DESPESA

=======

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0188 1.035	Construção de Unidade de Ensino-FEB-40%				
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
12 361 0188 1.036	Aquis.de Equip.e Matl Permanente FEB-40%				

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		4.000,00		
		Fonte 01019	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		601.700,00		
		Fonte 01019	601.700,00		
3.1.90.13.02	INSS		101.600,00		
		Fonte 01019	101.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.194,15		
		Fonte 01019	2.194,15		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		55.000,00		
		Fonte 01019	55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.900,00		
		Fonte 01019	5.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	777.394,15
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		22.000,00		
		Fonte 01018	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		956.900,00		
		Fonte 01018	956.900,00		
3.1.90.13.02	INSS		167.500,00		
		Fonte 01018	167.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		6.091,23		
		Fonte 01018	6.091,23		

- continua -

- continuação -

3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.157.491,23
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil-FUNDEB 40%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 01019	100.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		56.100,00		
		Fonte 01019	56.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		6.700,00		
		Fonte 01019	6.700,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	180.800,00
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil-FUNDEB 60%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		222.000,00		
		Fonte 01018	222.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		40.000,00		
		Fonte 01018	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.200,00		
		Fonte 01019	2.200,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	270.200,00
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		62.600,00		
		Fonte 01018	62.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 01018	10.000,00		
3.1.90.13.02	INSS		13.500,00		
		Fonte 01018	13.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		
		Fonte 01018	2.000,00		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01018	2.000,00		

- continua -

- continuação -

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	90.100,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.525.985,38

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:AACDE075

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 262/2016

Passagem - RN, 14 de setembro de 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Passagem para o exercício de 2017, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

As prioridades e metas da administração pública Municipal;
A estrutura e organização dos orçamentos;
Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As metas e riscos fiscais;
As disposições finais.

Capítulo i
Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

Capítulo ii
Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
III. Outras despesas correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras - 5; e
VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;
II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV – transferências a consórcios públicos – 71;
V – aplicações diretas – 90; e
VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo iii
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2016, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo iv
Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos
Orçamentos do município e suas alterações

Seção i
Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, **Grupo de Natureza de Despesa (GND)**, **até a Modalidade de Aplicação (MA)**, tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a **MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND),** por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Quarto - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, desta lei.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2017 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2016.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2017, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2017.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2017, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados por Decretos dos Poderes Executivos e Legislativos para atender às necessidades de execução.

Art. 19 – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Art. 20 – A reabertura dos créditos adicionais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii
Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 21 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 22 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii
Das diretrizes específicas do orçamento
Da seguridade social

Art. 23 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

Capítulo v
Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

Art. 24 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2017 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 25 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 26 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.
§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 27 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 28- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2017 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2017 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi
Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 30 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 32 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução do número de estagiários contratados;
III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
IV – exoneração dos servidores não estáveis;
V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas na lei.

Capítulo viii
Das metas e riscos fiscais

Art. 37 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2017 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix
Das disposições finais

Art. 38 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 39 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 40 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

Art. 41 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 43 – É parte integrante a esta Lei, o Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o orçamento de 2017.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2017

LRF, art 4º, § 1º									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2017**			**2018**			**2019**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (b) = (a / PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (d) = (c / PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (d) = (c / PIB) x 100**
Receita Total	16.574.982,88	21.447.545,13	0,07	16.823.607,62	22.857.721,23	0,07	18.951.601,14	24.247.470,68	0,07

Receitas Primárias (I)	16.418.665,18	19.236.929,06	0,06	16.664.945,16	20.501.757,15	0,06	16.998.244,06	21.748.263,98	0,07
Despesa Total	16.574.982,88	19.418.166,89	0,06	16.823.607,62	20.691.899,97	0,06	17.152.621,19	21.945.780,53	0,07
Despesas Primárias (II)	16.207.933,16	18.990.024,89	0,06	16.448.604,34	20.235.607,64	0,06	16.774.303,93	21.461.745,62	0,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	210.732,02	246.904,17	0,00	216.340,82	266.149,51	0,00	223.940,13	286.518,36	0,00
Resultado Nominal	28.188,88	33.027,50	0,00	42.706,15	52.538,50	0,00	57.795,66	73.946,19	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.146.878,98	4.858.690,75	0,01	4.209.082,16	5.178.149,67	0,02	4.293.263,80	5.492.981,17	0,02
Dívida Consolidada Líquida	2.847.076,92	3.335.777,67	0,01	2.889.783,07	3.555.105,05	0,01	2.947.578,73	3.771.255,44	0,01
Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF									

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso I					R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I - Metas**		**II - Metas**		**Variação (II - I)**	
	Previstas em 2015	**% PIB**	**Realizadas em 2015**	**% PIB**	**Valor**	**%**
I - Receita Total	18.034.008,00	0,06	12.421.094,74	0,04	(5.612.913,26)	(0,02)
II - Receitas Primárias (I)	16.175.228,00	0,05	10.633.872,83	0,03	(5.541.355,17)	(0,02)
III - Despesa Total	16.329.228,00	0,05	10.782.327,72	0,03	(5.546.900,28)	(0,02)
IV - Despesas Primárias (II)	15.969.228,00	0,05	10.723.323,43	0,03	(5.245.904,57)	(0,02)
V - Resultado Primário (I - II)	206.000,00	0,00	(89.450,60)	(0,00)	(295.450,60)	(0,00)
VI - Resultado Nominal	316.777,40	0,00	316.777,40	0,00	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	4.085.393,80	0,01	4.085.393,80	0,01	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	2.804.863,72	0,01	2.804.863,72	0,01	-	-

Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso II									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**								
	2015	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**
Receita Total	18.034.008,00	18.124.178,04	0,50	18.305.419,82	1,00	18.580.001,12	1,50	18.951.601,14	2,00
Receitas Primárias (I)	16.175.228,00	16.256.104,14	0,50	16.418.665,18	1,00	16.664.945,16	1,50	16.998.244,06	2,00
Despesa Total	16.329.228,00	16.410.874,14	0,50	16.573.351,16	0,99	16.819.503,61	1,49	17.152.621,19	1,98
Despesas Primárias (II)	15.969.228,00	16.049.074,14	0,50	16.207.933,16	0,99	16.448.604,34	1,48	16.774.303,93	1,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	206.000,00	207.030,00	0,50	210.732,02	1,79	216.340,82	2,66	223.940,13	3,51
Resultado Nominal	316.777,40	14.024,32	(95,57)	28.188,88	101,00	42.706,15	51,50	57.795,66	35,33
Dívida Pública Consolidada	4.085.393,80	4.105.820,77	0,50	4.146.878,98	1,00	4.209.082,16	1,50	4.293.263,80	2,00
Dívida Consolidada Líquida	2.804.863,72	2.818.888,04	0,50	2.847.076,92	1,00	2.889.783,07	1,50	2.947.578,73	2,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**								
	2015	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**
Receita Total	12.421.094,74	19.845.974,95	59,78	21.447.545,13	8,07	22.857.721,23	6,58	24.247.470,68	6,08
Receitas Primárias (I)	10.633.872,83	17.800.434,03	67,39	19.236.929,06	8,07	20.501.757,15	6,58	21.748.263,98	6,08
Despesas Total	10.782.327,72	17.969.907,18	66,66	19.418.166,89	8,06	20.691.899,97	6,56	21.945.780,53	6,06
Despesas Primárias (II)	10.723.323,43	17.573.736,18	63,88	18.990.024,89	8,06	20.235.607,64	6,56	21.461.745,62	6,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	(89.450,60)	226.697,85	(353,43)	246.904,17	8,91	266.149,51	7,79	286.518,36	7,65
Resultado Nominal	316.777,40	15.356,63	(95,15)	33.027,50	115,07	52.538,50	59,07	73.946,19	40,75
Dívida Pública Consolidada	4.085.393,80	4.495.873,74	10,05	4.858.690,75	8,07	5.178.149,67	6,58	5.492.981,17	6,08
Dívida Consolidada Líquida	2.804.863,72	3.086.682,40	10,05	3.335.777,67	8,07	3.555.105,05	6,58	3.771.255,44	6,08

Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso III						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2015**	**%**	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	2.437.085,16	100,00	2.122.659,27	100,00	2.302.238,15	100,00
TOTAL	**2.437.085,16**	**100,00**	**2.122.659,27**	**100,00**	**2.302.238,15**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2015**	**2014**	**2013**
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	nada consta	nada consta	nada consta
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	**2015**	**2014**	**2013**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	nada consta	nada consta	nada consta
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (III) = (I - II)	-	-	-
Fonte: IBGE/IDEMA/ Relatórios da LRF			

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"				R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2013**		**2014**	**2015**
RECEITAS CONCORRENTES (I)		-	-	-
Receita de Contribuições		-	-	-
Pessoal Civil	nada consta		nada consta	nada consta
Pessoal Militar		-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias		-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	-
Outras receitas Correntes		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)		-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício		-	-	-
Pessoal Civil	nada consta		nada consta	nada consta
Pessoal Militar		-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores		-	-	-
Pessoal Civil		-	-	-
Pessoal Militar		-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)		-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)		-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)		-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2013**		**2014**	**2015**
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)		-	-	-
Despesas Correntes	nada consta		nada consta	nada consta
Despesas de Capital		-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)		-	-	-
Pessoal Civil	nada consta		nada consta	nada consta
Pessoal Militar		-	-	-
Outras Despesas Correntes		-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS		-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS		-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)		-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)		-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		-	-	-
Fonte: Balancetes do RPPS				

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

LRF, art 4º, § 12º, inciso V					R$ 1,00
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**				**COMPENSAÇÃO**
	Tributo/Contribuição	**2017**	**2018**	**2019**	
nada consta	nada consta	nada consta	nada consta	nada consta nada consta	
TOTAL	-	-	-		

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017	
LRF, art 4º, § 1º	R$ 1,00
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2017**
Aumento Permanente da Receita	1.700.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	500.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	300.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	900.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	900.000,00
Saldo Utilizado (IV)	500.000,00
Impacto de Novas DOCC	500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	400.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PASSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2017

LRF, art 4º, § 1º			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS			**PROVIDÊNCIAS**
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
nada consta	nada consta	nada consta	nada consta
TOTAL	-	**TOTAL**	-

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001□39
LEI Nº 262/2016.

ANEXO I - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Governo Municipal de Passagem Consolidado
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

_____
_____

Código	Nome
01	Câmara Municipal de Passagem
01 01.	Câmara Municipal de Passagem
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Ação Legislativa
1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
1.003	Reequipamento da Câmara Municipal
1.004	Aquisição de Veículo para o Legislativo
2.001	Manutenção da Câmara Municipal
02	Gabinete do Prefeito
02 01.	Gabinete do Prefeito

04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
04 124	Controle Interno
04 124 0032	Controle Interno
2.005	Manutenção da Controladoria do Município
03	Secretaria Municipal de Administração
03 01.	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral
1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.
2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração
2.010	Capacitação de Servidores
2.011	Contribuição a Assoc. de Munic. AMLAP, CNM e FEMURN.
2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciárias
06	Segurança Pública
06 181	Policiamento
06 181 0021	Administração Geral
2.012	Implantação da Guarda Municipal
11	Trabalho
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador
2.014	Contribuição para Formação do PASEP
25	Energia
25 752	Energia Elétrica
25 752 0021	Administração Geral
2.015	Fornecimento de Energia Elétrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001□39
LEI Nº 262/2016.
Governo Municipal de Passagem Consolidado
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

_____
_____

Código	Nome
04	Secretaria Municipal de Finanças
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças
04	Administração
04 123	Administração Financeira
04 123 0031	Administração Financeira
1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente
2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças
28	Encargos Especiais
28 843	Serviço da Dívida Interna
28 843 0031	Administração Financeira
1.006	Amortização da Divida de Precatórios
1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS
1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato
1.084	Amortização da Dívida Junto a RFB-PASEP
2.095	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada
05	Sec. Munic. de Obras Transporte e Serviços Urbanos
05 01.	Sec. Munic. de Obras Transporte e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15 451	Infra Estrutura Urbana
15 451 0323	Planejamento Urbano
1.014	Construção de Calçadas,Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.
1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.
1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas
1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
1.024	Construção e Ampliação de Cemitério
2.029	Manutenção do Setor de Obras
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0323	Planejamento Urbano
1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0021	Administração Geral
1.025	Construção de Passagem Molhada
1.027	Construção e/ou Recuperação de Ponte e Bueiras
1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal
1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas
1.073	Construção de Abrigos Rodoviários
2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários
2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001□39
LEI Nº 262/2016.
Governo Municipal de Passagem Consolidado
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

_____
_____

Código	Nome
06	Secretaria Municipal de Educação
06 01.	Secretaria Municipal de Educação
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral
2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar
12	Educação
12 122	Administração Geral
12 122 0188	Ensino Regular
2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Regular
1.030	Construção, Ampl.e Reformas de Escolas
1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas
1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental
2.022	Manutenção do Ensino Fundamental
2.023	Formação de Profissionais do Magistério
2.024	Programa Livro e Materiais Didático
2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE
2.028	Manut.do Plano de Desenvolvimento da Educação/PDE
2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transporte Escolar/PNATE
2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE EJA
2.088	Prog.Estadual de Transporte Escolar/PETERN
2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
12 362	Ensino Médio
12 362 0188	Ensino Regular
2.099	Manutenção do Ensino Médio
12 365	Educação Infantil
12 365 0190	Educação Infantil
1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).
1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
2.030	Manutenção do Ensino Infantil
2.085	Programa Brasil Carinhoso
2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE
12 366	Educação de Jovens e Adultos
12 366 0188	Ensino Regular
2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos
2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA
2.100	Programa Brasil Alfabetizado
12 367	Educação Especial
12 367 0188	Ensino Regular
2.101	Manutenção do Ensino Especial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001□39
LEI Nº 262/2016.
Governo Municipal de Passagem Consolidado
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

_____

Código	Nome
06 02.	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Regular
1.035	Construção de Unidade de Ensino FUNDEB-40%
1.036	Aquis.de Equip.e Matl Permanente FUNDEB-40%
2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB-40%
2.034	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB-60%
12 365	Educação Infantil
12 365 0190	Educação Infantil
2.035	Manut.do Ensino Infantil FUNDEB-40%
2.036	Manut.do Ensino Infantil FUNDEB-60%
12 366	Educação de Jovens e Adultos
12 366 0188	Ensino Regular
2.037	Manut.do EJA FUNDEB 60%
07	Secretaria Municipal de Saúde
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0428	Assistência Médica a População
2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde

2.039	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0448	Saneamento Geral
1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico
1.039	Construção de Unidades Sanitárias
1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem
1.075	Construção de Bacia de Estabilização
1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento
07 02.	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0428	Assistência Médica a População
1.049	Construção de Pólo de Academia da Saúde
1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde
1.051	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica
1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS
1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF
2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001□39
LEI Nº 262/2016.
Governo Municipal de Passagem Consolidado
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

_____

Código	Nome
2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher
2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal PSB
2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente
2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil
2.047	Programa Saúde na Escola - PSE
2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde PACS
2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo
2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ
2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
2.107	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0428	Assistência Médica a População
2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0430	Vigilância Sanitária
2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0429	Controle de Doenças Transmissíveis
2.053	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
08	Secretaria Municipal de Assistência Social
08 01.	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08 122	Administração Geral
08 122 0486	Assistência Social Geral
2.006	Fundo da Criança e do Adolescente FCA
2.008	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente
2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social
2.055	Conselho Municipal de Assistência Social
2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso
2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação
2.110	Contribuição a Banda Filarmônica
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0486	Assistência Social Geral
1.037	Construção e Equip.da Casa de Passagem
16	Habitação
16 481	Habitação Rural
16 481 0317	Habitações Rurais
1.054	Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural
16 482	Habitação Urbana
16 482 0316	Habitações Urbanas
1.055	Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana
1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001□39

LEI Nº 262/2016.
Governo Municipal de Passagem Consolidado
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

Código	Nome
2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor Lei 104/2008
2.108	Manutenção do Setor de Habitação
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso
08 241 0485	Assistência a Velhice
1.056	Reforma e Ampl. do Centro de Convivência para Idosos.
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência
08 242 0486	Assistência Social Geral
2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0486	Assistência Social Geral
2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego Lei 108/08
2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009
2.064	Programa de Combate as Drogas
2.065	Programa de Geração de Renda
08 244 0487	Assistência Comunitária
1.057	construção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV
2.067	Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social
2.068	Serviço de Apoio a Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD
2.069	Centro de Ref.Especiliz.de Assist/CREAS
2.070	Serviço Prot.Soc.Bas.Famílias PAIF/CRAS
2.089	Serviço de Apio a Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD/SUAS
2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho ACESSUAS TRABALHO
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura
06	Segurança Pública
06 182	Defesa Civil
06 182 0021	Administração Geral
2.105	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil
20	Agricultura
20 605	Abastecimento
20 605 0112	Promoção Agrária
1.059	Construção de Galpão para Feira Livre
1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos
1.061	Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro
1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público
1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura
2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001□39
LEI Nº 262/2016.
Governo Municipal de Passagem Consolidado
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

Código	Nome
20 609	Defesa Agropecuária
20 609 0087	Defesa Sanitária Animal
2.071	Programa de Vacinação de Animais
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0224	Desporto Amador
1.071	Construção da Casa da Cultura
13 392 0247	Difusão Cultural
1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca
2.076	Manutenção das Atividades Culturais
2.106	Promoção de Eventos Culturais
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0224	Desporto Amador
1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples
1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol
1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
2.077	Manutenção das Atividades Esportivas
2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada
2.079	Promoção de Eventos Esportivos
27 813	Lazer
27 813 0224	Desporto Amador
1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo
11 01.	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo
18	Gestão Ambiental
18 541	Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0541	Preservação e Conservação Ambiental
2.081	Manutenção da Sec.Mun. de Meio Ambiente/Urbanismo
18 542	Controle Ambiental
18 542 0541	Preservação e Conservação Ambiental
1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado
2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor
2.109	Contribuição para Consórcio Público
18 544	Recursos Hídricos
18 544 0541	Preservação e Conservação Ambiental
1.058	Construção de Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas
1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento D´água

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001□39
LEI Nº 262/2016.

Governo Municipal de Passagem Consolidado
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

Código				Nome
99	99.			Reserva de Contingência
99				Reserva de Contingência
	99	999		Reserva de Contingência
	99		9999	Reserva de Contingência
	99	999		Reserva de Contingência
			2.999	Reserva de Contingência

Passagem/RN, 30 de maio de 2016.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:7D3E84AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

Consolidado				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				35.690.758,00
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			745.000,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		690.000,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		540.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	01000	12.000,00		
		01001	5.000,00		
		01002	3.000,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		400.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	01000	180.000,00		
		01001	75.000,00		
		01002	45.000,00		
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	01000	60.000,00		
		01001	25.000,00		
		01002	15.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	01000	72.000,00		
		01001	30.000,00		
		01002	18.000,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		150.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		150.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	01000	90.000,00		
		01001	37.500,00		
		01002	22.500,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		55.000,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		30.000,00		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcion. Estabelec. Comerc. Indust.e	01000	20.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	01000	10.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		25.000,00		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	01000	5.000,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		20.000,00		
1122.99.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	01000	20.000,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			50.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	01017	50.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			140.000,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		20.000,00		

1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	01000	20.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		115.000,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		110.000,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		100.000,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	01018	12.000,00		
		01019	8.000,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	01014	30.000,00		
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	01015	20.000,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	01029	20.000,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado		10.000,00		
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur.				
	Vinculado - Adm. Direta	01000	10.000,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		10.000,00		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		10.000,00		
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	01000	10.000,00		
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	01000	5.000,00		
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	01000	5.000,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços			50.000,00	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos		50.000,00		
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	01000	30.000,00		
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	01000	10.000,00		
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	01000	10.000,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			33.621.014,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		32.721.014,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		20.979.831,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		14.815.000,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	01000	8.400.000,00		
		01001	700.000,00		
		01002	2.100.000,00		
		01018	1.680.000,00		
		01019	1.120.000,00		
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	01000	369.750,00		
		01002	65.250,00		
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	01000	293.250,00		
		01002	51.750,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	01000	21.000,00		
		01001	1.750,00		
		01002	5.250,00		
		01018	4.200,00		
		01019	2.800,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Pela Exploração de Rec. Naturais		150.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	01121	150.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo		3.970.103,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		3.174.112,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	01064	397.712,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	01064	898.380,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	01064	365.040,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	01064	280.980,00		
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF0	1064	240.000,00		
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01064	200.000,00		
1721.33.11.40.00	Programa de Melhor do Acesso e qualidade - PMAQ0	1064	792.000,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		398.675,00		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	01065	348.675,00		
1721.33.12.19.00	Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo	01065	50.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		183.100,00		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	01066	141.100,00		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	01066	12.000,00		
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01066	30.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		164.216,00		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	01067	72.216,00		
1721.33.14.11.00	Prog.Nac de Qualificação da Assistencia Farmacêutica(QUALIFAR-SUS	01067	72.000,00		
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01067	20.000,00		
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	01014	50.000,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen. Assis. Soc.- FNAS		534.622,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS		534.622,00		
1721.34.99.01.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV	01029	152.400,00		
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	01029	72.000,00		
1721.34.99.03.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	01029	66.607,00		
1721.34.99.04.00	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	01029	13.615,00		
1721.34.99.05.00	Programa Acessuas Trabalho	01029	80.000,00		
1721.34.99.99.00	Outras transferencias do FNAS	01029	150.000,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		1.305.106,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	01058	400.377,00		
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE0	1059	5.940,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE0	1060	330.984,00		
1721.35.04.00.00	Tran. Dir. FNDE Ref.ao Progr. Nacional de Apoio Transp. Escolar-PNATE	01061	167.805,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE		400.000,00		
1721.35.99.99.00	Outras Transferências do FNDE	01015	400.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	01000	3.000,00		
		01001	250,00		
		01002	750,00		
		01018	600,00		
		01019	400,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União		200.000,00		
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	51024	200.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		2.855.000,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.585.000,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	01000	1.320.000,00		
		01001	110.000,00		

		01002	330.000,00		
		01018	264.000,00		
		01019	176.000,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	01000	90.000,00		
		01001	7.500,00		
		01002	22.500,00		
		01018	18.000,00		
		01019	12.000,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	01000	3.000,00		
		01001	250,00		
		01002	750,00		
		01018	600,00		
		01019	400,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01000	30.000,00		
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	01000	200.000,00		
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		70.000,00		
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen. Financ. pela	01121	70.000,00		
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog. Saúde-Rep. Fundo/Fundo	01042	100.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	01121	100.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		8.886.183,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man. Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	01018	5.331.709,80		
		01019	3.554.473,20		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		900.000,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		600.000,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS	51023	100.000,00		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	51022	200.000,00		
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	51021	300.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist. Federal e Suas		300.000,00		
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	61023	100.000,00		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	61022	100.000,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		100.000,00		
1762.99.01.00.00	Otras transferências de Convênios do Estado - Adm. Direta	61024	100.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.084.744,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		12.000,00		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		7.000,00		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	01000	1.200,00		
		01001	500,00		
		01002	300,00		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		5.000,00		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	01001	5.000,00		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		5.000,00		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	01000	5.000,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		60.000,00		
1921.00.00.00.00	Indenizações		10.000,00		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	01000	10.000,00		
1922.00.00.00.00	Restituições		50.000,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00		
1922.99.01.00.00	Outras Restituições de Recursos Ordinários	01000	50.000,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		962.744,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		50.000,00		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	01000	18.000,00		
		01001	7.500,00		
		01002	4.500,00		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		20.000,00		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	01000	20.000,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		912.744,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		912.744,00		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. -	01000	912.744,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		50.000,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		50.000,00		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	01000	50.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital				5.600.000,00
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito			100.000,00	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		100.000,00		
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	41090	100.000,00		
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens			100.000,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		50.000,00		
2219.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	01092	50.000,00		
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		
2224.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais		50.000,00		
2224.01.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis – Admin Direta	01092	50.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			5.350.000,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		2.050.000,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União		1.100.000,00		
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	01014	200.000,00		
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	51022	600.000,00		
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	51024	300.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados		950.000,00		
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	01042	150.000,00		
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	61022	300.000,00		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	51024	500.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios		3.300.000,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.300.000,00		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	51023	800.000,00		
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	51024	1.500.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados, Distr. Feder. Suas Entidades		1.000.000,00		
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist. Unico Saúde - SUS	61023	150.000,00		
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	61022	100.000,00		

2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	61024	750.000,00		
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital			50.000,00	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	61024	50.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita				-3.279.000,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB			-3.279.000,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		-3.279.000,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		-3.279.000,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		-2.808.000,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		-2.807.000,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		-2.800.000,00		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	01018	-1.680.000,00		
		01019	-1.120.000,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	01018	-4.200,00		
		01019	-2.800,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	01018	-600,00		
		01019	-400,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		-471.000,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		-471.000,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	01018	-264.000,00		
		01019	-176.000,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA0	1018	-18.000,00		
		01019	-12.000,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	01018	-600,00		
		01019	-400,00		
TOTAL DA RECEITA					38.011.758,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:55423C42

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017		
		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	154.500,00	154.500,00
02 122	Administração Geral	0,00	154.500,00	154.500,00
02 122 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	154.500,00	154.500,00
02 122 0004 2.005	Manut.da Procuradoria Juridica Municipal		154.500,00	154.500,00
04	Administração	50.000,00	654.000,00	704.000,00
04 122	Administração Geral	50.000,00	529.000,00	579.000,00
04 122 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	50.000,00	529.000,00	579.000,00
04 122 0004 1.003	Aquisição de Veículos para o gabinete	50.000,00		50.000,00
04 122 0004 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		529.000,00	529.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	125.000,00	125.000,00
04 124 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	125.000,00	125.000,00
04 124 0004 2.004	Manutenção da Controladoria Municipal		125.000,00	125.000,00
06	Segurança Pública	0,00	28.000,00	28.000,00
06 181	Policiamento	0,00	28.000,00	28.000,00
06 181 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	28.000,00	28.000,00
06 181 0004 2.012	Criação e Instalação de Guarda Municipal		28.000,00	28.000,00
TOTAL		50.000,00	836.500,00	886.500,00
ÓRGÃO....: 03 Secretaria Municipal de Administração				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	2.320.000,00	1.356.726,42	3.676.726,42
04 122	Administração Geral	400.000,00	1.356.726,42	1.756.726,42
04 122 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	400.000,00	1.356.726,42	1.756.726,42
04 122 0004 1.004	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00		20.000,00
04 122 0004 1.005	Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	350.000,00		350.000,00
04 122 0004 1.006	Aquisição de Veículos para Secretaria	30.000,00		30.000,00
04 122 0004 2.006	Manutenção da Sec.Munic.de Administração		1.181.726,42	1.181.726,42
04 122 0004 2.007	Manutenção da Junta do Serviço Militar		10.000,00	10.000,00
04 122 0004 2.008	Contribuição a Entid.Associat.Municipais		55.000,00	55.000,00
04 122 0004 2.009	Pagamento de Contas de Energia Elétrica		110.000,00	110.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
04 843 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
04 843 0004 1.007	Amortização da Dívida com Precatórios	300.000,00		300.000,00
04 843 0004 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS	700.000,00		700.000,00
04 843 0004 1.009	Amortização da Dívida Junto a Cosern	100.000,00		100.000,00
04 843 0004 1.010	Amortização da Dívida Junto a Caern	50.000,00		50.000,00
04 843 0004 1.012	Amortização da Dívida do PASEP	210.000,00		210.000,00
04 843 0004 1.082	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	500.000,00		500.000,00
04 843 0004 1.083	Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	60.000,00		60.000,00
11	Trabalho	0,00	110.000,00	110.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	110.000,00	110.000,00
11 331 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	110.000,00	110.000,00
11 331 0004 2.010	Contribuição para Formação do Patrimômio do Servidor Público-PASEP		110.000,00	110.000,00
TOTAL		2.320.000,00	1.466.726,42	3.786.726,42
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	20.000,00	216.000,00	236.000,00
04 123	Administração Financeira	20.000,00	216.000,00	236.000,00

04 123 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	20.000,00	0,00	20.000,00
04 123 0004 1.011	Aquisição de Equip. Material permanentes	20.000,00		20.000,00
04 123 0008	Gestão e Modernização das Atividades Fazendarias	0,00	216.000,00	216.000,00
04 123 0008 2.011	Manut. Secretaria Municipal de Finanças		216.000,00	216.000,00
TOTAL		20.000,00	216.000,00	236.000,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	420.000,00	58.000,00	478.000,00
16 482	Habitação Urbana	420.000,00	58.000,00	478.000,00
16 482 0019	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura Assist.	420.000,00	58.000,00	478.000,00
16 482 0019 1.013	Construção/Ampl/Reforma de Casas Popular es	400.000,00		400.000,00
16 482 0019 1.014	Aquisição de Imóvel	20.000,00		20.000,00
16 482 0019 2.013	Manut.do Conselho de Habit.de Int.Social		4.000,00	4.000,00
16 482 0019 2.014	Manutenção do Setor de Habitação		39.000,00	39.000,00
16 482 0019 2.015	Rec.de Unid.Habit.Através Doação de Materiais e ajuda		15.000,00	15.000,00
	TOTAL	420.000,00	58.000,00	478.000,00
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.450.000,00	1.200.500,00	2.650.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.450.000,00	1.200.500,00	2.650.500,00
15 451 0023	Incremento e Melhoria das Infra-estr.Urb.e Viaria	1.450.000,00	1.200.500,00	2.650.500,00
15 451 0023 1.028	Construção de Calçadas e Passeios públic os	150.000,00		150.000,00
15 451 0023 1.029	Construção,Recup.de Pavimentação de Ruas Avenidas	400.000,00		400.000,00
15 451 0023 1.031	Const.Ampl.Reforma de Praças Públicas	360.000,00		360.000,00
15 451 0023 1.032	Const.Ref.e/ou Recup.de Prédios públicos	50.000,00		50.000,00
15 451 0023 1.033	Construção Ampliação Cemitério	100.000,00		100.000,00
15 451 0023 1.034	Aquisição/Desapropriação de Imoveis	30.000,00		30.000,00
15 451 0023 1.035	Construção Ref.de Abrigo Rodoviários	60.000,00		60.000,00
15 451 0023 1.036	Pavimentação das Estradas dos distrito de Cuté, Balneário e Carnaúba	100.000,00		100.000,00
15 451 0023 1.037	Const./Ref./Ampl. do Portico de Entrada	150.000,00		150.000,00
15 451 0023 1.038	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	50.000,00		50.000,00
15 451 0023 2.050	Manut.da Sec. Munic.de Obras e Serviços Urbanos		1.200.500,00	1.200.500,00
25	Energia	40.000,00	30.000,00	70.000,00
25 752	Energia Elétrica	40.000,00	30.000,00	70.000,00
25 752 0023	Incremento e Melhoria das Infra-estr.Urb.e Viaria	40.000,00	30.000,00	70.000,00
25 752 0023 1.039	Ampliação da Rede Pública de Energia	40.000,00		40.000,00
25 752 0023 2.051	Manutenção de Iluminação Publica		30.000,00	30.000,00
26	Transporte	270.000,00	60.000,00	330.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	270.000,00	60.000,00	330.000,00
26 782 0023	Incremento e Melhoria das Infra-estr.Urb.e Viaria	270.000,00	60.000,00	330.000,00
26 782 0023 1.040	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
26 782 0023 1.041	Recuperação da Malha Viária Municipal	30.000,00		30.000,00
26 782 0023 1.042	Construção e Recup.de Estradas Vicinais	100.000,00		100.000,00
26 782 0023 1.043	Const.e/ou Rec.de Passagem Molhadas, pontes e Pontilhões	30.000,00		30.000,00
26 782 0023 1.044	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros	20.000,00		20.000,00
26 782 0023 1.045	Const., Ref e/ou Ampliação de Garagem Pública	50.000,00		50.000,00
26 782 0023 1.046	Aquisição de Equip.e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
26 782 0023 2.052	Manut.da Coordenadoria de transporte		60.000,00	60.000,00
	TOTAL	1.760.000,00	1.290.500,00	3.050.500,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	5.000,00	5.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	5.000,00	5.000,00
04 122 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	5.000,00	5.000,00
04 122 0011 2.062	Manut.dos Conselhos Munic.de Educação do Fundeb e da Merenda Escolar		5.000,00	5.000,00
12	Educação	1.845.000,00	2.079.856,00	3.924.856,00
12 122	Administração Geral	0,00	277.500,00	277.500,00
12 122 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	277.500,00	277.500,00
12 122 0011 2.054	Manutenção da Secrearia de Educação		271.000,00	271.000,00
12 122 0011 2.055	Manut.do Conselho Municipal de Educação		6.500,00	6.500,00
12 361	Ensino Fundamental	990.000,00	1.166.970,00	2.156.970,00
12 361 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	990.000,00	1.166.970,00	2.156.970,00
12 361 0011 1.047	Aquisição de Veiculos p/Transp.Escolar	220.000,00		220.000,00
12 361 0011 1.048	Const.Ampl.e Ref.e Adaptação de Escolas do Ensino Fundamental	450.000,00		450.000,00
12 361 0011 1.049	Const.Ref.de Quadras Esport. em Unidade de Ensino	270.000,00		270.000,00
12 361 0011 1.050	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
12 361 0011 1.051	Aquisição de Veiculos e Outs. Equip.e Material Permanente	30.000,00		30.000,00
12 361 0011 2.053	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL		130.848,00	130.848,00
12 361 0011 2.056	Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE		5.940,00	5.940,00
12 361 0011 2.057	Programa Salário Educação - QSE		400.377,00	400.377,00
12 361 0011 2.058	Programa de Dist.Grat.de Óculos a Alunos do Ensino Público		15.000,00	15.000,00
12 361 0011 2.059	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT		167.805,00	167.805,00
12 361 0011 2.060	Manutenção do Ensino Fundamental		402.000,00	402.000,00
12 361 0011 2.061	Programa de Distrib.de Uniforme a Alunos e Professores		15.000,00	15.000,00
12 361 0011 2.063	Programa Brasil Alfabetizado - PBA		30.000,00	30.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	80.250,00	80.250,00
12 362 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	80.250,00	80.250,00
12 362 0011 2.064	Manutenção do Ensino Médio		80.250,00	80.250,00
12 365	Educação Infantil	855.000,00	365.840,00	1.220.840,00
12 365 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	855.000,00	365.840,00	1.220.840,00
12 365 0011 1.052	Const.e Ampliação/Reforma da Unidade de Ensino Infantil	815.000,00		815.000,00
12 365 0011 1.053	Aquisição de Equip.e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
12 365 0011 1.054	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	20.000,00		20.000,00
12 365 0011 2.065	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLAR		49.880,00	49.880,00
12 365 0011 2.066	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE		107.960,00	107.960,00
12 365 0011 2.067	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar		103.500,00	103.500,00

12 365 0011 2.068	Manutenção do Ensino Infantil Creche		104.500,00	104.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	147.296,00	147.296,00
12 366 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	147.296,00	147.296,00
12 366 0011 2.069	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA		69.296,00	69.296,00
12 366 0011 2.070	Programa de Jovens e Adultos		78.000,00	78.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	42.000,00	42.000,00
12 367 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	42.000,00	42.000,00
12 367 0011 2.071	Manutenção do Ensino Especial		42.000,00	42.000,00
	TOTAL	1.845.000,00	2.084.856,00	3.929.856,00

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	Segurança Pública	0,00	35.000,00	35.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	35.000,00	35.000,00
06 182 0026	Promoção e Extensão Rural	0,00	35.000,00	35.000,00
06 182 0026 2.080	Manutenção da Coordenadoria de Defesa ci vil		35.000,00	35.000,00
20	Agricultura	670.000,00	223.600,00	893.600,00
20 605	Abastecimento	670.000,00	223.600,00	893.600,00
20 605 0026	Promoção e Extensão Rural	670.000,00	223.600,00	893.600,00
20 605 0026 1.055	Const.Ref.e Adequação do Mercado Central	100.000,00		100.000,00
20 605 0026 1.056	Adequação e Padronização da Feira Livre	100.000,00		100.000,00
20 605 0026 1.057	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
20 605 0026 1.058	Aquisição de Veiculos	50.000,00		50.000,00
20 605 0026 1.059	Aquisição de Trator e Implementos Agrico las	250.000,00		250.000,00
20 605 0026 1.060	Const.Ref. e Ampliação do Matadouro	150.000,00		150.000,00
20 605 0026 2.081	Programa de Incentivo a Agric. Famíliar		16.000,00	16.000,00
20 605 0026 2.082	Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural		18.600,00	18.600,00
20 605 0026 2.083	Manut.da Sec. Municipal de Agricultura		189.000,00	189.000,00
	TOTAL	670.000,00	258.600,00	928.600,00

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Turismo e Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Municipal de Tursimo e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	1.370.000,00	34.000,00	1.404.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.370.000,00	34.000,00	1.404.000,00
17 512 0077	Proteção ao Meio Ambiente	1.370.000,00	34.000,00	1.404.000,00
17 512 0077 1.061	Construção de Bacia de Estabilização	90.000,00		90.000,00
17 512 0077 1.062	Const.do Aterro Sanitário Controlado	80.000,00		80.000,00
17 512 0077 1.063	Const/Ampl.de Obras de Saneamento Basico	1.100.000,00		1.100.000,00
17 512 0077 1.064	Construção de Unidade sanitária	100.000,00		100.000,00
17 512 0077 2.084	Manutenção do Setor de Saneamento		34.000,00	34.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00	203.000,00	353.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	203.000,00	203.000,00
18 541 0077	Proteção ao Meio Ambiente	0,00	203.000,00	203.000,00
18 541 0077 2.085	Programa de Educação Ambiental		10.000,00	10.000,00
18 541 0077 2.086	Manut.do Setor de Proteção ao Meio Ambie nte		43.000,00	43.000,00
18 541 0077 2.087	Implatação do Plano Diretor		150.000,00	150.000,00
18 544	Recursos Hídricos	150.000,00	0,00	150.000,00
18 544 0077	Proteção ao Meio Ambiente	150.000,00	0,00	150.000,00
18 544 0077 1.065	Const.Ampl.Recuperação Poços Tubulares	50.000,00		50.000,00
18 544 0077 1.066	Ampliação do Sist. Abastecimento de água	100.000,00		100.000,00
23	Comércio e Serviços	370.000,00	118.000,00	488.000,00
23 695	Turismo	370.000,00	118.000,00	488.000,00
23 695 0065	Turismo	370.000,00	118.000,00	488.000,00
23 695 0065 1.067	Ampliação e/ou Ref. do Balneário Público	100.000,00		100.000,00
23 695 0065 1.068	Construção de Terminal Turístico	150.000,00		150.000,00
23 695 0065 1.069	Ampl.e Ref. do Terminal Turístico de Car naúba	100.000,00		100.000,00
23 695 0065 1.070	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	20.000,00		20.000,00
23 695 0065 2.088	Manut.da Secretaria Municipal de Turismo		108.000,00	108.000,00
23 695 0065 2.089	Limpeza, Reflorest.e preservação do Rio Piquiri		10.000,00	10.000,00
	TOTAL	1.890.000,00	355.000,00	2.245.000,00

ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Cultura,Esporte e Lazer				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Municipal de Cultura,Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	240.000,00	308.000,00	548.000,00
13 392	Difusão Cultural	240.000,00	308.000,00	548.000,00
13 392 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	120.000,00	292.500,00	412.500,00
13 392 0011 1.071	Const.Ampl.e Ref.da Biblioteca Municipal	120.000,00		120.000,00
13 392 0011 2.090	Projeto Cultural Boi de Reis e Pau Lata		30.000,00	30.000,00
13 392 0011 2.091	Manutenção do Setor de Cultura		147.500,00	147.500,00
13 392 0011 2.092	Promoção de Eventos Culturas		115.000,00	115.000,00
13 392 0013	Cultura	120.000,00	15.500,00	135.500,00
13 392 0013 1.072	Construção de Um Teatro Municpal	120.000,00		120.000,00
13 392 0013 2.093	Incentivos e Grupos Folclóricos		7.000,00	7.000,00
13 392 0013 2.094	Projeto Cultural Boi de Reis e Pau/lata a		3.500,00	3.500,00
13 392 0013 2.095	Concessão de Auxilio a Entidades Cultura is		5.000,00	5.000,00
27	Desporto e Lazer	650.000,00	123.000,00	773.000,00
27 812	Desporto Comunitário	650.000,00	123.000,00	773.000,00
27 812 0014	Incentivo ao Desporto e Lazer	650.000,00	123.000,00	773.000,00
27 812 0014 1.073	Const.e/ou Reforma de Campo de Futebol	100.000,00		100.000,00
27 812 0014 1.074	Contrução de Uma Pista de Moto-cross	100.000,00		100.000,00
27 812 0014 1.075	Const.de Quadras de Esportes Simples e Poliesportivas	100.000,00		100.000,00
27 812 0014 1.076	Instalação e/ou Ref.de Cobertura de Quadras de Esportes e Ginásio	100.000,00		100.000,00
27 812 0014 1.077	Const.e Instalação de Academias Públicas	60.000,00		60.000,00
27 812 0014 1.078	Aquisição de Equip.e Material Permanente e	20.000,00		20.000,00
27 812 0014 1.079	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
27 812 0014 1.080	Const.Ampl.e/ou Reforma de Área de Lazer	150.000,00		150.000,00
27 812 0014 2.096	Promoção de Eventos Esportivos		39.000,00	39.000,00
27 812 0014 2.097	Manut.do Departamento de Esporto e Lazer r		84.000,00	84.000,00
	TOTAL	890.000,00	431.000,00	1.321.000,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.117,58
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.117,58
99 999 9999	Reserva de Conntingencia	0,00	0,00	380.117,58
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia			380.117,58
	TOTAL	0,00	0,00	380.117,58
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	80.000,00	1.520.000,00	1.600.000,00
01 031	Ação Legislativa	80.000,00	1.520.000,00	1.600.000,00
01 031 0001	Melhoria da Infra-Estrutura do Poder Legislativo	80.000,00	1.520.000,00	1.600.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliacao do Prédio da Câmara	50.000,00		50.000,00
01 031 0001 1.002	Reequipamento da Câmara Municipal	30.000,00		30.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção e func.da Câmara Municipal		1.389.000,00	1.389.000,00
01 031 0001 2.002	Pagamento de Verba Indenizatória		131.000,00	131.000,00
TOTAL		80.000,00	1.520.000,00	1.600.000,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo de Desenvolv. da Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	8.906.183,00	8.906.183,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	4.546.730,32	4.546.730,32
12 361 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	4.546.730,32	4.546.730,32
12 361 0011 2.072	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		1.818.512,60	1.818.512,60
12 361 0011 2.073	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDE B - 60%		2.728.217,72	2.728.217,72
12 365	Educação Infantil	0,00	2.241.404,50	2.241.404,50
12 365 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	2.241.404,50	2.241.404,50
12 365 0011 2.074	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%		376.694,60	376.694,60
12 365 0011 2.075	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%		564.591,24	564.591,24
12 365 0011 2.076	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%		520.047,00	520.047,00
12 365 0011 2.077	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%		780.071,66	780.071,66
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.118.048,18	2.118.048,18
12 366 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	2.118.048,18	2.118.048,18
12 366 0011 2.078	Manutenção do Ensino Eja - FUNDEB 40%		847.219,00	847.219,00
12 366 0011 2.079	Manutenção do Ensino Eja - FUNDEB 60%		1.270.829,18	1.270.829,18
TOTAL		0,00	8.906.183,00	8.906.183,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	215.000,00	215.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	215.000,00	215.000,00
08 122 0017	Atenção Assistencial ao Idoso	0,00	5.000,00	5.000,00
08 122 0017 2.017	Manut.do Conselho Municipal do Idoso		5.000,00	5.000,00
08 122 0018	Fortal.da Gestão da Assist.e Promoção do cidadão	0,00	210.000,00	210.000,00
08 122 0018 2.019	Manut.das Ativ.Cons.Tut.Cria.Adolescente		99.000,00	99.000,00
08 122 0018 2.024	Manut.Conselho Direito da Criança e do Adolescente		9.000,00	9.000,00
08 122 0018 2.025	Apoio a Realização da Conferencia Munic.			
	Assistencia Social		5.000,00	5.000,00
08 122 0018 2.026	Manutenção do Conselho Anti-Drogas		15.000,00	15.000,00
08 122 0018 2.030	Manut.do Conselho Munic. de Assistência Social		5.000,00	5.000,00
08 122 0018 2.031	Manut.das Ativ.da Sec.de Trab.e A.Social		77.000,00	77.000,00
	TOTAL	0,00	215.000,00	215.000,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saude				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	159.000,00	159.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	159.000,00	159.000,00
10 122 0075	Saude	0,00	159.000,00	159.000,00
10 122 0075 2.035	Manutenção da Secretaria de Saúde		140.000,00	140.000,00
10 122 0075 2.038	Manut.Conselho Municipal de Saude		19.000,00	19.000,00
	TOTAL	0,00	159.000,00	159.000,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saude				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	2.336.000,00	5.948.653,00	8.284.653,00
10 301	Atenção Básica	2.336.000,00	5.172.662,00	7.508.662,00
10 301 0015	Implemento Espand.Ações Saude e P.Meio Ambiente	0,00	271.000,00	271.000,00
10 301 0015 2.021	Núcleo de Apoio a Saúde da Familia-NASF		271.000,00	271.000,00
10 301 0075	Saude	2.336.000,00	4.901.662,00	7.237.662,00
10 301 0075 1.023	Aquisição de Veiculos e Unidade Móvel Odontológica	400.000,00		400.000,00
10 301 0075 1.024	Reforma/Ampl.do Hosp.Maria do Carmo Bezerril Costa	500.000,00		500.000,00
10 301 0075 1.025	Const. Ref./Ampl.de Unid.Básica de Saúde -UBS	1.036.000,00		1.036.000,00
10 301 0075 1.026	Aquisição de Equip.e Material Permanete	250.000,00		250.000,00
10 301 0075 1.027	Aquisição e Desapropriação de Imoveis	50.000,00		50.000,00
10 301 0075 1.081	Construção e Instalação de Academias Publicas da Saúde	100.000,00		100.000,00
10 301 0075 2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		1.951.550,00	1.951.550,00
10 301 0075 2.037	Manut.da Atenção Básica-PAB-FIXO		397.712,00	397.712,00
10 301 0075 2.039	Manut.do Programa Saúde da Família - PSF		964.380,00	964.380,00
10 301 0075 2.040	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		305.980,00	305.980,00
10 301 0075 2.041	Manut.do Prog.de Ag. Comuni.saúde - PACS		406.040,00	406.040,00
10 301 0075 2.042	Manutenção Programa Saúde na Escola-PSE		35.000,00	35.000,00
10 301 0075 2.043	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual idade - PMAQ		792.000,00	792.000,00
10 301 0075 2.044	Implatação do Serviço de Atend. Móvel de Urgência-SAMU		24.000,00	24.000,00
10 301 0075 2.045	Compensação de Especificidade Regionais- CER		25.000,00	25.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	398.675,00	398.675,00
10 302 0075	Saude	0,00	398.675,00	398.675,00
10 302 0075 2.046	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		398.675,00	398.675,00

10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	174.216,00	174.216,00
10 303 0075	Saude	0,00	174.216,00	174.216,00
10 303 0075 2.047	Manut.do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		174.216,00	174.216,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	13.000,00	13.000,00
10 304 0075	Saude	0,00	13.000,00	13.000,00
10 304 0075 2.048	Piso Fixo de Vigil.e Promoção a Saúde - PFVPS		13.000,00	13.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	190.100,00	190.100,00
10 305 0075	Saude	0,00	190.100,00	190.100,00
10 305 0075 2.049	Manutençao do Piso Vigilancia em Saúde		190.100,00	190.100,00
	TOTAL	2.336.000,00	5.948.653,00	8.284.653,00

ÓRGÃO.....: 05 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assistencia Social

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	555.000,00	1.049.622,00	1.604.622,00
08 241	Assistência ao Idoso	110.000,00	0,00	110.000,00
08 241 0017	Atenção Assistencial ao Idoso	110.000,00	0,00	110.000,00
08 241 0017 1.015	Reforma do Centro de Convivência Idosos	80.000,00		80.000,00
08 241 0017 1.016	Aquisição de Equip. Material permanentes	30.000,00		30.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	15.000,00	20.000,00
08 242 0021	Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiencia	5.000,00	15.000,00	20.000,00
08 242 0021 1.017	Aquisição de Equip.e material Permanente	5.000,00		5.000,00
08 242 0021 2.018	Prog. de Apoio a Pessoa com Deficiência		15.000,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	64.000,00	224.000,00
08 243 0018	Fortal.da Gestão da Assist.e Promoção do cidadão	160.000,00	64.000,00	224.000,00
08 243 0018 1.018	Const.da unid.dos Servs.de Convivência de fortal. de Vínculos-SCFV	160.000,00		160.000,00
08 243 0018 2.022	Impl. e Manut. do Centro de Ref. Esp. de Assistência Social-CREAS		31.000,00	31.000,00
08 243 0018 2.023	Manutenção do Fundo da Infância e do adolescente		33.000,00	33.000,00
08 244	Assistência Comunitária	280.000,00	970.622,00	1.250.622,00
08 244 0018	Fortal.da Gestão da Assist.e Promoção do cidadão	280.000,00	970.622,00	1.250.622,00
08 244 0018 1.019	Construção do Centro de Ref. Assistencia Social - CRAS	130.000,00		130.000,00
08 244 0018 1.020	Aquisição de Imóvel	30.000,00		30.000,00
08 244 0018 1.021	Const./Ampl./Ref.de Uniddade de Assistencia Social	100.000,00		100.000,00
08 244 0018 1.022	Aquisição de Veículo e Outs. Equipamento	20.000,00		20.000,00
08 244 0018 2.020	Serviços de Conviv.e Fortalec.de Vínculo s		199.400,00	199.400,00
08 244 0018 2.027	Manut.do Centro de Ref.Assit.Social-Cras		89.500,00	89.500,00
08 244 0018 2.028	Manutenção do Programa IGD PBF		89.607,00	89.607,00
08 244 0018 2.029	Manut.do Fundo Munic. Assistência Social		410.000,00	410.000,00
08 244 0018 2.032	Indice de Gestão Desc.do SUAS - IGD SUAS		13.615,00	13.615,00
08 244 0018 2.033	Prog.de Benef.Emergencial e Assistencial		20.000,00	20.000,00
08 244 0018 2.034	Manutenção do programa Acessuas Trabalho		148.500,00	148.500,00
	TOTAL	555.000,00	1.049.622,00	1.604.622,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:20294A16

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado
Orçamento Fiscal - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	80.000,00	1.520.000,00	1.600.000,00
01 031	Ação Legislativa	80.000,00	1.520.000,00	1.600.000,00
01 031 0001	Melhoria da Infra-Estrutura do Poder Legislativo	80.000,00	1.520.000,00	1.600.000,00
02	Judiciária	0,00	154.500,00	154.500,00
02 122	Administração Geral	0,00	154.500,00	154.500,00
02 122 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	154.500,00	154.500,00
04	Administração	2.390.000,00	2.231.726,42	4.621.726,42
04 122	Administração Geral	450.000,00	1.890.726,42	2.340.726,42
04 122 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	450.000,00	1.885.726,42	2.335.726,42
04 122 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	5.000,00	5.000,00
04 123	Administração Financeira	20.000,00	216.000,00	236.000,00
04 123 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	20.000,00	0,00	20.000,00
04 123 0008	Gestão e Modernização das Atividades Fazendarias	0,00	216.000,00	216.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	125.000,00	125.000,00
04 124 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	125.000,00	125.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
04 843 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
06	Segurança Pública	0,00	63.000,00	63.000,00
06 181	Policiamento	0,00	28.000,00	28.000,00
06 181 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	28.000,00	28.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	35.000,00	35.000,00
06 182 0026	Promoção e Extensão Rural	0,00	35.000,00	35.000,00
11	Trabalho	0,00	110.000,00	110.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	110.000,00	110.000,00
11 331 0004	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	110.000,00	110.000,00
12	Educação	1.845.000,00	10.986.039,00	12.831.039,00
12 122	Administração Geral	0,00	277.500,00	277.500,00
12 122 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	277.500,00	277.500,00
12 361	Ensino Fundamental	990.000,00	5.713.700,32	6.703.700,32
12 361 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	990.000,00	5.713.700,32	6.703.700,32
12 362	Ensino Médio	0,00	80.250,00	80.250,00

12 362 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	80.250,00	80.250,00
12 365	Educação Infantil	855.000,00	2.607.244,50	3.462.244,50
12 365 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	855.000,00	2.607.244,50	3.462.244,50
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.265.344,18	2.265.344,18
12 366 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	2.265.344,18	2.265.344,18
12 367	Educação Especial	0,00	42.000,00	42.000,00
12 367 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	0,00	42.000,00	42.000,00
13	Cultura	240.000,00	308.000,00	548.000,00
13 392	Difusão Cultural	240.000,00	308.000,00	548.000,00
13 392 0011	Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural	120.000,00	292.500,00	412.500,00
13 392 0013	Cultura	120.000,00	15.500,00	135.500,00
15	Urbanismo	1.450.000,00	1.200.500,00	2.650.500,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.450.000,00	1.200.500,00	2.650.500,00
15 451 0023	Incremento e Melhoria das Infra-estr.Urb.e Viaria	1.450.000,00	1.200.500,00	2.650.500,00
16	Habitação	420.000,00	58.000,00	478.000,00
16 482	Habitação Urbana	420.000,00	58.000,00	478.000,00
16 482 0019	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura Assist.	420.000,00	58.000,00	478.000,00
17	Saneamento	1.370.000,00	34.000,00	1.404.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.370.000,00	34.000,00	1.404.000,00
17 512 0077	Proteção ao Meio Ambiente	1.370.000,00	34.000,00	1.404.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00	203.000,00	353.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	203.000,00	203.000,00
18 541 0077	Proteção ao Meio Ambiente	0,00	203.000,00	203.000,00
18 544	Recursos Hídricos	150.000,00	0,00	150.000,00
18 544 0077	Proteção ao Meio Ambiente	150.000,00	0,00	150.000,00
20	Agricultura	670.000,00	223.600,00	893.600,00
20 605	Abastecimento	670.000,00	223.600,00	893.600,00
20 605 0026	Promoção e Extensão Rural	670.000,00	223.600,00	893.600,00
23	Comércio e Serviços	370.000,00	118.000,00	488.000,00
23 695	Turismo	370.000,00	118.000,00	488.000,00
23 695 0065	Turismo	370.000,00	118.000,00	488.000,00
25	Energia	40.000,00	30.000,00	70.000,00
25 752	Energia Elétrica	40.000,00	30.000,00	70.000,00
25 752 0023	Incremento e Melhoria das Infra-estr.Urb.e Viaria	40.000,00	30.000,00	70.000,00
26	Transporte	270.000,00	60.000,00	330.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	270.000,00	60.000,00	330.000,00
26 782 0023	Incremento e Melhoria das Infra-estr.Urb.e Viaria	270.000,00	60.000,00	330.000,00
27	Desporto e Lazer	650.000,00	123.000,00	773.000,00
27 812	Desporto Comunitário	650.000,00	123.000,00	773.000,00
27 812 0014	Incentivo ao Desporto e Lazer	650.000,00	123.000,00	773.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.117,58
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.117,58
99 999 9999	Reserva de Conntingencia	0,00	0,00	380.117,58
TOTAL		9.945.000,00	17.423.365,42	27.748.483,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	555.000,00	1.264.622,00	1.819.622,00
08 122	Administração Geral	0,00	215.000,00	215.000,00
08 122 0017	Atenção Assistencial ao Idoso	0,00	5.000,00	5.000,00
08 122 0018	Fortal.da Gestão da Assist.e Promoção do cidadão	0,00	210.000,00	210.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	110.000,00	0,00	110.000,00
08 241 0017	Atenção Assistencial ao Idoso	110.000,00	0,00	110.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	15.000,00	20.000,00
08 242 0021	Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiencia	5.000,00	15.000,00	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	64.000,00	224.000,00
08 243 0018	Fortal.da Gestão da Assist.e Promoção do cidadão	160.000,00	64.000,00	224.000,00
08 244	Assistência Comunitária	280.000,00	970.622,00	1.250.622,00
08 244 0018	Fortal.da Gestão da Assist.e Promoção do cidadão	280.000,00	970.622,00	1.250.622,00
10	Saúde	2.336.000,00	6.107.653,00	8.443.653,00
10 122	Administração Geral	0,00	159.000,00	159.000,00
10 122 0075	Saude	0,00	159.000,00	159.000,00
10 301	Atenção Básica	2.336.000,00	5.172.662,00	7.508.662,00
10 301 0015	Implemento Espand.Ações Saude e P.Meio Ambiente	0,00	271.000,00	271.000,00
10 301 0075	Saude	2.336.000,00	4.901.662,00	7.237.662,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	398.675,00	398.675,00
10 302 0075	Saude	0,00	398.675,00	398.675,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	174.216,00	174.216,00
10 303 0075	Saude	0,00	174.216,00	174.216,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	13.000,00	13.000,00
10 304 0075	Saude	0,00	13.000,00	13.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	190.100,00	190.100,00
10 305 0075	Saude	0,00	190.100,00	190.100,00
TOTAL		2.891.000,00	7.372.275,00	10.263.275,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E8138D5B

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	
1110.00.00.00.00	Impostos	

1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1120.00.00.00.00	Taxas	
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e Pres.Servi	
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	
1325.02.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta	
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.13.00.00.00	Serviços Administrativos	
1600.13.01.00.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1600.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00.00.00	Transferências da União	
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	Portaria STN/SOF nº 2, de 10 DEZ 2014.
1721.01.04.00.00	Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho	
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais	
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1721.33.11.00.00	Atenção Básica	
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.11.40.00	Programa de Melhor do Acesso e qualidade - PMAQ	
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	
1721.33.12.19.00	Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
1721.33.14.11.00	Prog.Nac de Qualificação da Assistencia Farmacêutica(QUALIFAR-SUS	
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	
1721.34.99.01.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV	
1721.34.99.02.00	Piso Básico Fixo - PBF	
1721.34.99.03.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
1721.34.99.04.00	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	
1721.34.99.05.00	Programa Acessuas Trabalho	
1721.34.99.99.00	Outras transferencias do FNAS	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	
1721.35.99.99.00	Outras Transferências do FNDE	
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	ART.2º DA PORT. STN Nº 406, DE 26/05/06

1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	PORTARIA INTERMIN.Nº 446 de 16/04/2004
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1762.99.01.00.00	Otras transferências de Convênios do Estado - Adm. Direta	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
1921.00.00.00.00	Indenizações	
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1922.00.00.00.00	Restituições	
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	
1922.99.01.00.00	Outras Restituições de Recursos Ordinários	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	PORTARIA STN Nº 340, DE 26/04/2006
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	
2219.01.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2224.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	
2224.01.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Admin Direta	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00.00.00	Transferências da União	
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	REC. DE TRANSF. REALIZADAS PELA UNIÃO
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.00.00.00.00	Transferências dos Estados	
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003+
2472.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2500.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2590.00.00.00.00	Outras Receitas	REC. NÃO CLASS. ITENS ANTERIORES-INVEST.
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita	
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB	
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes	
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB	
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União	

9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 08/08/2007
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PORTARIA CONJUNTA Nº2, DE 08/08/2007
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados	
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	PORTARIA CONJUNTA Nº 2 DE 08/08/2007

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:77ECB77E

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal	1.600.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	154.500,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.600.000,00	154.500,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	704.000,00	0,00	28.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	3.676.726,42	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	236.000,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	35.000,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.621.726,42	0,00	63.000,00
Em	R$ 1,00			
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	0,00	1.819.622,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.819.622,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	110.000,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saude	8.443.653,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	12.831.039,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		8.443.653,00	110.000,00	12.831.039,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.650.500,00
08	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00

09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	548.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		548.000,00	0,00	2.650.500,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	478.000,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	1.404.000,00	353.000,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		478.000,00	1.404.000,00	353.000,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	893.600,00	0,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	893.600,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	488.000,00	0,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	488.000,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	70.000,00	330.000,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	773.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		70.000,00	330.000,00	773.000,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal	0,00	0,00	1.600.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	886.500,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	3.786.726,42
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	236.000,00
05	Sec. Municipal de Trab.e Ação Social	0,00	0,00	2.297.622,00
06	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	8.443.653,00
07	Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.050.500,00
08	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	12.836.039,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	928.600,00
10	Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	2.245.000,00
11	Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.321.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	380.117,58	380.117,58
TOTAL		0,00	380.117,58	38.011.758,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9B687AE5

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliacao do Prédio da Câmara	50.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Reequipamento da Câmara Municipal	30.000,00
02 01. 04 122 0004 1.003	Aquisição de Veículos para o gabinete	50.000,00
03 01. 04 122 0004 1.004	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00
03 01. 04 122 0004 1.005	Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	350.000,00
03 01. 04 122 0004 1.006	Aquisição de Veículos para Secretaria	30.000,00
03 01. 04 843 0004 1.007	Amortização da Dívida com Precatórios	300.000,00
03 01. 04 843 0004 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS	700.000,00
03 01. 04 843 0004 1.009	Amortização da Dívida Junto a Cosern	100.000,00
03 01. 04 843 0004 1.010	Amortização da Dívida Junto a Caern	50.000,00
03 01. 04 843 0004 1.012	Amortização da Dívida do PASEP	210.000,00
03 01. 04 843 0004 1.082	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	500.000,00
03 01. 04 843 0004 1.083	Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	60.000,00
04 01. 04 123 0004 1.011	Aquisição de Equip. Material permanentes	20.000,00
05 01. 16 482 0019 1.013	Construção/Ampl/Reforma de Casas Popular es	400.000,00
05 01. 16 482 0019 1.014	Aquisição de Imóvel	20.000,00
05 02. 08 241 0017 1.015	Reforma do Centro de Convivência Idosos	80.000,00
05 02. 08 241 0017 1.016	Aquisição de Equip. Material permanentes	30.000,00
05 02. 08 242 0021 1.017	Aquisição de Equip.e material Permanente	5.000,00
05 02. 08 243 0018 1.018	Const.da unid.dos Servs.de Convivência de fortal. de Vínculos-SCFV	160.000,00
05 02. 08 244 0018 1.019	Construção do Centro de Ref. Assistencia Social - CRAS	130.000,00
05 02. 08 244 0018 1.020	Aquisição de Imóvel	30.000,00
05 02. 08 244 0018 1.021	Const./Ampl./Ref.de Uniddade de Assisten cia Social	100.000,00
05 02. 08 244 0018 1.022	Aquisição de Veículo e Outs. Equipamento	20.000,00
06 02. 10 301 0075 1.023	Aquisição de Veiculos e Unidade Móvel Odontológica	400.000,00
06 02. 10 301 0075 1.024	Reforma/Ampl.do Hosp.Maria do Carmo Bezerril Costa	500.000,00
06 02. 10 301 0075 1.025	Const. Ref./Ampl.de Unid.Básica de Saúde -UBS	1.036.000,00
06 02. 10 301 0075 1.026	Aquisição de Equip.e Material Permanete	250.000,00
06 02. 10 301 0075 1.027	Aquisição e Desapropriação de Imoveis	50.000,00
06 02. 10 301 0075 1.081	Construção e Instalação de Academias Publicas da Saúde	100.000,00
07 01. 15 451 0023 1.028	Construção de Calçadas e Passeios públic os	150.000,00
07 01. 15 451 0023 1.029	Construção,Recup.de Pavimentação de Ruas Avenidas	400.000,00
07 01. 15 451 0023 1.031	Const.Ampl.Reforma de Praças Públicas	360.000,00
07 01. 15 451 0023 1.032	Const.Ref.e/ou Recup.de Prédios públicos	50.000,00
07 01. 15 451 0023 1.033	Construção Ampliação Cemitério	100.000,00
07 01. 15 451 0023 1.034	Aquisição/Desapropriação de Imoveis	30.000,00
07 01. 15 451 0023 1.035	Construção Ref.de Abrigo Rodoviários	60.000,00
07 01. 15 451 0023 1.036	Pavimentação das Estradas dos distrito d e Cuté, Balneário e Carnaúba	100.000,00
07 01. 15 451 0023 1.037	Const./Ref./Ampl. do Portico de Entrada	150.000,00
07 01. 15 451 0023 1.038	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	50.000,00
07 01. 25 752 0023 1.039	Ampliação da Rede Pública de Energia	40.000,00
07 01. 26 782 0023 1.040	Aquisição de Imóveis	20.000,00
07 01. 26 782 0023 1.041	Recuperação da Malha Viária Municipal	30.000,00
07 01. 26 782 0023 1.042	Construção e Recup.de Estradas Vicinais	100.000,00
07 01. 26 782 0023 1.043	Const.e/ou Rec.de Passagem Molhadas, pon tes e Pontilhões	30.000,00
07 01. 26 782 0023 1.044	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros	20.000,00
07 01. 26 782 0023 1.045	Const., Ref e/ou Ampliação de Garagem Pública	50.000,00
07 01. 26 782 0023 1.046	Aquisição de Equip.e Material Permanente	20.000,00
08 01. 12 361 0011 1.047	Aquisição de Veiculos p/Transp.Escolar	220.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 12 361 0011 1.048	Const.Ampl.e Ref.e Adaptação de Escolas do Ensino Fundamental	450.000,00
08 01. 12 361 0011 1.049	Const.Ref.de Quadras Esport. em Unidade de Ensino	270.000,00
08 01. 12 361 0011 1.050	Aquisição de Imóveis	20.000,00
08 01. 12 361 0011 1.051	Aquisição de Veiculos e Outs. Equip.e Material Permanente	30.000,00
08 01. 12 365 0011 1.052	Const.e Ampliação/Reforma da Unidade de Ensino Infantil	815.000,00
08 01. 12 365 0011 1.053	Aquisição de Equip.e Material Permanente	20.000,00
08 01. 12 365 0011 1.054	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	20.000,00
09 01. 20 605 0026 1.055	Const.Ref.e Adequação do Mercado Central	100.000,00
09 01. 20 605 0026 1.056	Adequação e Padronização da Feira Livre	100.000,00
09 01. 20 605 0026 1.057	Aquisição de Imóveis	20.000,00
09 01. 20 605 0026 1.058	Aquisição de Veiculos	50.000,00
09 01. 20 605 0026 1.059	Aquisição de Trator e Implementos Agrico las	250.000,00
09 01. 20 605 0026 1.060	Const.Ref. e Ampliação do Matadouro	150.000,00
10 01. 17 512 0077 1.061	Construção de Bacia de Estabilização	90.000,00
10 01. 17 512 0077 1.062	Const.do Aterro Sanitário Controlado	80.000,00
10 01. 17 512 0077 1.063	Const/Ampl.de Obras de Saneamento Basico	1.100.000,00
10 01. 17 512 0077 1.064	Construção de Unidade sanitária	100.000,00
10 01. 18 544 0077 1.065	Const.Ampl.Recuperação Poços Tubulares	50.000,00
10 01. 18 544 0077 1.066	Ampliação do Sist. Abastecimento de água	100.000,00
10 01. 23 695 0065 1.067	Ampliação e/ou Ref. do Balneário Público	100.000,00
10 01. 23 695 0065 1.068	Construção de Terminal Turístico	150.000,00
10 01. 23 695 0065 1.069	Ampl.e Ref. do Terminal Turístico de Car naúba	100.000,00
10 01. 23 695 0065 1.070	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	20.000,00
11 01. 13 392 0011 1.071	Const.Ampl.e Ref.da Biblioteca Municipal	120.000,00
11 01. 13 392 0013 1.072	Construção de Um Teatro Municpal	120.000,00
11 01. 27 812 0014 1.073	Const.e/ou Reforma de Campo de Futebol	100.000,00
11 01. 27 812 0014 1.074	Contrução de Uma Pista de Moto-cross	100.000,00
11 01. 27 812 0014 1.075	Const.de Quadras de Esportes Simples e Poliesportivas	100.000,00
11 01. 27 812 0014 1.076	Instalação e/ou Ref.de Cobertura de Quad ras de Esportes e Ginásio	100.000,00
11 01. 27 812 0014 1.077	Const.e Instalação de Academias Públicas	60.000,00
11 01. 27 812 0014 1.078	Aquisição de Equip.e Material Permanente e	20.000,00
11 01. 27 812 0014 1.079	Aquisição de Imóveis	20.000,00
11 01. 27 812 0014 1.080	Const.Ampl.e/ou Reforma de Área de Lazer	150.000,00
TOTAL		12.836.000,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção e func.da Câmara Municipal	1.389.000,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Pagamento de Verba Indenizatória	131.000,00
02 01. 02 122 0004 2.005	Manut.da Procuradoria Juridica Municipal	154.500,00
02 01. 04 122 0004 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	529.000,00
02 01. 04 124 0004 2.004	Manutenção da Controladoria Municipal	125.000,00

02 01. 06 181 0004 2.012	Criação e Instalação de Guarda Municipal	28.000,00
03 01. 04 122 0004 2.006	Manutenção da Sec.Munic.de Administração	1.181.726,42
03 01. 04 122 0004 2.007	Manutenção da Junta do Serviço Militar	10.000,00
03 01. 04 122 0004 2.008	Contribuição a Entid.Associat.Municipais	55.000,00
03 01. 04 122 0004 2.009	Pagamento de Contas de Energia Elétrica	110.000,00
03 01. 11 331 0004 2.010	Contribuição para Formação do Patrimômio do Servidor Público-PASEP	110.000,00
04 01. 04 123 0008 2.011	Manut. Secretaria Municipal de Finanças	216.000,00
05 01. 08 122 0017 2.017	Manut.do Conselho Municipal do Idoso	5.000,00
05 01. 08 122 0018 2.019	Manut.das Ativ.Cons.Tut.Cria.Adolescente	99.000,00
05 01. 08 122 0018 2.024	Manut.Conselho Direito da Criança e do Adolescente	9.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 08 122 0018 2.025	Apoio a Realização da Conferencia Munic. Assistencia Social	5.000,00
05 01. 08 122 0018 2.026	Manutenção do Conselho Anti-Drogas	15.000,00
05 01. 08 122 0018 2.030	Manut.do Conselho Munic. de Assistência Social	5.000,00
05 01. 08 122 0018 2.031	Manut.das Ativ.da Sec.de Trab.e A.Social	77.000,00
05 01. 16 482 0019 2.013	Manut.do Conselho de Habit.de Int.Social	4.000,00
05 01. 16 482 0019 2.014	Manutenção do Setor de Habitação	39.000,00
05 01. 16 482 0019 2.015	Rec.de Unid.Habit.Através Doação de Mate riais e ajuda	15.000,00
05 02. 08 242 0021 2.018	Prog. de Apoio a Pessoa com Deficiência	15.000,00
05 02. 08 243 0018 2.022	Impl. e Manut. do Centro de Ref. Esp. de Assistência Social-CREAS	31.000,00
05 02. 08 243 0018 2.023	Manutenção do Fundo da Infância e do adolescente	33.000,00
05 02. 08 244 0018 2.020	Serviços de Conviv.e Fortalec.de Vínculo s	199.400,00
05 02. 08 244 0018 2.027	Manut.do Centro de Ref.Assit.Social-Cras	89.500,00
05 02. 08 244 0018 2.028	Manutenção do Programa IGD PBF	89.607,00
05 02. 08 244 0018 2.029	Manut.do Fundo Munic. Assistência Social	410.000,00
05 02. 08 244 0018 2.032	Indice de Gestão Desc.do SUAS - IGD SUAS	13.615,00
05 02. 08 244 0018 2.033	Prog.de Benef.Emergencial e Assistencial	20.000,00
05 02. 08 244 0018 2.034	Manutenção do programa Acessuas Trabalho	148.500,00
06 01. 10 122 0075 2.035	Manutenção da Secretaria de Saúde	140.000,00
06 01. 10 122 0075 2.038	Manut.Conselho Municipal de Saude	19.000,00
06 02. 10 301 0015 2.021	Núcleo de Apoio a Saúde da Familia-NASF	271.000,00
06 02. 10 301 0075 2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	1.951.550,00
06 02. 10 301 0075 2.037	Manut.da Atenção Básica-PAB-FIXO	397.712,00
06 02. 10 301 0075 2.039	Manut.do Programa Saúde da Família - PSF	964.380,00
06 02. 10 301 0075 2.040	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	305.980,00
06 02. 10 301 0075 2.041	Manut.do Prog.de Ag. Comuni.saúde - PACS	406.040,00
06 02. 10 301 0075 2.042	Manutenção Programa Saúde na Escola-PSE	35.000,00
06 02. 10 301 0075 2.043	Programa de Melhoria do Acesso e da Qual idade - PMAQ	792.000,00
06 02. 10 301 0075 2.044	Implatação do Serviço de Atend. Móvel de Urgência-SAMU	24.000,00
06 02. 10 301 0075 2.045	Compensação de Especificidade Regionais- CER	25.000,00
06 02. 10 302 0075 2.046	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	398.675,00
06 02. 10 303 0075 2.047	Manut.do Programa de Assistência Farmacê utica Básica	174.216,00
06 02. 10 304 0075 2.048	Piso Fixo de Vigil.e Promoção a Saúde - PFVPS	13.000,00
06 02. 10 305 0075 2.049	Manutençao do Piso Vigilancia em Saúde	190.100,00
07 01. 15 451 0023 2.050	Manut.da Sec. Munic.de Obras e Serviços Urbanos	1.200.500,00
07 01. 25 752 0023 2.051	Manutenção de Iluminação Publica	30.000,00
07 01. 26 782 0023 2.052	Manut.da Coordenadoria de transporte	60.000,00
08 01. 04 122 0011 2.062	Manut.dos Conselhos Munic.de Educação do Fundeb e da Merenda Escolar	5.000,00
08 01. 12 122 0011 2.054	Manutenção da Secrearia de Educação	271.000,00
08 01. 12 122 0011 2.055	Manut.do Conselho Municipal de Educação	6.500,00
08 01. 12 361 0011 2.053	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	130.848,00
08 01. 12 361 0011 2.056	Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	5.940,00
08 01. 12 361 0011 2.057	Programa Salário Educação - QSE	400.377,00
08 01. 12 361 0011 2.058	Programa de Dist.Grat.de Óculos a Alunos do Ensino Público	15.000,00
08 01. 12 361 0011 2.059	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT	167.805,00
08 01. 12 361 0011 2.060	Manutenção do Ensino Fundamental	402.000,00
08 01. 12 361 0011 2.061	Programa de Distrib.de Uniforme a Alunos e Professores	15.000,00
08 01. 12 361 0011 2.063	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00
08 01. 12 362 0011 2.064	Manutenção do Ensino Médio	80.250,00
08 01. 12 365 0011 2.065	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLAR	49.880,00
08 01. 12 365 0011 2.066	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	107.960,00
08 01. 12 365 0011 2.067	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar	103.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 12 365 0011 2.068	Manutenção do Ensino Infantil Creche	104.500,00
08 01. 12 366 0011 2.069	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	69.296,00
08 01. 12 366 0011 2.070	Programa de Jovens e Adultos	78.000,00
08 01. 12 367 0011 2.071	Manutenção do Ensino Especial	42.000,00
08 02. 12 361 0011 2.072	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%	1.818.512,60
08 02. 12 361 0011 2.073	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDE B - 60%	2.728.217,72
08 02. 12 365 0011 2.074	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%	376.694,60
08 02. 12 365 0011 2.075	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%	564.591,24
08 02. 12 365 0011 2.076	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%	520.047,00
08 02. 12 365 0011 2.077	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%	780.071,66
08 02. 12 366 0011 2.078	Manutenção do Ensino Eja - FUNDEB 40%	847.219,00
08 02. 12 366 0011 2.079	Manutenção do Ensino Eja - FUNDEB 60%	1.270.829,18
09 01. 06 182 0026 2.080	Manutenção da Coordenadoria de Defesa ci vil	35.000,00
09 01. 20 605 0026 2.081	Programa de Incentivo a Agric. Famíliar	16.000,00
09 01. 20 605 0026 2.082	Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	18.600,00
09 01. 20 605 0026 2.083	Manut.da Sec. Municipal de Agricultura	189.000,00
10 01. 17 512 0077 2.084	Manutenção do Setor de Saneamento	34.000,00
10 01. 18 541 0077 2.085	Programa de Educação Ambiental	10.000,00
10 01. 18 541 0077 2.086	Manut.do Setor de Proteção ao Meio Ambie nte	43.000,00
10 01. 18 541 0077 2.087	Implatação do Plano Diretor	150.000,00
10 01. 23 695 0065 2.088	Manut.da Secretaria Municipal de Turismo	108.000,00
10 01. 23 695 0065 2.089	Limpeza, Reflorest.e preservação do Rio Piquiri	10.000,00
11 01. 13 392 0011 2.090	Projeto Cultural Boi de Reis e Pau Lata	30.000,00
11 01. 13 392 0011 2.091	Manutenção do Setor de Cultura	147.500,00
11 01. 13 392 0011 2.092	Promoção de Eventos Culturas	115.000,00
11 01. 13 392 0013 2.093	Incentivos e Grupos Folclóricos	7.000,00

11 01. 13 392 0013 2.094	Projeto Cultural Boi de Reis e Pau/lata a	3.500,00
11 01. 13 392 0013 2.095	Concessão de Auxilio a Entidades Cultura is	5.000,00
11 01. 27 812 0014 2.096	Promoção de Eventos Esportivos	39.000,00
11 01. 27 812 0014 2.097	Manut.do Departamento de Esporto e Lazer r	84.000,00
TOTAL		24.795.640,42
99 01. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia	380.117,58
TOTAL		380.117,58
TOTAL		38.011.758,00

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3A8A28EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3632016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016 - LOA 2017

LEI Nº 363/2016 de 23 de dezembro de 2016
LOA
(Lei Orçamentária Anual)
ANO 2017.

Prefeito Municipal
MANOEL DE FREITAS NETO.

LEI Nº 363/2016. Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2016.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Portalegre/RN para o exercício de 2017."

Artigo 1º. - Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Portalegre/RN para o exercício de 2017, estima à receita e fixa a despesa em R$ 24.722.500,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.
I - Orçamento Fiscal em R$ 16.404.000,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quatro mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 8.318.500,00 (oito milhões, trezentos e dezoito mil e quinhentos reais);
Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).
I - Administração Direta:

CODIGO		PREVISTO
11	RECEITA TRIBUTARIA	574.00,00
12	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.793.700,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.000,00
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00
25	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00
TOTAL		24.722.500,00

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
I - Por Órgão da Administração:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 00	CAMARA MUNICIPAL	863.500,00
02 01	SEC. DO GABINETE DO PREFEITO – SEMGAP	769.000,00
02 02	SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	845.000,00
02 03	SEC MUN DE PLAN, FINA E TRIBUTAÇÃO - SEMPLAFIT	1.391.500,00
02 04	SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SEMED	7.113.500,00
02 05	SEC MUN DE DES ECON E AMBIENTAL – SEMDEA	2.335.000,00
02 06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO – SESAB	6.326.500,00
02 07	SEC MUN TRAB, HABIT E ASS. SOCIAL – SMTHAS	1.779.500,00
02 08	ASSESSORIA JURIDICA – ASSEJUR	255.000,00
02 09	SEC MUN DE INFRAESTRUTURA – SEMINF	1.992.000,00
02 11	REG PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE – RPPS	385.000,00
02 12	RGPS	407.000,00
90 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	260.000,00
TORAL		24.722.500,00
II - Por Funções de Governo:		
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	LEGISLATIVO	863.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.295.500,00
06	SEGURÂNÇA PÚBLICA	60.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.378.500,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.112.000,00
10	SAÚDE	5.826.500,00
11	TRABALHO	286.000,00
12	EDUCAÇÃO	6.918.500,00
13	CULTURA	481.000,00
15	URBANISMO	1.420.000,00

16	HABITAÇÃO	270.000,00
17	SANEAMENTO	500.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	113.500,00
20	AGRICULTURA	1.059.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	681.000,00
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00
26	TRANSPORTE	126.000,00
27	DESPORTO E LAZER	418.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	643.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	260.000,00
TORAL		24.722.500,00

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 5º. - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.
Artigo 6º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 23 de dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90					
Orçamento Programa - Exercício de 2017					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					Lei: , Data:
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	574.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.813.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.883.500,00	
RECEITA DE SERVICOS	112.000,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.720.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.000,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.926.300,00				
SUB TOTAL		19.360.700,00	SUB TOTAL		20.717.000,00
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.356.300,00	TOTAL		20.717.000,00
TOTAL		20.717.000,00	DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.356.300,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	3.645.500,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00		SUB TOTAL		3.745.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00				
SUB TOTAL		5.361.800,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		260.000,00
TOTAL		5.361.800,00	TOTAL		4.005.500,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	21.287.000,00		DESPESAS CORRENTES	20.717.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.361.800,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.745.500,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS			TOTAL DE DESPESA		24.722.500,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.926.300,00				
TOTAL DE RECEITAS		24.722.500,00			
TOTAL		24.722.500,00	TOTAL		24.722.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2017					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: , Data:	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			21.287.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0.000.000		574.000,00	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		440.000,00	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0.000.000	290.000,00		
1112.02.00.00	IPTU	0.1.00	150.000,00		
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	120.000,00		
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0.1.00	120.000,00		
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	0.1.00	20.000,00		

1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0.000.000	150.000,00		
1113.05.00.00	ISS	0.1.00	150.000,00		
1120.00.00.00	TAXAS	0.000.000		129.000,00	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	77.000,00		
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0.1.00	40.000,00		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	0.1.00	22.000,00		
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	0.1.00	10.000,00		
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE PODER DE POLíCIA	0.1.00	5.000,00		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	52.000,00		
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0.1.00	2.000,00		
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	0.1.00	10.000,00		
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	0.1.00	2.000,00		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	0.1.00	28.000,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	0.1.00	10.000,00		
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0.000.000		5.000,00	
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	0.1.00	5.000,00		
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0.000.000		110.000,00	
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0.000.000		5.000,00	
1210.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	0.1.00	5.000,00		
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO.	0.000.000		105.000,00	
1220.29.00.00	CONTRIBUIçãO P/ CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	0.1.00	100.000,00		
1220.99.00.00	OUTRA CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0.000.000	5.000,00		
1220.99.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS – PRINCIPAL	0.1.00	5.000,00		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		340.000,00	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.000.000		10.000,00	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	0.000.000	5.000,00		
1311.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUéIS	0.1.00	5.000,00		
1319.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	0.000.000	5.000,00		
1319.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	0.1.00	5.000,00		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0.000.000		320.000,00	
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0.000.000	170.000,00		
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0.000.000	165.000,00		
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS. BANCáR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	0.112.00	25.000,00		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.3.00	60.000,00		
1325.01.05.00	RECEITA REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	0.9.00	30.000,00		
1325.01.10.00	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS	0.008.00	15.000,00		
1325.01.99.00	RECEITA REMUN.OUTROS DEPóS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	0.099.00	35.000,00		
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.000.000	5.000,00		
1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE POUPANçA	0.1.00	5.000,00		
1329.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	0.000.000	150.000,00		
1329.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	0.1.00	150.000,00		
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		10.000,00	
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.1.00	10.000,00		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0.000.000		112.000,00	
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0.000.000	7.000,00		
1600.13.02.00	SERVIçOS DE VENDA DE EDITAIS	0.1.00	5.000,00		
1600.13.99.00	OUTROS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	0.1.00	2.000,00		
1600.26.00.00	SERVIçOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	0.1.00	5.000,00		
1600.27.00.00	SERVIçOS DE PERFURAçãO E INSTALAçãO DE POçOS	0.1.00	15.000,00		
1600.43.00.00	SERV.COLETA,TRANSP.TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESíDUOS	0.1.00	10.000,00		
1600.44.00.00	SERVIçOS DE ABATE DE ANIMAIS	0.1.00	5.000,00		
1600.50.00.00	TARIFAS DE INSCRIçãO CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.1.00	50.000,00		
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS	0.1.00	20.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0.000.000		19.720.000,00	
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		17.461.500,00	
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	11.570.000,00		
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0.000.000	7.889.000,00		
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0.1.00	7.800.000,00		
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0.1.00	86.000,00		
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0.1.00	3.000,00		
1721.22.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE	0.000.000	300.000,00		
1721.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUçãO PETRóLEO	0.1.00	200.000,00		
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO - FEP	0.1.00	100.000,00		
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.3.00	2.000.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS	0.008.00	400.000,00		
1721.35.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	0.000.000	676.000,00		
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	0.9.00	160.000,00		
1721.35.02.00	TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	0.9.00	20.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO-PNAE	0.9.00	212.000,00		
1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0.9.00	134.000,00		
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	0.9.00	150.000,00		
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	0.1.00	5.000,00		
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.1.00	300.000,00		
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	2.223.500,00		
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	1.873.500,00		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.1.00	1.700.000,00		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.1.00	120.000,00		
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	0.1.00	3.500,00		
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	0.1.00	50.000,00		
1722.22.00.00	TRANSFERENCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (250)	0.000.000	100.000,00		
1722.22.90.00	OUTRAS TRANSF.DECORRENTES DE COMPENSAçõES FINANCEIRA	0.1.00	100.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0.1.00	250.000,00		
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000	3.668.000,00		
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO	0.112.00	3.500.000,00		
1724.02.00.00	TRANSF RECUR.COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - FUNDEB	0.112.00	168.000,00		
1730.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	0.000.000		5.000,00	
1730.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	0.1.00	5.000,00		

1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	0.000.000		5.000,00	
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	0.1.00	5.000,00		
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		2.218.500,00	
1761.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.518.500,00		
1761.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS UNIãO P/ O SUS	0.3.00	200.000,00		
1761.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS EDUCAçãO	0.1.00	250.000,00		
1761.03.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	0.008.00	100.000,00		
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.1.00	968.500,00		
1762.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	700.000,00		
1762.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	0.3.00	200.000,00		
1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.9.00	200.000,00		
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DO ESTADO	0.099.00	300.000,00		
1770.00.00.00	TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0.000.000		30.000,00	
1772.00.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS JURíDICAS	0.000.000	10.000,00		
1772.00.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS JURíDICAS	0.1.00	10.000,00		
1773.00.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS FíSICAS	0.000.000	10.000,00		
1773.00.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS FíSICAS	0.1.00	10.000,00		
1774.00.00.00	PROVENIENTES DE DEPóSITOS NãO IDENTIFICADOS	0.000.000	10.000,00		
1774.00.00.00	PROVENIENTES DE DEPóSITOS NãO IDENTIFICADOS	0.1.00	10.000,00		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		431.000,00	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000		45.000,00	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.000.000	10.000,00		
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	10.000,00		
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.1.00	10.000,00		
1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0.000.000	10.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1912.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUICOES	0.000.000	10.000,00		
1912.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIçõES – PRINCIPAL	0.1.00	10.000,00		
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0.000.000	10.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.1.00	10.000,00		
1914.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0.000.000	5.000,00		
1914.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICO	0.000.000	5.000,00		
1914.99.01.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA-OUTRAS CONTRIB.PRINCIPAL	0.1.00	5.000,00		
1918.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0.000.000	5.000,00		
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0.1.00	5.000,00		
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.000.000	5.000,00		
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	0.1.00	5.000,00		
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.000.000		120.000,00	
1921.00.00.00	INDENIZACOES	0.000.000	20.000,00		
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	0.1.00	20.000,00		
1922.00.00.00	RESTITUICOES	0.000.000	100.000,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	0.1.00	100.000,00		
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0.000.000		110.000,00	
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0.000.000	100.000,00		
1931.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	100.000,00		
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	0.1.00	100.000,00		
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0.000.000	10.000,00		
1932.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0.000.000	10.000,00		
1932.99.01.00	RECEITA DíV.ATIVA NãO-TRIBUTáRIA OUTRAS RECEITAS–PRINCIPAL	0.1.00	10.000,00		
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0.000.000		156.000,00	
1990.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.1.00	156.000,00		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			5.361.800,00
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.000.000		20.000,00	
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.000.000		20.000,00	
2119.00.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0.000.000	20.000,00		
2119.00.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0.1.00	20.000,00		
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.900.000,00	
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		1.100.000,00	
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	750.000,00		
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	0.3.00	250.000,00		
2421.02.00.00	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.9.00	250.000,00		
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.099.00	250.000,00		
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	350.000,00		
2422.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	0.3.00	150.000,00		
2422.02.00.00	TRANSF.RECUR.DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.9.00	100.000,00		
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0.099.00	100.000,00		
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		2.800.000,00	
2471.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.000.000,00		
2471.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	0.3.00	500.000,00		
2471.02.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.9.00	500.000,00		
2471.03.00.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM.BáSICO	0.099.00	500.000,00		
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.099.00	500.000,00		
2472.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	800.000,00		
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	0.3.00	100.000,00		
2472.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAçãO	0.9.00	100.000,00		
2472.03.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BáSICO	0.099.00	200.000,00		
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS	0.099.00	400.000,00		
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		1.441.800,00	
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000		1.441.800,00	
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.099.00	1.441.800,00		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-1.926.300,00
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-1.926.300,00	
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	0.000.000		-1.926.300,00	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	0.1.00	-1.926.300,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					24.722.500,00
Total Geral das Receitas					24.722.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90	Orçamento Programa - Exercício de 2017				
Anexo 02					
Orcamentario					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL		Lei: 363, Data: 23/12/2016			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				20.717.000,00
.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.813.500,00	
.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.448.500,00		
.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	80.000,00			
.1. 90.03	PENSÕES	30.000,00			
.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	463.000,00			
.1. 90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	70.000,00			
.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.023.000,00			
.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260.000,00			
.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00			
.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	360.000,00			
.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.500,00			
.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00			
.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		365.000,00		
.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00			
.1. 91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00			
.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00	
.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.883.500,00	
.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		476.000,00		
.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	466.000,00			
.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00			
.3. 50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00		
.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00			
.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.207.500,00		
.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00			
.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00			
.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	25.000,00			
.3. 90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	55.000,00			
.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.139.500,00			
.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	94.000,00			
.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	305.000,00			
.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	330.500,00			
.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	623.000,00			
.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	209.000,00			
.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.654.500,00			
.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.864.500,00			
.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	59.000,00			
.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	194.500,00			
.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	350.500,00			
.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	145.500,00			
.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.000,00			
.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.745.500,00
.4. 00.00	INVESTIMENTOS			3.645.500,00	
.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.645.500,00		
.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.893.000,00			
.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	723.500,00			
.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00			
.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00			
.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100.000,00	
.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		
.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00			
.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				260.000,00
.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	
.9. 99.00	Reserva de Contingência		260.000,00		
.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					24.722.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90			Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 363, Data: 23/12/2016			
PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	00 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				610.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			468.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		468.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	16.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	380.000,00			

3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	70.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			142.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		142.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	8.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	30.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	1.500,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	1.500,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	20.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	45.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	35.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				253.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			253.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		253.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	218.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	35.000,00			
TOTAL						863.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				648.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			306.500,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		306.500,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	65.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	235.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	5.500,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			341.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		341.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	23.500,00			
3.3. 90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.00	2.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	36.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00	20.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	10.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	6.500,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	56.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	86.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	91.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	6.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				121.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			121.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		121.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	100.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	21.000,00			
TOTAL						769.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				798.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			416.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		416.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	80.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	180.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	150.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			382.000,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		15.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	5.000,00			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.00	5.000,00			
3.3. 50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		367.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.00	1.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	30.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	55.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	244.500,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	20.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				47.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			47.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		47.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	25.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	20.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
TOTAL						845.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					

ORGÃO	03 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.266.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			888.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		888.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	55.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	150.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	300.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00	360.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	23.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00	20.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			358.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		358.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	4.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	20.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00	12.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	25.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	100.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	152.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	8.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	25.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				125.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	25.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.1.00	100.000,00			
TOTAL					1.391.500,00	
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.188.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.865.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.865.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01	5.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18	20.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.19	50.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01	100.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.13	15.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.15	100.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18	2.185.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.19	773.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01	40.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.15	20.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.18	325.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.19	160.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01	5.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.18	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.15	7.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.18	15.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.19	7.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01	30.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.15	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.323.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.323.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01	5.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.15	3.000,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.1.01	20.000,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.1.15	10.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.1.01	5.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.1.15	20.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01	252.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15	295.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.22	75.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.58	45.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.60	270.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.61	70.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.01	7.500,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.15	2.500,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.58	1.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.01	15.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.01	100.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.15	5.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.58	4.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.61	4.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.01	10.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.15	43.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.01	5.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.15	5.000,00			

3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01	122.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15	192.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.22	105.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.58	45.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.61	150.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01	123.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15	97.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.22	105.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.58	30.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.60	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.61	8.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.15	1.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.15	2.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.01	22.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.15	1.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01	4.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.15	6.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.22	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.58	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.60	7.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.61	6.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				925.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			925.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		925.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01	185.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15	40.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.22	450.000,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01	130.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15	90.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.58	30.000,00			
TOTAL					7.113.500,00	
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.765.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			150.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	140.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.615.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.615.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	4.000,00			
3.3. 90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.00	50.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	407.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01	15.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	446.500,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	539.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01	10.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	47.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.00	65.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	15.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				570.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			570.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		570.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	20.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24	450.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	30.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01	20.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24	50.000,00			
TOTAL					2.335.000,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.771.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.272.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.272.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02	152.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02	400.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.14	540.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.66	52.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02	100.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.14	13.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.66	5.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.499.500,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		461.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	350.000,00			
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.02	15.000,00			

3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.65	96.000,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		200.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.02	200.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.838.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.66	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02	605.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.14	103.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.23	30.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.64	80.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.65	300.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.66	21.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.67	5.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00	60.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.02	140.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.67	40.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02	200.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.02	300.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.14	120.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.64	5.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.65	80.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.66	4.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.02	3.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02	355.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.14	135.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.23	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.64	50.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.65	250.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.66	36.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02	360.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.14	65.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.23	30.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.64	40.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.65	250.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.66	23.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.67	1.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.02	50.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.64	2.500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.14	14.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.64	2.500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.65	10.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.66	3.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.67	4.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				555.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			555.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		555.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.23	240.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.26	150.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.65	5.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.14	40.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.23	60.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.64	20.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.65	10.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.67	30.000,00			
TOTAL						6.326.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.555.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			377.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		377.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29	20.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	323.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29	20.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29	7.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.29	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.178.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.178.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	10.000,00			
3.3. 90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.29	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.21	10.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	283.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.29	5.000,00			

3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.29	60.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.29	30.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29	2.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.29	12.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.29	35.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.21	20.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29	245.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.29	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.21	20.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	185.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.29	10.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.29	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.29	2.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.21	60.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29	150.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29	16.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.29	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				224.500,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			224.500,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		224.500,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.21	160.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.29	5.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29	57.500,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29	2.000,00			
TOTAL						1.779.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				255.000,00
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			255.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		255.000,00		
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.29	50.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29	50.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	150.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29	5.000,00			
TOTAL						255.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.109.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			406.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		406.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	380.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	20.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	6.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			703.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		703.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	137.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	30.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	187.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	317.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	26.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				883.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			883.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		883.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	240.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.06	583.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	35.000,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.00	25.000,00			
TOTAL						1.992.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				385.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			365.000,00	
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		365.000,00		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.50	50.000,00			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.00	300.000,00			
3.1. 91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.50	15.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.50	20.000,00			
TOTAL						385.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	RGPPS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				365.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.1.50	80.000,00			
3.1. 90.03	PENSÕES	0.1.50	30.000,00			
3.1. 90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.50	70.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.50	70.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.50	50.000,00			

3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			65.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.50	15.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.50	20.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.50	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.50	15.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				42.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			42.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		42.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.50	22.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.50	20.000,00			
TOTAL						407.000,00
PODER	90	RESERVA DE CONTINGENCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				260.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			260.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		260.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.1.00	260.000,00			
TOTAL						260.000,00
TOTAL GERAL						24.722.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90						Anexo 02
Page 1						
Orçamento Programa - Exercício de 2017						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 363, Data: 23/12/2016
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	00	CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	00	PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				610.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			468.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		468.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	16.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	380.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	70.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			142.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		142.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	8.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	30.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	1.500,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	1.500,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	20.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	45.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	35.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				253.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			253.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		253.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	218.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	35.000,00			
TOTAL						863.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
UNIDADE	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				510.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			273.500,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		273.500,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	60.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	210.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.500,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			237.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		237.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	20.000,00			
3.3. 90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.00	2.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	30.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	10.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	6.500,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	55.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	70.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	35.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	4.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				105.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			105.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		105.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	100.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	5.000,00			
TOTAL						615.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
UNIDADE	01	GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL				

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				90.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			22.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	20.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			68.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		68.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	2.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	50.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	5.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	10.000,00			
TOTAL						105.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
UNIDADE	02	GERENCIA DE PROJETOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				47.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	5.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			36.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		36.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00	20.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	6.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	6.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	1.000,00			
TOTAL						48.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH				
UNIDADE	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				798.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			416.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		416.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	80.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	180.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	150.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			382.000,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		15.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	5.000,00			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.00	5.000,00			
3.3. 50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		367.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.00	1.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	30.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	55.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	244.500,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	20.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				47.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			47.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		47.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	25.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	20.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
TOTAL						845.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT				
UNIDADE	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.208.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			857.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		857.000,00		

3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	50.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	125.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	300.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00	360.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	22.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00	20.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			331.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		331.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	3.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	15.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00	12.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00	2.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	90.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	152.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	7.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	25.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				120.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	20.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.1.00	100.000,00			
TOTAL						1.328.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT				
UNIDADE	01	GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				58.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			31.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00	5.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	25.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			27.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		27.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	1.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	10.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	5.000,00			
TOTAL						63.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED				
UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.188.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.865.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.865.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01	5.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18	20.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.19	50.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01	100.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.13	15.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.15	100.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18	2.185.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.19	773.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01	40.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.15	20.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.18	325.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.19	160.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01	5.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.18	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.15	7.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.18	15.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.19	7.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01	30.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.15	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.323.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.323.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01	5.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.15	3.000,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.1.01	20.000,00			
3.3. 90.18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.1.15	10.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.1.01	5.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.1.15	20.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01	252.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15	10.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15	285.000,00			

3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.22	75.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.58	45.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.60	120.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.60	150.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.61	20.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.61	50.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.01	7.500,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.15	2.500,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.58	1.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.01	15.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.01	100.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.15	5.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED				
UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.58	4.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.61	2.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.61	2.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.01	10.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.15	43.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.01	5.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.15	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01	122.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15	7.500,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.15	184.500,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.22	105.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.58	45.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.61	50.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.61	100.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01	123.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15	12.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15	85.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.22	105.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.58	30.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.60	5.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.60	5.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.61	3.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.61	5.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.15	1.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.15	2.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.01	22.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.15	1.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01	4.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.15	6.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.22	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.58	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.60	2.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.60	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.61	1.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.61	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				925.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			925.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		925.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01	185.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.15	40.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.22	450.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01	130.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15	20.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15	70.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.58	30.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED				
UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						7.113.500,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL				
UNIDADE	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				739.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			42.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		42.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	40.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			697.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		697.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	1.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	205.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01	15.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	216.500,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	217.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01	10.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.00	15.000,00			

3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24	50.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	10.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01	20.000,00			
TOTAL						819.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL				
UNIDADE	02	GERENCIA DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				569.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			87.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		87.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	80.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			482.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		482.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	2.500,00			
3.3. 90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.00	50.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	90.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	90.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	150.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	42.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.00	50.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				490.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			490.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		490.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	20.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.24	400.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	20.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24	50.000,00			
TOTAL						1.059.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL				
UNIDADE	03	GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				456.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			21.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	20.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			435.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		435.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	112.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	140.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	172.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	11.000,00			
TOTAL						456.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE						
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2017				Page 14		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 363, Data: 23/12/2016		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.771.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.272.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.272.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02	152.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02	400.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.14	540.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.66	52.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02	100.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.14	13.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.66	5.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.499.500,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		461.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.00	350.000,00			
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.02	15.000,00			
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.65	96.000,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		200.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.02	200.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.838.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.66	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02	605.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.14	103.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.23	30.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.64	80.000,00			

3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.65	300.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.66	21.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.67	5.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00	60.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.02	140.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.67	40.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02	200.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.02	300.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.14	120.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.64	5.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.65	80.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.66	4.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.02	3.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02	355.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.64	50.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.65	250.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.66	36.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02	360.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.14	65.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.23	30.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.64	40.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.65	250.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.66	23.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.67	1.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.02	50.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.64	2.500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.14	14.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.64	2.500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.65	10.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.66	3.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.67	4.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				555.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			555.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		555.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.23	190.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.23	50.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.26	150.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.65	5.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.14	40.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.23	20.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.23	40.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.64	20.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.65	10.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.67	30.000,00			
TOTAL						6.326.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
UNIDADE	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				416.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			244.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		244.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29	15.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	200.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.29	20.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29	2.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.29	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			172.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		172.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	10.000,00			
3.3. 90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.1.29	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	75.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.29	5.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.29	5.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.29	2.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.29	5.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.29	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29	20.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	30.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.1.29	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.29	2.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29	5.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.29	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				12.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			12.000,00	

4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.29	5.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29	5.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29	2.000,00			
TOTAL						428.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
UNIDADE	01	GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				131.000,00
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			131.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		131.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	15.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	13.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29	17.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29	18.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	17.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	18.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29	15.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29	18.000,00			
TOTAL						131.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
UNIDADE	02	GERENCIA DE CIDADANIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				868.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			133.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		133.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29	5.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29	123.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			735.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		735.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29	180.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.29	55.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.29	30.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.29	7.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29	190.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.29	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	120.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.29	10.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.29	112.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29	16.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				52.500,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			52.500,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		52.500,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29	52.500,00			
TOTAL						920.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
UNIDADE	03	GERENCIA DE HABITACAO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.000,00
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			110.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.21	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.21	20.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.21	20.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.21	60.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				160.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.21	160.000,00			
TOTAL						270.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
UNIDADE	04	ASSESSORIA JURIDICA CIDADÃ				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				30.000,00
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			30.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.29	30.000,00			
TOTAL						30.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR				
UNIDADE	00	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				255.000,00
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			255.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		255.000,00		
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.29	50.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.29	50.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.29	150.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.29	5.000,00			
TOTAL						255.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
UNIDADE	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				840.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			325.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		325.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	300.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00	20.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			515.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		515.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	125.000,00			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.1.00	30.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	85.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	245.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00	5.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	25.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				863.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			863.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		863.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	80.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00	160.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.06	563.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00	35.000,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.00	25.000,00			
TOTAL						1.703.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF				
UNIDADE	02	GERENCIA DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				269.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			81.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		81.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00	80.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			188.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		188.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	12.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00	102.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00	72.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00	1.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.06	20.000,00			
TOTAL						289.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)				
UNIDADE	00	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				385.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			365.000,00	
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		365.000,00		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.50	50.000,00			
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.00	300.000,00			
3.1. 91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.50	15.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.50	20.000,00			
TOTAL						385.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	RGPPS				
UNIDADE	00	RGPPS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				365.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.1.50	80.000,00			
3.1. 90.03	PENSÕES	0.1.50	30.000,00			
3.1. 90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.1.50	70.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.50	70.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.50	50.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			65.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.50	15.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.50	20.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.50	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.50	15.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				42.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			42.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		42.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.50	22.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.50	20.000,00			
TOTAL						407.000,00
PODER	90	RESERVA DE CONTINGENCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				260.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			260.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		260.000,00		

9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.1.00	260.000,00			
TOTAL							260.000,00
TOTAL GERAL							24.722.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 - Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

00 CAMARA MUNICIPAL

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa		263.000,00	600.500,00	863.500,00
01	031		Ação Legislativa		263.000,00	600.500,00	863.500,00
01	031	0001	GESTAO LEGISLATIVA		263.000,00	600.500,00	863.500,00
01.031.0001.1002.0000			AQUISICAO DE VEICULO P/ O LEGISLATIVO		45.000,00		45.000,00
01.031.0001.1003.0000			CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA LEGISLATIVO		218.000,00		218.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			600.500,00	600.500,00
TOTAL				0,00	263.000,00	600.500,00	863.500,00

02 PODER EXECUTIVO

01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		135.000,00	428.500,00	563.500,00
04	122		Administração Geral		135.000,00	428.500,00	563.500,00
04	122	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		135.000,00	428.500,00	563.500,00
04.122.0002.1006.0000			VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO		5.000,00		5.000,00
04.122.0002.1007.0000			REFORMA SEDE DA PREFEITURA		100.000,00		100.000,00
04.122.0002.1146.0000			ELABORACAO DE PLANO DIRETOR		30.000,00		30.000,00
04.122.0002.2119.0000			MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			410.500,00	410.500,00
04.122.0002.2121.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS			18.000,00	18.000,00
04	124		Controle Interno			100.000,00	100.000,00
04	124	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			100.000,00	100.000,00
04.124.0002.2008.0000			MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO			100.000,00	100.000,00
04	131		Comunicação Social			95.500,00	95.500,00
04	131	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			95.500,00	95.500,00
04.131.0002.1120.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL			95.500,00	95.500,00
24			Comunicações		10.000,00		10.000,00
24	722		Telecomunicações		10.000,00		10.000,00
24	722	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		10.000,00		10.000,00
24.722.0002.1150.0000			IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL		10.000,00		10.000,00
TOTAL				0,00	145.000,00	624.000,00	769.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração		10.000,00	835.000,00	845.000,00
04	122		Administração Geral		10.000,00	835.000,00	845.000,00
04	122	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		10.000,00	835.000,00	845.000,00
04.122.0002.1004.0000			CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
04.122.0002.1123.0000			CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO			15.000,00	15.000,00
04.122.0002.2122.0000			MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH			820.000,00	820.000,00
TOTAL				0,00	10.000,00	835.000,00	845.000,00

02 PODER EXECUTIVO

03 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			12.000,00	12.000,00
04	122		Administração Geral			12.000,00	12.000,00
04	122	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			12.000,00	12.000,00
04.122.0002.2124.0000			MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO			12.000,00	12.000,00
04	123		Administração Financeira		60.000,00	364.500,00	424.500,00
04	123	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		60.000,00	364.500,00	424.500,00
04.123.0002.1005.0000			INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO		60.000,00		60.000,00
04.123.0002.2124.0000			MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO			301.000,00	301.000,00
04.123.0002.2130.0000			MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO			63.500,00	63.500,00
09			Previdência Social			320.000,00	320.000,00
09	271		Previdência Básica			320.000,00	320.000,00
09	271	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			320.000,00	320.000,00
09.271.0002.2126.0000			MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS)			320.000,00	320.000,00
11			Trabalho			155.000,00	155.000,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador			155.000,00	155.000,00
11	331	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			155.000,00	155.000,00
11.331.0002.1125.0000			CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			155.000,00	155.000,00
28			Encargos Especiais			480.000,00	480.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna			480.000,00	480.000,00
28	843	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			480.000,00	480.000,00
28.843.0002.1127.0000			AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL			480.000,00	480.000,00
TOTAL				0,00	60.000,00	1.331.500,00	1.391.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação		710.000,00	4.408.000,00	5.118.000,00
12	361		Ensino Fundamental		710.000,00	4.408.000,00	5.118.000,00

12	361	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		710.000,00	4.408.000,00	5.118.000,00
12.361.0005.1047.0000			CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE		20.000,00		20.000,00
12.361.0005.1048.0000			INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		30.000,00		30.000,00
12.361.0005.1049.0000			ALIMENT. ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL			160.000,00	160.000,00
12.361.0005.1050.0000			TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL			162.000,00	162.000,00
12.361.0005.1051.0000			APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE			160.000,00	160.000,00
12.361.0005.1053.0000			CONSTRUCAO E/OU AMPL DE UNID. DE ENS. FUNDAMENTAL		200.000,00		200.000,00
12.361.0005.1054.0000			IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO		35.000,00		35.000,00
12.361.0005.1055.0000			REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO		255.000,00		255.000,00
12.361.0005.1056.0000			APOIO A PRESERVACAO DA HISTORIA LOCAL NA REDE DE ENSINO			6.000,00	6.000,00
12.361.0005.1057.0000			IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO ESCOLAR			40.000,00	40.000,00
12.361.0005.1059.0000			ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA			20.000,00	20.000,00
12.361.0005.1061.0000			AQUISICAO DE COZINHA INDUSTRIAL PARA AS ESCOLAS		50.000,00		50.000,00
12.361.0005.1135.0000			ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL			507.500,00	507.500,00
12.361.0005.1145.0000			ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES		60.000,00		60.000,00
12.361.0005.1147.0000			AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO		60.000,00		60.000,00
12.361.0005.2133.0000			MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.			1.885.000,00	1.885.000,00
12.361.0005.2134.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.			808.000,00	808.000,00
12.361.0005.2137.0000			MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO			659.500,00	659.500,00
12	363		Ensino Profissional		90.000,00		90.000,00
12	363	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		90.000,00		90.000,00
12.363.0005.1164.0000			APOIO AO TRANSPORTE DO ALUNO ENSINO TECNICO/PROFISSIONAL		90.000,00		90.000,00
12	364		Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12	364	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		50.000,00		50.000,00
12.364.0005.1165.0000			CONSTRUCAO MANTENCAO POLO UNIVERSITARIO		50.000,00		50.000,00
12	365		Educação Infantil		204.500,00	1.226.000,00	1.430.500,00
12	365	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		204.500,00	1.226.000,00	1.430.500,00
12.365.0005.1136.0000			ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL			322.000,00	322.000,00
12.365.0005.1163.0000			ACAO AO TRABALHO NO ENSINO INFANTIL PARA UNIVERSITARIOS		4.500,00		4.500,00
12.365.0005.1168.0000			ALIMENT.ESCOLAR-ENS.INFANTIL			127.000,00	127.000,00
12.365.0005.1170.0000			TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.INFANTIL			76.000,00	76.000,00
12.365.0005.1171.0000			CONSTRUÇÃO E/OU AMPL.DE UNID.DE ENS.INFANTIL		200.000,00		200.000,00
12.365.0005.2167.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL			575.000,00	575.000,00
12.365.0005.2169.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-ENS.INFANTIL			126.000,00	126.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos			230.000,00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	366	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA			230.000,00	230.000,00
12.366.0005.1058.0000			ACAO DE APOIO A ERRADICACAO DO ANALFABETISMO			72.000,00	72.000,00
12.366.0005.1169.0000			ALIMENT.ESCOLAR-JOV.E ADULTOS			12.000,00	12.000,00
12.366.0005.2168.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-JOV.E ADULTOS			90.000,00	90.000,00
12.366.0005.2170.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-JOV.E ADULTOS			56.000,00	56.000,00
27			Desporto e Lazer		150.000,00	45.000,00	195.000,00
27	812		Desporto Comunitário		150.000,00	45.000,00	195.000,00
27	812	0009	GERENCIA DESPORTIVA		150.000,00	45.000,00	195.000,00
27.812.0009.1097.0000			CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO		50.000,00		50.000,00
27.812.0009.1098.0000			ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			45.000,00	45.000,00
27.812.0009.1099.0000			CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA		50.000,00		50.000,00
27.812.0009.1100.0000			CONSTRUCAO OU REFORMA ARENAS DE FUTEBOL		50.000,00		50.000,00
TOTAL				0,00	1.204.500,00	5.909.000,00	7.113.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13			Cultura		309.000,00	112.000,00	421.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			60.000,00	60.000,00
13	391	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL			60.000,00	60.000,00
13.391.0006.1064.0000			PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTUTAL			60.000,00	60.000,00
13	392		Difusão Cultural		309.000,00	112.000,00	421.000,00
13	392	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		309.000,00	112.000,00	421.000,00
13.392.0006.1063.0000			APOIO A FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS		120.000,00		120.000,00
13.392.0006.1117.0000			CONCLUSAO CASA DA CULTURA		15.000,00		15.000,00
13.392.0006.1118.0000			IMPLANTACAO DE CIMEMA POPULAR		40.000,00		40.000,00
13.392.0006.1158.0000			IMPLANTAR IMPLEMENTAR SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		42.000,00		42.000,00
13.392.0006.1159.0000			INSTALACAO DE PONTO DE CULTURA MUNICIPAL		32.000,00		32.000,00
13.392.0006.1160.0000			FORTALECIMENTO D EMOVIMENTOS CULTURAIS POPULARES		60.000,00		60.000,00
13.392.0006.2070.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO- CULTURAL QUILOMBOLA			60.000,00	60.000,00
13.392.0006.2140.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS			52.000,00	52.000,00
18			Gestão Ambiental		60.000,00	53.500,00	113.500,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		60.000,00	53.500,00	113.500,00
18	541	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		60.000,00	53.500,00	113.500,00
18.541.0006.1101.0000			PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL		35.000,00		35.000,00
18.541.0006.1102.0000			APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS AMBIENTAIS		25.000,00		25.000,00
18.541.0006.2139.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL			53.500,00	53.500,00
20			Agricultura		570.000,00	15.000,00	585.000,00
20	605		Abastecimento		570.000,00	15.000,00	585.000,00
20	605	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		50.000,00		50.000,00

20.605.0002.1103.0000			CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS		50.000,00		50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 06							
Page 8							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	605	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA		520.000,00	15.000,00	535.000,00
20.605.0008.1083.0000			CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS E SUBTERRANEAS		50.000,00		50.000,00
20.605.0008.1084.0000			CONSERVACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA HIDRICO		60.000,00		60.000,00
20.605.0008.1086.0000			CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
20.605.0008.1087.0000			CONSTRUCAO DE MERCADO DO PRODUTOR		50.000,00		50.000,00
20.605.0008.1088.0000			CONSTRUCAO OU RECUPERACAO DE AÇUDES OU BARREIROS		50.000,00		50.000,00
20.605.0008.1089.0000			CONSTRUCAO DE CISTERNAS		50.000,00		50.000,00
20.605.0008.1090.0000			PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇOS TUBULARES		50.000,00		50.000,00
20.605.0008.1091.0000			APOIO NA IMUNIZACAO DE REBANHOS			15.000,00	15.000,00
20.605.0008.1093.0000			INCENTIVO AO PRODUTOR PECUARISTA		25.000,00		25.000,00
20.605.0008.1094.0000			ACAO DE INCENTIVO AOS PRODUTORES DE CAJU		45.000,00		45.000,00
20.605.0008.1095.0000			APOIO AS COOPERATIVAS DE PRODUCAO LOCAL		40.000,00		40.000,00
20.605.0008.1096.0000			APOIO AOS FRUTICULTORES		50.000,00		50.000,00
20	606		Extensão Rural		160.000,00	314.500,00	474.500,00
20	606	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA		160.000,00	314.500,00	474.500,00
20.606.0008.1085.0000			AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		20.000,00		20.000,00
20.606.0008.1096.0000			APOIO AOS FRUTICULTORES		20.000,00		20.000,00
20.606.0008.1141.0000			GARANTIA SEGURO SAFRA		120.000,00		120.000,00
20.606.0008.2142.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA			314.500,00	314.500,00
23			Comércio e Serviços		50.000,00		50.000,00
23	691		Promoção Comercial		50.000,00		50.000,00
23	691	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		50.000,00		50.000,00
23.691.0006.1109.0000			CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL		50.000,00		50.000,00
23	695		Turismo		579.000,00	52.000,00	631.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 06							
Page 9							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	695	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		579.000,00	52.000,00	631.000,00
23.695.0006.1065.0000			CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO		30.000,00		30.000,00
23.695.0006.1066.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA		50.000,00		50.000,00
23.695.0006.1067.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO PONTO TURISTICO BICA		50.000,00		50.000,00
23.695.0006.1068.0000			PROMOCAO DE EVENTO GASTRONOMICO		150.000,00		150.000,00
23.695.0006.1069.0000			MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TRILHAS TURISTICAS		60.000,00		60.000,00
23.695.0006.1071.0000			INCENTIVO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO ARTESANAL		20.000,00		20.000,00
23.695.0006.1072.0000			OFICINAS PARA APRIMORAR E DESENVOLVER TURISMO LOCAL		30.000,00		30.000,00
23.695.0006.1108.0000			REFORMA E AMPLIACAO MIRANTE BOA VISTA		50.000,00		50.000,00
23.695.0006.1112.0000			ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		5.000,00		5.000,00
23.695.0006.1114.0000			EXPLORACAO TURISTICA DA COVA DA INDIA		30.000,00		30.000,00
23.695.0006.1116.0000			ARBORIZAR A CIDADE E ENCOSTAS DA SERRA		14.000,00		14.000,00
23.695.0006.1154.0000			DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS		35.000,00		35.000,00
23.695.0006.1155.0000			SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS		25.000,00		25.000,00
23.695.0006.1156.0000			DESENVOLVER TURISMO DE AVENTURA COMO MODALIDADE		20.000,00		20.000,00
23.695.0006.1157.0000			FIXAR MARCADOR DE TEMPERATURA C/RELOGIO PONTOS TURISTICOS		10.000,00		10.000,00
23.695.0006.2138.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO			52.000,00	52.000,00
TOTAL				0,00	1.728.000,00	607.000,00	2.335.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 06							
Page 10							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde		225.000,00	3.975.000,00	4.200.000,00
10	301		Atenção Básica		225.000,00	3.975.000,00	4.200.000,00
10	301	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		225.000,00	3.975.000,00	4.200.000,00
10.301.0004.1022.0000			ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF			480.000,00	480.000,00
10.301.0004.1023.0000			ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB			80.000,00	80.000,00
10.301.0004.1024.0000			ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS			193.000,00	193.000,00
10.301.0004.1025.0000			ACOES DE SAUDE BUCAL-SB			162.000,00	162.000,00
10.301.0004.1026.0000			ACOES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE			10.000,00	10.000,00
10.301.0004.1027.0000			MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ			160.000,00	160.000,00
10.301.0004.1031.0000			ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB			200.000,00	200.000,00
10.301.0004.1035.0000			AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE		20.000,00		20.000,00
10.301.0004.1038.0000			ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE		20.000,00		20.000,00
10.301.0004.1040.0000			ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE		150.000,00		150.000,00
10.301.0004.1041.0000			ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF			85.000,00	85.000,00
10.301.0004.1042.0000			APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
10.301.0004.1043.0000			AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE		20.000,00		20.000,00
10.301.0004.1044.0000			IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL			40.000,00	40.000,00
10.301.0004.2132.0000			MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.565.000,00	2.565.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		130.000,00	905.000,00	1.035.000,00

10	302	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		130.000,00	905.000,00	1.035.000,00
10.302.0004.1030.0000			ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC			355.000,00	355.000,00
10.302.0004.1032.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS			550.000,00	550.000,00
10.302.0004.1033.0000			CONSTRUCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE		20.000,00		20.000,00
10.302.0004.1034.0000			ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		90.000,00		90.000,00
10.302.0004.1148.0000			OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL		20.000,00		20.000,00
10	304		Vigilância Sanitária			76.000,00	76.000,00
10	304	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			76.000,00	76.000,00
10.304.0004.1028.0000			ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE			76.000,00	76.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica e Ambiental			69.500,00	69.500,00
10	305	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			69.500,00	69.500,00
10.305.0004.1029.0000			ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS			69.500,00	69.500,00
17			Saneamento		50.000,00		50.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural		50.000,00		50.000,00
17	511	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		50.000,00		50.000,00
17.511.0004.1045.0000			ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE		50.000,00		50.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		450.000,00		450.000,00

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	512	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		450.000,00		450.000,00
17.512.0004.1036.0000			CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS		200.000,00		200.000,00
17.512.0004.1037.0000			IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR		50.000,00		50.000,00
17.512.0004.1045.0000			ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE		50.000,00		50.000,00
17.512.0004.1046.0000			IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO		50.000,00		50.000,00
17.512.0004.1151.0000			ELABORACAO PROJETO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
TOTAL				0,00	855.000,00	5.025.500,00	5.880.500,00

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social		40.000,00	1.118.500,00	1.158.500,00
08	241		Assistência ao Idoso			200.000,00	200.000,00
08	241	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			200.000,00	200.000,00
08.241.0003.1009.0000			SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (CRIANÇA, ADOLECENTE E IDOSO)			200.000,00	200.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência			20.000,00	20.000,00
08	242	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			20.000,00	20.000,00
08.242.0003.1013.0000			SERVICO DE ATENDIMENTO A DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS			20.000,00	20.000,00
08	244		Assistência Comunitária		40.000,00	1.118.500,00	1.158.500,00
08	244	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		40.000,00	1.118.500,00	1.158.500,00
08.244.0003.1014.0000			ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS			110.000,00	110.000,00
08.244.0003.1015.0000			AQUISICAO VEICULO P/FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00		40.000,00
08.244.0003.1020.0000			ACAO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR			250.000,00	250.000,00
08.244.0003.2012.0000			MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PAIF)			250.000,00	250.000,00
08.244.0003.2019.0000			MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS			50.500,00	50.500,00
08.244.0003.2129.0000			MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL			428.000,00	428.000,00
08.244.0003.2131.0000			ASSESSORIA JURIDICA E CIDADÃ			30.000,00	30.000,00
11			Trabalho		20.000,00		20.000,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador		20.000,00		20.000,00
11	331	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		20.000,00		20.000,00
11.331.0003.1111.0000			IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES		20.000,00		20.000,00
11	334		Fomento ao Trabalho		111.000,00		111.000,00
11	334	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		111.000,00		111.000,00
11.334.0003.1110.0000			FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE		47.000,00		47.000,00
11.334.0003.1152.0000			QUALIFICACAO PROFISSIONAL		40.000,00		40.000,00
11.334.0003.1153.0000			IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LEI MICRO PEQUENAS EMPRESAS		24.000,00		24.000,00
16			Habitação		140.000,00		140.000,00
16	481		Habitação Rural		140.000,00		140.000,00
16	481	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		140.000,00		140.000,00
16.481.0003.1106.0000			CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		80.000,00		80.000,00
16.481.0003.1107.0000			REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		60.000,00		60.000,00
16	482		Habitação Urbana		130.000,00		130.000,00
16	482	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		130.000,00		130.000,00
16.482.0003.1106.0000			CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		80.000,00		80.000,00
16.482.0003.1107.0000			REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		50.000,00		50.000,00

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		0,00	441.000,00	1.338.500,00	1.779.500,00

Page 14

PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			255.000,00	255.000,00
04	122		Administração Geral			255.000,00	255.000,00
04	122	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			255.000,00	255.000,00
04.122.0003.2128.0000			MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS E CONTABEIS			255.000,00	255.000,00
TOTAL				0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 06							
Page 15							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06			Segurança Pública		60.000,00		60.000,00
06	181		Policiamento		60.000,00		60.000,00
06	181	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		60.000,00		60.000,00
06.181.0007.1115.0000			FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS		60.000,00		60.000,00
15			Urbanismo		370.000,00	40.000,00	410.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		370.000,00	40.000,00	410.000,00
15	451	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		370.000,00	40.000,00	410.000,00
15.451.0007.1073.0000			DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS		150.000,00		150.000,00
15.451.0007.1074.0000			CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			40.000,00	40.000,00
15.451.0007.1075.0000			CONSTRUÇAO DE PRAÇAS		50.000,00		50.000,00
15.451.0007.1104.0000			CONCLUSAO DE PORTICOS DE ENTRADA		70.000,00		70.000,00
15.451.0007.1105.0000			CONSTRUCAO DE CALÇADAO		100.000,00		100.000,00
15	452		Serviços Urbanos		750.000,00	260.000,00	1.010.000,00
15	452	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		750.000,00	260.000,00	1.010.000,00
15.452.0007.1078.0000			CONSTRUCAO OU REFORMA CEMITERIO PUBLICO		120.000,00		120.000,00
15.452.0007.1143.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA		630.000,00		630.000,00
15.452.0007.2076.0000			MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMEPZA PUBLICA			260.000,00	260.000,00
26			Transporte		26.000,00	100.000,00	126.000,00
26	782		Transporte Rodoviário		26.000,00	100.000,00	126.000,00
26	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		26.000,00	100.000,00	126.000,00
26.782.0007.1080.0000			CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO			100.000,00	100.000,00
26.782.0007.1081.0000			SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS		6.000,00		6.000,00
26.782.0007.1082.0000			CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS		20.000,00		20.000,00
27			Desporto e Lazer		223.000,00		223.000,00
27	813		Lazer		223.000,00		223.000,00
27	813	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		223.000,00		223.000,00
27.813.0007.1113.0000			CONSTRUCAO DE PARQUE DA CIDADE		223.000,00		223.000,00
28			Encargos Especiais			163.000,00	163.000,00
28	782		Transporte Rodoviário			163.000,00	163.000,00
28	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			163.000,00	163.000,00
28.782.0007.2144.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES			163.000,00	163.000,00
TOTAL				0,00	1.429.000,00	563.000,00	1.992.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 06							
Page 16							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde			350.000,00	350.000,00
10	301		Atenção Básica			350.000,00	350.000,00
10	301	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			350.000,00	350.000,00
10.301.0004.1031.0000			ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB			350.000,00	350.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			96.000,00	96.000,00
10	302	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			96.000,00	96.000,00
10.302.0004.1030.0000			ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC			96.000,00	96.000,00
TOTAL				0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 06							
Page 17							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09			Previdência Social			320.000,00	320.000,00
09	271		Previdência Básica			320.000,00	320.000,00
09	271	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			320.000,00	320.000,00
09.271.0002.2127.0000			MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS)			320.000,00	320.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			65.000,00	65.000,00
09	272	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			50.000,00	50.000,00
09.272.0002.2166.0000			IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO			50.000,00	50.000,00
09	272	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			15.000,00	15.000,00
09.272.0003.2166.0000			IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO			15.000,00	15.000,00
TOTAL				0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 06							
Page 18							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
12	RGPPS						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09			Previdência Social			407.000,00	407.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			407.000,00	407.000,00
09	272	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			177.000,00	177.000,00
09.272.0002.2166.0000			IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO			177.000,00	177.000,00
09	272	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			230.000,00	230.000,00
09.272.0003.2166.0000			IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO			230.000,00	230.000,00
TOTAL				0,00	0,00	407.000,00	407.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 06							
Page 19							
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: , Data:			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
90	RESERVA DE CONTINGENCIA						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99			Reserva de Contingência		260.000,00		260.000,00
99	999		Reserva de Contingência		260.000,00		260.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		260.000,00		260.000,00
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA		260.000,00		260.000,00
TOTAL				0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL GERAL				0,00	6.395.500,00	18.327.000,00	24.722.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 07							
Page 1							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: , Data:			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa	0,00	263.000,00	600.500,00	863.500,00
01	031		Ação Legislativa	0,00	263.000,00	600.500,00	863.500,00
01	031	0001	GESTAO LEGISLATIVA	0,00	263.000,00	600.500,00	863.500,00
01.031.0001.1002.0000			AQUISICAO DE VEICULO P/ O LEGISLATIVO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
01.031.0001.1003.0000			CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA LEGISLATIVO	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	600.500,00	600.500,00
04			Administração	0,00	205.000,00	2.090.500,00	2.295.500,00
04	122		Administração Geral	0,00	145.000,00	1.530.500,00	1.675.500,00
04	122	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	145.000,00	1.275.500,00	1.420.500,00
04.122.0002.1004.0000			CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1006.0000			VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.1007.0000			REFORMA SEDE DA PREFEITURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.1123.0000			CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0002.1146.0000			ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0002.2119.0000			MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	410.500,00	410.500,00
04.122.0002.2121.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.122.0002.2122.0000			MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
04.122.0002.2124.0000			MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
04	122	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
04.122.0003.2128.0000			MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS E CONTABEIS	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
04	123		Administração Financeira	0,00	60.000,00	364.500,00	424.500,00
04	123	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	60.000,00	364.500,00	424.500,00
04.123.0002.1005.0000			INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.123.0002.2124.0000			MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	0,00	301.000,00	301.000,00
04.123.0002.2130.0000			MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	0,00	63.500,00	63.500,00
04	124		Controle Interno	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04	124	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.124.0002.2008.0000			MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04	131		Comunicação Social	0,00	0,00	95.500,00	95.500,00
04	131	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	95.500,00	95.500,00
04.131.0002.1120.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00	95.500,00	95.500,00
06			Segurança Pública	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
06	181		Policiamento	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
06	181	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
06.181.0007.1115.0000			FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08			Assistência Social	0,00	40.000,00	1.338.500,00	1.378.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2017			
Anexo 07							
Page 2							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: , Data:			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social	0,00	40.000,00	1.338.500,00	1.378.500,00
08	241		Assistência ao Idoso	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08	241	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08.241.0003.1009.0000			SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (CRIANÇA, ADOLECENTE E IDOSO)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	242	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.242.0003.1013.0000			SERVICO DE ATENDIMENTO A DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

08	244		Assistência Comunitária	0,00	40.000,00	1.118.500,00	1.158.500,00
08	244	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	40.000,00	1.118.500,00	1.158.500,00
08.244.0003.1014.0000			ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.244.0003.1015.0000			AQUISICAO VEICULO P/FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0003.1020.0000			ACAO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
08.244.0003.2012.0000			MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PAIF)	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
08.244.0003.2019.0000			MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
08.244.0003.2129.0000			MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	0,00	0,00	428.000,00	428.000,00
08.244.0003.2131.0000			ASSESSORIA JURIDICA E CIDADÃ	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
09			Previdência Social	0,00	0,00	1.112.000,00	1.112.000,00
09	271		Previdência Básica	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
09	271	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
09.271.0002.2126.0000			MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS)	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
09.271.0002.2127.0000			MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS)	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	472.000,00	472.000,00
09	272	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	227.000,00	227.000,00
09.272.0002.2166.0000			IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	227.000,00	227.000,00
09	272	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
09.272.0003.2166.0000			IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
10			Saúde	0,00	355.000,00	5.471.500,00	5.826.500,00
10	301		Atenção Básica	0,00	225.000,00	4.325.000,00	4.550.000,00

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde	0,00	355.000,00	5.471.500,00	5.826.500,00
10	301		Atenção Básica	0,00	225.000,00	4.325.000,00	4.550.000,00
10	301	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	225.000,00	4.325.000,00	4.550.000,00
10.301.0004.1022.0000			ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
10.301.0004.1023.0000			ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0004.1024.0000			ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00
10.301.0004.1025.0000			ACOES DE SAUDE BUCAL-SB	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
10.301.0004.1026.0000			ACOES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0004.1027.0000			MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.301.0004.1031.0000			ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
10.301.0004.1035.0000			AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0004.1038.0000			ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0004.1040.0000			ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0004.1041.0000			ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
10.301.0004.1042.0000			APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0004.1043.0000			AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0004.1044.0000			IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0004.2132.0000			MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.565.000,00	2.565.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	130.000,00	1.001.000,00	1.131.000,00
10	302	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	130.000,00	1.001.000,00	1.131.000,00
10.302.0004.1030.0000			ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	0,00	0,00	451.000,00	451.000,00
10.302.0004.1032.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
10.302.0004.1033.0000			CONSTRUCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.0004.1034.0000			ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10.302.0004.1148.0000			OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
10	304	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
10.304.0004.1028.0000			ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica e Ambiental	0,00	0,00	69.500,00	69.500,00
10	305	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	69.500,00	69.500,00
10.305.0004.1029.0000			ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS	0,00	0,00	69.500,00	69.500,00
11			Trabalho	0,00	131.000,00	155.000,00	286.000,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	20.000,00	155.000,00	175.000,00
11	331	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
11.331.0002.1125.0000			CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
11	331	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11.331.0003.1111.0000			IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11	334		Fomento ao Trabalho	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
11	334	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
11.334.0003.1110.0000			FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
11.334.0003.1152.0000			QUALIFICACAO PROFISSIONAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
11.334.0003.1153.0000			IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LEI MICRO PEQUENAS EMPRESAS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11			Trabalho	0,00	131.000,00	155.000,00	286.000,00
12			Educação	0,00	1.054.500,00	5.864.000,00	6.918.500,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	710.000,00	4.408.000,00	5.118.000,00
12	361	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	710.000,00	4.408.000,00	5.118.000,00
12.361.0005.1047.0000			CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0005.1048.0000			INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0005.1049.0000			ALIMENT. ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
12.361.0005.1050.0000			TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
12.361.0005.1051.0000			APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
12.361.0005.1053.0000			CONSTRUCAO E/OU AMPL DE UNID. DE ENS. FUNDAMENTAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

12.361.0005.1054.0000			IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361.0005.1055.0000			REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.361.0005.1056.0000			APOIO A PRESERVACAO DA HISTORIA LOCAL NA REDE DE ENSINO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.361.0005.1057.0000			IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO ESCOLAR	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.361.0005.1059.0000			ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0005.1061.0000			AQUISICAO DE COZINHA INDUSTRIAL PARA AS ESCOLAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0005.1135.0000			ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	507.500,00	507.500,00
12.361.0005.1145.0000			ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0005.1147.0000			AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0005.2133.0000			MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.	0,00	0,00	1.885.000,00	1.885.000,00
12.361.0005.2134.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.	0,00	0,00	808.000,00	808.000,00
12.361.0005.2137.0000			MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	0,00	0,00	659.500,00	659.500,00
12	363		Ensino Profissional	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12	363	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.363.0005.1164.0000			APOIO AO TRANSPORTE DO ALUNO ENSINO TECNICO/PROFISSIONAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12	364		Ensino Superior	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	364	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.364.0005.1165.0000			CONSTRUCAO MANTENCAO POLO UNIVERSITARIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	365		Educação Infantil	0,00	204.500,00	1.226.000,00	1.430.500,00
12	365	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	204.500,00	1.226.000,00	1.430.500,00
12.365.0005.1136.0000			ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	0,00	0,00	322.000,00	322.000,00
12.365.0005.1163.0000			ACAO AO TRABALHO NO ENSINO INFANTIL PARA UNIVERSITARIOS	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
12.365.0005.1168.0000			ALIMENT.ESCOLAR-ENS.INFANTIL	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00
12.365.0005.1170.0000			TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.INFANTIL	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
12.365.0005.1171.0000			CONSTRUÇÃO E/OU AMPL.DE UNID.DE ENS.INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0005.2167.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL	0,00	0,00	575.000,00	575.000,00
12.365.0005.2169.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-ENS.INFANTIL	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
12	366	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
12.366.0005.1058.0000			ACAO DE APOIO A ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0005.1169.0000			ALIMENT.ESCOLAR-JOV.E ADULTOS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.366.0005.2168.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-JOV.E ADULTOS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.366.0005.2170.0000			MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-JOV.E ADULTOS	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13			Cultura	0,00	309.000,00	172.000,00	481.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
13	391	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
13.391.0006.1064.0000			PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTUTAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
13	392		Difusão Cultural	0,00	309.000,00	112.000,00	421.000,00
13	392	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	309.000,00	112.000,00	421.000,00
13.392.0006.1063.0000			APOIO A FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
13.392.0006.1117.0000			CONCLUSAO CASA DA CULTURA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0006.1118.0000			IMPLANTACAO DE CIMEMA POPULAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0006.1158.0000			IMPLANTAR IMPLEMENTAR SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
13.392.0006.1159.0000			INSTALACAO DE PONTO DE CULTURA MUNICIPAL	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
13.392.0006.1160.0000			FORTALECIMENTO D EMOVIMENTOS CULTURAIS POPULARES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0006.2070.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO-CULTURAL QUILOMBOLA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
13.392.0006.2140.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
15			Urbanismo	0,00	1.120.000,00	300.000,00	1.420.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	370.000,00	40.000,00	410.000,00
15	451	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	370.000,00	40.000,00	410.000,00
15.451.0007.1073.0000			DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0007.1074.0000			CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
15.451.0007.1075.0000			CONSTRUÇAO DE PRAÇAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0007.1104.0000			CONCLUSAO DE PORTICOS DE ENTRADA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.0007.1105.0000			CONSTRUCAO DE CALÇADAO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	750.000,00	260.000,00	1.010.000,00
15	452	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	750.000,00	260.000,00	1.010.000,00
15.452.0007.1078.0000			CONSTRUCAO OU REFORMA CEMITERIO PUBLICO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452.0007.1143.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
15.452.0007.2076.0000			MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMEPZA PUBLICA	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
16			Habitação	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
16	481		Habitação Rural	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
16	481	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
16.481.0003.1106.0000			CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.481.0003.1107.0000			REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16	482		Habitação Urbana	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
16	482	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
16.482.0003.1106.0000			CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.482.0003.1107.0000			REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17			Saneamento	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

17			Saneamento	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	511	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.511.0004.1045.0000			ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
17	512	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
17.512.0004.1036.0000			CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
17.512.0004.1037.0000			IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0004.1045.0000			ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0004.1046.0000			IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0004.1151.0000			ELABORACAO PROJETO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18			Gestão Ambiental	0,00	60.000,00	53.500,00	113.500,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	60.000,00	53.500,00	113.500,00
18	541	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	60.000,00	53.500,00	113.500,00
18.541.0006.1101.0000			PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
18.541.0006.1102.0000			APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS AMBIENTAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.541.0006.2139.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
20			Agricultura	0,00	730.000,00	329.500,00	1.059.500,00
20	605		Abastecimento	0,00	570.000,00	15.000,00	585.000,00
20	605	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0002.1103.0000			CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	605	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	0,00	520.000,00	15.000,00	535.000,00
20.605.0008.1083.0000			CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS E SUBTERRANEAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0008.1084.0000			CONSERVACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA HIDRICO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.605.0008.1086.0000			CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL 0,00		50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0008.1087.0000			CONSTRUCAO DE MERCADO DO PRODUTOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0008.1088.0000			CONSTRUCAO OU RECUPERACAO DE AÇUDES OU BARREIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0008.1089.0000			CONSTRUCAO DE CISTERNAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0008.1090.0000			PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇOS TUBULARES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.0008.1091.0000			APOIO NA IMUNIZACAO DE REBANHOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20.605.0008.1093.0000			INCENTIVO AO PRODUTOR PECUARISTA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.605.0008.1094.0000			ACAO DE INCENTIVO AOS PRODUTORES DE CAJU	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20.605.0008.1095.0000			APOIO AS COOPERATIVAS DE PRODUCAO LOCAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.605.0008.1096.0000			APOIO AOS FRUTICULTORES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	606		Extensão Rural	0,00	160.000,00	314.500,00	474.500,00
20	606	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	0,00	160.000,00	314.500,00	474.500,00
20.606.0008.1085.0000			AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0008.1096.0000			APOIO AOS FRUTICULTORES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0008.1141.0000			GARANTIA SEGURO SAFRA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20.606.0008.2142.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	0,00	0,00	314.500,00	314.500,00
23			Comércio e Serviços	0,00	629.000,00	52.000,00	681.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: , Data:

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23			Comércio e Serviços	0,00	629.000,00	52.000,00	681.000,00
23	691		Promoção Comercial	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23	691	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.691.0006.1109.0000			CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23	695		Turismo	0,00	579.000,00	52.000,00	631.000,00
23	695	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	579.000,00	52.000,00	631.000,00
23.695.0006.1065.0000			CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0006.1066.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.1067.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO PONTO TURISTICO BICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.1068.0000			PROMOCAO DE EVENTO GASTRONOMICO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
23.695.0006.1069.0000			MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TRILHAS TURISTICAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
23.695.0006.1071.0000			INCENTIVO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO ARTESANAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1072.0000			OFICINAS PARA APRIMORAR E DESENVOLVER TURISMO LOCAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0006.1108.0000			REFORMA E AMPLIACAO MIRANTE BOA VISTA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.1112.0000			ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1114.0000			EXPLORACAO TURISTICA DA COVA DA INDIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0006.1116.0000			ARBORIZAR A CIDADE E ENCOSTAS DA SERRA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
23.695.0006.1154.0000			DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
23.695.0006.1155.0000			SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0006.1156.0000			DESENVOLVER TURISMO DE AVENTURA COMO MODALIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1157.0000			FIXAR MARCADOR DE TEMPERATURA C/RELOGIO PONTOS TURISTICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2138.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
24			Comunicações	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
24	722		Telecomunicações	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
24	722	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
24.722.0002.1150.0000			IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26			Transporte	0,00	26.000,00	100.000,00	126.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	0,00	26.000,00	100.000,00	126.000,00
26	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	26.000,00	100.000,00	126.000,00
26.782.0007.1080.0000			CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
26.782.0007.1081.0000			SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
26.782.0007.1082.0000			CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27			Desporto e Lazer	0,00	373.000,00	45.000,00	418.000,00
27	812		Desporto Comunitário	0,00	150.000,00	45.000,00	195.000,00
27	812	0009	GERENCIA DESPORTIVA	0,00	150.000,00	45.000,00	195.000,00
27.812.0009.1097.0000			CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0009.1098.0000			ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
27.812.0009.1099.0000			CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0009.1100.0000			CONSTRUCAO OU REFORMA ARENAS DE FUTEBOL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 | Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 07

Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | Lei: , Data:

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27			Desporto e Lazer	0,00	373.000,00	45.000,00	418.000,00
27	813		Lazer	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
27	813	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
27.813.0007.1113.0000			CONSTRUCAO DE PARQUE DA CIDADE	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	643.000,00	643.000,00
28	782		Transporte Rodoviário	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
28	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
28.782.0007.2144.0000			MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
28	843	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
28.843.0002.1127.0000			AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL				0,00	6.395.500,00	18.327.000,00	24.722.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 | Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 08

Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS | Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	863.500,00			863.500,00
01	031		Ação Legislativa	863.500,00			863.500,00
01	031	0001	GESTAO LEGISLATIVA	863.500,00			863.500,00
04			Administração	2.040.500,00	255.000,00		2.295.500,00
04	122		Administração Geral	1.420.500,00	255.000,00		1.675.500,00
04	122	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	1.420.500,00			1.420.500,00
04	122	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		255.000,00		255.000,00
04	123		Administração Financeira	424.500,00			424.500,00
04	123	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	424.500,00			424.500,00
04	124		Controle Interno	100.000,00			100.000,00
04	124	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	100.000,00			100.000,00
04	131		Comunicação Social	95.500,00			95.500,00
04	131	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	95.500,00			95.500,00
06			Segurança Pública	60.000,00			60.000,00
06	181		Policiamento	60.000,00			60.000,00
06	181	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	60.000,00			60.000,00
08			Assistência Social			1.378.500,00	1.378.500,00
08	241		Assistência ao Idoso			200.000,00	200.000,00
08	241	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			200.000,00	200.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência			20.000,00	20.000,00
08	242	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			20.000,00	20.000,00
08	244		Assistência Comunitária			1.158.500,00	1.158.500,00
08	244	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			1.158.500,00	1.158.500,00
09			Previdência Social	1.112.000,00			1.112.000,00
09	271		Previdência Básica	640.000,00			640.000,00
09	271	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	640.000,00			640.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário	472.000,00			472.000,00
09	272	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	227.000,00			227.000,00
09	272	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	245.000,00			245.000,00
10			Saúde			5.826.500,00	5.826.500,00
10	301		Atenção Básica			4.550.000,00	4.550.000,00
10	301	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			4.550.000,00	4.550.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.131.000,00	1.131.000,00
10	302	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			1.131.000,00	1.131.000,00
10	304		Vigilância Sanitária			76.000,00	76.000,00
10	304	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			76.000,00	76.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica e Ambiental			69.500,00	69.500,00
10	305	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			69.500,00	69.500,00
11			Trabalho	155.000,00		131.000,00	286.000,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	155.000,00		20.000,00	175.000,00
11	331	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	155.000,00			155.000,00
11	331	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 | Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 08

Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS | Lei: , Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
11	334		Fomento ao Trabalho			111.000,00	111.000,00
11	334	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			111.000,00	111.000,00
12			Educação	50.000,00	6.868.500,00		6.918.500,00
12	361		Ensino Fundamental	50.000,00	5.068.000,00		5.118.000,00
12	361	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	50.000,00	5.068.000,00		5.118.000,00
12	363		Ensino Profissional		90.000,00		90.000,00
12	363	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		90.000,00		90.000,00

12	364		Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12	364	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		50.000,00		50.000,00
12	365		Educação Infantil		1.430.500,00		1.430.500,00
12	365	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		1.430.500,00		1.430.500,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos		230.000,00		230.000,00
12	366	0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		230.000,00		230.000,00
13			Cultura	426.000,00	55.000,00		481.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00			60.000,00
13	391	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	60.000,00			60.000,00
13	392		Difusão Cultural	366.000,00	55.000,00		421.000,00
13	392	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	366.000,00	55.000,00		421.000,00
15			Urbanismo	920.000,00	500.000,00		1.420.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	380.000,00		410.000,00
15	451	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	30.000,00	380.000,00		410.000,00
15	452		Serviços Urbanos	890.000,00	120.000,00		1.010.000,00
15	452	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	890.000,00	120.000,00		1.010.000,00
16			Habitação			270.000,00	270.000,00
16	481		Habitação Rural			140.000,00	140.000,00
16	481	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			140.000,00	140.000,00
16	482		Habitação Urbana			130.000,00	130.000,00
16	482	0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			130.000,00	130.000,00
17			Saneamento			500.000,00	500.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural			50.000,00	50.000,00
17	511	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			50.000,00	50.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano			450.000,00	450.000,00
17	512	0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			450.000,00	450.000,00
18			Gestão Ambiental	113.500,00			113.500,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00			113.500,00
18	541	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	113.500,00			113.500,00
20			Agricultura	609.500,00	450.000,00		1.059.500,00
20	605		Abastecimento	175.000,00	410.000,00		585.000,00

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	605	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		50.000,00		50.000,00
20	605	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	175.000,00	360.000,00		535.000,00
20	606		Extensão Rural	434.500,00	40.000,00		474.500,00
20	606	0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	434.500,00	40.000,00		474.500,00
23			Comércio e Serviços	631.000,00	50.000,00		681.000,00
23	691		Promoção Comercial	50.000,00			50.000,00
23	691	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	50.000,00			50.000,00
23	695		Turismo	581.000,00	50.000,00		631.000,00
23	695	0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	581.000,00	50.000,00		631.000,00
24			Comunicações		10.000,00		10.000,00
24	722		Telecomunicações		10.000,00		10.000,00
24	722	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		10.000,00		10.000,00
26			Transporte	106.000,00	20.000,00		126.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	106.000,00	20.000,00		126.000,00
26	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	106.000,00	20.000,00		126.000,00
27			Desporto e Lazer		418.000,00		418.000,00
27	812		Desporto Comunitário		195.000,00		195.000,00
27	812	0009	GERENCIA DESPORTIVA		195.000,00		195.000,00
27	813		Lazer		223.000,00		223.000,00
27	813	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		223.000,00		223.000,00
28			Encargos Especiais	643.000,00			643.000,00
28	782		Transporte Rodoviário	163.000,00			163.000,00
28	782	0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	163.000,00			163.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	480.000,00			480.000,00
28	843	0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	480.000,00			480.000,00
99			Reserva de Contingência			260.000,00	260.000,00
99	999		Reserva de Contingência			260.000,00	260.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			260.000,00	260.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
TOTAL		7.730.000,00	8.626.500,00	8.366.000,00	24.722.500,00

UNIDADE	01 00	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	863.500,00
UNIDADE	02 01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	Valor
Função	04	Administração	759.000,00

Função	24	Comunicações	10.000,00
UNIDADE	02 02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	Valor
Função	04	Administração	845.000,00
UNIDADE	02 03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	Valor
Função	04	Administração	436.500,00
Função	09	Previdência Social	320.000,00
Função	11	Trabalho	155.000,00
Função	28	Encargos Especiais	480.000,00
UNIDADE	02 04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	Valor
Função	12	Educação	6.918.500,00
Função	27	Desporto e Lazer	195.000,00
UNIDADE	02 05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	Valor
Função	13	Cultura	481.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	113.500,00
Função	20	Agricultura	1.059.500,00
Função	23	Comércio e Serviços	681.000,00
UNIDADE	02 06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	Valor
Função	10	Saúde	5.826.500,00
Função	17	Saneamento	500.000,00
UNIDADE	02 07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	Valor
Função	08	Assistência Social	1.378.500,00
Função	11	Trabalho	131.000,00
Função	16	Habitação	270.000,00
UNIDADE	02 08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR	Valor
Função	04	Administração	255.000,00
UNIDADE	02 09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	Valor
Função	06	Segurança Pública	60.000,00
Função	15	Urbanismo	1.420.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 Orçamento Programa -			Exercício de 2017
Anexo 09			
Página 2			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 363, Data: 23/12/2016			
UNIDADE	02 09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	Valor
Função	26	Transporte	126.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	223.000,00
Função	28	Encargos Especiais	163.000,00
UNIDADE	02 11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)	Valor
Função	09	Previdência Social	385.000,00
UNIDADE	02 12	RGPPS	Valor
Função	09	Previdência Social	407.000,00
UNIDADE	90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL GERAL			24.722.500,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	863.500,00
04	Administração	2.295.500,00
06	Segurança Pública	60.000,00
08	Assistência Social	1.378.500,00
09	Previdência Social	1.112.000,00
10	Saúde	5.826.500,00
11	Trabalho	286.000,00
12	Educação	6.918.500,00
13	Cultura	481.000,00
15	Urbanismo	1.420.000,00
16	Habitação	270.000,00
17	Saneamento	500.000,00
18	Gestão Ambiental	113.500,00
20	Agricultura	1.059.500,00
23	Comércio e Serviços	681.000,00
24	Comunicações	10.000,00
26	Transporte	126.000,00
27	Desporto e Lazer	418.000,00
28	Encargos Especiais	643.000,00
99	Reserva de Contingência	260.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 Orçamento Programa -		Exercício de 2017
Anexo 09		
Página 3		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 363, Data: 23/12/2016		
TOTAL		24.722.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90		
Orçamento Programa - Exercício de 2017		Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS		Page 1
(Inc. I, § 2º, Art.2º)		Lei: , Data:
3 FMS Portalegre-Fundo Municipal de Saude-FMS		
RECEITA		
Classif.	Discriminação	Valor R$
1325.01.03	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	60.000,00
TOTAL		60.000,00
PLANO DE APLICACAO		
Classif.	Discriminação	Valor R$
10.301.0004.1027.000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	60.000,00

TOTAL	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90		Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2017		Page 1
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		Lei: , Data:
ENTIDADE: 3 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S.		
RECEITA		
Código	Discriminação	Valor $
2421.01.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	250.000,00
2471.03.00	TRANSF. CONV. UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM. BáSICO	500.000,00
2472.03.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BáSICO	200.000,00
2472.01.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	100.000,00
2471.01.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	500.000,00
2422.01.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	150.000,00
1325.01.03	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	60.000,00
1762.01.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	200.000,00
1761.01.00	TRANSF.CONVêNIOS UNIãO P/ O SUS	200.000,00
1721.33.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	2.000.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	2.166.500,00
TOTAL		6.326.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
10			Saúde	
10	301		Atenção Básica	
10	301 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
10	301 00041022 0000		ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
10	301 00041023 0000		ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00
10	301 00041024 0000		ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
10	301 00041024 0000		ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
10	301 00041025 0000		ACOES DE SAUDE BUCAL-SB	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
10	301 00041025 0000		ACOES DE SAUDE BUCAL-SB	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
10	301 00041026 0000		ACOES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2017				Page 2
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				Lei: , Data:
10			Saúde	
10	301		Atenção Básica	
10	301 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
10	301 00041027 0000		MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
10	301 00041031 0000		ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
10	301 00041031 0000		ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
10	301 00041038 0000		ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
10	301 00041040 0000		ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	150.000,00
10	301 00041041 0000		ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
10	301 00041043 0000		AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
10	301 00041044 0000		IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	662.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.903.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10	302 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
10	302 00041030 0000		ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
10	302 00041030 0000		ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
10	302 00041032 0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00
10	302 00041032 0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
10	302 00041034 0000		ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
10	302 00041034 0000		ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	

		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	
10	304 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
10	304 00041028 0000		ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2017				Page 3
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				Lei: , Data:
10			Saúde	
10	305		Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
10	305 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
10	305 00041029 0000		ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500,00
17			Saneamento	
17	511		Saneamento Básico Rural	
17	511 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
17	511 00041045 0000		ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	
17	512 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
17	512 00041036 0000		CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	
		3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
17	512 00041037 0000		IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
17	512 00041151 0000		ELABORACAO PROJETO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
10			Saúde	
10	301		Atenção Básica	
10	301 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
10	301 0004	1031 0000	ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB	
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10	302 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
10	302 00041030 0000		ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000,00
TOTAL				6.326.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90		Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2017		Page 4
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		Lei: , Data:
ENTIDADE: 4 Fundo Municipal de Assistência Social/F.M.A.S.		
RECEITA		
Código	Discriminação	Valor $
1761.03.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	100.000,00
1721.34.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS	400.000,00
1325.01.10	RECEITA REMUN. DEPóS.B ANC. RECUR. VINCUL.-FNAS	15.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	1.524.500,00
TOTAL		2.039.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
08			Assistência Social	
08	244		Assistência Comunitária	
08	244 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
08	244 00032129 0000		MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000,00
08	244 00032129 0000		MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	12.000,00
11			Trabalho	
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11	331 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
11	331 00031111 0000		IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
11	334		Fomento ao Trabalho	
11	334 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
11	334 00031110 0000		FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
08			Assistência Social	
08	241		Assistência ao Idoso	
08	241 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
08	241 00031009 0000		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (CRIANÇA, ADOLECEN	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	
08	242 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
08	242 00031013 0000		SERVICO DE ATENDIMENTO A DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

08	244		Assistência Comunitária	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2017				Page 5
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				Lei: , Data:
08			Assistência Social	
08	244		Assistência Comunitária	
08	244 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
08	244 00031014 0000		ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
08	244 00031015 0000		AQUISICAO VEICULO P/FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	40.000,00
08	244 00031020 0000		ACAO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
08	244 00032012 0000		MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PAIF)	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
08	244 00032019 0000		MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
08	244 00032019 0000		MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	2.500,00
16			Habitação	
16	481		Habitação Rural	
16	481 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
16	481 00031106 0000		CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	80.000,00
16	481 00031107 0000		REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
16	482		Habitação Urbana	
16	482 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
16	482 00031106 0000		CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	80.000,00
16	482 00031107 0000		REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
08			Assistência Social	
08	244		Assistência Comunitária	
08	244 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
08	244 00032131 0000		ASSESSORIA JURIDICA E CIDADÃ	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
99			Reserva de Contingência	
99	999		Reserva de Contingência	
99	999 9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	999 99999999 0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
TOTAL				2.039.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2017			Página 1
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 363, Data: 23/12/2016
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.378.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	12.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	225.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	117.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
09	Previdência Social		1.112.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	80.000,00	
3.1.90.03.01	PESSOAL CIVIL	30.000,00	
3.1.90.05.99	Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	

3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	350.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2017			Página 2
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 363, Data: 23/12/2016
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		5.826.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	152.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	992.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	461.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.149.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	65.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	509.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	791.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724.500,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	52.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	
TOTAL			8.317.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2017								Página 1
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 363, Data: 23/12/2016
ORGÃO	01	PODER LEGISLATIVO						
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL						
SUB UNIDADE	00	PODER LEGISLATIVO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISICAO DE VEICULO P/ O LEGISLATIVO		01.031.0001.1002.0000						45.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
4	INVESTIMENTOS					35.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	35.000,00			
CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA LEGISLATIVO		01.031.0001.1003.0000						218.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						218.000,00	
4	INVESTIMENTOS					218.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	18.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		01.031.0001.2001.0000						600.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						600.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					468.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	16.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	380.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	70.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					132.500,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.500,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.500,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
TOTAL								863.500,00

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
SUB UNIDADE	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	VEICULO PARA GABINETE DO	04.122.0002.1006.0000						5.000,00

	PREFEITO							
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
	REFORMA SEDE DA PREFEITURA	04.122.0002.1007.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4	INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2119.0000						410.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						410.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					202.000,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					208.500,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES			3.3.90.27.00	2.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	04.124.0002.2008.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					71.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.500,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							615.500,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
SUB UNIDADE	01	GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL	04.131.0002.1120.0000						95.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						90.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					68.500,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
	IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	24.722.0002.1150.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							105.500,00	

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
SUB UNIDADE	02	GERENCIA DE PROJETOS						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	04.122.0002.1146.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS	04.122.0002.2121.0000						18.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.000,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4	INVESTIMENTOS					1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							48.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	04.122.0002.1004.0000						10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	04.122.0002.1123.0000						15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.000,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.50.92.00	5.000,00			
	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS	04.122.0002.2122.0000						820.000,00
	HUMANOS - SEMARH							
3	DESPESAS CORRENTES						773.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					416.000,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	80.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	180.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					357.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES			3.3.90.27.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	1.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	239.500,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E			3.3.90.47.00	20.000,00			

	CONTRIBUTIVAS							
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						47.000,00	
4	INVESTIMENTOS					47.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							845.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO	04.122.0002.2124.0000						12.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	12.000,00			
	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E	04.123.0002.1005.0000						60.000,00
	TRIBUTARIO							
3	DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO	04.123.0002.2124.0000						301.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						301.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					177.000,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	125.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					124.000,00		
	DIÁRIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	25.000,00			
	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS)	09.271.0002.2126.0000						320.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						320.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					320.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	11.331.0002.1125.0000						155.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						155.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					155.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	28.843.0002.1127.0000						480.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						380.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					360.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	360.000,00			
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

			- C.A.					
	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	28.843.0002.1127.0000						480.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					100.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	100.000,00			
TOTAL							1.328.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT						
SUB UNIDADE	01	GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	04.123.0002.2130.0000						63.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						58.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					31.000,00		
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.500,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							63.500,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE	12.361.0005.1047.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	12.361.0005.1048.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	ALIMENT.ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	12.361.0005.1049.0000						160.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	12.361.0005.1050.0000						162.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						162.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					162.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE	12.361.0005.1051.0000						160.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	4.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	45.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4	INVESTIMENTOS					30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
	CONSTRUCAO E/OU AMPL DE UNID. DE ENS. FUNDAMENTAL	12.361.0005.1053.0000						200.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4	INVESTIMENTOS					200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO	12.361.0005.1054.0000						35.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO	12.361.0005.1054.0000						35.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO	12.361.0005.1055.0000						255.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						255.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					255.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	APOIO A PRESERVACAO DA HISTORIA LOCAL NA	12.361.0005.1056.0000						6.000,00
	REDE DE ENSINO							
3	DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO ESCOLAR	12.361.0005.1057.0000						40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA	12.361.0005.1059.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
	AQUISICAO DE COZINHA INDUSTRIAL PARA AS ESCOLAS	12.361.0005.1061.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL	12.361.0005.1135.0000						507.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						467.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL	12.361.0005.1135.0000						507.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						467.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					431.500,00		

	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	10.000,00			
	AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	220.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.500,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	30.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4	INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES	12.361.0005.1145.0000						60.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4	INVESTIMENTOS					60.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	12.361.0005.1147.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
	MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.	12.361.0005.2133.0000					1.885.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.885.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.885.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.555.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.	12.361.0005.2134.0000						808.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						808.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					808.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	603.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	12.361.0005.2137.0000						659.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						604.500,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	12.361.0005.2137.0000						659.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						604.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					182.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	30.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					422.500,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	20.000,00			
	AUXÍLIO FARDAMENTO			3.3.90.19.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.500,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			

	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						55.000,00	
4	INVESTIMENTOS					55.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	35.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	APOIO AO TRANSPORTE DO ALUNO ENSINO	12.363.0005.1164.0000						90.000,00
	TECNICO/PROFISSIONAL							
3	DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	90.000,00			
	CONSTRUCAO MANTENCAO POLO UNIVERSITARIO	12.364.0005.1165.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	12.365.0005.1136.0000						322.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						252.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					92.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	8.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4	INVESTIMENTOS					70.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	ACAO AO TRABALHO NO ENSINO INFANTIL PARA UNIVERSITARIOS	12.365.0005.1163.0000						4.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						4.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.500,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.500,00			
	ALIMENT.ESCOLAR-ENS.INFANTIL	12.365.0005.1168.0000						127.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						127.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					127.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	120.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.INFANTIL	12.365.0005.1170.0000						76.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						76.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	CONSTRUÇÃO E/OU AMPL.DE UNID.DE ENS.INFANTIL	12.365.0005.1171.0000						200.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4	INVESTIMENTOS					200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL	12.365.0005.2167.0000						575.000,00

3	DESPESAS CORRENTES						575.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					575.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	550.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-ENS.INFANTIL	12.365.0005.2169.0000						126.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						126.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					126.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	ACAO DE APOIO A ERRADICACAO ANALFABETISMO DO	12.366.0005.1058.0000						72.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						72.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	15.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	ALIMENT.ESCOLAR-JOV.E ADULTOS	12.366.0005.1169.0000						12.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	ALIMENT.ESCOLAR-JOV.E ADULTOS	12.366.0005.1169.0000						12.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-JOV.E ADULTOS	12.366.0005.2168.0000						90.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-JOV.E ADULTOS	12.366.0005.2170.0000						56.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						56.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					56.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO	27.812.0009.1097.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	27.812.0009.1098.0000						45.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	27.812.0009.1099.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	CONSTRUCAO OU REFORMA ARENAS DE FUTEBOL	27.812.0009.1100.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		

	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
TOTAL							7.113.500,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
SUB UNIDADE	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	CONCLUSAO CASA DA CULTURA	13.392.0006.1117.0000						15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	IMPLANTACAO DE CIMEMA POPULAR	13.392.0006.1118.0000						40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL	18.541.0006.1101.0000						35.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS AMBIENTAIS	18.541.0006.1102.0000						25.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL	18.541.0006.2139.0000						53.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						53.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.500,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL	23.691.0006.1109.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO	23.695.0006.1065.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
SUB UNIDADE	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO	23.695.0006.1065.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA	23.695.0006.1066.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	MANUTENCAO E CONSERVACAO PONTO TURISTICO BICA	23.695.0006.1067.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	PROMOCAO DE EVENTO GASTRONOMICO	23.695.0006.1068.0000						150.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TRILHAS TURISTICAS	23.695.0006.1069.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	INCENTIVO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO ARTESANAL	23.695.0006.1071.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	REFORMA E AMPLIACAO MIRANTE BOA VISTA	23.695.0006.1108.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0006.1112.0000						5.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
SUB UNIDADE	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0006.1112.0000						5.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	EXPLORACAO TURISTICA DA COVA DA INDIA	23.695.0006.1114.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	ARBORIZAR A CIDADE E ENCOSTAS DA SERRA	23.695.0006.1116.0000						14.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						14.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS	23.695.0006.1154.0000						35.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			

	SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS	23.695.0006.1155.0000						25.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESENVOLVER TURISMO DE AVENTURA COMO MODALIDADE	23.695.0006.1156.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	FIXAR MARCADOR DE TEMPERATURA C/RELOGIO PONTOS TURISTICOS	23.695.0006.1157.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO	23.695.0006.2138.0000						52.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						52.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
SUB UNIDADE	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO	23.695.0006.2138.0000						52.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						52.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
TOTAL							819.500,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
SUB UNIDADE	02	GERENCIA DE AGRICULTURA						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	20.605.0002.1103.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS E SUBTERRANEAS	20.605.0008.1083.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	CONSERVACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA HIDRICO	20.605.0008.1084.0000						60.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4	INVESTIMENTOS					60.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
	CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	20.605.0008.1086.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	CONSTRUCAO DE MERCADO DO PRODUTOR	20.605.0008.1087.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	CONSTRUCAO OU RECUPERACAO DE AÇUDES OU BARREIROS	20.605.0008.1088.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	20.605.0008.1089.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇOS TUBULARES	20.605.0008.1090.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	

4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
	APOIO NA IMUNIZACAO DE REBANHOS	20.605.0008.1091.0000						15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	INCENTIVO AO PRODUTOR PECUARISTA	20.605.0008.1093.0000						25.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
SUB UNIDADE	02	GERENCIA DE AGRICULTURA						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	INCENTIVO AO PRODUTOR PECUARISTA	20.605.0008.1093.0000						25.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	ACAO DE INCENTIVO AOS PRODUTORES DE CAJU	20.605.0008.1094.0000						45.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	15.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
	APOIO AS COOPERATIVAS DE PRODUCAO LOCAL	20.605.0008.1095.0000						40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	15.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.000,00			
	APOIO AOS FRUTICULTORES	20.605.0008.1096.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	20.606.0008.1085.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	APOIO AOS FRUTICULTORES	20.606.0008.1096.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	GARANTIA SEGURO SAFRA	20.606.0008.1141.0000						120.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES			3.3.90.27.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	20.606.0008.2142.0000						314.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						274.500,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
SUB UNIDADE	02	GERENCIA DE AGRICULTURA						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	20.606.0008.2142.0000						314.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						274.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					87.000,00		

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					187.500,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4	INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL							1.059.500,00	

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
SUB UNIDADE	03	GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTUTAL		13.391.0006.1064.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
APOIO A FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS		13.392.0006.1063.0000						120.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
IMPLANTAR IMPLEMENTAR SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		13.392.0006.1158.0000						42.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						42.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
INSTALACAO DE PONTO DE CULTURA MUNICIPAL		13.392.0006.1159.0000						32.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						32.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
FORTALECIMENTO D EMOVIMENTOS CULTURAIS POPULARES		13.392.0006.1160.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO-CULTURAL QUILOMBOLA		13.392.0006.2070.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS		13.392.0006.2140.0000						52.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						52.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL						
SUB UNIDADE	03	GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS		13.392.0006.2140.0000						52.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						52.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
OFICINAS PARA APRIMORAR E DESENVOLVER TURISMO LOCAL		23.695.0006.1072.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		

	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							456.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF		10.301.0004.1022.0000						480.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						480.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					330.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	320.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	90.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB		10.301.0004.1023.0000						80.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4	INVESTIMENTOS					30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		10.301.0004.1024.0000						193.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						183.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					141.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	140.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
ACOES DE SAUDE BUCAL-SB		10.301.0004.1025.0000						162.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						142.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					82.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
ACOES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE		10.301.0004.1026.0000						10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
ACOES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE		10.301.0004.1026.0000						10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ		10.301.0004.1027.0000						160.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB		10.301.0004.1031.0000						550.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						530.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					530.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	350.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.500,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE		10.301.0004.1035.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE		10.301.0004.1038.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE		10.301.0004.1040.0000						150.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4	INVESTIMENTOS					150.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF		10.301.0004.1041.0000						85.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF		10.301.0004.1041.0000						85.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL		10.301.0004.1042.0000						15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	15.000,00			
AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE		10.301.0004.1043.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL		10.301.0004.1044.0000						40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.301.0004.2132.0000					2.565.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						2.565.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					662.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	152.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.903.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	120.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	200.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	300.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	300.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC		10.302.0004.1030.0000						451.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						446.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC		10.302.0004.1030.0000						451.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						446.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					446.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	96.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS		10.302.0004.1032.0000						550.000,00

3	DESPESAS CORRENTES						540.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					540.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONSTRUCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE		10.302.0004.1033.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		10.302.0004.1034.0000						90.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL		10.302.0004.1148.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		10.304.0004.1028.0000						76.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						76.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		10.304.0004.1028.0000						76.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						76.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					74.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS		10.305.0004.1029.0000						69.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						69.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.500,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE		17.511.0004.1045.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS		17.512.0004.1036.0000						200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	200.000,00			
IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR		17.512.0004.1037.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE		17.512.0004.1045.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO		17.512.0004.1046.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
ELABORACAO PROJETO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL		17.512.0004.1151.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
ELABORACAO PROJETO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL		17.512.0004.1151.0000						100.000,00
TOTAL							6.326.500,00	

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS						
SUB UNIDADE	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL		08.244.0003.2129.0000						428.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						416.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					244.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					172.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES			3.3.90.27.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4	INVESTIMENTOS					12.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							428.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS						
SUB UNIDADE	01	GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES		11.331.0003.1111.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE		11.334.0003.1110.0000						47.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						47.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	13.000,00			
QUALIFICACAO PROFISSIONAL		11.334.0003.1152.0000						40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LEI MICRO PEQUENAS EMPRESAS		11.334.0003.1153.0000						24.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						24.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
TOTAL							131.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS						
SUB UNIDADE	02	GERENCIA DE CIDADANIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (CRIANÇA, ADOLECENTE E IDOSO)		08.241.0003.1009.0000						200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
SERVICO DE ATENDIMENTO A DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS		08.242.0003.1013.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS		08.244.0003.1014.0000						110.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00			
AQUISICAO VEICULO P/FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		08.244.0003.1015.0000						40.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4	INVESTIMENTOS					40.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
ACAO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR		08.244.0003.1020.0000						250.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PAIF)		08.244.0003.2012.0000						250.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						240.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					73.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	68.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS						
SUB UNIDADE	02	GERENCIA DE CIDADANIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PAIF)		08.244.0003.2012.0000						250.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						240.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					167.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS		08.244.0003.2019.0000						50.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						48.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
4	INVESTIMENTOS					2.500,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.500,00			
TOTAL							920.500,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS						
SUB UNIDADE	03	GERENCIA DE HABITACAO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		16.481.0003.1106.0000						80.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4	INVESTIMENTOS					80.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00			
REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		16.481.0003.1107.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	30.000,00			
CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		16.482.0003.1106.0000						80.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4	INVESTIMENTOS					80.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00			
REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		16.482.0003.1107.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	30.000,00			
TOTAL							270.000,00	

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS						
SUB UNIDADE	04	ASSESSORIA JURIDICA CIDADÃ						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
ASSESSORIA JURIDICA E CIDADÃ		08.244.0003.2131.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	30.000,00			
TOTAL							30.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR						
SUB UNIDADE	00	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS E CONTABEIS		04.122.0003.2128.0000						255.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						255.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					255.000,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL							255.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF						
SUB UNIDADE	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS		06.181.0007.1115.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
4	INVESTIMENTOS					35.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	35.000,00			
DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS		15.451.0007.1073.0000						150.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4	INVESTIMENTOS					150.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		15.451.0007.1074.0000						40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇAO DE PRAÇAS		15.451.0007.1075.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONCLUSAO DE PORTICOS DE ENTRADA		15.451.0007.1104.0000						70.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4	INVESTIMENTOS					70.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	70.000,00			
CONSTRUCAO DE CALÇADAO		15.451.0007.1105.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4	INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
CONSTRUCAO OU REFORMA CEMITERIO PUBLICO		15.452.0007.1078.0000						120.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
4	INVESTIMENTOS					120.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	120.000,00			
MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA		15.452.0007.1143.0000						630.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						605.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					325.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF						
SUB UNIDADE	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA		15.452.0007.1143.0000						630.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						605.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	25.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4	INVESTIMENTOS					25.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	25.000,00			

MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMEPZA PUBLICA		15.452.0007.2076.0000						260.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	140.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4	INVESTIMENTOS					80.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00			
CONSTRUCAO DE PARQUE DA CIDADE		27.813.0007.1113.0000						223.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						223.000,00	
4	INVESTIMENTOS					223.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	223.000,00			
TOTAL							1.703.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF						
SUB UNIDADE	02	GERENCIA DE TRANSPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO		26.782.0007.1080.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS		26.782.0007.1081.0000						6.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS		26.782.0007.1082.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES		28.782.0007.2144.0000						163.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						163.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					81.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					82.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
TOTAL							289.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)						
SUB UNIDADE	00	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS)		09.271.0002.2127.0000						320.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						320.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	300.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO		09.272.0002.2166.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	50.000,00			
IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO		09.272.0003.2166.0000						15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.92.00	15.000,00			
TOTAL							385.000,00	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	12	RGPPS						
SUB UNIDADE	00	RGPPS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO		09.272.0002.2166.0000						177.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						135.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						42.000,00	
4	INVESTIMENTOS					42.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	22.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO		09.272.0003.2166.0000						230.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						230.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					230.000,00		
	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	80.000,00			

	PESSOAL CIVIL			3.1.90.03.01	30.000,00			
	Outros Benefícios Previdenciários			3.1.90.05.99	70.000,00			
	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.99	50.000,00			
TOTAL							407.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90								
Orçamento Programa - Exercício de 2017						Página 42		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 363, Data: 23/12/2016		
ORGÃO	90	RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
SUB UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999.0000						260.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						260.000,00	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					260.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	260.000,00			
TOTAL							260.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90			
Quadro 17			
Orçamento Programa - Exercício de 2017			Page 1
ANÁLISE DA SAÚDE			Lei: , Data:
ANÁLISE DA SAÚDE - RECEITA PREVISTA			
Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Aplicações Obrigatórias 15%
	RECEITA DE IMPOSTOS		
1112.02.00.00	IPTU	150.000,00	22.500,00
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	120.000,00	18.000,00
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	20.000,00	3.000,00
1113.05.00.00	ISS	150.000,00	22.500,00
	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	7.800.000,00	1.170.000,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	3.000,00	450,00
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	5.000,00	750,00
	TRANSFERENCIAS DO ESTADO		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.700.000,00	255.000,00
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	120.000,00	18.000,00
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	3.500,00	525,00
Sub Total - Aplicações Mínimas Obrigatórias 15%		10.071.500,00	1.510.725,00
	OUTRAS RECEITAS (100%)		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	60.000,00	60.000,00
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	2.000.000,00	2.000.000,00
1761.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS UNIãO P/ O SUS	200.000,00	200.000,00
1762.01.00.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	200.000,00	200.000,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	250.000,00	250.000,00
2422.01.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	150.000,00	150.000,00
2471.01.00.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	500.000,00	500.000,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	100.000,00	100.000,00
Sub Total		3.460.000,00	3.460.000,00
TOTAL		13.531.500,00	4.970.725,00
ANÁLISE DA SAÚDE - DESPESA FIXADA			
Func. Programatica	Discriminação		Fixado à Aplicadar
10.301.0004.1022.0000	ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF		480.000,00
10.301.0004.1023.0000	ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB		80.000,00
10.301.0004.1024.0000	ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		193.000,00
10.301.0004.1025.0000	ACOES DE SAUDE BUCAL-SB		162.000,00
10.301.0004.1026.0000	ACOES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE		10.000,00
10.301.0004.1027.0000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ		160.000,00
10.301.0004.1031.0000	ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB		550.000,00
10.301.0004.1035.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE		20.000,00
10.301.0004.1038.0000	ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE		20.000,00
10.301.0004.1040.0000	ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE		150.000,00
10.301.0004.1041.0000	ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF		85.000,00
10.301.0004.1042.0000	APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL		15.000,00
10.301.0004.1043.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE		20.000,00
10.301.0004.1044.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL		40.000,00
10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.565.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90			
Quadro 17			
Orçamento Programa - Exercício de 2017			Page 2
ANÁLISE DA SAÚDE			Lei: , Data:
10.302.0004.1030.0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC		451.000,00
10.302.0004.1032.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS		550.000,00
10.302.0004.1033.0000	CONSTRUCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE		20.000,00
10.302.0004.1034.0000	ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		90.000,00
10.302.0004.1148.0000	OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL		20.000,00
10.304.0004.1028.0000	ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		76.000,00
10.305.0004.1029.0000	ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS		69.500,00
Total Despesa Fixada à Aplicar			5.826.500,00
DEDUÇÕES			
(-) Despesa com Inativos e Pensionistas.			0,00
(-) Recursos de Auxilios, Subvenc e Contrib.			3.460.000,00
(+) Total Liquido			2.366.500,00
Percentual Fixado à Aplicar			23,50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				
Orçamento Programa - Exercício de 2017				Quadro 18
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO				Page 1
				Lei: 363, Data: 23/12/2016
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			20.717.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.813.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.448.500,00	
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	80.000,00		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	30.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	463.000,00		
3. 1. 90. 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	70.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.023.000,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260.000,00		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00		
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	360.000,00		
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.500,00		
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00		
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		365.000,00	
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00		
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		20.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.883.500,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		476.000,00	
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	466.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3. 3. 50. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00	
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.207.500,00	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00		
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00		
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	25.000,00		
3. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	55.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.139.500,00		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	94.000,00		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	305.000,00		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	330.500,00		
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	623.000,00		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	209.000,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.654.500,00		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.864.500,00		
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	59.000,00		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	194.500,00		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	350.500,00		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	145.500,00		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.000,00		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			3.745.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		3.645.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.645.500,00	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.893.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	723.500,00		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00		
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				
Orçamento Programa - Exercício de 2017				Quadro 18
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO				Page 2
				Lei: 363, Data: 23/12/2016
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		260.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		260.000,00	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00		
TOTAL				24.722.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Quadro 19
Orçamento Programa - Exercício de 2017				Page 1
RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO				Lei: 363, Data: 23/12/2016
Cod.		Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
001		OUTROS RECURSOS	10.253.200,00	8.424.000,00
001	001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	10.253.200,00	8.424.000,00
008		ASSISTENCIAO SOCIAL	515.000,00	1.970.500,00
008	001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	515.000,00	1.970.500,00
010		SAUDE	3.460.000,00	5.906.500,00
010	000	SAUDE	3.460.000,00	5.906.500,00
012		EDUCACAO	2.106.000,00	3.578.500,00
012	000	EDUCACAO		1.247.500,00
012	001	RECURSOS FNDE	2.106.000,00	1.849.000,00
012	002	QSE - SALARIO EDUCACAO		160.000,00

012	003	MERENDA ESCOLAR		160.000,00
012	005	PNAT/PETERN		162.000,00
099		CONVENIO	4.695.300,00	1.303.000,00
099	000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL	4.695.300,00	1.303.000,00
112		FUNDEB	3.693.000,00	3.540.000,00
112	001	FUNDEB	3.693.000,00	3.540.000,00
TOTAL			24.722.500,00	24.722.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90			Quadro 19
Orçamento Programa - Exercício de 2017			Page 2
RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO			Lei: 363, Data: 23/12/2016
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO			
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
008	FUNDO MUN ASS SOCIAL	515.000,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	515.000,00	
099	CONVENIOS	3.726.800,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.726.800,00	
1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	11.471.700,00	24.722.500,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	11.471.700,00	8.048.000,00
01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		1.247.500,00
02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		2.920.000,00
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		583.000,00
13	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		15.000,00
14	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - UNIAO		1.030.000,00
15	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		941.000,00
18	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		2.550.000,00
19	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		990.000,00
21	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL		270.000,00
22	TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOS - EDUCAÇÃO		740.000,00
23	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		370.000,00
24	TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSIST. SOCIAL)		500.000,00
26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		150.000,00
29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		1.764.500,00
50	RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		492.000,00
58	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO		160.000,00
60	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		287.000,00
61	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		238.000,00
64	ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00
65	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1.001.000,00
66	VIGILANCIA EM SAÚDE		145.500,00
67	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		80.000,00
112	FUNDEB	3.693.000,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.693.000,00	
3	RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.460.000,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.460.000,00	
9	RECURSOS CONDICIONADOS	1.856.000,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.856.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90			Quadro 19
Orçamento Programa - Exercício de 2017			Page 3
RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO			Lei: 363, Data: 23/12/2016
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
TOTAL		24.722.500,00	24.722.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90			Quadro 19
Orçamento Programa - Exercício de 2017			Page 1
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO			Lei: 363, Data: 23/12/2016
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE	11.471.700,00	24.722.500,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	11.471.700,00	8.048.000,00
01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		1.247.500,00
02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		2.920.000,00
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		583.000,00
13	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		15.000,00
14	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - UNIAO		1.030.000,00
15	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 941.000,00		
18	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		2.550.000,00
19	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		990.000,00
21	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL		270.000,00
22	TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOS - EDUCAÇÃO		740.000,00
23	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		370.000,00
24	TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSIST. SOCIAL)		500.000,00
26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		150.000,00
29	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 1.764.500,00		
50	RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		492.000,00
58	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO		160.000,00
60	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		287.000,00
61	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		238.000,00
64	ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00
65	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1.001.000,00
66	VIGILANCIA EM SAÚDE		145.500,00
67	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		80.000,00
3	RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.460.000,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.460.000,00	
008	FUNDO MUN ASS SOCIAL	515.000,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	515.000,00	

9	RECURSOS CONDICIONADOS	1.856.000,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.856.000,00	
099	CONVENIOS	3.726.800,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.726.800,00	
112	FUNDEB	3.693.000,00	0,00
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.693.000,00	
TOTAL		24.722.500,00	24.722.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34		
08358053/0001-90 Exercício: 2017		
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA		Lei: , Data:
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	15.493.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-CMP	863.500,00
03	Fundo Municipal de Saúde/F.M.S.	6.326.500,00
04	Fundo Municipal de Assistência Social/F.M.A.S.	2.039.500,00
TOTAL		24.722.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34		
08358053/0001-90 Exercício: 2017		Page 1
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA		Lei: , Data:
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
03	Fundo Municipal de Saúde/F.M.S.	
04	Fundo Municipal de Assistência Social/F.M.A.S.	
TOTAL		24.722.500,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B2A3686B

GABINETE DO PREFEITO
PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 62_291216

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90 Exercício: 2016
DECRETO Nº62,DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016-LEI N.343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.500,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação(+)					4.500,00				
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
	86		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS -	2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
	211		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	2.5000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					

Artifo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Anulação:									
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
	43		04.124.0002.2008.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R Grupo	0	001	00	
			001	RECURSO NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT						
	95		04.123.0002.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO	-2.000,000				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo-:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	03	01	GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS						
	122		04.123.0002.2130.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	-1.500,000				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo-:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
Anulação(-)					-4.500,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE,29 de dezembro de 2016

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6DEDDB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
BALANCETE DE CONTINGENCIAMENTO POR DESPESA

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN	**Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN**
CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002 pmriachodacruz@gmail.com	**Fls: _____**
	ASS: _____
Usuário: Contabilidade1	**Chave de Autenticação** 1360-4101-262

Balancete de Contingenciamento por Despesa

Valores em R$ - Período: 01/01/2017 até 31/12/2017

Despesa	Natureza	Fonte Recursos	Fixado	Total Créditos (a)	Contingenciado (b)	Descontingenciado (c)	% (c/b)	Saldo Contingenciado d=(b-c)	Saldo Bloqueado Administrativo(e)	Saldo Demais Bloqueios (f)	Empenhado (líquido) (g)	Saldo Disponível(a-d-e-f-g)
Total da Unidade Orçamentária:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total do Órgão Orçamentário:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total da Unidade Gestora:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total Geral:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ECA1A2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN		
CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002 pmriachodacruz@gmail.com		**Chave de Autenticação Página**
Balancete Orçamentário da Despesa		**Usuário: Contabilidade1** 2073-2544-594 1 / 38
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Unidade Gestora:	**1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
Órgão Orçamentário:	**1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
Unidade Orçamentária:	**1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**31 - Ação Legislativa**	
Programa:	**1 - AÇÃO LEGISLATIVA**	
Ação:	**2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**	
Despesa 6	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 1	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 9	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 4	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 7	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 2	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 10	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 5	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 8	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 3	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 11	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		655.000,00
Total do Órgão Orçamentário		655.000,00
Total da Unidade Gestora		655.000,00
Unidade Gestora:	**2 - Prefeitura de Riacho da Cruz**	
Órgão Orçamentário:	**2000 - GABINETE DO PREFEITO(A)**	
Unidade Orçamentária:	**2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL**	
Ação:	**2.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO**	

		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 12	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.3 - LOCAÇÃO DE VEICULOS**	
Despesa 14	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 13	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)**	
Despesa 22	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 17	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 20	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 15	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 23	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 18	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 21	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 16	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 24	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 19	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		665.000,00
Total do Órgão Orçamentário		665.000,00
Órgão Orçamentário:	**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade Orçamentária:	**3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**3 - MODERNIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**1.4 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO**	
Despesa 25	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	27.159,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Ação:	**2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**	
Despesa 30	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 38	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 33	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 28	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	90.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 36	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	7.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 31	3.3.90.30.00 Material de Consumo	65.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 26	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 34	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 29	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 37	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 32	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	

	Id-Uso:	
Despesa 27	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	390.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 35	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.18 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**	
Despesa 41	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 39	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 40	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.19 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 42	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 43	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.20 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**	
Despesa 44	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.21 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS**	
Despesa 46	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 47	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 45	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Programa:	**21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	
Ação:	**2.104 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO**	
Despesa 49	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 52	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 50	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 48	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 51	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		987.159,00
Total do Órgão Orçamentário		987.159,00
Órgão Orçamentário:	**4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária:	**4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**4 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA**	
Ação:	**2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Despesa 62	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 57	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 60	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 55	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 63	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 58	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 61	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 56	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00

	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 64	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 59	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**841 - Refinanciamento da Dívida Interna**	
Programa:	**4 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA**	
Ação:	**0.26 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA**	
Despesa 54	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	235.400,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 53	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	235.400,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		670.800,00
Total do Órgão Orçamentário		670.800,00
Órgão Orçamentário:	**5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
Unidade Orçamentária:	**5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**5 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
Ação:	**1.23 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA**	
Despesa 78	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 79	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.400,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 86	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 81	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 89	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 84	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 87	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 82	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 90	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 85	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 80	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 88	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 83	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 91	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.29 - INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES**	
Despesa 92	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.260,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.36 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO**	
Despesa 100	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 98	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 99	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado

Programa:	**6 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA**	
Ação:	**1.3 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA**	
Despesa 65	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	9.580,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 66	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.10 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**	
Despesa 68	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 69	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**544 - Recursos Hídricos**	
Programa:	**6 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA**	
Ação:	**2.30 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE**	
Despesa 94	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 93	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**603 - Defesa Sanitária Vegetal**	
Programa:	**7 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL**	
Ação:	**1.7 - CONSTRUÇÃO DE SILOS**	
Despesa 67	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	9.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**605 - Abastecimento**	
Programa:	**6 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA**	
Ação:	**1.18 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES**	
Despesa 70	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	850.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 71	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**	
Despesa 73	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 76	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 74	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 72	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 75	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.22 - CONSTRUÇÃO DE CACIMBÃO**	
Despesa 77	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.34 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA**	
Despesa 97	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 95	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 96	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**606 - Extensão Rural**	
Programa:	**7 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL**	
Ação:	**2.39 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES**	
Despesa 101	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.42 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES**	
Despesa 102	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.43 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR**	
Despesa 103	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 104	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.46 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS**	

Despesa 105	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.61 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES**	
Despesa 109	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.65 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR**	
Despesa 110	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 111	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 112	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Subfunção:	**608 - Promoção da Produção Agropecuária**	
Programa:	**8 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL**	
Ação:	**2.55 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA**	
Despesa 106	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 107	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.59 - INCENTIVO A PSICULTURA / APICULTURA**	
Despesa 108	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.823.240,00
Total do Órgão Orçamentário		1.823.240,00
Órgão Orçamentário:	**6000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade Orçamentária:	**6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**9 - EDUCAÇÃO DE RESULTADOS**	
Ação:	**1.46 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS**	
Despesa 121	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 6 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 124	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 122	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 123	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 32 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.28 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL**	
Despesa 150	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 148	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 149	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 147	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Programa:	**12 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA E A ARTE**	
Ação:	**2.96 - REALIZAÇÃO DA "SEMANA DA LITERATURA"**	
Despesa 185	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 188	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 186	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 189	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 187	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Programa:	**13 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA**	
Ação:	**2.68 - MANUTENÇÃO DE CRECHES**	
Despesa 174	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	

Despesa 172	3.3.90.30.00 Material de Consumo	29.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 175	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 173	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 176	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Programa:	**14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 134	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 142	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 137	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 132	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 140	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 135	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 138	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 133	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 141	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 526	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 136	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 131	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 139	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.66 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 166	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 169	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 167	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 170	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 168	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.67 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL**	
Despesa 171	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	75.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO**	
Despesa 196	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 33 - OUTROS REC.FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 197	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**9 - EDUCAÇÃO DE RESULTADOS**	
Ação:	**1.26 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PUBLICAS**	
Despesa 118	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017

		Fixado
Despesa 119	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 117	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 120	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.4 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
Despesa 129	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 32 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
	Id-Uso:	
Despesa 127	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 32 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
	Id-Uso:	
Despesa 130	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
	Fonte de recurso: 32 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
	Id-Uso:	
Despesa 128	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 32 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
Despesa 180	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 31 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 181	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 31 - PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Programa:	**10 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE**	
Ação:	**2.77 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA**	
Despesa 178	3.3.90.30.00 Material de Consumo	170.000,00
	Fonte de recurso: 30 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 179	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Programa:	**13 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA**	
Ação:	**2.74 - DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES**	
Despesa 177	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**9 - EDUCAÇÃO DE RESULTADOS**	
Ação:	**2.94 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRE-VESTIBULAR GRATUITO**	
Despesa 182	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 183	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 184	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**9 - EDUCAÇÃO DE RESULTADOS**	
Ação:	**1.6 - EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PRO INFANCIA**	
Despesa 113	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 114	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 33 - OUTROS REC.FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**10 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE**	
Ação:	**2.22 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
Despesa 145	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 143	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 146	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 144	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**12 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA E A ARTE**	
Ação:	**1.8 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**	
Despesa 116	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 115	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	255.000,00

	Fonte de recurso: 6 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.35 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS**	
Despesa 153	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 152	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL**	
Despesa 190	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 193	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 191	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 194	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 192	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 195	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**11 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA**	
Ação:	**2.49 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES**	
Despesa 156	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 154	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 155	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**11 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA**	
Ação:	**1.47 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS**	
Despesa 126	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 125	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	255.000,00
	Fonte de recurso: 6 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.54 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**	
Despesa 158	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 161	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 159	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 162	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 157	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 160	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**813 - Lazer**	
Programa:	**11 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA**	
Ação:	**2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**	
Despesa 164	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 165	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 163	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 2 - RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		3.596.000,00

Unidade Orçamentária:	**6002 - FUNDO DE DESENVOLDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**13 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA**	
Ação:	**2.7 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
Despesa 198	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 201	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 204	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 199	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 202	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 205	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	49.850,00
	Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 200	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Despesa 203	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 5 - FUNDEB 40%	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%**	
Despesa 206	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.150,00
	Fonte de recurso: 4 - FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 207	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
	Fonte de recurso: 4 - FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 208	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 4 - FUNDEB 60%	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.290.000,00
Total do Órgão Orçamentário		4.886.000,00
Órgão Orçamentário:	**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
Unidade Orçamentária:	**7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**15 - MINHA CASA MELHOR**	
Ação:	**2.93 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL**	
Despesa 244	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 242	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 243	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Programa:	**16 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA**	
Ação:	**2.99 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO**	
Despesa 252	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 250	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 251	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
Despesa 254	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 262	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 257	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 260	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 255	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 263	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	

	Id-Uso:	
Despesa 258	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 253	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 261	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 256	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 259	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.115 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA**	
Despesa 264	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**15 - MINHA CASA MELHOR**	
Ação:	**1.16 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS**	
Despesa 209	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 210	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.20 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Despesa 212	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 213	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 211	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.21 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL**	
Despesa 214	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 215	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.25 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 217	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 218	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 216	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 219	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.28 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 222	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 220	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 223	3.3.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 221	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.30 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**	
Despesa 225	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 224	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.35 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS**	
Despesa 230	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 233	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	212.500,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	

Despesa 231	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 234	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	37.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 232	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.82 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Despesa 241	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 239	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 240	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**15 - MINHA CASA MELHOR**	
Ação:	**1.33 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO**	
Despesa 226	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 227	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.34 - CONSTRUÇÃO DE REC. DE BUEIROS, CALÇAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS**	
Despesa 228	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 229	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	45.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.95 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS**	
Despesa 246	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 247	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 245	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.97 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 249	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 248	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	374.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**512 - Saneamento Básico Urbano**	
Programa:	**15 - MINHA CASA MELHOR**	
Ação:	**1.36 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	
Despesa 238	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 236	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 237	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 235	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		3.479.000,00
Total do Órgão Orçamentário		3.479.000,00
Órgão Orçamentário:	**10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
Unidade Orçamentária:	**10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**22 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE**	
Ação:	**2.81 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS**	
Despesa 265	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 266	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.83 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**	
Despesa 270	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	

	Id-Uso:	
Despesa 273	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 268	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 271	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 274	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 269	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 272	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 267	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.85 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL**	
Despesa 278	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 276	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 277	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 275	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		148.000,00
Total do Órgão Orçamentário		148.000,00
Órgão Orçamentário:	**11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Unidade Orçamentária:	**11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
Ação:	**2.89 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 286	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 281	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 284	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 279	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 287	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 282	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 285	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 280	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 288	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 283	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		40.000,00
Total do Órgão Orçamentário		40.000,00
Órgão Orçamentário:	**12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária:	**12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**26 - COLETA SELETIVA**	
Ação:	**2.90 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 289	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 290	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 291	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**24 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	
Ação:	**2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
Despesa 294	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 292	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 295	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 298	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 293	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 296	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 299	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		35.000,00
Total do Órgão Orçamentário		35.000,00
Órgão Orçamentário:	**99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Unidade Orçamentária:	**99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**99 - RESERVA DE CONTIGENCIA**	
Ação:	**9.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Despesa 300	9.9.99.99.00 A Classificar	201.520,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		201.520,00
Total do Órgão Orçamentário		201.520,00
Total da Unidade Gestora		12.935.719,00
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Unidade Gestora:	**8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz**	
Órgão Orçamentário:	**8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade Orçamentária:	**8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**17 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MULNIICIPAL DE SAUDE E SENEAMENTO**	
Ação:	**2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Despesa 382	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 377	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 385	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 380	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 375	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 383	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 378	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 386	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 381	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 376	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 384	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	

Despesa 379	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 387	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.118 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA**	
Despesa 413	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 414	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Programa:	**18 - SAUDE PARA TODOS**	
Ação:	**1.41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR**	
Despesa 308	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 7 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 309	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Ação:	**1.48 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS**	
Despesa 310	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	425.000,00
	Fonte de recurso: 7 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 311	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	75.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**19 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR**	
Ação:	**2.79 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES**	
Despesa 374	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 372	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 373	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Despesa 371	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**18 - SAUDE PARA TODOS**	
Ação:	**2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA**	
Despesa 318	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 313	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 321	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 316	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 319	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 314	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 317	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 312	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 320	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 315	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS**	
Despesa 324	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 322	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Despesa 325	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	

	Id-Uso:	
Despesa 323	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 17 - ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA**	
Despesa 326	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 13 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 329	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 13 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 327	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 13 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 330	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 13 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 328	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 13 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 331	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 13 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**	
Despesa 334	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 337	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
	Id-Uso:	
Despesa 332	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
	Id-Uso:	
Despesa 335	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
	Id-Uso:	
Despesa 338	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
	Id-Uso:	
Despesa 333	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
	Id-Uso:	
Despesa 336	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
	Id-Uso:	
Despesa 339	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 18 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
Despesa 342	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Id-Uso:	
Despesa 345	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Despesa 340	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Id-Uso:	
Despesa 343	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Id-Uso:	
Despesa 341	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Id-Uso:	
Despesa 344	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR**	
Despesa 350	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 353	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Despesa 348	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 351	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Despesa 346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 354	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	

	Id-Uso:	
Despesa 349	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Despesa 352	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 347	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Despesa 355	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.109 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS**	
Despesa 390	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 393	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Despesa 388	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 391	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Despesa 389	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso: 14 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Id-Uso:	
Despesa 392	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DST**	
Despesa 397	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Despesa 394	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Despesa 395	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 399	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Id-Uso:	
Despesa 400	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Id-Uso:	
Despesa 398	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Id-Uso:	
Despesa 401	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	Fonte de recurso: 15 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS**	
Despesa 407	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16 - ATENÇÃO BÁSICA - PACS	
	Id-Uso:	
Despesa 402	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
	Fonte de recurso: 16 - ATENÇÃO BÁSICA - PACS	
	Id-Uso:	
Despesa 405	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 16 - ATENÇÃO BÁSICA - PACS	
	Id-Uso:	
Despesa 403	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 16 - ATENÇÃO BÁSICA - PACS	
	Id-Uso:	
Despesa 406	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 16 - ATENÇÃO BÁSICA - PACS	
	Id-Uso:	
Despesa 404	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 16 - ATENÇÃO BÁSICA - PACS	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**304 - Vigilância Sanitária**	
Programa:	**18 - SAUDE PARA TODOS**	
Ação:	**2.38 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Despesa 358	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 361	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 356	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 359	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00

	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 362	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 357	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 360	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**18 - SAUDE PARA TODOS**	
Ação:	**2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS**	
Despesa 366	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 369	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 364	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 367	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 370	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 365	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 368	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 363	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**18 - SAUDE PARA TODOS**	
Ação:	**1.12 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**	
Despesa 302	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 305	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 303	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 301	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 304	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 7 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**512 - Saneamento Básico Urbano**	
Programa:	**18 - SAUDE PARA TODOS**	
Ação:	**1.13 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 306	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
	Fonte de recurso: 7 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 307	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**512 - Saneamento Básico Urbano**	
Programa:	**15 - MINHA CASA MELHOR**	
Ação:	**2.113 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO**	
Despesa 410	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 408	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 411	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 409	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 412	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 3 - RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		5.121.000,00

Unidade Orçamentária:	**8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**18 - SAUDE PARA TODOS**	
Ação:	**2.121 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família**	
Despesa 415	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Despesa 418	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Despesa 416	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Despesa 419	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Despesa 417	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Despesa 420	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 20 - OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		150.000,00
Total do Órgão Orçamentário		5.271.000,00
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Total da Unidade Gestora		5.271.000,00
Unidade Gestora:	**9 - Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da Cruz**	
Órgão Orçamentário:	**9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária:	**9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	
Ação:	**2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 439	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 447	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 442	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 437	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	175.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 445	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 440	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 443	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 438	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 446	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 441	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 436	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 444	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.63 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
Despesa 463	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 464	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 462	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.69 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 471	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 469	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	

	Id-Uso:	
Despesa 470	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
Despesa 474	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 477	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 472	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 475	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 473	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 476	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.72 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**	
Despesa 478	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.117 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA**	
Despesa 485	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**242 - Assistência ao Portador de Deficiência**	
Programa:	**19 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR**	
Ação:	**2.56 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**	
Despesa 434	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 22 - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 435	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 22 - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 433	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 22 - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**19 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR**	
Ação:	**2.47 - PROGRAMA SOCIAL DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA**	
Despesa 429	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 427	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 430	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 428	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**19 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR**	
Ação:	**1.15 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS**	
Despesa 426	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
	Fonte de recurso: 10 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 425	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.60 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS**	
Despesa 455	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
Despesa 450	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
Despesa 453	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
Despesa 448	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
Despesa 456	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
Despesa 451	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
Despesa 454	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
Despesa 449	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
Despesa 457	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 452	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.62 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIAS - IGDPBF**	
Despesa 458	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 25 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	
	Id-Uso:	
Despesa 461	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	28.600,00
	Fonte de recurso: 25 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	
	Id-Uso:	
Despesa 459	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 25 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	
	Id-Uso:	
Despesa 460	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 25 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.64 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA**	
Despesa 466	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 467	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 465	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 468	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.88 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS**	
Despesa 479	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 482	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 480	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 483	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 481	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 484	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Programa:	**21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	
Ação:	**2.52 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 431	3.3.50.41.00 Contribuições	8.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 432	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**15 - MINHA CASA MELHOR**	
Ação:	**1.14 - REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS**	
Despesa 423	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 421	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 424	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 422	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.191.100,00
Unidade Orçamentária:	**9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	

Ação:	**2.78 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 495	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 490	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 498	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 493	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 496	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 491	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 494	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 497	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 492	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.124 - ACESSUAS - TRABALHO**	
Despesa 514	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 517	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 515	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 518	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 513	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 516	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**19 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR**	
Ação:	**2.79 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES**	
Despesa 499	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 500	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Programa:	**20 - PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ**	
Ação:	**2.73 - INCENTIVO AO PROGRAMA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**	
Despesa 487	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 488	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 486	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.122 - Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos**	
Despesa 503	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 506	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 501	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 504	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 507	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 502	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	

	Id-Uso:	
Despesa 505	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 28 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.123 - Indice de gestão descentralizada - IGDSUAS**	
Despesa 511	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 26 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	
	Id-Uso:	
Despesa 509	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 26 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	
	Id-Uso:	
Despesa 512	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 26 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	
	Id-Uso:	
Despesa 510	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 26 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	
	Id-Uso:	
Despesa 508	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 26 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	
	Id-Uso:	
Programa:	**21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	
Ação:	**2.76 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE**	
Despesa 489	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		464.000,00
Unidade Orçamentária:	**9003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**19 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR**	
Ação:	**2.71 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**	
Despesa 519	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 522	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 520	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 521	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação:	**2.75 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS**	
		Valores em R$ - Orçamento: 2017 Fixado
Despesa 525	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 523	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 524	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		50.000,00
Total do Órgão Orçamentário		1.705.100,00
Total da Unidade Gestora		1.705.100,00
Total Geral		20.566.819,00
Entidades Consolidadas: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Prefeitura de Riacho da Cruz, Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz , Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da Cruz		

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:864488AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN	Pref. Mul.Riacho da Cruz/RN
	Fls: _____
CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002 pmriachodacruz@gmail.com	ASS: _____
Usuário: Contabilidade1	**Chave de Autenticação Digital** 2316-2717-889

Balancete Orçamentário da Receita

Valores em R$ - Período: Orçamento/2017

	Títulos	**Orçada**
1	Receitas Correntes	17.470.469,00
1.1	Receita Tributária	257.000,00
1.1.1	Impostos	215.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	135.000,00
1.1.1.2.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00
1.1.1.2.04	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	100.000,00
1.1.1.2.08	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Produção e a Circulação	80.000,00
1.1.1.3.05	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00
1.1.2	Taxas	42.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00

1.1.2.1.22	Taxa de Serviços Administrativos	10.000,00
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	20.500,00
1.2.1	Contribuições Sociais	10.500,00
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	10.500,00
1.2.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00
1.3	Receita Patrimonial	101.000,00
1.3.2	Receitas de Valores Mobiliários	101.000,00
1.3.2.5	Remuneração de Depósitos Bancários	101.000,00
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	71.000,00
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Royalties	5.000,00
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	15.000,00
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	20.000,00
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvi	10.000,00
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assist	6.000,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	15.000,00
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	30.000,00
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	30.000,00
1.7	Transferências Correntes	17.000.969,00
1.7.2	Transferências Intergovernamentais	16.042.319,00
1.7.2.1	Transferências da União	12.342.519,00
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	8.024.800,00
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.000,00
1.7.2.1.22.40	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	80.000,00
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.184.000,00
1.7.2.1.33.11	Atenção Básica	1.195.000,00
1.7.2.1.33.11.10	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	260.000,00
1.7.2.1.33.11.31	Saúde da Familia - PSF	380.000,00
1.7.2.1.33.11.32	Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	240.000,00
1.7.2.1.33.11.33	Saúde Bucal	130.000,00
1.7.2.1.33.11.35	Rede Cegonha	10.000,00
1.7.2.1.33.11.36	Programa Saúde na Escola - PSE	36.000,00
1.7.2.1.33.11.37	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	25.000,00
1.7.2.1.33.11.38	NASF	64.000,00
1.7.2.1.33.11.99	Outras Transferências de Fundo a Fundo - SUS	50.000,00
1.7.2.1.33.12	Media e Alta Complexidade e Assitência Ambulatorial e Hospitalar	564.000,00
Títulos		**Orçada**
1.7.2.1.33.12.10	Media e Alta Complexidade - MAC	564.000,00
1.7.2.1.33.13	Vigilância em Saúde	345.000,00
1.7.2.1.33.14	Assistencia Farmacêutica	80.000,00
1.7.2.1.34	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	438.600,00
1.7.2.1.34.02	CRAS	100.000,00
1.7.2.1.34.05	Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência	30.000,00
1.7.2.1.34.06	IGD	48.600,00
1.7.2.1.34.07	IGD - SUAS	50.000,00
1.7.2.1.34.08	Outras Transferências do FNAS	50.000,00
1.7.2.1.34.09	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	160.000,00
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	547.000,00
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	182.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	118.000,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	150.000,00
1.7.2.1.35.04.01	Transferências Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT Ensino Funda	100.000,00
1.7.2.1.35.04.02	Transferências Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT Ensino Infanti	50.000,00
1.7.2.1.35.05	Transferências do FNDE ref. ao Programa Nacional de Almimentação	25.000,00
1.7.2.1.35.06	Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação - EJA	10.000,00
1.7.2.1.35.07	Transferências FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação - PRE	12.000,00
1.7.2.1.35.08	Programa Mais Educação	45.000,00
1.7.2.1.35.09	Transferências FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação - AEE	5.000,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	963.319,00
1.7.2.1.99.01	Outras Transferências da União	150.000,00
1.7.2.1.99.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	813.319,00
1.7.2.2	Transferências dos Estados	2.324.800,00
1.7.2.2.01	Participação na Receita dos Estados	2.124.800,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	40.000,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.800,00
1.7.2.2.22	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00
1.7.2.2.22.30	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo	50.000,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências dos Estados	150.000,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	1.375.000,00
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	1.375.000,00
1.7.6	Transferências de Convênios	928.650,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	617.650,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	458.650,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00
1.7.6.2	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	311.000,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	311.000,00
1.7.7	Transferências para o Combate à Fome	30.000,00
1.7.7.3	Provenientes de Pessoas Físicas	30.000,00

1.9	Outras Receitas Correntes	91.000,00
1.9.2	Indenizações e Restituições	60.000,00
1.9.2.1	Indenizações	20.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	20.000,00
1.9.2.2	Restituições	40.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	40.000,00
1.9.3	Receita da Dívida Ativa	30.000,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	20.000,00
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa não tributária	10.000,00
Títulos		**Orçada**
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	10.000,00
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	10.000,00
1.9.9	Receitas Diversas	1.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	1.000,00
2	Receitas de Capital	3.096.350,00
2.1	Operações de Crédito	80.000,00
2.1.1	Operações de Crédito Internas	80.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	80.000,00
2.2	Alienação de Bens	120.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00
2.2.2.9	Alienação de Outros Bens Imóveis	70.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.868.850,00
2.4.2	Transferências Intergovernamentais	300.000,00
2.4.2.1	Transferências da União	100.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	100.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	200.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências dos Estados	200.000,00
2.4.7	Transferências de Convênios	2.568.850,00
2.4.7.1	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.008.850,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	346.350,00
2.4.7.1.02	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	510.000,00
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	1.152.500,00
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	560.000,00
2.5	Outras Receitas de Capital	27.500,00
2.5.9	Outras Receitas	27.500,00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B9839B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN

Pref. Mul.Riacho da Cruz/ RN
Fls: _____
ASS:_____

CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002 pmriachodacruz@gmail.com

Usuário: Contabilidade1 **Chave de Autenticação**1016-2255-138

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R$ - Período: Orçamento/2017

Unidade Gestora: 1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				655.000,00	655.000,00
1 31	Ação Legislativa				655.000,00	655.000,00
1 31 1	AÇÃO LEGISLATIVA				655.000,00	655.000,00
1 31 1 2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				655.000,00	655.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				310.000,00	310.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				95.000,00	95.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária					**655.000,00**	**655.000,00**
Total da Unidade Gestora					**655.000,00**	**655.000,00**

Unidade Gestora: 2-Prefeitura de Riacho da Cruz

Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO(A)

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				665.000,00	665.000,00
4 122	Administração Geral				665.000,00	665.000,00
4 122 2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL				665.000,00	665.000,00
4 122 2 2.2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO				5.000,00	5.000,00
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 122 2 2.3	LOCAÇÃO DE VEICULOS				100.000,00	100.000,00

	LOCAÇÃO DE VEICULOS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				90.000,00	90.000,00
4 122 2 2.5	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				560.000,00	560.000,00
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				240.000,00	240.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				110.000,00	110.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO(A)						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária					**665.000,00**	**665.000,00**
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			27.159,00	960.000,00	987.159,00
4 122	Administração Geral			27.159,00	960.000,00	987.159,00
4 122 3	MODERNIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			27.159,00	955.000,00	982.159,00
4 122 3 1.4	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO			27.159,00		27.159,00
	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			27.159,00		27.159,00
4 122 3 2.13	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO				900.000,00	900.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				390.000,00	390.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				90.000,00	90.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				50.000,00	50.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				7.000,00	7.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4 122 3 2.18	PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				5.000,00	5.000,00
	PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4 122 3 2.19	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA				5.000,00	5.000,00
	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4 122 3 2.20	LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE				40.000,00	40.000,00
	LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
4 122 3 2.21	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				5.000,00	5.000,00
	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4 122 21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				5.000,00	5.000,00
4 122 21 2.104	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO				5.000,00	5.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**27.159,00**	**960.000,00**	**987.159,00**
Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				200.000,00	200.000,00
4 122	Administração Geral				200.000,00	200.000,00
4 122 4	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA				200.000,00	200.000,00
4 122 4 2.23	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				200.000,00	200.000,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				70.000,00	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.000,00	7.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00

28	Encargos Especiais		470.800,00			470.800,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna		470.800,00			470.800,00
28 841 4	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		470.800,00			470.800,00
28 841 4 0.26	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA		470.800,00			470.800,00
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA					
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		235.400,00			235.400,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		235.400,00			235.400,00
Total da Unidade Orçamentária			**470.800,00**		**200.000,00**	**670.800,00**
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			55.400,00	287.260,00	342.660,00
4 122	Administração Geral			55.400,00	287.260,00	342.660,00
4 122 5	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			55.400,00	287.260,00	342.660,00
4 122 5 1.23	CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA			55.400,00		55.400,00
	CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA					
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.400,00		55.400,00
4 122 5 2.27	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				240.000,00	240.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 5 2.29	INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES				7.260,00	7.260,00
	INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.260,00	7.260,00
4 122 5 2.36	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				40.000,00	40.000,00
	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO					
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
20	Agricultura			1.223.580,00	257.000,00	1.480.580,00
20 122	Administração Geral			89.580,00		89.580,00
20 122 6	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA			89.580,00		89.580,00
20 122 6 1.3	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			39.580,00		39.580,00
	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			39.580,00		39.580,00
20 122 6 1.10	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			50.000,00		50.000,00
	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
20 544	Recursos Hídricos				6.500,00	6.500,00
20 544 6	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA				6.500,00	6.500,00
20 544 6 2.30	LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE				6.500,00	6.500,00
	LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
20 603	Defesa Sanitária Vegetal			9.000,00		9.000,00
20 603 7	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL			9.000,00		9.000,00
20 603 7 1.7	CONSTRUÇÃO DE SILOS			9.000,00		9.000,00
	CONSTRUÇÃO DE SILOS					
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.51	Obras e Instalações			9.000,00		9.000,00
20 605	Abastecimento			1.125.000,00	100.000,00	1.225.000,00
20 605 6	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA			1.125.000,00	100.000,00	1.225.000,00
20 605 6 1.18	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES			1.000.000,00		1.000.000,00
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES					
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.000.000,00		1.000.000,00
20 605 6 1.19	PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			100.000,00		100.000,00
	PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			70.000,00		70.000,00
20 605 6 1.22	CONSTRUÇÃO DE CACIMBÃO			25.000,00		25.000,00
	CONSTRUÇÃO DE CACIMBÃO					
4.4.90.51	Obras e Instalações			25.000,00		25.000,00
20 605 6 2.34	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA				100.000,00	100.000,00
	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA					
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
20 606	Extensão Rural				122.000,00	122.000,00
20 606 7	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL				122.000,00	122.000,00
20 606 7 2.39	CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES				50.500,00	50.500,00
	CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.500,00	50.500,00
20 606 7 2.42	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES				17.000,00	17.000,00
	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES					

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.000,00	17.000,00
20 606 7 2.43	ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR				13.500,00	13.500,00
	ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.500,00	3.500,00
20 606 7 2.46	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS				9.000,00	9.000,00
	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.000,00	9.000,00
20 606 7 2.61	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES				13.000,00	13.000,00
	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.000,00	13.000,00
20 606 7 2.65	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR				19.000,00	19.000,00
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				28.500,00	28.500,00
20 608 8	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL				28.500,00	28.500,00
20 608 8 2.55	INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA				20.000,00	20.000,00
	INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA					
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
20 608 8 2.59	INCENTIVO A PSICULTURA / APICULTURA				8.500,00	8.500,00
	INCENTIVO A PSICULTURA / APICULTURA					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.500,00	8.500,00
Total da Unidade Orçamentária				**1.278.980,00**	**544.260,00**	**1.823.240,00**
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			520.000,00	1.940.000,00	2.460.000,00
12 122	Administração Geral			350.000,00	1.405.000,00	1.755.000,00
12 122 9	EDUCAÇÃO DE RESULTADOS			350.000,00	50.000,00	400.000,00
12 122 9 1.46	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS			350.000,00		350.000,00
	Construção e reforma de Escolas Públicas					
4.4.90.51	Obras e Instalações			350.000,00		350.000,00
12 122 9 2.28	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL				50.000,00	50.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
12 122 12	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA E A ARTE				50.000,00	50.000,00
12 122 12 2.96	REALIZAÇÃO DA "SEMANA DA LITERATURA"				50.000,00	50.000,00
	REALIZAÇÃO DA "SEMANA DA LITERATURA"					
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
12 122 13	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA				88.000,00	88.000,00
12 122 13 2.68	MANUTENÇÃO DE CRECHES				88.000,00	88.000,00
	MANUTENÇÃO DE CRECHES					
3.3.90.30	Material de Consumo				29.000,00	29.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 122 14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.217.000,00	1.217.000,00
12 122 14 2.12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.120.000,00	1.120.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				450.000,00	450.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 122 14 2.66	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				12.000,00	12.000,00
	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
12 122 14 2.67	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL				75.000,00	75.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL					
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				75.000,00	75.000,00

12 122 14 2.119	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO				10.000,00	10.000,00
	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental			120.000,00	472.000,00	592.000,00
12 361 9	EDUCAÇÃO DE RESULTADOS			120.000,00	232.000,00	352.000,00
12 361 9 1.26	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PUBLICAS			120.000,00		120.000,00
	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PUBLICAS					
3.3.90.30	Material de Consumo			30.000,00		30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
12 361 9 2.4	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO				82.000,00	82.000,00
	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				41.000,00	41.000,00
12 361 9 2.80	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				150.000,00	150.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
12 361 10	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE				220.000,00	220.000,00
12 361 10 2.77	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA				220.000,00	220.000,00
	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA					
3.3.90.30	Material de Consumo				220.000,00	220.000,00
12 361 13	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA				20.000,00	20.000,00
12 361 13 2.74	DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES				20.000,00	20.000,00
	DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
12 364	Ensino Superior				18.000,00	18.000,00
12 364 9	EDUCAÇÃO DE RESULTADOS				18.000,00	18.000,00
12 364 9 2.94	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRE-VESTIBULAR GRATUITO				18.000,00	18.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRE-VESTIBULAR GRATUITO					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 365	Educação Infantil			50.000,00		50.000,00
12 365 9	EDUCAÇÃO DE RESULTADOS			50.000,00		50.000,00
12 365 9 1.6	EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PRO INFANCIA			50.000,00		50.000,00
	EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PRO INFANCIA					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				45.000,00	45.000,00
12 366 10	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE				45.000,00	45.000,00
12 366 10 2.22	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				45.000,00	45.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
13	Cultura			300.000,00	140.000,00	440.000,00
13 392	Difusão Cultural			300.000,00	140.000,00	440.000,00
13 392 12	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA E A ARTE			300.000,00	140.000,00	440.000,00
13 392 12 1.8	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL			300.000,00		300.000,00
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL					
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
13 392 12 2.35	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS				100.000,00	100.000,00
	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
13 392 12 2.101	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL				40.000,00	40.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
27	Desporto e Lazer			300.000,00	396.000,00	696.000,00
27 392	Difusão Cultural				100.000,00	100.000,00
27 392 11	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA				100.000,00	100.000,00
27 392 11 2.49	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES				100.000,00	100.000,00
	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES					
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
27 812	Desporto Comunitário			300.000,00	250.000,00	550.000,00
27 812 11	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA			300.000,00	250.000,00	550.000,00
27 812 11 1.47	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS			300.000,00		300.000,00
	Construção e Reforma de Quadras					
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00

27 812 11 2.54	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				250.000,00	250.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
27 813	Lazer				46.000,00	46.000,00
27 813 11	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA				46.000,00	46.000,00
27 813 11 2.57	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				46.000,00	46.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**1.120.000,00**	**2.476.000,00**	**3.596.000,00**
Unidade Orçamentária:6002-FUNDO DE DESENVOLDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação				1.290.000,00	1.290.000,00
Unidade Orçamentária: 6002-FUNDO DE DESENVOLDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 361	Ensino Fundamental				1.290.000,00	1.290.000,00
12 361 13	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA				1.290.000,00	1.290.000,00
12 361 13 2.7	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%				239.850,00	239.850,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				49.850,00	49.850,00
12 361 13 2.11	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%				1.050.150,00	1.050.150,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.150,00	50.150,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				900.000,00	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária					**1.290.000,00**	**1.290.000,00**
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				810.000,00	810.000,00
4 122	Administração Geral				810.000,00	810.000,00
4 122 15	MINHA CASA MELHOR				50.000,00	50.000,00
4 122 15 2.93	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				50.000,00	50.000,00
	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4 122 16	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA				760.000,00	760.000,00
4 122 16 2.99	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				60.000,00	60.000,00
	COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS					
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4 122 16 2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				600.000,00	600.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4 122 16 2.115	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA				100.000,00	100.000,00
	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
15	Urbanismo			2.075.000,00	534.000,00	2.609.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.925.000,00	100.000,00	2.025.000,00
15 451 15	MINHA CASA MELHOR			1.925.000,00	100.000,00	2.025.000,00
15 451 15 1.16	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS			120.000,00		120.000,00
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			120.000,00		120.000,00
15 451 15 1.20	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			110.000,00		110.000,00
	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			80.000,00		80.000,00
15 451 15 1.21	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL			250.000,00		250.000,00
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					

4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
15 451 15 1.25	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			800.000,00		800.000,00
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
4.4.90.51	Obras e Instalações			720.000,00		720.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00
15 451 15 1.28	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			40.000,00		40.000,00
	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
3.3.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
15 451 15 1.30	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			300.000,00		300.000,00
	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
15 451 15 1.35	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			305.000,00		305.000,00
	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS					
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
15 451 15 2.82	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				100.000,00	100.000,00
	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
15 452	Serviços Urbanos			150.000,00	434.000,00	584.000,00
15 452 15	MINHA CASA MELHOR			150.000,00	434.000,00	584.000,00
15 452 15 1.33	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO			55.000,00		55.000,00
	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO					
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.000,00		55.000,00
15 452 15 1.34	CONSTRUÇÃO DE REC. DE BUEIROS, CALÇAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS			95.000,00		95.000,00
	CONSTRUÇÃO DE REC. DE BUEIROS, CALÇAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			95.000,00		95.000,00
15 452 15 2.95	LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS				10.000,00	10.000,00
	LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
15 452 15 2.97	COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS				424.000,00	424.000,00
	COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				374.000,00	374.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
17	Saneamento			60.000,00		60.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			60.000,00		60.000,00
17 512 15	MINHA CASA MELHOR			60.000,00		60.000,00
17 512 15 1.36	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			60.000,00		60.000,00
	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			30.000,00		30.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**2.135.000,00**	**1.344.000,00**	**3.479.000,00**
Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				148.000,00	148.000,00
4 122	Administração Geral				148.000,00	148.000,00
4 122 22	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE				148.000,00	148.000,00
4 122 22 2.81	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS				10.000,00	10.000,00
	MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 122 22 2.83	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				128.000,00	128.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4 122 22 2.85	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL				10.000,00	10.000,00
	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00

Total da Unidade Orçamentária					**148.000,00**	**148.000,00**
Unidade Orçamentária: 11001-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				40.000,00	40.000,00
4 124	Controle Interno				40.000,00	40.000,00
4 124 23	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				40.000,00	40.000,00
4 124 23 2.89	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				40.000,00	40.000,00
	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária					**40.000,00**	**40.000,00**
Unidade Orçamentária: 12001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				10.000,00	10.000,00
4 122	Administração Geral				10.000,00	10.000,00
4 122 26	COLETA SELETIVA				10.000,00	10.000,00
4 122 26 2.90	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA				10.000,00	10.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
Unidade Orçamentária: 12001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
23	Comércio e Serviços				25.000,00	25.000,00
23 695	Turismo				25.000,00	25.000,00
23 695 24	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				25.000,00	25.000,00
23 695 24 2.91	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				25.000,00	25.000,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.000,00	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					**35.000,00**	**35.000,00**
Unidade Orçamentária: 99099-RESERVA DE CONTIGENCIA						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência	201.520,00				201.520,00
99 999	Reserva de Contingência	201.520,00				201.520,00
99 999 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	201.520,00				201.520,00
99 999 99 9.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.520,00				201.520,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99	A Classificar	201.520,00				201.520,00
Total da Unidade Orçamentária		**201.520,00**				**201.520,00**
Total da Unidade Gestora		**201.520,00**	**470.800,00**	**4.561.139,00**	**7.702.260,00**	**12.935.719,00**
Unidade Gestora: 8-Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz						
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde			1.170.000,00	3.651.000,00	4.821.000,00
10 122	Administração Geral			600.000,00	1.381.000,00	1.981.000,00
10 122 17	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MULNIICIPAL DE SAUDE E SENEAMENTO				1.381.000,00	1.381.000,00
10 122 17 2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				1.350.000,00	1.350.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				300.000,00	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				300.000,00	300.000,00
10 122 17 2.118	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA				31.000,00	31.000,00
	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				26.000,00	26.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
10 122 18	SAUDE PARA TODOS			600.000,00		600.000,00
10 122 18 1.41	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR			100.000,00		100.000,00

	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
10 122 18 1.48	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS			500.000,00		500.000,00
	Construção e reforma de Hospitais					
4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
10 244	Assistência Comunitária				350.000,00	350.000,00
10 244 19	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR				350.000,00	350.000,00
10 244 19 2.79	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES				350.000,00	350.000,00
	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				175.000,00	175.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				175.000,00	175.000,00
10 301	Atenção Básica				1.575.000,00	1.575.000,00
10 301 18	SAUDE PARA TODOS				1.575.000,00	1.575.000,00
10 301 18 2.8	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA				310.000,00	310.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.000,00	19.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 18 2.10	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS				70.000,00	70.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS					
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10 301 18 2.31	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA				80.000,00	80.000,00
	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
10 301 18 2.32	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				130.000,00	130.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
10 301 18 2.33	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				120.000,00	120.000,00
	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
10 301 18 2.37	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR				300.000,00	300.000,00
	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR					
3.3.90.30	Material de Consumo				14.000,00	14.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				160.000,00	160.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				120.000,00	120.000,00
10 301 18 2.109	REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS				150.000,00	150.000,00
	REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.000,00	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
10 301 18 2.110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DST				25.000,00	25.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DST					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10 301 18 2.111	MANUTENÇÃO DO PAB				150.000,00	150.000,00
	MANUTENÇÃO DO PAB					
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				75.000,00	75.000,00
10 301 18 2.112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS				240.000,00	240.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				80.000,00	80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				60.000,00	60.000,00
10 304 18	SAUDE PARA TODOS				60.000,00	60.000,00
10 304 18 2.38	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				60.000,00	60.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				285.000,00	285.000,00
10 305 18	SAUDE PARA TODOS				285.000,00	285.000,00
10 305 18 2.40	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS				285.000,00	285.000,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				95.000,00	95.000,00
10 451	Infra-Estrutura Urbana			120.000,00		120.000,00
10 451 18	SAUDE PARA TODOS			120.000,00		120.000,00
10 451 18 1.12	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			120.000,00		120.000,00
	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			25.000,00		25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
10 512	Saneamento Básico Urbano			450.000,00		450.000,00
10 512 18	SAUDE PARA TODOS			450.000,00		450.000,00
10 512 18 1.13	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO			450.000,00		450.000,00
	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
4.4.90.51	Obras e Instalações			450.000,00		450.000,00
17	Saneamento				300.000,00	300.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				300.000,00	300.000,00
17 512 15	MINHA CASA MELHOR				300.000,00	300.000,00
17 512 15 2.113	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO				300.000,00	300.000,00
	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO					
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			**1.170.000,00**	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária					**3.951.000,00**	**5.121.000,00**
Unidade Orçamentária: 8002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde				150.000,00	150.000,00
10 301	Atenção Básica				150.000,00	150.000,00
10 301 18	SAUDE PARA TODOS				150.000,00	150.000,00
10 301 18 2.121	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família				150.000,00	150.000,00
	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária					**150.000,00**	**150.000,00**
Total da Unidade Gestora				**1.170.000,00**	**4.101.000,00**	**5.271.000,00**
Unidade Gestora: 9-Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da Cruz						
Unidade Orçamentária: 9001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social			100.000,00	981.100,00	1.081.100,00
8 122	Administração Geral				725.500,00	725.500,00
8 122 21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				725.500,00	725.500,00
8 122 21 2.58	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				511.000,00	511.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.000,00	25.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				175.000,00	175.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				18.000,00	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
8 122 21 2.63	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				16.500,00	16.500,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
3.3.90.30	Material de Consumo				6.500,00	6.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 122 21 2.69	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				18.000,00	18.000,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 122 21 2.70	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				70.000,00	70.000,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
8 122 21 2.72	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				80.000,00	80.000,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				80.000,00	80.000,00
8 122 21 2.117	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA				30.000,00	30.000,00
	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				30.000,00	30.000,00
8 242 19	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR				30.000,00	30.000,00
8 242 19 2.56	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				30.000,00	30.000,00
	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 9001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				10.000,00	10.000,00
8 243 19	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR				10.000,00	10.000,00
8 243 19 2.47	PROGRAMA SOCIAL DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA				10.000,00	10.000,00
	PROGRAMA SOCIAL DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
8 244	Assistência Comunitária			100.000,00	215.600,00	315.600,00
8 244 19	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR			100.000,00	197.600,00	297.600,00
8 244 19 1.15	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS			100.000,00		100.000,00
	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
8 244 19 2.60	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS				100.000,00	100.000,00
	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244 19 2.62	APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIAS - IGDPBF				48.600,00	48.600,00
	APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIAS - IGD					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				28.600,00	28.600,00
8 244 19 2.64	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA				18.000,00	18.000,00
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
8 244 19 2.88	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS				31.000,00	31.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária: 9001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00

8 244 21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				18.000,00	18.000,00
8 244 21 2.52	SUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS				18.000,00	18.000,00
	SUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS					
3.3.50.41	Contribuições				8.000,00	8.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				10.000,00	10.000,00
16	Habitação			110.000,00		110.000,00
16 122	Administração Geral			110.000,00		110.000,00
16 122 15	MINHA CASA MELHOR			110.000,00		110.000,00
16 122 15 1.14	REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS			110.000,00		110.000,00
	REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS					
3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00		25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.000,00		55.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**210.000,00**	**981.100,00**	**1.191.100,00**

Unidade Orçamentária: 9002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				464.000,00	464.000,00
8 122	Administração Geral				151.000,00	151.000,00
8 122 21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				151.000,00	151.000,00
8 122 21 2.78	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				81.000,00	81.000,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.000,00	12.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.000,00	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 122 21 2.124	ACESSUAS - TRABALHO				70.000,00	70.000,00
	ACESSUAS - TRABALHO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00

Unidade Orçamentária: 9002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 244	Assistência Comunitária				313.000,00	313.000,00
8 244 19	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR				60.000,00	60.000,00
8 244 19 2.79	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES				60.000,00	60.000,00
	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				30.000,00	30.000,00
8 244 20	PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ				235.000,00	235.000,00
8 244 20 2.73	INCENTIVO AO PROGRAMA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR				25.000,00	25.000,00
	INCENTIVO AO PROGRAMA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR					
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
8 244 20 2.122	Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos				160.000,00	160.000,00
	Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				45.000,00	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 244 20 2.123	Indice de gestão descentralizada - IGDSUAS				50.000,00	50.000,00
	Indice de gestão descentralizada - IGDSUAS					
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
8 244 21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				18.000,00	18.000,00
8 244 21 2.76	INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE				18.000,00	18.000,00
	INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.000,00	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária					**464.000,00**	**464.000,00**

Unidade Orçamentária: 9003-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				50.000,00	50.000,00
8 122	Administração Geral				50.000,00	50.000,00
8 122 19	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR				50.000,00	50.000,00
8 122 19 2.71	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				40.000,00	40.000,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO					

Unidade Orçamentária: 9003-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
8 122 19 2.75	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS				10.000,00	10.000,00

	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária					**50.000,00**	**50.000,00**
Total da Unidade Gestora				**210.000,00**	**1.495.100,00**	**1.705.100,00**
TOTAL GERAL		**201.520,00**	**470.800,00**	**5.941.139,00**	**13.953.360,00**	**20.566.819,00**

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C914F1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RELAÇÃO DAS DESPESAS LOA

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN				
CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002 pmriachodacruz@gmail.com **Chave de Autenticação Digital**				
Usuário: Contabilidade1 1855-8631-785				
Relação das Despesas LOA				
Período: Orçamento/201				
Órgão: 1000	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**			
Unidade: 1001	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**			
Função:	1		Legislativa	
Subfunção:	31		Ação Legislativa	
Programa:	1		AÇÃO LEGISLATIVA	
Ação:	2.1		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	1	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3519	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	2	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3519	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	3	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3520	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	4	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3520	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	5	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
			Despesa LDO: 3520	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	6	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3520	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	7	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3520	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	8	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3520	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	9	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3520	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	10	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3521	Despesa PPA: 3
	Despesa LOA:	11	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3521	Despesa PPA: 3
Órgão: 2000	**GABINETE DO PREFEITO(A)**			
Unidade: 2001	**GABINETE DO PREFEITO(A)**			
Função:	4		Administração	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	2		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
Ação:	2.2		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	12	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3525	Despesa PPA: 8
Ação:	2.3		LOCAÇÃO DE VEICULOS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	13	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3529	Despesa PPA: 13
	Despesa LOA:	14	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3529	Despesa PPA: 13
Ação:	2.5		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	15	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3533	Despesa PPA: 16
	Despesa LOA:	16	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3533	Despesa PPA: 16
	Despesa LOA:	17	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 16
	Despesa LOA:	18	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 16
	Despesa LOA:	19	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
			Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 16
	Despesa LOA:	20	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 16
	Despesa LOA:	21	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 16
	Despesa LOA:	22	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 16
	Despesa LOA:	23	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 16
	Despesa LOA:	24	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3534	Despesa PPA: 16
Órgão: 3000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
Unidade: 3001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			

unção:	4		Administração	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	3		MODERNIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Ação:	1.4		AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	25	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3526	Despesa PPA: 9
Ação:	2.13		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	26	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3523	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	27	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3523	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	28	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3523	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	29	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3523	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	30	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	31	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	32	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
			Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	33	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	34	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	35	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	36	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
			Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	37	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 4
	Despesa LOA:	38	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3524	Despesa PPA: 4
Ação:	2.18		PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	39	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3527	Despesa PPA: 10
	Despesa LOA:	40	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3527	Despesa PPA: 10
	Despesa LOA:	41	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3527	Despesa PPA: 10
Ação:	2.19		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	42	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3528	Despesa PPA: 12
	Despesa LOA:	43	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3528	Despesa PPA: 12
Ação:	2.20		LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	44	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3530	Despesa PPA: 14
Ação:	2.21		FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	45	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3531	Despesa PPA: 15
	Despesa LOA:	46	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3531	Despesa PPA: 15
	Despesa LOA:	47	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3531	Despesa PPA: 15
Programa:	21		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.104		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO	
Fonte de recurso:		1	RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	48	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3687	Despesa PPA: 154
	Despesa LOA:	49	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3687	Despesa PPA: 154
	Despesa LOA:	50	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3688	Despesa PPA: 154
	Despesa LOA:	51	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3688	Despesa PPA: 154
	Despesa LOA:	52	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3688	Despesa PPA: 154
Órgão: 4000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**			
Unidade: 4001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**			
Função:	4		Administração	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	4		GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	
Ação:	2.23		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	55	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3535	Despesa PPA: 20
	Despesa LOA:	56	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3535	Despesa PPA: 20
	Despesa LOA:	57	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 20
	Despesa LOA:	58	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 20

	Despesa LOA:	59	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
			Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 20
	Despesa LOA:	60	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 20
	Despesa LOA:	61	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 20
	Despesa LOA:	62	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 20
	Despesa LOA:	63	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 20
	Despesa LOA:	64	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3537	Despesa PPA: 20
Função:	28		Encargos Especiais	
Subfunção:	841		Refinanciamento da Dívida Interna	
Programa:	4		GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	
Ação:	0.26		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	53	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
			Despesa LDO: 3543	Despesa PPA: 24
	Despesa LOA:	54	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
			Despesa LDO: 3542	Despesa PPA: 24
Órgão: 5000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
Unidade: 5001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
Função:	4		Administração	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	5		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ação:	1.23		CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	79	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3547	Despesa PPA: 27
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	78	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3547	Despesa PPA: 27
Ação:	2.27		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	80	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3539	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	81	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3539	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	82	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	83	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	84	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
			Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	85	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	86	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	87	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	88	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	89	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	90	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3540	Despesa PPA: 21
	Despesa LOA:	91	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3540	Despesa PPA: 21
Ação:	2.29		INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	92	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3541	Despesa PPA: 23
Ação:	2.36		MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	98	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3544	Despesa PPA: 25
	Despesa LOA:	99	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3544	Despesa PPA: 25
	Despesa LOA:	100	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3544	Despesa PPA: 25
Função:	20		Agricultura	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	6		FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA	
Ação:	1.3		CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	65	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3550	Despesa PPA: 29
Fonte de recurso:		8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	66	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3550	Despesa PPA: 29
Ação:	1.10		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
Fonte de recurso:		1	RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	69	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3551	Despesa PPA: 31
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	68	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3551	Despesa PPA: 31
Subfunção:		544	Recursos Hídricos	

Programa:	6		FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA	
Ação:	2.30		LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	93	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3552	Despesa PPA: 33
	Despesa LOA:	94	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3552	Despesa PPA: 33
Subfunção:	603		Defesa Sanitária Vegetal	
Programa:	7		DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Ação:	1.7		CONSTRUÇÃO DE SILOS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	67	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3564	Despesa PPA: 50
Subfunção:	605		Abastecimento	
Programa:	6		FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA	
Ação:	1.18		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	71	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3573	Despesa PPA: 57
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	70	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3573	Despesa PPA: 57
Ação:	1.19		PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	72	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3575	Despesa PPA: 59
	Despesa LOA:	73	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3575	Despesa PPA: 59
	Despesa LOA:	74	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3575	Despesa PPA: 59
	Despesa LOA:	76	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3576	Despesa PPA: 59
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	75	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3576	Despesa PPA: 59
Ação:	1.22		CONSTRUÇÃO DE CACIMBÃO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	77	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3578	Despesa PPA: 62
Ação:	2.34		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	95	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3567	Despesa PPA: 52
	Despesa LOA:	96	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3567	Despesa PPA: 52
	Despesa LOA:	97	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3567	Despesa PPA: 52
Subfunção:	606		Extensão Rural	
Programa:	7		DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Ação:	2.39		CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	101	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3507	Despesa PPA: 35
Ação:	2.42		APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	102	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3508	Despesa PPA: 37
Ação:	2.43		ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	103	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3509	Despesa PPA: 39
	Despesa LOA:	104	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
			Despesa LDO: 3509	Despesa PPA: 39
Ação:	2.46		REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	105	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3510	Despesa PPA: 40
Ação:	2.61		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E SEMENTES	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	109	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3512	Despesa PPA: 43
Ação:	2.65		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3513	Despesa PPA: 45
	Despesa LOA:	111	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3513	Despesa PPA: 45
	Despesa LOA:	112	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3513	Despesa PPA: 45
Subfunção:		608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa:	8		INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
Ação:	2.55		INCENTIVO A CAPRINO/ OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3514	Despesa PPA: 47
	Despesa LOA:	107	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
			Despesa LDO: 3514	Despesa PPA: 47
Ação:		2.59	INCENTIVO A PSICULTURA / APICULTURA	
Fonte de recurso:		1	RECURSOS PROPRIOS	

	Despesa LOA:	108	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3515	Despesa PPA: 48
Órgão: 6000	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**			
Unidade: 6001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
Função:	12		Educação	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	9		EDUCAÇÃO DE RESULTADOS	
Ação:	2.28		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3545	Despesa PPA: 26
	Despesa LOA:	148	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3545	Despesa PPA: 26
	Despesa LOA:	149	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3545	Despesa PPA: 26
	Despesa LOA:	150	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3546	Despesa PPA: 26
Ação:	1.46		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	122	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3709	Despesa PPA: 168
Fonte de recurso:	5		FUNDEB 40%	
	Despesa LOA:	124	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3709	Despesa PPA: 168
Fonte de recurso:	6		TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	121	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3709	Despesa PPA: 168
Fonte de recurso:	32		SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
	Despesa LOA:	123	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3709	Despesa PPA: 168
Programa:	12		PROGRAMA DE APOIO A CULTURA E A ARTE	
Ação:	2.96		REALIZAÇÃO DA "SEMANA DA LITERATURA"	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	185	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3680	Despesa PPA: 147
	Despesa LOA:	186	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
			Despesa LDO: 3680	Despesa PPA: 147
	Despesa LOA:	187	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3680	Despesa PPA: 147
	Despesa LOA:	188	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3680	Despesa PPA: 147
	Despesa LOA:	189	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3680	Despesa PPA: 147
Programa:	13		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	2.68		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	172	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3548	Despesa PPA: 28
	Despesa LOA:	173	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3548	Despesa PPA: 28
	Despesa LOA:	174	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3548	Despesa PPA: 28
	Despesa LOA:	175	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3549	Despesa PPA: 28
	Despesa LOA:	176	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3549	Despesa PPA: 28
Programa:	14		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação:	2.12		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	131	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3558	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	132	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3558	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	133	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3558	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	134	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	136	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
			Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	137	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	138	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
			Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	139	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	140	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	141	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	142	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 41
	Despesa LOA:	526	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3559	Despesa PPA: 41
Ação:	2.66		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	166	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3554	Despesa PPA: 34

	Despesa LOA:	167	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3554	Despesa PPA: 34
	Despesa LOA:	168	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3553	Despesa PPA: 34
	Despesa LOA:	169	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3553	Despesa PPA: 34
	Despesa LOA:	170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3553	Despesa PPA: 34
Ação:	2.67		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	171	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
			Despesa LDO: 3556	Despesa PPA: 38
Ação:	2.119		AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	197	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3511	Despesa PPA: 42
Fonte de recurso:	33		OUTROS REC.FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Despesa LOA:	196	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3511	Despesa PPA: 42
Subfunção:	361		Ensino Fundamental	
Programa:	9		EDUCAÇÃO DE RESULTADOS	
Ação:	2.4		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Fonte de recurso:	32		SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
	Despesa LOA:	127	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3565	Despesa PPA: 51
	Despesa LOA:	128	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3565	Despesa PPA: 51
	Despesa LOA:	129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3565	Despesa PPA: 51
	Despesa LOA:	130	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3566	Despesa PPA: 51
Ação:	1.26		RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PUBLICAS	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	117	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3561	Despesa PPA: 44
	Despesa LOA:	118	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3561	Despesa PPA: 44
	Despesa LOA:	119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3561	Despesa PPA: 44
	Despesa LOA:	120	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3560	Despesa PPA: 44
Ação:	2.80		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte de recurso:	31		PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	
	Despesa LOA:	180	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3563	Despesa PPA: 49
	Despesa LOA:	181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3563	Despesa PPA: 49
Programa:	10		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	
Ação:	2.77		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	179	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3562	Despesa PPA: 46
Fonte de recurso:	30		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Despesa LOA:	178	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3562	Despesa PPA: 46
Programa:	13		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	2.74		DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	177	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3568	Despesa PPA: 53
Subfunção:	364		Ensino Superior	
Programa:	9		EDUCAÇÃO DE RESULTADOS	
Ação:	2.94		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRE-VESTIBULAR GRATUITO	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	182	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3574	Despesa PPA: 58
	Despesa LOA:	183	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3574	Despesa PPA: 58
	Despesa LOA:	184	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3574	Despesa PPA: 58
Subfunção:	365		Educação Infantil	
Programa:	9		EDUCAÇÃO DE RESULTADOS	
Ação:	1.6		EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PRO INFANCIA	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	113	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3577	Despesa PPA: 61
Fonte de recurso:	33		OUTROS REC.FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Despesa LOA:	114	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3577	Despesa PPA: 61
Subfunção:	366		Educação de Jovens e Adultos	
Programa:	10		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	
Ação:	2.22		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	143	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3579	Despesa PPA: 63
	Despesa LOA:	144	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3579	Despesa PPA: 63
	Despesa LOA:	145	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3579	Despesa PPA: 63

	Despesa LOA:	146	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3579	Despesa PPA: 63
Função:	13		Cultura	
Subfunção:	392		Difusão Cultural	
Programa:	12		PROGRAMA DE APOIO A CULTURA E A ARTE	
Ação:	1.8		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	116	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3588	Despesa PPA: 72
Fonte de recurso:	6		TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	115	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3588	Despesa PPA: 72
Ação:	2.35		APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3592	Despesa PPA: 76
	Despesa LOA:	152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3592	Despesa PPA: 76
	Despesa LOA:	153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3592	Despesa PPA: 76
Ação:	2.101		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	190	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3683	Despesa PPA: 150
	Despesa LOA:	191	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3683	Despesa PPA: 150
	Despesa LOA:	192	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3681	Despesa PPA: 150
	Despesa LOA:	193	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3681	Despesa PPA: 150
	Despesa LOA:	194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3681	Despesa PPA: 150
	Despesa LOA:	195	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3682	Despesa PPA: 150
Função:	27		Desporto e Lazer	
Subfunção:	392		Difusão Cultural	
Programa:	11		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA	
Ação:	2.49		MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	154	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3598	Despesa PPA: 83
	Despesa LOA:	155	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3598	Despesa PPA: 83
	Despesa LOA:	156	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3598	Despesa PPA: 83
Subfunção:	812		Desporto Comunitário	
Programa:	11		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA	
Ação:	1.47		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	126	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3710	Despesa PPA: 169
Fonte de recurso:	6		TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	125	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3710	Despesa PPA: 169
Ação:	2.54		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	157	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3602	Despesa PPA: 87
	Despesa LOA:	158	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3602	Despesa PPA: 87
	Despesa LOA:	159	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3602	Despesa PPA: 87
	Despesa LOA:	160	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3601	Despesa PPA: 87
	Despesa LOA:	161	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3601	Despesa PPA: 87
	Despesa LOA:	162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3601	Despesa PPA: 87
Subfunção:	813		Lazer	
Programa:	11		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA	
Ação:	2.57		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Fonte de recurso:	2		RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	
	Despesa LOA:	163	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3604	Despesa PPA: 89
	Despesa LOA:	164	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3604	Despesa PPA: 89
	Despesa LOA:	165	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3604	Despesa PPA: 89
Unidade: 6002	**FUNDO DE DESENVOLDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA**			
Função:	12		Educação	
Subfunção:	361		Ensino Fundamental	
Programa:	13		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	2.7		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%	
Fonte de recurso:	5		FUNDEB 40%	
	Despesa LOA:	198	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3570	Despesa PPA: 55
	Despesa LOA:	199	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3570	Despesa PPA: 55
	Despesa LOA:	200	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

			Despesa LDO: 3570	Despesa PPA: 55
	Despesa LOA:	201	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3569	Despesa PPA: 55
	Despesa LOA:	202	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3569	Despesa PPA: 55
	Despesa LOA:	203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3569	Despesa PPA: 55
	Despesa LOA:	204	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3571	Despesa PPA: 55
	Despesa LOA:	205	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3571	Despesa PPA: 55
Ação:	2.11		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%	
Fonte de recurso:	4		FUNDEB 60%	
	Despesa LOA:	206	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3572	Despesa PPA: 56
	Despesa LOA:	207	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3572	Despesa PPA: 56
	Despesa LOA:	208	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3572	Despesa PPA: 56
Órgão: 7000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**			
Unidade: 7001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**			
Função:	4		Administração	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	15		MINHA CASA MELHOR	
Ação:	2.93		MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	242	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3580	Despesa PPA: 65
	Despesa LOA:	243	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3580	Despesa PPA: 65
	Despesa LOA:	244	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3580	Despesa PPA: 65
Programa:	16		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA	
Ação:	2.99		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3584	Despesa PPA: 69
	Despesa LOA:	251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3584	Despesa PPA: 69
	Despesa LOA:	252	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3584	Despesa PPA: 69
Ação:	2.105		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	253	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3585	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	254	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3585	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	255	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3585	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	256	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3586	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	257	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3586	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	258	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
			Despesa LDO: 3586	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	259	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3586	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	260	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3586	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	261	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3586	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	262	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3586	Despesa PPA: 71
	Despesa LOA:	263	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3587	Despesa PPA: 71
Ação:	2.115		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	264	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3581	Despesa PPA: 66
Função:	15		Urbanismo	
Subfunção:	451		Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	15		MINHA CASA MELHOR	
Ação:	1.16		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	210	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3589	Despesa PPA: 74
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	209	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3589	Despesa PPA: 74
Ação:	1.20		AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	211	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3590	Despesa PPA: 75
	Despesa LOA:	212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3590	Despesa PPA: 75
	Despesa LOA:	213	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3591	Despesa PPA: 75
Ação:	1.21		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	

	Despesa LOA:	215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3593	Despesa PPA: 77
Fonte de recurso:		8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	214	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3593	Despesa PPA: 77
Ação:	1.25		CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	217	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3594	Despesa PPA: 78
	Despesa LOA:	219	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3594	Despesa PPA: 78
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	216	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3594	Despesa PPA: 78
	Despesa LOA:	218	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3594	Despesa PPA: 78
Ação:	1.28		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3595	Despesa PPA: 80
	Despesa LOA:	221	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3595	Despesa PPA: 80
	Despesa LOA:	222	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3595	Despesa PPA: 80
	Despesa LOA:	223	3.3.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3595	Despesa PPA: 80
Ação:	1.30		DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
Fonte de recurso:		1	RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	225	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3600	Despesa PPA: 86
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	224	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3600	Despesa PPA: 86
Ação:	1.35		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	230	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3606	Despesa PPA: 90
	Despesa LOA:	231	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3606	Despesa PPA: 90
	Despesa LOA:	232	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3606	Despesa PPA: 90
	Despesa LOA:	234	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3605	Despesa PPA: 90
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	233	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3605	Despesa PPA: 90
Ação:	2.82		MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3599	Despesa PPA: 85
	Despesa LOA:	240	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3599	Despesa PPA: 85
	Despesa LOA:	241	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3599	Despesa PPA: 85
Subfunção:	452		Serviços Urbanos	
Programa:	15		MINHA CASA MELHOR	
Ação:	1.33		CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	227	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3613	Despesa PPA: 95
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	226	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3613	Despesa PPA: 95
Ação:	1.34		CONSTRUÇÃO DE REC. DE BUEIROS, CALÇAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	229	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3620	Despesa PPA: 101
Fonte de recurso:	8		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	Despesa LOA:	228	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3620	Despesa PPA: 101
Ação:	2.95		LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	245	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3614	Despesa PPA: 98
	Despesa LOA:	246	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3614	Despesa PPA: 98
	Despesa LOA:	247	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3614	Despesa PPA: 98
Ação:	2.97		COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	248	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3615	Despesa PPA: 99
	Despesa LOA:	249	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3616	Despesa PPA: 99
Função:	17		Saneamento	
Subfunção:	512		Saneamento Básico Urbano	
Programa:	15		MINHA CASA MELHOR	
Ação:		1.36	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
Fonte de recurso:		1	RECURSOS PROPRIOS	

	Despesa LOA:	235	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3622	Despesa PPA: 103
	Despesa LOA:	236	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3622	Despesa PPA: 103
	Despesa LOA:	237	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3622	Despesa PPA: 103
	Despesa LOA:	238	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3623	Despesa PPA: 103
Órgão: 8000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**			
Unidade: 8001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**			
Função:	10		Saúde	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	17		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MULNIICIPAL DE SAUDE E SENEAMENTO	
Ação:	2.107		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	375	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3618	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	376	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3618	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	377	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3618	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	378	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	379	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	380	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	381	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
			Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	382	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	383	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	384	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	385	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	386	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3619	Despesa PPA: 100
	Despesa LOA:	387	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3619	Despesa PPA: 100
Ação:	2.118		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	
Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	413	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3621	Despesa PPA: 102
	Despesa LOA:	414	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3621	Despesa PPA: 102
Programa:	18		SAUDE PARA TODOS	
Ação:	1.41		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR	
Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	309	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3624	Despesa PPA: 104
Fonte de recurso:	7		TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	308	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3624	Despesa PPA: 104
Ação:	1.48		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS	
Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	311	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3711	Despesa PPA: 170
Fonte de recurso:	7		TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	310	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3711	Despesa PPA: 170
Subfunção:	244		Assistência Comunitária	
Programa:	19		PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR	
Ação:	2.79		ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES	
Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	372	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3717	Despesa PPA: 173
	Despesa LOA:	374	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
			Despesa LDO: 3717	Despesa PPA: 173
Fonte de recurso:	14		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesa LOA:	371	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3717	Despesa PPA: 173
	Despesa LOA:	373	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
			Despesa LDO: 3717	Despesa PPA: 173
Subfunção:	301		Atenção Básica	
Programa:	18		SAUDE PARA TODOS	
Ação:	2.8		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
Fonte de recurso:	17		ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Despesa LOA:	312	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3632	Despesa PPA: 111
	Despesa LOA:	313	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3632	Despesa PPA: 111
	Despesa LOA:	314	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3632	Despesa PPA: 111
	Despesa LOA:	315	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3631	Despesa PPA: 111
	Despesa LOA:	316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3631	Despesa PPA: 111

	Despesa LOA:	317	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3631	Despesa PPA: 111
	Despesa LOA:	318	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3631	Despesa PPA: 111
	Despesa LOA:	319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3631	Despesa PPA: 111
	Despesa LOA:	320	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3631	Despesa PPA: 111
	Despesa LOA:	321	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3633	Despesa PPA: 111
Ação:	2.10		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS	
Fonte de recurso:	17		ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
	Despesa LOA:	322	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3634	Despesa PPA: 112
	Despesa LOA:	323	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3634	Despesa PPA: 112
	Despesa LOA:	324	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3634	Despesa PPA: 112
	Despesa LOA:	325	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3634	Despesa PPA: 112
Ação:	2.31		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
Fonte de recurso:	13		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
	Despesa LOA:	326	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3715	Despesa PPA: 113
	Despesa LOA:	327	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3715	Despesa PPA: 113
	Despesa LOA:	328	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3715	Despesa PPA: 113
	Despesa LOA:	329	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3635	Despesa PPA: 113
	Despesa LOA:	330	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3635	Despesa PPA: 113
	Despesa LOA:	331	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3516	Despesa PPA: 113
Ação:	2.32		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Fonte de recurso:	18		ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
	Despesa LOA:	332	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3637	Despesa PPA: 114
	Despesa LOA:	333	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3637	Despesa PPA: 114
	Despesa LOA:	334	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3637	Despesa PPA: 114
	Despesa LOA:	335	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3636	Despesa PPA: 114
	Despesa LOA:	336	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3636	Despesa PPA: 114
	Despesa LOA:	337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3636	Despesa PPA: 114
	Despesa LOA:	338	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3636	Despesa PPA: 114
	Despesa LOA:	339	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3636	Despesa PPA: 114
Ação:	2.33		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
Fonte de recurso:	15		ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Despesa LOA:	340	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3638	Despesa PPA: 115
	Despesa LOA:	341	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3638	Despesa PPA: 115
	Despesa LOA:	342	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3638	Despesa PPA: 115
	Despesa LOA:	343	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3639	Despesa PPA: 115
	Despesa LOA:	344	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3639	Despesa PPA: 115
Fonte de recurso:	20		OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Despesa LOA:	345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3639	Despesa PPA: 115
Ação:	2.37		MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR	
Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3642	Despesa PPA: 117
	Despesa LOA:	348	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3642	Despesa PPA: 117
	Despesa LOA:	350	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3642	Despesa PPA: 117
	Despesa LOA:	352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3643	Despesa PPA: 117
	Despesa LOA:	354	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3643	Despesa PPA: 117
Fonte de recurso:	14		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesa LOA:	347	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3642	Despesa PPA: 117
	Despesa LOA:	349	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3642	Despesa PPA: 117
	Despesa LOA:	351	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3642	Despesa PPA: 117
	Despesa LOA:	353	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3643	Despesa PPA: 117
	Despesa LOA:	355	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

			Despesa LDO: 3643	Despesa PPA: 117
Ação:	2.109		REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	
Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	388	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 107
	Despesa LOA:	390	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 107
	Despesa LOA:	392	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 107
Fonte de recurso:	14		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesa LOA:	389	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 107
	Despesa LOA:	391	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 107
	Despesa LOA:	393	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 107
Ação:	2.110		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DST	
Fonte de recurso:	20		OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Despesa LOA:	394	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3626	Despesa PPA: 108
	Despesa LOA:	395	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3626	Despesa PPA: 108
	Despesa LOA:	397	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3626	Despesa PPA: 108
Ação:	2.111		MANUTENÇÃO DO PAB	
Fonte de recurso:	15		ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
	Despesa LOA:	398	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3627	Despesa PPA: 109
	Despesa LOA:	399	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3627	Despesa PPA: 109
	Despesa LOA:	400	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3627	Despesa PPA: 109
	Despesa LOA:	401	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3628	Despesa PPA: 109
Ação:	2.112		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS	
Fonte de recurso:	16		ATENÇÃO BÁSICA - PACS	
	Despesa LOA:	402	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3629	Despesa PPA: 110
	Despesa LOA:	403	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3629	Despesa PPA: 110
	Despesa LOA:	404	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3629	Despesa PPA: 110
	Despesa LOA:	405	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3630	Despesa PPA: 110
	Despesa LOA:	406	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3630	Despesa PPA: 110
	Despesa LOA:	407	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3630	Despesa PPA: 110
Subfunção:	304		Vigilância Sanitária	
Programa:	18		SAUDE PARA TODOS	
Ação:	2.38		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Fonte de recurso:	19		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Despesa LOA:	356	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3645	Despesa PPA: 118
	Despesa LOA:	357	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3645	Despesa PPA: 118
	Despesa LOA:	358	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3645	Despesa PPA: 118
	Despesa LOA:	359	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3644	Despesa PPA: 118
	Despesa LOA:	360	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3644	Despesa PPA: 118
	Despesa LOA:	361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3644	Despesa PPA: 118
	Despesa LOA:	362	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3646	Despesa PPA: 118
Subfunção:	305		Vigilância Epidemiológica	
Programa:	18		SAUDE PARA TODOS	
Ação:	2.40		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
Fonte de recurso:	19		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Despesa LOA:	363	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3648	Despesa PPA: 119
	Despesa LOA:	364	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3648	Despesa PPA: 119
	Despesa LOA:	365	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3648	Despesa PPA: 119
	Despesa LOA:	366	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3647	Despesa PPA: 119
	Despesa LOA:	367	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3647	Despesa PPA: 119
	Despesa LOA:	368	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3647	Despesa PPA: 119
	Despesa LOA:	369	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3647	Despesa PPA: 119
	Despesa LOA:	370	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3649	Despesa PPA: 119
Subfunção:	451		Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	18		SAUDE PARA TODOS	
Ação:	1.12		CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	

Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	301	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3651	Despesa PPA: 120
	Despesa LOA:	302	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3651	Despesa PPA: 120
	Despesa LOA:	303	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3651	Despesa PPA: 120
	Despesa LOA:	305	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3650	Despesa PPA: 120
Fonte de recurso:	7		TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	304	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3650	Despesa PPA: 120
Subfunção:	512		Saneamento Básico Urbano	
Programa:	18		SAUDE PARA TODOS	
Ação:	1.13		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	307	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3652	Despesa PPA: 121
Fonte de recurso:	7		TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	306	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3652	Despesa PPA: 121
Função:	17		Saneamento	
Subfunção:	512		Saneamento Básico Urbano	
Programa:	15		MINHA CASA MELHOR	
Ação:	2.113		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	
Fonte de recurso:	3		RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	Despesa LOA:	408	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3640	Despesa PPA: 116
	Despesa LOA:	409	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3640	Despesa PPA: 116
	Despesa LOA:	410	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3640	Despesa PPA: 116
	Despesa LOA:	411	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3641	Despesa PPA: 116
	Despesa LOA:	412	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3641	Despesa PPA: 116
Unidade: 8002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Função:	10		Saúde	
Subfunção:	301		Atenção Básica	
Programa:	18		SAUDE PARA TODOS	
Ação:	2.121		Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de recurso:	20		OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
	Despesa LOA:	415	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3705	Despesa PPA: 166
	Despesa LOA:	416	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3705	Despesa PPA: 166
	Despesa LOA:	417	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3705	Despesa PPA: 166
	Despesa LOA:	418	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3704	Despesa PPA: 166
	Despesa LOA:	419	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3704	Despesa PPA: 166
	Despesa LOA:	420	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3704	Despesa PPA: 166
Órgão: 9000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Unidade: 9001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**			
Função:	8		Assistência Social	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	21		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.58		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	436	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3662	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	437	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3662	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	438	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3662	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	439	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	440	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	441	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	442	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
			Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	443	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	444	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	445	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	446	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 126
	Despesa LOA:	447	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3663	Despesa PPA: 126
Ação:	2.63		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Fonte de recurso:		1	RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	462	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3665	Despesa PPA: 128

	Despesa LOA:	463	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3665	Despesa PPA: 128
	Despesa LOA:	464	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3665	Despesa PPA: 128
Ação:	2.69		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	469	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3666	Despesa PPA: 129
	Despesa LOA:	470	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3666	Despesa PPA: 129
	Despesa LOA:	471	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3666	Despesa PPA: 129
Ação:	2.70		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	472	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3667	Despesa PPA: 130
	Despesa LOA:	473	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3667	Despesa PPA: 130
	Despesa LOA:	474	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3667	Despesa PPA: 130
	Despesa LOA:	475	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3667	Despesa PPA: 130
	Despesa LOA:	476	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3667	Despesa PPA: 130
	Despesa LOA:	477	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3667	Despesa PPA: 130
Ação:	2.72		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	478	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3653	Despesa PPA: 122
Ação:	2.117		DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	485	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3654	Despesa PPA: 123
Subfunção:	242		Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa:	19		PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR	
Ação:	2.56		ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
Fonte de recurso:	22		PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	
	Despesa LOA:	433	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3668	Despesa PPA: 131
	Despesa LOA:	434	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3668	Despesa PPA: 131
	Despesa LOA:	435	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3668	Despesa PPA: 131
Subfunção:	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	19		PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR	
Ação:	2.47		PROGRAMA SOCIAL DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA	
Fonte de recurso:	28		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Despesa LOA:	427	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3669	Despesa PPA: 132
	Despesa LOA:	428	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3669	Despesa PPA: 132
	Despesa LOA:	429	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3669	Despesa PPA: 132
	Despesa LOA:	430	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3669	Despesa PPA: 132
Subfunção:	244		Assistência Comunitária	
Programa:	19		PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR	
Ação:	1.15		CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	425	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3672	Despesa PPA: 139
Fonte de recurso:	10		TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	
	Despesa LOA:	426	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3672	Despesa PPA: 139
Ação:	2.60		CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS	
Fonte de recurso:	24		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
	Despesa LOA:	448	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3674	Despesa PPA: 142
	Despesa LOA:	449	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3674	Despesa PPA: 142
	Despesa LOA:	450	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3674	Despesa PPA: 142
	Despesa LOA:	451	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3675	Despesa PPA: 142
	Despesa LOA:	452	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3675	Despesa PPA: 142
	Despesa LOA:	453	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3675	Despesa PPA: 142
	Despesa LOA:	454	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3675	Despesa PPA: 142
	Despesa LOA:	455	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3675	Despesa PPA: 142
	Despesa LOA:	456	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3676	Despesa PPA: 142
	Despesa LOA:	457	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3676	Despesa PPA: 142
Ação:	2.62		APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIAS - IGDPBF	
Fonte de recurso:	25		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	

	Despesa LOA:	458	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3677	Despesa PPA: 143
	Despesa LOA:	459	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3677	Despesa PPA: 143
	Despesa LOA:	460	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3677	Despesa PPA: 143
	Despesa LOA:	461	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3517	Despesa PPA: 143
Ação:	2.64		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	465	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3678	Despesa PPA: 144
	Despesa LOA:	466	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3678	Despesa PPA: 144
	Despesa LOA:	467	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3678	Despesa PPA: 144
	Despesa LOA:	468	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
			Despesa LDO: 3678	Despesa PPA: 144
Ação:	2.88		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	479	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3671	Despesa PPA: 137
	Despesa LOA:	480	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3671	Despesa PPA: 137
	Despesa LOA:	481	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3671	Despesa PPA: 137
	Despesa LOA:	482	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3670	Despesa PPA: 137
	Despesa LOA:	483	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3670	Despesa PPA: 137
	Despesa LOA:	484	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3670	Despesa PPA: 137
Programa:	21		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.52		SUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	431	3.3.50.41.00 - Contribuições	
			Despesa LDO: 3679	Despesa PPA: 146
	Despesa LOA:	432	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
			Despesa LDO: 3679	Despesa PPA: 146
Função:	16		Habitação	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	15		MINHA CASA MELHOR	
Ação:	1.14		REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	421	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3693	Despesa PPA: 158
	Despesa LOA:	422	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3693	Despesa PPA: 158
	Despesa LOA:	423	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3693	Despesa PPA: 158
	Despesa LOA:	424	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3694	Despesa PPA: 158
Unidade: 9002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Função:	8		Assistência Social	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	21		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.78		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	490	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3696	Despesa PPA: 161
	Despesa LOA:	491	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3696	Despesa PPA: 161
	Despesa LOA:	492	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3696	Despesa PPA: 161
	Despesa LOA:	493	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3697	Despesa PPA: 161
	Despesa LOA:	494	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3697	Despesa PPA: 161
	Despesa LOA:	495	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3697	Despesa PPA: 161
	Despesa LOA:	496	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3697	Despesa PPA: 161
	Despesa LOA:	497	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3697	Despesa PPA: 161
	Despesa LOA:	498	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3698	Despesa PPA: 161
Ação:	2.124		ACESSUAS - TRABALHO	
Fonte de recurso:	28		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Despesa LOA:	513	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
			Despesa LDO: 3714	Despesa PPA: 172
	Despesa LOA:	514	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3714	Despesa PPA: 172
	Despesa LOA:	515	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3714	Despesa PPA: 172
	Despesa LOA:	516	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3713	Despesa PPA: 172
	Despesa LOA:	517	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3713	Despesa PPA: 172
	Despesa LOA:	518	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

			Despesa LDO: 3713	Despesa PPA: 172
Subfunção:	244		Assistência Comunitária	
Programa:	19		PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR	
Ação:	2.79		ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	499	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3699	Despesa PPA: 162
	Despesa LOA:	500	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
			Despesa LDO: 3699	Despesa PPA: 162
Programa:	20		PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ	
Ação:	2.73		INCENTIVO AO PROGRAMA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	486	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3700	Despesa PPA: 163
	Despesa LOA:	487	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3700	Despesa PPA: 163
	Despesa LOA:	488	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3700	Despesa PPA: 163
Ação:	2.122		Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	
Fonte de recurso:	28		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
	Despesa LOA:	501	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3706	Despesa PPA: 167
	Despesa LOA:	502	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3706	Despesa PPA: 167
	Despesa LOA:	503	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3706	Despesa PPA: 167
	Despesa LOA:	504	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3707	Despesa PPA: 167
	Despesa LOA:	505	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3707	Despesa PPA: 167
	Despesa LOA:	506	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3707	Despesa PPA: 167
	Despesa LOA:	507	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3708	Despesa PPA: 167
Ação:	2.123		Indice de gestão descentralizada - IGDSUAS	
Fonte de recurso:	26		OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	
	Despesa LOA:	508	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3712	Despesa PPA: 171
	Despesa LOA:	509	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3712	Despesa PPA: 171
	Despesa LOA:	510	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3712	Despesa PPA: 171
	Despesa LOA:	511	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3712	Despesa PPA: 171
	Despesa LOA:	512	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3518	Despesa PPA: 171
Programa:	21		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.76		INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	489	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Despesa LDO: 3701	Despesa PPA: 164
Unidade: 9003	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			
Função:	8		Assistência Social	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	19		PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADAO - VIVER MELHOR	
Ação:	2.71		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	519	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3691	Despesa PPA: 157
	Despesa LOA:	520	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3691	Despesa PPA: 157
	Despesa LOA:	521	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3691	Despesa PPA: 157
	Despesa LOA:	522	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3692	Despesa PPA: 157
Ação:	2.75		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	523	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3695	Despesa PPA: 160
	Despesa LOA:	524	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3695	Despesa PPA: 160
	Despesa LOA:	525	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3695	Despesa PPA: 160
Órgão: 10000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**			
Unidade: 10001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**			
Função:	4		Administração	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	22		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE	
Ação:	2.81		MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	265	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3607	Despesa PPA: 91
	Despesa LOA:	266	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3607	Despesa PPA: 91
Ação:	2.83		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	267	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
			Despesa LDO: 3609	Despesa PPA: 92
	Despesa LOA:	268	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

			Despesa LDO: 3609	Despesa PPA: 92
	Despesa LOA:	269	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3609	Despesa PPA: 92
	Despesa LOA:	270	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3608	Despesa PPA: 92
	Despesa LOA:	271	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3608	Despesa PPA: 92
	Despesa LOA:	272	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3608	Despesa PPA: 92
	Despesa LOA:	273	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3608	Despesa PPA: 92
	Despesa LOA:	274	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
			Despesa LDO: 3610	Despesa PPA: 92
Ação:	2.85		MELHORIA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	275	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3612	Despesa PPA: 94
	Despesa LOA:	276	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			Despesa LDO: 3612	Despesa PPA: 94
	Despesa LOA:	277	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Despesa LDO: 3612	Despesa PPA: 94
	Despesa LOA:	278	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
			Despesa LDO: 3611	Despesa PPA: 94
Órgão: 11000	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
Unidade: 11001	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
Função:		4	Administração	
Subfunção:		124	Controle Interno	
Programa:	23		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Ação:	2.89		MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	279	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3656	Despesa PPA: 124
	Despesa LOA:	280	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3656	Despesa PPA: 124
	Despesa LOA:	281	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3655	Despesa PPA: 124
	Despesa LOA:	282	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3655	Despesa PPA: 124
	Despesa LOA:	283	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
			Despesa LDO: 3655	Despesa PPA: 124
	Despesa LOA:	284	3.3.90.36.00 - Outros Serviços	de Terceiros – Pessoa Física
			Despesa LDO: 3655	Despesa PPA: 124
	Despesa LOA:	285	3.3.90.39.00 - Outros Serviços	de Terceiros – Pessoa Jurídica
			Despesa LDO: 3655	Despesa PPA: 124
	Despesa LOA:	286	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
			Despesa LDO: 3655	Despesa PPA: 124
	Despesa LOA:	287	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3655	Despesa PPA: 124
	Despesa LOA:	288	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
			Despesa LDO: 3657	Despesa PPA: 124
Órgão: 12000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**			
Unidade: 12001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**			
Função:	4		Administração	
Subfunção:	122		Administração Geral	
Programa:	26		COLETA SELETIVA	
Ação:	2.90		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3673	Despesa PPA: 141
	Despesa LOA:	290	3.3.90.36.00 - Outros Serviços	de Terceiros – Pessoa Física
			Despesa LDO: 3673	Despesa PPA: 141
	Despesa LOA:	291	3.3.90.39.00 - Outros Serviços	de Terceiros – Pessoa Jurídica
			Despesa LDO: 3673	Despesa PPA: 141
Função:	23		Comércio e Serviços	
Subfunção:	695		Turismo	
Programa:	24		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Ação:	2.91		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	292	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			Despesa LDO: 3659	Despesa PPA: 125
	Despesa LOA:	293	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
			Despesa LDO: 3659	Despesa PPA: 125
	Despesa LOA:	294	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
			Despesa LDO: 3658	Despesa PPA: 125
	Despesa LOA:	295	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
			Despesa LDO: 3658	Despesa PPA: 125
	Despesa LOA:	296	3.3.90.36.00 - Outros Serviços	de Terceiros – Pessoa Física
			Despesa LDO: 3658	Despesa PPA: 125
	Despesa LOA:	297	3.3.90.39.00 - Outros Serviços	de Terceiros – Pessoa Jurídica
			Despesa LDO: 3658	Despesa PPA: 125
	Despesa LOA:	298	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
			Despesa LDO: 3658	Despesa PPA: 125
	Despesa LOA:	299	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
			Despesa LDO: 3660	Despesa PPA: 125
Órgão: 99000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTIGENCIA**			
Função:	99		Reserva de Contingência	
Subfunção:	999		Reserva de Contingência	
Programa:	99		RESERVA DE CONTIGENCIA	

Ação:	9.1		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte de recurso:	1		RECURSOS PROPRIOS	
	Despesa LOA:	300	9.9.99.99.00 - A Classificar	
			Despesa LDO: 3664	Despesa PPA: 127

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:945A099A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RELAÇÃO DE RECEITAS LOA

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN		Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN
CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002 pmriachodacruz@gmail.com	**Chave de Autenticação Digital**	Fls. ____
Usuário: Contabilidade1	1701-5992-378 1/4	Ass. ____

Relação de Receitas LOA

Período: Orçamento/2017

Código	Natureza / Fonte de Recursos - Id-Uso		Percentual
Prefeitura de Riacho da Cruz			
1	1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
2	1.1.2.1.22.00.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
3	1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
4	1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
5	1.3.2.5.01.01.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Royalties	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
6	1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
7	1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
8	1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
9	1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
11	2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
12	2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	
	8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100,00
14	2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
	8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100,00
15	2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
17	2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
18	2.2.2.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
20	1.1.1.2.04.34.00.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
21	1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
22	1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
24	1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
26	1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
27	1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
28	1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
31	1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
33	1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
35	1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
37	1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
39	1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
40	1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
42	1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
45	1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências da União	
	8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100,00
Código	**Natureza / Fonte de Recursos - Id-Uso**		**Percentual**
47	1.7.2.1.99.02.00.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
49	1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	
	30	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100,00

51	1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transferências do FNDE ref. ao Programa Nacional de Almimentação	
	30	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100,00
52	1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação - EJA	
	30	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100,00
53	1.7.2.1.35.07.00.00.00	Transferências FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação - PRE	
	30	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100,00
54	1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
55	1.7.2.1.35.09.00.00.00	Transferências FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação - AEE	
	30	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100,00
56	1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
57	1.7.2.1.35.08.00.00.00	Programa Mais Educação	
	33	OUTROS REC.FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	100,00
58	1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
59	1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
	8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100,00
60	1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	Profissionais
	4	FUNDEB 60%	75,72
	5	FUNDEB 40%	24,28
61	1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	
	6	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	100,00
62	2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	
	6	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	100,00
63	1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
	8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100,00
64	1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
	8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100,00
65	2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
	8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100,00
66	2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
	8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100,00
67	1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
68	1.9.3.2.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
71	1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
73	1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
	32	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	100,00
80	1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT Ensino Fundamental	
	31	PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	100,00
82	1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT Ensino Infantil	
	31	PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	100,00
85	1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	
	4	FUNDEB 60%	60,00
	5	FUNDEB 40%	40,00
86	1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
87	1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
88	1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
89	1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
Código	**Natureza** **Fonte de Recursos - Id-Uso**		**Percentual**
90	1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
91	1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz			
10	1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	
	3	RECURSOS PROPRIO SAÚDE	100,00
13	1.7.2.1.33.11.36.00.00	Programa Saúde na Escola - PSE	
	20	OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100,00
16	1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	
	7	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	100,00
19	1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
	7	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	100,00
23	2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	
	7	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	100,00
25	2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
	7	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	100,00
29	1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
30	1.7.2.1.33.11.37.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qaulidade - PMAQ	
	20	OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100,00
32	1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
	15	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	100,00
34	1.7.2.1.33.11.32.00.00	Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	
	16	ATENÇÃO BÁSICA - PACS	100,00
36	1.7.2.1.33.11.31.00.00	Saúde da Familia - PSF	
	17	ATENÇÃO BÁSICA - PSF	100,00
38	1.7.2.1.33.11.33.00.00	Saúde Bucal	
	18	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	100,00
41	1.7.2.1.33.11.35.00.00	Rede Cegonha	
	20	OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100,00

43	1.7.2.1.33.12.10.00.00	Media e Alta Complexidade - MAC	
	14	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00
44	1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	
	19	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00
46	1.7.2.1.33.14.00.00.00	Assistencia Farmacêutica	
	13	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	100,00
48	1.7.2.1.33.11.99.00.00	Outras Transferências de Fundo a Fundo - SUS	
	20	OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100,00
50	1.7.2.1.33.11.38.00.00	NASF	
	20	OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100,00
Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da Cruz			
69	1.7.7.3.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	
	28	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	100,00
70	1.7.6.1.03.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	
	10	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	100,00
72	2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
	10	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	100,00
74	1.7.2.1.34.02.00.00.00	CRAS	
	24	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	100,00
75	1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
76	1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
77	1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
	10	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	100,00
78	1.7.2.1.34.06.00.00.00	IGD	
	25	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	100,00
79	1.7.2.1.34.07.00.00.00	IGD - SUAS	
	26	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	100,00
Código	**Natureza** **Fonte de Recursos - Id-Uso**		**Percentual**
81	1.7.2.1.34.05.00.00.00	Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência	
	22	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	100,00
83	1.7.2.1.34.08.00.00.00	Outras Transferências do FNAS	
	28	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	100,00
84	1.7.2.1.34.09.00.00.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
	28	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	100,00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:476324D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RELAÇÃO DE VALORES LOA POR FONTE DE RECURSOS

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN

CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002 pmriachodacruz@gmail.com

Chave de Autenticação

Usuário: Contabilidade1 1549-3282-722

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Código	**Fonte de Recurso - Id-Uso**	**Receita (a)**	**Valores em R$ - Período: Orçamento/2017**	
			Despesa (b)	**Diferenca (a-b)**
Unidade Gestora:	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**			
1	RECURSOS PROPRIOS	0,00	655.000,00	-655.000,00
Total da Unidade Gestora		**0,00**	**655.000,00**	**-655.000,00**
Unidade Gestora:	**Prefeitura de Riacho da Cruz**			
1	RECURSOS PROPRIOS	11.838.719,00	5.567.219,00	6.271.500,00
2	RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.339.000,00	-2.339.000,00
4	FUNDEB 60%	1.050.150,00	1.050.150,00	0,00
5	FUNDEB 40%	339.850,00	339.850,00	0,00
6	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	610.000,00	610.000,00	0,00
8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	2.482.500,00	2.482.500,00	0,00
30	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	170.000,00	170.000,00	0,00
31	PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00
32	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	182.000,00	182.000,00	0,00
33	OUTROS REC.FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	45.000,00	45.000,00	0,00
Total da Unidade Gestora		**16.868.219,00**	**12.935.719,00**	**3.932.500,00**
Unidade Gestora:	**Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz**			
1	RECURSOS PROPRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00
3	RECURSOS PROPRIO SAÚDE	5.000,00	2.162.000,00	-2.157.000,00
7	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	925.000,00	925.000,00	0,00
13	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	80.000,00	80.000,00	0,00
14	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	564.000,00	564.000,00	0,00
15	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	260.000,00	260.000,00	0,00
16	ATENÇÃO BÁSICA - PACS	240.000,00	240.000,00	0,00
17	ATENÇÃO BÁSICA - PSF	380.000,00	380.000,00	0,00
18	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	130.000,00	130.000,00	0,00
19	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	345.000,00	345.000,00	0,00
20	OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	185.000,00	185.000,00	0,00
Total da Unidade Gestora		**3.134.000,00**	**5.271.000,00**	**-2.137.000,00**
Unidade Gestora:	**Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da Cruz**			
1	RECURSOS PROPRIOS	16.000,00	1.156.500,00	-1.140.500,00
10	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00
22	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	30.000,00	30.000,00	0,00
24	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	100.000,00	100.000,00	0,00
25	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	48.600,00	48.600,00	0,00
26	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00
28	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	240.000,00	240.000,00	0,00

Total da Unidade Gestora		564.600,00	1.705.100,00	-1.140.500,00
Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Valores em R$ - Período: Orçamento/2017	
			Despesa (b)	Diferenca (a-b)
Total Geral		20.566.819,00	20.566.819,00	0,00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AFD0FB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RELAÇÃO DE VALORES LOA POR FONTE DE RECURSOS

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN
CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002 pmriachodacruz@gmail.com | **Chave de Autenticação** 1945-2633-055
Usuário: Contabilidade1
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Valores em R$ - Período: Orçamento/2017	
			Despesa (b)	Diferenca (a-b)
1	RECURSOS PROPRIOS	11.874.719,00	7.378.719,00	4.496.000,00
2	RECURSOS PROPRIO EDUCAÇÃO	0,00	2.339.000,00	-2.339.000,00
3	RECURSOS PROPRIO SAÚDE	5.000,00	2.162.000,00	-2.157.000,00
4	FUNDEB 60%	1.050.150,00	1.050.150,00	0,00
5	FUNDEB 40%	339.850,00	339.850,00	0,00
6	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	610.000,00	610.000,00	0,00
7	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	925.000,00	925.000,00	0,00
8	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	2.482.500,00	2.482.500,00	0,00
10	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00
13	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	80.000,00	80.000,00	0,00
14	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	564.000,00	564.000,00	0,00
15	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	260.000,00	260.000,00	0,00
16	ATENÇÃO BÁSICA - PACS	240.000,00	240.000,00	0,00
17	ATENÇÃO BÁSICA - PSF	380.000,00	380.000,00	0,00
18	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	130.000,00	130.000,00	0,00
19	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	345.000,00	345.000,00	0,00
20	OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	185.000,00	185.000,00	0,00
22	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	30.000,00	30.000,00	0,00
24	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	100.000,00	100.000,00	0,00
25	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	48.600,00	48.600,00	0,00
26	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00
28	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	240.000,00	240.000,00	0,00
30	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	170.000,00	170.000,00	0,00
31	PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00
32	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	182.000,00	182.000,00	0,00
33	OUTROS REC.FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	45.000,00	45.000,00	0,00
Total Geral		**20.566.819,00**	**20.566.819,00**	**0,00**

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6BC3FD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
VALORES PREVISTOS DA RECEITA CONSOLIDADO

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN
CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002 pmriachodacruz@gmail.com | **Chave de Autenticação**
Usuário: Contabilidade1 1576-1598-009
Valores Previstos da Receita Consolidado

Natureza	Denominação	Valores em R$ - Período: Orçamento/2017 Previsto
Fonte de Recursos - Id-Uso		
MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ		
1	Receitas Correntes	17.470.469,00
1.1	Receita Tributária	257.000,00
1.1.1	Impostos	215.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	135.000,00
1.1.1.2.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.1.1.2.04	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	100.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.1.1.2.08	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.1.1.3	Impostos sobre a Produção e a Circulação	80.000,00
1.1.1.3.05	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.1.2	Taxas	42.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00
1.1.2.1.22	Taxa de Serviços Administrativos	10.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00

	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.2	Receitas de Contribuições	20.500,00
1.2.1	Contribuições Sociais	10.500,00
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	10.500,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.2.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.3	Receita Patrimonial	101.000,00
1.3.2	Receitas de Valores Mobiliários	101.000,00
1.3.2.5	Remuneração de Depósitos Bancários	101.000,00
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	71.000,00
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Royalties	5.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	15.000,00
	4 FUNDEB 60%	
	5 FUNDEB 40%	
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	20.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolviment	10.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	6.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	15.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	30.000,00
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	30.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7	Transferências Correntes	17.000.969,00
1.7.2	Transferências Intergovernamentais	16.042.319,00
1.7.2.1	Transferências da União	12.342.519,00
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	8.024.800,00
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00
Natureza	**Denominação**	**Valores em R$ - Período: Orçamento/2017 Previsto**
	Fonte de Recursos - Id-Uso	
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.000,00
1.7.2.1.22.40	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	80.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.184.000,00
1.7.2.1.33.11	Atenção Básica	1.195.000,00
1.7.2.1.33.11.10	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	260.000,00
	15 ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
1.7.2.1.33.11.31	Saúde da Familia - PSF	380.000,00
	17 ATENÇÃO BÁSICA - PSF	
1.7.2.1.33.11.32	Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	240.000,00
	16 ATENÇÃO BÁSICA - PACS	
1.7.2.1.33.11.33	Saúde Bucal	130.000,00
	18 ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	
1.7.2.1.33.11.35	Rede Cegonha	10.000,00
	20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
1.7.2.1.33.11.36	Programa Saúde na Escola - PSE	36.000,00
	20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
1.7.2.1.33.11.37	Programa de Melhoria do Acesso e da Qaulidade - PMAQ	25.000,00
	20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
1.7.2.1.33.11.38	NASF	64.000,00
	20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
1.7.2.1.33.11.99	Outras Transferências de Fundo a Fundo - SUS	50.000,00
	20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	
1.7.2.1.33.12	Media e Alta Complexidade e Assitência Ambulatorial e Hospitalar	564.000,00
1.7.2.1.33.12.10	Media e Alta Complexidade - MAC	564.000,00
	14 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.7.2.1.33.13	Vigilância em Saúde	345.000,00
	19 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1.7.2.1.33.14	Assistencia Farmacêutica	80.000,00
	13 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
1.7.2.1.34	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	438.600,00
1.7.2.1.34.02	CRAS	100.000,00
	24 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	
1.7.2.1.34.05	Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência	30.000,00
	22 PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	
1.7.2.1.34.06	IGD	48.600,00
	25 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	
1.7.2.1.34.07	IGD - SUAS	50.000,00
	26 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	
1.7.2.1.34.08	Outras Transferências do FNAS	50.000,00
	28 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
1.7.2.1.34.09	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	160.000,00
	28 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	547.000,00
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	182.000,00
	32 SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	

1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	118.000,00
	30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	150.000,00
1.7.2.1.35.04.01	Transferências Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT Ensino Fundament	100.000,00
	31 PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	
1.7.2.1.35.04.02	Transferências Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT Ensino Infantil	50.000,00
	31 PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	
1.7.2.1.35.05	Transferências do FNDE ref. ao Programa Nacional de Almimentação	25.000,00
	30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	

Natureza	Denominação	Valores em R$ - Período: Orçamento/2017 Previsto
Fonte de Recursos - Id-Uso		
1.7.2.1.35.06	Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação - EJA	10.000,00
	30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
1.7.2.1.35.07	Transferências FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação - PRE	12.000,00
	30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
1.7.2.1.35.08	Programa Mais Educação	45.000,00
	33 OUTROS REC.FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	
1.7.2.1.35.09	Transferências FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação - AEE	5.000,00
	30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	963.319,00
1.7.2.1.99.01	Outras Transferências da União	150.000,00
	8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
1.7.2.1.99.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	813.319,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.2	Transferências dos Estados	2.324.800,00
1.7.2.2.01	Participação na Receita dos Estados	2.124.800,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	40.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.800,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.2.22	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00
1.7.2.2.22.30	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.7.2.2.99	Outras Transferências dos Estados	150.000,00
	8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	1.375.000,00
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz 1.375.000,00	
	4 FUNDEB 60%	
	5 FUNDEB 40%	
1.7.6	Transferências de Convênios	928.650,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	617.650,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	458.650,00
	7 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00
	6 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.000,00
	10 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00
	8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
1.7.6.2	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	311.000,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	311.000,00
	7 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	10 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	
1.7.7	Transferências para o Combate à Fome	30.000,00
1.7.7.3	Provenientes de Pessoas Físicas	30.000,00
	28 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	
1.9	Outras Receitas Correntes	91.000,00
1.9.2	Indenizações e Restituições	60.000,00
1.9.2.1	Indenizações	20.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	20.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.9.2.2	Restituições	40.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	40.000,00
	3 RECURSOS PROPRIO SAÚDE	
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.9.3	Receita da Dívida Ativa	30.000,00

Natureza	Denominação	Valores em R$ - Período: Orçamento/2017 Previsto
Fonte de Recursos - Id-Uso		
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	20.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa não tributária	10.000,00
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	10.000,00
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	10.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
1.9.9	Receitas Diversas	1.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	1.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	

2	Receitas de Capital	3.096.350,00
2.1	Operações de Crédito	80.000,00
2.1.1	Operações de Crédito Internas	80.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	80.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
2.2	Alienação de Bens	120.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00
2.2.2.9	Alienação de Outros Bens Imóveis	70.000,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
2.4	Transferências de Capital	2.868.850,00
2.4.2	Transferências Intergovernamentais	300.000,00
2.4.2.1	Transferências da União	100.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	100.000,00
	8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
2.4.2.2	Transferências dos Estados	200.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências dos Estados	200.000,00
	8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
2.4.7	Transferências de Convênios	2.568.850,00
2.4.7.1	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.008.850,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	346.350,00
	7 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
2.4.7.1.02	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	510.000,00
	6 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	1.152.500,00
	8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
	10 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	560.000,00
	7 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	
	8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
2.5	Outras Receitas de Capital	27.500,00
2.5.9	Outras Receitas	27.500,00
	1 RECURSOS PROPRIOS	
Total Geral		**20.566.819,00**

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4325993F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
VALORES PREVISTOS DA RECEITA

Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro - 59.820-000 - Riacho da Cruz/ RN				Pref. Mul Riacho da Cruz/RN
CNPJ: 08.153.454/0001-04 Fone: 84 3374.0002	Usuário:	Chave de Autenticação	Página	Fls.
pmriachodacruz@gmail.com	Contabilidade1	Digital1976-8574-117	1 / 5	Ass.
Valores Previstos da Receita				
Valores em R$ - Período: Orçamento/2017				
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso	Percentual	
Prefeitura de Riacho da Cruz				
	1	Receitas Correntes		14.268.219,00
	1.1	Receita Tributária		257.000,00
	1.1.1	Impostos		215.000,00
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		135.000,00
1	1.1.1.2.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		30.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.1.1.2.04	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		100.000,00
20	1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos		100.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
21	1.1.1.2.08	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		5.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Produção e a Circulação		80.000,00
	1.1.1.3.05	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		80.000,00
22	1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		80.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.1.2	Taxas		42.000,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		30.000,00
2	1.1.2.1.22	Taxa de Serviços Administrativos		10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
24	1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras		10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
26	1.1.2.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		12.000,00
27	1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		12.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.2	Receitas de Contribuições		20.500,00
	1.2.1	Contribuições Sociais		10.500,00
3	1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais		10.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
4	1.2.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.3	Receita Patrimonial		75.000,00

	1.3.2	Receitas de Valores Mobiliários		75.000,00
	1.3.2.5	Remuneração de Depósitos Bancários		75.000,00
	1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		45.000,00
5	1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincu		5.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
85	1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincu		15.000,00
		4 FUNDEB 60%	60.00	
		5 FUNDEB 40%	40.00	
33	1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincu		10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
28	1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recurs		15.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		30.000,00
31	1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados		30.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.7	Transferências Correntes		13.839.719,00
	1.7.2	Transferências Intergovernamentais		13.419.719,00
	1.7.2.1	Transferências da União		9.719.919,00
	1.7.2.1.01	Participação na Receita da União		8.024.800,00
6	1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.000.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
86	1.7.2.1.01.02	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB		-2.000.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
35	1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso	Percentual	
90	1.7.2.1.01.05	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural FUNDEB		-1.200,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
37	1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recu		180.000,00
39	1.7.2.1.22.40	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei		80.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
40	1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		100.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento		547.000,00
73	1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação		182.000,00
		32 SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	100.00	
49	1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d		118.000,00
		30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.00	
	1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d		150.000,00
80	1.7.2.1.35.04.01	Transferências Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp		100.000,00
		31 PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	100.00	
82	1.7.2.1.35.04.02	Transferências Diretas do FNDE Ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp		50.000,00
		31 PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	100.00	
51	1.7.2.1.35.05	Transferências do FNDE ref. ao Programa Nacional de Almimentaçã		25.000,00
		30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.00	
52	1.7.2.1.35.06	Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		10.000,00
		30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.00	
53	1.7.2.1.35.07	Transferências FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentaç		12.000,00
		30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.00	
57	1.7.2.1.35.08	Programa Mais Educação		45.000,00
		33 OUTROS REC.FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	100.00	
55	1.7.2.1.35.09	Transferências FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		5.000,00
		30 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.00	
42	1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		6.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
91	1.7.2.1.36	(-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9 FUNDEB		-1.200,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.7.2.1.99	Outras Transferências da União		963.319,00
45	1.7.2.1.99.01	Outras Transferências da União		150.000,00
		8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100.00	
47	1.7.2.1.99.02	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios		813.319,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.7.2.2	Transferências dos Estados		2.324.800,00
	1.7.2.2.01	Participação na Receita dos Estados		2.124.800,00
7	1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS		2.600.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
87	1.7.2.2.01.01	(-) Cota-Parte do ICMS FUNDEB		-520.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
54	1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA		50.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
88	1.7.2.2.01.02	(-) Cota-Parte do IPVA FUNDEB		-10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
56	1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		6.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
89	1.7.2.2.01.04	(-) Cota-Parte do IPI sobre Exportação FUNDEB		-1.200,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.7.2.2.22	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		50.000,00
58	1.7.2.2.22.30	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do P		50.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
59	1.7.2.2.99	Outras Transferências dos Estados		150.000,00
		8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100.00	
	1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais		1.375.000,00
60	1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi		1.375.000,00
		4 FUNDEB 60%	75.72	
Receita	Natureza	Denominação Tipo Redutora		Previsto

		Fonte de Recursos - Id-Uso	Percentual	
		5 FUNDEB 40%	24.28	
	1.7.6	Transferências de Convênios		420.000,00
	1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00
61	1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de		100.000,00
		6 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	100.00	
63	1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União		50.000,00
		8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100.00	
	1.7.6.2	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de		270.000,00
64	1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados		270.000,00
		8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes		76.000,00
	1.9.2	Indenizações e Restituições		45.000,00
	1.9.2.1	Indenizações		20.000,00
8	1.9.2.1.99	Outras Indenizações		20.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.9.2.2	Restituições		25.000,00
67	1.9.2.2.99	Outras Restituições		25.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.9.3	Receita da Dívida Ativa		30.000,00
	1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária		20.000,00
	1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		20.000,00
9	1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal		20.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa não tributária		10.000,00
	1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		10.000,00
68	1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Princip		10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.9.9	Receitas Diversas		1.000,00
71	1.9.9.0.99	Outras Receitas		1.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	2	Receitas de Capital		2.600.000,00
	2.1	Operações de Crédito		80.000,00
	2.1.1	Operações de Crédito Internas		80.000,00
17	2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas		80.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	2.2	Alienação de Bens		120.000,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis		50.000,00
11	2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis		50.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		70.000,00
18	2.2.2.9	Alienação de Outros Bens Imóveis		70.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	2.4	Transferências de Capital		2.372.500,00
	2.4.2	Transferências Intergovernamentais		300.000,00
	2.4.2.1	Transferências da União		100.000,00
12	2.4.2.1.99	Outras Transferências da União		100.000,00
		8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100.00	
	2.4.2.2	Transferências dos Estados		200.000,00
14	2.4.2.2.99	Outras Transferências dos Estados		200.000,00
		8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100.00	
	2.4.7	Transferências de Convênios		2.072.500,00
	2.4.7.1	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.612.500,00
62	2.4.7.1.02	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de E		510.000,00
		6 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	100.00	
65	2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União		1.102.500,00
		8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100.00	
	2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de		460.000,00
66	2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados		460.000,00
		8 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100.00	
	2.5	Outras Receitas de Capital		27.500,00
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso	Percentual	
15	2.5.9	Outras Receitas		27.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
Total da Unidade Gestora				16.868.219,00
Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz				
	1	Receitas Correntes		2.687.650,00
	1.3	Receita Patrimonial		20.000,00
	1.3.2	Receitas de Valores Mobiliários		20.000,00
	1.3.2.5	Remuneração de Depósitos Bancários		20.000,00
	1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		20.000,00
29	1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincu		20.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.7	Transferências Correntes		2.662.650,00
	1.7.2	Transferências Intergovernamentais		2.184.000,00
	1.7.2.1	Transferências da União		2.184.000,00
	1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Rep		2.184.000,00
	1.7.2.1.33.11	Atenção Básica		1.195.000,00
32	1.7.2.1.33.11.10	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		260.000,00
		15 ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	100.00	
36	1.7.2.1.33.11.31	Saúde da Familia - PSF		380.000,00
		17 ATENÇÃO BÁSICA - PSF	100.00	
34	1.7.2.1.33.11.32	Agentes Comunitarios de Saúde - PACS		240.000,00
		16 ATENÇÃO BÁSICA - PACS	100.00	
38	1.7.2.1.33.11.33	Saúde Bucal		130.000,00
		18 ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	100.00	
41	1.7.2.1.33.11.35	Rede Cegonha		10.000,00

		20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100.00	
13	1.7.2.1.33.11.36	Programa Saúde na Escola - PSE		36.000,00
		20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100.00	
30	1.7.2.1.33.11.37	Programa de Melhoria do Acesso e da Qaulidade - PMAQ		25.000,00
		20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100.00	
50	1.7.2.1.33.11.38	NASF		64.000,00
		20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100.00	
48	1.7.2.1.33.11.99	Outras Transferências de Fundo a Fundo - SUS		50.000,00
		20 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	100.00	
	1.7.2.1.33.12	Media e Alta Complexidade e Assitência Ambulatorial e Hospitalar		564.000,00
43	1.7.2.1.33.12.10	Media e Alta Complexidade - MAC		564.000,00
		14 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.00	
44	1.7.2.1.33.13	Vigilância em Saúde		345.000,00
		19 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.00	
46	1.7.2.1.33.14	Assistencia Farmacêutica		80.000,00
		13 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	100.00	
	1.7.6	Transferências de Convênios		478.650,00
	1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		458.650,00
16	1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú		458.650,00
		7 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	100.00	
	1.7.6.2	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de		20.000,00
19	1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados		20.000,00
		7 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes		5.000,00
	1.9.2	Indenizações e Restituições		5.000,00
	1.9.2.2	Restituições		5.000,00
10	1.9.2.2.99	Outras Restituições		5.000,00
		3 RECURSOS PROPRIO SAÚDE	100.00	
	2	Receitas de Capital		446.350,00
	2.4	Transferências de Capital		446.350,00
	2.4.7	Transferências de Convênios		446.350,00
	2.4.7.1	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		346.350,00
23	2.4.7.1.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd		346.350,00
		7 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	100.00	
	2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de		100.000,00
Receita	Natureza	Denominação Tipo Redutora		Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso	Percentual	
25	2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados		100.000,00
		7 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO SAÚDE	100.00	
Total da Unidade Gestora				3.134.000,00
Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da Cruz				
	1	Receitas Correntes		514.600,00
	1.3	Receita Patrimonial		6.000,00
	1.3.2	Receitas de Valores Mobiliários		6.000,00
	1.3.2.5	Remuneração de Depósitos Bancários		6.000,00
	1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		6.000,00
75	1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincu		6.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	1.7	Transferências Correntes		498.600,00
	1.7.2	Transferências Intergovernamentais		438.600,00
	1.7.2.1	Transferências da União		438.600,00
	1.7.2.1.34	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		438.600,00
74	1.7.2.1.34.02	CRAS		100.000,00
		24 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - CRAS	100.00	
81	1.7.2.1.34.05	Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência		30.000,00
		22 PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	100.00	
78	1.7.2.1.34.06	IGD		48.600,00
		25 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD	100.00	
79	1.7.2.1.34.07	IGD - SUAS		50.000,00
		26 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD/SUAS	100.00	
83	1.7.2.1.34.08	Outras Transferências do FNAS		50.000,00
		28 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	100.00	
84	1.7.2.1.34.09	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		160.000,00
		28 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	100.00	
	1.7.6	Transferências de Convênios		30.000,00
	1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		9.000,00
70	1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de		9.000,00
		10 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	100.00	
	1.7.6.2	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de		21.000,00
77	1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados		21.000,00
		10 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	100.00	
	1.7.7	Transferências para o Combate à Fome		30.000,00
69	1.7.7.3	Provenientes de Pessoas Físicas		30.000,00
		28 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNAS	100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes		10.000,00
	1.9.2	Indenizações e Restituições		10.000,00
	1.9.2.2	Restituições		10.000,00
76	1.9.2.2.99	Outras Restituições		10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS	100.00	
	2	Receitas de Capital		50.000,00
	2.4	Transferências de Capital		50.000,00
	2.4.7	Transferências de Convênios		50.000,00
	2.4.7.1	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		50.000,00
72	2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União		50.000,00
		10 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ASSISTÊNCCIA SOCIAL	100.00	
Total da Unidade Gestora				564.600,00
Total Geral				20.566.819,00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2203E4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - NOVEMBRO DE 2016

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
NOVEMBRO/2016
A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.
A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diario oficial dos municipios no endereço eletronico:
http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R$ 85,00	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	R$ 256,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R$ 85,00	LIBERADA
ADAILZA DE FREITAS MACEDO	20373908061	R$ 170,00	BLOQUEADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	R$ 187,00	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	R$ 172,00	LIBERADA
ADELINA DA SILVA	16155681423	R$ 341,00	LIBERADA
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R$ 242,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R$ 171,00	LIBERADA
ADENILSON PEREIRA LOPES	16059230963	R$ 193,00	LIBERADA
ADI DE FRANCA	20917879656	R$ 87,00	BLOQUEADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	R$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R$ 427,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R$ 87,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R$ 256,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R$ 426,00	LIBERADA
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	16087925261	R$ 511,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R$ 427,00	LIBERADA
AGDA MARIA DE MOURA	16045576730	R$ 170,00	BLOQUEADA
AIRA LOPES	21201020923	R$ 257,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R$ 256,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R$ 269,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R$ 257,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R$ 256,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R$ 342,00	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	R$ 85,00	LIBERADA
ALDENIRA PEREIRA DE MELO	10897229190	R$ 256,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R$ 512,00	LIBERADA
ALEXANDRA IDALINO DA SILVA	21219594255	R$ 171,00	BLOQUEADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	R$ 148,00	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	R$ 131,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R$ 341,00	BLOQUEADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R$ 342,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R$ 171,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R$ 426,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R$ 682,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	R$ 270,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R$ 171,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R$ 256,00	LIBERADA
ALZENIR MARIA DA COSTA SILVA	16055798515	R$ 256,00	BLOQUEADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R$ 256,00	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	R$ 257,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R$ 172,00	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	R$ 171,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R$ 256,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R$ 218,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R$ 342,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R$ 325,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R$ 172,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R$ 160,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R$ 256,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R$ 341,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R$ 427,00	LIBERADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	R$ 171,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R$ 256,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R$ 512,00	LIBERADA

ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R$ 257,00	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	R$ 163,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	R$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R$ 366,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	R$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	R$ 341,00	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	R$ 124,00	LIBERADA
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	16010738750	R$ 396,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R$ 426,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R$ 512,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R$ 511,00	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	R$ 131,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R$ 426,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R$ 256,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	R$ 251,00	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	R$ 311,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R$ 206,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R$ 172,00	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	R$ 202,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R$ 342,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R$ 326,00	LIBERADA
ANAILDA DA SILVA	21211459995	R$ 163,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R$ 852,00	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	R$ 163,00	BLOQUEADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R$ 171,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R$ 257,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R$ 257,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	R$ 392,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R$ 172,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R$ 341,00	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	R$ 87,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R$ 427,00	BLOQUEADA
ANDREIZA DE LIMA DINIZ	16013739987	R$ 85,00	BLOQUEADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R$ 512,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R$ 233,00	LIBERADA
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	R$ 342,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R$ 257,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R$ 164,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R$ 341,00	LIBERADA
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	R$ 426,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R$ 242,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R$ 341,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R$ 341,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R$ 257,00	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	R$ 87,00	LIBERADA
ARIANE MICKAELY SANTOS DIAS	20362416707	R$ 196,00	BLOQUEADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA	16059282335	R$ 170,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R$ 576,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R$ 342,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R$ 256,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R$ 154,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R$ 257,00	LIBERADA
BRUNO SOUZA DA SILVA	16059288937	R$ 172,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R$ 190,00	BLOQUEADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R$ 171,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R$ 342,00	LIBERADA
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	R$ 305,00	BLOQUEADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R$ 172,00	LIBERADA
CARLA VERUSCA DE OLIVEIRA	16059521275	R$ 209,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R$ 426,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R$ 87,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R$ 407,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R$ 257,00	LIBERADA
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	R$ 412,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R$ 596,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R$ 257,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R$ 342,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R$ 171,00	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	R$ 493,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	R$ 256,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R$ 172,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R$ 256,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R$ 427,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R$ 482,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R$ 341,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R$ 511,00	LIBERADA
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	R$ 124,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R$ 482,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	R$ 46,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R$ 426,00	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R$ 341,00	LIBERADA

CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R$ 256,00	LIBERADA
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R$ 163,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R$ 356,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R$ 256,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R$ 256,00	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R$ 256,00	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	R$ 426,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R$ 342,00	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	R$ 342,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	R$ 256,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R$ 257,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R$ 256,00	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	R$ 216,00	LIBERADA
CREZALDA DA COSTA	16059535616	R$ 78,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R$ 341,00	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	R$ 172,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	R$ 342,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R$ 309,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R$ 427,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R$ 171,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R$ 140,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R$ 170,00	BLOQUEADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R$ 596,00	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	R$ 171,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R$ 427,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	R$ 341,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R$ 87,00	LIBERADA
DANIELA MEDEIROS	16059294465	R$ 1.276,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R$ 341,00	BLOQUEADA
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	R$ 163,00	BLOQUEADA
DANIELE CRISTINA DANTAS ROMAO	16311707099	R$ 218,00	BLOQUEADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R$ 85,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R$ 451,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R$ 682,00	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	R$ 242,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R$ 256,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R$ 426,00	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	R$ 172,00	LIBERADA
DENISE MARIA DE ARAUJO	17010679949	R$ 46,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R$ 208,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R$ 342,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R$ 256,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R$ 341,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R$ 256,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R$ 426,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R$ 341,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R$ 256,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R$ 426,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R$ 139,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R$ 251,00	LIBERADA
EDILEIDE ANDRE DA SILVA	16014260197	R$ 341,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R$ 342,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R$ 256,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R$ 256,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R$ 87,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R$ 426,00	LIBERADA
EDILZA SEBASTIAO DE LIMA	16116657746	R$ 241,00	BLOQUEADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	R$ 171,00	LIBERADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	R$ 285,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R$ 427,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R$ 256,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R$ 426,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R$ 163,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R$ 87,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R$ 85,00	LIBERADA
EDNA MARIA LOURENCO DE MEDEIROS	20916137834	R$ 257,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R$ 341,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R$ 426,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R$ 330,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R$ 257,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	R$ 341,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R$ 341,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R$ 427,00	BLOQUEADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R$ 87,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R$ 256,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R$ 586,00	LIBERADA
ELIANE FERNANDES	16090203689	R$ 131,00	LIBERADA
ELIANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059326219	R$ 202,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R$ 597,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R$ 256,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R$ 342,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R$ 87,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R$ 257,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R$ 512,00	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	R$ 426,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R$ 512,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R$ 257,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R$ 256,00	LIBERADA

ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R$ 280,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R$ 257,00	LIBERADA
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	R$ 171,00	LIBERADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	R$ 241,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R$ 163,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R$ 172,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R$ 171,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R$ 222,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R$ 341,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R$ 493,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R$ 427,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R$ 342,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R$ 682,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R$ 341,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R$ 256,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R$ 597,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R$ 257,00	LIBERADA
ELOISA MARIA FERREIRA E SILVA	12124566433	R$ 257,00	BLOQUEADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R$ 257,00	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	R$ 342,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R$ 171,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R$ 329,00	BLOQUEADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	R$ 257,00	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	R$ 341,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R$ 426,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R$ 280,00	SUSPENSA
ERINEIDE MEDEIROS DA SILVA	20047532518	R$ 256,00	BLOQUEADA
ERIVAN FELIPE DE ANDRADE	20340640124	R$ 85,00	BLOQUEADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R$ 426,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R$ 342,00	BLOQUEADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R$ 170,00	LIBERADA
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	21223465987	R$ 85,00	BLOQUEADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R$ 85,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R$ 124,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R$ 256,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R$ 87,00	LIBERADA
EVELINE PATRICIO GERONIMO	16165282106	R$ 202,00	BLOQUEADA
FABIA GOMES	16165283471	R$ 87,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R$ 85,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R$ 256,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R$ 171,00	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	R$ 341,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R$ 512,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R$ 158,00	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	R$ 156,00	LIBERADA
FERNANDES BENTO DA SILVA	16059352414	R$ 170,00	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	R$ 134,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R$ 171,00	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	R$ 171,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R$ 362,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R$ 596,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCINETE BENTO DA SILVA	16193020617	R$ 131,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R$ 318,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R$ 439,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRADE DA SILVA	16188621926	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R$ 248,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	R$ 117,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R$ 131,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	20066792732	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R$ 597,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	R$ 177,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R$ 250,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	R$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R$ 317,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R$ 341,00	LIBERADA

FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE ANDRADE SILVA	16188624437	R$ 131,00	BLOQUEADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R$ 156,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA JERONIMO DA SILVA SOUZA	16284081112	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELI DA SILVA	16059365389	R$ 202,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R$ 372,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZELIA DE MOURA	16188610355	R$ 124,00	BLOQUEADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R$ 682,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA LOPES DA SILVA	16059365672	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R$ 341,00	BLOQUEADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16059365796	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	R$ 356,00	BLOQUEADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	16188620148	R$ 269,00	BLOQUEADA
FRANCISCA MOREIRA DE MEDEIROS	16188600627	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	R$ 426,00	BLOQUEADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R$ 512,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO ERIVAN DE ANDRADE	20917879931	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA	12296170627	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R$ 121,00	BLOQUEADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	R$ 87,00	LIBERADA
GEANE GONCALO	16308998223	R$ 262,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R$ 251,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R$ 172,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R$ 148,00	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R$ 426,00	LIBERADA
GEIZA GOMES DA SILVA	20954146144	R$ 124,00	BLOQUEADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R$ 85,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R$ 341,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R$ 427,00	LIBERADA

GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R$ 171,00	LIBERADA
GERALDA CIRINO DE OLIVEIRA	17010679981	R$ 87,00	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	R$ 257,00	LIBERADA
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	R$ 427,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R$ 172,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R$ 254,00	BLOQUEADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R$ 85,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R$ 172,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R$ 342,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R$ 342,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R$ 87,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R$ 306,00	LIBERADA
GILIANE CELESTINO NUNES	12911963646	R$ 342,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R$ 256,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R$ 85,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R$ 256,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R$ 512,00	LIBERADA
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	R$ 257,00	LIBERADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	R$ 256,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R$ 171,00	LIBERADA
GIZELHA MARIA AUGUSTA DA SILVA	16257199159	R$ 132,00	BLOQUEADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R$ 171,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R$ 342,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R$ 156,00	LIBERADA
HALANA LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	16027661780	R$ 172,00	BLOQUEADA
HELLISON BRUNO DE SOUZA	16014394843	R$ 164,00	BLOQUEADA
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	R$ 391,00	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R$ 124,00	BLOQUEADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R$ 172,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R$ 293,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R$ 232,00	LIBERADA
IRACEMA FELIX PEREIRA	16308412903	R$ 124,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R$ 341,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	R$ 766,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R$ 171,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R$ 124,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R$ 87,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R$ 87,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R$ 171,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R$ 426,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R$ 171,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R$ 222,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R$ 511,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R$ 224,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R$ 342,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	16188814961	R$ 124,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R$ 113,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R$ 342,00	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	R$ 39,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R$ 426,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R$ 87,00	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	R$ 197,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R$ 256,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R$ 256,00	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	R$ 341,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R$ 172,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	R$ 135,00	LIBERADA
IZABEL XAVIER FERREIRA	16188841519	R$ 85,00	LIBERADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	R$ 257,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R$ 511,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R$ 257,00	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	R$ 341,00	LIBERADA
JACILEIDE DE LIMA SILVA	16188944210	R$ 163,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R$ 124,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	R$ 85,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R$ 766,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R$ 172,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R$ 87,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R$ 350,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R$ 341,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R$ 325,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R$ 440,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R$ 681,00	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	R$ 85,00	LIBERADA
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	R$ 202,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R$ 175,00	LIBERADA
JANE MEDEIROS	20957456683	R$ 257,00	BLOQUEADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R$ 511,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R$ 277,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R$ 256,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R$ 171,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R$ 124,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R$ 511,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R$ 511,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R$ 172,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R$ 172,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R$ 341,00	LIBERADA
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	R$ 682,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R$ 512,00	LIBERADA

JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R$ 597,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R$ 342,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R$ 568,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R$ 148,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R$ 184,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R$ 171,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R$ 172,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R$ 256,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	16189341277	R$ 256,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R$ 281,00	BLOQUEADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R$ 87,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16189340874	R$ 170,00	BLOQUEADA
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	R$ 209,00	LIBERADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	R$ 682,00	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	R$ 85,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R$ 427,00	BLOQUEADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R$ 427,00	LIBERADA
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	R$ 341,00	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R$ 85,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R$ 87,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R$ 256,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE MELO	20918747362	R$ 163,00	BLOQUEADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R$ 87,00	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	R$ 131,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R$ 427,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R$ 124,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	R$ 341,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R$ 172,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R$ 342,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R$ 412,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R$ 342,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R$ 131,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	R$ 124,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA PAIVA	20422161254	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE FRANCA FELIPE	20373907820	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	16295420908	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R$ 105,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA	16189286365	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE WILSON DE ARAUJO JUNIOR	20785990784	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R$ 170,00	LIBERADA
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R$ 256,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R$ 426,00	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	R$ 85,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R$ 426,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R$ 213,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R$ 526,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R$ 256,00	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R$ 158,00	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	R$ 85,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R$ 342,00	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	R$ 87,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R$ 341,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R$ 342,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R$ 133,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R$ 341,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R$ 87,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R$ 433,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R$ 256,00	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	16059493743	R$ 156,00	BLOQUEADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R$ 142,00	LIBERADA
JOSIBELY KATIANE DE LIMA	16189305556	R$ 171,00	BLOQUEADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R$ 341,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R$ 241,00	SUSPENSA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R$ 426,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R$ 341,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R$ 257,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R$ 172,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R$ 257,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R$ 427,00	LIBERADA

JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R$ 597,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R$ 257,00	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	R$ 248,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R$ 256,00	LIBERADA
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	R$ 512,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R$ 342,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R$ 512,00	LIBERADA
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	R$ 256,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R$ 512,00	BLOQUEADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R$ 342,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R$ 256,00	LIBERADA
JUCIENE JANUARIO DA SILVA	13033536645	R$ 163,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R$ 257,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R$ 87,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R$ 427,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R$ 256,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R$ 341,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R$ 341,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R$ 202,00	LIBERADA
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	R$ 124,00	BLOQUEADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	R$ 171,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R$ 342,00	LIBERADA
JUSIMARA DE OLIVEIRA SOUZA	16189437940	R$ 124,00	LIBERADA
JUSSIELLY MARA DA SILVA	13049451644	R$ 257,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R$ 87,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R$ 87,00	LIBERADA
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	R$ 137,00	LIBERADA
KARLA MEDEIROS DE SALES	20340640280	R$ 170,00	BLOQUEADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	R$ 241,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R$ 426,00	LIBERADA
KATIA CRISTINA DA SILVA	20625435413	R$ 172,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R$ 341,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R$ 278,00	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	R$ 257,00	LIBERADA
KATIANA KELI DE LIMA	20464902686	R$ 257,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R$ 85,00	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	R$ 341,00	BLOQUEADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R$ 341,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R$ 341,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R$ 341,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	R$ 248,00	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R$ 171,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R$ 257,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R$ 426,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R$ 341,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R$ 172,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R$ 342,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R$ 171,00	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	R$ 256,00	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R$ 341,00	LIBERADA
LEANDRIA RUGUIS MACEDO DA SILVA	12664673647	R$ 181,00	BLOQUEADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R$ 171,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R$ 426,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R$ 257,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R$ 87,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R$ 341,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R$ 341,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R$ 156,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R$ 224,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R$ 171,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R$ 87,00	LIBERADA
LIGIA FERNANDES DE SOUZA	12306385248	R$ 163,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R$ 148,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R$ 341,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R$ 512,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R$ 256,00	BLOQUEADA
LIVANIA MARIA DOS SANTOS	20322661107	R$ 163,00	BLOQUEADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	R$ 257,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R$ 342,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA LOURENCO BASILIO CANDIDO	20321032882	R$ 224,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R$ 426,00	BLOQUEADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R$ 224,00	LIBERADA
LUCIANA ANDRADE DA SILVA BENTO	20918702741	R$ 427,00	BLOQUEADA
LUCIANE JOSE DO NASCIMENTO	16059562729	R$ 342,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R$ 427,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	R$ 256,00	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	R$ 257,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R$ 341,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R$ 172,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R$ 426,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R$ 752,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R$ 171,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R$ 87,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R$ 852,00	LIBERADA

LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R$ 224,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R$ 85,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R$ 257,00	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R$ 427,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R$ 85,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R$ 310,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R$ 411,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R$ 366,00	LIBERADA
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R$ 171,00	BLOQUEADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R$ 256,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R$ 342,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R$ 426,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R$ 256,00	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	R$ 87,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R$ 341,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R$ 85,00	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	R$ 426,00	LIBERADA
MARA NASCIMENTO DA SILVA	16059578943	R$ 256,00	BLOQUEADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R$ 730,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO PORTO	20181230105	R$ 171,00	LIBERADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	R$ 512,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R$ 341,00	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	R$ 377,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R$ 39,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R$ 342,00	LIBERADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	R$ 257,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R$ 511,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R$ 342,00	LIBERADA
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	R$ 85,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R$ 427,00	LIBERADA
MARGARETH MONTEIRO DA SILVA	16363647828	R$ 287,00	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	R$ 235,00	LIBERADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R$ 134,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R$ 682,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R$ 241,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R$ 322,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SOARES SOBRINHO	20916005776	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R$ 218,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R$ 277,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA CARDOSO DA SILVA	16485952234	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R$ 534,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R$ 342,00	BLOQUEADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	R$ 163,00	BLOQUEADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R$ 256,00	LIBERADA

MARIA DALVANIRA DO NASCIMENTO	16056311199	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R$ 417,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R$ 294,00	BLOQUEADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES MONTEIRO DA SILVA	12958300643	R$ 202,00	BLOQUEADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	R$ 330,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R$ 117,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R$ 277,00	BLOQUEADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R$ 475,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	16364019871	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R$ 190,00	BLOQUEADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R$ 445,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R$ 347,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	R$ 140,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R$ 482,00	LIBERADA
MARIA DE FRANCA FERREIRA	16363719977	R$ 177,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS DA ROCHA SILVA	20994971758	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R$ 208,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R$ 294,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20181227740	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO	16363861889	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R$ 280,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R$ 417,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16491924174	R$ 325,00	BLOQUEADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DOS MILAGRES XAVIER	16430194419	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	R$ 478,00	BLOQUEADA
MARIA DULCE DA SILVA	20932724331	R$ 170,00	BLOQUEADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	R$ 197,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R$ 162,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R$ 261,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R$ 396,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	R$ 202,00	BLOQUEADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R$ 256,00	LIBERADA

MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	R$ 232,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R$ 162,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSANA DE LIMA OLIVEIRA	16032058787	R$ 173,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R$ 767,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R$ 548,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	R$ 46,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE BRASILINO DA SILVA	16069703023	R$ 209,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626255	R$ 124,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	R$ 148,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R$ 376,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R$ 512,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R$ 937,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R$ 293,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R$ 341,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R$ 321,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R$ 346,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R$ 658,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R$ 402,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	R$ 256,00	BLOQUEADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R$ 217,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	R$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA LIANA BEZERRA DE FRANCA	16363732019	R$ 256,00	BLOQUEADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R$ 216,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R$ 361,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R$ 218,00	LIBERADA
MARIA MADALENA DE LIMA FELIX	13052219641	R$ 132,00	BLOQUEADA
MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES	16364125450	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA ROZENDO DA SILVA	16059613390	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA MARILENE BEZERRA DE SOUZA	16364114009	R$ 46,00	LIBERADA
MARIA MARINALVA FELIPE DAMASCENO	13194915648	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R$ 139,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R$ 597,00	LIBERADA
MARIA OZIETE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R$ 330,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R$ 500,00	LIBERADA
MARIA ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS	16363981922	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	R$ 176,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R$ 333,00	LIBERADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R$ 171,00	BLOQUEADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R$ 562,00	LIBERADA

MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	R$ 217,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R$ 221,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R$ 322,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R$ 511,00	BLOQUEADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ZILMA PONCIANO	16479487894	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R$ 341,00	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	R$ 256,00	LIBERADA
MARILENE FERNANDES	16390748923	R$ 163,00	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	R$ 217,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R$ 261,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R$ 87,00	LIBERADA
MARINALVA ALVES DA SILVA	16059644008	R$ 256,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R$ 426,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R$ 294,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	R$ 426,00	LIBERADA
MARINESIA BESERRA DA SILVA	16364178945	R$ 87,00	LIBERADA
MARINETE TRAJANO DE ARAUJO	16076822075	R$ 191,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R$ 426,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R$ 124,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R$ 257,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R$ 597,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R$ 511,00	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	R$ 342,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R$ 342,00	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R$ 341,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R$ 172,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R$ 426,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R$ 256,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R$ 172,00	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	R$ 85,00	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	R$ 124,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R$ 221,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R$ 256,00	LIBERADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	R$ 341,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R$ 256,00	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R$ 171,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R$ 341,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R$ 172,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R$ 147,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R$ 341,00	BLOQUEADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R$ 257,00	LIBERADA
MIKAELY SAYONARA PEREIRA LISBOA	16538437436	R$ 85,00	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	R$ 172,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R$ 341,00	LIBERADA
MONICA NUNES GOMES	23660614854	R$ 46,00	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	R$ 171,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R$ 256,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R$ 171,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R$ 182,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R$ 256,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R$ 256,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	R$ 87,00	LIBERADA
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	R$ 256,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R$ 190,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R$ 341,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R$ 426,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R$ 585,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R$ 85,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R$ 597,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R$ 852,00	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	R$ 209,00	LIBERADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	R$ 341,00	LIBERADA
ODETE JUSTINO DA SILVA	16538568646	R$ 248,00	BLOQUEADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R$ 341,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R$ 163,00	BLOQUEADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R$ 256,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R$ 87,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R$ 341,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R$ 202,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R$ 256,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R$ 171,00	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	R$ 427,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R$ 87,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R$ 85,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R$ 172,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R$ 87,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R$ 256,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R$ 159,00	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	R$ 85,00	LIBERADA

RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA DOS SANTOS	20464891374	R$ 202,00	BLOQUEADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R$ 171,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R$ 190,00	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	R$ 241,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R$ 171,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R$ 342,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R$ 256,00	BLOQUEADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R$ 426,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R$ 160,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	R$ 511,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R$ 682,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R$ 257,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	R$ 85,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R$ 341,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R$ 256,00	LIBERADA
RANIERY RAIANY MONTEIRO BEZERRA	16658748072	R$ 163,00	BLOQUEADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R$ 256,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R$ 325,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R$ 171,00	LIBERADA
RAYANY REGIA DA SILVA	16538701192	R$ 124,00	BLOQUEADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R$ 256,00	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R$ 342,00	LIBERADA
REJANE DA SILVA	16059696512	R$ 209,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R$ 196,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R$ 256,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R$ 158,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R$ 202,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R$ 256,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R$ 341,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R$ 341,00	LIBERADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	R$ 171,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R$ 341,00	BLOQUEADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R$ 155,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	R$ 270,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R$ 163,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R$ 134,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R$ 87,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R$ 256,00	LIBERADA
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	R$ 39,00	BLOQUEADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R$ 342,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	R$ 326,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	R$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R$ 597,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R$ 277,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R$ 341,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R$ 396,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R$ 282,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R$ 277,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R$ 172,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R$ 416,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R$ 341,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R$ 512,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R$ 171,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R$ 427,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R$ 341,00	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	R$ 78,00	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	R$ 426,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R$ 256,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R$ 158,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R$ 87,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R$ 511,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R$ 341,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R$ 342,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R$ 341,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R$ 202,00	LIBERADA
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	R$ 87,00	BLOQUEADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R$ 87,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R$ 256,00	LIBERADA
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	R$ 170,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R$ 511,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R$ 256,00	LIBERADA
SARA GERTRUDES CAETANO DA SILVA	16069781768	R$ 241,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R$ 232,00	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R$ 131,00	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	R$ 342,00	BLOQUEADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R$ 326,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R$ 281,00	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	R$ 87,00	LIBERADA

SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	R$ 124,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R$ 257,00	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	R$ 85,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R$ 87,00	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	R$ 170,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R$ 85,00	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	R$ 124,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R$ 341,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R$ 426,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R$ 406,00	BLOQUEADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R$ 427,00	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	R$ 362,00	BLOQUEADA
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	R$ 256,00	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R$ 209,00	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R$ 256,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R$ 124,00	BLOQUEADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	R$ 257,00	LIBERADA
SINETE MARIA DA SILVA	20072105849	R$ 341,00	BLOQUEADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R$ 97,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R$ 511,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R$ 131,00	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	R$ 131,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R$ 85,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R$ 596,00	LIBERADA
SONIA MARIA QUIRINO	16659247239	R$ 124,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R$ 341,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA	16641721605	R$ 256,00	BLOQUEADA
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	R$ 257,00	LIBERADA
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	R$ 171,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R$ 124,00	LIBERADA
SUZICLEIDE DA SILVA ARAUJO	16641722563	R$ 427,00	BLOQUEADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R$ 233,00	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	R$ 78,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R$ 256,00	LIBERADA
TERCIA HELIANE DE OLIVEIRA	12881186647	R$ 163,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R$ 342,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R$ 171,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R$ 342,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R$ 171,00	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	R$ 171,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	R$ 164,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R$ 85,00	BLOQUEADA
VALDECI DA SILVA BEZERRA	16661573377	R$ 163,00	LIBERADA
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	R$ 97,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R$ 163,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R$ 342,00	LIBERADA
VALERIA LUGIVAN ROCHA DE LIMA	19007202165	R$ 160,00	BLOQUEADA
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	R$ 184,00	BLOQUEADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	R$ 257,00	LIBERADA
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	R$ 171,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R$ 682,00	LIBERADA
VANELI DO NASCIMENTO SOUZA	20321033145	R$ 202,00	BLOQUEADA
VANESSA BILRO ELIAS	16540727284	R$ 281,00	BLOQUEADA
VANESSA EDILAYNE DE MOURA DUARTE	16539310200	R$ 171,00	BLOQUEADA
VANIA FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA	16554488597	R$ 136,00	BLOQUEADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R$ 512,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	R$ 85,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R$ 427,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R$ 85,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R$ 318,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R$ 113,00	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	R$ 85,00	LIBERADA
VERONICA MARIA DA SILVA	16581347990	R$ 117,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R$ 172,00	LIBERADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	R$ 85,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R$ 257,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R$ 87,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R$ 426,00	LIBERADA
VITORIA MICARLA PEREIRA DO NASCIMENTO	20340645797	R$ 342,00	LIBERADA
VITORIA NUNES DE AZEVEDO	12692388447	R$ 248,00	BLOQUEADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R$ 87,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R$ 256,00	BLOQUEADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R$ 426,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R$ 218,00	LIBERADA
WOSLLEY ITALO FERREIRA MELO	19027142079	R$ 87,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R$ 257,00	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	R$ 321,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R$ 427,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R$ 649,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R$ 597,00	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:096C3DF8

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - DEZEMBRO DE 2016

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RIACHUELO/RN - DEZEMBRO/2016

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.

A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diario oficial dos municipios no endereço eletronico: http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R$ 85,00	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	R$ 256,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R$ 85,00	LIBERADA
ADAILZA DE FREITAS MACEDO	20373908061	R$ 170,00	BLOQUEADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	R$ 187,00	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	R$ 172,00	LIBERADA
ADELINA DA SILVA	16155681423	R$ 341,00	LIBERADA
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R$ 242,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R$ 171,00	LIBERADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	R$ 257,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R$ 427,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R$ 341,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R$ 172,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R$ 87,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R$ 256,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R$ 426,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R$ 427,00	LIBERADA
AGDA MARIA DE MOURA	16045576730	R$ 85,00	LIBERADA
AIRA LOPES	21201020923	R$ 257,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R$ 256,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R$ 269,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R$ 257,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R$ 256,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R$ 342,00	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	R$ 85,00	LIBERADA
ALDENIRA PEREIRA DE MELO	10897229190	R$ 256,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R$ 512,00	LIBERADA
ALEXANDRA IDALINO DA SILVA	21219594255	R$ 171,00	BLOQUEADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	R$ 148,00	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	R$ 131,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R$ 341,00	BLOQUEADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R$ 342,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R$ 171,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R$ 426,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R$ 682,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	R$ 270,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R$ 171,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R$ 256,00	LIBERADA
ALZENIR MARIA DA COSTA SILVA	16055798515	R$ 256,00	BLOQUEADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R$ 256,00	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	R$ 257,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R$ 172,00	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	R$ 172,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R$ 256,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R$ 218,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R$ 342,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R$ 325,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R$ 172,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R$ 160,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R$ 256,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R$ 341,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R$ 257,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R$ 209,00	LIBERADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	R$ 171,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R$ 256,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R$ 512,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R$ 257,00	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	R$ 163,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R$ 172,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	R$ 256,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R$ 366,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	R$ 87,00	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	R$ 341,00	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	R$ 124,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R$ 426,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R$ 427,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R$ 512,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R$ 511,00	LIBERADA

ANA PAULA DE LIMA	12970555648	R$ 131,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R$ 426,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R$ 256,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	R$ 251,00	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	R$ 311,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R$ 206,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R$ 172,00	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	R$ 117,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R$ 342,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R$ 326,00	LIBERADA
ANAILDA DA SILVA	21211459995	R$ 78,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R$ 852,00	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	R$ 163,00	BLOQUEADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R$ 171,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R$ 257,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R$ 257,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	R$ 392,00	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	R$ 163,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R$ 256,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R$ 172,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R$ 341,00	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	R$ 87,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R$ 427,00	LIBERADA
ANDREIZA DE LIMA DINIZ	16013739987	R$ 85,00	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R$ 512,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R$ 233,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	R$ 342,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R$ 257,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R$ 164,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R$ 341,00	LIBERADA
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	R$ 426,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R$ 242,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R$ 341,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R$ 341,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R$ 257,00	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	R$ 87,00	LIBERADA
ARIANE MICKAELY SANTOS DIAS	20362416707	R$ 196,00	BLOQUEADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA	16059282335	R$ 170,00	BLOQUEADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R$ 488,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R$ 342,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R$ 256,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R$ 154,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R$ 257,00	LIBERADA
BRUNO SOUZA DA SILVA	16059288937	R$ 172,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R$ 190,00	BLOQUEADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R$ 171,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R$ 342,00	LIBERADA
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	R$ 305,00	BLOQUEADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R$ 172,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R$ 426,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R$ 87,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R$ 229,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R$ 257,00	LIBERADA
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	R$ 412,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R$ 596,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R$ 257,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R$ 342,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R$ 171,00	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	R$ 493,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	R$ 256,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R$ 172,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R$ 256,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R$ 427,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R$ 482,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R$ 341,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R$ 511,00	LIBERADA
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	R$ 124,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R$ 482,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R$ 256,00	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	R$ 46,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R$ 426,00	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R$ 341,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R$ 256,00	LIBERADA
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R$ 163,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R$ 356,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R$ 256,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R$ 256,00	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R$ 256,00	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	R$ 426,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R$ 342,00	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	R$ 342,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	R$ 256,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R$ 257,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R$ 256,00	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	R$ 131,00	LIBERADA

CREZALDA DA COSTA	16059535616	R$ 78,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R$ 341,00	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	R$ 172,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	R$ 342,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R$ 309,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R$ 427,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R$ 171,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R$ 172,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R$ 170,00	BLOQUEADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R$ 596,00	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	R$ 171,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R$ 241,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R$ 427,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	R$ 341,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R$ 87,00	LIBERADA
DANIELA MEDEIROS	16059294465	R$ 1.276,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R$ 341,00	BLOQUEADA
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	R$ 78,00	BLOQUEADA
DANIELE CRISTINA DANTAS ROMAO	16311707099	R$ 218,00	BLOQUEADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R$ 85,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R$ 451,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R$ 682,00	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	R$ 242,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R$ 256,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R$ 426,00	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	R$ 172,00	LIBERADA
DENISE MARIA DE ARAUJO	17010679949	R$ 46,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R$ 208,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R$ 342,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R$ 256,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R$ 341,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R$ 256,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R$ 426,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R$ 341,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R$ 256,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R$ 426,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R$ 139,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R$ 251,00	LIBERADA
EDILEIDE ANDRE DA SILVA	16014260197	R$ 341,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R$ 342,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R$ 256,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R$ 256,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R$ 87,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R$ 426,00	LIBERADA
EDILZA SEBASTIAO DE LIMA	16116657746	R$ 156,00	LIBERADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	R$ 171,00	LIBERADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	R$ 285,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R$ 427,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R$ 256,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R$ 426,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R$ 170,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R$ 87,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R$ 85,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R$ 341,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R$ 426,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R$ 330,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R$ 257,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	R$ 341,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R$ 341,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R$ 427,00	BLOQUEADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R$ 87,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R$ 256,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R$ 586,00	LIBERADA
ELIANE FERNANDES	16090203689	R$ 131,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R$ 597,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R$ 256,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R$ 342,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R$ 87,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R$ 257,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R$ 512,00	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	R$ 426,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R$ 512,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R$ 257,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R$ 256,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R$ 195,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R$ 257,00	LIBERADA
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	R$ 171,00	LIBERADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	R$ 241,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R$ 163,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R$ 172,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R$ 171,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R$ 222,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R$ 341,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R$ 493,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R$ 427,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R$ 342,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R$ 682,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R$ 341,00	LIBERADA

ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R$ 256,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R$ 597,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R$ 257,00	LIBERADA
ELOISA MARIA FERREIRA E SILVA	12124566433	R$ 131,00	BLOQUEADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R$ 257,00	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	R$ 342,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R$ 171,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R$ 329,00	BLOQUEADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R$ 256,00	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	R$ 87,00	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	R$ 341,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R$ 426,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R$ 280,00	SUSPENSA
ERINEIDE MEDEIROS DA SILVA	20047532518	R$ 256,00	BLOQUEADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R$ 426,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R$ 310,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R$ 170,00	LIBERADA
EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA	21223465987	R$ 87,00	BLOQUEADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R$ 85,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R$ 124,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R$ 256,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R$ 87,00	BLOQUEADA
EVELINE PATRICIO GERONIMO	16165282106	R$ 202,00	BLOQUEADA
FABIA GOMES	16165283471	R$ 87,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R$ 85,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R$ 256,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R$ 171,00	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	R$ 341,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R$ 512,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R$ 158,00	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	R$ 156,00	LIBERADA
FERNANDES BENTO DA SILVA	16059352414	R$ 85,00	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	R$ 134,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R$ 171,00	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	R$ 171,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R$ 362,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R$ 596,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCINETE BENTO DA SILVA	16193020617	R$ 131,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R$ 318,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R$ 439,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R$ 248,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	R$ 117,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	R$ 131,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	20066792732	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R$ 597,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	R$ 92,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R$ 250,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	R$ 78,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R$ 317,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE ANDRADE SILVA	16188624437	R$ 131,00	BLOQUEADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R$ 156,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	R$ 85,00	LIBERADA

FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R$ 372,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZELIA DE MOURA	16188610355	R$ 39,00	BLOQUEADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R$ 682,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA LOPES DA SILVA	16059365672	R$ 163,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16059365796	R$ 39,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R$ 341,00	BLOQUEADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	R$ 356,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	16188620148	R$ 269,00	BLOQUEADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	R$ 177,00	BLOQUEADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R$ 427,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R$ 341,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	R$ 342,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R$ 426,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R$ 512,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	R$ 124,00	LIBERADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R$ 85,00	BLOQUEADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R$ 256,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R$ 85,00	BLOQUEADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	R$ 172,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R$ 121,00	BLOQUEADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R$ 85,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R$ 87,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R$ 257,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R$ 87,00	BLOQUEADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	R$ 87,00	LIBERADA
GEANE GONCALO	16308998223	R$ 262,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R$ 251,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R$ 172,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R$ 148,00	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R$ 427,00	LIBERADA
GEIZA GOMES DA SILVA	20954146144	R$ 124,00	BLOQUEADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R$ 85,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R$ 341,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R$ 427,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R$ 171,00	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	R$ 257,00	LIBERADA
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	R$ 427,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R$ 172,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R$ 254,00	BLOQUEADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R$ 85,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R$ 172,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R$ 342,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R$ 342,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R$ 85,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R$ 306,00	LIBERADA
GILIANE CELESTINO NUNES	12911963646	R$ 342,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R$ 256,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R$ 85,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R$ 256,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R$ 512,00	LIBERADA
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	R$ 257,00	LIBERADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	R$ 256,00	LIBERADA

GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R$ 171,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R$ 171,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R$ 342,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R$ 156,00	LIBERADA
HALANA LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	16027661780	R$ 124,00	BLOQUEADA
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	R$ 391,00	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R$ 124,00	LIBERADA
HIALY MEDEIROS	16192536342	R$ 202,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R$ 172,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R$ 293,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R$ 232,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R$ 341,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	R$ 766,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R$ 171,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R$ 124,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R$ 87,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R$ 87,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R$ 171,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R$ 426,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R$ 171,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R$ 222,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R$ 511,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R$ 224,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R$ 342,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	16188814961	R$ 124,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R$ 113,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R$ 342,00	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	R$ 39,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R$ 426,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R$ 87,00	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	R$ 197,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R$ 256,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R$ 256,00	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	R$ 341,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R$ 172,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	R$ 135,00	LIBERADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	R$ 257,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R$ 511,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R$ 257,00	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	R$ 341,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R$ 124,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	R$ 85,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R$ 766,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R$ 172,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R$ 87,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R$ 350,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R$ 341,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R$ 325,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R$ 440,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R$ 681,00	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	R$ 85,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R$ 175,00	LIBERADA
JANE MEDEIROS	20957456683	R$ 257,00	BLOQUEADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R$ 511,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R$ 277,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R$ 256,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R$ 171,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R$ 124,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R$ 511,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R$ 511,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R$ 172,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R$ 172,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R$ 341,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	R$ 682,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R$ 512,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R$ 597,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R$ 342,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R$ 568,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R$ 140,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R$ 184,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R$ 171,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R$ 172,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R$ 256,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	16189341277	R$ 256,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R$ 281,00	BLOQUEADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R$ 87,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16189340874	R$ 85,00	BLOQUEADA
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	R$ 124,00	LIBERADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	R$ 682,00	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	R$ 85,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R$ 427,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R$ 427,00	LIBERADA
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	R$ 341,00	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R$ 85,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R$ 87,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R$ 256,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE MELO	20918747362	R$ 163,00	BLOQUEADA

JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R$ 87,00	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	R$ 131,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R$ 427,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R$ 124,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	R$ 341,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R$ 172,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R$ 342,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R$ 412,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R$ 342,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R$ 131,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	R$ 124,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA PAIVA	20422161254	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE DE FRANCA FELIPE	20373907820	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	16295420908	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R$ 171,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	R$ 87,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R$ 105,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA	16189286365	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	R$ 85,00	LIBERADA
JOSE WILSON DE ARAUJO JUNIOR	20785990784	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R$ 170,00	LIBERADA
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R$ 256,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R$ 427,00	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	R$ 85,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R$ 426,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R$ 213,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R$ 172,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R$ 257,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R$ 171,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R$ 526,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R$ 256,00	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R$ 158,00	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	R$ 163,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R$ 342,00	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	R$ 87,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R$ 341,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R$ 342,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R$ 133,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R$ 341,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R$ 87,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R$ 433,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R$ 256,00	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	16059493743	R$ 156,00	BLOQUEADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R$ 142,00	LIBERADA
JOSIBELY KATIANE DE LIMA	16189305556	R$ 171,00	BLOQUEADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R$ 341,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R$ 241,00	SUSPENSA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R$ 426,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R$ 341,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R$ 256,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R$ 172,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R$ 257,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R$ 427,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R$ 597,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R$ 257,00	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	R$ 163,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R$ 256,00	LIBERADA
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	R$ 512,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R$ 342,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R$ 512,00	LIBERADA
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	R$ 256,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R$ 248,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R$ 342,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R$ 256,00	LIBERADA
JUCIENE JANUARIO DA SILVA	13033536645	R$ 163,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R$ 257,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R$ 87,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R$ 427,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R$ 256,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R$ 341,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R$ 341,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R$ 117,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	R$ 124,00	BLOQUEADA

JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	R$ 171,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R$ 342,00	LIBERADA
JUSIMARA DE OLIVEIRA SOUZA	16189437940	R$ 124,00	LIBERADA
JUSSIELLY MARA DA SILVA	13049451644	R$ 257,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R$ 87,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R$ 87,00	LIBERADA
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	R$ 137,00	LIBERADA
KARLA MEDEIROS DE SALES	20340640280	R$ 170,00	BLOQUEADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	R$ 241,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R$ 426,00	LIBERADA
KATIA CRISTINA DA SILVA	20625435413	R$ 172,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R$ 341,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R$ 278,00	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	R$ 257,00	LIBERADA
KATIANA KELI DE LIMA	20464902686	R$ 257,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R$ 85,00	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	R$ 341,00	BLOQUEADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R$ 256,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R$ 341,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R$ 341,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R$ 341,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	R$ 248,00	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R$ 171,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R$ 257,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R$ 426,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R$ 341,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R$ 172,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R$ 342,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R$ 171,00	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	R$ 256,00	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R$ 341,00	LIBERADA
LEANDRIA RUGUIS MACEDO DA SILVA	12664673647	R$ 181,00	BLOQUEADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R$ 171,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R$ 426,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R$ 257,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R$ 87,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R$ 341,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R$ 341,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R$ 124,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R$ 156,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R$ 224,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R$ 171,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R$ 87,00	LIBERADA
LIGIA FERNANDES DE SOUZA	12306385248	R$ 163,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R$ 148,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R$ 341,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R$ 512,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R$ 256,00	LIBERADA
LIVANIA MARIA DOS SANTOS	20322661107	R$ 163,00	BLOQUEADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	R$ 257,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R$ 342,00	LIBERADA
LUANA PRISCILA LOURENCO BASILIO CANDIDO	20321032882	R$ 224,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R$ 426,00	BLOQUEADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R$ 224,00	LIBERADA
LUCIANA ANDRADE DA SILVA BENTO	20918702741	R$ 427,00	BLOQUEADA
LUCIANE JOSE DO NASCIMENTO	16059562729	R$ 342,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R$ 427,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	R$ 256,00	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	R$ 257,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R$ 341,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R$ 172,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R$ 426,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R$ 852,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R$ 171,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R$ 87,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R$ 256,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R$ 852,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R$ 224,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R$ 85,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R$ 257,00	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R$ 427,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R$ 85,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R$ 310,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R$ 411,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R$ 426,00	LIBERADA
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R$ 171,00	BLOQUEADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R$ 256,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R$ 342,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R$ 426,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R$ 256,00	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	R$ 87,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R$ 341,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R$ 85,00	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	R$ 426,00	LIBERADA
MARA NASCIMENTO DA SILVA	16059578943	R$ 256,00	BLOQUEADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R$ 730,00	LIBERADA

MARCIA CILENE BASILIO PORTO	20181230105	R$ 171,00	LIBERADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	R$ 512,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R$ 341,00	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	R$ 376,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R$ 39,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R$ 342,00	LIBERADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	R$ 257,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R$ 415,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R$ 342,00	LIBERADA
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	R$ 85,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R$ 427,00	LIBERADA
MARGARETH MONTEIRO DA SILVA	16363647828	R$ 202,00	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	R$ 235,00	LIBERADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	R$ 310,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	R$ 224,00	BLOQUEADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R$ 134,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R$ 511,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R$ 682,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R$ 156,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R$ 322,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R$ 218,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R$ 277,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R$ 195,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	R$ 191,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R$ 534,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R$ 342,00	BLOQUEADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R$ 417,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R$ 294,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R$ 185,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES MONTEIRO DA SILVA	12958300643	R$ 202,00	BLOQUEADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R$ 172,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	R$ 330,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R$ 117,00	LIBERADA

MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R$ 475,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	16364019871	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R$ 190,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R$ 445,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R$ 347,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	R$ 140,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R$ 482,00	LIBERADA
MARIA DE FRANCA FERREIRA	16363719977	R$ 177,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS DA ROCHA SILVA	20994971758	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R$ 208,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R$ 294,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	20181227740	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO	16363861889	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R$ 195,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R$ 87,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R$ 417,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R$ 39,00	LIBERADA
MARIA DOS MILAGRES XAVIER	16430194419	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	R$ 478,00	LIBERADA
MARIA DULCE DA SILVA	20932724331	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	R$ 78,00	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	R$ 197,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R$ 224,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R$ 162,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R$ 261,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R$ 396,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	R$ 202,00	BLOQUEADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	R$ 232,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R$ 162,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSANA DE LIMA OLIVEIRA	16032058787	R$ 163,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R$ 767,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R$ 548,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	R$ 46,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE BRASILINO DA SILVA	16069703023	R$ 124,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626255	R$ 39,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	R$ 148,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R$ 376,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R$ 256,00	LIBERADA

MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R$ 512,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R$ 257,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R$ 937,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R$ 293,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R$ 321,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R$ 346,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R$ 658,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R$ 402,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	R$ 256,00	BLOQUEADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R$ 217,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	R$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA LIANA BEZERRA DE FRANCA	16363732019	R$ 256,00	BLOQUEADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R$ 216,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R$ 362,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R$ 218,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA BARBOSA SOARES	16364125450	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA MARINALVA FELIPE DAMASCENO	13194915648	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R$ 342,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R$ 139,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R$ 597,00	LIBERADA
MARIA OZIETE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R$ 330,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R$ 170,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R$ 426,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R$ 500,00	LIBERADA
MARIA ROSINETE FERREIRA DOS SANTOS	16363981922	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R$ 427,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	R$ 176,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R$ 333,00	LIBERADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	R$ 163,00	LIBERADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	R$ 85,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R$ 257,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R$ 85,00	BLOQUEADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R$ 562,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R$ 87,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R$ 171,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R$ 256,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R$ 221,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R$ 322,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R$ 511,00	LIBERADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	R$ 202,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R$ 172,00	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	R$ 124,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R$ 209,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R$ 341,00	LIBERADA
MARIA ZILMA PONCIANO	16479487894	R$ 131,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R$ 407,00	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	R$ 256,00	LIBERADA
MARILENE FERNANDES	16390748923	R$ 163,00	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	R$ 217,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R$ 261,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R$ 87,00	LIBERADA

MARINALVA ALVES DA SILVA	16059644008	R$ 256,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R$ 426,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R$ 294,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	R$ 426,00	LIBERADA
MARINESIA BESERRA DA SILVA	16364178945	R$ 87,00	LIBERADA
MARINETE TRAJANO DE ARAUJO	16076822075	R$ 191,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R$ 426,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R$ 124,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R$ 257,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R$ 597,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R$ 511,00	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	R$ 342,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R$ 342,00	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R$ 341,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R$ 172,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R$ 426,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R$ 256,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R$ 172,00	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	R$ 85,00	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	R$ 124,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R$ 341,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R$ 256,00	LIBERADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	R$ 341,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R$ 256,00	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R$ 171,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R$ 341,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R$ 172,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R$ 147,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R$ 341,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R$ 257,00	LIBERADA
MIKAELY SAYONARA PEREIRA LISBOA	16538437436	R$ 85,00	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	R$ 172,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R$ 341,00	LIBERADA
MONICA NUNES GOMES	23660614854	R$ 46,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	R$ 171,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R$ 256,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R$ 171,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R$ 182,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R$ 256,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R$ 256,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	R$ 87,00	LIBERADA
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	R$ 256,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R$ 190,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R$ 241,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R$ 426,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R$ 585,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R$ 193,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R$ 597,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R$ 852,00	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	R$ 209,00	LIBERADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	R$ 341,00	LIBERADA
ODETE JUSTINO DA SILVA	16538568646	R$ 248,00	BLOQUEADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R$ 341,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R$ 163,00	BLOQUEADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R$ 256,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R$ 87,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R$ 341,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R$ 202,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R$ 256,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R$ 171,00	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	R$ 427,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R$ 87,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R$ 85,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R$ 172,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R$ 87,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R$ 256,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R$ 159,00	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	R$ 85,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA DOS SANTOS	20464891374	R$ 202,00	BLOQUEADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R$ 171,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R$ 427,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R$ 256,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R$ 190,00	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	R$ 241,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R$ 171,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R$ 342,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R$ 256,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R$ 426,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R$ 160,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R$ 85,00	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	R$ 511,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R$ 597,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R$ 257,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R$ 87,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R$ 87,00	LIBERADA

RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	R$ 85,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R$ 341,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R$ 256,00	LIBERADA
RANIERY RAIANY MONTEIRO BEZERRA	16658748072	R$ 163,00	BLOQUEADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R$ 256,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R$ 325,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R$ 171,00	LIBERADA
RAYANY REGIA DA SILVA	16538701192	R$ 124,00	BLOQUEADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R$ 256,00	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R$ 342,00	LIBERADA
REJANE DA SILVA	16059696512	R$ 209,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R$ 196,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R$ 256,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R$ 158,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R$ 202,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R$ 256,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R$ 341,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R$ 341,00	LIBERADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	R$ 171,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R$ 177,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R$ 155,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	R$ 270,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R$ 163,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R$ 134,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R$ 87,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R$ 256,00	LIBERADA
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	R$ 39,00	BLOQUEADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R$ 342,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R$ 124,00	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	R$ 326,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	R$ 426,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R$ 597,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R$ 277,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R$ 257,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R$ 341,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R$ 396,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R$ 282,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R$ 277,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R$ 172,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R$ 416,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R$ 341,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R$ 512,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R$ 171,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R$ 427,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R$ 342,00	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	R$ 78,00	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	R$ 426,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R$ 256,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R$ 158,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R$ 87,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R$ 511,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R$ 341,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R$ 342,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R$ 341,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R$ 163,00	LIBERADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	R$ 87,00	BLOQUEADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R$ 87,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R$ 256,00	LIBERADA
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	R$ 170,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R$ 511,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R$ 256,00	LIBERADA
SARA GERTRUDES CAETANO DA SILVA	16069781768	R$ 163,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R$ 232,00	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R$ 131,00	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	R$ 342,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R$ 326,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R$ 281,00	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	R$ 87,00	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	R$ 39,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R$ 257,00	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	R$ 85,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R$ 87,00	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	R$ 170,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R$ 85,00	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	R$ 124,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R$ 341,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R$ 426,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R$ 406,00	BLOQUEADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R$ 427,00	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	R$ 163,00	LIBERADA
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	R$ 256,00	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R$ 209,00	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R$ 256,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R$ 124,00	BLOQUEADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	R$ 257,00	LIBERADA
SINETE MARIA DA SILVA	20072105849	R$ 341,00	BLOQUEADA

SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R$ 97,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R$ 511,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R$ 131,00	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	R$ 131,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R$ 85,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R$ 597,00	LIBERADA
SONIA MARIA QUIRINO	16659247239	R$ 124,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R$ 341,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R$ 256,00	LIBERADA
SUELY BATISTA	16641721605	R$ 256,00	BLOQUEADA
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	R$ 257,00	LIBERADA
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	R$ 171,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R$ 124,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R$ 233,00	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	R$ 78,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R$ 256,00	LIBERADA
TERCIA HELIANE DE OLIVEIRA	12881186647	R$ 163,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R$ 342,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R$ 171,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R$ 342,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R$ 171,00	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	R$ 171,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	R$ 164,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R$ 85,00	BLOQUEADA
TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	R$ 97,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R$ 163,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R$ 342,00	LIBERADA
VALERIA LUGIVAN ROCHA DE LIMA	19007202165	R$ 160,00	BLOQUEADA
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	R$ 124,00	BLOQUEADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	R$ 257,00	LIBERADA
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	R$ 171,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R$ 682,00	LIBERADA
VANESSA EDILAYNE DE MOURA DUARTE	16539310200	R$ 85,00	BLOQUEADA
VANIA FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA	16554488597	R$ 136,00	BLOQUEADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R$ 512,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	R$ 85,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R$ 427,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R$ 85,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R$ 318,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R$ 113,00	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	R$ 85,00	LIBERADA
VERONICA MARIA DA SILVA	16581347990	R$ 117,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R$ 172,00	LIBERADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	R$ 85,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R$ 257,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R$ 87,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R$ 426,00	LIBERADA
VITORIA MICARLA PEREIRA DO NASCIMENTO	20340645797	R$ 342,00	LIBERADA
VITORIA NUNES DE AZEVEDO	12692388447	R$ 248,00	BLOQUEADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R$ 87,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R$ 256,00	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R$ 426,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R$ 218,00	LIBERADA
WOSLLEY ITALO FERREIRA MELO	19027142079	R$ 87,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R$ 257,00	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	R$ 177,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R$ 427,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R$ 649,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R$ 597,00	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0919A260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 041/2016 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 041/2016

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					
** CPF/CNPJ : 24208480000149					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
447	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 32LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	25.00	2,500.00
537	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	500	3.00	1,500.00
516	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	100	1.50	150.00
480	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	500	3.40	1,700.00
520	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFICIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	4.45	890.00
521	PÁ METALICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO	UND	100	5.40	540.00
522	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 50 UND	PCT	200	1.90	380.00
458	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM.	UND	500	2.00	1,000.00
460	PAPEL DE EMBRULHO	KG	500	13.40	6,700.00
527	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRANGANCIAS DIVERSAS, EM CONSISTENCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	2500	1.70	4,250.00
167	PILHA 9W	UND	200	8.00	1,600.00
531	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGANCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 1LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	800	9.00	7,200.00
465	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	300	1.40	420.00
502	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	500	1.70	850.00
504	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG PCT C/100UND	CENTO	200	2.30	460.00
505	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 2 KG PCT C/100UND	CENTO	200	3.00	600.00
506	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 3 KG PCT C/100UND	CENTO	50	3.20	160.00
545	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100 UND	CENTO	300	25.50	7,650.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP					38,550.00
JOAO P DE ARAUJO ME					
** CPF/CNPJ : 12073153000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
536	" VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO"	UND	300	8.35	2,505.00
524	"PANO DE CHÃO MULTIUSO , TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSO), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES 70 X 50 CM E PESO 100 G,PACOTE C/03 UNID, COM VARIACAO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	500	8.25	4,125.00
523	"PANO MULTIUSO , CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN , MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 05 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	600	3.20	1,920.00
461	"PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	3000	1.79	5,370.00
513	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM LIQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	1000	2.99	2,990.00
445	AGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM REGISTRO NO MS, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	7000	1.75	12,250.00
446	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º, EM GEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	400	9.99	3,996.00
514	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM , LÍQUIDO, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	200	8.45	1,690.00
2937	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	4.80	3,840.00
478	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERIAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	UND	200	2.99	598.00
490	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 13LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	10.90	1,090.00
448	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	14.40	1,440.00
450	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	4.35	870.00
467	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	500	3.25	1,625.00
468	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	PCT	1000	2.75	2,750.00
469	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	PCT	1000	3.35	3,350.00
470	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	PCT	1000	3.75	3,750.00
471	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND	PCT	1000	1.99	1,990.00
479	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLÚORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	4.99	499.00
132	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM NO MINIMO 300ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	400	4.99	1,996.00
451	DESIFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESIFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	6000	4.20	25,200.00
528	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	7.75	3,875.00
517	DETERGENTE GLICERINADO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANELAS E TALHERES. AROMA NATURAL. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	7000	4.49	31,430.00
492	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA	UND	200	2.29	458.00
518	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO, SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	4.99	499.00
139	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PT C/ 8 UNID	PCT	1500	1.15	1,725.00
454	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) , FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 03 UND	PCT	1000	1.45	1,450.00
472	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO GRANDE C/ 50 UND	PCT	500	3.15	1,575.00
525	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30CM E LARGURA DE28CM	UND	800	3.80	3,040.00
526	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	CX	500	3.85	1,925.00

455	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO 56X38CM, COM COSTURAS LATERIAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	1000	1.45	1,450.00
456	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MAÇO	500	2.35	1,175.00
474	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/50UND	PCT	500	3.50	1,750.00
538	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PARA SOBREMESA (PEQUENO) C/ 50UND	PCT	500	3.55	1,775.00
475	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UNID	PCT	500	0.85	425.00
2936	LAVA PISO, FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1500	6.99	10,485.00
481	LIMPA MOVEL DE MADEIRA, A BASE DE OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM PLASTICA COM 200ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E INSCRIÇÃO NA DISAD.	UND	50	8.99	449.50
519	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR. FRASCO PLASTICO DE 500ML EM TAMPA FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	300	4.99	1,497.00
2938	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	UND	100	26.99	2,699.00
539	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	500	6.99	3,495.00
540	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	500	6.99	3,495.00
541	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	500	6.99	3,495.00
482	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNID	PCT	300	0.49	147.00
457	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 50 UND	PCT	200	1.70	340.00
459	PAPEL ALUMÍNIO rolo de 7,5 x 30 CM	UND	300	3.55	1,065.00
484	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE22X20CM CADA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5000	4.20	21,000.00
497	PERFUME INFANTIL 900 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UND	500	18.99	9,495.00
498	PILHA AA	UND	300	0.75	225.00
499	PILHA AAA	UND	300	0.85	255.00
462	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML COM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	2000	1.70	3,400.00
476	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA P/ SOBREMESA 18 CM C/10UND	PCT	500	1.45	725.00
542	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 12 CM C/10UND	PCT	500	0.85	425.00
543	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA15 CM C/10UND	PCT	500	1.00	500.00
221	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23 CM C/ 10UND	PCT	500	2.60	1,300.00
477	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18 CM C/ 10UND	PCT	500	1.35	675.00
544	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21 CM C/ 10UND	PCT	500	1.95	975.00
496	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	1.15	345.00
529	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	400	8.90	3,560.00
530	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA	UND	400	6.25	2,500.00
174	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA	UND	400	10.99	4,396.00
485	SABÃO DE CÔCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	1.39	139.00
500	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1000	3.99	3,990.00
486	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE. BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	5000	2.99	14,950.00
463	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	1.30	130.00
464	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	800	1.69	1,352.00
532	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 100 UND	CENTO	200	1.65	330.00
533	SACO PARA DINDIN, PCT C/ 100 UND	CENTO	200	1.49	298.00
501	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1000	2.79	2,790.00
503	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25CM, ALTURA 50CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	600	2.69	1,614.00
534	SACO PARA SANDUICHE, PCT C/ 100 UND	CENTO	200	1.85	370.00
507	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 5 KG PCT C/100UND	CENTO	100	4.60	460.00
508	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 7 KG PCT C/100UND	CENTO	50	5.99	299.50
509	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G	KG	200	17.99	3,598.00
510	SACOLA BRANCA EM PLASTICO RESISTENTE TAMANHO M	KG	200	17.99	3,598.00
511	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO P	KG	200	17.99	3,598.00
535	SAPÓLIO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	7.55	377.50
466	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	UND	500	9.75	4,875.00
488	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	5000	2.29	11,450.00
487	VASSOURA DE AGAVE	UND	1000	4.25	4,250.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOAO P DE ARAUJO ME					271,808.50
Valor Total da Contratação R$ 310,358.50 (Trezentos e Dez Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 30 de Dezembro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C2CB53C9